



Tribunal Superior do Trabalho

PRESIDÊNCIA

ATO CONJUNTO Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

Considerando o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

Considerando a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, resolve:

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional:

a) as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

b) serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

Seção IV

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e *download*, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.º somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendamento para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EDITAL, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O Ministro Rider de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunica aos Senhores Advogados e a todos os interessados que, a partir do dia 1º de outubro de 2008, as matérias do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passarão a ser publicadas, exclusivamente, no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Ministro RIDER DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-RC-196498/2008-000-00-00.0

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR GUERCHE
EMBARGADO : CARLOS NEWTON PINTO - JUIZ DO TRT DA 21ª REGIÃO
TERCEIROS INTERES- : FRANCISCO DE ASSIS SALES E OUTROS
SADOS

DECISÃO

Banco do Brasil S.A. interpõe embargos de declaração em face da v. decisão monocrática de fls. 92/95, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em que se deferiu liminar em reclamação correicional ajuizada pela própria instituição bancária.

Ao assim decidir, Sua Excelência determinou a sustação da eficácia do mandado de reintegração dos ora Terceiros Interessados, oriundo de antecipação da tutela de mérito deferida nos autos da reclamação trabalhista nº 00998-2008-005-21-00-5, em trâmite perante a MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal/RN.

A fim de situar a controvérsia, faz-se necessário um breve retrospecto dos fatos que ensejaram a interposição dos presentes embargos de declaração.

Trata-se de reclamação correicional formulada por Banco do Brasil S.A. contra decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Juiz do TRT da 21ª Região, Dr. Carlos Newton Pinto, não-concessiva de liminar nos autos do mandado de segurança nº 04706-2008-000-07-00-8.

Ao proferir a v. decisão impugnada mediante reclamação correicional, a Autoridade Requerida manteve decisão emanada do MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Natal (processo nº 00998-2008-005-21-00-5), que, durante o plantão judicial, deferiu antecipação da tutela de mérito e, assim, determinou a imediata reintegração dos ora Terceiros Interessados no emprego.

Por meio da v. decisão de fls. 92/95, publicada no Diário da Justiça da União em 31/7/2008, o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, acolheu os argumentos do Banco do Brasil, deferindo liminar nos seguintes termos:

"[...] com fundamento no artigo 13, § 1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, defiro a liminar, ora requerida, para suspender a eficácia do mandado de reintegração, conferindo aos trabalhadores direito, estritamente, ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados desde o ato da reintegração, até o trânsito em julgado da decisão de mérito da reclamação trabalhista nº 00998-2008-005-21-00-5, em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Natal (fls. 93/95)."

Ao interpor os presentes embargos de declaração, Banco do Brasil S.A., conquanto reconheça "o irretocável acerto da liminar concedida" (fl. 106), solicita esclarecimentos acerca da parte dispositiva da v. decisão embargada, que teria sido equivocadamente interpretada e, por conseguinte, descumprida pela Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal, Dra. Fátima Christine Gomes de Oliveira.

A fim de comprovar tais alegações, o ora Embargante junta aos autos a v. decisão de fl. 161, mediante a qual a Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal determina o cumprimento da v. decisão de fls. 92/95, emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A meu ver, assiste razão ao ora Embargante.

Com efeito. O exame da documentação carreada pelo Embargante permite concluir que, ao pretender cumprir o comando externado na v. decisão de fls. 92/95, da lavra do Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, a Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal proferiu a seguinte decisão:

"A decisão liminar proferida nos autos do Processo TST-RC-196498/2008-000-00-00.0 (fls. 355/358 destes autos) suspendeu a eficácia do mandado de reintegração expedido por esta Vara, ressalvando, contudo, o direito dos autores ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados na data da reintegração até o trânsito em julgado da presente ação.

Notifique-se o reclamado para que dê fiel cumprimento àquela decisão." (fl. 161)

Percebe-se, portanto, que, ao interpretar o comando contido na v. decisão de fls. 92/95, a Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal, após suspender a eficácia do mandado de reintegração outrora expedido nos autos da ação trabalhista nº 00998-2008-005-21-00-5, equivocadamente determinou o pagamento, aos Reclamantes, dos dias efetivamente trabalhados, compreendidos entre a data da reintegração e o trânsito em julgado da presente ação.

Sucedendo que tal determinação discrepa substancialmente da v. decisão a que se buscava dar cumprimento.

Repise-se que, ao deferir o pedido liminar formulado por Banco do Brasil S.A. nos autos da presente reclamação correicional, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, de um lado, determinou a suspensão da eficácia do mandado de reintegração, ressalvando o direito dos empregados ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados desde o ato de reintegração.

De outro lado, a referência ao trânsito em julgado da ação trabalhista, ao contrário da interpretação conferida pela Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal, traduz apenas limitação temporal de eficácia da liminar concedida no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A meu ver, portanto, os presentes embargos de declaração merecem provimento para aclarar os exatos termos da v. decisão de fls. 92/95 no que determinou:

(a) a suspensão da eficácia do mandado de reintegração até o trânsito em julgado da RT-00998-2008-005-21-00-5; e

(b) o pagamento, aos Autores da ação trabalhista, estritamente dos dias trabalhados no período do efetivo cumprimento do mandado de reintegração.

Ante o exposto, **dou provimento** aos embargos de declaração interpostos por Banco do Brasil S.A. para aclarar o teor da v. decisão de fls. 92/95, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Oficie-se do teor da presente decisão o Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT da 21ª Região, Dr. Carlos Newton Pinto, Autoridade Requerida na reclamação correicional, bem como a Exma. Sra. Juíza da MM. 5ª Vara do Trabalho de Natal, Dra. Fátima Christine Gomes de Oliveira.

Após, voltem-me os autos conclusos, para apreciação do agravo regimental interposto pelos Terceiros Interessados.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-E-ED-RR-2609/1990-018-04-00.5

EMBARGANTE : MARIA EDUARDA DE MORAES MEDEIROS
ADVOGADA : DRA. ERYKA FARIAS DE NEGREI
ADVOGADO : DR. PETER ALEXANDER LANGE
EMBARGADO : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DRA. YASSODARA CAMOZZATO

DESPACHO

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-ED-RR-3231/2002-035-12-00.3 TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : ODAIR SAULO SGROTT E OUTROS
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTANA
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. MARCOS ULHOA DANI

DESPACHO

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-37.770/2002-900-09-00.2TRT - 9ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : DRS. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA E VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : MILTON JOSÉ COSTA
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO

Considerando que o reclamado, por intermédio dos seus embargos de declaração de fls. 728 e 729, pleiteia efeito modificativo ao acórdão de fls. 722-725, em respeito ao princípio do contraditório, na forma do que dispõe a Súmula nº 278 e a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do TST, concedo ao embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos embargos declaratórios.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

VANTUIL ABDALA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-603442/1999.4 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.
ADVOGADOS : DRS. DENILSON FONSECA GONÇALVES, JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E ERYKA FARIAS DE NEGREI
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT
ADVOGADA : DRª ERYKA FARIAS DE NEGREI
EMBARGADOS : OS MESMOS



D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-E-RR-4002/2002-902-02-00.3

EMBARGANTE : DANIEL COSTA ALEXANDRINO
 ADVOGADO : DR. ANIS AIDAR
 ADVOGADA : DRª MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Relator

COORDENADORIA DA SUBSEÇÃO II
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RA-389.815/1997.0

INTERESSADO : RICARDO HORÁCIO MONTIEL FIGUEROA
 ADVOGADO : DR. MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
 INTERESSADA : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. RONNIE FRANK TORRES STONE

D E S P A C H O

De plano, em face do retorno do SEED com a informação dos Correios no sentido de que o Reclamante "mudou-se" (fl. 54), intime-se a União para fornecer o correto endereço da Parte, no prazo de 15 (quinze) dias.

Ademais, **defiro o pedido** da União (fl. 56) e determino a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos demais documentos necessários à instrução do presente processo.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-ROAR-37/2006-000-05-00.4

EMBARGANTE : PAULO CÉSAR BAHIA BRITO
 ADVOGADO : DR. VALTON DORIA PESSOA
 EMBARGADO : BRASKEM S.A.
 ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 ADVOGADO : DR. DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR

D E S P A C H O

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo autor (fls. 719/726), com pedido de concessão de efeito modificativo.

Nesse contexto, em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, considerando os termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, concedo vista à parte contrária pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

PEDRO PAULO MANUS

Relator

PROC. Nº TST-ROMS-113/2006-000-10-00.4

RECORRENTE : CARLA CICO
 ADVOGADO : DR. ALBERTO PAVIE RIBEIRO
 RECORRIDOS : BRASIL TELECOM S.A. E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

D E C I S Ã O

Carla Cico, nos autos da Reclamação Trabalhista nº 114/2006-020-10-00.3, requereu, incidentalmente ao referido processo, providência de natureza cautelar, a título de antecipação de tutela, de modo a que os réus se abstivessem de emitir, publicamente, juízo negativo sobre seus procedimentos no desempenho de suas funções.

A pedido formulado foi assim deferido: "Nesse contexto, plenamente razoável o pedido da reclamante - diga-se, em benefício, inclusive, dos réus, porque sugere a inibição da prática de 'dano moral continuado', além da repercussão negativa que pode atingir a empresa no mercado por via reflexa. Portanto, considerando presentes os requisitos autorizadores da medida cautelar postulada, e com autorizativo nos artigos 273, § 7º, e 798 da CLT, acolho o provimento inibitório vindicado (obrigação de não fazer) para deferir o pedido cautelar, determinando que os Reclamados (...) se abstenham de emitir, publicamente, juízo negativo sobre a autora, com a veiculação de informações ofensivas e de forma pública sobre os atos de administração por ela praticados no Brasil Telecom, até o término do processo. Em caso de descumprimento, fixo uma multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada publicação" (fl. 139).

Contra essa decisão a Brasil Telecom S.A., Ricardo Knoepfelmacher e Charles Laganá Putz impetraram o presente mandado de segurança, com pretensão liminar, que foi parcialmente deferida (fls. 136-139).

A 2ª Seção Especializada do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, mediante o acórdão de fls. 232-239, concedeu em parte a segurança para, tornando definitiva a liminar, "suspender os efeitos da decisão interlocutória dardejada (fls. 136-139) nos autos do Proc. 114/2006-020-10-00.3 e restabelecer os impetrantes o direito de livre expressão e manifestação de pensamento em relação à pessoa da Srta. Carla Cico" (fl. 239).

Dessa conclusão a litisconsorte passiva, Carla Cico, interpôs recurso ordinário, pretendendo a reforma do acórdão recorrido, de modo a que seja denegada a segurança (fls. 241-272).

A representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-provimento do recurso (fls. 333-334).

À análise.

Conforme verificação do andamento processual da reclamação trabalhista da qual oriundo o ato impugnado por este mandamus (RT 114/2006-020-10-00.3), feita pela internet, observa-se que já foi proferida sentença nos autos daquele processo, da qual ambas as partes interpuseram recurso ordinário.

Desse modo, mostra-se pertinente a aplicação do item III da Súmula nº 414 do TST, in verbis: "A superveniência da sentença, nos autos originários, faz perder o objeto do mandado de segurança que impugnava a concessão da tutela antecipada (ou liminar)".

Portanto, ante a perda de objeto do mandamus, visto que substituído o ato impugnado pela sentença, que é passível de impugnação por meio de recurso específico, decreto a extinção do processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC c/c a Súmula nº 414 desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRO-303/2007-000-23-40.6

AGRAVANTES : RICARDO FERREIRA GARCIA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. RICARDO FERREIRA GARCIA
 AGRAVADA : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CAMPO VERDE LTDA. - COOPERAGRO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O recurso ordinário em ação rescisória dos Autores foi obstando por despacho do Juiz Presidente do 23º TRT, por deserto (fl. 18).

Inconformados, os Autores interpõem o presente agravo de instrumento, com o intuito de ver processado o seu recurso ordinário, visando afastar o referido óbice, por entenderem fazer jus aos benefícios da gratuidade de justiça, a teor das Orientações Jurisprudenciais 269 e 309 da SBDI-1 do TST (fls. 2-17).

Mantida a decisão agravada e determinada a subida do agravo de instrumento (fl. 210), não foram oferecidas contraminuta e contra-razões, tendo sido **dispensada** a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 83, § 2º, II, do RITST.

2) ADMISSIBILIDADE

O agravo de instrumento é tempestivo (cfr. fls. 2 e 19), tem representação regular (fl. 20) e foi feito o traslado de todas as peças obrigatórias, como exigido pelo art. 897, § 5º, I, da CLT, sendo que o advogado declarou a autenticidade de todas as peças juntadas aos autos, como exigido pelo art. 544, § 1º, do CPC.

3) FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao mérito, procede a pretensão recursal dos Agravantes, por duas razões, pois a jurisprudência pacificada da SBDI-1 desta Corte, consubstanciada na:

a) **Orientação Jurisprudencial 304**, segue sentido de que "atendidos os requisitos da Lei nº 5.584/70 (art. 14, § 2º), para a concessão da assistência judiciária, basta a simples afirmação do declarante ou de seu advogado, na petição inicial, para se considerar configurada a sua situação econômica (art. 4º, § 1º, da Lei nº 7.510/86, que deu nova redação à Lei nº 1.060/50)", o que restou atendido pelos Autores, conforme se infere da petição inicial da rescisória e da declaração de pobreza juntada aos autos (fls. 47-49);

b) **OJ 269**, segue no sentido de que "o benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso", sendo certo que, "in casu", os Autores renovaram o pleito de gratuidade de justiça em seu recurso ordinário (fls. 58-59).

Assim, merece ser **provido** o agravo de instrumento para, afastada a deserção, determinar o processamento do recurso ordinário em ação rescisória com a devida remessa dos autos principais a esta Corte.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do CPC, tendo em vista que a decisão agravada foi proferida em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Orientações Jurisprudenciais 269 e 304 da SBDI-1), dou provimento ao agravo de instrumento para, afastada a deserção, determinar o processamento do recurso ordinário em ação rescisória, com a consequente remessa dos autos principais ao TST.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-334/2005-000-06-00.3

RECORRENTES : JOSÉ DOMINGOS LOURENÇO E OUTRO
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO
 RECORRIDA : USINA MATARY S.A.
 ADVOGADO : DR. BRUNO MONTEIRO COSTA

D E S P A C H O

Junte-se.

Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

À Coordenadoria da SBDI-II para as providências cabíveis, atendidas as formalidades legais.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ROAR-795/2006-000-05-00.2

EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADA : DRA. ISABELA SCUCATO LOBO
 EMBARGADO : JOILSON SANTOS MENEZES
 EMBARGADA : MESSIAS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA.

D E S P A C H O

Em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, concedo o prazo de 5 (cinco) dias aos Embargados para, querendo, contra-arrazoar os Embargos Declaratórios opostos pelo Autor às fls. 450/454.

Intimem-se os Embargados.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAG-1123/2005-000-15-00.9

RECORRENTE : CARLOS ALBERTO MAIA DA SILVA
 ADVOGADOS : DR. ANDERSON SOARES MARTINS E DR. VALDISON BORGES DOS SANTOS
 RECORRIDA : MARISTELA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO
 ADVOGADA : DRª. MARISA CARRATURI BUZON DE SOUZA

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário em agravo regimental interposto pelo Autor contra o acórdão de fls. 272/276, por meio do qual o Eg. TRT da 15ª Região negou provimento ao recurso, sob o fundamento de que as razões do agravo regimental não atacaram nenhum dos fundamentos da decisão agravada. Manteve, assim, a decisão monocrática de fl. 247, em que restou indeferida liminarmente a petição inicial da ação rescisória, em face da não-caracterização da hipótese de rescindibilidade de que trata o art. 485, VIII, do CPC, para fim de obter o corte rescisório da sentença rescindenda quanto ao reconhecimento da revelia e à aplicação da pena de confissão ficta quanto à matéria de fato.

O Recorrente pugna pela reforma do acórdão recorrido, sob o argumento de que ele, a exemplo da sentença rescindenda, foi proferido com violação do art. 5º, LV, da Carta Magna. Acrescenta que o empregador pessoa física pode se fazer substituir em audiência por qualquer preposto que tenha conhecimento dos fatos, na forma do art. 843, § 1º, da CLT, ainda aduzindo que sua genitora era sua empregada (fls. 277/285).

O Autor foi dispensado do pagamento de custas processuais (fl. 247).

Admitido o recurso (fl. 286), a Recorrida apresentou contra-razões a fls. 288/290.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer.

Em atendimento à jurisprudência da Eg. SBDI-2/TST, o Autor, por meio do despacho de fls. 293/294, foi intimado para que, no prazo de 10 dias, sob pena de negativa de seguimento do recurso ordinário, providenciasse a autenticação das peças de fls. 9/76, na forma exigida pelo art. 830 da CLT.

O Autor, regularmente intimado (fl. 292-verso), não se manifestou no prazo assinalado.

DECIDO:

Verifica-se que, à exceção da procuração de fl. 6, da declaração de pobreza de fl. 7 e da certidão de trânsito em julgado de fl. 8, apresentadas no original, a sentença rescindenda (fls. 55/57 e 74), bem como as peças que instruem a inicial a fls. 9/54, 58/73 e 75/76, encontram-se em fotocópias que não estão devidamente autenticadas (CLT, art. 830). Tal circunstância atrai o disposto na Orientação Jurisprudencial 84/SBDI-2/TST, assim redigida:

"A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Com efeito, as referidas peças trasladadas não apresentam autenticação por Secretaria de Vara ou Tribunal ou por cartório de notas.

Observo que, a despeito da existência, na inicial, de pleito de concessão dos benefícios da justiça gratuita (fls. 5 e 7), o fato é que a Parte não formulou pedido de autenticação de tais documentos em Secretaria, como se lhe impunha (fls. 2/5).

Ressalte-se que a declaração de autenticidade feita pelo advogado que assina a petição inicial, mediante a aposição de carimbo com os dizeres "CONFERE C/ORIGINAL", em cada uma das peças mencionadas, não tem o condão de validar os documentos apresentados, porque o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 desta Corte e no art. 544, § 1º, do CPC refere-se, apenas, aos processos de agravo de instrumento, conforme já se manifestou esta Casa, no processo nº TST-ROMS-243/2003-000-17-00.6, relatado pelo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e publicado no DJ de 22.10.2004.

Noto, ainda, que a jurisprudência desta SBDI-2 vem se posicionando no sentido da inaplicabilidade, ao processo do trabalho, das disposições do art. 365 do CPC, com a moldura da Lei nº 11.382/2006.

Nesse sentido, o acórdão proferido nos autos do processo nº TST-ED-ROMS-112/2006-000-03-00.8, de que foi relator o eminente Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, publicado no DJU de 18.5.2007, de cujo teor destaco o seguinte trecho:

"O decisum embargado, ao julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, manifestou expresso entendimento no sentido de que a ausência de autenticação nas cópias trazidas junto com a inicial da Ação Rescisória, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT, equivale à inexistência das referidas peças nos autos.

Assim, consoante os termos do artigo 769 da CLT, o artigo 365, IV, do CPC é inaplicável ao processo do trabalho, haja vista que a CLT tem norma expressa sobre a matéria, qual seja, o art. 830 do referido diploma legal, que assim dispõe:

"O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal."

Remarque-se, inclusive, que atualmente está em tramitação no Senado Federal o PLC 4/2006, que tem, entre outras finalidades, a de conferir nova redação ao artigo 830 da CLT, a fim de permitir que o documento em cópia oferecido para prova possa ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, o que corrobora a inaplicabilidade do art. 365, IV, do CPC, ao processo do trabalho."

Impende considerar que, como exposto no orientador jurisprudencial, trata-se de matéria que pode ser apreciada de ofício, em fase recursal.

A ausência da autenticação prevista no art. 830 da CLT torna imprestáveis os documentos.

Ante o exposto, com fundamento na Orientação Jurisprudencial 84/SBDI-2/TST e, ainda, nos arts. 830 da CLT e 267, IV e § 3º, do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário (CPC, art. 557, "caput").

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-1129/2004-000-11-00.7

RECORRENTE : L.L. TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. EDMILSON DAS NEVES GUERRA
RECORRIDO : ANTÔNIO ELIAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : DR. ADEMÁRIO DO ROZÁRIO AZEVEDO

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário em ação rescisória interposto pela Autora contra o acórdão de fls. 215/218, complementado a fls. 238/240 e 251/253, por meio do qual o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, aplicando a diretriz da O.J. 84/SBDI-2/TST, extinguiu o processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito, na forma do art. 267, IV, do CPC, diante da ausência de autenticação das peças que instruem a petição inicial, em especial a decisão rescindenda e a respectiva certidão de trânsito em julgado.

Pelas razões de fls. 257/264, a Recorrente sustenta, em resumo, que se fazem presentes as hipóteses previstas no art. 485, II e IX, do CPC, de forma a autorizar o corte rescisório. Diz que a sentença rescindenda foi proferida por juiz impedido, sob o fundamento de que, naquela decisão, a MM. Juíza Titular da 9ª Vara de Trabalho de Manaus se afastou de suas funções judicantes e tornou-se testemunha extrajudicial. Sustenta, ademais, que, na sentença rescindenda, foram admitidos fatos inexistentes, reconhecendo-se período de labor diverso do realmente trabalhado, hipótese configuradora do erro de fato.

Guia de custas apresentada a fl. 265.

O Recorrido não apresentou contra-razões, embora regularmente intimado (fls. 311/312).

O recurso foi admitido pelo despacho de fl. 312-verso, sendo recebido no efeito devolutivo.

Parecer do D. Ministério Público do Trabalho (Subprocuradora-Geral do Trabalho Maria Guiomar Sanches de Mendonça) no sentido do conhecimento e desprovemento do recurso (fls. 212/215 do volume 1/2).

É o relatório.

DECIDO:

Verifica-se que, à exceção da procuração de fl. 178, a decisão rescindenda (fl. 35/36, complementada a fls. 54/56 e 80/82), a certidão de trânsito em julgado (fl. 106), bem como as demais peças que instruem a inicial a fls. 11/109, encontram-se em fotocópias que não estão autenticadas. Tal circunstância atrai o disposto na Orientação Jurisprudencial 84/SBDI-2/TST, assim redigida:

"A decisão rescindenda e/ou a certidão do seu trânsito em julgado, devidamente autenticadas, à exceção de cópias reprográficas apresentadas por pessoa jurídica de direito público, a teor do art. 24 da Lei nº 10.522/02, são peças essenciais para o julgamento da ação rescisória. Em fase recursal, verificada a ausência de qualquer delas, cumpre ao Relator do recurso ordinário argüir, de ofício, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do feito."

Observo que a eventual existência, na petição inicial, de pleito de concessão dos benefícios da justiça gratuita não isentaria a Autora de formular pedido de autenticação, em Secretaria, dos documentos que acompanham a inicial, o que não ocorreu, conforme revela a leitura daquela peça (fls. 2/10).

Ressalte-se também que eventual declaração de autenticidade de tais peças, feita pelo advogado, o que também não ocorreu, não teria o condão de validar os documentos apresentados porque o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 desta Corte e no art. 544, § 1º, do CPC refere-se, apenas, aos processos de agravo de instrumento, conforme já se manifestou esta Casa, no processo nº TST-ROMS-243/2003-000-17-00.6, relatado pelo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e publicado no DJ de 22.10.2004.

Noto, ainda, que a jurisprudência desta SBDI-2 vem se posicionando no sentido da inaplicabilidade, ao processo do trabalho, das disposições do art. 365 do CPC, com a moldura da Lei nº 11.382/2006 (as quais, de toda sorte, não estavam em vigor, quando da protocolização da rescisória, em 17.12.2004).

Nesse sentido, o acórdão proferido nos autos do processo nº TST-ED-ROMS-112/2006-000-03-00.8, de que foi relator o eminente Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, publicado no DJU de 18.5.2007, de cujo teor destaco o seguinte trecho:

"O decisum embargado, ao julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, manifestou expresso entendimento no sentido de que a ausência de autenticação nas cópias trazidas junto com a inicial da Ação Rescisória, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT, equivale à inexistência das referidas peças nos autos.

Assim, consoante os termos do artigo 769 da CLT, o artigo 365, IV, do CPC é inaplicável ao processo do trabalho, haja vista que a CLT tem norma expressa sobre a matéria, qual seja, o art. 830 do referido diploma legal, que assim dispõe:

"O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal."

Remarque-se, inclusive, que atualmente está em tramitação no Senado Federal o PLC 4/2006, que tem, entre outras finalidades, a de conferir nova redação ao artigo 830 da CLT, a fim de permitir que o documento em cópia oferecido para prova possa ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, o que corrobora a inaplicabilidade do art. 365, IV, do CPC, ao processo do trabalho."

A ausência da autenticação prevista no art. 830 da CLT torna imprestáveis os documentos.

Impende considerar que, como exposto no orientador jurisprudencial, trata-se de matéria que pode ser apreciada de ofício, em fase recursal.

Ainda que se fosse possível ultrapassar esse óbice, o recurso não mereceria conhecimento porque desfundamentado.

A fundamentação é pressuposto de admissibilidade recursal, na medida em que delimita o espectro de insatisfação do litigante (CPC, art. 515).

Nesse sentido, dispõe a Súmula 422 desta Corte que "não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta".

Esta é a situação dos autos, em que a Autora, no recurso ordinário, apesar de mencionar, a fl. 264, a extinção do feito, pelo TRT, por ausência de autenticação das peças que acompanham a inicial da ação rescisória, jamais ataca os fundamentos da decisão recorrida, por este prisma.

Ante o exposto, com fundamento na Orientação Jurisprudencial 84/SBDI-2/TST, na Súmula 422/TST e, ainda, nos arts. 830 da CLT e 267, IV e § 3º, do CPC, nego seguimento ao recurso ordinário (CPC, art. 557, "caput"). Custas pela Autora, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de R\$1.000,00, já recolhidas.

Determino o desentranhamento das peças de fls. 210/216 do volume 1/2, bem como sua juntada após a fl. 313 do volume 2/2, com retificação da numeração, a fim de que a juntada das peças mostre-se consentânea com o regular andamento processual do feito.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-ROAG-1910/2007-000-15-00.2

RECORRENTE : TRANSPORTADORA SECHINATO LTDA. - ME
ADVOGADO : DR. CONSTANTINO S. P. RODRIGUES
RECORRIDO : LAERTE MÜLLER
ADVOGADO : DR. CARLOS GIL PINHEIRO
RECORRIDO : BRAMPAC S.A. - DIVISÃO CROMITEC

DECISÃO

Trata-se de recurso ordinário em agravo regimental interposto pela Impetrante contra o acórdão de fls. 78/83, por meio do qual o Eg. TRT da 15ª Região negou provimento ao recurso, mantendo a decisão monocrática de fls. 51/53, em que restou indeferida a inicial do "mandamus", extinguindo-se o feito sem resolução do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, tendo em vista o manejo anterior de mandato de segurança, com idêntico objeto ao do presente feito, o qual também foi extinto, sem resolução do mérito, mas pela ausência de autenticação das peças apresentadas e pela inadequação da via eleita para fim de atacar o ato judicial praticado pela Autoridade dita Coatora.

A Impetrante-Recorrente pugna pela reforma da decisão recorrida, sob o argumento de que o mandato de segurança anterior foi extinto sem resolução de mérito, sendo possível a impetração de nova ação mandamental, na forma do art. 268 do CPC. Aduz que é cabível o mandato de segurança para atacar o ato judicial em que determinado o bloqueio de crédito seu junto à segunda Recorrida, máxime em se considerando a ausência de garantia do juízo naquele feito (fls. 84/91).

Guia de custas, recolhidas no valor de R\$20,00, a fl. 92.

Admitido o recurso (fl. 93), os Recorridos não apresentaram contra-razões, conforme certidão de fl. 95.

Parecer do D. Ministério Público do Trabalho no sentido do conhecimento e desprovemento do recurso (fls. 99/100).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que, à exceção da procuração de fl. 10, apresentada no original, o ato judicial atacado por meio do mandato de segurança (fls. 33 e 37), bem como os documentos que acompanham a inicial a fls. 11/32, 34/36 e 38/39, encontram-se em fotocópias que não estão devidamente autenticadas. Tal circunstância atrai o disposto na Súmula 415 do TST, segundo a qual, "exigindo o mandato de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do "mandamus", a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação."

Com efeito, as peças trasladadas não apresentam autenticação por Secretaria de Tribunal ou por cartório de notas, na forma do art. 830 da CLT.

Por outro lado, cabe observar que esta Corte tem compreendido que a disciplina do art. 830 da CLT afasta a subsidiariedade do art. 365, IV, do Código de Processo Civil.

Nesse sentido, o acórdão proferido nos autos do processo nº TST-ED-ROMS-112/2006-000-03-00.8, de que foi relator o eminente Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, publicado no DJU de 18.5.2007, de cujo teor destaco o seguinte trecho:

"O decisum embargado, ao julgar extinto o processo, sem apreciação do mérito, manifestou expresso entendimento no sentido de que a ausência de autenticação nas cópias trazidas junto com a inicial da Ação Rescisória, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT, equivale à inexistência das referidas peças nos autos.

Assim, consoante os termos do artigo 769 da CLT, o artigo 365, IV, do CPC é inaplicável ao processo do trabalho, haja vista que a CLT tem norma expressa sobre a matéria, qual seja, o art. 830 do referido diploma legal, que assim dispõe:

"O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública-forma ou cópia perante o juiz ou tribunal."

Remarque-se, inclusive, que atualmente está em tramitação no Senado Federal o PLC 4/2006, que tem, entre outras finalidades, a de conferir nova redação ao artigo 830 da CLT, a fim de permitir que o documento em cópia oferecido para prova possa ser declarado autêntico pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal, o que corrobora a inaplicabilidade do art. 365, IV, do CPC, ao processo do trabalho."

Tampouco surte efeitos, no rito eleito, a aposição de carimbo e assinatura do advogado da Impetrante, sob os dizeres "Declaro que o anverso deste documento confere com o original", no verso dos documentos que instruem o mandato de segurança, pelo fato de o disposto no item IX da Instrução Normativa 16/99 desta Corte e no art. 544, § 1º, do CPC referir-se, apenas, aos processos de agravo de instrumento, conforme já se manifestou esta Casa, no processo nº TST-ROMS-12951/2004-000-02-00.2, relatado pelo Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes e publicado no DJ de 24.8.2007.



A ausência da autenticação prevista no art. 830 da CLT torna impruzíveis os documentos apresentados. Dessa forma, não restou produzida a prova pré-constituída necessária ao exame da matéria, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.533/51.

Noto que não há nos autos pleito de concessão dos benefícios da justiça gratuita, nem formulação de pedido de autenticação, em Secretaria, dos documentos que acompanham a inicial, conforme revela a leitura da peça de fls. 2/9.

Impende considerar que, enquanto condição específica da ação do mandado de segurança, trata-se de matéria que pode ser apreciada de ofício, em qualquer tempo ou grau de jurisdição, não comprometendo essa conclusão o silêncio da decisão recorrida sobre o tema, ou mesmo a ausência de impugnação da Parte contrária ou da Autoridade Coatora.

Por outra face, conforme informação prestada a fl. 41 pelo Sr. Subsecretário do TRT da 15ª Região, a Impetrante já havia impetrado, anteriormente, mandado de segurança, autuado sob o nº 1776/2007-000-15-00.0, o qual, conforme cópia da decisão monocrática nele proferida, juntada a fls. 42/44, foi extinto sem resolução do mérito, por duplo fundamento: falta de autenticação das peças apresentadas com a inicial, na forma da Súmula 415/TST, e não-cabimento do "mandamus", em face da existência de remédio jurídico próprio para atacar o ato dito coator, na forma do art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51, da Súmula 267/STF e da O.J. 92/SBDI-2/TST.

Assim, como propriamente observou o ilustre Representante do Ministério Público do Trabalho, em seu parecer (fl. 100), a despeito da extinção do feito sem resolução do mérito, a questão do cabimento de mandado de segurança já fora solucionada pelo TRT da 15ª Região, não se fazendo possível o manejo de novo "writ", com o mesmo objeto do primeiro.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso ordinário (CPC, arts. 557, "caput", e 267, IV e § 3º; CLT, art. 830; Lei nº 1.533/51, arts. 5º, II, 6º e 8º; Súmula 415/TST; O.J. 92 da SBDI-2 do TST e Súmula 267/STF).

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
Relator

PROC. Nº TST-ROAR-3.810/2005-000-01-00.5

RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DRA. MARIANA SILVA BASTOS
RECORRIDO : REGINALDO NILO GOMES
ADVOGADOS : DRA. RITA DE CÁSSIA S. CORTEZ E DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

O **Reclamado** (sucessor do Banco Banerj S.A.) ajuizou ação rescisória (fls. 2-20), calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485, do CPC, apontando como violados os arts. 477 e 478 da CLT, 5º, II, 7º, I e III, e 173, § 1º, II, da CF e 10 DO ADCT e buscando desconstituir o acórdão da 5ª Turma do 1º TRT, proferido na RT-1.461/96, em 24/04/01, que manteve a reintegração do Reclamante, admitido por meio de concurso público, por ter sido a sua dispensa imotivada (fls. 122-130 e 136-137).

O 1º TRT julgou improcedente o pedido formulado na ação rescisória do Banco Reclamado, por entender que, ao tempo da prolação da decisão rescindenda, era controvertida a interpretação do texto legal por ela aplicado, de índole constitucional ou infraconstitucional, não ensejando a sua desconstituição (fls. 237-240 e 250-251).

Inconformado, o **Reclamado** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando, em essência, os termos da exordial (fls. 253-267).

Admitido o apelo (fl. 270), foram apresentadas contra-razões (fls. 272-284), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Cesar Zacharias Mártires, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 289-290).

2) FUNDAMENTAÇÃO

Apesar de tempestivo (cfr. fls. 252 e 253), e as custas terem sido recolhidas (fl. 269), o recurso não merece conhecimento, pois não atende ao pressuposto extrínseco alusivo à representação processual.

Com efeito, verifica-se que, na **procuração** que outorgaria poderes à Dra. Ana Lúcia D'Arrochella Lima (fls. 21-24), única subscritora da petição inicial e que substabeleceu poderes à Dra. Mariana Silva Bastos (fl. 25), subscritora do recurso ordinário, constava expressamente que "Esta procuração vigorará até o último dia do ano civil subsequente ao de sua emissão, inclusive para ingresso dos Outorgados em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim desse prazo, representando os Outorgantes até o término dessas pendências, com os mesmos poderes nesta concedidos." (fl. 23v.).

Pois bem, na referida procuração, que **possui prazo de validade determinado**, consta a data de 03/11/03 (fl. 21) tendo expirado tal prazo no último dia do ano de 2004 e a presente rescisória somente sido ajuizada em 17/11/05 (fl. 2).

Nesse sentido, quando do ajuizamento da rescisória, a procuração outorgada à subscritora da inicial não estava mais vigendo, de modo que a **advogada do Reclamado** não possui poderes para representá-lo na presente ação, e, conseqüentemente, para substabelecer à advogada subscritora do recurso ordinário, o que implica a extinção do processo, sem resolução de mérito, por falta de constituição e desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC, por irregularidade de representação, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte: TST-AIRO-3.928/2002-000-01-40.5, Rel. Min. Simplício Fernandes, SBDI-2, DJ de 06/05/05; TST-AIRO-62.720/2002-900-22-00.2, Rel. Min. Simplício Fernandes, SBDI-2, DJ de 11/03/05.

O art. 37 da Lei Processual Civil estabelece que, **sem instrumento** de mandato, o advogado não será admitido a procurar em juízo. Para que o advogado represente a parte no processo, há de estar investido de poderes adequados, que devem ser outorgados por mandato escrito, público ou particular (CPC, art. 38). Assim, a ausência de procuração que outorgue ao advogado tais poderes implica irregularidade de representação da parte, e todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes.

Sinale-se, por oportuno, que a regularização do mandato, prevista no **art. 13 do CPC**, é inaplicável em sede recursal, nos termos da Súmula 383, II, do TST.

Por fim, ressalte-se que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação da parte contrária, trata-se de condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na Súmula 383, II, do TST e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-10.030/2005-000-02-00.6

RECORRENTE : MARIA DO AMPARO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. OSWALDO SIQUEIRA CAMPANELLI
RECORRIDA : TÊXTIL SABIE LTDA.
ADVOGADO : DR. RUBENS NUNES DE ARAÚJO
RECORRIDO : VICTOR ARAGÃO FONSECA DE ALMEIDA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Reclamante** ajuizou ação rescisória (fls. 2-7) calcada exclusivamente no inciso IX (erro de fato) do art. 485 do CPC, buscando desconstituir a sentença da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo(SP), proferida na RT-2.234/02, que excluiu da lide a 2ª Reclamada - Têxtil Sabie Ltda. (fls. 76-78).

O 2º TRT julgou improcedentes os pedidos, por entender que não restou configurado o erro de fato, nos termos da Orientação Jurisprudencial 136 da SBDI-2 do TST (fls. 138-143 e 152-155).

Inconformada, a **Reclamante** interpõe o presente recurso ordinário (fls. 157-162).

Admitido o recurso (fl. 163), foram apresentadas contra-razões (fls. 164-165), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Márcia Raphanelli de Brito, opinado pela extinção do processo, com esteio na Orientação Jurisprudencial 84 da SBDI-2 do TST (fls. 169-172).

2) ADMISSIBILIDADE

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 155 e 157), tem representação regular (fl. 8) e a Recorrente é isenta do recolhimento das custas (fl. 143), merecendo conhecimento.

3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que as cópias da decisão rescindenda (fls. 76-78) não estão autenticadas. A falta de autenticação de peça essencial, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 do TST no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo sem resolução de mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial 84 da SBDI-2 do TST).

Convém salientar que, muito embora a **decisão regional** não tenha observado esse aspecto, nem tenha havido impugnação da parte contrária, trata-se de condição específica da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode e deve ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Sinale-se, desde logo, que os **arts. 225 do CC, 365, IV, e 372 do CPC** não são aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho (CLT, art. 769), a teor do art. 830 da CLT.

Por fim, cabe assinalar que a **Autora não se utilizou**, "in casu", da faculdade prevista no art. 790, § 3º, da CLT, no sentido de requerer ao 2º TRT que procedesse à autenticação das peças essenciais da presente ação rescisória, como exigido pela OJ 84 da SBDI-2 do TST.

4) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na OJ 84 da SBDI-2 e no art. 557, "caput", do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV e § 3º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ROAR-10.918/2006-000-02-00.0

RECORRENTE : CRIS METAL MÓVEIS PARA BANHEIRO LTDA.
ADVOGADO : DR. OSVALDO FERREIRA DE LIRA
RECORRIDO : PAULO ROBERTO PEREIRA SILVA
ADVOGADO : DR. SALVADOR CORREIA DE SOUZA

D E S P A C H O

1) RELATÓRIO

A **Reclamada** ajuizou ação rescisória (fls. 2-9) calcada nos incisos III (dolo) e VI (prova falsa) do art. 485 do CPC, buscando desconstituir a sentença da 2ª Vara do Trabalho de Cotia(SP), em 15/12/05, na RT-207/2005-242-02-00.6, que a condenou ao pagamento de horas extras (fls. 15-17).

O 2º TRT julgou improcedente o pedido, por entender que não se mostra razoável que a empresa venha a juízo, após o trânsito em julgado da ação em que foi parte vencedora, e requeira a nulidade da decisão com base em documentação que ela própria omitiu durante a instrução da reclamatória trabalhista, e sem qualquer justificativa, o que denota que a Reclamada, por meio da via excepcional da rescisória, pretende o reexame de fatos e provas cabíveis em sede de recurso ordinário, utilizando-se da presente ação como sucedâneo recursal (fls. 182-188).

Inconformada, a **Reclamada** interpõe o presente recurso ordinário, reiterando, em essência, os mesmos argumentos expendidos na exordial (fls. 167-178).

Admitido o apelo (fl. 101), foram apresentadas contra-razões (fls. 182-186), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Carai da Costa e Paes, opinado no sentido do desprovimento do recurso (fls. 190-192).

2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo (cfr. fls. 166v. e 167), tem representação regular (fl. 10) e foram recolhidas as custas (fl. 180).

Ocorre que a **admissibilidade** dos recursos subordina-se a determinados pressupostos, que podem ser subjetivos, quando relacionados à legitimidade da parte para recorrer, ou objetivos, quando referentes à recorribilidade da decisão, tempestividade, preparo, singularidade, adequação, motivação e forma recursais.

Com efeito, é **pressuposto de admissibilidade** de qualquer recurso a motivação (princípio da dialeticidade), cumprindo ao recorrente não apenas declinar as razões de seu inconformismo, mas atacar precisamente os fundamentos que embasaram a decisão recorrida, considerando-se inadmissível o recurso ordinário que deixa de impugnar os referidos fundamentos.

Ora, da leitura das **razões do apelo**, verifica-se que a Reclamada reiterou, em essência, os mesmos argumentos expendidos na exordial da presente ação, mas não infirmou a motivação da decisão recorrida quanto aos óbices supracitados, reexame de fatos e provas (Súmula 410 do TST), bem como o fato de a rescisória ter sido utilizada como sucedâneo de recurso. Precedentes desta Seção Especializada:

Logo, incide sobre a hipótese o óbice da **Súmula 422 do TST**, que cristaliza o entendimento de que não se conhece de recurso para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnam os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta, como efetivamente ocorreu "in casu".

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, por estar em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (Súmula 422).

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-49817/2002-000-00-00.6

AUTOR : MOACIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR. ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA
RÉU : MUNICÍPIO DE MATA GRANDE-AL
ADVOGADO : DR. ANDRÉ CORDEIRO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. RENATO BRITTO DE ANDRADE FILHO

D E S P A C H O

Verifica-se que todas as peças que instruem a presente ação, inclusive o instrumento procuratório, se encontram sem autenticação.

Ante o exposto, intime-se o autor, a fim de que providencie a autenticação dos documentos acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-146069/2004-000-00-00.4

AUTOR : LUIZ SÁVIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL
RÉU : COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADOS : DRS. RAYMUNDO CAMPOS NETO, CAROLINA VENTURA PORFÍRIO E KARLA RENATA FRANÇA CARVALHO

D E C I S Ã O

Luiz Sávio Ribeiro ajuizou a presente ação rescisória, com pretensão desconstitutiva do acórdão proferido pela 4ª Turma desse Tribunal, em sede de recurso de revista, no processo TST-RR-612.398/1999.4 (fls. 177-184).

Por meio do despacho de fl. 247, foi deferido o prazo de 10 dias para o autor promover a autenticação das cópias das peças que instruem a ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC. O autor deixou transcorrer in albis o referido prazo, conforme certificado à fl. 248.

A propósito da declaração de autenticidade firmada pelo patrono do autor à fl. 52, não tem ela validade nestes autos. Por não se tratar de agravo de instrumento (artigo 544 do CPC), mas sim de ação autônoma, não há previsão legal para o advogado declarar a autenticidade das peças indispensáveis à instrução da ação rescisória, incidindo, na espécie, o disposto no artigo 830 da CLT. Também não cabe a aplicação do disposto no artigo 365, inciso IV, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.382/2006, porque a CLT contém norma específica, qual seja o já mencionado artigo 830. Não é o caso de omissão sobre a matéria na CLT (artigo 789), o que poderia levar à aplicação subsidiária do preceito de lei em referência.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, ante os termos da declaração e do requerimento de fls. 52 e 53, respectivamente.

Do exposto, **indefiro** a petição inicial da presente ação e extingo o processo, sem a resolução de mérito, nos termos do art. 267, I e IV, c/c o art. 284, parágrafo único, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dado à causa na inicial, das quais fica isento (artigo 790-A, caput, da CLT).

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ROAR-159746/2005-000-00-00.0

RECORRENTE : MARCOS ANTÔNIO CORREIA NÓBREGA
 ADOVADO : DR. SÓSTHENES MARINHO COSTA
 RECORRIDA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADOVADA : DRA. EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA

D E S P A C H O

MARCOS ANTÔNIO CORREIA NÓBREGA interpôs recurso ordinário em ação rescisória, às fls. 278/289, insurgindo-se contra acórdão desta Subseção II Especializada em Dissídios Individuais que julgou improcedente o pedido de desconstituição do acórdão proferido pela Quarta Turma deste Tribunal Superior do Trabalho (fls. 240/245 e 258/263).

Nos termos dos arts. 224 e 225, V, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, é cabível recurso ordinário em ação rescisória das decisões definitivas proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho em processos de sua competência originária. Portanto, impertinente, na hipótese, a interposição de recurso ordinário intentado contra acórdão proferido pela Subseção II de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho.

Registre-se que a inadequação é tão manifesta que afasta a adoção do princípio da fungibilidade.

Assim, sendo manifestamente incabível o recurso interposto, **denego seguimento** ao recurso ordinário, com fulcro nos arts. 557, caput, do CPC, 224 e 225, V, do RITST e no item III da Instrução Normativa 17/99 do TST.

Publique-se.

Brasília, 4 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-187057/2007-000-00-00.8

AUTOR : JOSÉ HUMBERTO MAURER
 ADOVADO : DR. GILSON HERMANN KROEFF
 RÉ : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO

D E S P A C H O

1. Vistos os autos etc.
2. No estado em que se encontra o processo, declaro encerrada a instrução processual.
3. Ofereçam as Partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor, razões finais, querendo.
4. Decorridos os prazos, venham os autos conclusos.
5. Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. Nº TST-AR-187175/2007-000-00-00.2

AUTOR : ÉDSON JOSÉ RODRIGUES
 ADOVADA : DRA. DANIELA CORREIA TORRES
 RÉ : BRASKEN S.A.
 ADOVADA : DRA. CLÁUDIA O. SAMPAIO

D E S P A C H O

Édson José Rodrigues ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, V, do CPC, pretendendo desconstituir o acórdão proferido pelo Tribunal Superior do Trabalho, em que se reconheceu a prescrição da pretensão de recebimento dos valores alusivos aos expurgos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A Brasken S.A., sucessora da Politéno Indústria e Comércio S.A., apresentou contestação (fls. 107/118), arguindo a preliminar de extinção do processo, por ausência de peças essenciais para constituição válida e regular da ação.

À análise.

Conforme consta à fl. 67 foi proferido o seguinte despacho: "determino a notificação do autor, Édson José Rodrigues, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial, sob pena de indeferimento da referida petição".

O autor, nos termos da petição à fl. 75, solicitou a juntada da certidão do trânsito em julgado da decisão proferida pela 15ª Vara Federal do Rio do Janeiro (fls. 76/101). Todavia, não apresentou cópia autenticada da decisão rescindenda, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado, conforme exigência contida na Orientação Jurisprudencial nº 84 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Ante o exposto, indefiro a petição inicial e decreto a extinção do processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, do CPC. Custas pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo pagamento fica dispensado.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

PEDRO PAULO TEIXEIRA MANUS

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-188914/2008-000-00-00.6

AUTOR : ILSON ROBERTO CÉSAR AMÉRICO
 ADOVADO : DR. EZIO LUIZ HAINZENREDER
 RÉ : SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.
 ADOVADO : DR. JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

D E S P A C H O

Trata-se de ação rescisória ajuizada às fls. 2/13, visando a rescisão do acórdão de fls. 126/128, prolatado pelo TRT da 4ª Região, por supostos erro de fato e violação de lei.

A ação rescisória, como qualquer outra ação, deve atender aos pressupostos processuais e às condições da ação. Se o pedido de desconstituição não for juridicamente possível, a petição inicial há de ser indeferida, porque inepta, nos termos do art. 295, inciso I, parágrafo único, inciso III, do CPC.

No presente caso, constata-se o manifesto e inescusável equívoco do pedido do autor endereçado à esta alta Corte, de rescisão de acórdão proferido pelo Tribunal Regional de origem, impondo-se a decretação da inépcia da inicial, com a consequente extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 70 da c. SBDI-2 do TST, verbis:

"O manifesto equívoco da parte em ajuizar ação rescisória no TST para desconstituir julgado proferido pelo TRT, ou vice-versa, implica a extinção do processo sem julgamento do mérito por inépcia da inicial".

Pelo o exposto, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC. Custas pelo autor, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma do art. 790, § 3º, da CLT (fls. 13 e 15).

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-191054/2008-000-00-00.8

AUTOR : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
 RÉ : OLEMAHC WEBER RANGEL
 ADOVADO : DR. SOLON MUCENIC

D E S P A C H O

Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 174/181. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AC-193096/2008-000-00-00.9

AUTORA : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S. A.
 ADOVADA : DRª SUELI YOKO KUBO
 RÉ : OLÍVIA COELHO DOS SANTOS DIAS

D E S P A C H O

Reautuem-se os autos, para que em sua capa passe a constar Olívia Coelho dos Santos Dias (Espólio De).

Considerando o novo endereço indicado à fl. 828 - Rua Inglaterra, nº 12, aptº 14, CEP 11030-510, Santos-SP, **cite-se** o réu, na pessoa do inventariante Claudio Coelho dos Santos Dias, para, querendo, oferecer contestação aos termos desta ação cautelar, no prazo de 5 (cinco) dias, a teor dos artigos 12, inciso V, e 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-193316/2008-000-00-00.9

AUTORA : ESPÓLIO DE NILSON JOSÉ LAGOS
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RÉ : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADOVADOS : DRS. JAIRO WAISROS E MAYRIS FERNANDEZ ROSA

D E S P A C H O

Tendo em vista que a controvérsia é eminentemente de direito, dou por encerrada a instrução processual, concedendo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para, querendo, oferecerem razões finais.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AC-193536/2008-000-00-00.9

AUTOR : MARIA MADALENA DOS SANTOS
 ADOVADA : DRA. ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
 ADOVADO : DR. CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
 ADOVADA : DRA. RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
 RÉU : IBIRAPUERA PARK HOTEL LTDA.

D E C I S Ã O

Mediante o despacho de fls. 67, determinei à Autora que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, providenciasse:

a regularização da sua representação processual;

a juntada de cópia autenticada dos documentos necessários à aferição da plausibilidade de êxito na rescisão do julgado, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 76 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais desta Corte;

a juntada de cópia das razões do recurso ordinário interposto nos autos do processo principal, bem assim do respectivo despacho de admissibilidade, de modo a demonstrar a competência deste julgador para apreciar a ação cautelar, consoante o teor da Súmula nº 634 do Supremo Tribunal Federal, aplicável à espécie por analogia.

Publicado o referido despacho no órgão oficial de imprensa no dia 07/8/2008, quinta-feira, a Autora apresentou documentação a fls. 70-964.

Ocorre que, apesar de regularizada sua representação processual (fl. 74), a Autora deixou de proceder à juntada da documentação mencionada nos itens b e c.

Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento nos arts. 267, I, 295, VI, e 284, parágrafo único, do CPC. Custas pela Autora no importe de R\$ 20,00 (vinte reais).

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-194.176/2008-000-00-00.1

AUTOR : ANTÔNIO SISDELLI
 ADOVADO : DR. ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
 RÉ : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN

D E S P A C H O

Determino ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, que emende a petição inicial, nos termos dos arts. 283 e 284 do CPC, para juntar aos autos procuração original ou cópia autenticada, uma vez que o mandato juntado à fl. 15 faz menção expressa à limitação de poderes para "propor ação trabalhista", e como a ação trabalhista é distinta da ação rescisória, mister a sua regularização, conforme precedentes específicos da SBDI-2 desta Corte: TST-A-ROAR-6.088/2002-909-09-00.5, Rel. Min. Ives Gandra, DJ de 25/06/04; TST-A-ROAR-792/2003-000-05-00.6, Rel. Min. Emanoel Pereira, DJ de 24/11/06; TST-ROAR-10.004/2005-000-22-00.9, Rel. Min. Gelson de Azevedo, DJ de 07/12/06; TST-ROAR-6.187/2005-909-09-00.0, Rel. Min. Símpliciano Fernandes, DJ de 09/03/07, TST-ROAR-2.845/2004-000-04-00.0, Rel. Min. Símpliciano Fernandes, julgado em 20/05/08.

Oportuno assinalar que a **declaração de autenticidade das peças** feita pelo advogado, com base no art. 544, § 1º, do CPC, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de ação cautelar incidental à ação rescisória, à míngua de amparo legal, conforme precedentes específicos da SBDI-2 do TST.

Incabível também a declaração com base nos arts. 225 do CC, 365, IV, e 372 do CPC, porque estes não são aplicáveis subsidiariamente ao Processo do Trabalho (CLT, art. 769), por força do art. 830 da CLT (com projeto de lei específico para sua alteração ainda não aprovado).

Decorrido o prazo supra-referido, independentemente da manifestação da Parte, voltem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-194.776/2008-000-00-00.4

AUTOR : HÉLIO ALVES PEREIRA
 ADOVADO : DR. ANTONIO ESCOSTEGUY CASTRO
 RÉ : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
 ADOVADA : DRª. GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA

**DESPACHO**

1. Vistos os autos etc.
2. Digam as Partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor, se pretendem produzir provas, especificando-as e justificando-as, caso afirmativo, sob pena de indeferimento. O Autor, no mesmo prazo, apresentará, querendo, manifestação sobre a contestação.

3. Decorridos os prazos, venham os autos conclusos.

4. Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. Nº TST-AR-195.036/2008-000-00-04

AUTORES : JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA NOGUEIRA DE ALENCAR
RÉU : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

DESPACHO

Cite-se o Réu, no endereço constante à fl. 3, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-195.476/2008-000-00-04

AUTORES : ALBERTO LIMA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. GERALDO MARCONE PEREIRA
RÉ : BRASIL TELECOM S.A.

DESPACHO**1) RELATÓRIO**

Os Reclamantes ajuízam a presente ação rescisória (fls. 2-23) calçada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 172 e 173 do CC, 219 e 461 do CPC, 5º, II, XXXVI e LV, e 7º, XXIX, da CF e buscando desconstituir o acórdão da 4ª Turma do TST, proferido no processo TST-RR-1.202/2003-007-10-00.0 e relatado pelo Min. Barros Levenhagen, que não conheceu do recurso de revista dos Obreiros, quanto aos temas "Prescrição. Multa de 40% do FGTS. Expurgos Inflacionários" e "Protesto Judicial. Interrupção da Prescrição", calcado nas Súmulas 126 e 297 do TST (fls. 269-272 e 278-280).

Determinada a **emenda à inicial** (fl. 348), os Autores regularizaram a representação processual do Espólio (fl. 351) e autenticaram as cópias das demais procurações juntadas aos autos.

2) FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao pleito de rescisão do acórdão da 4ª Turma do TST (fls. 269-272 e 278-280), proferido em 18/05/05 no processo RR-1.202/2003-007-10-00.0, verifica-se que o recurso de revista dos Reclamantes não foi conhecido na sua integralidade, pois em relação: a) à "Prescrição. Multa de 40% do FGTS. Expurgos Inflacionários", concluiu que "para saber se de fato houve o trânsito em julgado da decisão proferida pela Justiça Federal em 16/11/2001 e cotejá-la com a do ajuizamento da reclamação trabalhista, a fim de se averiguar o transcurso ou não do lapso prescricional, teria este relator de inquirir pelo acervo probatório dos autos, atitude sabidamente refratária ao âmbito de cognição deste Tribunal, a teor do Enunciado nº 126 do TST" (fl. 271); b) ao "Protesto Judicial. Interrupção da Prescrição", entendeu que "a tese alternativa encampada pelos recorrentes, de que o prazo prescricional fora interrompido, haja vista a interposição de protestos judiciais não constituiu objeto de apreciação pela Corte Regional, tampouco a parte instou-a a fazê-lo via embargos de declaração, razão pela qual se encontra carente do devido questionamento, requisito de admissibilidade da revista, nos termos do Enunciado nº 297 do TST, pois é necessário constar do acórdão contra o qual se recorre e se pretende desconstituir pronunciamento explícito a respeito da questão objeto de impugnação, uma vez que é impossível estabelecer discrepância legal e jurisprudencial quando não existem teses jurídicas a confrontar" (fl. 272).

Desse modo, é manifesta a **impossibilidade jurídica do pedido** de rescisão de acórdão da 4ª Turma do TST, que, na realidade, não substituiu o aresto regional, nos termos do art. 512 do CPC, uma vez que não apreciou as questões de mérito que constituem o objeto da presente ação, razão pela qual a rescisória esbarra no óbice do item I da Súmula 192 do TST, o que conduz irremediavelmente à extinção do processo sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VI e § 3º).

3) CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento na Súmula 192, I, do TST, e no art. 557, "caput", do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial da presente ação e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 267, I e VI, c/c o art. 295, I e parágrafo único, III, do CPC. Custas, pelos Autores, das quais são isentos, a teor do art. 790, § 3º, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-CC-195718/2008-000-00-03

SUSCITANTE : JUIZ DA 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
SUSCITANTE : ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL - AFUBRA
INTERESSADO : VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF

DESPACHO

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª Região contra Alliance One Brasil Exportadora de Tabacos Ltda., AFUBRA - Associação dos Fumicultores do Brasil Ltda. e SINDIFUMO - Sindicato das Indústrias do Fumo, na qual pretende a declaração da natureza da relação jurídica existente como empregatícia, incluídos os familiares dos trabalhadores, bem como a nulidade dos contratos civis de compra e venda, com a determinação de anotação da CTPS, além das demais providências que elenca.

O MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR suscitou conflito de competência, em razão do ajuizamento de ações com o mesmo objeto em Varas do Trabalho do Estado de Santa Catarina.

Por sua vez, a AFUBRA suscitou conflito negativo em razão de entender que a competência seria de uma das Varas do Trabalho de Brasília, pela abrangência do tema e extensão das decisões.

Distribuídos vários conflitos de igual conteúdo a alguns dos Exmos. Srs. Ministros integrantes da SBDI-II, foram julgados, à unanimidade, os Processos TST-CC-195456/2008-000-00-05 e TST-CC-195758/2008-000-00-01, tendo como Relator o Exmo. Sr. Ministro José Simpliciano Fontes de F. Fernandes, que assim concluiu:

"CONFLITO DE COMPETÊNCIA. REUNIÃO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DOS JUÍZOS ENVOLVIDOS. NÃO-CONFIGURAÇÃO DO CONFLITO. I) Em se tratando de modificação da competência mediante conexão, não se configura o conflito de competência previsto no inciso III do art. 115 do CPC, aplicado subsidiariamente na Justiça do Trabalho, quando inexistente manifestação de todos os juízes envolvidos na reunião dos processos. II) na hipótese dos autos, se as ações ajuizadas em Santa Catarina, solicitadas pelo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, foram remetidas a uma das Varas do Trabalho do Distrito Federal, então, para que se configure o conflito de competência com relação à Vara de Curitiba, é necessário que o juízo da Vara do Distrito Federal a qual foram distribuídas as ações se pronuncie sobre a aceitação ou recusa da reunião das causas, manifestando sobre a sua competência ou não. Conflito de competência que não se conhece."

O entendimento esposado pelo Exmo.Sr. Relator, que alcançou a unanimidade em ambos os processos, resultou do fato de não ter havido manifestação de nenhum juiz do Distrito Federal, daí por que, tecnicamente, não se pode cogitar de conflito de competência, já que a manifestação é apenas do MM. Juízo suscitante. Deve-se cogitar apenas questão de eventual conexão, com o óbice da competência territorial das MM. Varas do Trabalho.

Assim, na conformidade do entendimento fixado pela SBDI-II, não se conhece do conflito de competência suscitado, e determina-se o retorno dos autos ao MM. Juízo de origem, para os devidos fins.

Pelo exposto, não conheço do conflito de competência suscitado e determino o retorno dos autos ao MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba - Paraná, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

MINISTRO PEDRO PAULO MANUS

Relator

PROC. Nº TST-AR-195798/2008-000-00-00

AUTOR : FLÁVIO AUGUSTO DO AMARAL
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALVES DE SOUZA
RÉ : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS

DESPACHO

Intime-se o autor, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 185/197. Nesse mesmo prazo, digam as partes se pretendem produzir outras provas.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-195938/2008-000-00-00.3

AUTORA : JOSENEIDE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RÉUS : BANCO SANTANDER S.A. E BANESPA S.A. SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

DESPACHO

Corrija-se a autuação do processo, a fim de que passem a constar como Réus o Banco Santander S.A. e Banespa S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos.

Declaro encerrada a instrução processual.

Concedo às partes o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para apresentação de razões finais.

Após, determino a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para emissão de parecer, nos termos do art. 82, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-197041/2008-000-00-00.1

AUTORES : JAURI PINTO VILLAR E OUTRO
ADVOGADO : DR. SÁVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO
RÉU : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

DECISÃO

Trata-se de ação rescisória ajuizada por Jauri Pinto Villar e Arnaldo Amantéa com o objetivo de desconstituir o acórdão da 5ª Turma desta Corte, reproduzido às fls. 544/551, que conheceu do recurso de revista do SERPRO, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista ao entendimento de que a aposentadoria espontânea extingue o vínculo empregatício, sendo nulo o segundo contrato sem a aprovação em concurso público.

Concedido prazo aos autores para providenciar a autenticação dos documentos que instruem a inicial, alegaram a recusa da Vara do Trabalho em autenticá-los sem o pagamento dos emolumentos, mesmo diante da comprovação de serem beneficiários da justiça gratuita.

Cumpra registrar que a previsão contida no § 3º do art. 790 da CLT, de ser facultado ao juiz conceder os benefícios da justiça gratuita inclusive quanto aos traslados ou instrumentos, autoriza que a autenticação seja feita pelas Secretarias dos Tribunais, sem ônus para a parte.

Abstém-se, contudo, de deliberar sobre a providência requerida pelos autores de que seja determinada a autenticação das peças isenta de emolumentos, diante da prévia constatação de que a ação foi ajuizada quando já decorrido o biênio do art. 495 do CPC.

Com efeito, não há maiores dificuldades em identificar o termo inicial do prazo de decadência na hipótese de o Tribunal conhecer e julgar o recurso da parte sucumbente, posto que o será, no âmbito do processo trabalhista, ao fim do oitídio legal, época em que terão se consumado as coisas julgadas formal e material.

A dúvida, ao contrário, cinge-se à hipótese de o juízo ad quem não conhecer do apelo da parte, invocada amiúde para sustentar a tese de o termo inicial remontar ao último dia do prazo recursal.

Embora seja inerente à ação rescisória a desconstituição da coisa julgada material, nem sempre essa ocorre simultaneamente com a coisa julgada formal, caracterizada pelo fato de não caber, ou não mais caber, recurso contra a decisão definitiva.

Sendo assim, é de rigor identificar a ocorrência da coisa julgada formal nos casos de não-conhecimento do recurso, a fim de bem se posicionar sobre a fluência do prazo de decadência para propositura da ação rescisória.

Ciente de que essa se materializa quando da sentença não cabe ou já não cabe mais qualquer recurso, vem à mente, de pronto, a irrecurribilidade das decisões proferidas nas causas de alçada e a interposição de recurso intempestivo ou incabível.

No primeiro caso, a coisa julgada formal terá coincidido com a data de publicação da sentença e no segundo, com o último dia do prazo do recurso cabível, erigidos uma e outro em termo inicial do prazo de decadência, insuscetível de ser postergado pela interposição de agravo de instrumento contra o despacho que tenha denegado seguimento ao recurso eventualmente manifestado, visto que, segundo ensina Moacyr Amaral Santos, nessas circunstâncias eles são considerados inexistentes.

Nesse sentido é o inciso III da Súmula nº 100 desta Corte, segundo o qual **"Salvo se houver dúvida razoável, a interposição de recurso intempestivo ou a interposição de recurso incabível não protraí o termo inicial do prazo decadencial"**.

Por outro lado, não é demais lembrar que, segundo o entendimento consubstanciado no item X da mesma Súmula, **"Conta-se o prazo decadencial da ação rescisória, após o decurso do prazo legal previsto para a interposição do recurso extraordinário, apenas quando esgotadas todas as vias recursais ordinárias"**.

Nesse passo, considerando que o recurso extraordinário não foi admitido por incabível, conclui-se que o trânsito em julgado da decisão rescindenda operou-se não na data indicada na certidão juntada com a inicial, mas quando decorrido o oitídio legal para a interposição de embargos à SDI contra o acórdão da Turma.

Isso porque o acórdão proferido em recurso de revista desafia a interposição de embargos para a SBDI-I, nos termos do art. 894, "b", da CLT, razão pela qual não deve ser computado para efeito de trânsito em julgado de decisão de Turma do TST o prazo de quinze dias do recurso extraordinário, que, de acordo com a Súmula nº 281 do STF, só é cabível após esgotadas todas as vias recursais previstas no âmbito da instância de origem.

Publicado o acórdão rescindendo em agosto de 2005, conforme se constata da consulta ao Sistema de Informações Judiciárias do TST, o prazo para a interposição do recurso de embargos exauriu naquele mês e nele teve início a contagem do biênio do art. 495 do CPC, com termo em agosto de 2007, ao passo que a rescisória somente foi ajuizada em julho de 2008, quando já extrapolado o prazo decadencial.

Do exposto, **julgo extinto** o processo com fundamento no art. 269, IV, do CPC. Custas pelos autores, isentos, por serem beneficiários da justiça gratuita nos termos da Lei nº 1.060/50.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-AR-198098/2008-000-00-00

AUTORES : JOÃO BARRETO E OUTROS
ADVOGADO : DR. HENRIQUE ZANUZZO CARNEIRO
RÉU : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANGUÁ E ANTONINA - APPA

D E S P A C H O

Notifiquem-se os Autores, João Barreto e Outros, para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a autenticação dos documentos essenciais que acompanham a petição inicial (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 deste Tribunal), sob pena de indeferimento da referida petição (art. 284 do Código de Processo Civil, art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, e Súmula nº 299 do TST), à exceção da procurações, que são originais.

Além disso, constata-se que três dos autores não colacionaram aos autos os respectivos instrumentos de mandato, devendo ser sanada a irregularidade no mesmo prazo.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

MINISTRO PEDRO PAULO MANUS

Relator

PROC. Nº TST-AC-198158/2008-000-00-00.8

AUTORA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR. ANDREI BRAGA MENDES
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS

INDÚSTRIAS URBANAS, NAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE E NOS ENTES DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, SANEAMENTO, GÁS E MEIO AMBIENTE NO DISTRITO FEDERAL - STIU

D E S P A C H O

A ELETRONORTE ajuíza ação cautelar nominada incidental, com pedido de liminar inaudita altera pars, visando suspender a execução em curso nos autos da Reclamação Trabalhista nº 793/1991-005-10-00-0, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida nos autos do Recurso Ordinário em Ação Rescisória nº TST-ROAR-258/2002-000-10-00-1, interposto às fls. 217/232, que encerra questão alusiva à negativa de prestação jurisdicional e contrariedade à Súmula nº 406, II, do TST. Alega a autora que a qualquer momento pode ser constrangida a pagar indevidamente quantia superior a nove milhões de reais.

No processo principal, a requerente objetiva desconstituir, mediante a proposição da ação rescisória de fls. 92/98, fundada em violação ao princípio do direito adquirido (art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal), supostamente perpetrada pelo acórdão regional rescindendo de fls. 262/271, que deferiu aos substituídos os reajustes salariais com base nos índices das URPs de abril e maio de 1988. Invoca a jurisprudência pacífica do TST sobre a matéria e a Súmula nº 671 do E. STF. Todavia, o autor não obteve sucesso, pois o feito foi julgado extinto, sem resolução do mérito, pelo TRT de origem, porque não teria sido cumprida a ordem de emenda da inicial quanto ao fornecimento dos corretos endereços dos litisconsortes passivos necessários a serem citados.

O art. 489 do CPC autoriza a paralisação acautelatória da execução para resguardar a utilidade do pronunciamento jurisdicional futuro, desde que presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora.

A plausibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal está atestada pela Orientação Jurisprudencial nº 79 da c. SBDI-1, que estabelece limitação às condenações nesse título, além do que houve indicação de violação na inicial da rescisória a preceito constitucional alusivo ao princípio do direito adquirido. Nesse contexto, a Súmula nº 671/STF. Vislumbro a fumaça do bom direito também em face da aparente contrariedade à Súmula nº 406, item II, do TST, a qual "o Sindicato, substituto processual e autor da reclamação trabalhista, em cujos autos fora proferida a decisão rescindendo, possui legitimidade para figurar como réu na ação rescisória, sendo descabida a exigência de citação de todos os empregados substituídos, porquanto inexistente litisconsórcio passivo necessário". Sendo este o caso concreto dos autos, a decisão recorrida no feito principal destoa, em princípio, da jurisprudência sedimentada desta Corte.

De outro lado, é fundado o receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado definitivo da ação rescisória, porque, consoante dão conta as peças carreadas às fls. 173/183, a execução forçada promovida definitivamente nos autos originários é iminente, inclusive com a possibilidade de efetuação de penhora on line de importância elevadíssima, o que tornaria inviável a restituição pelo exequente dos valores eventualmente levantados, caso provido o recurso ordinário, justificando-se, conseqüentemente, a suspensão da execução até o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido no feito principal.

Com esses fundamentos, **defiro a liminar** pleiteada, a fim de suspender a execução em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 793/1991-005-10-00-0, até o julgamento final da ação rescisória principal, para evitar a consumação do prejuízo patrimonial que a autora está prestes a sofrer, prosseguindo-se normalmente o curso da presente cautelar.

Dê-se ciência, com urgência, do inteiro teor deste despacho aos Exmos Srs. Juiz-Presidente do TRT da 10ª Região e Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, inclusive via fac-símile.

Cite-se o réu para, querendo, oferecer contestação, no prazo de cinco dias, a teor do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-HC-198480/2008-000-00-00.8

IMPETRANTE : PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS S/C LTDA.

ADVOGADO : DR. ADRIANE MALUF

PACIENTE : SANDRA REGINA SOLIS

AUTORIDADE COATO- : JUIZ DO TRABALHO DA 51ª VARA DE SÃO PAULO

D E C I S Ã O

Trata-se de habeas corpus impetrado por PAULICOOP - Planejamento e Assessoria às Cooperativas Habitacionais S/C Ltda., com pretensão liminar, em favor de Sandra Regina Solis, contra o indeferimento de liminar em sede de outro habeas corpus impetrado perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com o qual se visava ao "afastamento da ordem de prisão emanada pelo MM. Juiz de Direito da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP, nos autos do processo nº 00060/2001-051-02-00.3".

À análise.

Observa-se que o presente habeas corpus se dirige contra o indeferimento pelo Exmo. Sr. Juiz Valdir Florindo da liminar requerida nos autos do habeas corpus impetrado perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (decisão em fotocópia à fl. 232).

Esta Corte, acompanhando entendimento do Supremo Tribunal Federal, admite o processamento e julgamento de habeas corpus originário substitutivo de recurso ordinário, por entender que os Tribunais Regionais do Trabalho, ao denegarem o writ, passam a ser a autoridade coatora, de modo que, em tese, haveria a possibilidade de a parte insurgir-se contra a decisão que denega a ordem de habeas corpus, seja pela via do recurso ordinário, seja pela do habeas corpus originário substitutivo de recurso ordinário (admitido por construção jurisprudencial).

Em que pese ao esforço do Impetrante em demonstrar a plausibilidade do pedido, não se verifica a possibilidade de exame do caso vertente por esta Corte, uma vez que a pretensão se dirige a fatos ocorridos na 51ª Vara do Trabalho de São Paulo, o que vincula a impetração do habeas corpus junto à autoridade imediatamente superior a quem expediu a ordem de prisão.

No caso, sendo a autoridade apontada como coatora Juiz de Vara, a competência hierárquica para o exame da postulação é do Tribunal Regional do Trabalho. Também não seria a hipótese de se receber a presente pretensão como substitutiva de recurso, por ser incabível a interposição de recurso ordinário contra decisão monocrática que não concede a liminar cuja impugnação cabível seria o agravo regimental, para o Tribunal de origem, ou mandado de segurança, quando ausente previsão no regimento interno do Tribunal.

Dessa forma, tratando-se de ato praticado por Juiz de Vara do Trabalho, e o fato de o processo ainda pender de decisão definitiva do Tribunal a quo, conclui-se pelo não-cabimento da sua impetração nesta Corte.

Ante o equívoco no direcionamento da medida, **indefiro** a petição inicial, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 295, inciso I e parágrafo único, e inciso III, c/c o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil e 189 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AR-198679/2008-000-00-00.4

AUTOR : MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCURADOR : DR. SÉRGIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO

RÉU : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

D E S P A C H O

O Município de Londrina/PR ajuíza ação rescisória, com apoio no art. 485, inciso IX, do CPC, visando a desconstituição do acórdão proferido às fls. 133/136 pela c. 7ª Turma do TST, que negou provimento ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-AIRR-5324/2003-018-09-40-9.

Depreende-se, do atento exame da peça de ingresso (fls. 2/13), ser essa a decisão rescindendo a que se refere o autor (vide especialmente as fls. 3, 6 e 12).

Efetivamente, o mérito do pedido não foi apreciado pela decisão rescindendo, que apenas analisou o cabimento do recurso de revista interposto à luz dos seus pressupostos intrínsecos de admissibilidade dispostos no art. 896 da CLT. Ora, se o autor da rescisória aponta como rescindendo julgado que não constitui decisão de mérito apta ao corte rescisório, revela-se inadmissível a propositura da via rescisória para o fim colimado, restando demonstrado o intuito de utilizar a ação rescisória como sucedâneo de recurso. É oportuno deixar aqui consignado que a decisão rescindível, no caso, seria o acórdão regional de fls. 86/97, que constitui decisão de mérito.

Assim, tem-se claro que o acórdão rescindendo não substituiu aquele prolatado pelo TRT de origem, na forma prevista no art. 512 do CPC, não sendo passível de rescisão, nos termos do caput do art. 485 do CPC, segundo o qual só é cabível a rescisória contra decisão que enfrenta o mérito da lide.

Nesse sentido, esta Corte Superior já pacificou o entendimento consubstanciado no item IV de sua Súmula nº 192, segundo a qual: "é manifesta a impossibilidade jurídica do pedido de rescisão de julgado proferido em agravo de instrumento que, limitando-se a referir o eventual desacerto do juízo negativo de admissibilidade do recurso de revista, não substituiu o acórdão regional, na forma do art. 512 do CPC".

Portanto, a presente ação rescisória é incabível, considerando a impossibilidade jurídica do pedido, matéria a ser conhecida de ofício, nos termos do § 3º do art. 267 do CPC.

Ante o exposto, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, **indefiro a petição inicial** da presente ação rescisória e, conseqüentemente, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Custas inexistíveis, na forma do art. 790-A, I, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-HC-198819/2008-000-00-00.8

IMPETRANTE : FLÁVIO MARQUES ALVES

PACIENTE : LUIZ CARLOS CASSEB

ADVOGADO : DR. FLÁVIO MARQUES ALVES

AUTORIDADE COATO- : HELENA ROSA MÔNACO S. L. COELHO - JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

D E S P A C H O

FLÁVIO MARQUES ALVES impetra o presente habeas corpus originário preventivo substitutivo de recurso ordinário, com pedido liminar, em favor de LUIZ CARLOS CASSEB, contra o acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que, nos autos do Processo HC-976/2008-000-15-00.6 denegou a ordem de habeas corpus para suspender o ato do Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP (RT 765/2006-044-15-00), que determinou a comprovação dos depósitos de 15% do faturamento mensal bruto da Empresa-executada, sob as penas da lei.

Alega o Impetrante, em suma, a ilegalidade do ato, ante a impossibilidade de cumprir a ordem de apresentação do bem penhorado, in casu, faturamento da empresa, "pelo fato de o faturamento da empresa já ter sido penhorado em outros procedimentos, sendo que à época da constrição, somada à penhora determinada pelo Juízo da execução (15% sobre o faturamento bruto), já havia constrição sobre parte do faturamento da empresa, situação essa demonstrada através da juntada das cópias dos autos de penhora" (fl. 05). Acrescentou que "com as novas penhoras, determinadas em outros procedimentos análogos que fluem perante as varas do trabalho de São José do Rio Preto, o faturamento do grupo econômico dirigido pelo Paciente está comprometido em mais de 100%, ou melhor, em 130%" (fl. 06).

De acordo com a pacífica jurisprudência da SBDI-2 do TST, a penhora sobre parte da renda da empresa, quando obedecidas as cautelas necessárias e tendo o Impetrante assumido o encargo de depositário, vai autorizar o Juiz a decretar a prisão, por infidelidade, quando há disponibilidade e entrega do numerário ao gestor, com fins de garantia do juízo, e este se recusa à entrega quando instado a fazê-lo.

In casu, em que pese incontestado a assunção voluntária do encargo de depositário do Paciente, por outro lado, não há prova da efetiva disponibilidade dos créditos com a entrega deles ao Paciente.

Ademais, nos autos, há documentos a fim de demonstrar que existiram outras constrições incidentes sobre o faturamento da Empresa-executada realizadas anteriormente à efetuada na Reclamação Trabalhista que originou o presente Habeas Corpus, cujos valores somados ao ora questionado totalizam a penhora de 90% sobre o faturamento da Empresa a demonstrar possível indisponibilidade dos créditos.

Neste prévio juízo, entende-se presente a plausibilidade jurídica da postulação, de forma a autorizar a concessão da liminar.

Assim, **concedo** o pedido de liminar para, concedendo a ordem de habeas corpus pleiteada, afastar a ameaça de prisão do Paciente. Oficie-se, com urgência, ao Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, à Autoridades dita Coatora, aos Impetrante e Paciente. Requistem-se informações à Autoridade dita Coatora.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AR-195536/2008-000-00-00.1

AUTORA : OLINDA CUNHA PRADO

ADVOGADA : DRA. MARTA DE ALMEIDA BORGES

RÉU : CONDOMÍNIO RODRIGUES DA CUNHA GUARITÁ - CENTER SHOPPING

**DESPACHO**

Concedo à autora o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para que providencie a autenticação das fotocópias da decisão rescindenda, da respectiva certidão de trânsito em julgado e do documento que comprove ser beneficiária da disposição contida no art. 1.211-A do CPC.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

MINISTRO BARROS LEVENHAGEN
Relator

COORDENADORIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 1ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/2004-007-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SÍLVIO GAZINEU DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ

PROCESSO : AIRR-3/2000-053-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO LUIZ BATISTA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-6/2007-022-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR : DR(A). ANA MARIA RICHA SIMON
AGRAVADO(S) : DIRAN SILVA ABREU
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES CARVALHO

PROCESSO : AIRR-35/2008-058-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO VINÍCIUS PIRES BASTOS
AGRAVADO(S) : NEUSVALDO HENRIQUE DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO

PROCESSO : AIRR-38/2006-080-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA REIS VALE DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ FABIANO LUCAS FILHO
ADVOGADO : DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA
AGRAVADO(S) : LTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-47/2007-010-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNANBUCO
ADVOGADA : DR(A). KEYLA FREIRE FERREIRA

PROCESSO : AIRR-47/2007-361-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NADJA MARGOT GUSMÃO ROCHA
ADVOGADA : DR(A). TANIA MARIA LIMA BARBOSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBUQUERQUE CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GIL FERNANDES MARTINS
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA SOLUÇÕES EM SERVIÇO LTDA.

PROCESSO : AIRR-53/2001-025-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : LUCICLEIDE CERQUEIRA MUNIZ
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO MIGUEL NETTO
AGRAVADO(S) : BOMPREÇO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FREIRE DE CARVALHO MATOS

PROCESSO : AIRR-53/2003-043-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ELIEZER JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PEGGY
ADVOGADO : DR(A). ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO

PROCESSO : AIRR-54/2006-318-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : GUARULHOS TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). IVANY MARQUES REZENDE TAVARES
AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DE SOBRAL
ADVOGADO : DR(A). ROSEANE PERES CARDOSO

PROCESSO : AIRR-71/2007-047-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DO LITORAL CATARINENSE E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SILVA MALHEIROS
AGRAVADO(S) : GIROTTO POSTO DE GASOLINA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SCHERLA GIROTTO

PROCESSO : AIRR-73/2005-002-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES
AGRAVADO(S) : DERIVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS FRANCO DUARTE

PROCESSO : AIRR-73/2005-131-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARLA ALMEIDA CAVALCANTE
AGRAVADO(S) : JOELMA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO VON ZASTROW

PROCESSO : AIRR-75/2003-444-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PIRELLI ENERGIA CABOS E SIST DO BR S.A.
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DE SOUZA MORAIS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

PROCESSO : AIRR-77/2004-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CRISTOVÃO SOARES NETO
ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO WAICK OLIVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

PROCESSO : AIRR-79/2006-001-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : JEFERSON BRENELLI
ADVOGADO : DR(A). MARCEL ROBERTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : AURORA ENERGIA S.A.

PROCESSO : AIRR-91/2005-021-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SERVICE BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO MARCELO RAFAEL ABUD
AGRAVADO(S) : VLADEMIR APARECIDO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE

PROCESSO : A-AIRR-93/2004-007-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CAIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA
AGRAVADO(S) : NELI DE FÁTIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). TICIANE TRINDADE LO
AGRAVADO(S) : MARGARETH POIT BASSALOBRE
AGRAVADO(S) : LUCIANA DI BIASE AGUIAR
AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSI ALVES DA SILVA MENEGUZZI
AGRAVADO(S) : WAGNER SANTOS SILVA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE JP ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JP CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
AGRAVADO(S) : ELETRIC ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JP MEIO AMBIENTE LTDA.
AGRAVADO(S) : JP COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : JP NOR ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : JP SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO : AIRR-95/2007-004-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANTA CLARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : DR(A). TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NILSON DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO(S) : JERÔNIMO DANTAS CABRAL JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). EDVALDO SEBASTIÃO BANDEIRA LEITE

PROCESSO : AIRR-100/2001-001-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PIRAJUCARA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JURKEVICIUS
AGRAVADO(S) : MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES

PROCESSO : AIRR-117/2001-028-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PROMPTEL COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). JUSSARA LOPES ALBINO
AGRAVADO(S) : SHEILA ELISABETE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FURTADO PEREIRA

PROCESSO : AIRR-117/2005-079-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR(A). GISELLE CRISTINA NASSIF ELIAS
AGRAVADO(S) : EGÍDIO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). TOSHIO NAGAI
AGRAVADO(S) : SISTEMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CÁTIA MARIA FERREIRA VENTURELLI BOSSA

PROCESSO : AIRR-123/2006-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IRAN DA SILVA SOLANO
AGRAVADO(S) : LAURO JOSÉ DA COSTA DUARTE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO

PROCESSO : AIRR-129/1995-044-12-41-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : NARCISO JOSÉ GIACOMINI
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RANGEL EFFTING
Complemento: Corre Junto com AIRR - 129/1995-1

PROCESSO : AIRR-129/1995-044-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARCISO JOSÉ GIACOMINI
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RANGEL EFFTING
Complemento: Corre Junto com AIRR - 129/1995-4

PROCESSO : AIRR-129/2006-111-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
AGRAVADO(S) : INGRID JORGE REIS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : JOANA LIMA DE ALMEIDA - ME
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA

PROCESSO : AIRR-129/2006-031-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MEGAFORT DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MYRIAN LUCIANA DE ASSIS SOUZA NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : ALENCAR BRUNO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CORSINI GONTIJO DE BRITO

PROCESSO : AIRR-143/2007-064-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
AGRAVADO(S) : JANILSON FRAGA DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO TÓRRES DUARTE

PROCESSO : AIRR-155/2007-126-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : DSERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOSEANE MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSIVANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SENO PETRI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA LESSA COELHO

PROCESSO : AIRR-164/2005-097-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARRETO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ LUCCATTO
ADVOGADA : DR(A). IZABELA MORILLA MORAES

PROCESSO : AIRR-168/2005-003-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VARIG LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PEDREIRA FEDERICO
AGRAVADO(S) : CLAUDIO CHIARIONI
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CAVALCANTI

PROCESSO : AIRR-169/2007-006-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EDITORA PEIXES S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MÁRIO OLEGÁRIO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MANUTENÇÃO DE MOTORES E EQUIPAMENTO PESADOS LTDA. - EQUIP

PROCESSO : AIRR-175/2001-373-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LINE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S) : OMEGA PRÉ-FABRICADOS LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 175/2001-3
PROCESSO : AIRR-175/2001-373-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LINE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
AGRAVADO(S) : CALÇADOS VEÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). IVETE DIETER
AGRAVADO(S) : OMEGA PRÉ-FABRICADOS LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 175/2001-6
PROCESSO : AIRR-177/2000-002-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCURADOR : DR(A). LUIZ MARTIN FREGUGLIA
AGRAVADO(S) : ANDRÉ RODRIGUES CONTE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). THEO ARGENTIN
AGRAVADO(S) : DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NADAL PEDRO
PROCESSO : AIRR-177/2004-004-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO CIDADE LUZ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S) : AUTOVIÁRIA FREITAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-186/2007-024-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSANE PADILHA DA CRUZ
AGRAVADO(S) : NILTON SANTOS BORBOREMA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RENATO GALDINO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-187/2004-001-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : VERA LÚCIA CHARLES MARTON
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL MESQUITA RODRIGUES FILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
PROCESSO : AIRR-191/2007-055-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO GÓES BELOTTO
AGRAVADO(S) : PEDRO PASSARELLI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FREIRE FILHO
PROCESSO : AIRR-195/2003-067-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : RIOTRILHOS COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
PROCESSO : AIRR-210/2007-111-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). KÁTIA MOREIRA DE MOURA
AGRAVADO(S) : ELIEZER CARVALHO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA G. HERONVILLE DA SILVA
PROCESSO : AIRR-215/2007-058-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS
AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO : DR(A). LAMARX MENDES COSTA
PROCESSO : AIRR-217/2007-801-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTEN-COURT
AGRAVADO(S) : INTERNACIONAL APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-219/2006-136-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MENDES ESPINHA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PARMEGIANI
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ

PROCESSO : A-AIRR-235/2006-058-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). FERNANDO JOSÉ RAMOS MACIAS
PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
AGRAVADO(S) : FRANCISCA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-239/2000-039-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : EREMITA DE SANT'ANA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR
AGRAVADO(S) : REAL BENEMERITA SOC PORTUGUESA DE BENEF
ADVOGADA : DR(A). DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
PROCESSO : AIRR-242/2007-099-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SANDRA MAIRA DO CASAL OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SILVINO GUIDA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
ADVOGADO : DR(A). WALDIR SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-275/2003-512-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ANDERSSON VIRGINIO DALL'AGNOL
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ NEUWALD
ADVOGADO : DR(A). ALZIR COGORNÍ
PROCESSO : AIRR-275/2007-006-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALDOMAR PEREIRA MATOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER/DF
ADVOGADA : DR(A). DENISE FONSECA RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-283/2006-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO TULIO FONSECA FURTADO
AGRAVADO(S) : REINALDO GARCIA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO
PROCESSO : AIRR-296/2006-028-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SAINT GOBAIN VIDROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JOSE BALBINO PIRES SOBRINHO
ADVOGADO : DR(A). PAULO DRUMOND VIANA
PROCESSO : AIRR-297/1991-017-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MERCOCAR COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A.(SUCESSORA DE CARRO DO POVO S.A. - COMERCIAL E TÉCNICA) (SUCESSORA DA CARRO DO POVO S.A. - COMERCIAL E TÉCNICA)
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI
AGRAVADO(S) : IVO LUIZ MEIER
ADVOGADO : DR(A). ADÃO SILVEIRA DO AMARANTE
PROCESSO : AIRR-297/2006-003-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : OTILIA BASSO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 297/2006-9
PROCESSO : AIRR-297/2006-003-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : OTILIA BASSO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 297/2006-1
PROCESSO : AIRR-297/2006-053-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ELIAS MARQUES RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
PROCESSO : A-AIRR-298/2005-007-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR(A). ALÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS
AGRAVADO(S) : ROSIENE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-313/2006-007-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S) : JAIR EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). LILIANE SILVA OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-321/2005-007-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). HUGO PAES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : VANIA DA CUNHA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). NIRCE RODRIGUES FERREIRA FILHA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO - ABBR
ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO
PROCESSO : AIRR-330/1997-014-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SEVERINO ANTÔNIO DONATTI
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DUARTH CORRÊA
PROCESSO : AIRR-332/2005-026-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO DE SANTANA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA
PROCESSO : AIRR-333/2002-016-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : INTER RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO : ERNANI JÓIA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO
PROCESSO : AIRR-340/2006-023-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PALHANO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
PROCESSO : AIRR-346/2001-655-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROSIMEIRE SANTOS DE OMENA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO
ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIQUIRI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO
PROCESSO : AIRR-346/2005-001-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO REIS LIMA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ESCOLÁSTICO ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RIBEIRO GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-350/2005-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS SAN MARINO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LACERDA RODRIGUES COSTA
AGRAVADO(S) : MÁRCIA LÚCIA LOMMEZ
ADVOGADO : DR(A). WESLLEY BARBOSA CHALEF
PROCESSO : AIRR-359/2004-014-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : OESP MÍDIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO BELMONTE
AGRAVADO(S) : MARIA ANGELA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOEL DE MORAES
PROCESSO : AIRR-370/2006-006-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : TIELY SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDREA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : JOEL HONORATO PEDROSO
ADVOGADO : DR(A). GRASIANE OENNING DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-373/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ADEMIR FELICIANO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA MILET DE CARVALHO NEVES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA INDÚSTRIAS BRASILEIRA PORTELA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ALCEU TAVARES
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÂNDIDO MAIA DE LIMA



PROCESSO	:	A-AIRR-374/2005-003-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-444/2006-004-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-517/2001-027-01-41-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S)	:	LEONIR DA LUZ ENGELMANN	AGRAVANTE(S)	:	ROSÂNGELA NASCIMENTO VALENÇA
PROCURADOR	:	DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	ADVOGADO	:	DR(A). SANDRO CARIBONI	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
AGRAVADO(S)	:	BENEDITO JOSÉ DA PAZ	AGRAVADO(S)	:	CSU CARDSYSTEM S.A.	AGRAVADO(S)	:	BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). LARA GAMELEIRA SANTOS CALHEIROS	ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL BICCA MACHADO	ADVOGADO	:	DR(A). CRISTOVÃO TAVARES MACEDO SOARES GUI-MARÃES
			AGRAVADO(S)	:	BCP S.A.			
			ADVOGADA	:	DR(A). LETÍCIA CRUSIUS BUENO			Complemento: Corre Junto com AIRR - 517/2001-6
PROCESSO	:	AIRR-383/2005-202-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-449/2007-089-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-517/2001-027-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	ZIEMANN-LIESS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). PATRÍCIA ROCHA	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
AGRAVADO(S)	:	PAULO ROBERTO MELLO MOREIRA	AGRAVADO(S)	:	MANOEL RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	ROSÂNGELA NASCIMENTO VALENÇA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO NEDEL SCALZILLI	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS	ADVOGADO	:	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
								Complemento: Corre Junto com AIRR - 517/2001-9
PROCESSO	:	AIRR-387/2002-079-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-449/2007-105-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-519/1996-018-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	AUGUSTO MANOEL DA COSTA E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA ALICE ANTUNES ÁLVARES AFFONSO	ADVOGADO	:	DR(A). BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADA	:	DR(A). ALBANEZA ALVES TONET
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	REGINA CÉLIA SAMPAIO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE BLUMENAU
ADVOGADO	:	DR(A). VALDEMIRO BRITO GOUVÊA	ADVOGADO	:	DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR	ADVOGADO	:	DR(A). WALFRIDO SOARES NETO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVIM (FAZENDA PIXOXÓ)						
AGRAVADO(S)	:	AUTOVIAS S.A.	PROCESSO	:	AIRR-457/2005-072-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-526/1999-512-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	EMPREITEIRA AGRÍCOLA ESTRELA DOURADA S/C LT-DA.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
			AGRAVANTE(S)	:	MARIA JOSE PENTEADO DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	:	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-395/2000-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). LÉO ROQUE ANGST
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S)	:	AGENOR DAL SIN
AGRAVANTE(S)	:	ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA	ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO	:	DR(A). EDISON TOMAZ DE CARVALHO
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	:	AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.			
AGRAVADO(S)	:	MARIA REGINA RAMALHO SANTI	ADVOGADA	:	DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	PROCESSO	:	AIRR-529/2004-008-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ALÉCIO JOCIMAR FÁVARO				RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO ESCELSA DE SEGURIDADE SOCIAL - ESCELSOS	PROCESSO	:	AIRR-470/2003-322-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	GILSON BENTO DE CASTRO
ADVOGADO	:	DR(A). NILSON DOS SANTOS GAUDIO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
			AGRAVANTE(S)	:	CONSÓRCIO GEL ACMA FORMATO	AGRAVADO(S)	:	LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO	:	AIRR-415/1996-731-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). FABÍOLA LOPES BUENO	ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	VALDECIR DE OLIVEIRA CATARINA			
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	PROCESSO	:	AIRR-532/2006-041-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO				RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	:	ZAURI ARNO QUOOS	PROCESSO	:	AIRR-471/2005-252-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA - CODAU
ADVOGADO	:	DR(A). DÁRCIO FLESCH	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
			AGRAVANTE(S)	:	ROBERTO PRISCO PARAÍSO RAMOS	AGRAVADO(S)	:	EURÍPEDES GREGÓRIO DOS SANTOS
PROCESSO	:	AIRR-417/2005-303-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). CAIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	ADVOGADA	:	DR(A). ELIZETE PEREIRA DE BRITO
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S)	:	ARIVALDO LUIZ DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	:	SP SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
AGRAVANTE(S)	:	MARIA JOSÉ ACIOLY CAVALCANTE	AGRAVADO(S)	:	MANOBRA ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.			
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	PROCESSO	:	AIRR-472/2004-052-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-532/2006-131-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HILMA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADA	:	DR(A). LINA MARANO	AGRAVANTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	CEMA - CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.
			PROCURADOR	:	DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIROZ	ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA
PROCESSO	:	AIRR-424/2005-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FÁBIO CESAR FERREIRA	AGRAVADO(S)	:	MARCUS VINICIUS MACEDO SILVA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). NILVA MARIA PIMENTEL	ADVOGADO	:	DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE IGARAPAVA - CREI			
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR	PROCESSO	:	AIRR-534/2005-075-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ JOSÉ SILVA DO MONTE	AGRAVADO(S)	:	UNIÃO (PGF)	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	PROCURADOR	:	DR(A). CLÁUDIO RENÉ D'AFFLITTO	AGRAVANTE(S)	:	GRAFISA S.A.
			PROCESSO	:	AIRR-484/2001-013-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
PROCESSO	:	AIRR-425/2006-003-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ PAULO DIAS DE SOUZA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO AMARAL MORAES	AGRAVADO(S)	:	F. P. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
ADVOGADA	:	DR(A). ELEANDRA SILVA PASSOS	AGRAVADO(S)	:	LUCIANO MOREIRA LIMA FILHO	PROCESSO	:	AIRR-534/2006-064-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	HILÁRIO FRANCISCO DE ASSIS	ADVOGADO	:	DR(A). OZIEL VIEIRA DA SILVA	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	:	DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	PROCESSO	:	AIRR-499/2006-010-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	TRANSPORTE ESTRELA AZUL S.A.
			RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	:	DR(A). MÁRCIA CRISTINA SCALDINI DE CASTRO
PROCESSO	:	AIRR-426/2002-045-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	AGRAVADO(S)	:	LEONIDIO FREITAS
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). LAERTE BONETTI DE ANDRADE	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	NORELI ANA KUNZ	PROCESSO	:	AIRR-545/2001-009-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ LUÍS DE MENDONÇA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S)	:	EDIR LEITE DA SILVA	PROCESSO	:	A-AIRR-502/2003-006-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). EDEM SOBRAL DE CARVALHO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA	:	DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
			AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	AGRAVADO(S)	:	VALÉRIO FRANCESCHET
PROCESSO	:	AIRR-429/2007-101-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO	:	DR(A). CELSO HAGEMANN
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA	ADVOGADO	:	DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO	:	DR(A). GILBERTO STÜRMER
ADVOGADA	:	DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO	:	AIRR-435/2007-016-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO
ADVOGADO	:	DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	:	AMIRA PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA.	AGRAVADO(S)	:	RIO GRANDE ENERGIA S.A.
			ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR-435/2007-016-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	LEACI MAGNO DOS SANTOS	PROCESSO	:	AIRR-550/2001-025-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). OSWALDO AUGUSTO DE BARROS	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	AMIRA PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-444/2004-066-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S)	:	LEACI MAGNO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	:	ALMIR COSTA BRAGA	AGRAVADO(S)	:	VALDIR JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). OSWALDO AUGUSTO DE BARROS	ADVOGADA	:	DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	:	DR(A). EVERALDO NOGUEIRA
			AGRAVADO(S)	:	SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA AGRÍCOLA LUIZ ZILLO E SOBRINHOS
PROCESSO	:	AIRR-444/2004-066-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADA	:	DR(A). REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONILHA
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S)	:	TECBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	ALMIR COSTA BRAGA	ADVOGADO	:	DR(A). SEINÔR ICHINOSEKI	ADVOGADO	:	DR(A). MALDI MAURUTTO
ADVOGADA	:	DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES						
AGRAVADO(S)	:	SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-511/2005-039-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO			
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA			
AGRAVADO(S)	:	CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA			
ADVOGADO	:	DR(A). SEINÔR ICHINOSEKI	ADVOGADO	:	DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO			
			AGRAVADO(S)	:	VALDECI JERÔNIMO DA SILVA			
			ADVOGADO	:	DR(A). WALTER MOURA FILHO			

PROCESSO : AIRR-550/2007-005-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-622/2006-091-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-703/2001-521-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : QUATRO MARCOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
AGRAVADO(S) : LEANDRO LEITÃO NORONHA	AGRAVADO(S) : MARCOS OLIVEIRA LOPES	AGRAVADO(S) : OTTO AUGUSTO BRAATZ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO DAVI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ARMILO ZANATTA
PROCESSO : AIRR-556/1993-201-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-627/2006-001-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-719/2006-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
PROCURADOR : DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : CHAFARIZ LANCHES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). GRISELDA GREGIANIN ROCHA
ADVOGADA : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI	ADVOGADA : DR(A). ALCINA RIBEIRO HUMPHREYS GAMA	AGRAVADO(S) : GILMAR SPLITT
AGRAVADO(S) : UNIÃO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA. - UNICOOP	PROCESSO : AIRR-637/2002-009-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LÁRA KRIEG DA FONSECA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : BANRISUL SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-559/2007-060-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA SCHAFFER LORETO
AGRAVANTE(S) : SUZELEI BALDO	AGRAVADO(S) : CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-721/2007-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : SANTA CASA ANNA CINTRA	PROCESSO : AIRR-663/2003-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA
ADVOGADO : DR(A). ADIB FERES SAD	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
PROCESSO : AIRR-560/2003-721-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CRISTIANO BORIN
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LIDOMAR GIULIANI CANTARELLI	PROCESSO : AIRR-737/2004-079-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS CANTARELLI LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTRO SUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GALENO TEIXEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RENI ELIZEU DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARCONDES ADVOGADOS ASSOCIADOS
AGRAVADO(S) : VILMAR CAMARGO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COOCEASA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA CEASA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BENAVIDES MACHADO ALVES	ADVOGADO : DR(A). DANTON SIMÕES DIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CARLA ANDRÉIA ALCÂNTARA COELHO
PROCESSO : AIRR-561/2000-091-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-665/2006-121-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO AUGUSTO DE MORAES FORJAZ
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-744/2004-059-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DE CARVALHO E SOUZA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO CORREIA PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREIRA MARQUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CHURRASCOLÂNDIA RESTAURANTE LTDA.
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : JURUÁ FLORESTAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARDOSO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : MAURICIO DE JESUS FERNANDES
PROCESSO : AIRR-566/2007-531-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-668/2000-033-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO LOURENÇO DA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-751/1998-028-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
AGRAVADO(S) : FIORAVANTE LUIZ BERTOLETTI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU OLIVIERI
PROCESSO : AIRR-567/2007-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANKLIN ASHTON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : EDSON DE SOUZA MONTEIRO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). GILSO SOARES VERDAN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA
AGRAVANTE(S) : ADONIS RIBEIRO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-668/2004-317-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA COSTA SOARES MELLO E SOUZA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARUJÁ	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). DALMO SILVA MEIRELES	ADVOGADA : DR(A). KICIANA FRANCISCO FERREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO : AIRR-570/2003-009-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO VIEIRA	PROCESSO : AIRR-770/2000-003-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MARIA DE FATIMA MARCHINI BARCELLOS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON SARDINHA MINEIRO	PROCURADORA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
AGRAVADO(S) : SANDRA FABBRI	PROCESSO : AIRR-675/2006-383-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CECÍLIA DEORCE FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CHARLES ADRIANO SENSI	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI
PROCESSO : A-AIRR-577/1997-061-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : AIRR-770/2006-082-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S) : MARCOS VERLAINE MARTINS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIOSI BOHRER	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : YURIKO UMEDA NAKAJIMA	PROCESSO : AIRR-694/2000-023-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALCEU ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO TADASHI MIYAZAWA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS MARQUES DE CAIRES
PROCESSO : AIRR-577/2005-010-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR-784/2003-029-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETÉRIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO FERNANDES MOURA NEVES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE PAULA AFFONSO
ADVOGADO : DR(A). ACLIBES BURGARELLI FILHO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALENCAR DAVID DA LUZ	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL JOSÉ DA COSTA
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA NPI LTDA.	PROCESSO : AIRR-695/2006-029-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JORGE MONTEIRO VALDEVINO
PROCESSO : AIRR-597/2005-161-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : H.B.A. HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA.	AGRAVADO(S) : MK2S ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO PROPENÇA NEVES
AGRAVANTE(S) : VITOR DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : ERONILDO DA SILVA	PROCESSO : A-AIRR-791/2003-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE OLIVEIRA FAIFER	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : RESOLV DE MONTE ALTO SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDISON BRENDEL E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). MARCO VINÍCIUS PALA	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : AIRR-698/2004-067-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS
ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
Complemento: Corre Junto com RR - 597/2005-6	AGRAVANTE(S) : ART-SPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-606/2002-442-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELA TEODORO TREVISANI	PROCESSO : A-AIRR-796/2002-044-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ROBERTO CARLOS AGRELLA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO RIEKES	ADVOGADO : DR(A). SANDRO AURÉLIO CALIXTO	AGRAVANTE(S) : RUBENS BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-702/2003-253-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ALOUCHE
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE RÁDIO UNIVERSAL LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MAMMY GESTANTE CONFECCÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOSUÉ SOUZA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROGÉRIO BENEDICTO
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	
	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	



PROCESSO : AIRR-804/2005-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-872/2005-203-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-947/2004-031-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : POSTO PRO AUTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO : DR(A). ALUISIO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA FONSECA MESQUITA	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS LUCAS	AGRAVADO(S) : PRISCILA PESSANHA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO	ADVOGADO : DR(A). ROMARINO JUNQUEIRA DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA MONTES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DE SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	PROCESSO : AIRR-876/2004-012-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-948/2007-009-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-813/2006-383-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO LOTTI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	AGRAVADO(S) : MANOEL MARIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RENATA DA CONCEICAO DE PAULO
AGRAVADO(S) : PAULO GARCIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MOYSES FERREIRA MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DANIEL CASSOL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-882/2006-352-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : YES MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA. E OUTRA
PROCESSO : AIRR-818/2007-601-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-951/2005-314-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MONSON CORONEL	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MEIAS SCALINA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : MAURO JOSÉ BIZELLO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SINDER
AGRAVADO(S) : NELSON ANDREATTA	ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE MELLO CARDOZO DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA
PROCESSO : A-AIRR-829/2005-043-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-883/2006-462-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OLESSANDRA ANDRÉ PEDROSO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : A-AIRR-955/2006-139-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BENEDITO JACINTO DE ABREU	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). GUEÓRGUI WIAZOWSKI	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE COMERCIAL ÁGUA BRANCA LTDA.
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VALCIR GERALDO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). HELOÍSA VIEIRA CABARITI	ADVOGADO : DR(A). NÉLSON RENATO PALAIA RIBEIRO DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : CLEIDIANE FERREIRA FAGUNDES
PROCESSO : AIRR-836/2002-001-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-885/2005-109-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-957/2004-094-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELIAS MOURA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS SAN MARINO LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE LACERDA RODRIGUES COSTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	AGRAVADO(S) : MÁRCIA ROSA DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	ADVOGADO : DR(A). URIEL GOMES	AGRAVADO(S) : VALDECI APARECIDO DELLA PONTA
PROCESSO : AIRR-846/2005-008-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-890/2003-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA GERMANI PERES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-967/2003-022-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS GALUBAN & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSE ALVES CRISPIM	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB	PROCURADOR : ALCENIRO GONCALVES
AGRAVADO(S) : GERALDO TAVARES DA COSTA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). PAULO CHARBUB FARAH
ADVOGADO : DR(A). RENATO GULLO BELHOT	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PAPANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRO
PROCESSO : AIRR-860/2006-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MFAL DE AUTO VIAÇÃO VITORIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BOSCARIOL RIGHETTI	PROCESSO : A-AIRR-974/2006-058-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GAFISA S.A.	PROCESSO : AIRR-901/2003-058-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO ANDRÉ MOLON	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MUNIZ BARRETO	AGRAVANTE(S) : ZILDA GONÇALVES	PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
ADVOGADO : DR(A). VALMIR JOSÉ DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	AGRAVADO(S) : EULÁLIA GOMES SILVA ALVES
AGRAVADO(S) : COLTRI E SILVA SERVIÇOS LTDA EPP	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). LAMARX MENDES COSTA
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA GARCIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-986/2002-014-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-864/2005-033-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-908/2006-013-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : TOP ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	AGRAVADO(S) : EDIR BRAGA DE LIMA
AGRAVADO(S) : JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CALMON DAMASCENO BRITO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	Complemento: Corre Junto com AIRR - 986/2002-6
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES NETO	PROCESSO : AIRR-931/2004-023-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-986/2002-014-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MONTEIRO DO REGO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : EDIR BRAGA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MONTEIRO DO REGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE
PROCESSO : AIRR-864/2006-016-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SABRITO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-935/2004-062-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 986/2002-3
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-994/2004-011-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NAKOMBI BAR E LANCHES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROMEU MOLINARI	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO : AIRR-869/2005-531-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FESTPAN PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.	DR(A). DANIELA CASIMIRO DRUMMOND
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO APARECIDO LEÃO	AGRAVADO(S) : ELISA LOUREIRO KRITSINELIS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	PROCESSO : AIRR-940/2004-202-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE MORGADO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-995/2003-002-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LOVAINO GAVINO DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CPM S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S) : JEFFERSON ROSA CANEZ
PROCESSO : AIRR-871/2006-382-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS LYSY	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS TEIXEIRA DRUMOND
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO APARECIDO MARCOLINO	AGRAVADO(S) : FAST FINE INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : REINALDO MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	PROCESSO : AIRR-1.005/2006-043-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARLETE ROSA BRAUN	PROCESSO : AIRR-945/2004-008-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIOSI BOHRER	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : JEFFERSON ROSA CANEZ
	AGRAVANTE(S) : DEOLINDA DOS SANTOS FINGER	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUÍS TEIXEIRA DRUMOND
	ADVOGADO : DR(A). VANESSA FERNANDES PALUDO	AGRAVADO(S) : FAST FINE INFORMÁTICA LTDA.
	AGRAVADO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR
	ADVOGADO : DR(A). VALDIR ANTÔNIO IEISBICK	PROCESSO : AIRR-1.016/2007-702-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
	PROCESSO : AIRR-945/2005-017-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : JOSÉ LIBERATO PIRES FERREIRA
	AGRAVADO(S) : GERCI GOMES	
	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO MURARI JUNIOR	

PROCESSO : AIRR-1.025/2005-007-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.124/2004-046-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.194/1997-005-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : REINALDO OLIVEIRA BARROS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : PRECISÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO NETO	ADVOGADO : DR(A). JULIANA ELIAS TAVARES	ADVOGADO : DR(A). RONALDO ADAMI LOUREIRO
AGRAVADO(S) : GUNGA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRCIO FIONDA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JAIME COELHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA CASTRO JATOBÁ LINS	ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO	ADVOGADA : DR(A). DAYENNE NEGRELLI VIEIRA
PROCESSO : AIRR-1.026/2006-022-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.131/2002-031-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.196/2004-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : ARPOADOR RIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LIESEL MARIA DE CASTRO ROSAS
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADA : DR(A). HILMA COELHO VAN LEUVEN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV	AGRAVADO(S) : MARLUCE DA FONSECA COSTA	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELE CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FRANCESCO CONTE
AGRAVADO(S) : NEBAR CUNHA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.138/2000-013-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.207/2001-054-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : A-AIRR-1.040/2003-255-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MKT SOLUÇÕES MERCADORLÓGICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : GKF SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE MARIA MOSER	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : ALINE GASPARINI BARCELOS	AGRAVADO(S) : VALDECI DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). GENTILA MONTEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ MAIRTON FERREIRA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.141/2002-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.207/2006-089-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : TECMIL - TÉCNICA EM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : INTERCOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHOS INDUSTRIAIS
PROCESSO : AIRR-1.052/2005-027-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ÂNGELO DENICOLI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). BENEDICTO CELSO BENÍCIO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : DARCY ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : TALITA REGINA DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALOISIO LIRA	ADVOGADO : DR(A). ODAIR CAMARGO FREIRE FILHO
ADVOGADA : DR(A). BETINA KIPPER	PROCESSO : AIRR-1.141/2004-281-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.208/1998-481-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). ROSIANE RODRIGUES DE LIMA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : COMPREBEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIGMA - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
AGRAVADO(S) : EDISON HERRERA NETO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO KRAUSE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RIBEIRO LAMOUNIER
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI	AGRAVADO(S) : EVALDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CELI VERDAN DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS EVALDO PANDOLFI	ADVOGADO : DR(A). DENI ROLDÃO WAGNER	ADVOGADO : DR(A). ORANDI MENDES SILVA
PROCESSO : AIRR-1.073/1999-020-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.147/2002-463-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.211/2002-007-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ROBERTO SIMÕES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO MARBA LTDA.	AGRAVANTE(S) : KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ERIKA CRISTINA PRIMANI VIAN QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BIZARRO
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : ELIANO BATISTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ADILSON ROSALEN
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO REZENDE TRIBONI	ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.094/2005-037-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.153/2005-003-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.220/2004-001-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : MARCELO ALVES DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCURADORA : DR(A). GISELA B. CAMPOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADO(S) : SAMUEL CARDOSO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA BORGES	AGRAVADO(S) : CURSO PREPARATÓRIO ATLAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). THAÍS PASSOS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO
PROCESSO : AIRR-1.095/2005-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PONTUAL - SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.226/2006-312-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.161/2002-057-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : UBIRATAN MARIANO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BORIS TENÓRIO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : AGUIDA REGINA SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIA CARUARUENSE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVADO(S) : IRACEMA GIÁCOMO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NILTON GUILHERME DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.099/2002-403-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	PROCESSO : AIRR-1.235/2001-331-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : WM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUIZ PEDROSA MOREIRA	AGRAVANTE(S) : REICHERT CALÇADOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	PROCESSO : AIRR-1.162/2004-043-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO NOAL DORFMANN
AGRAVADO(S) : SOLANO RODRIGUES CORDEIRO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN
ADVOGADA : DR(A). FÁBIOLA DALL'AGNO	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO GONCALVES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BERTONCINI BELINZONI
AGRAVADO(S) : SEGITEC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEUDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JALUSA LUCIANE SPIELMANN BOEMI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BORGES DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : CASA ORESTES ANTUNES DE FRUTAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLAVIO BELMONTE RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.103/2006-003-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GIL LUCIANO MOREIRA DOMINGUES	PROCESSO : AIRR-1.242/2002-024-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.163/2004-015-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : PANAMBRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	AGRAVANTE(S) : KASINSKI - FABRICADORA DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MORAES	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	AGRAVADO(S) : JOSÉ DERLI MATEUS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARISA REGAZZINI DOS SANTOS FAGANELLO	AGRAVADO(S) : MARCELA MARTINI DEL PICCHIA	ADVOGADA : DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH
PROCESSO : AIRR-1.106/2005-024-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). POLICÁCIA RAISEL	PROCESSO : AIRR-1.243/2003-301-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.183/2004-371-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA KRUGER	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : KATIVAR COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FURTADO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PLÍNIO FLECK S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO COLOMBO
AGRAVADO(S) : FURST & ARAÚJO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA LOPES GÜNTHER	AGRAVADO(S) : NAIR DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DE LIMA DINIZ	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
PROCESSO : AIRR-1.107/2005-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUIZ SPIER	PROCESSO : AIRR-1.245/2002-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-1.185/2004-021-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : ALUMÍNIO GLOBO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : ANDERSON CORRÊA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO RANGEL DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CÍCERO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEDINA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE LUIZ XAVIER FRANCA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CAPELLA SPRINGER
PROCESSO : AIRR-1.124/2002-920-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR	
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	ADVOGADA : DR(A). PRICILA DE MOURA LOZANO	
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BARBOSA GUIMARÃES		
AGRAVADO(S) : ERALDO LISBOA ARAÚJO		
ADVOGADO : DR(A). SADY FERRO DA SILVA		



PROCESSO	:	AIRR-1.247/2006-446-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.333/1998-005-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVANTE(S)	:	EDUARDO TEIXEIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CE-SA	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO MENDES	ADVOGADO	:	DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI	ADVOGADO	:	DR(A). GUSTAVO FLEICHMAN
AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVADO(S)	:	TELMO CAMARATA ALTAFINI	PROCESSO	:	A-AIRR-1.425/1989-016-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	ADVOGADO	:	DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO	:	AIRR-1.250/2002-471-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 120910/2004-0			AGRAVANTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-1.342/2003-201-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). MILENE GOULART VALADARES
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA VIANNA NOGUEIRA JOAQUIM	AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S)	:	JUAREZ MALAGUTI SOARES E OUTROS
AGRAVADO(S)	:	MARCELO LUIZ MILARÉ	ADVOGADO	:	DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADO	:	DR(A). LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO AURÉLIO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	:	ALBERTO MAGNO MARINHO	PROCESSO	:	AIRR-1.430/2006-089-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.251/2005-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S
AGRAVANTE(S)	:	SINTSHOGASTRO SIND TRAB COM GASTR ALIM B	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	:	DR(A). NEWTON DORNELLES SARATT
ADVOGADA	:	DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	ADVOGADO	:	DR(A). GUSTAVO FLEICHMAN	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ RENATO PRADO LOBO MAIOLO
AGRAVADO(S)	:	FAST FRUTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI	PROCESSO	:	AIRR-1.350/2002-482-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). NELSON BARRETO GOMYDE	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR-1.454/2003-085-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	:	AIRR-1.271/2003-022-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	A. C. DOS SANTOS LANCHES (BINGO COTIA)	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	AUTO ÔNIBUS NARDELLI LTDA.
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	MARIA ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). CLAUDE MANOEL SERVELHA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	:	DR(A). SAMIRA SAID ABU EGAL DANIEL	AGRAVADO(S)	:	MARILDA FELICIANO DIAS
ADVOGADO	:	DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	PROCESSO	:	AIRR-1.355/2006-019-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ANDRÉ RINALDI NETO
AGRAVADO(S)	:	JOAQUIM FIGUEIREDO DE MATOS	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR-1.475/2005-446-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	:	DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	:	ATENDE SUPRIMENTOS LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). ÂNGELO CÉSAR LEMOS	AGRAVANTE(S)	:	NELSON RODRIGUES FILHO
PROCESSO	:	AIRR-1.275/2006-001-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	DIMAS JOSÉ RODRIGUES NETTO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI
RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA	:	DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	:	ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	NATELSA DE ANDRADE CACIANO	PROCESSO	:	AIRR-1.356/2005-211-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
ADVOGADO	:	DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	:	AIRR-1.481/2003-064-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE PAUDALHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES	AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB
PROCESSO	:	AIRR-1.301/1999-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	EUCLIDES JUVINO DOS SANTOS	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA LÚCIA BERNARDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	:	MARIA CECÍLIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
AGRAVANTE(S)	:	LIONE DE FÁTIMA MOREIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.364/2004-371-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-1.493/2004-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	AGRAVANTE(S)	:	PLÍNIO FLECK S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADORA	:	DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	ADVOGADA	:	DR(A). LETÍCIA LOPES GÜNTHER	AGRAVANTE(S)	:	OSVALDINA GONÇALVES BORGES
PROCESSO	:	AIRR-1.302/2006-001-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	FERNANDO MARCOS LORENZON	ADVOGADO	:	DR(A). ÉCIO LESCREEK FILHO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). EVANDRO LUIZ SPIER	AGRAVADO(S)	:	MUNICÍPIO DE SANTOS
AGRAVANTE(S)	:	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO	:	A-AIRR-1.368/2003-003-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCURADORA	:	DR(A). RENATA HELCIAS DE SOUZA ALEXANDRE FERNANDES
ADVOGADO	:	DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-1.497/2007-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	:	JOÃO MARIA SILVA SOARES	AGRAVANTE(S)	:	TOMÉ ENGENHARIA & TRANSPORTES LTDA.	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA NASCIMENTO COSTA DE MEDEIROS	ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	:	CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO	:	AIRR-1.308/2005-482-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	SEBASTIÃO LYRIO FRANÇA	ADVOGADA	:	DR(A). LUCIANA FARIAS
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO BRANDÃO CAMATTA	AGRAVADO(S)	:	VILMO VALÉRIO BUENO
AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO TELESP S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.371/2004-072-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.500/2001-024-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S)	:	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	:	MECANICA DO GATO LTDA.	AGRAVANTE(S)	:	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). SILVIO SOARES	ADVOGADO	:	DR(A). ACÁCIO HASHIDA	ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO
AGRAVADO(S)	:	DAP TELECOMUN ENERGIA CONSTR CIVIL LTDA.	AGRAVADO(S)	:	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	:	MARINALVO BRANDÃO RIBEIRO
ADVOGADA	:	DR(A). ANDRÉA BRAGUIM GOMES	ADVOGADO	:	DR(A). JOSE LUIZ BATTAGLIA	ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO DE ALMEIDA DANTAS
PROCESSO	:	AIRR-1.313/2004-021-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.384/2005-042-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	:	AIRR-1.503/2003-092-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	:	ALAESSO DA SILVA DIAS	AGRAVANTE(S)	:	ELEVADORES OTIS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). RODOLFO NASCIMENTO BARROS	ADVOGADA	:	DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	ADVOGADA	:	DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA
AGRAVADO(S)	:	ELÍCIO NEIMANN DA CUNHA	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADA	:	DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADA	:	DR(A). ROSA MARIA FAVARON PORTELLA
PROCESSO	:	AIRR-1.318/2003-042-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	:	TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	PROCESSO	:	AIRR-1.506/1997-029-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO	:	AIRR-1.412/2005-002-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	EXTERNATO NOSSO HORIZONTE SC LTDA.	RELATOR	:	MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	:	WILSON DE ANDRADE SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). JEFERSON CHINCHE	AGRAVANTE(S)	:	ORNATO S.A. - INDUSTRIAL DE PISOS E AZULEJOS	ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO CARLOS MACHADO COSTA AGUIAR
AGRAVADO(S)	:	LILIAN HADLICH	ADVOGADO	:	DR(A). RODRIGO RABELLO VIEIRA	AGRAVADO(S)	:	USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MAURO TISEO	AGRAVADO(S)	:	REINALTO SEVOLO DE MATTOS	ADVOGADA	:	DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
PROCESSO	:	AIRR-1.320/2006-016-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SUZETE SILVA PEREIRA	PROCESSO	:	AIRR-1.520/2003-027-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO	:	AIRR-1.424/2004-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S)	:	MARCOS CASINI
ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO RIBEIRO LOBATO BICALHO	AGRAVANTE(S)	:	SÉRGIO DIAS CANGIRANA	ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	REYNALDO DE SOUZA FARIA	ADVOGADA	:	DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	AGRAVADO(S)	:	BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	:	DR(A). WELBER NERY SOUZA	AGRAVADO(S)	:	AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	:	AIRR-1.321/2005-129-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	:	DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO	:	DR(A). LUCIANO ROCHA MARIANO
RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S)	:	SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO	:	AIRR-1.523/2003-032-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	ADVOGADA	:	DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO ROMANO ROCHA	PROCESSO	:	AIRR-1.424/2004-204-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	:	MAGNESITA S.A.
AGRAVADO(S)	:	SÉRGIO HENRIQUE DE FREITAS	RELATOR	:	MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA	:	DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO SÉRGIO GALTÉRIO	AGRAVANTE(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELEN-GE	AGRAVADO(S)	:	JOSÉ ANTUNES
AGRAVADO(S)	:	SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
			AGRAVADO(S)	:	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA			

PROCESSO : AIRR-1.526/2004-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.605/2005-016-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.701/2000-030-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : ADENIR MOREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO MARQUES	AGRAVADO(S) : ALEX SANDRO SATURNINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). JUREMA CONCEIÇÃO CALDAS BATISTA
PROCESSO : AIRR-1.541/2005-113-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.625/2005-004-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.713/2005-391-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : NELSON FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO	AGRAVANTE(S) : BASSE SISTEMAS DE SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
ADVOGADO : DR(A). ÍTALO TELES CAETANO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS
AGRAVADO(S) : BANCO RURAL S.A.	AGRAVADO(S) : EDNALDO SANTOS DE BRITO	AGRAVADO(S) : WILLIAN SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MARLY DE SOUZA COELHO	ADVOGADO : DR(A). JEZENALDO LOURENCO CORREA JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S) : CARAIGÁ VEÍCULOS LTDA	AGRAVADO(S) : VIDEOSAN SANEAMENTO INSTRUMENTAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.561/2005-022-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARINA LAND SOZIO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.630/2002-110-08-42-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.715/2005-137-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : DEDINI S.A. INDÚSTRIAS DE BASE
AGRAVADO(S) : JACOB VICENTE	ADVOGADO : DR(A). LUCYANA PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO	AGRAVADO(S) : BENEDITO SILVA DOS ANJOS	AGRAVADO(S) : CELSO ANTÔNIO RODRIGUES
PROCESSO : A-AIRR-1.563/2004-003-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.633/2004-043-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	AGRAVANTE(S) : JACIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.727/2003-055-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA RAIMUNDA DE SALES	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY BOMBARDA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JORGE AGOSTINHO DE FARIAS	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO : AIRR-1.566/2006-039-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.635/2006-018-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DUARTE DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ARTUR RIBEIRO DA COSTA E SÁ
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE UNISERV - UNIAO DE SERVICOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : WANDICO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA REIS VALE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALOYSIO NEVES
ADVOGADA : DR(A). LIENE OTTONE DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : RODRIGO DO NASCIMENTO REINALDO	PROCESSO : AIRR-1.735/2004-046-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). IDELTONIO RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR-1.573/2006-067-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.650/2002-040-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PAULO DE FARIA	AGRAVANTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE JARU LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANDRÉ DE FREITAS RODRIGUEZ	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR-1.748/2001-069-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSALFA TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JONATAS LOURES	ADVOGADO : DR(A). CAUBY CARDOSO DE ATHAYDE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA RAMOS
PROCESSO : AIRR-1.575/2005-318-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.654/1995-026-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADA : DR(A). VERANICI APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.798/2005-252-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CHURRASCARIA E PADARIA KM 15 LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TEODORO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENESES COSTA	ADVOGADA : DR(A). DINA APARECIDA SMERDEL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA
PROCESSO : AIRR-1.580/2003-003-23-41-4 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOLDSCHMIDT
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DE ARAUJO PINTO FILHO	AGRAVADO(S) : MARCELO DE FREITAS NUNES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR-1.657/2006-004-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA
ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.820/1998-097-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BEVAMIL ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SOUZA DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). SILVANA OLIVEIRA MORENO	AGRAVANTE(S) : VULCABRÁS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.585/2003-033-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GERSON JOSÉ NUNES	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO	AGRAVADO(S) : BRAZ HERCULANO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDISON SILVEIRA ROCHA
PROCURADOR : DR(A). LEONOR NUNES DE PAIVA	ADVOGADO : DR(A). RENATO MANUEL DUARTE COSTA	PROCESSO : AIRR-1.820/2001-224-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALERIA DE ALBUQUERQUE RICARDO	PROCESSO : AIRR-1.666/2002-033-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). DENÍLSON MIGUEL DE SOUZA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : PROJEL PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCURADORA : DR(A). RENATA ALICE BERNARDO SERAFIM
PROCESSO : AIRR-1.593/2004-067-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	AGRAVADO(S) : MICHELE AFONSO DE LUNA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : MAURO BORGES VILLELA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉZAR RIBEIRO SOARES
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	ADVOGADO : DR(A). PEDRO HENRIQUE CARPANZANO BARCELOS DE ABREU	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE - COOPSAÚDE
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO	PROCESSO : AIRR-1.672/2002-443-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE FAJN
AGRAVADO(S) : OFICINA DO ARTESÃO LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.820/2002-059-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MANUEL LOPES DEO ESPÍRITO SANTO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.598/2000-313-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	AGRAVANTE(S) : DÉBORA PRISCILA MOREGOLA
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	ADVOGADA : DR(A). KATIA DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : AUDIFAR COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	AGRAVADO(S) : RENATA ANDRADE SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO VIGNA	PROCESSO : AIRR-1.689/2004-019-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SARITA DAS GRAÇAS FREITAS
AGRAVADO(S) : DENILSON ALVES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : CLUBE POLIESPORTIVO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). GISELDA CRUZ	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM FERNANDO DA SILVA
	PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	PROCESSO : AIRR-1.846/2006-007-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : SANDER LENNON COELHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVANTE(S) : ANA ANTÔNIA DE CAMARGO
	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA ZATTAR
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	



AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	PROCESSO : AIRR-2.085/1997-045-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.413/2002-075-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO TELLES DE CARVALHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : CONSERVADORA E LIMPADORA CENTRO OESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). REJANNE CRISTINA GALVÃO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.897/2005-078-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ACZ CAFETERIA LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DAVIDOVICH	PROCESSO : AIRR-2.427/2002-036-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ARMANDO MELO	PROCESSO : AIRR-2.093/2003-003-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO MOMELSTET E OUTROS
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	AGRAVADO(S) : JUVENIL FONSÊCA	ADVOGADA : DR(A). GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS
PROCESSO : AIRR-1.898/1995-005-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-2.500/1998-017-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : HOTEL Pousada DA Sereia LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADA : DR(A). SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-2.095/2003-044-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO(S) : WANDA SANCHES COTRIN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE V. E BERNARDES
PROCESSO : AIRR-1.942/2006-014-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : MARCELO GOMES FAIM
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE
AGRAVANTE(S) : JORGE TEIXEIRA TORRES	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : AIRR-2.530/2004-063-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : J. M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADO : DR(A). RACHEL GIRÃO SILVA	PROCESSO : AIRR-2.104/2000-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
PROCESSO : AIRR-1.946/2002-039-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : GELATERIA PARMALAT LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : PLASTICOS METALMA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	PROCESSO : AIRR-2.551/2004-242-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	AGRAVADO(S) : APARECIDO FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVADO(S) : WILSON RAFAEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA	AGRAVANTE(S) : ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO	PROCESSO : AIRR-2.131/2000-057-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS MANUEL MENDONÇA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.995/2005-201-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : LUIZA MARIA VIVACQUA FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). AMANDA JOOKIL APARECIDA VENDRAMINI
AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE VALLIM SCARAMUSSA	PROCESSO : AIRR-2.616/2002-371-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA GARCIA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARCIA CONCEIÇÃO MACHADO MORAES	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FELIPE CELSO DE ABREU	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
ADVOGADA : DR(A). HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN	PROCESSO : AIRR-2.154/2004-029-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). NIVALDO DE CAMARGO ENGELENDER
PROCESSO : AIRR-2.000/1990-025-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA BUENO CABRAL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO RICARDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO OSMAR DÁ RÓS
AGRAVANTE(S) : CONGREG DO BRASIL - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONFERÊNCIAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	PROCESSO : AIRR-2.667/2002-072-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO JACOBINA BOTELHO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO BARBOSA DE SÁ	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO SCHNEEBERGER
ADVOGADO : DR(A). SÉRVULO JOSÉ DRUMMOND FRANCKLIN JÚNIOR	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LARA LEMES COSTA
PROCESSO : AIRR-2.012/2005-058-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-2.263/1997-431-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELOÍSA DE BARROS SILVA
AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
PROCURADORA : DR(A). TERESA CRISTINA DELLA MÓNICA KODAMA	AGRAVANTE(S) : IPAC - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE SÃO PEDRO D'ALDEIA	PROCESSO : AIRR-2.709/1992-027-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FÁTIMA APARECIDA DA SILVA GERALDES E OUTRO	DR(A). GERALDO ESTÉCIO SOARES DA SILVA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ROBERTO DE CASTRO PADILHA	ADVOGADO : LUIZ RICARDO HAMER E OUTROS	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
PROCESSO : AIRR-2.027/2000-026-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EISENHOWER DIAS MARIANO	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE	AGRAVADO(S) : GRACINDA REIS DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-2.301/2006-053-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IBRAHIM OLIVEIRA PEREIRA DE LUCENA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-2.733/2005-012-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NEUZA ABOULAFIA	AGRAVANTE(S) : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DA COSTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	AGRAVANTE(S) : ENGEVIDROS ENGENHARIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.051/2004-050-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : POMPEU ELIZEU RONQUI FORTUNA	ADVOGADO : DR(A). ANTENOR CAMILI PENTEADO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). CÉLIA MARIA PAIXÃO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE HERMÍNIO ZORZATO FILHO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.343/1998-051-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE NEGRÃO FERREIRA DIAS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-2.748/1999-241-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HOTEL PORTO DO SOL SÃO PAULO LTDA.	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ROGER LOUREIRO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ
PROCESSO : AIRR-2.058/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSIVAN VITAL CASSIMIRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO SACCHI	AGRAVADO(S) : FLÁVIO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : A. A. ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÉSAR G. JASMIM
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	DR(A). ROGÉRIO PINTO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.768/2003-054-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DO CARMO	PROCESSO : AIRR-2.395/2004-206-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COM DE ROUPAS INFINI LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.078/2004-044-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILSON JOSE FIGLIE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR DE LIMA MOULIN	AGRAVADO(S) : REINALDO SAVÓIA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ARTUR VELLOSO AREAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ANTONIO DE FRANCO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.772/2004-056-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DROGARIA CARMELO LTDA. - ME	PROCESSO : AIRR-2.404/2006-311-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
	AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CRISTIANO CRUZ DE CAMARGO ARANHA	AGRAVADO(S) : ALAELSON ANTÔNIO DOS SANTOS
	AGRAVADO(S) : OLIVAL DOS SANTOS MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). LUIZA DA SILVA CALDAS	

PROCESSO : AIRR-2.799/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-9.093/2001-011-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-41.781/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : RONALDO RODRIGUES COELHO	AGRAVADO(S) : HILBER GOMES BARROS	AGRAVADO(S) : VAGNER VALÊNCIO LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOEL INÁCIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MERIGO
PROCESSO : AIRR-2.895/2003-012-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-9.109/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-46.573/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : JOÃO DOS SANTOS ANDRADE	AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ACIOLI GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). MAURO DOS SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ OLTAIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SABÓ SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA RITA RAHAL
PROCESSO : AIRR-3.051/2002-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-50.467/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	PROCESSO : AIRR-11.631/2005-001-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS GIBIN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ETCSCB
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO PRESTES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ERICA RAQUEL DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JORGE SIMPLÍCIO DE ALCÂNTARA	AGRAVADO(S) : NANCY OLIVEIRA DE MOURA	PROCESSO : AIRR-52.131/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-3.071/2005-733-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-11.806/2004-009-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE GRANDES HOTÉIS LTDA.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : INDUMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. E MÜLLER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	AGRAVADO(S) : GENÉSIO RIBEIRO DE SOUSA
ADVOGADA : DR(A). BETINA KIPPER	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE CASTELLI	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOÃO AUGUSTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-57.302/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VANDA LÚCIA JAEGER	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : NAGUARAJI LEIDIMAR QUEIROZ	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). DAVI GRUNEVALLD	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-3.181/2004-009-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-20.674/2002-900-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : SIND DOS EMP HOT APART HOT MOT REST BARE	AGRAVANTE(S) : O&M COMUNICAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-57.969/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JULES RIMET O. DE SENNA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVADO(S) : CAFFE MOUSSE LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : LUCIANA BORGES LINS E SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
PROCESSO : AIRR-3.182/2007-014-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADOLFO PINTO LASMAR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-25.663/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO CURITIBA S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-59.383/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO ABREU	ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES MATTÉ	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : ZENO BASSO FONSECA	AGRAVANTE(S) : PROTEGE PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-3.394/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JUAREZ MOURAD	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AIRR-26.962/2002-900-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JULFRAN JUVINO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). IRAILDES SANTOS BOMFIM DO CARMO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-59.414/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SILDA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ERIVALDO MEDEIROS TENÓRIO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENÇA FREITAS	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVANTE(S) : APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-3.505/2006-892-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILEUZA LOURENÇO DE GODOY	ADVOGADA : DR(A). MARGARETE BRANZANI RIBEIRO RODRIGUES
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO EUCLIDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E FILANTROPIA SÃO CRISTÓVÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO CRISTÓVÃO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO : AIRR-31.667/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-61.462/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDIO APARECIDO LOPES	AGRAVANTE(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO LODUCA SCALAMANDRÉ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
PROCESSO : AIRR-3.986/2003-342-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS MORO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JULIANI SOARES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S) : LUIZ RAUL RIBEIRO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES	AGRAVADO(S) : ROBERTO DONI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CABRAL CATITA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO ANGELINI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-34.153/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-72.151/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR-4.519/2002-001-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CRISTINA SIMEONIDIS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE MELO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO PERUZZO	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA DA LUZ	AGRAVADO(S) : METALÚRGICA GERDAU S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : GRUPO CONCRETA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-72.630/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	PROCESSO : AIRR-36.385/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
PROCURADOR : DR(A). CARLOS VALÉRIO DE ASSIS	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVANTE(S) : VANDERLEY CAMLO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-4.522/2005-434-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : MARCELINO BALBINO	AGRAVADO(S) : IRCÊ CARDOSO DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHLER	PROCESSO : AIRR-75.413/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL IND E CO	AGRAVADO(S) : S.A. INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PRADO HERRERO	PROCESSO : AIRR-40.931/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR-8.325/2006-005-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : DARCY PANCINI	AGRAVADO(S) : CÉLIA REGINA FARIAS
AGRAVANTE(S) : COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ODILON SEGNA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
AGRAVADO(S) : IÉDA CLÁUDIO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA DAVID		



PROCESSO : AIRR-79.123/2003-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38/2003-251-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-266/2006-771-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : BAR E RESTAURANTE RAMONIK LTDA.	RECORRENTE(S) : UANDERSON RIBEIRO DE CAMPOS	RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). MOACIR FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CARVALHO DE ARAÚJO DIEHL
AGRAVADO(S) : BENEDITO GOMES LEAL	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : MAURO MAURI RENNERT
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GREGORY
PROCESSO : AIRR-79.969/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38/2006-096-24-00-9 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-291/2002-016-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCURADOR : DR(A). ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
AGRAVADO(S) : EDSON ROSA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO : DR(A). DENNIS MAURO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO APARECIDO SALES	RECORRIDO(S) : JORGE ANTÔNIO LOPES GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-81.376/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ATALIBA LOPES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). SILVIA LOPES BURMEISTER
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANÁGELA SIQUEIRA CAMPOS DE LIRA	PROCESSO : RR-357/2004-083-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALINE DA SILVA MACHADO	PROCESSO : RR-61/2003-024-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). OLYMPIO LYRIO NETO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ	ADVOGADA : DR(A). MARGIT KLIEMANN FUCHS	RECORRIDO(S) : MATEC MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.
PROCESSO : AIRR-100.036/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PHILIPPE ALEXANDRE TORRE
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BEDA GUALDA	RECORRIDO(S) : JURANDIR BARBOSA COSTA
AGRAVANTE(S) : ADEMIR PEDRALLI E OUTROS	RECORRIDO(S) : OLGA MARIA SOUZA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DURVAL DE OLIVEIRA MOURA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ARMANDO RAMOS LANG	PROCESSO : RR-413/2005-001-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : RR-63/2005-021-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)	PROCURADOR : DR(A). PAULETE PENHA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES	PROCURADOR : DR(A). ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO	RECORRIDO(S) : ATAÍDE DELLUCA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-120.910/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANDERSON DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRANDÃO CAMATTA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO	PROCESSO : RR-437/2005-029-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELMO CAMARATA ALTAFINI	RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BARATA SILVA BRASIL	ADVOGADO : DR(A). CELSO DE NOVAES	RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CE-SA	RECORRIDO(S) : RAUL GRIGOLETTI	ADVOGADA : DR(A). SILVANA LETTIERI GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-77/2007-011-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MAGDA ROSÂNGELA KONDACH MAI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1333/1998-3	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA MARQUES POHLMANN
PROCESSO : A-RR-751.870/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELEVADORES DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : RR-438/2006-101-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE STROHMAYER GOMES	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
AGRAVANTE(S) : SUMIDENSO - MINAS GERAIS INDÚSTRIAS ELÉTRICAS LTDA.	RECORRIDO(S) : ROMILDO BALBINO DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARINTINS
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA BAIÃO	PROCURADORA : DR(A). ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA DIAS PEIXOTO	PROCESSO : RR-114/2006-161-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSIAS MOREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : RR-13/2005-032-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ ZACARIAS DE MIRANDA E OUTROS	PROCESSO : RR-442/2007-011-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA REGINA MARQUES RIBEIRO LIGER	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.
PROCURADORA : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : DENISCLEIDE FRANCISCO SILVA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUIS MANUEL CARVALHO MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
RECORRIDO(S) : JOSÉ NARCISO DA SILVA	PROCESSO : RR-117/2004-463-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-494/2004-121-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLEDS FERNANDA BRANDÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S. A.	RECORRENTE(S) : ODAIR APARECIDO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARQUES DE SETTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). GISLAINE MARIA DI LEONE
PROCESSO : RR-15/2001-444-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : MÁRIO MATIAS VELHO E OUTROS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HALLEY LINO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : RR-161/2006-251-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-495/2004-024-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). OLGA SAITO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : KARINA CORREA ESTEVES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S) : ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO PRADO DE ARAÚJO SOBRINHO
RECORRIDO(S) : A. J. MARQUES & CIA LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOÃO PAIVA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	PROCESSO : RR-175/2006-012-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA DE ARAÚJO DIAS
PROCESSO : RR-18/2002-053-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-529/2005-511-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ	RECORRENTE(S) : PENASUL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : JAIRO JOSÉ BERLATO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO PANTOJA
RECORRIDO(S) : WALDECIR BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VERON CEVEY	RECORRIDO(S) : EUGÊNIA FALEIRO
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS	PROCESSO : RR-234/2004-252-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO
PROCESSO : RR-20/2005-009-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-551/2005-002-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : LADÉRCIO SOARES DIAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : VALDIR GENEROSCA DE FRAGA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RECORRIDO(S) : JOÃO GUALBERTO FROTA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA SANTO ANDRÉ MONTAGENS E TERRAPLENAGEM S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
PROCESSO : RR-30/2006-102-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANE BARBOSA MACEDO SILVA	PROCESSO : RR-582/2006-004-21-00-9 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-236/2006-106-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO RAÍMUNDO NONATO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRENTE(S) : JOSÉ JUVENITO CAMPOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA MARILETI MENNA DIAS
RECORRIDO(S) : TELMA DA SILVA BRITO	ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTONINO COSTA NETO	RECORRIDO(S) : ANSELMO ALVES DE MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
	ADVOGADO : DR(A). FREDISON DE SOUSA COSTA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
		ADVOGADO : DR(A). IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO

PROCESSO : RR-597/2005-161-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-838/2006-008-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.258/2005-019-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCURADOR : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : SÉRGIO HENRIQUE ZANUCCI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIOVICTOR MARTINEZ CARREIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). EDLAINE HÉRCULES AUGUSTO FAZZANI	ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECORRIDO(S) : VITOR DOS SANTOS E OUTROS	RECORRIDO(S) : FAUSTINO SILVA & GOMES LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO FORTUNA	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 597/2005-0		
PROCESSO : RR-608/2004-029-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-876/2002-006-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.274/2005-006-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : SILVIO MANOEL DA SILVA	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA - D.A.A.E	RECORRENTE(S) : TECNO MOAGEIRA S.A. - EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CORRÊA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). LÍDIA COELHO HERZBERG
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : BENTO ANSELMO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ELVIO IZIDRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO : DR(A). ARTUR DA SILVA FERREIRA
PROCESSO : RR-608/2007-008-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-930/2005-086-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.291/2003-023-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : PROBANK S.A.	RECORRENTE(S) : WAGNER ANTÔNIO GRANDIM	RECORRENTE(S) : ADELINO DA CRUZ ANDRADE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GOMES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : MONDIALE DESIGN INDÚSTRIA DE BANHEIRAS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO MALASPINA FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO TADEU MURBACH	ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
PROCESSO : RR-646/2006-003-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-933/2005-432-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.304/2002-062-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : AÉCIO JOSÉ DE CARVALHO
PROCURADORA : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	ADVOGADA : DR(A). ADILZA DE CARVALHO NUNES
RECORRIDO(S) : BRINK'S - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S) : RODRIGO MOSSNYJ MARTINS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO KHATTAR	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MELRO MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO
RECORRIDO(S) : HÉLIO BATISTA DE FREITAS	RECORRIDO(S) : PAROLINI & MATOS TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). WILSON PEREIRA DE SABOYA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO LOBATO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
PROCESSO : RR-671/2006-331-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-939/2006-088-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.305/2000-481-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRIDO(S) : WALCI ENGEL EBERHARDT	RECORRENTE(S) : FLORENTINO HERMÍNIO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ALDEMIR DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). SILON RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WIAZAWSKI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE
RECORRENTE(S) : CENTRAL S.A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO	RECORRIDO(S) : CISPER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO KRAUSE	ADVOGADO : DR(A). ALVARO S. FILHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO : RR-675/2003-039-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-946/2006-025-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CERJ DE SEGURIDADE SOCIAL - BRASILETROS
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GUERREIRO DE SOUZA
RECORRENTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : CLAUDENIR DE LIMA BUENO	
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ELAMIR APARECIDA ORO DE MENEZES	
RECORRENTE(S) : CELINA DE MORAES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : COSTELLA & CIA. LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO	ADVOGADA : DR(A). GRASIELI RODRIGUES	
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		
PROCESSO : RR-678/2006-771-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-973/1998-021-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.307/2004-019-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	RECORRENTE(S) : SIFCO S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CARMELA COVELLO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : DAVI DA SILVA RANGEL	RECORRIDO(S) : JOÃO DIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : CR & RC SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA PINHEIRO BROD	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES	ADVOGADO : DR(A). GIOCONDO TAGLIARI CALOMENO
PROCESSO : RR-685/2004-051-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.004/2000-101-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.315/2002-001-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : GENERAL CHAINS DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR(A). HERMENEGLDO CUNHA CALDEIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SCHEER AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JOSÉ BONATO	RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). KÁSSIO NUNES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). LAERTE APARECIDO M. MARTINS	ADVOGADO : DR(A). AILSON DE MORAES ANDRADE	RECORRIDO(S) : HELI FREIRE DE ANDRADE
PROCESSO : RR-730/2005-658-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.004/2006-011-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.344/2003-067-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : CATARATAS DO IGUAÇU S.A.	RECORRENTE(S) : GILTON MACHADO PEREIRA	RECORRENTE(S) : TÂNIA MARIA MARSAL DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : ELIAS CHALITO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO AZEVEDO LESSA	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). SORAYA SOTOMAIOR JUSTUS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MIGUEL VERVOLET	
PROCESSO : RR-768/2006-202-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.037/2003-254-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.360/2001-322-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP	RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO PETRONILO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADA : DR(A). RENATA DOS SANTOS BONET	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA SANTOS BARROS	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
RECORRIDO(S) : JOSÉ FRANCISCO PRADO LEITE	RECORRIDO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	RECORRIDO(S) : OSVALDO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADA : DR(A). NADIR JOSÉ ASCOLI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO
	RECORRIDO(S) : SEBASP SERVIÇOS TÉCNICOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO NOVAES	
PROCESSO : RR-775/1999-064-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.152/2007-101-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.372/2005-100-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO	RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO (CONDOMÍNIO AGRÍCOLA CANAÃ)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). LUCIBÉRIA PAGOTTO ZORZAL	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARLOS KUSEK
RECORRIDO(S) : CARLOS ANTÔNIO DE ASSIS	RECORRIDO(S) : DOVIRGEM MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BORGES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI		ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE
PROCESSO : RR-775/2005-341-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.208/2004-020-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.432/2005-039-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRENTE(S) : NACIONAL EXPRESSO LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS ARMELIM
RECORRIDO(S) : NILO SIQUEIRA FILHO	RECORRIDO(S) : VALDIR MENDES	RECORRIDO(S) : FLADEMIR CANDIDO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI CODONHO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO APARECIDO MARTIN



PROCESSO : RR-1.473/2006-053-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.460/2005-045-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-44.967/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : AGROVÍCOLA VÊNETO LTDA.	RECORRENTE(S) : EDISON JORGE TIEZERINI E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	ADVOGADO : DR(A). RENATO PEREIRA GOMES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : SIRLENE BERNARDO BORDINI MARTINS	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	RECORRIDO(S) : LUIS CARLOS MENDES
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BÚRIGO SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO OSÓRIO NETO
PROCESSO : RR-1.483/2002-445-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.508/2004-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-644.575/2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : LÚCIO ROGÉRIO LARANJEIRA SOARES	RECORRENTE(S) : SANDRA MARA DIAS FALCÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - DESENBANCO
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE
RECORRIDO(S) : PPR TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : NILO COELHO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONÇALVES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO : RR-1.508/2001-103-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.826/2002-030-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.636/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCURADOR : DR(A). ANTONIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RECORRIDO(S) : JACINTA DIAS LEITE	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA DAMASIO KHALIL IBRAHIM	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JAIR ARNO BONACINA	RECORRIDO(S) : M & R LANCHES LTDA. - ME	PROCESSO : RR-734.243/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.520/2006-129-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.813/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : PAULO PUPO
RECORRENTE(S) : SURENA INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE
RECORRIDO(S) : AGUINALDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : MARIA DO CARMO SILVA COSTA	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS PÊGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-765.428/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.595/2002-054-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : RR-4.692/2006-007-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI	RECORRENTE(S) : VANZIN INDUSTRIAL AUTO PEÇAS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CORSINO MARQUES
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS CALDAS BARROS	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SAMPAIO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). AURELIANO JOSÉ DE ARÊDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : ANDERSON RICARDO DE SOUZA GERARDIS	PROCESSO : RR-805.449/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.616/2006-101-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : RR-6.217/2002-002-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : DIVA TERESINHA BORDON JOHNSON
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM
RECORRIDO(S) : LUCIANE DA SILVA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ZEUX HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS
PROCESSO : RR-1.794/2005-053-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MÁRIO WILBERTO WALTRICK MELO	PROCESSO : RR-813.593/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO FERREIRA FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	PROCESSO : RR-8.821/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RECORRIDO(S) : MEIQUIADES PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BATISTA LAMIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO : RR-1.885/2006-113-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MOURÃO	PROCESSO : AG-AIRR-454/2004-018-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : ROBERTO ANTÔNIO BUSELATTO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVANTE(S) : WILSON CLEBER DA SILVA LIMA
PROCURADOR : DR(A). GUILHERME MALAGUTI SPINA	PROCESSO : RR-8.933/2006-037-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IZABEL GERHARDT CARNEIRO
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA PEREIRA SARAIVA E OUTRA	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : ELIAS MAFRA	PROCURADORA : DR(A). JACQUELINE BRUM BOHRER
PROCESSO : RR-2.076/2003-464-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR NUNES JUSTINO	PROCESSO : AG-AIRR-935/2004-100-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : LEONILDO ANÍZIO DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-11.503/2002-900-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	AGRAVADO(S) : VALDENT AUGUSTO CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
PROCESSO : RR-2.120/2006-678-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : AG-AIRR-1.017/2003-087-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : GILVANES CARVALHO DE CAMARGO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE PONTA GROSSA	ADVOGADO : DR(A). NEY MOREIRA LIMA	AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL SCARAMELLA MOREIRA	RECORRIDO(S) : L C DIESEL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : JOÃO DE ALMEIDA CARDOZO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CÉZAR AUGUSTO SOARES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	PROCESSO : RR-16.565/2004-001-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES
PROCESSO : RR-2.147/2006-151-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	PROCESSO : AG-AIRR-1.109/2004-051-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ONDREPSB - SERVIÇO DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE LIMA MARTINS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : OSMAR APARECIDO ALEGRE	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : DIONÍSIO SÁVIO	ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO ANTÔNIO DEMBISKI	AGRAVADO(S) : EUDES FELIPE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). CEZAR DE FREITAS NUNES	PROCESSO : RR-35.668/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-2.302/2000-051-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRENTE(S) : METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AG-AIRR-1.151/2002-446-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). LAMARTINE BRAGA CÔRTEZ FILHO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JOAQUIM MARIANO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
RECORRIDO(S) : HODAIR LUIZ BANZATTO	ADVOGADO : DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	PROCESSO : RR-37.851/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NILSON BICHIR
PROCESSO : RR-2.454/2003-095-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
RELATOR : MIN. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO	RECORRENTE(S) : ALSTOM ELEC S.A.	
RECORRENTE(S) : VALOR CAPITALIZAÇÃO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO	
ADVOGADO : DR(A). SILVIA REGINA RODEGUERO	RECORRIDO(S) : JOÃO ORLANDO SCHERER	
RECORRIDO(S) : CÁTIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA XAVIER	ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI	
ADVOGADO : DR(A). FABIANO MOREIRA		
RECORRIDO(S) : RAELY CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ SOARES DE FREITAS		

PROCESSO	:	AG-AIRR-1.193/2003-461-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ NILSO BARBOSA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO PIRES ALONSO
AGRAVADO(S)	:	THE VALSPAR CORPORATION LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). HERMENEGILDO RECCO
PROCESSO	:	AG-AIRR-1.494/2005-044-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	GAFISA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). DINORAH MOLON WENCESLAU BATISTA
AGRAVADO(S)	:	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). SEBASTIÃO ABÍLIO DA SILVA
PROCESSO	:	AG-AIRR-2.295/2002-465-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S)	:	PAULO VENTURA
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	:	VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO	:	AIRR E RR-1.802/1998-089-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	PAULO EDUARDO NEBO
ADVOGADO	:	DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO	:	DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
PROCESSO	:	AIRR E RR-747.002/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	JOSÉ VITAL VARGAS E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADO	:	DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR
Coordenador da 1ª Turma

COORDENADORIA DA 2ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados requerentes.

PROCESSO	:	RR - 17/2004-341-01-00.3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
RECORRIDO(S)	:	WILSON AMORIM PEREIRA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
PROCESSO	:	RR - 1068/2005-001-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR
RECORRIDO(S)	:	MICHELE FERNANDES ALVES LEITE
ADVOGADA	:	DR(A). ELENICE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	:	INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
PROCESSO	:	AIRR - 2245/2000-050-01-41.8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	PEDRO ACTIS PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ARTUR PAULON
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
PROCESSO	:	RR - 2297/1997-056-01-00.9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S)	:	JORGE TOMÁS PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
PROCESSO	:	AIRR E RR - 10663/1999-014-09-00.0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S)	:	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO

ADVOGADO	:	DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA	:	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	LAERTE LOPES
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
PROCESSO	:	RR - 11531/2003-014-09-00.2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	CLEOSO JOSÉ DE BELGAMO
ADVOGADO	:	DR(A). GLEIDEL BARBOSA LEITE JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	:	RR - 11641/2003-001-09-00.8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	JOSEMARI BUDANT
ADVOGADO	:	DR(A). LISIMAR VALVERDE PEREIRA
RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO	:	RR - 11754/2003-013-09-00.3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S)	:	MARILTON TOPPEL
ADVOGADO	:	DR(A). LISIMAR VALVERDE PEREIRA
RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
RECORRIDO(S)	:	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN

Brasília, 15 de setembro de 2008

JUHAN CURY - Coordenadora da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 2ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO	:	AIRR-5/2006-067-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	VALÉRIA FELICIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS
AGRAVADO(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA	:	DR(A). ALINE ROSSIGALI DO PRADO
PROCESSO	:	AIRR-7/2002-262-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	:	AGNALDO SEVERO DE BARROS
ADVOGADO	:	DR(A). VALTERNANDES GARCIA
AGRAVADO(S)	:	MASTEC BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). SEBASTIÃO BOTTO DE BARROS TOJAL
PROCESSO	:	AIRR-15/2007-013-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	:	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA	:	DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
AGRAVADO(S)	:	CENIRA DE LIMA ILHA
ADVOGADA	:	DR(A). VIVIANE ZANATTA
PROCESSO	:	AIRR-17/2003-053-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S)	:	SILVIO LÉLIO CARVALHO DA CONCEIÇÃO E OUTRO
ADVOGADO	:	DR(A). ALEXANDRE ALVES MIRANDA
AGRAVADO(S)	:	PRESTO SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-17/2007-055-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	ANTONIO CARLOS CALAIS MOREIRA - ME
ADVOGADA	:	DR(A). LEILA ALVES PEREIRA
AGRAVADO(S)	:	PEDRO ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR
PROCESSO	:	AIRR-20/2005-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADA	:	DR(A). ELIANA MIRANDA IVANO
AGRAVADO(S)	:	PAULO DE SÁ
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ARTUR DOS SANTOS LEAL
PROCESSO	:	AIRR-21/2006-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	:	ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	:	DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
AGRAVADO(S)	:	MANOEL ANTÔNIO GASPARINI E OUTRA
ADVOGADA	:	DR(A). GRACELIA MARIA CONTE
AGRAVADO(S)	:	ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). ODAIR NOSSA SANT'ANA

PROCESSO	:	AIRR-31/2006-050-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	SOTIROS ALEXANDROS TSIVILIS JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). SERGIO TADEU DE SOUZA TAVARES
AGRAVADO(S)	:	GRAN PARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA AUDILEILA M. C. ARAUCO
PROCESSO	:	AIRR-33/2004-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	ALEXSANDRA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO
PROCESSO	:	AIRR-43/2003-013-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCURADOR	:	DR(A). RÔMULO CÉSAR L. R. DE MELO
AGRAVADO(S)	:	EDUCANDÁRIO MONTE HOREBI
ADVOGADO	:	DR(A). MARIA DOLORES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	:	ADRIANA DE LIMA DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO AZEVEDO
PROCESSO	:	AIRR-49/2005-040-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	LEDWARE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JEFFERSON ALMADA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	ROGER LUIZ DE MACEDO
ADVOGADO	:	DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
PROCESSO	:	AIRR-56/2006-055-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	AMSTED MAXION FUNDAÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S)	:	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO
ADVOGADA	:	DR(A). JORDÂNIA BRAGA TOMAZ PENA
AGRAVADO(S)	:	COOPERATIVA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA. - COOMEFER
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA
PROCESSO	:	AIRR-59/2007-761-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	IPIRANGA PETROQUÍMICA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). LETÍCIA CRUSIUS BUENO
AGRAVADO(S)	:	SAMUEL FONSECA PEREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). CELSO GIOVANI MASUTTI
AGRAVADO(S)	:	KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). TATIANA FREIRE GONÇALVES
PROCESSO	:	AIRR-118/2004-018-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	CÁSSIO COIMBRA DINIZ
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	FRANCISCO ONÓRIO GONÇALVES
ADVOGADO	:	DR(A). ASTÉRIO CARRIJO BARBOSA
AGRAVADO(S)	:	D & D IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.
PROCESSO	:	AIRR-127/2003-002-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO UBIRAJARA SANTANA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	:	CLODOALDO VICENTE VIANA
ADVOGADO	:	DR(A). RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
PROCESSO	:	AIRR-154/2003-102-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
ADVOGADA	:	DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
AGRAVADO(S)	:	RAULINA FERREIRA DAS CHAGAS
ADVOGADO	:	DR(A). PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO
PROCESSO	:	AIRR-155/2002-095-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	:	UNIÃO (PGF)
PROCURADORA	:	DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO(S)	:	EDMARA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA DANIELA MARTINS GONÇALVES
AGRAVADO(S)	:	MK CAMPINAS MODAS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). NICHAN KABADAYAN
PROCESSO	:	AIRR-187/2006-251-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	:	RENOVA LAVANDERIA E TOALHEIRO LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). ÂNGELA MARIA PIEDADE
AGRAVADO(S)	:	HENRIQUE HUFFEL GRIERSON
ADVOGADA	:	DR(A). ELIANE CASSELA NOVOA



PROCESSO : AIRR-190/2005-046-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-303/2001-094-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-419/2002-670-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TELERJ CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : RENAULT DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES
AGRAVADO(S) : MARCELO CAMERINO DA GUIA	AGRAVADO(S) : SELMA MARINA JORDÃO	AGRAVADO(S) : HÉLIO CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA	ADVOGADO : DR(A). MOACIR JOSÉ BARANCELLI
PROCESSO : AIRR-191/1990-014-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-303/2007-009-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-421/2003-062-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCURADOR : DR(A). LUIS AFONSO TORRES NICOLINI	ADVOGADO : DR(A). DÉLBIO CORRÊA BONINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DE SANTA CATARINA	AGRAVADO(S) : MARCOS GOMES SANTOS	AGRAVADO(S) : WILSON DA SILVA MENEZES
ADVOGADO : DR(A). MARCELLO MACEDO REBLIN	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO PAVIN ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). DAVI BRITO GOULART
PROCESSO : AIRR-198/2005-014-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-306/2005-201-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-427/2007-802-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : EDMUNDO DOS SANTOS MEIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS SOARES DA COSTA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO TROJAN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VAZ BASTOS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NELSON CARDOSO VIEIRA FILHO	PROCESSO : AIRR-433/2006-020-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA MASTEC BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-328/2007-531-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-211/2006-461-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : ABEL LIMA DE BRITTO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FISCHETTI BÖNECKER	AGRAVADO(S) : MIGUEL OCTACILIO SILVESTREIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S) : RAFAEL DA SILVA	PROCESSO : AIRR-349/2007-821-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-439/2007-802-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 211/2006-5	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR-211/2006-461-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : VICENTINA DA SILVA DORNELES	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ELVIRA TEREZINHA DA COSTA MARISCO
AGRAVANTE(S) : RAFAEL DA SILVA	PROCESSO : AIRR-357/2007-181-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-440/2004-092-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CARLOS HAMA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FISCHETTI BÖNECKER	ADVOGADO : DR(A). ISAC CARDOSO DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ HIRSCH
Complemento: Corre Junto com AIRR - 211/2006-2	AGRAVADO(S) : RICARDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO : AIRR-246/2005-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANIRA NEVES COSTA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-357/2007-802-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-450/2004-015-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). VANESSA BARGA SALATINO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA CARVALHO ANZZULIN	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	PROCURADOR : DR(A). WALDIR ZAGAGLIA
ADVOGADA : DR(A). LISIANE ANZZULIN	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SABRINA LUZ DE MORAES
PROCESSO : AIRR-246/2006-007-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-379/2005-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - UNICARIOCA
AGRAVANTE(S) : TRANSPREV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). IMALY BAUMFLEK
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCURADORA : DR(A). ELISA GRINSZTEJN	PROCESSO : AIRR-451/2004-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ALVES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : SIMONE DOS SANTOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ANTÔNIO DE AGUILAR	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CHIMENES FERNANDES	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.
PROCESSO : AIRR-259/1999-008-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DOS AMIGOS DO GREIP - SOAGREIP	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA ALVES SOUZA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-386/2006-014-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DULCENERI NUNES PINHEIRO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS NEGRELI	PROCESSO : AIRR-460/2007-106-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANA MARIA MARTINS LOPES	ADVOGADO : DR(A). ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). CARLA GOMES PRATA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.
PROCESSO : AIRR-274/2007-019-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). UDNO ZANDONADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COHEN
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-389/2007-801-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - SOSERVI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : JOSUÉ DA SILVA E SILVA
AGRAVADO(S) : MARCELO PAULINO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). OCTÁVIO DIAS ALVES DA SILVA NETO	AGRAVADO(S) : CARLOS MARIA INDA SEVERO	PROCESSO : AIRR-463/2006-122-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-281/2007-001-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-390/2005-082-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : ONOFRE AMÉRICO VAZ
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : EGEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA DE LUCCA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES	AGRAVADO(S) : EDIMILSON CIPRIANO DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : MAIRA BÁRBARA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SETEC - SOLUÇÕES ENERGÉTICAS DE TRANSMISSÃO E CONTROLE LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GIACOMETTI
ADVOGADO : DR(A). MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ	ADVOGADO : DR(A). GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-464/2007-801-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-288/2004-108-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VANDERLÂNDIO ROSA PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DIAS SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVADO(S) : TERRA BRASIL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO LOPES TAVARES	PROCESSO : AIRR-396/2005-002-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NEWTON MOTTA PINTO
ADVOGADO : DR(A). OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-466/2004-069-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DERCI ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PASSARELA CALÇADOS LTDA.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO MARTINS CASTRO	ADVOGADO : DR(A). TASSO LUIZ PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-293/2007-861-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARTA DE FATIMA GARCIA GOMES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FELPA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES CARVALHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-396/2005-002-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
AGRAVADO(S) : OSVALDO BORTOLIN	AGRAVANTE(S) : PASSARELA CALÇADOS LTDA.	

PROCESSO	: AIRR-469/2005-007-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR	: DR(A). LUIS MARCELO M. NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: EVERALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EDWALDO NOGUEIRA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: MOSCA GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-479/2006-046-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EMERSON CORDEIRO SILVA
AGRAVADO(S)	: RIO CORRENTE AGRÍCOLA S.A. E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). RUY OTTONI RONDON JUNIOR
PROCESSO	: AIRR-481/2006-101-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS DE SOUZA BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN
PROCESSO	: AIRR-482/2006-001-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
PROCURADOR	: DR(A). EDVARD DE FREITAS MACHADO
AGRAVADO(S)	: DAMARIS LUIZA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-488/2005-003-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA ARAGÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA HELENA PEREIRA
AGRAVADO(S)	: MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-493/2005-030-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
AGRAVADO(S)	: JÚLIO DO NASCIMENTO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO PEIXOTO MAIA
PROCESSO	: AIRR-497/2007-065-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: NEIDE BRAGA DA SILVA ALVES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-499/2004-801-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA. - COTRAVIEL
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON
AGRAVADO(S)	: JORGE ADIR SILVEIRA DA CRUZ
ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA BRONGAR DE CASTRO
AGRAVADO(S)	: BANRISUL - ARMAZÉNS GERAIS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GRISELDA GREGIANIN ROCHA
PROCESSO	: AIRR-506/2004-037-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCURADOR	: DR(A). MARCELO BARROSO MENDES
AGRAVADO(S)	: KÁTIA REGINA BELLOTTI DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). DENISE JANE DA SILVA COSTA
AGRAVADO(S)	: MG COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WLADYMIR SOARES DE BRITO
PROCESSO	: AIRR-513/2005-561-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: AGROFEL - AGRO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ
AGRAVADO(S)	: AUGUSTINHO DO PRADO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR-524/2006-059-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
ADVOGADO	: DR(A). RENATO CORREIA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S)	: JOÃO AUGUSTO BARBOSA SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). DENISE APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO	: A-AIRR-557/2006-041-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVADO(S)	: LAVA RÁPIDO E LANCHONETE MUNDICAR LTDA.
PROCESSO	: AIRR-567/2006-461-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCURADORA	: DR(A). ROSANE R. FOURNET
AGRAVADO(S)	: MARIA NININHA LEAL LEITE
ADVOGADA	: DR(A). MARILENE ROSA MIRANDA
PROCESSO	: AIRR-570/2006-006-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S)	: DEIVSON RIBEIRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	: DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 570/2006-8
PROCESSO	: AIRR-570/2006-006-13-41-8 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: DEIVSON RIBEIRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	: DR(A). SÓSTHENES MARINHO COSTA
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 570/2006-5
PROCESSO	: AIRR-571/2005-058-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S)	: MENUTTI & CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR-587/2005-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: LOTÁXI - TRANSPORTES URBANOS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
AGRAVADO(S)	: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MIRANDA
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
PROCESSO	: AIRR-600/1997-064-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LEME DE SIQUEIRA
AGRAVADO(S)	: NÉLSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 600/1997-2
PROCESSO	: AIRR-600/1997-064-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: NÉLSON CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LEME DE SIQUEIRA
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 600/1997-5
PROCESSO	: AIRR-613/2005-129-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCURADOR	: DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA
AGRAVADO(S)	: TAINE SILVA CANDIDO
ADVOGADO	: DR(A). CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA
AGRAVADO(S)	: HOT-SUMMER COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANGELO FRANÇOZO
AGRAVADO(S)	: HOT FLY COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANGELO FRANÇOZO
PROCESSO	: AIRR-618/2005-012-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ROMILDA MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). BÁRBARA M. DE QUEVEDO
AGRAVADO(S)	: SABEMI SEGURADORA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 618/2005-8

PROCESSO	: AIRR-618/2005-012-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ROMILDA MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). BÁRBARA M. DE QUEVEDO
AGRAVADO(S)	: SABEMI SEGURADORA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 618/2005-5
PROCESSO	: AIRR-633/2006-403-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: MARCOPOLO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RENATO DOMINGOS ZUCO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CONTE
ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA
PROCESSO	: AIRR-634/2004-039-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: PAULO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: GEOMAP CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-635/2007-102-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S)	: JACY LOUZADA PEDROSO
PROCESSO	: AIRR-637/2006-001-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: MAFALDIR CARLOS COLAVITTI
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO BALLEM
AGRAVADO(S)	: PONTO CERTO - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUÍS XAVIER MACHADO
PROCESSO	: AIRR-637/2006-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: DAYTEC LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO CÉSAR ALVARENGA PINHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-646/2006-007-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
ADVOGADA	: DR(A). GISELE DE BRITTO
AGRAVADO(S)	: BENEDITO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO	: DR(A). IVONE CRISPIM MOURA
AGRAVADO(S)	: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
PROCESSO	: AIRR-665/2006-004-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA
AGRAVADO(S)	: VICTOR FREITAS NOBRE
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
AGRAVADO(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 665/2006-1
PROCESSO	: AIRR-665/2006-004-18-41-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: VIVO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: VICTOR FREITAS NOBRE
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 665/2006-9
PROCESSO	: AIRR-690/2006-007-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S)	: AGRABEN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FRANZIN
AGRAVADO(S)	: JORGE LUIS MOREIRA CABRAL
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FRANCISCO
PROCESSO	: AIRR-700/2005-063-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S)	: NOVASOC COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S)	: MARIA CRISTINA BENTO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: RADICAL SERVICE CONSERVADORA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ROSANGELA CUNHA SILVA MOREIRA



PROCESSO : **AIRR-709/2006-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ALCEBÍADES PAULO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DEWES DE MELLO
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADOR : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA
AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
PROCURADOR : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA

PROCESSO : **AIRR-714/2001-101-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : LUIZ EUCLIDES FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). EVANE AGUIAR DE GOUVEIA
AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL GASTÃO VILLARIM
ADVOGADO : DR(A). NEILDO GOMES ALVES
AGRAVADO(S) : LEONILDES CONCEIÇÃO ENEAS DE ALMEIDA VILLARIM

PROCESSO : **AIRR-732/2003-072-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ORESTES LOURENÇO MEDEIROS
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA SATIKO ABÊ
AGRAVADO(S) : BH BRASIL LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

PROCESSO : **AIRR-734/2004-010-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARQUES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRESIDENTE DUTRA, SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, GONÇALVES DIAS E GRAÇA ARANHA - SINTESPEM
ADVOGADO : DR(A). COSMO ALEXANDRE DA SILVA

PROCESSO : **AIRR-744/2007-102-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : HYOLANDA DOS REIS OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR E RR-755/2002-111-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : PAOLA CRISTINA MASSON MIGUEL
ADVOGADO : DR(A). AMILTON COSTA DE FARIA
RECORRENTE(S) : INFOCOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA ALMEIDA BRITO

PROCESSO : **AIRR-756/2006-015-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
AGRAVADO(S) : HECTOR JEAN DA SILVA NOBLE
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA

PROCESSO : **AIRR-768/2004-026-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : DILMA CORREIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FILIPE SANTANA HAACK
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MALACHIAS CICONELLO

PROCESSO : **AIRR-769/2001-067-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CESAR SOARES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS

PROCESSO : **AIRR-788/2007-231-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

PROCESSO : **AIRR-789/2007-601-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ANUZ MACHADO ASSI

PROCESSO : **AIRR-805/2006-103-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
ADVOGADO : DR(A). LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE
AGRAVADO(S) : CARLA DYANE PEREIRA SAMPAIO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA. - COOPERBRÁS
ADVOGADO : DR(A). MAXWELL OREFICE
AGRAVADO(S) : PERTENÇA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : **AIRR-814/2005-064-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL DOUGLAS OLIVEIRA BARROS
AGRAVADO(S) : JAILTON LUIS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ED CARLOS LONGHI DA ROCHA

PROCESSO : **AIRR-831/2007-231-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ALIPIO SCHONARDIE

PROCESSO : **AIRR-845/2004-262-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL ALDA DE DIADEMA LTDA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : WANDERSON LUIZ OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DUQUE ROSA

PROCESSO : **AIRR-845/2006-291-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NORTE SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ORÍGENES LINS CALDAS FILHO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES BEZERRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RODOVIÁRIA SÃO DOMINGOS LTDA.

Síndico: Francisco Dias Martins

PROCESSO : **AIRR-848/2007-153-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, DESPACHANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR SEUS ANEXOS E AFINS DE CAMPINAS, REGIÃO E CIDADES ANEXAS
ADVOGADO : DR(A). HILDA SOUZA PEREIRA BOAVENTURA
AGRAVADO(S) : CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CASTRO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO PASCHOALOTTO GERALDO

PROCESSO : **AIRR-862/2004-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO HOSSEN
AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO JACOBSEN DA ROCHA

PROCESSO : **AIRR-870/2004-020-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SAMPAIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JAILTON DOS SANTOS BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). ATAIDE ROSA DE AZEREDO

PROCESSO : **AIRR-878/2006-008-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : WALTER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

PROCESSO : **AIRR-897/2004-492-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SUZANO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
AGRAVADO(S) : CICERO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JAIME HENRIQUE RAMOS

PROCESSO : **AIRR-904/2005-223-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - TELENGE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
AGRAVADO(S) : RICARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADELSON MOURA ROLIM
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

PROCESSO : **AIRR-906/2002-048-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : CÍCERO PINHEIRO DE MATTOS NETO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS

PROCESSO : **AIRR-907/2005-007-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO
AGRAVADO(S) : INACELITO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). MIRTES RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : A VIGILÂNCIA SERVIÇOS PARTICULARES DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SIMONE FIÚZA LIMA

PROCESSO : **AIRR-911/2007-129-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S) : ADILSON ANDERSON PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARCANJO NOVAIS

PROCESSO : **AIRR-914/2005-019-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADORA : DR(A). ANNA MARIA FELIPE BORGES
AGRAVADO(S) : TATIANE FREITAS PAZ
ADVOGADO : DR(A). ALBERTINO RIBEIRO COIMBRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP

PROCESSO : **AIRR-926/1992-012-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SALIM NASR
AGRAVADO(S) : APARECIDO DJALMA BAGATIM
ADVOGADO : DR(A). DARCI SILVEIRA CLETO

PROCESSO : **AIRR-926/2005-092-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL ESTEVES PERRONI
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR MAGRI JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROBERTA VEIGA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 926/2005-9

PROCESSO : **AIRR-926/2005-092-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PAULO CÉSAR MAGRI JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROBERTA VEIGA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADORA : DR(A). ARINA LÍVIA FIORAVANTE
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 926/2005-1

PROCESSO : **AIRR-927/2003-116-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANGELINO LIMA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO
AGRAVADO(S) : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : **AIRR-929/2004-031-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S) : VÂNIA LEPSCH MALLET SOARES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU

PROCESSO : **AIRR-939/2003-025-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
AGRAVADO(S) : DOUGLAS FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA

PROCESSO : **AIRR-945/2004-025-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S) : SALETE MARIA MATTJE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 945/2004-5

PROCESSO : AIRR-945/2004-025-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). MATEUS DA FONSECA SÓRIA
AGRAVADO(S) : SALETE MARIA MATTIE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 945/2004-2

PROCESSO : AIRR-951/2003-025-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S) : ETOILE CAFETERIE ALIMENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-954/2006-006-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA IZABEL VASCONCELOS FARIAS

PROCESSO : AIRR-959/2004-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO NÓBREGA DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GALVÃO SANTOS DE LIMA
AGRAVADO(S) : H STERN COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA

PROCESSO : AIRR-967/2003-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : EDMAR ROSA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). HAROLDO ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TÚLIO CLÁUDIO IDESES

PROCESSO : AIRR-968/2007-102-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : PEDRO VALNEY MOREIRA NUNES

PROCESSO : AIRR-973/2007-010-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : ROSÉLIA BEZERRA TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SOUZA NÓBREGA

PROCESSO : AIRR-984/2004-037-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BOMBARDIER TRANSPORTATION BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA
AGRAVADO(S) : ANTONIO DAMAZIO BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO(S) : SYGEN ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA.

PROCESSO : AIRR-989/2004-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO(S) : IDELCIVETE FERREIRA GRAIA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO POLI
AGRAVADO(S) : ANDORINHA PARQUE CLUBE
ADVOGADO : DR(A). NEUSA PADOVAN LIRA

PROCESSO : AIRR-998/2004-065-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CPM S.A.
ADVOGADA : DR(A). FABIANE LUISI TURISCO
AGRAVADO(S) : MARCUS BOLIVAR VILA POUCA MOURÃO LEITE
ADVOGADO : DR(A). VANDERSON TORRES BARRETO

PROCESSO : AIRR-1.009/2002-316-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS BUENO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA ANES SANFINS
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CHRISTINIANO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.015/2004-067-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO COELHO CINTRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO

PROCESSO : AIRR E RR-1.021/1998-026-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LISETE TEREZINHA BRASIL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDIR GEHLEN
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES

PROCESSO : AIRR-1.024/2005-006-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO PRESIDENTE VARGAS
ADVOGADA : DR(A). EVELINE SILVA NUNES
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE JOSÉ LIMA SILVA
ADVOGADO : DR(A). TOMÉ GOMES LIMA

PROCESSO : AIRR-1.028/2003-121-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SANDRA REGINA CHIMENES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

PROCESSO : AIRR-1.044/2005-020-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS - CEG
ADVOGADA : DR(A). RENATA MONTEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NORBERTO DE SOUZA CHAVES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FATIMA LAMEIRAS
AGRAVADO(S) : QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.050/2006-034-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : ANNITA CRUZ LOPES DE SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.057/2001-471-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ROBERTO ROSA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR

PROCESSO : AIRR-1.065/2003-083-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : JORGE APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS

PROCESSO : AIRR-1.069/2005-012-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OLIVER JANDER COSTA PEREIRA
AGRAVADO(S) : AMPÉRIO ÉRICO MORET E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ROSSA

PROCESSO : AIRR-1.070/2007-067-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : WALDIR ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO FILHO

PROCESSO : AIRR-1.077/2003-025-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VERÔNICA ANDRADE CANESSO
AGRAVADO(S) : Y EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.084/2005-126-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : AQUELINO PEQUENHO MARTINS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCEL ROBERTO BARBOSA
AGRAVADO(S) : ENGESIQUE CONSTRUTORA, INCORPORADORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO

PROCESSO : AIRR-1.116/2005-109-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS JACOME DE BARCELOS
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MOURA SANTANA

PROCESSO : AIRR-1.124/2005-005-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR(A). EDVARD DE FREITAS MACHADO
AGRAVADO(S) : ADOLFO PEREIRA FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). ALÉSSIO GOMES RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.134/1996-066-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : RONALDO CHIAMENTE
ADVOGADO : DR(A). RONALDO CHIAMENTE
AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA

PROCESSO : AIRR-1.136/2005-008-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS

PROCESSO : AIRR-1.139/2005-402-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS AMALCABÚRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RENATO ZUCO
AGRAVADO(S) : VALDENIR BITTENCOURT
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-1.153/2005-024-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA VIAÇÃO IDEAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOUZA DE ASSIS
AGRAVADO(S) : ANDERSON DOS SANTOS TIBURCIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

PROCESSO : AIRR-1.159/2006-014-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JULIO CÉSAR DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES
AGRAVADO(S) : MÓA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES

PROCESSO : AIRR-1.171/1992-014-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). LIDIANE ALVES TELES
AGRAVADO(S) : PAULO SERGIO TAVARES FARIA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA

PROCESSO : AIRR-1.171/2005-043-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA
AGRAVADO(S) : HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ BROCK
AGRAVADO(S) : ANTONIO PINTO CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). AGOSTINHO ZECHIN PEREIRA

PROCESSO : AIRR E RR-1.172/2000-027-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO GANDRA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : AIRR-1.175/2007-106-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : HIROHISA NOBUSHIGE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
AGRAVADO(S) : IVANÍLSON CONCEIÇÃO OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA DE NAZARÉ BASTOS PEREIRA



PROCESSO : AIRR-1.177/2002-036-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TRAVEL Roupas Ltda.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO CARIANI
ADVOGADA : DR(A). MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.183/2005-005-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVADO(S) : CCTC - COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSP

PROCESSO : AIRR-1.185/2005-024-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDFREDY TAVARES GURGEL
AGRAVADO(S) : MARCOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO

PROCESSO : AIRR-1.199/2005-521-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO GIARETTA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BARP

PROCESSO : AIRR-1.201/2006-114-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : CRISTIANE AYRES MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO

PROCESSO : AIRR-1.204/2005-001-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : POP SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S) : CAMILA DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO
AGRAVADO(S) : SIEMENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANE LADVOCAT CINTRA
AGRAVADO(S) : GD&A EVENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI

PROCESSO : AIRR-1.215/2007-009-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS TRANSPORTES S. A. - TRANSPETRO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS BATALHO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). MAURO DE ARAÚJO MOURA
AGRAVADO(S) : AFFIX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.223/2006-081-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. TELES P
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : VALMIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI

PROCESSO : AIRR-1.225/2006-005-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CLÓVIS JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). DALVACI TEÓFILO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-1.229/2000-028-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : LUIZ BARBIERI CRACCO
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MACHADO DE ASSIS BERNI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1229/2000-0

PROCESSO : AIRR-1.229/2000-028-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MACHADO DE ASSIS BERNI
AGRAVADO(S) : LUIZ BARBIERI CRACCO
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1229/2000-3

PROCESSO : AIRR-1.263/2002-911-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DO NASCIMENTO FOURNIER
ADVOGADO : DR(A). JORGE MOTA

PROCESSO : AIRR-1.266/2006-027-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : ANA MARIA FIGUEIRÓ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE

PROCESSO : AIRR-1.277/2004-003-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). ISABELA RABELO FALCÃO SANTIAGO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ
ADVOGADA : DR(A). TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES

PROCESSO : AIRR-1.277/2005-015-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS
AGRAVADO(S) : SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUSIMAR VOLNEY PÓVOA
AGRAVADO(S) : OLÍMPIO JOSÉ PEREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS FILHO

PROCESSO : AIRR-1.292/2005-027-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS FONTES D'ALBUQUERQUE CAMARA
AGRAVADO(S) : ELIO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). JANE MARIA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). NAIR NILZA PEREZ DE REZENDE

PROCESSO : AIRR-1.299/2005-024-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SUPERPESSA - COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO MICELI FILHO
AGRAVADO(S) : CICERO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO

PROCESSO : AIRR-1.315/2003-022-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : LUCIANA LIMA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAIM DE CARVALHO NETTO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS RIO MAR BARRA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MAGDA SOARES M. C. BORBA

PROCESSO : AIRR-1.328/2004-033-01-41-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
AGRAVADO(S) : MIRIAN MOURA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1328/2004-5

PROCESSO : AIRR-1.328/2004-033-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MIRIAN MOURA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1328/2004-8

PROCESSO : AIRR-1.347/2007-101-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN BRASILIT LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CASTRO MESQUITA LINHARES
AGRAVADO(S) : ELIAS VALENTE LOPES
ADVOGADA : DR(A). AUDREY VALÉRIA BORSANDI
AGRAVADO(S) : CONSIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
AGRAVADO(S) : PLANAR ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-1.350/2002-020-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : ZICK ZACK PROMOÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO DIAS ANDRADE

PROCESSO : AIRR-1.366/2004-034-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S) : GILMAR SERRA DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ALVES COSTA

PROCESSO : AIRR-1.368/2001-052-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVADO(S) : RUBENS RIBEIRO MENDES
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA DA SILVA MARTINS

PROCESSO : AIRR-1.380/2006-001-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

PROCESSO : AIRR-1.390/2000-027-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
Complemento: Corre Junto com RR - 1390/2000-7

PROCESSO : AIRR-1.394/2006-009-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FARIAS FERNANDES
AGRAVADO(S) : MOISÉS JACKSON ARAÚJO TAVARES
ADVOGADA : DR(A). KEYLA FREIRE

PROCESSO : AIRR-1.402/2006-028-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE BATISTA DE ARAÚJO REIS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ZAFFALON
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS ALVES COSTA

PROCESSO : AIRR-1.405/1999-001-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA E SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ AMILSON MORAES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ROSINEI ISABEL LÉO

PROCESSO : AIRR-1.428/2004-003-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : WAGNER MAGALHÃES SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-1.435/1995-102-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DR(A). MARIA DO SOCORRO MARQUES CARNEIRO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : REGINALDO JESUS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MOISÉS SPERB

PROCESSO : AIRR-1.437/2004-108-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : HAPPY DAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TADEU RODELLA
AGRAVADO(S) : EDNELSON DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). WILSON BARABAN

PROCESSO : AIRR-1.447/2003-028-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : BELLAS CBV AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO LOPES
AGRAVADO(S) : VANDERLEI COUTINHO DE MORAES
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DA LUZ CORREIA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA RIEMMA

PROCESSO : AIRR-1.454/2002-034-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CASA CRISTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRELAGENS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA GABRIELA CIACO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : JULICE APARECIDA ZOFANETTI
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO SÉRGIO FERREIRA

PROCESSO : AIRR-1.456/2005-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA. - COOPREST

ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
AGRAVADO(S) : JORGE BATISTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-1.482/2004-093-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO MAFRA BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA

PROCESSO : AIRR-1.496/2001-011-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : ZANELLA ENGENHARIA & INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO LUÍS PASQUALINI
AGRAVADO(S) : EDSON LORENZETTI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TITO VOSS

PROCESSO : AIRR-1.547/2006-022-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : RODAR PNEUS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JACKSON MÁRIO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ÁDILA ARRUDA SAFI

PROCESSO : AIRR-1.588/2001-206-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : JERUSALÉM CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ROSENI PEREIRA MELLO DA MATTA

PROCESSO : AIRR-1.604/2006-055-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ANA PAULA DE SOUZA VOMERO
ADVOGADO : DR(A). ELCM CRISTIANE PAES GAZELLI
AGRAVADO(S) : JOSÉ RENATO GENOVA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA REGINA EUGÊNIO

PROCESSO : AIRR-1.642/2004-073-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MAURÍCIO MACHLINE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - ACERP
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO JOSÉ VASQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.653/2003-034-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARILDA CRISTINA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). CLEBER SILVA E LIRA
AGRAVADO(S) : KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELICIO JORGE

PROCESSO : AIRR-1.707/2005-032-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TASSO KNOLLER
ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ VARANDAS

PROCESSO : AIRR-1.709/2005-033-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : SOLANGE CUNHA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON TADEU MORAES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : AIRR-1.763/2005-401-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). LARISSA GRIVICICH
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE CIPRIANE
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA BEATRÍS DE ANDRADE

PROCESSO : AIRR-1.770/2003-058-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : BASCITRUS AGRO-INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CAIO GIRARDI CALDERAZZO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO CARLOS PELAN
ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPER-SETRA

PROCESSO : AIRR-1.775/2003-007-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : NELSON PEIXOTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR

PROCESSO : AIRR-1.794/2000-402-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA FIGUEIREDO BENÍCIO
ADVOGADA : DR(A). DENISE LOPES MARCHENTA

PROCESSO : AIRR-1.801/2004-203-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ITABA - INDÚSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BELCHIOR
ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA
AGRAVADO(S) : ALPINO COMERCIAL DE CIGARROS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO KIEFFER VEIGA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1801/2004-5

PROCESSO : AIRR-1.801/2004-203-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ALPINO COMERCIAL DE CIGARROS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO KIEFFER VEIGA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA BELCHIOR
ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA
AGRAVADO(S) : ITABA - INDÚSTRIA DE TABACO BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1801/2004-2

PROCESSO : AIRR-1.827/2003-223-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
AGRAVADO(S) : SIRLEI DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO RICARDO MARIANO LEITE

PROCESSO : AIRR-1.878/2005-008-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MARLY BRAGA MONTEIRO FONSECA
ADVOGADA : DR(A). NORMA SOLANGE CRISÓSTOMO MONTEIRO

PROCESSO : AIRR-1.900/2002-003-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CNH LATIN AMÉRICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTONIO SANCHES
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO RIVAROLI
ADVOGADO : DR(A). MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-1.955/2005-017-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : BANCOOP COOPERATIVA HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS
ADVOGADA : DR(A). TALITA MOLINA ZANINI
AGRAVADO(S) : GERMANY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO SOUZA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-1.973/2005-073-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MARIA VITA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CARLOS PEREIRA

PROCESSO : AIRR-1.998/2002-082-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO
AGRAVADO(S) : JULIO CESAR TEIXEIRA VELOSO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE JUNCO

PROCESSO : AIRR-2.019/2006-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
AGRAVADO(S) : IRIS APARECIDA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). IRACEMA MIYOKO KITAJIMA

PROCESSO : A-AIRR-2.058/1995-071-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : YVONNE MAURICE ESKINAZI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ FILHO
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
AGRAVADO(S) : HEGATEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BUSHATSKY

PROCESSO : AIRR-2.069/2006-117-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GADELHA BRAGANÇA NOBRE
AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSO : A-AIRR-2.117/2006-038-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VILMO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ARMILO ZANATTA
AGRAVADO(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RUDIMAR ROBERTO BORTOLOTTTO

PROCESSO : AIRR-2.151/2005-651-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EDITORA GAZETA DO POVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). AFONSO JOSÉ RIBEIRO
AGRAVADO(S) : SÍLVIA MARIA VICENTE MACEDO
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS

PROCESSO : AIRR-2.153/2004-001-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
AGRAVADO(S) : ARY MOREIRA CANTANHEDE
ADVOGADA : DR(A). VALDENIR BARBOSA
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LT-DA.
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM DE ANDRADE NEVES
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR

PROCESSO : AIRR-2.154/2006-022-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : MAGHFRAN CONTAINERS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARIA CECÍLIA MONTEIRO DEBEUS
AGRAVADO(S) : CARLOS AUGUSTO MUNTS
ADVOGADO : DR(A). DINOR RODRIGO RADEL

PROCESSO : AIRR-2.156/2006-025-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MARCELO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO BRAZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT

PROCESSO : AIRR-2.170/2006-082-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERNANDES MACIEL
AGRAVADO(S) : KÊNIA VIEIRA FERREIRA GOMES
ADVOGADA : DR(A). KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES

PROCESSO : AIRR-2.180/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : JADIR BOHRER
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

PROCESSO : AIRR-2.186/2005-291-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : APARECIDO BENEDITO OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ANA JÚLIA B. PIRES KACHAN
AGRAVADO(S) : GEA DO BRASIL INTERCAMBIADORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURO AMORA MISASI

PROCESSO : AIRR-2.224/2006-035-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO : DR(A). ALLEXSANDRE LÜCKMANN GERENT
AGRAVADO(S) : EDMAR AZILTON XAVIER
ADVOGADO : DR(A). FLAVIANO DA CUNHA

PROCESSO : AIRR-2.239/2006-080-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : REAL SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO VARGAS VALENTIN
AGRAVADO(S) : MÁRCIO BARBASSA
ADVOGADO : DR(A). CLEIDE DA CRUZ



PROCESSO : AIRR-2.276/2003-431-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.825/2003-262-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.858/2005-035-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : AMÂNCIO TRINDADE CARTACHO	AGRAVANTE(S) : PARANOIA IND DE BORRACHA S.A.	AGRAVANTE(S) : MARILDA FARIA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). EISENHOWER DIAS MARIANO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TADEU RODELLA	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON DA ROCHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ÁLCALIS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SOUSA CASTRO	AGRAVADO(S) : BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ISABEL PEIXOTO VIANA	ADVOGADO : DR(A). ARCIDE ZANATTA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOUVÊA DOS REIS
PROCESSO : AIRR-2.282/2002-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.088/2006-047-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.065/2003-342-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASKARNE COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO ANTÔNIO SCHAPIESKI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : ELOY ARROYABE DINIZ	AGRAVADO(S) : SADI SCHUL PRETTO	AGRAVADO(S) : GILBERTO ANTÔNIO DE AVELAR
ADVOGADO : DR(A). PRISCILA DE CARVALHO SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HENRI XAVIER	ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO MARTINS
AGRAVADO(S) : SERVICE COURIER ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR-3.333/2003-342-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.327/2006-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MARCELO BREDIA PEREIRA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-2.457/1991-014-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : NIVALDO FERRACIN
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : EDUARDO FELICIANO MACEDO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCURADOR : DR(A). ALCIONE VICENTE SCHMITT	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA	PROCESSO : AIRR-3.357/2005-031-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.632/2006-035-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELSO MELEGARI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-2.460/2005-137-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : VANESSA ZIMERMANN FRAZZON	AGRAVADO(S) : JURERÊ SUMMER RESORT LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALAD	ADVOGADO : DR(A). EDILSON JAIR CASAGRANDE	ADVOGADO : DR(A). GABRIEL JOÃO KREICH
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.	AGRAVADO(S) : LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : DENIS OSSANES PINTO
ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LOPES DE LIMA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA SANTOS	PROCESSO : AIRR-3.370/2003-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-6.762/2002-906-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-2.475/2004-076-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA CAVALCANTI PONTES
AGRAVANTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO VIANA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO : DR(A). EDSON OLIVEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : FELIPE TADEU DA SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DO AUTO VIAÇÃO VITÓRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-7.090/2002-906-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON CARLOS IGLECIAS MOTTA	PROCESSO : AIRR-3.549/2005-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-2.561/2005-431-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : ROSINALDO SOUSA LEÃO DOS ANJOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA DA SILVA LIMA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	ADVOGADO : DR(A). FABIANE LUISI TURISCO	AGRAVADO(S) : BANCO ALVORADA S.A.
PROCURADOR : DR(A). BEVERLI TERESINHA JORDÃO	AGRAVADO(S) : OSMAR NEVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDNALDO CORREIA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	PROCESSO : AIRR-8.996/2007-007-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE MORAIS	PROCESSO : AIRR-3.614/1996-009-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVADO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S) : MAURICIO SEVERINO DE CASTRO
PROCESSO : AIRR-2.572/2004-008-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : DR(A). DENAIR DE SOUSA BRUNO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOXIDÁVEL INOX FABRIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : OSWALDO TORRES SANTANA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO R. CONSTANTINO
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MOKWA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-9.513/2005-037-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RICARDO BRESCANCINI	AGRAVADO(S) : SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MOURA BRASIL BAPTISTA CALDAS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIA REGINA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-2.581/1990-030-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.654/2005-872-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ANGENS
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVADO(S) : LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	AGRAVANTE(S) : GL COSMÉTICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIRÓZ DUARTE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DE MOURA CRUZ VARANDAS	ADVOGADO : DR(A). IVÂNIO GABRIEL CEVEY	PROCESSO : AIRR-11.697/2004-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ FERREIRA BARBOSA	AGRAVADO(S) : WILSON JOSÉ LOPES TRINDADE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA SALES MATOS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO SAVIANI DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARILDA DE OLIVEIRA MARQUES
PROCESSO : AIRR-2.631/2004-012-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.186/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
AGRAVANTE(S) : CLODOALDO JOSÉ MALAQUIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC
AGRAVADO(S) : MAR SOL GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LAIR FRANCISCO DE SÁ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO DE MACEDO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO : AIRR-2.712/2005-013-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.246/2003-342-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-12.049/2005-012-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTONIO ERINALDO PIRES TABOSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : ROMÁRIO RAMOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). SAMUÉL MACHADO DE MIRANDA
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ PAULO HENRY RAEDER E OUTROS
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	PROCESSO : AIRR-2.722/1992-023-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FRAZÃO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-2.722/1992-023-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-18.707/2006-005-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ZOO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ZOO	ADVOGADO : DR(A). MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA	AGRAVANTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
PROCURADORA : DR(A). MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA	AGRAVADO(S) : ELIAS GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ELIAS GOMES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). BEROALDO ALVES SANTANA	PROCESSO : AIRR-2.737/2002-005-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA LINHARES REINHARDT
PROCESSO : AIRR-2.737/2002-005-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : AIRR-20.802/2005-651-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO DE ÓRIO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO DE ÓRIO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MINA WATANABE	AGRAVANTE(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MINA WATANABE	AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO
AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS HOMERO	AGRAVADO(S) : GISELE ELISA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS HOMERO		ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA LINHARES REINHARDT
		AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
		ADVOGADO : DR(A). DARWIN LOURENÇO CORRÊA

PROCESSO : AIRR-20.960/2005-651-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARNO FERREIRA MULLER
AGRAVADO(S) : VALDEMIR GOMEZ BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO LUIZ ZANGARI

PROCESSO : AIRR-21.323/2005-007-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-
PAR
ADVOGADA : DR(A). MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPA-
TINI
AGRAVADO(S) : MARIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUIZ VIEIRA FILHO

PROCESSO : AIRR-24.705/2006-012-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : DIVA DA SILVA GOMES
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.

PROCESSO : AIRR E RR-31.083/1999-008-09-00-4 TRT DA 9A. RE-
GIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : DANILO SÉRGIO VALASKI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : AIRR-70.446/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : SANATÓRIO BELÉM
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO
AGRAVADO(S) : JURANDI REZENDES ZUCCO
ADVOGADA : DR(A). JANETE ESPINDOLA CARMONA

PROCESSO : AIRR-72.609/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ
AGRAVADO(S) : MÁRCIO SÉRGIO DE SOUSA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON DE ALMEIDA TRUTA

PROCESSO : AIRR-80.211/2007-871-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JACOMO LIMA BONAPACE

PROCESSO : AIRR E RR-85.530/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. RE-
GIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VICENTE MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES

PROCESSO : AIRR E RR-99.675/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. RE-
GIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VALDIRE ABREU DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CE-
SA
ADVOGADA : DR(A). ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR-13/2004-021-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). WANESSA DE MELO BRANDIÃO
RECORRIDO(S) : JOÃO SOUSA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO QUINTAS DA JANGA-
DA
ADVOGADO : DR(A). RAUL EDUARDO PEREIRA
RECORRIDO(S) : STANDARD S/C LTDA. - SEGURANÇA PATRIMONIAL

PROCESSO : RR-39/2001-999-19-00-9 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÓBO

PROCESSO : RR-44/2000-029-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE SOUZA CHÍRICO

RECORRIDO(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS -
FLUMITRENS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-
TU
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA

PROCESSO : RR-45/2004-004-23-00-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EUNICE HARUMY ODA RESENDE
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE
RECORRIDO(S) : EMPAER - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA,
ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA BEZERRA

PROCESSO : RR-58/2003-027-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SÉRGIO NAZARENO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO

PROCESSO : RR-63/2004-004-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SIMONE SANCHES PIRES
ADVOGADO : DR(A). RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO
RECORRIDO(S) : E & M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ÉRICA GADÊLHA MUNIZ

PROCESSO : RR-68/2004-732-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ REGO DE FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). MARIA GEDI LEAL PEREIRA
RECORRIDO(S) : MATHEUS GRALA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO KRUMEL

PROCESSO : RR-78/2004-093-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA
RECORRIDO(S) : EDVALDO APARECIDO AMADEI
ADVOGADO : DR(A). PAULO BUZATO
RECORRIDO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE
LTDA.

PROCESSO : RR-112/2004-451-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE MARQUES
ADVOGADO : DR(A). ANACLETO COSTA DA CUNHA
RECORRIDO(S) : ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO VIER BOTTI

PROCESSO : RR-138/2006-060-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SÉRGIO LUCIANO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SO-
CIAL - VALIA
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : RR-140/2003-038-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
RECORRIDO(S) : MANOEL PAULO DEL PENHO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : MENDES JÚNIOR SIDERURGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). IGNÁCIO DE LOYOLA CÂMARA COSTA

PROCESSO : RR-144/2003-087-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : NILTON CÉSAR FIGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA

PROCESSO : RR-149/2006-102-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : JOSÉ GERALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO COSTA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NÉLSON RENATO PALAIA RIBEIRO DE CAMPOS

PROCESSO : RR-150/2004-013-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : EDNALDO LIMA VIANA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE SOUZA AMORIM

PROCESSO : RR-158/2001-121-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NILZETE SOARES BORGES
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO
NETTO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FUNDÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PERES DE ARAÚJO

PROCESSO : RR-199/2005-008-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
- ECT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
RECORRIDO(S) : IRELCO SQUERSATO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BONO

PROCESSO : RR-232/2003-191-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUIZ TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA
RECORRIDO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-
SA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : RR-235/2004-351-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE
GÓES
RECORRIDO(S) : ECILDO BINDÁ BRÁULIO
RECORRIDO(S) : UNIGEL - UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA
LTDA.

PROCESSO : RR-257/2004-005-06-85-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : PATRÍCIA DE SOUZA GUERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NOBRE PESSÓA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULOS SANTOS BORBA
RECORRIDO(S) : TECNOCOOP INFORMÁTICA SERVIÇOS - COOPERATI-
VA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HUGO LEONARDO PEGADO BENÍCIO

PROCESSO : RR-266/2001-089-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : HEITOR RODRIGUES GUTIERREZ
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO MENEGHIN

PROCESSO : RR-270/2002-017-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ÉLCIO DE SOUZA JANUÁRIO
ADVOGADA : DR(A). KELLYANNE HOTT RODRIGUES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-337/2003-040-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : JOÃO ANTÔNIO PIEROZAN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO

PROCESSO : RR-357/2005-017-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA MAIA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SERIPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JULISA HELENA DO NASCIMENTO

PROCESSO : RR-371/2002-351-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ FURLAN
RECORRIDO(S) : BUDAI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRIGATTO JÚNIOR

PROCESSO : RR-372/2003-026-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PEDRINA RODRIGUES DE LAVOR E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GILBERTO DE ARAÚJO



PROCESSO : RR-373/2006-014-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-528/2003-101-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-710/2003-007-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : GIBEON MOTA PEREIRA	RECORRENTE(S) : AMIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BANDEIRA	ADVOGADA : DR(A). AGLAIA MEDINA LEITE FARIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EMPREITEIRAS E SIMILARES EM PERNAMBUCO - SINTECT	RECORRIDO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO (HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO)	RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA PORCIUNCLUA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CLETO ARLINDO DA COSTA ALBUQUERQUE	PROCURADOR : DR(A). PAULO FERNANDES DE AZEVEDO MELLO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE ADOLFO KALAF
PROCESSO : RR-414/2006-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : REALIZA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.	PROCESSO : RR-718/2005-007-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	PROCESSO : RR-534/2005-161-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRENTE(S) : JOÃO EVANGELISTA CERQUEIRA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ANA CLÁUDIA VIEIRA CAMPELO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA ALMEIDA BARROSO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VICENTE CARNEIRO
PROCESSO : RR-428/2004-012-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). IVANI APARECIDA MIANO FERRO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). EDVANDA MACHADO	RECORRIDO(S) : CATT - COOPERATIVA DE APOIO AO TRABALHADOR DO TRANSPORTE
RECORRENTE(S) : CLARI SALETE BORTOLON	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : COSEAT - COOPERATIVA DE SEGURANÇA E APOIO AO TRABALHADOR DO TRANSPORTE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : RR-751/2006-101-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	PROCESSO : RR-550/2004-058-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR-431/2001-039-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO	RECORRIDO(S) : ELENICE DE QUEIROZ MAFFEI
RECORRENTE(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS TASSANI	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE BÜTTOW SIGNORINI
ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARIA MELZI ALMEIDA SOUTO	PROCESSO : RR-757/2006-006-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ELEDITE BARBOSA SOARES DE ALMEIDA	PROCESSO : RR-550/2005-056-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AYRTON MANIASSI ZEPPELINI	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS
PROCESSO : RR-434/2002-052-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : ALCATEL TELCOMUNICAÇÕES S.A.	RECORRIDO(S) : AGRO-INDUSTRIAL SANTA HELENA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JULIANO DE ALCÂNTARA PAULETTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S) : VILMAR BASÍLIO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). FLORIANO SOUSA VAZ	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ANTÔNIO NADALINI MAUÁ	PROCESSO : RR-776/2005-342-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-436/2004-013-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JUAREZ GOZ DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ADRIÃO COELHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-564/2003-077-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO : DR(A). JAKUES BERNARDI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : PEDRO ESPEDITO CARNEIRO
RECORRIDO(S) : ROMALINO RAMOS DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUY DRUMMOND SMITH
ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : RR-777/2005-013-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : RR-436/2005-073-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AMETEK DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARGO	PROCESSO : RR-569/2002-026-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : LAURIANO DASMASCENA
RECORRIDO(S) : PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE AIRES DO RÊGO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ROCHA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S) : IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA	RECORRIDO(S) : MÁRCIO AURÉLIO MOTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA SILVA FREIRE
ADVOGADO : DR(A). LUÍS ZENUN JUNQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	PROCESSO : RR-804/2003-007-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : RR-599/2005-134-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : RR-437/2005-511-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : JOAQUIM BERNARDINO SIMOES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : BRASKEM S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL
RECORRENTE(S) : TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S.A.	ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA	RECORRIDO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PIRES DA CUNHA	RECORRIDO(S) : JOÉLIA SILVEIRA SCARMAGNAN	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO MARTELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	PROCESSO : RR-822/2004-054-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MINOZZO BORGES	PROCESSO : RR-619/2005-024-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-456/2004-021-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : GILBERTO RAIMUNDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DA SILVA PORTO	RECORRIDO(S) : LUIZ ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	RECORRIDO(S) : TARCÍSIO DIOGO DA SILVA FREITAS	ADVOGADO : DR(A). FOWLER ROBERTO PUPO CUNHA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). WILLIANS LIMA DE CARVALHO	PROCESSO : RR-823/2006-083-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-647/2003-042-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-462/2005-443-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : MARIA CRISTINA ROVIDA FRAGOSO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : ALOIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RICARDO FRANÇA GARCIA
RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMOSANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO OSAKI
RECORRIDO(S) : ERONILDO AMARO DUARTE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO	PROCESSO : RR-839/2002-043-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	PROCESSO : RR-650/2003-061-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-478/1993-010-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI
RECORRENTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	PROCURADORA : DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : WILMAR PACHECO NUNES
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
RECORRIDO(S) : DURVAL SANTANA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA	PROCESSO : RR-846/2002-043-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES	PROCESSO : RR-655/2004-611-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
PROCESSO : RR-489/2002-032-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S.A. - ICC
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RECORRENTE(S) : COLÉGIO EVANGÉLICO PANAMBI	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA	RECORRIDO(S) : NELSON BENDER	ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
RECORRIDO(S) : MARIA RITA DALCENO	ADVOGADO : DR(A). DELSO BRONZATTO	PROCESSO : RR-857/2003-381-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO WATANABE MATHEUCCI	PROCESSO : RR-687/2003-053-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
	ADVOGADO : DR(A). OLAVO ALVES DE AQUINO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : SÔNIA MARA DA SILVA
	RECORRIDO(S) : TARYSA RIBEIRO FRUCTUOSO	ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES
	ADVOGADO : DR(A). OTACÍLIO FERREIRA CRISTO	

PROCESSO : RR-864/2004-011-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.004/2001-120-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.122/2003-025-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO	RECORRENTE(S) : LUIZ LAÉRCIO LACERDA GAI
ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELISABETH NAIME ELIAS	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SONDA
RECORRIDO(S) : SUZANA VILELA DA SILVA	RECORRIDO(S) : GERALDO PEREIRA MEDINA	RECORRIDO(S) : MARLA ISABEL DREBES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DECKER
PROCESSO : RR-875/2004-002-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.006/2005-026-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FABIANO BIAZON FREITAS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DECKER
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : HELONEIDE DE FREITAS FELIPE	RECORRIDO(S) : GRACIELA PANOSSO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DECKER
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DO CARMO ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	PROCESSO : RR-1.135/2005-004-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MICHELE OLIVEIRA TOURINHO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-880/2006-045-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.012/2000-035-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). THEMIS FIGUEIREDO LEAL
RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ACÁCIAS BLOCO A	RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA - ASU	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO GILNEI LOPES
ADVOGADO : DR(A). ODILSON L. SARDÁ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ ROTH
RECORRIDO(S) : VANDERLÉIA AMORIM	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PROCESSO : RR-1.180/2004-025-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO LAURO SCHETINGER	ADVOGADA : DR(A). DANIELA CASIMIRO DRUMMOND	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-893/2001-021-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.014/2004-341-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : REGINA CELI DE OLIVEIRA TAVARES E OUTROS
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	RECORRENTE(S) : CALÇADOS MAIDE LTDA.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA PESSIN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : SOLENI DE SOUZA GONÇALVES	PROCESSO : RR-1.199/2005-103-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MILTON MORAES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S) : BARROS E SIMÕES TRANSPORTADORA LTDA.	PROCESSO : RR-1.024/2004-005-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : RR-903/2002-052-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : LAVOISIER GONÇALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FERNANDA PETRY DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : GUAÍBA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
RECORRIDO(S) : ELVANIR DAVID TERRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). KELLEN SANTANA SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ALTAYR RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : RR-1.030/2003-103-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.205/2001-342-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-918/2000-001-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	RECORRENTE(S) : FEM - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S.A.
RECORRENTE(S) : WILSON JOSÉ DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). EYMAR DUARTE TIBÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	RECORRIDO(S) : ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : OSVALDO DOS SANTOS LEMOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CHAPPER	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	PROCESSO : RR-1.039/2003-099-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.212/2004-771-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-919/2005-006-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
RECORRENTE(S) : EVALDO DAUFENBACH	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE SOUZA CRESPO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI	RECORRIDO(S) : ROUSE MARRIE DE SOUZA SALVADOR	RECORRIDO(S) : ELOE AFONSO GIEHL
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	ADVOGADO : DR(A). MILTON MALUF JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO GREGORY
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ABUL-HISS	PROCESSO : RR-1.039/2006-149-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.243/2002-054-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-929/2004-201-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRENTE(S) : ALSTOM ELEC EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARIA ISABEL MISTRINEL DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO PANCINHA TRICERRI	RECORRIDO(S) : ANDRÉ SANCHES JÚNIOR E OUTRO	RECORRIDO(S) : HARLEY DA SILVA PADILHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ZILDO VIDAL RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). IBIRACY BALBINO SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ERNESTO LOPES BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI	PROCESSO : RR-1.054/2004-003-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.265/2004-001-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : RR-935/2004-047-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S) : GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE	RECORRENTE(S) : GILBERTO LOUREIRO QUADROS
RECORRENTE(S) : NEUZELI FERREIRA LEITE	ADVOGADA : DR(A). ELISA E. MELECCHI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SILVA GOMES
ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA PERES MELO	RECORRIDO(S) : MARCOS LUIZ NAZIAZENO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDO(S) : JODI ITAPEVA TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PAIM	ADVOGADA : DR(A). SHELLEY LUCY RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA	PROCESSO : RR-1.069/2004-105-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.291/2003-010-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : RR-942/2003-008-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : GISELE ELENICE BARRETO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ICAES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA NUNES DE FREITAS	RECORRIDO(S) : AMBIENTE PISCINAS LTDA.	RECORRIDO(S) : FRANCISCO MEIRAS DE VASCONCELOS
RECORRIDO(S) : HENILDA KRÜGER MACEDO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GERALDO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	PROCESSO : RR-1.087/2003-052-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.303/2002-511-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-968/2006-018-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRENTE(S) : FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
RECORRENTE(S) : GLOBEX UTILIDADES S.A.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S) : ADRIANA DOS REIS PEREIRA	RECORRIDO(S) : DÉBORA DE SOUZA MACHADO BRITTO
RECORRIDO(S) : WILLIAN ANGELO MILHORATO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS MARÍNCOLO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BRAGA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PÁDUA COELHO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA	PROCESSO : RR-1.310/2003-002-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-975/2002-002-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-1.102/1998-038-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S) : MOINHO DE TRIGO SANTO ANDRÉ S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). THEMIS FIGUEIREDO LEAL
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BARROS MIRANDA PÉRIILLIER	RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : AURI MOURA SILVA E OUTROS
RECORRIDO(S) : JOSÉ NILSON	ADVOGADA : DR(A). PAULA TOLEDO SIQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIANA MORAES CHUY
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO	RECORRIDO(S) : SILVIO ROBERTO BALLASTREIRE	PROCESSO : RR-1.331/2002-041-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-993/2005-022-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCIO DE OLIVEIRA RISI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-1.114/2002-007-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
RECORRENTE(S) : EATON LTDA.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RECORRENTE(S) : ROBERTO DE SOUZA OLIVARES	RECORRIDO(S) : CÁTIA DA SILVA MARQUES
RECORRENTE(S) : RÉGIS ANDRÉ DE MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DOS ANJOS FERNADEZ
ADVOGADO : DR(A). EDDY GOMES	RECORRIDO(S) : CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO NACIF NICOLAU	



PROCESSO : RR-1.338/2000-006-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MARIA HELENA DE PAULA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RECORRIDO(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI

PROCESSO : RR-1.340/2002-004-16-00-6 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ALVES DIAS
RECORRIDO(S) : NERILVA GARRETO RAMOS
ADVOGADA : DR(A). TERESINHA DE JESUS FERNANDES SOARES

PROCESSO : RR-1.352/2003-002-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : GKN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : EVA MARIA ROCHA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO

PROCESSO : RR-1.358/2004-009-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VOX POPULI MERCADO E OPINIÃO S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : ALISSON MACHADO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CÁSSIA MARIA DE FREITAS

PROCESSO : RR-1.364/2003-381-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S) : ADEMAR AMARO RIGOTTI
ADVOGADO : DR(A). VERENI CORNELIOS LEITE

PROCESSO : RR-1.365/2001-041-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SANDRA REGINA BERTELLI CANAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MIGUEL MANFREDINI

PROCESSO : RR-1.390/2000-027-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JORGE AURÉLIO PINHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULO GIERSZTAJN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1390/2000-1

PROCESSO : RR-1.413/2003-052-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ALOÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : EDITORA ABRIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR

PROCESSO : RR-1.416/2002-101-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO BOTREL VILELA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE ALÇANTARA
ADVOGADO : DR(A). VIANEY AUGUSTO DE ANDRADE

PROCESSO : RR-1.454/2000-044-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ PERES
ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA

PROCESSO : RR-1.489/2003-047-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SILVANA MARIA CONTI MARIOZI TAKESAKO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO NOVINSKY PESSOA DE BARROS

PROCESSO : RR-1.569/2002-043-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EDSON LAPA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIENTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

PROCESSO : RR-1.593/2004-002-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : MARCELO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). AGNESPERLA TALITA ZANERTTIN

RECORRIDO(S) : ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE
ADVOGADO : DR(A). OSAIR PIRES ESVICERO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO

PROCESSO : RR-1.595/2002-054-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : NAIR FUJINAMI GOTO
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). VANESSA FARIA CORTE

PROCESSO : RR-1.600/2004-002-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO LUIZ ARRUDA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR-1.605/2003-004-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
RECORRIDO(S) : MARIA CECÍLIA MEDEIROS LEITE E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA

PROCESSO : RR-1.611/2003-023-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CESAR FARIA
RECORRIDO(S) : CARLOS MARCEL BENITZ MORENO
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MASCARENHAS

PROCESSO : RR-1.626/2003-012-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO IBIAPINA MENEZES
RECORRIDO(S) : FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA

PROCESSO : RR-1.660/2003-022-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO

PROCESSO : RR-1.702/2005-002-18-00-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECORRIDO(S) : JOÃO ROSA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). HELLION MARIANO DA SILVA

PROCESSO : RR-1.710/2002-381-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRIDO(S) : ILOIR DE FÁTIMA BAPTISTA GOULART
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : RR-1.759/1995-010-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SIDNEY WALTER JASMIM
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES COSTA NETO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA

PROCESSO : RR-1.810/2004-007-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MARCOS AURÉLIO LEÃO
ADVOGADO : DR(A). ALDO BONATTO FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO
RECORRIDO(S) : COOSERVI - COOPERATIVA DE TRABALHO E INFORMÁTICA
ADVOGADO : DR(A). REINALDO DE ALMEIDA FERNANDES

PROCESSO : RR-1.820/2003-005-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO ALVES CORRÊA FILHO
RECORRIDO(S) : APARECIDO VITÓRIO
ADVOGADA : DR(A). SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI

PROCESSO : RR-1.844/2003-004-23-00-9 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE
RECORRIDO(S) : EMPAER - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA BEZERRA

PROCESSO : RR-1.880/2004-074-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). REGIANE ELISE ANDREUCCI MARTINS BONI-LHA
RECORRIDO(S) : APARECIDO LUIZ GOTTARDI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO

PROCESSO : RR-1.899/1991-005-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

PROCESSO : RR-1.926/2003-029-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL AMARAL BORBA
RECORRIDO(S) : ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALDO BONATTO FILHO

PROCESSO : RR-1.948/2003-014-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CHRISTIANA LAGO FERREIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR
RECORRIDO(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO

PROCESSO : RR-1.953/2005-010-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NIB FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO RIBEIRO MARQUES
ADVOGADA : DR(A). DULCINÉIA ZUMACH LEMOS PEREIRA

PROCESSO : RR-2.003/2006-136-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ETROS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
RECORRIDO(S) : GÉRSO DA ANUNCIACÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO CORRÊA LAMIS

PROCESSO : RR-2.092/2002-011-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : NOELI BUENO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EDSON ARTONI LEME
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE COLINA
ADVOGADA : DR(A). MÍRIA FALCHETI

PROCESSO : RR-2.203/2004-027-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ELIO DA SILVA THIESEN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER

PROCESSO : RR-2.261/2005-078-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ELIANA DEL NEGRO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA
RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR(A). LEONARDO GONÇALVES RUFFO

PROCESSO : RR-2.363/2002-016-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ROGÉLIO ROMEU BERTLING
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO

PROCESSO : RR-2.451/2003-018-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADA : DR(A). THAÍS DE SOUZA PASIN
RECORRIDO(S) : IVONETE CORRÊA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR-2.578/2003-003-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ZF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DO VALLE SOUSA LEÃO
RECORRIDO(S) : VALDIR FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIA CUSTÓDIO PINTO EUZÉBIO

PROCESSO : RR-2.795/2004-051-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE ALENCAR OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-2.848/1998-263-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : RIO ITA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DA ROCHA GOMES
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR

PROCESSO : RR-2.865/1999-032-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : CLAUDOMIRO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

PROCESSO : RR-2.896/2001-007-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : SÔNIA REGINA SECCO
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2896/2001-9

PROCESSO : RR-3.456/2005-342-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ALCIDES OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ

PROCESSO : RR-3.529/2004-051-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : PAULO CARVALHO SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-3.608/2000-015-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ROSA MARIA RECHE SOLER
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : RR-3.812/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ROSA DE ANDRADE COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-3.871/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : MARTA DE LIMA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-3.909/1998-038-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : NEWTON JOSÉ MIRALDI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : RR-4.241/2001-664-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : ELZA MARIA PENACHIO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

PROCESSO : RR-4.405/2004-037-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BARRETO DA SILVA

PROCESSO : RR-4.469/2004-035-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
RECORRIDO(S) : JOÃO MANOEL RIBEIRO FLEXA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES

PROCESSO : RR-4.945/2005-053-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : UEVERNES SOARES SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

PROCESSO : RR-5.557/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : LUCICLEIDE TORRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : RR-6.519/2004-034-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : VALTER CARDOSO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NORTON LISBOA LEMOS

PROCESSO : RR-8.783/2004-008-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CARLOS VANDERLEI ANDRADE NUNES DURÃES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
RECORRIDO(S) : MIGUEL MARQUES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO BARROSO DE SANTANA

PROCESSO : RR-9.699/2002-900-21-00-2 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS FERREIRA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). SIMONE LEITE DANTAS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA

PROCESSO : RR-14.101/2003-007-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
RECORRIDO(S) : PAULO TRINDADE CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). HEVELANE DA COSTA ALBUQUERQUE

PROCESSO : RR-25.689/1999-651-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : JOSÉ GONÇALVES DANTAS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : AUTO SPRINT - ESTACIONAMENTO S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IGUARACI APARECIDA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-27.509/2007-652-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : PIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SCHEITINO DE LIMA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADA : DR(A). CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER

PROCESSO : RR-30.069/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
RECORRIDO(S) : CARLOS AIRTON GATTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL

PROCESSO : RR-33.176/2002-900-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). EUDES LANDES RINALDI
RECORRIDO(S) : MÁRIO JORGE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

PROCESSO : RR-36.115/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CELITA OLIVEIRA SOUSA
RECORRIDO(S) : LOURDES BASTOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA

PROCESSO : RR-37.688/2002-900-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA : DR(A). MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECORRIDO(S) : SULPAM MADEIRAS LTDA.

PROCESSO : RR-56.470/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
RECORRENTE(S) : CILMARA FERREIRA BASTOS
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FERRAZ PIAS
RECORRIDO(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL GONÇALVES ROCHA

PROCESSO : RR-57.404/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN
RECORRIDO(S) : ESTER GUMARÃES GOULART MORALES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI

PROCESSO : RR-59.264/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA FORTUNATO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO FLORENTINO DA SILVA

PROCESSO : RR-76.330/2003-900-14-00-4 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : AYRTON BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). AYRTON BARBOSA DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER

PROCESSO : RR-79.512/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : EFRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
RECORRIDO(S) : MARINÉS SANTOS SANTANA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ANDRADE TERRA

PROCESSO : RR-88.649/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CARLOS VASQUES MARTINEZ
ADVOGADO : DR(A). RICHARD MILONE CACKO
RECORRIDO(S) : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DOMINGOS

PROCESSO : RR-91.004/2003-672-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : TRANSPORTE E COMÉRCIO DE CEREAIS SALVE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WILSON RODRIGUES DE PAULA

PROCESSO : RR-100.806/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). ITALO QUIDICOMO
RECORRENTE(S) : EDISON BOSCOLI
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-116.397/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CARNEIRO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
RECORRIDO(S) : NILTON TAVARES
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO GABRIEL DA SILVA FILHO

PROCESSO : RR-120.304/2004-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : EDUARDO MARQUES DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO

PROCESSO : RR-149.505/2004-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
RECORRIDO(S) : ROBERTO PARENTE PESSOA
ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS

PROCESSO : RR-161.569/2005-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSE
RECORRIDO(S) : LÍGIA SANTIAGO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FELISBERTO VILMAR CARDOSO



PROCESSO : **RR-516.931/1998-4 TRT DA 5A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : CALIXTO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
ADVOGADA : DR(A). CRISTANE DE MOURA DIBE
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY
 Coordenadora da 2ª Turma

COORDENADORIA DA 3ª TURMA

CERTIDÕES DE JULGAMENTO

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

3ª Turma
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 92/2001-121-15-00.4
CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : MATHEUS INÁCIO FORTUNATO
ADVOGADO : DR. JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO : DR. JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
 Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 633/2005-027-15-40.2

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : PLANALTO VOTUPORANGA - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR. VERGÍLIO DUMBRA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM MOISÉS FERREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 684/2006-012-04-40.6

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : SAMARA MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S) : JAIME MARCELO DE CAMARGO
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 909/2001-049-01-40.2

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO METODISTA BENNETT
ADVOGADO : DR. FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS
AGRAVADO(S) : REGINA MARTHA DE MELLO
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1448/2003-017-03-40.1

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO GERALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO RIO BRANCO LTDA.
ADVOGADA : DRA. BIANCA MARIA CORDEIRO GUIMARÃES

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1495/2000-058-02-40.3

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR. ELTON ENÉAS GONÇALVES
AGRAVADO(S) : MILTON VAIFRO RIZZINI JÚNIOR
ADVOGADO : DR. RICARDO VINICIUS L. JUBILUT

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1528/2001-019-03-00.3

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Presente à Sessão o Dr. Ronaldo Aguiar Amaral, patrono do Agravado(s).

AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. GENDERSON SILVEIRA LISBOA
AGRAVADO(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.
ADVOGADO : DR. RONALDO AGUIAR AMARAL

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1732/2002-060-02-40.4

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA
AGRAVADO(S) : ALBERTO CUNEGUNDES DE JESUS
ADVOGADO : DR. YVONNE NUNCIO DE BENEVIDES
AGRAVADO(S) : COOPERPLUS 11 COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1864/2004-017-05-40.0

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, Relator, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ACADEMIA CM LTDA.
ADVOGADO : DR. LEANDRO DE MORAIS COSTA
AGRAVADO(S) : EVANDRO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO : DR. NEWTON CUNHA DE SENA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SÉRGIO DUARTE VELOSO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 3338/2000-513-09-40.4

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS
ADVOGADO : DR. INDALECIO GOMES NETO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE LAURO DO PRADO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 12439/2002-900-02-00.8

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ORLANDO MAURO SOARES DE MORAES
ADVOGADO : DR. SÉRGIO LAZZARINI
AGRAVADO(S) : CNEC - CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S.A.
ADVOGADO : DR. UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 45104/2002-900-22-00.7

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ ESPEDITO REINALDO DE SOUSA E OUTRO (A)
 ADOVADO : DR. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE MARIA VIEIRA DA SILVA
 ADOVADO : DR. EURÍPIDES DE ANDRADE PEREIRA

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 59486/2002-900-02-00.5

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SAINT CLAIR DA COSTA LEITE
 ADOVADA : DRA. MARLENE RICCI
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
 ADOVADO : DR. PAULO ROBERTO COUTO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Coordenadora da 3ª Turma

3ª Turma

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 88020/2003-900-01-00.3

CERTIFICO que a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Alberto Bresciani, presentes os Exmos. Ministros Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Relatora, Fernando Eizo Ono e a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Márcia Raphanelli de Brito, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SAINT CLAIR CORREA
 ADOVADA : DRA. ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADOVADO : DR. MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO

Certifico que reatuei os autos conforme determinado.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 10 de setembro de 2008.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA

Coordenadora da 3ª Turma

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-192476/2008-000-00-00.5

AUTOR : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADOVADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RÉ : UNIÃO (PGFN)
 PROCURADOR : DR. CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução, por tratar-se unicamente de questão de direito. Concedo às partes o prazo de cinco dias, sucessivamente, para razões finais. Após, ao Ministério Público do Trabalho.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula - Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-6/2007-771-04-40.9

AGRAVANTE : ELEVA ALIMENTOS S.A.
 ADOVADA : DRª CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
 ADOVADO : DR. SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
 AGRAVADO : GERSON LUIZ JOHAN
 ADOVADO : DR. SANDRO MOACIR DA CRUZ

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o presente apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, a Agravante deixou de trasladar cópia do Acórdão proferido em Recurso Ordinário e respectiva certidão de publicação, bem como a petição do Recurso de Revista, peças essenciais e obrigatórias a sua formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e nos termos da IN nº 16/1999, inciso X, deste Tribunal Superior.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento da Lei nº 9.756/98, é a de destrancar à Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, indispensável ao deslinde da controvérsia o traslado das peças enumeradas no artigo 897, § 5º, da CLT.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-12/2004-003-05-40.2

AGRAVANTE : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRA
 ADOVADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO : JORGE LUIZ BAHIA NOVAES
 ADOVADO : DR. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA

DESPACHO

Do exame dos autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o Recurso encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação desse, qual seja, cópia completa das razões do Recurso de Revista, de fls.166-182.

A nova redação do art. 897, § 5º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 9756/98) é a seguinte:

"Sob pena de não-conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição.

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento de custas.

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida".

A Instrução Normativa nº 16/99 do TST, em seu item X, preconiza:

"Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

O Agravo de Instrumento, ora interposto, visa afastar o óbice que recaiu sobre o processamento do Recurso de Revista, relativo aos seus pressupostos específicos de conhecimento.

Desta forma, sem o traslado das razões completas do Recurso de Revista não há como analisar o escopo do pedido.

Além da determinação contida na Lei, a peça é obrigatória para o exame da controvérsia.

Constata-se, ainda, que o carimbo do protocolo de interposição do recurso de revista está ilegível.

O carimbo do protocolo de interposição do recurso de revista é peça essencial para se aferir a tempestividade do Recurso, caso provido o Agravo de Instrumento.

Consta do item III da Instrução Normativa nº 16 do TST, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao Agravo de Instrumento, que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Ainda que do despacho denegatório do Recurso de Revista conste o cumprimento dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do apelo, esta assertiva não satisfaz ao exame desses requisitos em Instância Superior, porque ao juízo primeiro de admissibilidade no Regional não se vincula.

Apenas se constasse do despacho denegatório as informações discriminadas quanto à data de publicação do acórdão recorrido e da data de interposição do Recurso de Revista é que o carimbo do protocolo seria dispensável, o que não ocorreu.

Pelos fundamentos, e com base no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99, itens III e X, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-58/2004-013-15-40.4

AGRAVANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADOVADO : DR. MARCOS VINÍCIOS LOBREGAT
 AGRAVADA : MARIA ROSA DA SILVA
 ADOVADA : DRª ANDRÉA FERNANDES FORTES
 AGRAVADA : GUARANI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DESPACHO

Constata-se que as peças trasladadas no Agravo de Instrumento não contêm a necessária autenticação.

Resalte-se que não se verifica qualquer declaração expressa do advogado de que as peças se encontram em conformidade com os originais, sob sua responsabilidade pessoal, conforme nova redação do item IX da Instrução Normativa nº 16/99 e no art. 830 da CLT.

Com base no art. 830 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99, item IX, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR 73/1996-581-05-40.5 TRT 5ª REGIÃO

AGRAVANTE : LOURIVALDO CALHEIRA SILVA
 ADOVADO : DR. ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
 AGRAVADO : VANDIL MOTA SANTANA E OUTRO
 ADOVADO : DR. MIGUEL RODRIGUES GOIS

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de devolução de prazo para oposição de embargos de declaração, em face de decisão monocrática, formulado pelo agravante LOURIVALDO CALHEIRA SILVA, em razão da greve dos empregados da ECT ter obstado o envio dos aclaratórios. Nada a deferir.

2. É fato notório, como destacou o peticionante, a paralisação das atividades dos Correios, tendo esta iniciado às 00h do dia 01.4.2008 e terminado em 06.4.2008, com retorno às atividades em 07.04.2008, conforme site da FENTECT(www.fentect.org.br).

3. Com efeito, publicado o despacho em 25.3.2008 (terça-feira) e expirado o prazo para embargos de declaração em 30.03.2008 (domingo), prorrogado para 31.3.2008 (segunda-feira), não há falar em óbice à oposição dos declaratários pela greve dos trabalhadores da ECT, porquanto não havia sido ainda deflagrada no último dia do prazo, portanto poderia ter sido remetida a peça de oposição.

Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-173/2005-063-02-40.7

AGRAVANTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 ADOVADA : DRª ROSELI DIETRICH
 AGRAVADO : ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
 ADOVADO : DR. WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
 AGRAVADA : COOPERATIVA COMUNITÁRIA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CCTC

DESPACHO

O Acórdão Regional afastou a pronúncia da prescrição total e, consequentemente, a extinção do processo com a apreciação do mérito (fls. 55/57).

Inconformada, a Reclamada, ora Agravante, interpôs Recurso de Revista (fls. 59/62), insurgindo-se quanto ao decidido pela Corte Regional, sob a alegação de violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, do art. 11 da CLT, do art. 219 do CPC, bem como de existência de dissenso jurisprudencial.

Não prospera o inconformismo da Agravante.

O Regional, ao reformar a sentença de Primeiro Grau e determinar o retorno dos autos à Vara de Origem, para julgamento dos demais pedidos do Reclamante explicitados na inicial, proferiu decisão interlocutória, não terminativa do feito, contra a qual não é cabível recurso de imediato.

O princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, vigente no processo do trabalho, encontra fundamento no artigo 893, § 1º, da CLT, corroborado pela Súmula nº 214 do TST, que dispõe:

Súmula nº 214 do TST. Decisão Interlocutória. Irrecorribilidade. Nova redação - Res. 127/2005, DJ 14.03.2005. Na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

Com base no art. 893, §1º, da CLT e na Súmula nº 214 do TST, e considerando que a decisão recorrida está em consonância com enunciado da Súmula da Jurisprudência desta Corte (art. 896, §5º, da CLT e art. 557, do CPC), **nego seguimento** ao Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-206/2005-051-15-40.8**

AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR. NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
 AGRAVADA : MARIA BERNADETE MARCUZ
 ADVOGADA : DRª ROSANE LAPATE LISBOA

D E S P A C H O

O Reclamado interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. Contudo, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que a parte deixou de trasladar cópia da comprovação do depósito recursal referente à Revista, peça essencial e obrigatória à formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, I, da CLT e a IN nº 16/1999, III, do TST.

O presente Agravo foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. A finalidade do Recurso, com o advento desta Lei, é a de destrancar a Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo, quanto do recurso principal, devem estar presentes.

De se notar que não é elemento capaz de suprir a ausência da referida peça a simples afirmação do juízo de admissibilidade de que se encontra satisfeito o preparo, porque cabe ao juízo **ad quem** o dever, não a faculdade, de analisar os pressupostos extrínsecos dos recursos apresentados a seu exame.

Por sua vez, a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz dos artigos 897, § 5º, da CLT, e 544, § 1º, do CPC, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-220/2007-801-04-40.2

AGRAVANTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
 ADVOGADO : DR. MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTENCOURT
 AGRAVADA : MARINALVES MACIEL TAVARES - ME
 ADVOGADA : DRª ROSÂNGELA LAUDISSI GIL

D E S P A C H O

O Sindicato interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o presente apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, o Agravante deixou de trasladar na íntegra cópia do Acórdão proferido em Recurso Ordinário (fls.203-204), peça essencial e obrigatória a sua formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e nos termos da IN nº 16/1999, inciso X, deste Tribunal Superior.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento da Lei nº 9.756/98, é a de destrancar à Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, indispensável ao deslinde da controvérsia a reprodução das peças em sua totalidade, sob pena de considerá-las inexistentes, por incompletas, como na hipótese dos autos.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 05 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-223/2006-343-01-40.2

AGRAVANTE : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 AGRAVADO : MAURO GOMES ALVES
 ADVOGADO : DR. RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES

D E S P A C H O

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista (RR). No entanto, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que ilegível o carimbo do protocolo na petição recursal de fls.89-100, elemento indispensável à aferição da tempestividade do RR.

É dever do juízo **ad quem** analisar os pressupostos extrínsecos dos recursos apresentados a seu exame. Assim sendo, não é elemento capaz de suprir a ilegitimidade do carimbo do protocolo do RR a simples afirmação do Juízo de Admissibilidade de que se encontram presentes os requisitos do Recurso de Revista, exceto se no despacho denegatório constasse a data de publicação do acórdão do Regional e a data da interposição do RR, o que não ocorreu, consoante observa-se à fl.102.

Vale registrar que o presente Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. A finalidade do recurso de Agravo, com o advento desta Lei, é a de destrancar o RR, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo quanto do recurso principal, devem estar presentes.

Por fim, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz dos artigos 897, § 5º, da CLT, e 544, § 1º, do CPC, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-460/2007-801-04-40.7

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADA : DRª LUCIANA FARIAS
 AGRAVADO : DIVINO CAMPONOGARA

D E S P A C H O

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o presente apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, a Agravante deixou de trasladar na íntegra cópia do despacho em que se denegou seguimento ao Recurso de Revista (fl.111), peça essencial e obrigatória a sua formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e nos termos da IN nº 16/1999, inciso X, deste Tribunal Superior.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento da Lei nº 9.756/98, é a de destrancar à Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, indispensável ao deslinde da controvérsia a reprodução das peças em sua totalidade, sob pena de considerá-las inexistentes, por incompletas, como na hipótese dos autos.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 27 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-520/2006-038-15-40.1

AGRAVANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADA : DRª CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
 AGRAVADA : CLEUZA GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. ALFREDO LOPES DA COSTA
 AGRAVADA : EMTel - RECURSOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

D E S P A C H O

A Sabesp interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. Contudo, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, a Agravante deixou de trasladar a certidão de publicação do despacho em que se negou seguimento ao Recurso de Revista, peça essencial e obrigatória à formação, conforme preceitua o art. 897, § 5º, I, da CLT, e a IN nº 16/1999, III e X, do TST. Por conseguinte, impossível aferir a tempestividade do Agravo de Instrumento.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento desta Lei, é a de destrancar o RR, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo quanto do recurso principal, devem estar presentes.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-528/2006-531-01-40.0

AGRAVANTE : LUIZ HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
 ADVOGADO : DR. HÉLIO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES
 AGRAVADO : JOEL PEREIRA
 ADVOGADO : DR. DANIEL MARQUES COELHO

D E S P A C H O

Do exame dos autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98.

Constata-se que o Recurso encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, já que o Agravante deixou de trasladar peça essencial para a formação desse, qual seja, cópia completa das razões do Recurso de Revista.

A nova redação do art. 897, § 5º, da CLT (com a redação dada pela Lei nº 9756/98) é a seguinte:

"Sob pena de não-conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição.

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento de custas.

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida".

A Instrução Normativa nº 16/99 do TST, em seu item X, preconiza:

"Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

O Agravo de Instrumento, ora interposto, visa afastar o óbice que recaiu sobre o processamento do Recurso de Revista, relativo aos seus pressupostos específicos de conhecimento.

Desta forma, sem o traslado das razões completas do Recurso de Revista não há como analisar o escopo do pedido.

Além da determinação contida na Lei, a peça é obrigatória para o exame da controvérsia.

Consta do item III da Instrução Normativa nº 16 do TST, que uniformizou a interpretação da Lei nº 9.756/98 em relação ao Agravo de Instrumento, que o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal.

Pelos fundamentos, e com base no artigo 897, § 5º, incisos I e II, da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99, item III, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-531/2002-702-04-41.8

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADA : DRª CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA
 AGRAVADO : JOSÉ LAZARO RIBEIRO MENEZES
 ADVOGADA : DRª IVONE DA FONSECA GARCIA
 AGRAVADA : UNIÃO (PGF)

D E S P A C H O

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o presente apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, a Agravante deixou de trasladar na íntegra cópia do despacho em que se denegou seguimento ao Recurso de Revista (fls.266-267), peça essencial e obrigatória a sua formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e nos termos da IN nº 16/1999, inciso X, deste Tribunal Superior.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento da Lei nº 9.756/98, é a de destrancar à Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, indispensável ao deslinde da controvérsia a reprodução das peças em sua totalidade, sob pena de considerá-las inexistentes, por incompletas, como na hipótese dos autos.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.
 Brasília, 26 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-624/2005-003-16-40.6

AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADOS : DRS. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO
 AGRAVADO : VALDEMIRO FREITAS
 ADVOGADO : DR. DIEGO SOARES COSTA

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, às fls.02-30, em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista.

Constata-se que o Instrumento de Agravo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que ilegível o carimbo do protocolo na petição recursal de fls.209-229, elemento indispensável à aferição da tempestividade do apelo.

O fato de o despacho denegatório (fls.242-244) assentar que o apelo é tempestivo não desobriga o juízo **ad quem** a se pronunciar a respeito, porque a este cabe o dever, não a faculdade, de analisar os pressupostos extrínsecos dos recursos apresentados a seu exame.

Assim sendo, não é elemento capaz de suprir a ausência do carimbo do protocolo do Recurso de Revista a simples afirmação do Juízo de Admissibilidade de que se encontra tempestivo o recurso, exceto se no despacho denegatório constasse a data de publicação do acórdão do Regional e a data da interposição do Recurso de Revista, o que não ocorreu.

Note-se que o presente Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. A finalidade do recurso de Agravo, com o advento desta Lei, é a de destrancar o Recurso de Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo quanto do recurso principal, devem estar presentes.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Assim, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-728/1997-018-04-40.4

AGRAVANTE : LUIZ CARLOS BEILER DE FREITAS
 ADOGADA : DRA. BERTA IZABEL RODRIGUEZ MARQUES
 AGRAVADO : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
 ADOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 AGRAVADO : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - ISBRE
 ADOGADA : DRA. CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO

DECISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que não foi trasladada cópia da certidão de publicação do despacho agravado, circunstância que impede o aferimento da tempestividade do agravo de instrumento, bem como cópia integral do recurso de revista, faltando-lhe a fl. 52 do referido documento, que equivale à fl. 771 dos autos principais, em desobediência ao disposto no art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-813/2006-402-04-40.1

AGRAVANTE : INTRAL S.A. INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS
 ADOGADO : DR. AIR PAULO LUZ
 AGRAVADO : ADELFINO GADENS
 ADOGADA : DRA. MAÍSA RAMOS ARÁN

DECISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a Reclamada interpôs agravo de instrumento, sustentando, em resumo, que a revista merece regular processamento.

Não foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que não foi trasladada cópia do inteiro teor do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista (ausência do teor da fl. 292-v), em desobediência ao disposto no art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais (Instrução Normativa nº 16/99, item X, do TST).

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-940/2005-332-04-40.3

AGRAVANTE : LÚBIA DANIELA DE BARROS MORAES
 ADOGADO : DR. ROBERTO STAUB
 AGRAVADO : BANCO SANTANDER S.A.
 ADOGADO : DR. FREDERICO AZAMBUJA LACERDA

DECISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que os documentos de fls. 5/720 não atendem aos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST e ao art. 830 da CLT, pois foram anexados sem a devida autenticação.

Por outra face, não há declaração de autenticidade por parte de advogado, nos termos da Lei nº 10.352/2001, ou certidão do Tribunal, no mesmo sentido.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1057/2003-028-04-40.5

AGRAVANTE : PAULO ROBERTO DA SILVA PAZ
 ADOGADA : DRA. CECÍLIA MARIA OYHENARD IBARRA
 AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE PORTO ALEGRE
 ADOGADO : DR. TOMÁS CUNHA VIEIRA

DESPACHO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Foi apresentada contraminuta ao agravo a fls. 527/536.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que não há perfeita concordância entre a cópia do recurso de revista remetido por fax e o original entregue em Juízo, em desobediência ao disposto na Lei nº 9.800/99.

Com efeito, o protocolo do recurso de revista, encaminhado via fac-símile, ocorreu no dia 7.8.2006 (fl. 499), sendo que o original foi oferecido em 8.8.2006 (fl. 506), em conformidade com o prazo estabelecido pela Lei nº 9.800/99.

Ocorre que o recurso apresentado por fax (fls. 499/503), além de incompleto, não corresponde ao inteiro teor do recurso original (fls. 506/515).

A Lei nº 9.800/99 permite à parte a transmissão de dados e imagens por fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (art. 1º). Trata-se de faculdade conferida aos litigantes, aos quais a Lei impõe a obrigação de entregar os originais em Juízo (art. 2º) e a responsabilidade pela qualidade e fidelidade do material transmitido (art. 4º). Prevê, ainda, que o usuário do sistema será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre cópia e original (art. 4º, parágrafo único). A despeito de eventuais vicissitudes técnicas que o método possa ensejar, não há dúvidas de que aquele que o utiliza assume todo e qualquer risco, pois não pode a parte adversa submeter-se às iniciativas da outra. O respeito às fases preclusivas é garantia processual.

A remessa de razões recursais diversas, ou mesmo incompletas, diante do original posteriormente protocolizado, não merece adequação, sob pena de se instaurar casuísmo que a Lei não prevê e não autoriza.

Rompendo com as exigências legais, faz-se estéril a iniciativa.

Convém ressaltar que a parte não é obrigada a utilizar-se do método, mas, se o fizer, deverá observar, rigorosamente, suas exigências.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1098/2005-431-01-40.5

AGRAVANTES : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
 ADOGADO : DR. JOSÉ PEREZ DE REZENDE
 AGRAVADA : FERNANDA BENTO
 ADOGADA : DRª ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER

DESPACHO

As Reclamadas interpõem Agravo de Instrumento, às fls. 02/06, em que pleiteiam o destrancamento do Recurso de Revista (fls. 105/114).

Foram apresentadas contraminuta às fls. 123/126 e contrarrazões às fls. 127/136.

Desnecessária a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, pelo disposto no artigo 83 do Regimento Interno do TST.

DEFICIÊNCIA DE TRASLADO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS

O Agravo de Instrumento não pode ser conhecido, já que as Reclamadas deixaram de trasladar as cópias integrais dos Acórdãos Regionais em que constam o julgamento dos Recursos Ordinários (fls. 98/100) e dos Embargos de Declaração (fl. 103), conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT, bem como o inciso III da Instrução Normativa nº 16/1999 do TST.

Na hipótese, as decisões regionais encontram-se incompletas, o que não permite a apreciação do recurso denegado, pois fica impossibilitada a contraposição do que fora decidido com os argumentos trazidos no recurso.

Ressalte-se que é dever do juízo **ad quem** analisar os pressupostos extrínsecos dos recursos apresentados a seu exame.

Verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. A finalidade do recurso de Agravo, com o advento desta Lei, é a de destrancar o Recurso de Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo quanto do recurso principal, devem estar presentes.

Por sua vez, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pelo § 5º do artigo 897 da CLT, pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e por força dos artigos 557 do CPC e 104, X, do RI/TST, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1098/2006-011-06-40.1

AGRAVANTE : FEIRÃO DA MUSTARDINHA LTDA.
 ADOGADO : DR. CARLOS EDUARDO CAVALCANTI PADILHA DE BRITO
 AGRAVADO : GISELLE BEZERRA GOMES
 ADOGADO : DR. HIGOR DE CARVALHO GONDIM

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o presente apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial a sua admissibilidade, qual seja, a regularidade formal.

No caso concreto, a Agravante deixou de trasladar cópia do Acórdão proferido em sede de Embargos Declaratórios, peça essencial e obrigatória a sua formação, conforme preceitua o artigo 897, § 5º, inciso I, da CLT e nos termos da IN nº 16/1999, inciso X, deste Tribunal Superior.

A finalidade do recurso de Agravo, com o advento da Lei nº 9.756/98, é a de destrancar à Revista, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, indispensável ao deslinde da controvérsia o traslado das peças enumeradas no artigo 897, § 5º, da CLT.

Vale lembrar, ainda, que a IN nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que "cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais".

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do § 5º do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento, porquanto desatendidos os pressupostos de admissibilidade inerentes à espécie.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1123/2005-023-04-40.7

AGRAVANTE : MEDLEY S.A. - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 ADOGADO : DR. FABRÍCIO BORTOLLI
 AGRAVADO : TARCISIO DA SILVA NUNES
 ADOGADO : DR. THIAGO PINTO LIMA

DECISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Não foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).



DECIDO:
Consultando os autos, verifico que não foi trasladada cópia íntegra do despacho agravado, faltando-lhe a fl. 2 do referido documento, em desobediência ao disposto no art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1141/2006-003-21-40.2

AGRAVANTE : REUNIDAS TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR. ROCCO JOSÉ ROSSO GOMES.
AGRAVADO : MÁRCIO GLEIDSON DE SOUZA SANTOS
ADVOGADA : DRª MÁRCIA DE ALMEIDA BRITO E SOUZA

D E S P A C H O

Constata-se que as peças trasladadas no Agravo de Instrumento não contém a necessária autenticação.

Ressalte-se que não se verifica qualquer declaração expressa do advogado de que as peças se encontram em conformidade com os originais, sob sua responsabilidade pessoal, conforme nova redação do item IX da Instrução Normativa n.º 16/99 e no art. 830 da CLT.

Com base no art. 830 da CLT e na Instrução Normativa n.º 16/99, item IX, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1193/2003-024-04-40.0

AGRAVANTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO : CLÁUDIO COSTA AMARO
ADVOGADA : DRª IVONE DA FONSECA GARCIA

D E S P A C H O

A Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, à fl.261, noticiou a celebração de acordo entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1215/2006-027-01-40.0

AGRAVANTE : SCHINDLER INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR. RICARDO BRAGA FRANÇA
AGRAVADO : JORGE LUÍS DE AGUIAR OLIVEIRA MOIA
ADVOGADA : DRª SANDRA FARIA DE ALBUQUERQUE
AGRAVADO : CONDOMÍNIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - OCEANFRONT RESORT

D E S P A C H O

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a Reclamada interpõe agravo de instrumento, sustentando, em resumo, que a revista merece regular processamento (fls. 2/8).

O Reclamante ofereceu contraminuta ao agravo a fls. 91/96 e contra-razões à revista a fls. 113/118.

Os autos não foram encaminhados ao D. Ministério Público do Trabalho (art. 83 do Regimento Interno desta Corte).

É o relatório.

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que as peças do agravo de instrumento não foram autenticadas, tampouco declaradas autênticas por seu patrono, nos termos do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Além disso, verifico que não foi juntada cópia da guia DARF de recolhimento das custas, peça essencial para deslinde do mérito do recurso de revista.

Cumpra à parte recorrente providenciar a correta formação do instrumento (CLT, art. 897, § 5º), não comportando a omissão a conversão em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais, a teor da IN nº 16/99, X, do TST.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, não conheço do agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1316/2007-702-04-40.6

AGRAVANTE : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DRA. LUCIANA FARIAS
AGRAVADO : OLINTO PIOVESAN MANFIO

DESCISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a Autora agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que a revista merece regular processamento.

Não foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que não foi trasladada cópia do inteiro teor do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista (ausência do teor da fl. 96-verso), em desobediência ao disposto no art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais (Instrução Normativa nº 16/99, item X, do TST).

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Brasília, 19 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1341/2005-013-08-40.2

AGRAVANTE : REMAZA SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO : DR. LUÍS CARLOS SILVA MENDONÇA
AGRAVADO : JEFFERSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR. CÁSSIO SOUZA DE BRITO

D E S P A C H O

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o apelo não pode ser conhecido, já que a parte, ao trasladar as peças essenciais a sua formação, não observou o disposto no artigo 830 da CLT.

De se notar que, desde o mês de abril de 2002, está em vigor a Lei 10.352/2001, que deu nova redação ao § 1º do artigo 544 do CPC, dispondo sobre a possibilidade de o advogado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar autênticas as peças trasladadas à formação de instrumento de agravo.

Diante do novo texto legal, o TST, pela Resolução 113/2002, alterou a redação do inciso IX da Instrução Normativa 16/99, permitindo ao advogado declarar a autenticidade das peças trasladadas à formação do Agravo de Instrumento. A declaração, na forma prevista em lei, sob as penalidades nela previstas, é suficiente para assegurar a regularidade do traslado.

Registre-se que, **in casu**, as referidas peças não foram declaradas autênticas pelo advogado subscritor do recurso, conforme faculdade prevista no artigo 544, § 1º, do CPC. O sentido do vocábulo declarar é traduzido em: dar conhecimento, manifestar, pronunciar, expor, dizer. Logo, a declaração de autenticidade a que se refere o artigo em comento deve ser feita de forma expressa e clara pelo patrono legalmente constituído, o que não ocorreu na espécie.

Por sua vez, a Instrução Normativa 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei 9.756/98, em seu item X, estabelece que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Amparado pela Instrução Normativa/TST 16/1999 e à luz dos artigos 830, 897, § 5º, da CLT, e 544, § 1º, do CPC, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1382/1995-057-02-40.3

AGRAVANTE : IRMÃOS GUIMARÃES S.A.
ADVOGADO : DR. ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO : ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADA : DRA. SHEILA GALI SILVA

DECISÃO

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que não foi trasladada cópia do acórdão regional proferido em sede de agravo de petição, em desobediência ao disposto no art. 897, § 5º e inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 desta Corte.

Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1469/2006-007-23-40.3

AGRAVANTE : ALESSANDRO SILVA DE ASSIS
ADVOGADO : DR. EDE MARCOS DENIZ
AGRAVADO : PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS

D E C I S Ã O

Pelo despacho recorrido, originário do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, denegou-se seguimento ao recurso de revista interposto.

Inconformada, a parte agrava de instrumento, sustentando, em resumo, que o recurso merece regular processamento.

Foi apresentada contraminuta.

Os autos não foram remetidos ao D. Ministério Público do Trabalho (RI/TST, art. 83).

DECIDO:

Consultando os autos, verifico que os documentos de fls. 17/194 não atendem aos itens IX e X da Instrução Normativa nº 16/99 do TST e ao art. 830 da CLT, pois foram anexados sem a devida autenticação.

Por outra face, não há declaração de autenticidade válida por parte de advogado, nos termos da Lei nº 10.352/2001, ou certidão do Tribunal, no mesmo sentido.

Comprometido pressuposto de admissibilidade, nego seguimento ao agravo de instrumento (CPC, art. 557).

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1556/2005-131-15-40.5

AGRAVANTE : G. M. DOS REIS JÚNIOR
ADVOGADA : DRA. ELIANA RESTANI LENCO
AGRAVADO : FÁBIO EUGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO LUÍS TEIXEIRA DRUMOND

D E S P A C H O

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento, às fls.2-11, em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista.

Do exame dos autos, verifica-se que o Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei n.º 9.756/98.

Constata-se que o Recurso encontra óbice intransponível ao seu conhecimento, já que a Agravante deixou de transladar peças essenciais para a formação desse, quais sejam, cópia completa do Acórdão do Regional e cópia completa das razões do Recurso de Revista.

A nova redação do art. 897, §5º, da CLT (com a redação dada pela Lei n.º 9.756/98) é a seguinte:

"Sob pena de não-conhecimento, as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição.

I - obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento de custas.

II - facultativamente, com outras peças que o agravante reputar úteis ao deslinde da matéria de mérito controvertida."

A Instrução Normativa n.º 16/99 do TST, em seu item X, preconiza:

"Cumpra às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais."

A ausência do traslado da cópia completa do Acórdão do Regional impossibilita a análise do pedido da Reclamada diante da decisão do Regional consubstanciada no Acórdão.

O Agravo de Instrumento, ora interposto, visa afastar o óbice que recaiu sobre o processamento do Recurso de Revista, relativo aos seus pressupostos específicos de conhecimento.

Desta forma, sem o traslado da cópia completa do Recurso de Revista não há como analisar o escopo do pedido.

Além da determinação contida na Lei, as peças são obrigatórias para o exame da controvérsia.

Salienta-se que, segundo a Instrução Normativa n.º 16/99, cabe a parte interessada velar pela boa formação do instrumento com as peças essenciais à compreensão da controvérsia.

Amparado pela Instrução Normativa/TST n.º 16/99 e à luz do §5º, do artigo 897 da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1629/2005-013-18-40.2

AGRAVANTE : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DRª MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
AGRAVADO : MANOEL EDSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO : DR. WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. Contudo, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial à sua admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Na espécie, inexistente nos autos instrumento de procuração outorgado à causídica, Drª Ana Cristina Pires Villaça, que substabeleceu poderes à Drª Policácia Raisal (fl.127) que, por sua vez, substabeleceu à Drª Mariangela Jungmann G. Godoy (fl.661), advogada substituída do recurso. Assim, indiscutível que a advogada não se encontra legitimada a postular nos autos, porquanto irregular a representação processual, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do CPC e da Súmula 164 do TST.

Ressalte-se que o instrumento de fl.126 não serve ao fim almejado, porque incompleto.

Por sua vez, não incide, na hipótese, a regra do artigo 13 do CPC, já que a regularização do mandato, prevista nesse dispositivo, é inaplicável na fase recursal, por força da Súmula nº 383 do TST.

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do artigo 897, § 5º, da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1893/2003-079-15-40.2

AGRAVANTE : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADOVADO : DR. ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
 AGRAVADO : LUIS ANTONIO CAVAGNA
 ADOVADO : DR. CLÁUDIO STOCHI

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. No entanto, o apelo não pode ser conhecido, já que a parte, ao trasladar as peças essenciais a sua formação, não observou o disposto no artigo 830 da CLT.

De se notar que, desde o mês de abril de 2002, está em vigor a Lei 10.352/2001, que deu nova redação ao § 1º do artigo 544 do CPC, dispondo sobre a possibilidade de o advogado, sob sua responsabilidade pessoal, declarar autênticas as peças trasladadas à formação de instrumento de agravo.

Diante do novo texto legal, o TST, pela Resolução 113/2002, alterou a redação do inciso IX da Instrução Normativa 16/99, permitindo ao advogado declarar a autenticidade das peças trasladadas à formação do Agravo de Instrumento. A declaração, na forma prevista em lei, sob as penalidades nela previstas, é suficiente para assegurar a regularidade do traslado.

Registre-se que, **in casu**, as referidas peças não foram declaradas autênticas pelo advogado substituído do recurso, conforme faculdade prevista no artigo 544, § 1º, do CPC. O sentido do vocábulo declarar é traduzido em: dar conhecimento, manifestar, pronunciar, expor, dizer. Logo, a declaração de autenticidade a que se refere o artigo em comento deve ser feita de forma expressa e clara pelo patrono legalmente constituído, o que não ocorreu na espécie.

Por sua vez, a Instrução Normativa 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei 9.756/98, em seu item X, estabelece que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Amparado pela Instrução Normativa/TST 16/1999 e à luz dos artigos 830, 897, § 5º, da CLT, e 544, § 1º, do CPC, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1894/2003-036-12-40.5

AGRAVANTE : HÉLIO CÂNDIDO MARTINS
 ADOVADO : DR. ROBERTO STÄHELIN
 AGRAVADO : BRASIL TELECOM S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

As partes através da petição de fls.330-332, notificam a celebração de acordo.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-1963/2005-202-04-40.5

AGRAVANTE : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
 ADOVADO : DR. EDUARDO BATISTA VARGAS
 ADOVADAS : DRªS VANESSA ZINN FERREIRA E RENATA DOS SANTOS BONET
 AGRAVADO : ESPÓLIO DE ANA LUÍZA GELPI MATTOS
 ADOVADA : DRª MÁRCIA MURATORE

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista. Contudo, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, por não preenchido pressuposto extrínseco essencial à sua admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Na espécie, inexistente nos autos instrumento de procuração outorgado ao causídico que substabeleceu (fls.56 e 98) poderes à Dra. Renata dos Santos Bonet, advogada substituída do presente recurso. Assim, indiscutível que a advogada não se encontra legitimada a postular nos autos, porquanto irregular a representação processual, nos termos do artigo 37, parágrafo único, do CPC e da Súmula 164 do TST.

Por sua vez, não incide, na hipótese, a regra do artigo 13 do CPC, já que a regularização do mandato, prevista nesse dispositivo, é inaplicável na fase recursal, por força da Súmula nº 383 do TST.

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz do artigo 897, § 5º, da CLT, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-3652/2003-342-01-40.2

AGRAVANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADOVADO : DR. ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 AGRAVADO : ADILSON DE SOUZA CHAVES
 ADOVADO : DR. EDUARDO VALENÇA FREITAS

DESPACHO

A Reclamada interpõe Agravo de Instrumento em que pleiteia o destrancamento do Recurso de Revista (RR). No entanto, o apelo encontra obstáculo intransponível ao seu conhecimento, já que ilegível o carimbo do protocolo na petição recursal de fls.112-127, elemento indispensável à aferição da tempestividade do RR.

É dever do juízo **ad quem** analisar os pressupostos extrínsecos dos recursos apresentados a seu exame. Assim sendo, não é elemento capaz de suprir a ilegibilidade do carimbo do protocolo do RR a simples afirmação do Juízo de Admissibilidade de que se encontram presentes os requisitos do Recurso de Revista, exceto se no despacho denegatório constasse a data de publicação do acórdão do Regional e a data da interposição do RR, o que não ocorreu, consoante observa-se à fl.131.

Vale registrar que o presente Agravo de Instrumento foi interposto quando já se encontrava em vigor a Lei nº 9.756/98. A finalidade do recurso de Agravo, com o advento desta Lei, é a de destrancar o RR, possibilitando, dessa forma, o imediato julgamento deste recurso nos próprios autos do Instrumento. Assim, os pressupostos de admissibilidade, tanto do Agravo quanto do recurso principal, devem estar presentes.

Por fim, a Instrução Normativa nº 16/99, que uniformiza a interpretação da Lei nº 9.756/98, em seu item X, estabelece que cumpre às partes providenciar a correta formação do instrumento, não comportando a omissão em conversão em diligência.

Amparado pela Instrução Normativa/TST nº 16/1999 e à luz dos artigos 897, § 5º, da CLT, e 544, § 1º, do CPC, **não conheço** do Agravo de Instrumento.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula

Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-62556/2002-900-01-00.8 TRT 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : ROBISON MEIRELES
 ADOVADA : EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 AGRAVADO : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
 ADOVADO : MAURO MARONEZ NAVAGANTOS

DESPACHO

1. Intime-se o agravante para que se manifeste, em 10 (dez) dias, a respeito do requerimento de alteração do pólo passivo da lide, constante da petição da fl. 740, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância.

2. Silente o agravante ou vindo aos autos a sua anuência, retifique-se a autuação para que passe a constar como agravado o **BANCO ITAÚ S.A.**

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministra Relatora

PROC. AIRR e RR 18918/1999-652-09-00.8 TRT 9ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECORRIDO : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMONO JR.
 AGRAVADO E RECORRENTE : SANDRO BICHIBICHI
 ADOVADA : DRA. PATRÍCIA TOSTES POLI
 AGRAVADOS E RECORRENTES : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) e OUTRO
 ADOVADO : DR. LINEU MIGUEL GOMES

DESPACHO

1. Intimem-se as partes para ciência de que notificada a homologação, pelo Juízo de primeiro grau, da renúncia a todos os direitos pelo reclamante, na forma do art. 269, V, do CPC, em relação ao 1º reclamado, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO (fl. 1138). Ciente de que o silêncio, em dez dias, será interpretado como concordância.

2. Publique-se.

3. Após, conclusos, para, se o caso, comando de reautuação.

Brasília, 10 de julho de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministra Relatora

PROC. AIRR e RR-37320/2002-900-01-00.3 TRT 1ª REGIÃO

AGRAVANTE E RECORRIDO : NELSON LACORTE
 ADOVADA : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA
 AGRAVANTE E RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADO : DR. DOUGLAS POSPIEZ DE OLIVEIRA
 AGRAVANTE E RECORRIDO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ(EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADOVADA : DRA. JULIANA RODRIGUES D. NOGUEIRA
 AGRAVADO E RECORRENTE : BANCO BANERJ S.A.
 ADOVADO : DR. LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO

DESPACHO

1. Intime-se o reclamante para que se manifeste a respeito do requerimento de alteração do pólo passivo, constante da petição nº 63411/2002-0, das fls. 749-50 apresentada pelos bancos reclamados, prazo de dez dias, ciente de que o silêncio será interpretado como anuência.

2. Publique-se.

3. Após, conclusos, para, se o caso, comando de reautuação.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA

Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-04451/2002-900-03-00.3 TRT 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : HELDER JORGE DUARTE
 ADOVADO : DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
 ADOVADO : DR. JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADOS : OS MESMOS.

DESPACHO

Diante dos embargos opostos pelo Reclamante, vista À Embargante FIAT AUTOMÓVEIS S.A., por 5 dias, para que ofereça suas razões, querendo.

Decorrido o prazo, conclusos.

Publique-se.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. Nº TST-ED-A-AC-174387/2006-000-00-00.0TST

EMBARGANTE : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
 ADOVADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO : TIBIRIÇA LUIZ MARTINS
 ADOVADO : DR. MARCELO PIMENTEL

DESPACHO

1. Contra o despacho de fl. 679, mediante o qual foi extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, embarga de declaração a Autora da ação cautelar.

2. Nos termos do art. 535 do CPC, cabem embargos de declaração quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição.

3. Na hipótese, a decisão embargada é uma decisão monocrática, restando descabido o apelo.

4. Impossível a aplicação do princípio da fungibilidade, uma vez que a Parte, na petição de fls. 680/682, deixe clara a intenção de interpor embargos de declaração. Além disso, não havendo dúvida plausível quanto ao recurso cabível para a hipótese, trata-se de erro grosseiro, situação que também impede a incidência do mencionado princípio.

5. Ante o exposto, denego seguimento aos embargos declaratórios, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-376/2006-003-10-40.7

EMBARGANTE : TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADOVADA : DRA. REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
 EMBARGADO : ANTÔNIO TOMÉ
 ADOVADOS : DRA. IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI

**D E S P A C H O**

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e considerando o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. TST-ED-AIRR 6354/2002-900-01-00.6 TRT 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR. WANDERSON BITTENCOURT RATTES
EMBARGADO : LUIZ FELIPE ROSA MOREIRA
ADVOGADO : DR. JOÃO FELIPE ROSA MOREIRA

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão de fls. 277-80, haja vista a oposição dos embargos de declaração das fls. 282-4 (fac símile) e 285-6 (originais), concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-I) desta Corte.

2. Publique-se.
Brasília, 8 de agosto de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-740935/2001.0TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : LUZIA NEIDE NOGUEIRA
ADVOGADO : DRA. JANAÍNA L. RODRIGUES MARTINI
EMBARGADO : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DRS. CRISTIANA GONTIJO, NEWTON DORNELES E ASSAD L. THOMÉ

D E S P A C H O

1. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao acórdão de fls. 454-9, haja vista a oposição dos embargos de declaração de fls. 466-70, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-I) desta Corte.

2. Publique-se.
Brasília, 04 de agosto de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-122/2006-048-01-40.9

EMBARGANTE : EDUARDO LUIZ MARIANO PORTELLA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO
EMBARGADOS : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADA : DRª MARIANA SILVA BASTOS

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-515/2004-068-01-40.5

EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ
PROCURADORA : DRª MARÍLIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO
PROCURADOR : DR. BRUNO BINATTI DA COSTA
EMBARGADA : LEILA GONÇALVES NETO
ADVOGADO : DR. JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
EMBARGADA : ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACESU
EMBARGADA : UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
EMBARGADO : NÚCLEO SUPERIOR DE ESTUDOS GOVERNAMENTAIS - NUSEG - UERJ
EMBARGADA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
ADVOGADO : DR. MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-597/2002-023-04-40.9

EMBARGANTE : JEFFERSON ANTÔNIO ROSÁRIO LIMA
ADVOGADAS : DRªS PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA E ERYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DRª LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-964/2002-002-04-40.3

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADA : DRª CRISTIAN RICARDO PRADO MOISES
EMBARGADO : FLÁVIO DA SILVA FRAGA E OUTRA
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1045/1998-046-15-40.4

EMBARGANTE : NESTLÉ BRASIL LTDA
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO : EDERALDO ROBERTO FERMINO SOARES
ADVOGADO : DR. OSWALDO KRIMBERG

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e considerando o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1055/2005-007-17-40.6

EMBARGANTE : ARGEMIRO AUGUSTO DE TOLEDO
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO : DR. JULIO CESAR LUCCHESI RAMACCIOTTI
EMBARGADO : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1059/2004-531-05-40.3

EMBARGANTE : CARLOS JOSÉ SARAIVA CORREIA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1249/2005-065-01-40.0

EMBARGANTE : LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA E OUTROS
ADVOGADA : DRA. ADILZA DE CARVALHO NUNES
EMBARGADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR. ALEXANDER BAPTISTA CORREIA
EMBARGADO : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 28 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1384/2003-026-04-40.4

EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADA : FLÁVIA HORCH HATSCHA
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo a Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.
Brasília, 28 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1572/2004-021-23-40.8

EMBARGANTE : COMATI - COMERCIAL DE ALIMENTOS
ADVOGADA : DR. MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
EMBARGADO : JOSÉ PEREIRA LIMA
ADVOGADO : DR. RÓBIE BITENCOURT LANHES

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 28 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1747/2004-059-15-40.3

EMBARGANTE : MARIA MARGARETH DE MATTOS GUEDES FRANÇA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2184/2004-052-02-40.7

EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DRª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADA : CANTINA LAZZARELLA LTDA.
ADVOGADA : DRª ROSEMEIRE MANETTA

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e considerando o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2294/1999-066-01-40.9

EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO : JOSÉ ANTONIO VIANNA LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTONIO VIANNA LIMA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.
Brasília, 28 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-2842/2005-009-02-40.0

EMBARGANTE : GISEUDA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MAURO CALVO CAINZOS ROSSIM
EMBARGADA : PHILIPS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO : DR. ADRIANO LORENTE FABRETTI

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e considerando o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-3037/1990-005-15-40.0

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - LEI Nº 10.741 (ESTATUTO DO IDOSO)

EMBARGANTE : ALUÍSIO PINHEIRO
ADVOGADO : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-10946/2004-002-09-40.4

EMBARGANTE : PARANAPREVIDÊNCIA
ADVOGADA : DRª RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES
EMBARGADA : CELOIDE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS HEINZEN
EMBARGADA : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
ADVOGADO : DR. IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA
EMBARGADA : EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS S/C LTDA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ALBERTO LOURENÇO LUCAS

D E S P A C H O

Por se tratar de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo no julgado (Súmula nº 278 do TST), e considerando o item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, caso queiram, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-RR-1349/2005-005-13-00.2

EMBARGANTE : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : OSMANI TADEU ANDRADE DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR. ARTUR GALVÃO TINOCO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 02 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-6/1999-065-02-00.5

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES E LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
EMBARGADO : IUTAKA NORISSADA
ADVOGADO : DR. ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-106/2003-341-06-00.1

EMBARGANTE : JOSÉ ANTÔNIO GENÚ DA SILVA
ADVOGADO : DR. MÁRCIO JOSÉ ALVES DE SOUZA
EMBARGADO : JURACI PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. MARTINHO FERREIRA LEITE

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-185/2005-029-15-00.5

EMBARGANTE : DONIZETI ESCARSSO
ADVOGADO : DR. PEDRO ANTÔNIO DE FRANÇA
EMBARGADA : AÇUCAREIRA CORONA S/A
ADVOGADO : DR. AILTON DA SILVA PORTO

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo a Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-564/2000-011-04-00.2

EMBARGANTE : SÉRGIO ALBERTO CANHA
ADVOGADOS : DRS. JOSÉ DA SILVA CALDAS E DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
EMBARGADA : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADA : DRª TONIA RUSSOMANO MACHADO
EMBARGADA : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

ADVOGADO : DR. EDUARDO SANTOS CARDONA
EMBARGADA : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : DR. GUILHERME GUIMARÃES
EMBARGADA : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DRª JACQUELINE RÓCIO VARELLA

D E S P A C H O

Em observância ao princípio constitucional do contraditório, concedo às Embargadas o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos de Declaração.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-574/2004-013-10-00.1

EMBARGANTE : UNIÃO
ADVOGADO : DR. MARIO LUIZ GUERREIRO
EMBARGADA : CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
ADVOGADO : DR. CLIMENE QUIRIDO
EMBARGADA : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO
PROCURADOR : DR. MOACIR ANTONIO MACHADO DA SILVA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada Reclamante e, sucessivamente, à Embargada Reclamada o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 07 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-708/1994-006-04-00.6

TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL RA 874/2002 - EXECUÇÃO - LEI 10.741/2003, ARTIGO 71

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADOR : DR. CRISTIAN RICARDO PRADO MOISÉS
EMBARGADOS : VALTER RAMOS DA SILVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA
EMBARGADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR. JEFFERSON CARLOS CARUÉS GUEDES

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo sucessivo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-954/2001-701-04-00.3

EMBARGANTE : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADAS : DRªS FLÁVIA HELENE DA SILVA GUALDA E ALESSANDRA V. DE ALMEIDA PIMENTA DE OLIVEIRA
EMBARGADO : RUY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADA : DRª ANDREA MARKUS
EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargantes o prazo de cinco dias, sucessivamente, para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-980/2006-044-01-00.3

EMBARGANTE : MÁRCIO DE OLIVEIRA REIS
ADVOGADO : DR. GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
EMBARGADA : REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A
ADVOGADA : DRª MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS

D E S P A C H O

Em observância à Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1, concedo a Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, caso queira, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1083/2003-465-02-00.2

EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
EMBARGADA : GESSI ROCHA
ADVOGADO : DR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-2766/2000-282-01-00.9

EMBARGANTE : FAZENDAS REUNIDAS SANTOS KEMP LTDA.
ADVOGADO : DR. RANIERI DE SÁ BARRETO
EMBARGADO : JUBES NOGUEIRA SORIANO
ADVOGADO : DR. VIVALDO PEREIRA DA SILVA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo ao Embargado o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-25044/2002-902-02-00.8

EMBARGANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DR. JOSÉ MAURÍCIO CAMARGO DE LAET
EMBARGADA : MARIA DA MOTA SOARES
ADVOGADA : DRª ARLETE ZANFERRARI LEITE
EMBARGADA : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP

EMBARGADA : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PÚBLICITÁRIA
ADVOGADA : DRª CARMEN LÚCIA Z. ARANHA

D E S P A C H O

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo à Embargada o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-54218/2002-900-08-00.4

EMBARGANTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR. JOÃO PIRES DOS SANTOS
EMBARGADO : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA E DÉCIO FREIRE
EMBARGADOS : CELESTE MOURA LEMOS DE SOUZA BURLE E OUTROS
ADVOGADO : DR. MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

**DESPACHO**

Em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 da Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentar, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios. Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR 16/2000-010-15-00.6TRT 15ª REGIÃO

RECORRENTE : ANTÔNIO SÉRGIO SOCOLOWSKI
ADVOGADA : DRA. LUCIANA SOCOLOWSKI
RECORRIDO : BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

DESPACHO

1. Tenho como comprovada a sucessão, assim, retifique-se a atuação para que passe a constar como recorrido o BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

2. Cadastre-se também como procurador do recorrido o Dr. José Alberto Couto Maciel, nos termos do requeridos à fl. 989.

3. Retifique-se a juntada dos documentos das fls. 997-9, quanto ao seu posicionamento.

4. Intime-se o recorrido para que manifeste-se acerca da petição e do documento das fls. 974-86 e da petição da fl. 1006, no prazo de 05 (cinco) dias.

5. Vindo aos autos a manifestação ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 2008.

ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Ministra Relatora

PROC. Nº TST-RR-107/2004-093-09-00.5

RECORRENTE : WILSON BAGGIO
ADVOGADO : DR. RUBENS SIZENANDO LISBÔA FILHO
RECORRIDO : PEDRO RAFAEL
ADVOGADO : DR. ARNALDO FERREIRA

DESPACHO

O TRT da 9ª Região, pelo acórdão às fls. 359-365, complementado às fls. 384-388, deu provimento parcial ao Recurso Ordinário do Reclamante para determinar o retorno do processo ao Juízo de origem, a fim de fossem julgados os pedidos formulados, com exceção daqueles previstos na específica quitação outorgada perante a Comissão de Conciliação Prévia.

O Reclamado interpõe Recurso de Revista às fls. 390-427, em que requer o reconhecimento da eficácia geral liberatória da transação havida perante a Comissão de Conciliação Prévia, e, como consequência, a extinção do processo com julgamento de mérito. Alega violação do artigo 625, parágrafo único, da CLT e transereve arestos à demonstração da divergência jurisprudencial.

Contudo, o processamento do Recurso esbarra no entendimento consagrado na Súmula 214 do TST, com redação dada pela Res. 127/2005. A jurisprudência estabelece que: na Justiça do Trabalho, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT, as decisões interlocutórias não ensejam recurso imediato, salvo nas hipóteses de decisão: a) de Tribunal Regional do Trabalho contrária à Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho; b) suscetível de impugnação mediante recurso para o mesmo Tribunal; c) que acolhe exceção de incompetência territorial, com a remessa dos autos para Tribunal Regional distinto daquele a que se vincula o juízo excepcionado, consoante o disposto no art. 799, § 2º, da CLT.

Dessa forma, como a decisão proferida pelo Regional é interlocutória e, a questão devolvida não se enquadra entre as exceções contidas na Súmula 214 do TST, o Recurso não merece prosseguimento.

Pelo exposto, com fulcro no § 5º do artigo 896 da CLT, **nego seguimento** ao Recurso de Revista.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-1894/2003-036-12-00.0

RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : HÉLIO CÂNDIDO MARTINS
ADVOGADO : DR. ROBERTO STÄHELIN

DESPACHO

A Exmª Srª Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis, pelo Ofício nº 6573/08, à fl.348, solicita a devolução dos autos, tendo em vista acordo celebrado entre as partes.

Devolva-se o processo à instância de origem para as providências cabíveis, após as devidas anotações nesta Corte.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Carlos Alberto Reis de Paula
Ministro Relator

PROC. Nº TST-A-AIRR-2385/1990-016-02-40.4

AGRAVANTE : UNIÃO (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO-BNCC)
PROCURADORA : DRA. LORENA CRISPIM DE OLIVEIRA LACERDA
AGRAVADO : WLADIMIR MACEDO SILVA
ADVOGADO : DR. NILTON DA SILVA CORREIA

DESPACHO

Trata-se de embargos declaratórios opostos contra decisão monocrática que não conheceu do Agravo de Instrumento da União por insuficiência de traslado, com pedido de efeito modificativo (Súmula 278/TST), por força do art. 897-A da CLT e, subsidiariamente, do art. 535, incisos I e II, do CPC.

Nos termos da literalidade do art. 535 do CPC, os embargos declaratórios são cabíveis para sanar omissão, contradição ou obscuridade eventualmente existente em sentença ou Acórdão.

É entendimento deste Tribunal (Súmula nº 421, item II, do TST - ex-OJ nº 74 da SBDI-2) que, quando há pedido de modificação da decisão embargada, como na hipótese, os embargos declaratórios devem ser recebidos como agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, em face dos princípios da fungibilidade e celeridade processual.

Assim, **recebo** os presentes embargos declaratórios como Agravo, na forma do art. 557, § 1º, do CPC, c/c o art. 247, parágrafo único, do RI/TST, e determino a sua reatuação para que siga o regular trâmite processual.

Após, inclua-se em pauta.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Relator

PROCESSO TST-ED-RR-794905/2001.9

EMBARGANTE : ADRIANA DE CASTRO OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO : DR. CLARITO ANTONIO BORGES
EMBARGADA : COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO RURAL DE MINAS GERAIS LTDA. - CREDIMINAS
ADVOGADO : DR. RICARDO BELIZIO DE FARIA SENRA

DESPACHO

Informo que no processo supra citado, às fls. 470, foi exarado o seguinte despacho da lavra do Exmo Sr. Ministro **Alberto Bresciani**, relator:

"1. Junte-se.

2. Nada a decidir (CPC, art. 463).

3. Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Ministro Alberto Bresciani"

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
Coordenadora da Terceira Turma
PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 441/2005-022-04-40.4 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ISAUARA LEAL MARTINS
ADVOGADO : LUCIANA MARTINS BARBOSA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DANTE ROSSI
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 1160/2001-012-04-40.8 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUÍZA DE ANDRADE PAIM
ADVOGADO : MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 437/2005-115-15-40.6 - TRT DA 15ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VITAPELLI LTDA.
ADVOGADO : ALFREDO VASQUES DA GRAÇA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : NILSO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SANDRA MARIA ROMANO MONTANHA
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR - 674405/2000.1 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : NELSON PEREIRA DA ROSA
ADVOGADO : AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 86687/2003-900-04-00.5 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - COR-SAN
ADVOGADO : JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA GECI SANTANA ARAÚJO
ADVOGADO : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 1346/2003-015-05-40.2 - TRT DA 5ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : ROSIVALDO DOS ANJOS DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOREIRA
RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI

PROCESSO : AIRR - 95/2004-012-01-40.2 - TRT DA 1ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : NELSON HALIM KAMEL
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 341/2005-013-04-40.7 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TERESINHA DE FÁTIMA SZCZECINSKI
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
AGRAVADO(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO : TATIANI PEREIRA COSTA
RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR - 730/2005-012-04-40.6 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS
ADVOGADO : MARIANA MORAES CHUY
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : EMERSON BITTENCOURT LOVATTO
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 1365/2001-001-10-00.2 - TRT DA 10ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA COSTA
ADVOGADO : CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : HELIANE DE FÁTIMA NERIS
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR - 966/2004-007-17-40.5 - TRT DA 17ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
AGRAVADO(S) : CARLOS GONZAGA SOUZA
ADVOGADO : BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR - 732943/2001.3 - TRT DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : RONALDO COSTA
ADVOGADO : NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A. - GERASUL
ADVOGADO : EDEVALDO DAITX DA ROCHA
RECORRIDO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
ADVOGADO : JEFERSON NUNES

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma nos termos dos incisos III e IV, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº 1264/2007.

RELATOR : MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR - 2030/1999-114-15-00.3 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : VILMA DA SILVA FRANCO ROSSANI
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RELATORA : MINISTRA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR - 697/1997-090-15-00.4 - TRT DA 15ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO : MARK OLIVEIRA DE PAULA

Brasília, 05 de setembro de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR - 71153/2002-900-04-00.3 - TRT DA 4ª REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : GILBERTO STÜRMER
ADVOGADO : LEANDRO BAUER VIEIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO OSMAR LANES DE ALMEIDA
ADVOGADO : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : HAMILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : CRISTINA REINDOLFF DA MOTTA

Brasília, 15 de setembro de 2008.

Processos redistribuídos, mediante sorteio, aos Exmos. Ministros do(a) 3ª Turma.

RELATOR : MINISTRO ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR - 1393/2003-262-02-40.6 - TRT DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : AICHELIN LTDA.
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADO : RANIERI LIMA RESENDE

Brasília, 15 de setembro de 2008.

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 26a. Sessão Ordinária da 3ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/2003-023-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ALVARY SOARES DUTRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO

PROCESSO : AIRR-2/2007-007-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA CRISTINA FURTADO DA CRUZ TOS-CANO E OUTROS

ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE BERTI
AGRAVADO(S) : TÂNIRA CONCEIÇÃO FILGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). JULIANA OINTO BARCELLOS
ADVOGADO : DR(A). GÊNASON DANTAS FONSECA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO

PROCESSO : AIRR-3/2005-018-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : POWER SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCIA APARECIDA MEISTER GUIMARAES
AGRAVADO(S) : IVALDO GOIABEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-9/2005-531-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE

PROCESSO : AIRR-11/2005-024-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ TELES ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTE-GRADAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
AGRAVADO(S) : PARQUES SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 11/2005-0

PROCESSO : AIRR-11/2005-024-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : PARQUES SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ TELES ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÂNDIDO ÁVILA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RODONORTE CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTE-GRADAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 11/2005-8

PROCESSO : AIRR-12/2006-053-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADA : DR(A). CARMEM LÚCIA DOURADO
AGRAVADO(S) : VANDEI VAZ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). NELIANA FRAGA DE SOUSA

PROCESSO : AIRR-15/2004-113-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : LUIZ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DÁZIO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MATEUS CARNEIRO DA COSTA

PROCESSO : AIRR-20/2007-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAS NEVES BARRETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-21/2008-040-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE
AGRAVADO(S) : EUGÊNIO WANDERLÚCIO DE MELO
ADVOGADA : DR(A). LIENE OTTONE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

PROCESSO : AIRR-25/2006-291-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUND CTR AT SÓC-ED ADOLESC-FUND CASA/SP
ADVOGADA : DR(A). SILVIA ELAINE MALAGUTTI LEANDRO
ADVOGADA : DR(A). TANIA MARIA PIRES
ADVOGADO : DR(A). NAZARIO CLEODON DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : MARCELO DUARTE
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO

PROCESSO : AIRR-27/2004-012-02-41-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DALLA SOARES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 27/2004-8

PROCESSO : AIRR-27/2004-012-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DALLA SOARES
AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 27/2004-0

PROCESSO : AIRR-27/2007-106-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CPM S.A.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO COUTO E SILVA LOPES
AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS VASCONCELOS RODRIGUES DE O. TONELLO

PROCESSO : AIRR-30/2007-071-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROZALI DOS SANTOS OCAMPO
ADVOGADO : DR(A). LUIS DE MENEZES BEZERRA
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

Complemento: Corre Junto com AIRR - 30/2007-9

PROCESSO : AIRR-30/2007-071-14-41-9 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
AGRAVADO(S) : ROZALI DOS SANTOS OCAMPO
ADVOGADO : DR(A). LUIS DE MENEZES BEZERRA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 30/2007-6

PROCESSO : AIRR-32/2007-122-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO GUANABARA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VILMAR GONÇALVES GOMES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MUNIZ GAUBERT
AGRAVADO(S) : PAULO CESAR ZAICOSKI ZIEGELMANN
ADVOGADA : DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO

PROCESSO : AIRR-33/2004-052-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODOI
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES SOARES NETO E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-33/2006-005-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). MOZART LEITE DE OLIVEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : RONI JOSÉ GUEDES
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ROBERTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ISOTEC COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : EDIBA S.A. EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES BARBIE-RI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-36/2007-791-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : M.I.F. MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO(S) : HILDO SCHIMITT DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES

PROCESSO : AIRR-40/2006-006-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS - CESNL
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVADO(S) : JOEL LIMA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). CLEONICE MELO CARVALHEIRA

PROCESSO : AIRR-45/2004-075-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO SIMOES DE CARVALHO NETO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO ANGELINI
AGRAVADO(S) : CIA SANEAM BASIDO DO EST DE SP SABESP
ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB

PROCESSO : AIRR-51/2005-096-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : RODOVIA DAS CATARATAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA
AGRAVADO(S) : FERNANDA CORDEIRO
ADVOGADO : DR(A). MOACIR SALMÓRIA
AGRAVADO(S) : FATOR RH ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-53/2005-129-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO CALSSI
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA

PROCESSO : AIRR-54/2007-121-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR ALEXANDRE BACELAR CHAVES
AGRAVADO(S) : ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA BARBOSA TORRES

PROCESSO : AIRR-56/2008-100-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : NOVO NORDISK PRODUÇÃO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIA UTSCH RIBEIRO CARNEIRO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO ILDEU MIRANDA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS SILVA

PROCESSO : AIRR-58/2005-014-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CARBOGÁS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SILVA MELLO
AGRAVADO(S) : CLAUDECIR MÁRCIO ZIVIANI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO

PROCESSO : AIRR-62/2006-193-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : EDUARDO DOS ANJOS BISPO
ADVOGADO : DR(A). WANDESVAL DIAS LUNA
AGRAVADO(S) : LINS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-67/2004-113-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : LEÃO & LEÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DIAS DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SÉRGIO FERREIRA MARTUCCI
AGRAVADO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CARVALHO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA POTÉRIO DEGRESSI BORSARO

PROCESSO : AIRR-67/2005-096-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S) : RAFAEL FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

PROCESSO : AIRR-69/2006-054-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BARRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VICENTE CARVALHO ARRUIZZO
AGRAVADO(S) : RICARDO LIMA MOURA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA

PROCESSO : AIRR-74/2002-058-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR



AGRAVADO(S) : GILMAR ALVES	PROCESSO : AIRR-90/2007-045-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-127/2005-018-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE MONTECERRATI DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO NETO (FAZENDA PONTA DO MATO)
AGRAVADO(S) : GEODEX COMMUNICATIONS S.A.	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SOARES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DANTAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : EDMILSON DE DEUS OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-77/2007-446-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TATIANA DE OLIVEIRA SILVA MODENESI	ADVOGADO : DR(A). VALFRAN BESERRA BORJA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : NADJA RESENDE SIMOES CORREA	PROCESSO : AIRR-128/2001-002-05-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : IDALVO ROCHA DE LIMA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA RAQUEL ESCOBAR PINZON ZABKA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADA : DR(A). TELMA RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-90/2008-008-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). PATRICIA CUNHA LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO	AGRAVANTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO SILVA MOREIRA
PROCESSO : AIRR-78/2001-009-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA OLIVEIRA BARBOSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : GERSON FELIPE BRITO	PROCESSO : AIRR-128/2007-063-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA CELESTE RICHARDELE GRAGLIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PINTO PASSOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-91/2005-061-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSENITO MIRANDA NEVES
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : ELCIMAR DOMICIANO	AGRAVADO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
PROCESSO : AIRR-78/2007-009-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	PROCESSO : AIRR-128/2007-010-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	PROCESSO : AIRR-91/2006-006-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA
AGRAVADO(S) : JUSSARA DE FREITAS QUELES ASSIS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CARO MARTINS	AGRAVANTE(S) : MARTA ARAGON RICHTER	AGRAVADO(S) : IGOR ALVES PEREIRA SARQUES
AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO RUEDIGER DE BRITTO VELHO	ADVOGADO : DR(A). TADEU FERNANDO DE A. PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : ARIANE XAVIER BORBA JOREJ	PROCESSO : AIRR-129/2001-052-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-79/2003-063-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENJAMIN JOREJ	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-103/2005-255-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DO CARMO LEAL
AGRAVANTE(S) : EDJANE LOPES TREVISAN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA HELENA PIRES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
AGRAVADO(S) : BANCO PANAMERICANO S.A.	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALTINO DE A E GROSSO	AGRAVADO(S) : JOSIMAR DOS SANTOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CECÍLIO TRONCOSO
AGRAVADO(S) : SELTIME EMPREGOS TEMPORARIOS E EFETIVOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	PROCESSO : AIRR-129/2005-089-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSE MAURICIO DE BARCELLOS	PROCESSO : AIRR-106/2007-097-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-79/2005-102-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	ADVOGADA : DR(A). MARIANA CAMPANATE RODRIGUES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAURU
ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA	AGRAVADO(S) : RENE JOSE TEODORO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA LUCENA BAPTISTA
AGRAVADO(S) : GENICLEIDE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). IVANILDE ALVARENGA BARBOSA	PROCESSO : AIRR-131/2005-841-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTONINO COSTA NETO	AGRAVADO(S) : GIVALDO SANTOS CARLOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-80/2002-077-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HARRISON CAMPOS VERNEQUE	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-107/2005-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BENETTI CORREA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : YANMAR DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). IVANISE SALGADO PACHECO
ADVOGADO : DR(A). DIMAS ANTÔNIO SALGUEIRO MUÑOZ	AGRAVANTE(S) : FAST SHOP COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SANDRO LIMBERGER
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN
AGRAVADO(S) : GIVALDO BEZERRA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : JOSE NILSON CORDEIRO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-132/2007-026-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MÁRCIA DE ALÉCIO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CRISTINA QUIRICO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-81/2006-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-112/2006-081-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIJ SERVIÇO DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FLECK BAETHGEN
AGRAVANTE(S) : ESDRAS JOSÉ LAZARONI	AGRAVANTE(S) : LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA XAVIER	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA ROCHA CANTARUTTI
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTONIO VILLA CUSTODIO	ADVOGADO : DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO OTÁVIO RIBEIRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : VOITH PAPER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SECOLIN	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FLECK BAETHGEN
PROCESSO : AIRR-84/2007-054-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EXCLUSIVA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE SEG	PROCESSO : AIRR-138/2004-042-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). REINALDO LUIS PESSOA SOARES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : RAWER INDÚSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	PROCESSO : AIRR-116/1996-161-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL ANÁLISE DE DADOS - SEADE
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL LEONARDO LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). CLARISSA CAMPOS BERNARDO
AGRAVADO(S) : MEC IN MECANICA INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : FÁBIO NOVI
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE AQUINO LEONARDO LOPES	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). PAULO MARCOS MORA
AGRAVADO(S) : SELMO ANDRE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ FANTIM E OUTROS	PROCESSO : AIRR-139/2007-541-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-85/2007-002-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 545894/1999-0	AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-122/2004-020-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE COSTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : VITOR ALCEU DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOÃO ROQUE MARQUES	PROCESSO : AIRR-141/2005-008-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CORRÊA RESTANO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). WALFRIDO FERREIRA DE AZAMBUJA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTONIO ZANELLA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
PROCESSO : AIRR-86/2004-383-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA GONÇALEZ
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). RENALDO LIMIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELIONE PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ESPOLIO DE DANIEL LANES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-124/2006-080-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
ADVOGADA : DR(A). MARISA PICCINI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-144/2005-251-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CONTABIL GUSMÃO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : CEZA CARLOS DE SOUZA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENDES DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO SA PETROBRÁS
PROCESSO : AIRR-87/1997-001-19-43-2 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANNE RODRIGUES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : RICARDO GREGHI BARREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	PROCESSO : AIRR-125/2007-192-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA GAUTANA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CALUMBY DE LIMA	
	AGRAVADO(S) : ROBERTO JOSÉ DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DA SILVA	

PROCESSO : AIRR-144/2007-101-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-170/2005-011-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GERMANA SANTA CRUZ HARDMAN
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVANTE(S) : ECP ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
ADVOGADO : DR(A). WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-198/1999-019-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SILVANA MARTINS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : HÉRCULES PINTO DE ANDRADE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ALVES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIS DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
PROCESSO : AIRR-145/2006-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-174/2006-102-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ADAIL DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VIPAL S.A.	AGRAVANTE(S) : GUIDO PEREIRA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA MARIA LOPES BRACK	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	PROCESSO : AIRR-199/2007-099-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA	AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : ACESITA ENERGÉTICA LTDA.
AGRAVADO(S) : EDSON MAURI FERNANDES DE MELO	PROCESSO : AIRR-179/2006-016-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THÁÍS SOARES ALVES
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO REZENDE FRANCO
PROCESSO : AIRR-148/2007-043-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : DR(A). PAULO MIRANDA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO BEZERRA DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR-203/2004-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA TÊXTIL DE ANIAGEM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO CATANHO GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA	PROCESSO : AIRR-182/2006-102-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). GERCY DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-150/2002-066-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADA : DR(A). TERESA DESTRO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCURADORA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA	AGRAVADO(S) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVANTE(S) : GRUPO CAWAMAR COMERCIO DE BEBIDAS ADM E	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA ROSA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELLES SARATT
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO SOUZA FRÓES DE AGUILAR	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CHAPPER	AGRAVADO(S) : WALTER CAMPOS BRAGA
AGRAVADO(S) : JOSE SEVERO ALVES	PROCESSO : AIRR-182/2007-051-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TOSHIO NAGAI
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO NALDONI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : THABS SERVS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR-157/2002-058-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). DEAN CARLOS BORGES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PORTEL MARTINS	PROCESSO : AIRR-205/2006-084-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA DE LORDES ROCHA COTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). WESLEY LOPES TORRES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CAN- TINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETE- RIAS, CONFETEIRIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FO- ODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RONI VON GOMES	PROCESSO : AIRR-183/2003-017-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSANA LIMA DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE MONTECERRATI DE SOUZA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : FS VILA MARIANA ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO INTERIOR DE SÃO PAULO S.A. (EM LIQUIDA- ÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
AGRAVADO(S) : GEODEX COMMUNICATIONS S.A.	DR(A). LUÍS GUILHERME SOARES DE LARA	PROCESSO : AIRR-206/2007-064-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	AGRAVADO(S) : AMARILDO DONIZETI OLIVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-157/2007-075-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	AGRAVANTE(S) : AQUA RPS LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-184/2007-002-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PAULINO CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). FABIANO THALES DE PAULA LIMA
AGRAVADO(S) : LANCHONETE MACHICO LTDA MER	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-209/2002-031-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-158/2002-041-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMERSON CORSINO COSTA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO COELHO DAMIN	AGRAVANTE(S) : CÉSAR KOHATSU KOFAZU
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-185/2001-008-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
ADVOGADA : DR(A). DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHA- DOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : GESIO LEITE EIRAS	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). DAVI BRITO GOULART	ADVOGADO : DR(A). BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA	PROCESSO : AIRR-209/2002-031-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-158/2005-201-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CYNTHIA DAS GRAÇAS CORREA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHA- DOS DO BRASIL LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-189/2005-010-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CÉSAR KOHATSU KOFAZU
AGRAVADO(S) : M R PAPER ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO RIBEIRO ALVES	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 209/2002-8
PROCESSO : AIRR-158/2007-022-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOANA GUAJAJARA AMORIM	PROCESSO : AIRR-209/2002-031-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO MORAIS DE CARVALHO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS ANINGER NORDESTE LTDA.	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DAS SOCIEDADES INDÍGE- NAS KANEGUATIM	AGRAVANTE(S) : TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHA- DOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA	PROCESSO : AIRR-193/1996-022-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : CÉSAR KOHATSU KOFAZU
ADVOGADO : DR(A). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO
PROCESSO : AIRR-165/2000-060-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	DR(A). FABIANA AZEVEDO DA CUNHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 209/2002-8
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE EDU VIEIRA	PROCESSO : AIRR-211/2003-281-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). ANGELA S. RUAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-193/2004-062-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S) : IZABEL AUGUSTA TEIXEIRA DA CUNHA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVANTE(S) : MARIA DOLORES BALHAZAR	AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO BOYNARD DE FARIA
PROCESSO : AIRR-165/2006-301-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). MAXWEL FERREIRA EISENLOHR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : AIRR-211/2005-301-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADA : DR(A). AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING	PROCESSO : AIRR-194/2007-011-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S) : MARA FERREIRA VOGADO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVADO(S) : BÁRBARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). NELSON DA SILVA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARILIA PIANCO YAMADA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTOS REIS
PROCESSO : AIRR-167/1993-030-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GIVANILDO SOARES SANTIAGO	PROCESSO : AIRR-211/2005-481-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO	AGRAVADO(S) : PROTECT BRAZIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA	ADVOGADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCURADORA : DR(A). OLGA SAITO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-195/2001-007-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TRANSLITORAL - TRANSPORTES, TURISMO E PARTICI- PAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO VON ZASTROW	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO
PROCESSO : AIRR-144/2007-101-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA CARVALHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : OSCAR FERNANDES MORAES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA PAPINE PRADA
AGRAVANTE(S) : ECP ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : COPEBRÁS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER BERNARDES CHAGAS JÚNIOR		ADVOGADO(S) : DOW BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SILVANA MARTINS RODRIGUES		
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ALVES DOS SANTOS		
PROCESSO : AIRR-145/2006-016-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS VIPAL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). ROSSANA MARIA LOPES BRACK		
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MOTTA		
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM		
AGRAVADO(S) : EDSON MAURI FERNANDES DE MELO		
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO		
PROCESSO : AIRR-148/2007-043-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		
AGRAVANTE(S) : REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES		
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO BATISTA		
ADVOGADO : DR(A). GERCY DOS SANTOS		
PROCESSO : AIRR-150/2002-066-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		
AGRAVANTE(S) : GRUPO CAWAMAR COMERCIO DE BEBIDAS ADM E		
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO SOUZA FRÓES DE AGUILAR		
AGRAVADO(S) : JOSE SEVERO ALVES		
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO NALDONI		
PROCESSO : AIRR-157/2002-058-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
AGRAVANTE(S) : RONI VON GOMES		
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE MONTECERRATI DE SOUZA		
AGRAVADO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.		
AGRAVADO(S) : GEODEX COMMUNICATIONS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO		
PROCESSO : AIRR-157/2007-075-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVANTE(S) : SINTHORESP		
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ		
AGRAVADO(S) : LANCHONETE MACHICO LTDA MER		
PROCESSO : AIRR-158/2002-041-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
ADVOGADA : DR(A). DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA		
AGRAVADO(S) : GESIO LEITE EIRAS		
ADVOGADO : DR(A). DAVI BRITO GOULART		
PROCESSO : AIRR-158/2005-201-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO		
AGRAVADO(S) : M R PAPER ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO RIBEIRO ALVES		
PROCESSO : AIRR-158/2007-022-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS ANINGER NORDESTE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA		
AGRAVADO(S) : ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO		
PROCESSO : AIRR-165/2000-060-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO		
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA		
AGRAVADO(S) : IZABEL AUGUSTA TEIXEIRA DA CUNHA		
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA		
PROCESSO : AIRR-165/2006-301-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
AGRAVANTE(S) : ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). AMÁLIA CRISTINE PAHIM COLLING		
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM		
AGRAVADO(S) : MARA FERREIRA VOGADO		
ADVOGADO : DR(A). NELSON DA SILVA SILVEIRA		
PROCESSO : AIRR-167/1993-030-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		
AGRAVANTE(S) : JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO		
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA		
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO VON ZASTROW		



PROCESSO : AIRR-211/2007-009-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-236/2006-005-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-268/2005-091-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANA CLÁUDIA DA SILVA BUFFONE	AGRAVANTE(S) : WILSON DE MATOS PENA
ADVOGADA : DR(A). EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA DOURADO TÓRRES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STIEMT	AGRAVADO(S) : SARA LEE CAFÉS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
ADVOGADO : DR(A). LINDOLFO MACEDO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MARCHEZINI
PROCESSO : AIRR-216/2006-017-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-238/2005-060-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-276/2006-761-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU	AGRAVANTE(S) : DSM ELASTÔMEROS BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	ADVOGADO : DR(A). ETHEL MARCHIORI REMORINI PANTUZO	ADVOGADO : DR(A). DANILLO ANDRADE MAIA
AGRAVADO(S) : DONIVALDO SEBASTIÃO CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : SALUMEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO ORLANDI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI
AGRAVADO(S) : SERIPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-241/2006-079-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ WILTGEN FILHO
PROCESSO : AIRR-217/2007-076-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CATARINA SCHMITT
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS	AGRAVADO(S) : VEZZOSI INDÚSTRIA METALÚRGICA E ARTEFATOS LT-DA.
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO ÔMEGA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA COUTINHO VON SYDOW CANAVARRO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO CARDOZO ORCY
ADVOGADO : DR(A). FÚLVIO JACOWSON GOMES	AGRAVADO(S) : PEDRO VICENTE GOMES CHERMONT DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : E. S. VEZZOSI & CIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCOS ALEXANDRE PIRES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO DE BRITO GOMES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO CARDOZO ORCY
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO KALIL FERREIRA	PROCESSO : AIRR-243/2006-102-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-280/2007-148-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-221/2003-068-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI MAGNI
ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIÚNCULA	AGRAVADO(S) : MARIA CLÉA CHAGAS DA ROCHA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PITANGUI DE SALVO
AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). SAULO RESENDE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCESSO : AIRR-245/1997-070-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO QUEIROGA MAFRA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA S. CORTEZ	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : EMERSON VIANA SILVA
PROCESSO : AIRR-221/2005-137-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). SERGIO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 280/2007-0
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE FLÓRIO NETO	PROCESSO : AIRR-280/2007-148-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRANCHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVANTE(S) : EMERSON VIANA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). SERGIO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : GERALDO GOMES SALDANHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS BRASIL - COBEB
ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	PROCESSO : AIRR-250/2007-012-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI MAGNI
PROCESSO : AIRR-222/2002-036-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PITANGUI DE SALVO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SAULO RESENDE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÓRENCE SOARES SILVA	ADVOGADO : DR(A). TIAGO QUEIROGA MAFRA
ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR DE MACEDO TEIXEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSINALDO NEVES DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 280/2007-7
AGRAVADO(S) : CARMINA DE FREITAS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-284/2006-046-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SOARES	AGRAVADO(S) : CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-222/2003-311-06-41-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELOAHNA BARBARA DE AZEVEDO SÁ FREIRE	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA. - EBV
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-257/2005-012-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARLON NUNES MENDES
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : LADEMIR PISCHKE
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO TERRA SOCIAL - ITS	ADVOGADA : DR(A). JOANA TERESINHA NOBRE ESTABEL
AGRAVADO(S) : EDNILDA FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ	PROCESSO : AIRR-285/2007-512-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO TABOSA VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-223/2003-115-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-258/1999-051-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRAMONTINA S.A. CUTELARIA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : IVONE MARIA MARTINS PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ABEL GUARNIERI
ADVOGADO : DR(A). WAGNER ELIAS BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	AGRAVADO(S) : ERI DEITOS
AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROGÉRIO LOPES	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). ITIBERÉ FRANCISCO NERY MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO : AIRR-290/2006-033-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-224/2006-446-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-259/2006-109-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONA	AGRAVANTE(S) : NESTOR SANTOS DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). THIAGO BAO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS FERNANDES CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.
AGRAVADO(S) : MAURO DOMINGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	ADVOGADO : DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	ADVOGADA : DR(A). LENISE AYRES PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 290/2006-7
AGRAVADO(S) : J.H.O. CONSTRUTORA LTDA.	PROCESSO : AIRR-263/2005-531-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-290/2006-033-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SHINDY TERAOKA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-229/2003-025-12-41-3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GRENDENE S.A.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA	ADVOGADO : DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ANILTON CORREA LANGARO	ADVOGADA : DR(A). ANDREA MICHIELON RECH	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	ADVOGADO : DR(A). JONAIR CORDEIRO SILVA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S) : NEIVA FÁTIMA DE OLIVEIRA PORTELA PALAVRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 290/2006-4
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RICARDO CHIMELLO	PROCESSO : AIRR-291/2005-064-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-233/2004-098-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-265/2007-101-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
AGRAVANTE(S) : GREEN CARD FACTORING FOMENTO MERCANTIL LT-DA.	AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAES DE CASTRO	AGRAVADO(S) : JAIME FARIAS ROMÃO
AGRAVADO(S) : MARIA PAULA TOFOLI DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GLEYSON DIAS CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO KIYOHARU OGURO	ADVOGADA : DR(A). ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO : AIRR-234/2005-261-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-267/2006-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 291/2005-1
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE DIADEMA	AGRAVANTE(S) : CACILDA DE SOUZA POLIDO	PROCESSO : AIRR-291/2005-064-03-42-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO RANIERI DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES	ADVOGADO : DR(A). VÍTOR LUIZ MENEZES DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : COMPANY SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-267/2006-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAIME FARIAS ROMÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CASTRO AGUDIN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA

PROCESSO : AIRR-291/2006-058-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SILVIO MARCOS GUERRA
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO

PROCESSO : AIRR-292/2003-114-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGRAVADO(S) : EDUARDO CONTIN GOMES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 292/2003-3

PROCESSO : AIRR-292/2003-114-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : EDUARDO CONTIN GOMES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 292/2003-0

PROCESSO : AIRR-295/2003-068-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : HELAINE SANTINA GOMES RAMOS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA

PROCESSO : AIRR-295/2007-072-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ITALMAGNÉSIO NORDESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA NUNES DE FARIA E SILVA
AGRAVADO(S) : CLAYTON BENEDITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). WALQUÍRIA FRAGA ÁLVARES

PROCESSO : AIRR-298/2001-008-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANGELO LOT JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GUILHERME PORTELA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO

PROCESSO : AIRR-298/2004-074-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ADOBE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE CRED
ADVOGADO : DR(A). LEILA MEJALANI PEREIRA
AGRAVADO(S) : EDUARDO MATTIAS
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES

PROCESSO : AIRR-299/2003-007-16-41-8 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE

ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVADO(S) : KÊNIA MARIA PINTO QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 299/2003-5

PROCESSO : AIRR-299/2003-007-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO : DR(A). RONALDO TOSTES MASCARENHAS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE

ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
AGRAVADO(S) : KÊNIA MARIA PINTO QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 299/2003-8

PROCESSO : AIRR-300/2001-431-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : MIRIAN SALOMÃO NATRIELLI
ADVOGADA : DR(A). GABRIELA NAHSEN FEDALTO

PROCESSO : AIRR-302/2006-143-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COLABORE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE RESENDE TRAVESSONI
AGRAVADO(S) : CAFE MINAS RIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCIA XAVIER BARCELOS COSTA
AGRAVADO(S) : JEANE HELLEN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AMAURY FERNANDES

PROCESSO : AIRR-308/2004-314-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIAS TEXTEIS SUECO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MÁRCIO LÉGA
AGRAVADO(S) : OZIMAR GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). KOICHI YAMADA

PROCESSO : AIRR-310/2007-148-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ZULMA GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO

PROCESSO : AIRR-311/2007-004-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). CAROLINA PIERONI
AGRAVADO(S) : ANDREZA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 311/2007-1

PROCESSO : AIRR-311/2007-004-10-41-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO
AGRAVADO(S) : ANDREZA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO MENEGHETTI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 311/2007-9

PROCESSO : AIRR-312/2007-004-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADO : DR(A). NATALIA SCHNAIDER SERRO
AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.

ADVOGADA : DR(A). BIANCA BASSOA REINSTEIN
AGRAVADO(S) : BARBARA DA SILVA WOIGT
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI

PROCESSO : AIRR-325/2007-411-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTOS ARAGÃO

PROCESSO : AIRR-326/2007-099-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
AGRAVADO(S) : RONALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SORAJANE ALVARENGA PIMENTA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA REMO LTDA.

PROCESSO : AIRR-327/2006-811-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : DALVA SUELI LOPES
ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO DA ROSA CAZARTELLI
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
ADVOGADA : DR(A). CLARISSA LEHMEN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO

PROCESSO : AIRR-330/1995-472-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA AMORUSO HILDEBRAND
AGRAVADO(S) : JOSÉ NEGREIROS DE ALENCAR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO JORENTE ANTÔNIO

PROCESSO : AIRR-330/2006-522-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. - COTREL
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO BOTTON
AGRAVADO(S) : WILSON BERDIAN
ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI GIUSEPPE BERARDIN

PROCESSO : AIRR-332/2006-451-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOS ESPECIAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOAQUIM PEREIRA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG

PROCESSO : AIRR-333/2007-004-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS LINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO CUNHA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRAGA DE LIMA

PROCESSO : AIRR-333/2007-022-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA - FECAM
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI
AGRAVADO(S) : REMI SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-336/2006-055-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : LEILA VÂNIA DE AQUINO MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA

PROCESSO : AIRR-336/2006-014-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ODIMAR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO MARTINS DE JESUS

PROCESSO : AIRR-337/2005-028-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL REIS PROENÇA
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TAMINE CECILIA PACHECO CHEDID SCHEID
AGRAVADO(S) : GRACE ROCHA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO
AGRAVADO(S) : SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 337/2005-0

PROCESSO : AIRR-337/2005-028-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GRACE ROCHA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO
AGRAVADO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TAMINE CECILIA PACHECO CHEDID SCHEID
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 337/2005-8

PROCESSO : AIRR-338/2004-014-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S) : JAQUELINE KATIUCIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 338/2004-9

PROCESSO : AIRR-338/2004-014-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JAQUELINE KATIUCIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 338/2004-1

PROCESSO : AIRR-339/2006-044-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SOLIDEZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO PALADINO
AGRAVADO(S) : MARCOS DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). EVALDO DA SILVA PAULA

PROCESSO : AIRR-341/2006-109-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ANTONIO DE JESUS PESSOA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES
AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). SPENCER DALTRIO DE MIRANDA FILHO

PROCESSO : AIRR-342/2007-403-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
ADVOGADO : DR(A). CECÍLIA DEBIASI LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE MARIA MENEGOTTO
AGRAVADO(S) : AREOVALDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA



PROCESSO : AIRR-345/2004-065-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-366/2007-322-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-395/2007-023-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : NUCLEUS COMÉRCIO EXTERIOR S.A.	AGRAVANTE(S) : FÁBIO ALVES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE PEREIRA LIMA	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : ANDRE VIEIRA DIAS	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE HABITAÇÃO POLO LTDA.	AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS RENATO HERNANDES ALVAREZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO RILLO	AGRAVADO(S) : ALINE AUGUSTA DE SOUZA REIS
PROCESSO : AIRR-347/2004-052-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-374/2002-038-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DILHERMANDO FIATS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-396/2006-381-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LOURIVAL GOMES FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO SANTANA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). IZAQUIEL KOPERSZTYCH	ADVOGADO : DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
AGRAVADO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : LOECI ROSA DA CRUZ
PROCESSO : AIRR-350/2000-108-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-375/2000-222-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-398/2004-446-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCURADOR : DR(A). JÚLIO SÉRGIO BARBOSA FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). DENISE FONTES DE FARIA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
AGRAVADO(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO DA SILVA AZAMOR	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ADRIANO GUEDES	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE DOUGLAS DA SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : WASHINGTON FLORES COSTA FERREIRA	PROCESSO : AIRR-376/1999-242-02-41-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DENISE LOPES MARCHENTA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-404/2006-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-350/2007-005-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VERA CORREA DE CASTRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MASCHIETTO	AGRAVANTE(S) : EDSON MARTINHO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : S.A. ESTADO DE MINAS	AGRAVADO(S) : HUMBERTO DE ALENCAR BARROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALVADOR TORRES SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LOPES CAMPOS FERNANDES	AGRAVADO(S) : ART FILMS S.A.
AGRAVADO(S) : WALTER MAXIMO DA SILVA SOBRINHO	AGRAVADO(S) : TRANSCONT - COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROSSI JULLIEN
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE CÁSSIA MELO NEVES	PROCESSO : AIRR-377/2005-020-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-417/2003-004-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-357/2002-141-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS	AGRAVADO(S) : WANDERLEY PERES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO BERNARDO CARDOSO CORREIA RIJO
AGRAVADO(S) : LAPA MANOEL DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA CÂNDIDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	PROCESSO : AIRR-421/2004-092-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-358/1999-096-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 377/2005-9	AGRAVANTE(S) : VALTER DIAS DOS REIS
AGRAVANTE(S) : CHEVRON BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-377/2005-020-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ALAN BAULI
ADVOGADA : DR(A). IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
AGRAVADO(S) : EVANILDO APARECIDO DE MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	ADVOGADA : DR(A). MARCELA MENDES STICANELLA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BEROL DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MARISA CUNHA MOREIRA	PROCESSO : AIRR-425/2007-472-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AUTO POSTO MONTENEGRO LTDA.	AGRAVADO(S) : WANDERLEY PERES DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-359/2006-063-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	ADVOGADO : DR(A). CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S) : JOSE MANOEL NUNES
AGRAVANTE(S) : VELEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 377/2005-1	ADVOGADA : DR(A). ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	PROCESSO : AIRR-379/2007-045-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-426/2003-035-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ FERREIRA DE LIMA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA SOARES VIEIRA	AGRAVANTE(S) : RUI FERNANDO BELE	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SP
PROCESSO : AIRR-361/2005-010-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON HERNANDES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : J F MART EMPREENDIMIENTOS ALIM LTDA.
AGRAVANTE(S) : CREDICARD S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	ADVOGADO : DR(A). VALTECIO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	PROCESSO : AIRR-382/2006-111-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-437/2005-029-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FABIANA MACIEL DABROVCKI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERGULHÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANGELA ERNESTINA DE OLIVEIRA HOLZSCHUH	ADVOGADO : DR(A). DEMÉTRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO JULIANELLI FERNANDES MARTINS FURTADO
AGRAVADO(S) : ADECCO TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON PEREIRA DE AVILA	AGRAVADO(S) : EREDIANA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO	PROCESSO : AIRR-387/2003-045-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DA COSTA ALVES
AGRAVADO(S) : AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-438/2004-004-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FERNANDO JORGE AFONSO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO HENRIQUE DA CRUZ JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 361/2005-6	AGRAVADO(S) : JOHNSON & JOHNSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-361/2005-010-05-41-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CELESTE DE AZEVEDO LUSTOSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-388/2004-042-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MICHELLE MACHADO COELHO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). SUELY VARGAS CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ REINALDO HENRIQUE	PROCESSO : AIRR-440/2005-255-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FABIANA MACIEL DABROVCKI	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA JANUZZI TEIXEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	AGRAVADO(S) : CARLOS MARIA DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : ADECCO TOP SERVICES RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEBERMAN	ADVOGADO : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO	AGRAVADO(S) : ADRIANA MODESTO ARAÚJO DE LIMA	AGRAVADO(S) : ADRIANA CRISTINA SILVA
AGRAVADO(S) : AGENDA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ STALIN WOJTOVICZ
AGRAVADO(S) : BANCO CITICARD S.A. E OUTRA	PROCESSO : AIRR-389/2007-071-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-442/2005-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO CITICARD S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	AGRAVANTE(S) : KICASA COMÉRCIO E IMPORTADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : INOVAÇÃO CONTACT CENTER SERVIÇOS DE CONTATOS TELEFÔNICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEBERMAN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). GEOVANA BARROSO DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : ADRIANA MODESTO ARAÚJO DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANDREIA SIMÕES LEMOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 361/2005-3	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	AGRAVADO(S) : PANTALEÃO ALVES
PROCESSO : AIRR-364/2002-019-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-394/2005-255-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-442/2005-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA BAIÃO	AGRAVANTE(S) : MANUEL MESSIAS ANDRADE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA BAIÃO	ADVOGADO : DR(A). VÍCTOR AUGUSTO LOVECCHIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANDREIA SIMÕES LEMOS
ADVOGADO : DR(A). JANE MARIA DO VALE LOPES	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ALVES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : PANTALEÃO ALVES
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SILVA SANTANA		

ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-443/1997-012-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : HUGO ALBERTO SOARES
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 443/1997-8

Complemento: Corre Junto com RR - 443/1997-0

PROCESSO : AIRR-443/1997-012-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : HUGO ALBERTO SOARES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 443/1997-5

Complemento: Corre Junto com RR - 443/1997-0

PROCESSO : AIRR-443/2004-007-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). CÍNTIA LIBORIO FERNANDES TONON
AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DE CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA FORNAZIER RODRIGUES BABÁ

PROCESSO : AIRR-444/2007-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MVA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ONÉSIMO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANTONIO NEVES FERREIRA

PROCESSO : AIRR-447/2004-444-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MARLI DO CARMO SILVA AMORIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ROSSI PITAS

PROCESSO : AIRR-448/2006-019-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 448/2006-7

PROCESSO : AIRR-448/2006-019-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DA SILVA ABRIANOS
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 448/2006-4

PROCESSO : AIRR-452/2002-021-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ADELSON DE PAULA VIANA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES
AGRAVADO(S) : HÉLCIO LUIZ PIRES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TEMPONI LEITE

PROCESSO : AIRR-452/2007-144-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TEIXEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MILKA SIMÕES LIMA
AGRAVADO(S) : DALTON DE OLIVEIRA SACRAMENTO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA

PROCESSO : AIRR-463/2006-010-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : ELIZABETH BERTOGGIO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

PROCESSO : AIRR-465/2005-006-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : GUARACI SANDERSON MEDEIROS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FÁBIO DE MOURA

AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-466/2006-002-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA RAQUEL PINTO GUEDES FERREIRA
AGRAVADO(S) : ANTONIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RÉGO MOTA DA ROCHA

PROCESSO : AIRR-467/2003-281-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA
AGRAVADO(S) : OSMARINA TERESA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO

PROCESSO : AIRR-467/2006-051-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTE-MINAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO SANDRO PAOLIN
AGRAVADO(S) : RONALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO ARAÚJO WINKLER
AGRAVADO(S) : DOM JOSÉ TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAISON DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FAMA EMBALAGENS LTDA.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 467/2006-8

PROCESSO : AIRR-467/2006-051-12-41-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : DOM JOSÉ TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAISON DE SOUZA
AGRAVADO(S) : RONALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO ARAÚJO WINKLER
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TEREZINHA PAOLIN
AGRAVADO(S) : FAMA EMBALAGENS LTDA.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 467/2006-5

PROCESSO : AIRR-473/2003-655-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO
AGRAVADO(S) : LUZIA GONTARECK
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO PEREIRA OLIVEIRA NETO

PROCESSO : AIRR-474/2007-142-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SANTOS UZAC
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CHAVES DE QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO FIGUEIREDO PINHEIRO

PROCESSO : AIRR-475/2003-110-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE DE CASTRO BENTES
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO SÉRGIO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-479/2004-070-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA GIACCHERO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MEIRE LÚCIA DE PÁDUA PEREIRA
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANILO FRANZONI GURIAN
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ

Complemento: Corre Junto com AIRR - 479/2004-8

PROCESSO : AIRR-479/2004-070-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
ADVOGADO : DR(A). HILTON HERMENEGILDO PAIVA
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANILO FRANZONI GURIAN
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA GIACCHERO LTDA.

Complemento: Corre Junto com AIRR - 479/2004-5

PROCESSO : AIRR-479/2006-039-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : RAMMIL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI APARECIDO PINTO DE MORAIS
AGRAVADO(S) : ACRÍSIO ANTÔNIO BUENO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). REJANE RODRIGUES DE MOURA

PROCESSO : AIRR-481/2003-811-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOAQUIM DE FARIA DAFLON (FAZENDA FLORESTA)
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO FINELLI
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ADRIANA SILVEIRA MACHADO

PROCESSO : AIRR-483/2006-271-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MASAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS COGNATO
ADVOGADO : DR(A). THIAGO TORRES GUEDES
AGRAVADO(S) : ANILDO DIAS DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN

PROCESSO : AIRR-485/2003-252-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS

PROCESSO : AIRR-489/2006-381-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ TATSCH
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO
ADVOGADA : DR(A). CAMILE ELY GOMES
AGRAVADO(S) : GRAZIELLA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO

PROCESSO : AIRR-490/2006-023-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA
AGRAVADO(S) : IRACEMA SOARES DE FARIA ALEIXO
ADVOGADO : DR(A). WELDER DE OLIVEIRA MELO

PROCESSO : AIRR-497/2005-445-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CPFL PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : JAIR MARINHO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). BRAZ PESCE RUSSO

PROCESSO : AIRR-502/2005-005-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO : DR(A). RUBENS CAETANO VIEIRA
AGRAVADO(S) : IVONETE PEREIRA DUARTES
ADVOGADO : DR(A). WAGNER NOGUEIRA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-502/2007-084-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUICAO S.A.
ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : GLEYVERSON COSTA MACEDO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARNEIRO DA PAIXÃO
AGRAVADO(S) : PRESTER LTDA.

PROCESSO : AIRR-508/2006-016-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REGI
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : COMERCIAL BRASIL DANCETERIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FERNANDES NUNES FOTÁKOS

PROCESSO : AIRR-509/2004-055-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : SARÁIDE VITA JOVITA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA PACHECO

PROCESSO : AIRR-509/2006-011-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
AGRAVADO(S) : FITESA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JÉSSICA SOMOROVSKY NUNES
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO FRANCESCHI GARCIA
ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-511/2007-016-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : LUCIO OTAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CARLA MARINHO FERNANDES DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MÁRCIO TAMM DE LIMA

PROCESSO : AIRR-515/2003-005-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LOURENÇO MACHADO
AGRAVADO(S) : SHEILA CRISTINA STABENOW
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LIMA FREIRE
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL



PROCESSO : AIRR-515/2006-222-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-543/2006-045-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-560/2007-075-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES ECONÔMICO PROFISSIONAL	AGRAVANTE(S) : CARMEM SILVIA BATISTA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CORBO	ADVOGADO : DR(A). LUCIA PERONI GAUDARD	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO DE MEIRELLES SALVO
AGRAVADO(S) : ROSIMERE NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COND EDIF PAULISTA WALL STREET RESIDENCE	AGRAVADO(S) : ODAIR DE LELIS MARIANO
ADVOGADO : DR(A). NÉLSON BARBOSA DA SILVA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RENÉ DE JESUS MALUHY	ADVOGADO : DR(A). BRUNO ELIAS SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-518/2002-038-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-544/2007-062-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-563/2004-008-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE D	AGRAVANTE(S) : COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.	AGRAVANTE(S) : MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ERICK MIYASAKI
AGRAVADO(S) : ROBERTO ANTÔNIO RICETTI HENRIQUES	AGRAVADO(S) : LAURO JORGE PINHEIRO	AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR PACHECO JORDÃO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS HELENA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ÊNIO BIANCO
PROCESSO : AIRR-519/2007-014-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-545/2001-316-02-41-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-563/2004-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MDF MÓVEIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTÉTICA CENTER CABELEIREIROS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JUVENIL FLORA DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS VIANA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LURDES FERREIRA COSTA DE MELLO	AGRAVADO(S) : RENATO DE MATTOS
ADVOGADA : DR(A). IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	ADVOGADA : DR(A). MARTA BUENO COSTANZE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
PROCESSO : AIRR-519/2007-037-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-545/2007-077-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-566/2003-036-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVADO(S) : EURÍDICE DE FREITAS LOPES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BORBA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RENATO VILHENA PEREIRA	AGRAVADO(S) : ATÍLIO MORI FILHO
AGRAVADO(S) : MARTA MURUCCI VIEIRA FERRAZ	PROCESSO : AIRR-546/2005-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
ADVOGADA : DR(A). MARIA CARCHEDI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-569/2006-019-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-521/2007-531-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : KELLY CRISTINA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	AGRAVADO(S) : AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : VITAL MAGNA GUAGNO	PROCESSO : AIRR-549/2005-070-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA BERTAGNOLI TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-524/2006-003-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ELISETE ALVES LEMES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-575/2005-047-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES	AGRAVADO(S) : ANGELA TRINDADE LOBATO MAIA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : CLAREL BARTOLOMEU DULIUS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ONIX
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS ELENO FONTANA	PROCESSO : AIRR-550/1991-003-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO CARVALHO CORRÊA DE MELLO
PROCESSO : AIRR-529/2003-316-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADA : DR(A). ELISA ASSAKO MARUKI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	ADVOGADA : DR(A). THAÍS PERRONE PEREIRA DA COSTA BRIANEZI	PROCESSO : AIRR-577/2005-101-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WALDIR SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CASAGRANDE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). ROSALVO PEREIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). KÁSSIO NUNES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MAURO ALEXANDRE PINTO	PROCESSO : AIRR-551/2006-195-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVADO(S) : REVISE REAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
AGRAVADO(S) : HERMANO JOSE ALBINO	AGRAVANTE(S) : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BORGES AGUIAR LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR-580/2000-012-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO DE FIGUEIREDO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-529/2006-022-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAILSON DOS SANTOS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALHERES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). CLOVIS RIBEIRO DALTRO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	PROCESSO : AIRR-553/2003-253-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ARLENE DA SILVA ZAMBENEDETTI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : HUDSON WALTER MITINGUEL DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	AGRAVANTE(S) : ENGELS MARX DAS CHAGAS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LORANDI LOPES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOÃO OLÍMPIO NEVES PRATES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-582/2001-011-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-536/2007-733-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	AGRAVANTE(S) : JONES OURIQUES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-555/2005-017-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : INGO NESTOR JOST	ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-537/2002-023-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO VINICIUS DA SILVA COELHO	PROCESSO : AIRR-583/2006-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BALIELO ROSSI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : JORGE ABREU DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-557/2007-811-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA MAIA DENUCCI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCIO MEIRA DE VASCONCELLOS
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : GENECI ROQUE LINS
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VIECILI PEREIRA LANDI	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACORDAIRE PANNO
PROCESSO : AIRR-543/2003-445-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR-584/2007-531-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : PLOTINO TRECHA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ROSINEIDE LIMA MONTEIRO	PROCESSO : AIRR-560/2001-005-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : ANTONIO EDIVALDO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : OLMAR PASA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	PROCESSO : AIRR-588/2003-074-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MOACIR GIMENEZ MUNIZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABRAHÃO NETTO	ADVOGADO : DR(A). HIRDEBERTO FERREIRA AQUILINO	AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG COM HOTELEIRO SIMILARES SPAU
	AGRAVADO(S) : LORD'S RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADA : DR(A). FABIANA MENDES COSTA
		AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES LUAR ARDENTE LTDA. - ME

PROCESSO : AIRR-589/2006-371-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-617/2006-004-20-41-2 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-635/2005-032-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ROCKFIBRAS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT-DA.	AGRAVANTE(S) : BJ SERVICES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SCALARI	ADVOGADO : DR(A). PATRICK CAVALCANTE COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA
AGRAVADO(S) : FLÁVIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVA BORGES DE FARIA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LAERTE MOREIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA KARINA CARVALHO MATOS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LEÃO KELETI
AGRAVADO(S) : NIC RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SEAMAR - SERVIÇOS DE APOIO MARÍTIMO LTDA.	PROCESSO : AIRR-638/2005-071-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO LUCAS DE SOUSA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-590/2003-003-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 617/2006-0	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVANTE(S) : EDILEI BETELE	PROCESSO : AIRR-617/2006-004-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TÂNIA CRISTINA FELIX CRUZ
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BÚRIGO SERAFIM	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERRARI FAGANELLO
AGRAVADO(S) : BRAMETAL BRANDÃO METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR-647/2005-493-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI DOS REIS BENETON	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-590/2007-811-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVA BORGES DE FARIA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA KARINA CARVALHO MATOS	AGRAVADO(S) : DOMINGOS DA SILVA BOMFIM
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : SEAMAR - SERVIÇOS DE APOIO MARÍTIMO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : BJ SERVICES DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS MM LTDA.
AGRAVADO(S) : BRANABE SATURNINA NEVES LEON	ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GERALDO DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-594/2005-009-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 617/2006-2	PROCESSO : AIRR-647/2007-531-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-619/2005-079-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MANOEL GONÇALVES DIAS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : CIBELE HAITTE LOPES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVADO(S) : DELMA GAVIRAGHI
ADVOGADO : DR(A). DANILO CRUZ AZEVEDO	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR-649/2002-317-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COTRADASP COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE SILVA NUNES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-594/2007-004-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-620/2006-226-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CUMMINS BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO
AGRAVANTE(S) : JORGE AMÉRICO DE SOUZA VALLEJO	AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTUNES DA LUZ
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNLEC	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO AZEREDO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-649/2002-002-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALCI DE SOUZA ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PEREIRA DA MATTA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-596/2004-009-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-621/2007-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : EDNALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS
AGRAVADO(S) : TARGINA LÉLIS LEAL	AGRAVADO(S) : BLUMENAU ROSA AIRES	PROCESSO : AIRR-653/2006-153-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGÉ ROCHA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-622/2006-207-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-598/1996-041-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FEBEM
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : ETRANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS	AGRAVADO(S) : ADEMIR ANTONIO PIRES DE SANT'ANNA
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO FERREIRA DE MENEZES
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ ALVES PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-654/2002-087-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULICÉA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-599/2007-373-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS	AGRAVANTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-623/2004-108-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAIRINQUE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : BELMIRO BENDER	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PICOLO FUSARO	AGRAVADO(S) : GERALDO ROBERTO DAS CHAGAS
PROCESSO : AIRR-603/2004-018-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VILLANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ELIAS OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRIZOLINI	PROCESSO : AIRR-654/2006-371-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALVORINO DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ LENIVALDO MARQUES SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIA MARIA COMODO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS BOTTERO LTDA.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : AIRR-624/2007-471-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMEU NAZÁRIO
ADVOGADO : DR(A). MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). AIRTON PACHECO PAIM
AGRAVADO(S) : BASIC ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : HUMBERTO ANDRÉ LELLING
ADVOGADO : DR(A). TAIMA CHEMALE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). IVANI BERNADETE MILANI
PROCESSO : AIRR-610/2006-812-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WILSON BARBOSA	AGRAVADO(S) : CALÇADOS VEIGA LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). LADISLENE BEDIM REDAELLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	PROCESSO : AIRR-632/2005-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE CALÇADOS KENNER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DE CASTILHOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). GILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVANTE(S) : JORGE PAULO DA CRUZ	AGRAVADO(S) : VIA FIT CALÇADOS LTDA.
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO TRAMONTIN DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCESSO : AIRR-656/1999-203-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LAUDARES DE SOUZA PORTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUPERGASBRAS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.
PROCESSO : AIRR-612/2004-001-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO MARQUES
AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ITAMAR VARGAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS	PROCESSO : AIRR-634/2005-027-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-658/2006-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EMTEL RECURSOS E SERV. TERCEIRIZADOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : VILMA DE MORAES SILVA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.	AGRAVANTE(S) : LÁZARA MARIA
ADVOGADO : DR(A). SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
PROCESSO : AIRR-612/2004-001-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MORGANA INES SIQUEIRA PIRES	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PASTOR DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL MARCONDES
AGRAVANTE(S) : CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SP	PROCESSO : AIRR-635/2001-431-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-660/2005-003-13-41-9 TRT DA 13A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON ALVES VIANA REIS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : EMTEL RECURSOS E SERV. TERCEIRIZADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CLOTILDE DE LOURDES ZACCARA LOMBARDI - ME
AGRAVADO(S) : VILMA DE MORAES SILVA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRIO GALLARDO POVEDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIS DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). VANDIR ZAPPAROLI	ADVOGADO : DR(A). ROMUALDO ROMA VASCONCELOS BEZERRA



PROCESSO : AIRR-661/2005-021-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-679/2005-048-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-698/2002-006-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - BRADESCO E OUTRO	AGRAVANTE(S) : IRANDI LISBOA DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA LEIBEL RABINOVITSH	ADVOGADO : DR(A). IVANILDO LISBOA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO	AGRAVADO(S) : MARGARET RODRIGUES SIMOES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : OMAR CAMARGO SANTOS CAMACHO	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	ADVOGADO : DR(A). ASSIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	PROCESSO : AIRR-681/2006-612-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-699/2006-046-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPECARGA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES BAHIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR-662/2006-004-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AARON PINHEIRO	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADE
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : EDUARDO RAMON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ODÁCIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA GONDIM AVILA	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO MIGUEL BOWENS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	PROCESSO : AIRR-684/2007-466-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CANARINHO LTDA.
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ENDRIGO WILSON CENZI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO : AIRR-700/2005-066-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO SANTANA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 662/2006-6	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
PROCESSO : AIRR-662/2006-004-22-41-6 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-685/2005-027-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ITAMAR SILVA DA COSTA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : EMPRESA ÔNIBUS SANTO ESTEVAM LTDA.
AGRAVANTE(S) : SPIC - SOCIEDADE DE PROJETOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DALLA SOARES
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO SOMBRIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO VILA FORMOSA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE CASTRO ARAÚJO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DIONÍSIO JESUS BORDIGA	PROCESSO : AIRR-702/2005-053-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADA : DR(A). ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVADO(S) : RP & M ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LINDAURO TEIXEIRA BONFIM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 662/2006-3	PROCESSO : AIRR-686/2006-013-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
PROCESSO : AIRR-668/2006-011-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : SPTRANS- SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : JOSUÉ MARTINS ALVES	ADVOGADO : DR(A). SONIA ELISABETH LORENZATO SENEDA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JAELETA MOREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	AGRAVADO(S) : SOLATEX COMERCIAL DE COURO S LTDA. - ME	PROCESSO : AIRR-703/2006-052-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ EVERTON DOS SANTOS DA HORA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AMARAL MARTINS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CINTRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-687/2005-003-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP
AGRAVADO(S) : SUPERSOLDA - MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-672/2002-092-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : FAMILIA TORRES COM DE ALIMENTOS LTDA. - ME
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-705/2007-002-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SACARIA BONSUCESSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDECI BATISTA LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MEYER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : MARLEIDE VANIA DE SANTANA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-689/2007-007-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). VALDENIR BARBOSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : JEFFERSON SBERLEWSKY PAÇO PINHEIRO
PROCESSO : AIRR-672/2006-108-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO : DR(A). GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO	PROCESSO : AIRR-708/2000-512-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA PEIXOTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA FARIA	PROCESSO : AIRR-689/2007-009-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES SOUZA SALLES E OUTROS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MARIA IVETE MÂNICA
ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	AGRAVANTE(S) : SIRLENE ROSA NUNES	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO AQUINI CAMARGO
PROCESSO : AIRR-672/2006-006-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIA DEISE TORINO	PROCESSO : AIRR-708/2004-068-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VALQUIRIA SARTORELLI E SILVA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JORGE LESSA DE PONTES NETO	PROCESSO : AIRR-690/2001-006-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO RABELLO LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : JOAQUIM PEREIRA CARREIRA
ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JUNIOR	AGRAVANTE(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO PELEGRINO
PROCESSO : AIRR-675/2005-111-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE	PROCESSO : AIRR-710/2006-040-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : LUCIANA PEDREIRA DIAS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). DIRCÉO VILLAS BÔAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO : AIRR-691/2005-072-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRES ALEXANDRE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GENTIL DOMINGUES MARTINS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : JOEL SALES NETTO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO	AGRAVANTE(S) : ANDERSON ALVARES GOZZI	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
AGRAVADO(S) : ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALECSANDRO AUGUSTO LEME	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : DR(A). FABIANA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	ADVOGADO : DR(A). AIRES ALEXANDRE JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-675/2006-004-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-694/2007-006-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 710/2006-4
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-710/2006-040-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MENDES DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : JOEL SALES NETTO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ASSIS LIMA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PIMENTA DA VEIGA NEVES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA FREITAS TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-694/2007-181-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRES ALEXANDRE JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA DE ARAÚJO COSTA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 710/2006-4
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVANTE(S) : ANICUNIS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS	PROCESSO : AIRR-711/2005-010-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE DIVINO ALVES MENDANHA	AGRAVANTE(S) : CRISTIANE VASSALO
	ADVOGADO : DR(A). ITAMAR COSTA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR
		AGRAVADO(S) : RIOSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). DIMAS FALCÃO FILHO
		PROCESSO : AIRR-712/2005-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		AGRAVANTE(S) : EDITORA O DIA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
		AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA	PROCESSO : AIRR-748/2002-021-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-781/2003-121-17-40-4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO PINHEIRO RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS	AGRAVANTE(S) : PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO S.A.
PROCESSO : AIRR-712/2007-016-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR QUOOS	AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ VARGAS E OUTROS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MACKMILLAN PORTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRAGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO FARIAS FERNANDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 748/2002-9	PROCESSO : AIRR-781/2003-056-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALBERTO DONIZETI CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-750/2003-254-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : ELIANE APARECIDA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-714/2003-053-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SANKYU S.A.	ADVOGADO : DR(A). HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO COSTA	AGRAVADO(S) : BCP S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROLIM DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO WALDEMAR CARNEIRO FILHO	PROCESSO : AIRR-786/2005-118-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OSWALDO INÁCIO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-758/2006-017-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
PROCESSO : AIRR-722/2005-005-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). SERGIO ANTONIO DALRI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO	AGRAVADO(S) : LUÍS MACHADO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE DE SOUZA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). THOMAZ ANTÔNIO DE MORAES
PROCURADOR : DR(A). MÁRIO DINIZ FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA	PROCESSO : AIRR-790/2004-058-01-41-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERGIO VICTORINO	PROCESSO : AIRR-761/2003-141-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-728/2006-196-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROSILENE MARIA CAMPOS PERIN	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADA : DR(A). RENATA DOS SANTOS TAVARES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 790/2004-1
AGRAVADO(S) : RODRIGO SENA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-762/2003-111-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-790/2004-058-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO BONFIM B CORREIA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-731/2005-372-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES XERETA CSA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VICENTIN FOLTRAN	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO
AGRAVANTE(S) : REGIANE SOARES PEREIRA	AGRAVADO(S) : LAUTEMIR DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MAURO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RICARDO MELO E SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EXPEDITUS JOSÉ CRESCENCIO SIQUEIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA	PROCESSO : AIRR-762/2005-045-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 790/2004-4
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-806/2005-110-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-735/1992-009-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE MOURA PASSOS	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). RENATA DE VILLEMOR VIANNA	ADVOGADA : DR(A). VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : PAULO ALVES TASSINARI	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO VERSIANI PENNA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	PROCESSO : AIRR-812/2003-002-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-737/2004-024-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CARLA VERDERANO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : SÍLVIA REGINA MERENDAS RANGEL E OUTROS	PROCESSO : AIRR-769/2006-382-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAMIRO BORGES FORTES
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : TIENE SILVEIRA BUENO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). WILSON SILVEIRA BUENO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL MICHELAN MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	PROCESSO : AIRR-814/2004-741-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-738/2007-102-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADELAIDE RABELO DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CATUÍPE
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-770/2006-013-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BURMANN
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : NOEMI TEREZINHA ZIMMERMANN
AGRAVADO(S) : INGO NORBERTO BAHR KLUG	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ANTUNES CAVALHEIRO
PROCESSO : AIRR-739/2006-013-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA	PROCESSO : AIRR-815/2005-078-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ABNER DOS SANTOS BAIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FERREIRA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : SERCOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO DE MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ESCRITÓRIO BRASILEIRO DE COBRANÇAS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
AGRAVADO(S) : GILBERTO TAKASSI	ADVOGADO : DR(A). MARCIANO CÔRTEZ NETO	AGRAVADO(S) : FABIOLA APARECIDA KRUSZLICZ
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MÁRCIA XAVIER RIBEIRO MORAES	PROCESSO : AIRR-773/2003-064-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO EDUARDO PINTO
PROCESSO : AIRR-742/2003-056-19-41-4 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : COOPERDATA COOP DE TRAB DE PROC DE DADOS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ADNALVO DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-815/2007-001-22-40-4 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MISRAEL DE ARAÚJO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). IVANILDO VENTURA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-774/1995-051-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PRONTO SERVICE LOGÍSTICA LTDA.
PROCESSO : AIRR-745/2002-411-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	AGRAVADO(S) : ANDREVALDO PEREIRA DE SALES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA PEREIRA NUNES
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : EDNA MALAFAIA FERREIRA DA SILVA LEMOS	PROCESSO : AIRR-816/2005-751-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADÉLIO BORGES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR GARCIA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). SAUL DE MELLO CALVETE	PROCESSO : AIRR-776/2002-461-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
PROCESSO : AIRR-748/2002-021-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). SELENA MARIA BUJAK
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PORTUÁRIA BAÍA DE SEPETIBA	AGRAVADO(S) : VILSON RESCHKE
AGRAVANTE(S) : CLAUDEMIR QUOOS	ADVOGADA : DR(A). MICHELLE SEGADAS VIANNA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILSON FINKLER	AGRAVADO(S) : RICARDO MORELIO MOYA GRAFF	AGRAVADO(S) : JOHN DEERE BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANGRA DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HONÓRIO NEVES MARTINS	PROCESSO : AIRR-816/2006-007-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NILZA MARIA ARNHOLD DA ROSA	PROCESSO : AIRR-778/2005-027-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 748/2002-6	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : CRISTINA LEONORA SIQUEIRA PORTO
	AGRAVANTE(S) : MARCIANA GENEZI CORREA REGINO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN
	ADVOGADO : DR(A). DÉLCIO CAYE	ADVOGADO : DR(A). CARMEN CAMINO
	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOTTIN POSSEBON	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO ROBERTO BROXETE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RUDEGER FEIDEN
	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	
	ADVOGADO : DR(A). PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	



PROCESSO : AIRR-817/2003-001-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-843/2003-043-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-874/2006-010-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCS DE IMBITUBA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DIOGO NICOLAU PÍTSICA	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
ADVOGADA : DR(A). DOMÊNICA HONORATO SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : EDVILSON DAVID	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE JESUS E OUTROS
AGRAVADO(S) : ANA CARLA CASTRO ARARIPE	ADVOGADO : DR(A). VALDECIR JOSÉ MASCARELLO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA		
PROCESSO : AIRR-817/2006-002-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-843/2006-447-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-877/2000-045-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LOURIVAL DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP
ADVOGADO : DR(A). IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MENDES	PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES
AGRAVADO(S) : REINALDO FRANCISCO TERTO SILVA	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA DE FREITAS MARINHO DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO E
		DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS,
PROCESSO : AIRR-822/2001-018-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-847/2007-131-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL E MONTAGENS INDUSTRIAIS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE(S) : SANDRA JAQUELINE KALOCSAY	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVA-GA/GO	ADVOGADO : DR(A). JORGINA PEIXOTO BONIFÁCIO
ADVOGADA : DR(A). SYMONE VIEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). SILVANO BARBOSA DE MORAIS	
AGRAVADO(S) : UNIMED DE LONDRINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ALENCAR SILVA		
PROCESSO : AIRR-822/2005-013-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-851/2005-025-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-882/2007-005-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVANTE(S) : CRISTINA MARIA ONFRE SANTOS	AGRAVANTE(S) : ADEMAR MARQUES DE MELO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO T. TORRES
AGRAVADO(S) : DJALMA TELES MOREIRA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA	AGRAVADO(S) : PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. - PERPART
ADVOGADO : DR(A). MARIA APARECIDA GREGORIO SILVESTRE	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO VIVAS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO MELO TAVARES
	AGRAVADO(S) : LOUSANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROCESSO : AIRR-824/2006-043-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROSA MARIA MARCHI BARRETO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-885/1990-222-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	PROCESSO : AIRR-854/2002-322-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : PÁTEO REPÚBLICA ALIMENTOS LTDA (EPP)	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DE MOURA FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARMEN VIRGINIA PINTO USTARIZ	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO : DR(A). CESAR ROMERO VIANNA JUNIOR
	AGRAVADO(S) : VALDECI MENDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-887/1999-312-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-825/1995-002-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA	ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FERRÃO THOMAZ		AGRAVADO(S) : PANIFICADORA ITAPORA LTDA.
AGRAVADO(S) : VALDIR GUARNIERE SALAZAR	PROCESSO : AIRR-855/2003-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-888/2006-281-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
	AGRAVANTE(S) : NIVALDA PURIFICAÇÃO DE JESUS	AGRAVANTE(S) : PLÁSTICOS FRANBEA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-825/2004-042-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES	ADVOGADO : DR(A). MARIA BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MARLON RODRIGO PETROMAN GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). DIOGO SCHENATTO IRION
PROCURADOR : DR(A). GUILHERME MALAGUTI SPINA	PROCESSO : AIRR-857/2001-005-19-41-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-888/2006-062-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA MIYASAKA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ALVES
PROCESSO : AIRR-826/2003-029-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : GLEICE KELLY SIQUEIRA CERQUEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : VALQUÍRIA CORREIA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CARLA FERNANDA CHAPOUTO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ORLI XAVIER DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-861/2006-102-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-889/2005-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	AGRAVANTE(S) : IZABEL ÂNGELA FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO PENNA PESSOA	AGRAVANTE(S) : ITORORÓ DIADEMA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE MACEDO SOARES
PROCESSO : AIRR-828/2006-004-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). FERNANDO TÚLIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO IZIDIO DA SILVA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA ALVES EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
AGRAVANTE(S) : JOSENILDO ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-863/2007-010-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANDRÉ DA SILVA FILHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-891/2004-012-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ENGEMAIA & CIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO VICENTE DE PAULA CARVALHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO PORTOVISÃO LTDA.
	AGRAVADO(S) : ARIENE LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON DE BONI ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-837/2003-051-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO RIBEIRO SOARES	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA ANDREA PORCHER
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIR NUR FRANCK
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO : AIRR-866/2005-261-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 891/2004-4
ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-891/2006-005-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCOS DO AMARAL	AGRAVANTE(S) : DELPHIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR MUQUICHE BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
	AGRAVADO(S) : ANTONIO VALDENIR EVARISTO GOMES	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-842/2006-447-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA	AGRAVADO(S) : MANOEL SENHOR MARTINS CORIOLANO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-873/2005-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
AGRAVANTE(S) : MARCOS GUERREIRO NUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	
ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : DELPHIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-894/2001-032-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTOR MÃO DE OBRA TRAB PORTO STOS	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ANTONIO VALDENIR EVARISTO GOMES	AGRAVANTE(S) : GIBRALTAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-842/2007-018-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-863/2007-010-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA LOPES
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : SHANDI COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.
PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA HENNINGA	ADVOGADO : DR(A). MURILLO AZAMBUJA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VENZON ZANETTI	
AGRAVADO(S) : GILBERTO JOSE DE SOUZA BARBOSA	AGRAVADO(S) : VILMAR ANTONIO ROSSIGNOLLO	
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI DE SOUZA REZENDE	ADVOGADO : DR(A). RUI GABRIEL JACINTO ESTIVALET	

PROCESSO : AIRR-900/2007-060-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : EBATE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO
AGRAVADO(S) : GLEISON MÁRCIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ELDER GUERRA MAGALHÃES

PROCESSO : AIRR-900/2007-010-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO REBELO ROLIM
AGRAVADO(S) : SIDNEY JEFERSON COUTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ

PROCESSO : AIRR-903/2003-054-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE
AGRAVADO(S) : EUNICE DE OLIVEIRA VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA

PROCESSO : AIRR-904/2003-034-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : DORACI MOURA CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-904/2005-020-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO : DR(A). MIROCEM FERREIRA LIMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MAURICIO FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CÉSAR MORAIS CORDEIRO

PROCESSO : AIRR-905/2006-026-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : GR S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK

PROCESSO : AIRR-907/1992-751-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES

Complemento: Corre Junto com RR - 907/1992-4

PROCESSO : AIRR-920/2004-018-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SIMÃO LUKASAK
ADVOGADA : DR(A). HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : CLARI CAR TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MOLINA

PROCESSO : AIRR-921/2006-110-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MARACUJÁ COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARCELOS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LOPES DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). MARCÓ ADRIANO MARCHIORI

PROCESSO : AIRR-928/2005-102-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO
AGRAVADO(S) : PATRICIA GUERRA DE NEGREIROS LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA

PROCESSO : AIRR-929/2004-010-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CBC ASSESSORIA GRAFICA SC LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO JOSÉ GOMES SOARES
AGRAVADO(S) : ELIANA ALVES DE MANA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO DE MORAIS

PROCESSO : AIRR-930/2003-065-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : PAULO DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE ARAÚJO DA SILVA
AGRAVADO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO

PROCESSO : AIRR-931/2005-066-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : PILILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONEXOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO
AGRAVADO(S) : LUIS ANTÔNIO ROSA
ADVOGADA : DR(A). SHIRLENE BOCARDI FERREIRA

PROCESSO : AIRR-939/2005-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : AUREA SOARES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES

PROCESSO : AIRR-939/2006-009-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S) : VILSON JOAQUIM FELIPE FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). TAÍS HELENA VICENZI

PROCESSO : AIRR-944/2005-512-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER
AGRAVADO(S) : IONE DE MOURA RODRIGUES DALLAGNOL
ADVOGADO : DR(A). MIRSON MANSUR GUEDES

PROCESSO : AIRR-946/2004-063-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : YORK INTERNATIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ALDIR TIAGO ARAUJO
ADVOGADA : DR(A). MEIRE MIYUKI ARIMORI

PROCESSO : AIRR-964/2006-021-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). BRUNA ZIMMERMANN FREDRICH
AGRAVADO(S) : DANIELA NEHME
ADVOGADO : DR(A). ELSON LUIZ ZANELA
AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LAURA PAIVA BONOW

PROCESSO : AIRR-966/2006-065-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ARG ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO DE OLIVEIRA FLÓRES
AGRAVADO(S) : JOSE NABOR LINO
ADVOGADO : DR(A). DANILO NOGUEIRA BAYÃO

PROCESSO : AIRR-971/2005-032-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ENGESEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MASCARO TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : MARCELO MASCARENHAS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-971/2006-207-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S) : ROSELI DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA

PROCESSO : AIRR-972/2004-001-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA
AGRAVADO(S) : LUÍS GERALDO CREMPE
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DA SILVA TAVARES

PROCESSO : AIRR-973/2004-009-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ROBSON AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
ADVOGADO : DR(A). FABIO PADOVANI TAVOLARO

PROCESSO : AIRR-978/2000-042-01-41-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SHIRLEY TEIXEIRA JOÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO CABRAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR PORTELLA LEMOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 978/2000-0

PROCESSO : AIRR-978/2000-042-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
AGRAVADO(S) : SHIRLEY TEIXEIRA JOÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO CABRAL
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
Complemento: Corre Junto com AIRR - 978/2000-3

PROCESSO : AIRR-978/2006-107-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : DROGARIA ARAÚJO S.A.
ADVOGADA : DR(A). JULIANA ANDRADE BRUNO FAVACHO
AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

PROCESSO : AIRR-979/2004-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S) : MITUO KURATOMI
ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 979/2004-3

PROCESSO : AIRR-979/2004-052-02-41-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S) : MITUO KURATOMI
ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 979/2004-0

PROCESSO : AIRR-981/2001-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
AGRAVADO(S) : CELISA MARIA REZENDE DE QUEIROZ
ADVOGADA : DR(A). MARLI TAVARES DE OLIVEIRA MATTOS

PROCESSO : AIRR-981/2005-316-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS AMBEV
ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA
AGRAVADO(S) : CLAUDIA SANCHES FLORES QUEIROZ
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA

PROCESSO : AIRR-982/2006-008-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCONI G. DE CARVALHO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICTOR NETO
ADVOGADO : DR(A). LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA

PROCESSO : AIRR-983/2006-045-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES
ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARIA MASCHIETTO CASTELI LEITE
AGRAVADO(S) : DAVIS CARDOSO ASSUNÇÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-984/2005-073-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ARTHUR HOLLÄENDER
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA

PROCESSO : AIRR-988/2002-231-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MÁRIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

Complemento: Corre Junto com AIRR - 988/2002-7

PROCESSO : AIRR-988/2002-231-04-41-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 988/2002-4

PROCESSO : AIRR-989/2005-002-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : VALDIMEIRE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MOTTA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO



ADVOGADO	: DR(A). PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	PROCESSO	: AIRR-1.025/2006-401-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.055/2006-087-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA BASA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ALEX MARCELINO		
PROCESSO	: AIRR-996/1999-010-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CECÍLIA FERNANDES		
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA	: DR(A). RENATA DOS SANTOS BONET	AGRAVADO(S)	: COPPERFIELD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC		
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: FLÁVIO LUIZ PINTO NUNES	ADVOGADO	: DR(A). JOSELITO MOREIRA		
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL LUIZ DIETER KNACKFUSS	AGRAVADO(S)	: COOPSEM - COOPERATIVA DE SERVICOS TECNIC		
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO MARIA MOTA	PROCESSO	: AIRR-1.028/2006-013-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA GONÇALVES SILVA		
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO	: AIRR-1.057/2000-013-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-997/2001-066-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SIND TRABS COMERCIO SERVOS HOSP GASTRO SP	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: GERARDO BASTOS S.A. - PNEUS E PEÇAS		
AGRAVANTE(S)	: MOISÉS FRANCISCO DE CASTRO	AGRAVADO(S)	: VARELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PIRAGINI		
ADVOGADO	: DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: DR(A). VALDIVINO ALVES	AGRAVADO(S)	: ELI TEIXEIRA SOARES		
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	PROCESSO	: AIRR-1.034/2004-001-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADEMIR CAPELLO		
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: AIRR-1.057/2006-147-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO		
PROCESSO	: AIRR-997/2004-361-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG		
AGRAVANTE(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: GR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ISABELA JORGE RIOS		
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). CÍNTIA RADAELLI DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JORGE BENEDITO DA CRUZ		
AGRAVADO(S)	: MAXIMO FRANCO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). AVILMAR DA SILVA HEMETÉRIO		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI	PROCESSO	: AIRR-1.059/2006-020-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: TRW AUTOMOTIVE SOUTH AMERICA LTDA.	AGRAVADO(S)	: ELECI MARIA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADO	: DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	ADVOGADO	: DR(A). ELIO ATILIO PIVA	AGRAVANTE(S)	: ANA IZABEL SOARES BONFIM GOMES		
PROCESSO	: AIRR-997/2005-024-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA		
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA	AGRAVADO(S)	: CENTRO DE ENSINO STELA BRITO LTDA.		
AGRAVANTE(S)	: GISELE ROSSI CARNEIRO	ADVOGADO	: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	PROCESSO	: AIRR-1.060/2000-058-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS FARAH JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVADO(S)	: COOPERMULT COOPERATIVA PROFISSIONAIS ARE	PROCESSO	: AIRR-1.037/2006-020-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO ANTÔNIO BOCARDI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA.		
AGRAVADO(S)	: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TATIANA RÚBIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ENILSON JORGE DOS SANTOS ARAÚJO		
ADVOGADO	: DR(A). HERBERT GOMES JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE	AGRAVADO(S)	: JORGE LUIZ JOSÉ ALVES		
PROCESSO	: AIRR-997/2007-042-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ABELARDO FLÓRES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: TELEMIG CELULAR S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.061/2007-012-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO LEOPOLDINO DUFFLES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA		
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA	PROCESSO	: AIRR-1.038/2002-261-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE S.A.		
AGRAVADO(S)	: JAIRO CESAR RODRIGUES PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CAMPOS		
ADVOGADO	: DR(A). MARCELLO FROSSARD DUARTE	AGRAVANTE(S)	: FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ÁTILA JORGE TORRES ANTÔNIO		
PROCESSO	: AIRR-998/2003-065-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE PESSOA AFONSO	ADVOGADO	: DR(A). KLEBER ANTÔNIO COSTA		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: SUELI DA SILVA PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.064/2004-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO		
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO NILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS HONORATO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADO	: DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-1.041/2005-121-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVADO(S)	: CPTM COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)		
ADVOGADO	: DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	AGRAVANTE(S)	: ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA		
PROCESSO	: AIRR-999/2005-068-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA PINTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ APARECIDO DONIZETE COSTA		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: MAGNO SENA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). SYLVIO BALTHAZAR JÚNIOR		
AGRAVANTE(S)	: ELISETE CRISTO MOTA BAHIENSE	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.064/2004-042-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	PROCESSO	: AIRR-1.042/2006-081-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI		
AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO ACARI S.A.	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO		
ADVOGADA	: DR(A). ROSELI MARTINS XAVIER PINTO	AGRAVANTE(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCURADORA	: DR(A). MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE		
PROCESSO	: AIRR-1.009/2006-006-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	AGRAVADO(S)	: CELESTINA FERNANDES GOMES E OUTRA		
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA		
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL GOMES MARÇAL	PROCESSO	: AIRR-1.067/2004-316-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-1.042/2006-081-18-41-5 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO LUIZ SCHREINER	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA		
ADVOGADA	: DR(A). KEYLA FREIRE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: JENI SILVERIO MOREIRA		
PROCESSO	: AIRR-1.013/2003-018-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ISMAEL GOMES MARÇAL	ADVOGADA	: DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ		
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE GUARULHOS		
AGRAVANTE(S)	: HELAINE MONTEIRO CORREA	ADVOGADO	: DR(A). PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL MENDES PEDROSO		
ADVOGADA	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1042/2006-2	PROCESSO	: AIRR-1.042/2006-081-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.068/1999-007-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GRILLO IVO	AGRAVANTE(S)	: ELAINE MARIA SICCHIERI DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: INÊS MENEGATTI	AGRAVANTE(S)	: DR(A). JOSEMAR ESTIGARIBIA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1013/2003-7		ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO FONSECA TERRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSEMAR ESTIGARIBIA	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME
PROCESSO	: AIRR-1.013/2003-018-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS CARLOS PISONI FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.072/2006-001-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). ATHOS CARLOS PISONI FILHO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.047/2006-012-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.077/2001-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GRILLO IVO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S)	: HELAINE MONTEIRO CORREA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S)	: PAULA DE FREITAS DARUIZ	PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
ADVOGADA	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MARIA JOSÉ VEIGA LOPES	AGRAVADO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1013/2003-4		ADVOGADO	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	PROCESSO	: AIRR-1.077/2001-030-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.019/2006-010-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ VERÍSSIMO DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	AGRAVADO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO	: AIRR-1.050/2004-065-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ROMANO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA ROMANO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO DE JESUS FERREIRA PEIXOTO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S)	: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA IMESP	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES AMARAL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES AMARAL

PROCESSO : AIRR-1.077/2003-034-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.107/2007-002-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.165/2004-073-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO GAMA JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ TORVAL CONRADO	AGRAVANTE(S) : ALCIR REBELO PAIXÃO	AGRAVADO(S) : AGUINALDO VIEIRA MOREIRA E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DELLA GIUSTINA	ADVOGADA : DR(A). ELINETE BARBOSA PENALBER	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO
	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
		PROCURADOR : DR(A). MÔNICA MARIA PETRI FARSKY
PROCESSO : AIRR-1.080/2006-017-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.113/2003-104-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.169/2003-022-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MONTAGENS E EQUIPAMENTOS PARANAGUÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURO SILVEIRA MOZENA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ	AGRAVADO(S) : FRANCISCO VICENTE FERNANDES	AGRAVADO(S) : JOSUÉ GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LILIAN LEONARDELLI LOCH	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CARLOS MARTELLO
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO TEIXEIRA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	
ADVOGADO : DR(A). VICTOR KLINK	ADVOGADA : DR(A). DANIELA GONZAGA OLIVEIRA	
AGRAVADO(S) : COOPERVISÃO - COOPERATIVA SOCIAL DE PRODUÇÃO E TRABALHO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.117/2003-105-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.174/2006-081-15-01-9 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : AGRI-TILLAGE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO : BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
	AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). KARINE REGUERO PEREZ
	ADVOGADO : DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO PIMENTA
PROCESSO : AIRR-1.083/2006-383-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.127/2006-303-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO SÉRGIO RAMPANI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.176/2006-014-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA	AGRAVANTE(S) : FEIRÃO DA MUSTARDINHA LTDA.
AGRAVADO(S) : VERA REGINA DE SOUSA FLORES	AGRAVADO(S) : ROSANA SOUZA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CAVALCANTI PADILHA DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KLEIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS DE PAULA JUNIOR	AGRAVADO(S) : CLAUDINETE ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE CALÇADOS PRINCES LTDA. - COO-PRINCES	PROCESSO : AIRR-1.127/2006-012-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HIGOR DE CARVALHO GONDIM
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
	AGRAVANTE(S) : BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.187/2004-462-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	AGRAVADO(S) : MARCELO ROSSI	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). DIONETH DE FÁTIMA FURLAN	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
PROCESSO : AIRR-1.091/2006-009-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.139/1997-004-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EURÍPEDES TUAN
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO DE MOURA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DOMINGOS DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.192/2003-051-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : 615 BAR LTDA.	AGRAVADO(S) : OSMAR DE MATOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RAFAELA FRANCO ABREU	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1139/1997-0	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.094/1997-057-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.139/1997-004-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DEMERVAL CEZARIO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOELSON WILLIAM SILVA SOARES
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO ATLETICA PORTUGUESA	AGRAVANTE(S) : OSMAR DE MATOS	PROCESSO : AIRR-1.192/2004-057-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : ROSINEI JOAQUIM DA SILVA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVANTE(S) : IAMSPE INST DE ASSIST MED AO SERV ESTAD
ADVOGADO : DR(A). IAPERINA MARTA AIELLO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA ARAGÃO NETO
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1139/1997-3	AGRAVADO(S) : DIONISIO EULOGIO NUNEZ JIMENEZ
PROCESSO : AIRR-1.094/2004-067-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.148/2003-491-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.194/1990-001-10-41-5 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA BARRETO LIMA	AGRAVANTE(S) : DIOSMAR DE ARAÚJO SANTOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). IGLÊ TERESINHA DE CAMPOS PIRES	ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
AGRAVADO(S) : GATO PRETO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SUZANO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO AZEVEDO DE GUSMÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO GOMES DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI YOSHIDA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE MELO E OUTROS
		ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.097/2005-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.154/2006-821-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.194/2004-043-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADA : DR(A). REGIANE ATAIDE COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ALVES AMBROSIO	AGRAVADO(S) : ELISEU PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALERTA TRIÂNGULO - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
AGRAVADO(S) : DEBORA COELHO PINTO VIDAL	ADVOGADO : DR(A). ADILAR DALTOÉ	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS GONÇALVES FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.158/1986-491-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE DIAS COSTA
	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
	PROCURADORA : DR(A). ANA LÚCIA CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). PAULIRAN GOMES E SILVA
	AGRAVADO(S) : TAI IL KIM	AGRAVADO(S) : VIGEL - VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS GOMES RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-1.195/2003-021-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
	ADVOGADO : DR(A). VALMIR TAVARES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.101/2006-141-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.160/1989-010-10-42-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KACELNIK
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CRISTINA SOLLA WANDERLEY
AGRAVANTE(S) : VALDIR JOSÉ VIEIRA	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BATISTA DE MELO	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ODON LOPES DA ROCHA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO IRB - PREVIRB
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO XAVIER	AGRAVADO(S) : JONAS ALVES DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS COSTA DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ALVES DE MATOS	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA ROCHA CORREIA	
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA M GOMES DE OLIVEIRA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.161/2005-002-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
	AGRAVANTE(S) : SIDAÍRO AUGUSTO DE NOVAIS	
	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	
	AGRAVADO(S) : ARCEL ENGENHARIA LTDA .	
	ADVOGADA : DR(A). DENISE COSTA DE OLIVEIRA	
	AGRAVADO(S) : CIMENTO TOCANTINS S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). ADÍRCIO LOURENÇO TEIXEIRA	



PROCESSO : AIRR-1.195/2006-052-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.211/2007-106-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.249/1999-003-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA / MG	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA	AGRAVANTE(S) : HOTEL PORTO DO SOL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MACEDO FILHO	ADVOGADO : DR(A). OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARCELLA RIOS GAVA FURLAN
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DE FARIA	AGRAVADO(S) : MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : GEDEON PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO CALDAS BATÍSTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PENHA BORGES
PROCESSO : AIRR-1.199/2006-142-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.213/2004-314-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.253/2007-471-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CLEDINALDO FREITAS DE MELO	AGRAVADO(S) : REI DO SELF SERVICE LTDA (ME)	AGRAVADO(S) : GERSON AROEIRA FOLHA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CAVALCANTI MALTA	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BRANDÃO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LADISLENE BEDIM REDAELLI
PROCESSO : AIRR-1.200/2007-151-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.218/2005-024-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.254/2006-104-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : REGIS LATARO MELO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : ENGESET - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). RENATO AURÉLIO FONSECA	ADVOGADO : DR(A). DÉLBIO CORRÊA BONINI	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : SIDNEI APARECIDO DA FREIRIA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIS EMILIANO	AGRAVADO(S) : MARCELO DE ARAÚJO SALES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO GERALDO DE PÁDUA	AGRAVADO(S) : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-1.201/2003-097-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.227/2004-005-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.256/2006-005-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVARENGA FILHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO DA COSTA	AGRAVANTE(S) : GIRLÂNIO DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO LUIS GROSSI DIAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1201/2003-6	PROCESSO : AIRR-1.228/2005-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.258/2002-313-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.201/2003-032-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FRANCISCO LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ VALDEMAR DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). DIONE KELLY BRANDOLFF OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ELAINE REGIANE DE AQUINO SENA MOREIRA
AGRAVADO(S) : DONIZETE APARECIDO DO ROSÁRIO E OUTROS	AGRAVADO(S) : ANA AMÁLIA DA SILVA SENA	AGRAVADO(S) : SABOR MAIOR PAO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.264/2003-013-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.201/2003-097-03-41-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR. MARKETING PROMOCIONAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA YU WATANABE	AGRAVANTE(S) : PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.228/2006-651-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GOMES PESSOA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : GLAUCO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO AUGUSTO REIS
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVARENGA FILHO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL GONÇALVES ROCHA	PROCESSO : AIRR-1.266/2006-015-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DENISE FERREIRA MARCONDES	AGRAVADO(S) : MARX FORIGO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1201/2003-3	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA CARNEIRO MACHADO	AGRAVANTE(S) : RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.203/2004-074-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.230/2007-002-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : GILMAR DOS SANTOS PADILHA
AGRAVANTE(S) : WILSON LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSA ANGELA LANDVOIGT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.269/2004-047-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI E OUTRA	AGRAVADO(S) : JOÃO TUDES AQUINO BOTELHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). DENISE OMODEI CONEGLIAN	ADVOGADO : DR(A). WELTON DA SILVA MARQUES	AGRAVANTE(S) : COLÉGIO DANTE ALIGHIERI
PROCESSO : AIRR-1.205/2005-060-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.232/2007-002-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MARINA LYA GOLDSHMIDT
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCURADOR : DR(A). MARCELO EVARISTO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA LOPES
AGRAVADO(S) : DORIVAL MENDES	AGRAVADO(S) : JULIO VENDRAMI	PROCESSO : AIRR-1.271/2006-004-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS SANTIN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	AGRAVADO(S) : CRISTAIS HERING LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTEL
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO : DR(A). VALDIR RIGHETTO	ADVOGADA : DR(A). ELIS FIDELIS SOARES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1205/2005-7	PROCESSO : AIRR-1.238/2007-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.205/2005-060-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). WARLEY MORAES GARCIA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-1.276/1992-033-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	AGRAVADO(S) : MOACIR ANTÔNIO PIOVESAN ROSSATO	AGRAVANTE(S) : GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : DORIVAL MENDES	PROCESSO : AIRR-1.240/2004-463-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CALCIA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO HARTJE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : VANDERLEI POSTIGO	ADVOGADA : DR(A). MARIA MARGARIDA E. PRESSBURGER
ADVOGADO : DR(A). PEDRO AGUIAR DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). LEONIDA ROSA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.276/2007-010-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1205/2005-0	AGRAVADO(S) : ACADÊMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.210/2005-004-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR PINTO E SILVA FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.247/2006-089-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAMES CORRÊA CALDAS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : PEDRO BOMFIM CERQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : JORGE EDUARDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.277/2001-113-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA LEITE	AGRAVADO(S) : GERALDO DE ALMEIDA ROSADO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.210/2005-371-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JÉBERSON ANANIAS CORDEIRO SILVA	AGRAVANTE(S) : HIOLANDA LUPERINI MATHEUS DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.248/2005-005-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DALMO MANO
AGRAVANTE(S) : SIND EMPREG HOT APART HOT REST SIM SP	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES	AGRAVANTE(S) : SHEILA CRISTINA MACEDO SOARES	PROCURADORA : DR(A). IVONE MENOSSI VIGÁRIO
AGRAVADO(S) : TUCA RESTAURANTE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FREITAS DE AGUIAR	
	AGRAVADO(S) : HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). DENIZARD SILVEIRA NETO	

PROCESSO : AIRR-1.278/2005-014-04-04-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.322/2007-104-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.355/2004-004-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S) : PROTEGIDO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADO : DR(A). JAIRO AQUINO
ADVOGADA : DR(A). CARMEM MIRANDA RODRIGUES PINTO	AGRAVADO(S) : ANDERSON GONCALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : DENESON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALYSSON ISAAC STUMM BENTLIN	ADVOGADO : DR(A). RICARDO FERREIRA DE MELO	ADVOGADO : DR(A). IVAN BARBOSA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : TERESINHA DE JESUS SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.322/2007-107-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.357/2002-014-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-1.281/2006-057-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANBRÓSIO DA SILVA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS DE PINHO LACERDA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR PINTO E SILVA FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : FÁBIO DA IMACULDA CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). MARIA BRASILINA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GIORNI	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCIONÍLIO LEMES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.358/2005-201-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMANUELLA CORREA	PROCESSO : AIRR-1.328/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ROBERTO MÁRIO SCALON
AGRAVADO(S) : ZULEICA TATIANA QUEIROZ	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ALVES BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE S. AZEREDO BASTOS	AGRAVADO(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
PROCESSO : AIRR-1.292/2005-047-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NILZA SANTOS SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA BATISTA VARGAS
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO FRUTUOSO	PROCESSO : AIRR-1.328/2004-003-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1358/2005-0
ADVOGADO : DR(A). ADRIANE MALUF	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.358/2005-201-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	AGRAVANTE(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP
AGRAVADO(S) : M FALIDA TRANSP URB CIDADE TIRADENTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS
PROCESSO : AIRR-1.295/2004-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LAUDEMIR BALBINO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). VANESSA ZINN FERREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA BATISTA VARGAS
AGRAVANTE(S) : ANTONIO JULIO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AREIENSE LTDA. - CONAR	AGRAVADO(S) : ROBERTO MÁRIO SCALON
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR ESTEVES SÁ	PROCESSO : AIRR-1.330/2003-464-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). HÉLIDA LIANE FIGUEIREDO CATELAN
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA PORSCH ANDRADE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1358/2005-8
ADVOGADO : DR(A). PATRICIA DOS REIS FIGUEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	PROCESSO : AIRR-1.360/2006-301-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.300/2005-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : INDUSTRIAS ARTEB S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MINGARDI FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FRANCISCO TELLECHEA NETO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : AIRR-1.331/2006-005-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RICARDO PAIVA PIREZ
AGRAVADO(S) : GAUCHINHO GRILL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-1.304/2006-466-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR-1.362/2006-014-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO DIAS FONSECA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SILVIO DI MARCO	ADVOGADO : DR(A). CECÍLIA DE ARAÚJO CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS
AGRAVADO(S) : APEMA-AP PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANDREZA ARAÚJO JÁCOME	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JUTHADEU RIBEIRO DUTRA
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSE JOAQUIM PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA DANTAS DO Ò PAIVA	ADVOGADO : DR(A). CAIO ANTÔNIO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.310/2005-352-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JANSÊNIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.334/2004-071-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ILMARISTINE SENA LIMA
AGRAVANTE(S) : LEILA MARIA ROLDO MOREIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.364/2003-074-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVANTE(S) : PEDRO ORVILLE MEGALE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ALINE SCHOLZ	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ PERES POTENZA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REG
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : NADIA GOLMIA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	AGRAVADO(S) : EMBAESCO BAR E LANCHES LTDA (ME)
PROCESSO : AIRR-1.314/2006-662-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.339/2002-066-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DILSON DAVANSO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.374/2005-024-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MONSON CORONEL	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO MENDES BORGES	ADVOGADO : DR(A). SULAMITA ARLINDA DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM
ADVOGADO : DR(A). NILO GANZER	ADVOGADO : DR(A). ROMILDO BORBA LIMA	AGRAVADO(S) : JOSÉ LAÉRCIO SOARES RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.317/2006-013-21-42-9 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPER DELTA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARITZA KRAUSS NUNES	AGRAVADO(S) : IBE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.344/2006-107-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIO ESTEVES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.377/2007-040-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELIÚ AVELINO DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DIAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : ARLENE DA SILVA MORAIS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : VIRGILIO LINO DE OLIVEIRA SILVESTRE	ADVOGADA : DR(A). ELZA SOCORRO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	ADVOGADO : DR(A). TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1317/2006-6	PROCESSO : AIRR-1.345/1996-060-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO JOSÉ DE BARROS E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.317/2006-013-21-41-6 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.385/2005-361-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ALFREDO LOPES JÚNIOR	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVADO(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	ADVOGADA : DR(A). ILMARISTINE SENA LIMA
AGRAVADO(S) : ELIÚ AVELINO DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ZAGO	AGRAVADO(S) : ROBERTO VITOR DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	PROCESSO : AIRR-1.345/2005-025-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO
AGRAVADO(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.389/2007-016-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1317/2006-9	ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) : DMA DISTRIBUIDORA S.A.
PROCESSO : AIRR-1.327/2006-013-21-41-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : FRONTINA BARBOSA	AGRAVADO(S) : HAMILTON GERALDO EVANGELISTA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SEVERO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	PROCESSO : AIRR-1.353/2006-511-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : ELIÚ AVELINO DE MEDEIROS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	
ADVOGADO : DR(A). PAULO LUIZ GAMELEIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA IVETE MÂNICA E OUTROS	
AGRAVADO(S) : ENGEQUIP - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA CALVETE	
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1317/2006-9	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	



PROCESSO : AIRR-1.390/2005-002-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.445/2002-010-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.462/2005-069-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	AGRAVANTE(S) : SMPB COMUNICAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ ALVES MOTTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO DA ROCHA BARROS
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ALEIXO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : GINO LUIZ MURTA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE IGUAPE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO ROLLA DE VASCONCELOS	PROCURADOR : DR(A). KARIN SIMÕES ALVES
PROCESSO : AIRR-1.392/2006-029-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-1.472/2003-006-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.446/2005-025-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO BATISTA OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : CELSO LEITÃO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). ADILSON FONSECA MARTINS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALVES BISPO	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : LIMPELBA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - ME E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
PROCESSO : AIRR-1.393/2001-670-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITAN CPTM	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO	PROCESSO : AIRR-1.473/2003-002-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SEVERINO TAIETTI	PROCESSO : AIRR-1.446/2006-091-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MANENTI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
AGRAVADO(S) : VAM - PROJETOS E INSTALAÇÕES DE REDES TELEFÔNICAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANGGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOCELLIN	ADVOGADA : DR(A). DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA	AGRAVADO(S) : PHILIPS MORRIS DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : VALMIR ALVES FERNANDES E OUTRA	AGRAVADO(S) : JEAN MARC LOPEZ	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO BARROS FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.473/2005-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.397/2007-077-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.447/2006-018-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - FUPAC	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA : DR(A). DENISE DE CÁSSIA ZÍLIO ANTUNES
ADVOGADO : DR(A). ROSALIA VILELA DE ALMEIDA	PROCURADOR : DR(A). LISANDRA MORAES DE AZEREDO	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : GLEITON SIDNEI SANTOS VESPERMANN	AGRAVADO(S) : NEUCELI ROCHA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MARIÂNGELA MARQUES
PROCESSO : AIRR-1.404/2005-381-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MEDEIROS THALER	PROCESSO : AIRR-1.476/2005-007-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.449/2003-464-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COTRAVIEL - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA VILA ELIZABETH LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.- COOPREST
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FELKL SENGER	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ZELDA MORESCO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ALVES	ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). GILSON PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.479/2003-482-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	Complemento: Corre Junto com RR - 1449/2003-7	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR-1.450/2005-086-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
PROCESSO : AIRR-1.418/2005-004-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO - IEP	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : MURILO ANDRADE PAIXÃO	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEY DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ORIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). SIDNEI SAMUEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : EUGÊNIO AUGUSTO CLEMENTI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : SHV GÁS BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO	PROCESSO : AIRR-1.480/2003-069-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PABLO BUOSI MOLINA	PROCESSO : AIRR-1.455/2005-020-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-1.421/2007-101-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARÍTIMOS	PROCURADOR : DR(A). MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : TRANSNV LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARINA DA VEIGA BARCELLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO	AGRAVADO(S) : JOÃO GILBERTO DA SILVA GONZAGA	ADVOGADA : DR(A). ANA ROCHA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ARLINDO PEREIRA DE NAZARÉ	ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON DE ANDRADE FIGUEIRA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.456/2001-024-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NICANOR SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.424/2006-461-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.485/2006-060-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : TUPER S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : METRA SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORT	ADVOGADO : DR(A). PAULA DE LOURDES MONTAGNA	AGRAVANTE(S) : CRIOGÊNESIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADILSON COSTA	AGRAVADO(S) : EMERSON MROSKWSKI	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : MILTON VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE OLIVEIRA TREVIZAN	AGRAVADO(S) : NÚBIA PRADO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA ELIAS MACEDO STOPPA	PROCESSO : AIRR-1.456/2004-068-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON SUSSUMU SHKICIMA
PROCESSO : AIRR-1.431/2004-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN	PROCESSO : AIRR-1.489/2006-011-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADOR : DR(A). WALDIR ZAGAGLIA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCURADORA : DR(A). OLGA SAITO	AGRAVADO(S) : MICHELLE LUSTOSA DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : MÁRIO VICENTE FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOEL GOMES SOARES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DOS PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP	AGRAVADO(S) : WILTON PIRES MEIRA
AGRAVADO(S) : K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.457/1996-041-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JOSÉ SCHULER GOMES
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ MARTINEZ DE MACEDO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.490/2001-017-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.438/2005-005-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : ANA CLÁUDIA MARQUES DA SILVEIRA BUENO ROCHA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE KLIMAS
ADVOGADO : DR(A). ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA	AGRAVADO(S) : CLAUDETE BEDINI DE ABREU	AGRAVADO(S) : COLÉGIO BANDEIRANTES LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCILENE MADEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). EVA MARIA PINHEIRO SARAIVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	PROCESSO : AIRR-1.460/2003-291-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.496/2004-004-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.441/2003-465-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : RUBENS HEMB	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALHARDO MOTTA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS ALVES DE MOURA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO MOISÉS GIACULI
AGRAVADO(S) : JOSÉ NERIVALDO TAVARES	ADVOGADO : DR(A). WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). SUELY APARECIDA FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	AGRAVADO(S) : STUART GREENBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.502/2006-065-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.443/2004-332-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ RIBEIRO XAVIER FANTO
AGRAVANTE(S) : GREEN ROOF CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LAURENCE BICA MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ENNES GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-1.504/2006-381-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : ROSELI MACHADO PIMENTA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.504/2006-381-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VICENTE DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ TATSCH	AGRAVADO(S) : DR(A). CLAUDINEI LUCIANO KRANZ

ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.556/2005-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.574/2005-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA OPERÁRIO VENCEDOR LTDA. - COOPERVENCER	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : DANIELA DE OLIVEIRA ORTIZ	AGRAVANTE(S) : RICARDO COSTA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). GUIDO ENGEL	ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MANGUEIRA GARCIA
PROCESSO : AIRR-1.504/2007-014-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NOVA ROGE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE CUPERTINO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). JOEL RODRIGUES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA - SANTA BÁRBARA	PROCESSO : AIRR-1.556/2006-007-21-40-1 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SONDA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA CARVALHO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CORDEIRO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : GRIMALDO TOMAZ DE LIMA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN	PROCESSO : AIRR-1.576/1998-106-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OBELINO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE DEUS DE CARVALHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.507/2007-002-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO MAURÍCIO DE MACEDO FILHO	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE AMILTON LÚCIO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALEXANDRE SOUZA DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : AVON COSMÉTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.558/2006-029-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DOLORES DE B. GIORDANI
AGRAVADO(S) : MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S) : EDMILSON SILVA DE ABREU	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MIRANDA CENTENO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	PROCESSO : AIRR-1.576/2003-105-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.510/2005-047-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : JEFERSON ESTANISLAU DE LIMA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.562/2006-003-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA
AGRAVADO(S) : ANDERSON DE OLIVEIRA VACCANI	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANA MARIA TORQUATO FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-1.579/2005-012-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX	AGRAVADO(S) : THELMA KOHLER DA CUNHA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.514/2002-061-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1562/2006-7	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
AGRAVADO(S) : GILBERTO CLÁUDIO LEÃO MAIA	PROCESSO : AIRR-1.562/2006-003-08-41-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO DA CRUZ ADÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ASSIS MEDEIROS NETO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LAURO BARBOSA MOREIRA
PROCESSO : AIRR-1.514/2006-050-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF	PROCESSO : AIRR-1.581/2003-022-09-41-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SALVER EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : AIRTON MARTINS AGOSTINHO
ADVOGADA : DR(A). VANESSA VERA FERREIRA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : THELMA KOHLER DA CUNHA	AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). BRUNNO COUTINHO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
PROCESSO : AIRR-1.515/2005-073-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1562/2006-4	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.564/2000-054-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
AGRAVANTE(S) : GERALDA APARECIDA DO CARMO FREIRE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2003-0
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PANTUZO	AGRAVANTE(S) : JORGE LUIZ BATTISACO	PROCESSO : AIRR-1.581/2003-022-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CALIBRE 12 BAR CLUB LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONTES	AGRAVADO(S) : C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCESSO : AIRR-1.542/2006-431-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GISELE MOREIRA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). TATIANA LAZZARETTI ZEMPULSKI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.566/2006-051-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AIRTON MARTINS AGOSTINHO
AGRAVANTE(S) : ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	AGRAVANTE(S) : SCHINCARIOL LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). MURILO NUNO RABAT	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERMINAIS PRIVADOS E RETROPORTOS EM GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADA : DR(A). NILCE MARIA PLASTINA CESTARO	AGRAVADO(S) : JEFFERSON SILVA MARTINS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2003-3
PROCESSO : AIRR-1.545/2006-038-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	PROCESSO : AIRR-1.588/2003-092-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : BRAVO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM VIVIANE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	PROCESSO : AIRR-1.567/2007-007-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : MARIANA BRANCATTE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : IGOR MARINHO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO	AGRAVANTE(S) : ANTONIA MARIA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
PROCESSO : AIRR-1.546/2004-108-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO JOSÉ DE PAULA GELAPE	AGRAVADO(S) : F.M. RODRIGUES & CIA. LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : SINVAL LADEIRA	ADVOGADO : DR(A). VALMIR DE SOUSA VIDAL
AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA METALVIC LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO POMPEU PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.588/2005-043-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PICOLO FUSARO	PROCESSO : AIRR-1.569/2005-069-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : JOSÉ DIAS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROMUALDO FUMIYOSHI OKAJIMA	AGRAVANTE(S) : HELENA TEREZINHA TOCHINI GRASSO	ADVOGADA : DR(A). ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ
PROCESSO : AIRR-1.546/2007-058-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ACHILES AUGUSTUS CAVALLO	AGRAVADO(S) : SIMONE SILVA NOVAIS
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : IRALINA BATISTA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). TELMA GOMES SAMPAIO
AGRAVANTE(S) : FLÁVIO FIGUEREDO REZENDE	ADVOGADO : DR(A). FLORISVALDO PEREIRA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.591/2006-117-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO MARCELO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.572/2004-019-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ADRIANO ALVARENGA GOMES E OUTROS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR ONOFRE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JORIVALDO VALE FREITAS
PROCESSO : AIRR-1.549/2004-481-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARIA BORGES FERREIRA	AGRAVADO(S) : ADÃO GOMES CARDOSO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA
AGRAVANTE(S) : PROTEGE SA PROTEÇÃO E TRANSP DE VALORES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	PROCESSO : AIRR-1.599/2005-461-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA	PROCESSO : AIRR-1.573/2005-462-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : JOSÉ SILVA LIMA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : TRANSYOKI TRANSPORTES YOKI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONOR FERNANDES LOPES	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ARI POSSIDONIO BELTRAN
PROCESSO : AIRR-1.551/2005-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ROBERTO SANDE DE OLIVEIRA JÚNIOR	
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : MAKRO ATACADISTA S.A.	PROCURADOR : DR(A). MARCELO BRANDÃO DE MORAIS CUNHA	
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA	
AGRAVADO(S) : WAGNER DEODATO INNOCENCIO	ADVOGADO : DR(A). ARNON NONATO MARQUES	
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO AGRIPIPO DA SILVA		
AGRAVADO(S) : LIDER SEGURANÇA S/C LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). VAGNER ANTONIO COSENZA		



AGRAVADO(S) : MILTON JOSÉ RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.639/2005-107-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.675/2003-059-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ZANIN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : YOKI ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL VERA CRUZ S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ARI POSSIDONIO BELTRAN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES	ADVOGADO : DR(A). JORGE DE OLIVEIRA MENEZES
PROCESSO : AIRR-1.599/2007-001-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	AGRAVADO(S) : OSWALDO SEVERINO LEVY LESSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO NEY VIEIRA
AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1639/2005-9	PROCESSO : AIRR-1.676/2005-052-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GROSSI LOBO MARTINS	PROCESSO : AIRR-1.639/2005-107-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : JOSÉ QUINTILIANO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : WELLINGTON DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). BENTO JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
PROCESSO : AIRR-1.601/1995-058-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LAMEGO PERTENCE	AGRAVADO(S) : NOMADIC PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : HOSPITAL VERA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TADEU RODELLA
AGRAVANTE(S) : HOTEL DIPLOMATA COPACABANA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GONÇALVES TAVARES	PROCESSO : AIRR-1.680/2004-443-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1639/2005-6	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.640/2005-026-07-40-9 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEDRO LISBOA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI
PROCESSO : AIRR-1.605/2003-012-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS ROBERTO DA SILVA QUADROS	AGRAVADO(S) : OGMO ORGÃO GESTOR M.O.TRAB PORT ORGAN PO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVANTE(S) : ELIENAI NEPOMUCENO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS	AGRAVADO(S) : SIND.OPERADORES PORTUARIOS EST.DE SP
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORTE-NORDESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO	ADVOGADO : DR(A). ORLANDO MACIEL RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-1.681/2004-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.610/2004-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.645/2001-044-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : SIND EMPR POSTOS SERV COMBUST E DERIV PE
AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO MARBA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME	ADVOGADO : DR(A). IRISVERTE INACIO DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ERIKA CRISTINA PRIMANI VIAN QUEIROZ	ADVOGADA : DR(A). MARILZA ALVES ARRUDA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : AUTO POSTO NAVETE LTDA.
AGRAVADO(S) : GERALDO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : MARIA NAZARET DE FARIA	PROCESSO : AIRR-1.692/2002-059-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA	ADVOGADA : DR(A). SUELI ROSA FERNANDES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-1.617/2000-024-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.653/2003-383-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GELATERIA PARMALAT LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	AGRAVANTE(S) : CABOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : WILLIAN JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FÁVARO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE O CESAR NETO
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.693/2003-022-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCINEIA RODRIGUES DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-1.621/2006-005-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.661/2001-006-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). AMANDA SILVA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S) : COLISEU SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : SAMANTHA DE SOUZA ALBINO
PROCURADOR : DR(A). RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEULTON DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER
AGRAVADO(S) : JANDIR SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ADEMAR RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-1.701/2002-011-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE ANTÔNIO LOPES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : WORLD SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ABASE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CO-DECE
PROCESSO : AIRR-1.624/2002-038-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.661/2007-131-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA DAMASCENO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CESA S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	PROCESSO : AIRR-1.707/2005-060-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SANDRO EDUARDO MACÉDO TOLOMELLI	AGRAVADO(S) : AILTON JOSÉ MALAQUIAS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEG
PROCESSO : AIRR-1.624/2005-040-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.664/2006-014-07-40-9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDIR SIQUEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ERIG TRANSPORTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : TERESINHA QUEIROZ MACEDO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA	AGRAVADO(S) : JOSE DAMASIO VICENTE
AGRAVADO(S) : AILTON DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). PRISCILA CASSIA CALIXTO CAVALLINI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS PORTELLA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : OFFICIO SERV VIG E SEG LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.626/2001-024-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.668/1999-034-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.709/2006-009-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : GERALDO LOPES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BREDA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALEM NETO	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON ANTÔNIO TELLES DE FREITAS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ROSANGELA GONÇALEZ
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JAÚ	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUCIANO CHAGAS AZEVEDO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE CLOSLEY DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MOYA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). KÁTHIA REGINA ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
PROCURADORA : DR(A). MARIA FERNANDA FELIPE	PROCESSO : AIRR-1.671/1997-431-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.716/2005-016-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.628/1990-039-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDIRENE FERREIRA GOMES
AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO LOTTI
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S) : ACIDÁLIA MARIA SILVA ATHAYDE	AGRAVADO(S) : CREDICARD BANCO S.A.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANDRADE LEITE	ADVOGADO : DR(A). NELSON GOMES DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ESTÊVÃO MALLET
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	PROCESSO : AIRR-1.674/1992-002-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA PRODUCOP
PROCESSO : AIRR-1.634/2002-018-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE CAMARGO E SILVA
AGRAVANTE(S) : VÉSPER S.A.	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : NET SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO IGLESIAS HERRANZ BOUZAN	AGRAVADO(S) : VASQUEM FERMANIAN	ADVOGADO : DR(A). NELSON MANNRICH
AGRAVADO(S) : JOSÉ ARIMATEA AZEVEDO SALGADO	PROCESSO : AIRR-1.674/2003-103-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.746/2003-103-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANILO DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : EG INSTALAÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ANGELA REGINA DE SANT'ANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
PROCESSO : AIRR-1.636/2000-034-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ACIDÁLIA MARIA SILVA ATHAYDE	AGRAVADO(S) : VALÉRIA DE FÁTIMA BITTENCOURT MAGALHÃES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). NELSON GOMES DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MILTON PAULINO DIAS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS - FEOB	PROCESSO : AIRR-1.674/1992-002-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.770/2006-441-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FERREIRA SIQUEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : DANTE ANTONIO BRAGHETTO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SIMÕES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO NOGUEIRA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
	AGRAVADO(S) : VASQUEM FERMANIAN	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

AGRAVADO(S) : ÓRGÃO GESTÃO MÃO DE OBRA PORTO DE SANTOS	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	ADVOGADA : DR(A). NELIANA FRAGA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO		AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA ANTENOR PROSDÓCIMO	ADVOGADA : DR(A). ALINY NUNES TERRA
AGRAVADO(S) : SIND OPERADORES PORTUÁRIOS ESTADO DE SP	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1863/2004-3
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ BARBOSA PETROCHINSKI	PROCESSO : AIRR-1.863/2004-008-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.786/2003-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.821/2006-030-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : ANGELA MARIA PONTANI GRATÃO	PROCURADOR : DR(A). WEDERSON CHAVES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO ARRUDA MENDES	AGRAVADO(S) : WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : VALBER BATISTA GOMES E OUTROS	AGRAVADO(S) : TYCO SERVICES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). NELIANA FRAGA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). PAULO MARCOS RODRIGUES BRANCHER	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
PROCESSO : AIRR-1.786/2004-016-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.828/2005-048-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1863/2004-6
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : AIRR-1.865/2001-008-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : LEDIS MENDES VISCONTE	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVANTE(S) : ÂNGELO MENEGHELLO NETO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : MANOEL TOMÁS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.788/2000-056-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S) : BICICLETAS MONARK S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.831/2004-068-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LINDINALVA ESTEVES BONILHA
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.865/2005-038-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SIND PRAT FARM E EMPR COM DROG MED PROD	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ANTONIO MORKERTT	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE S
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	AGRAVADO(S) : REDE NACIONAL DE DROGARIAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JONAS DA COSTA MATOS
PROCESSO : AIRR-1.791/2006-003-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATA CATTINI MALUF AGUIRRE	AGRAVADO(S) : AES TIETÊ S.A. COMPANHIA DE GERAÇÃO DE EN
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.837/2006-001-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OUTEIRO PINTO
AGRAVANTE(S) : LUIZ MÁRIO MENDONÇA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : AIRR-1.866/2006-049-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DA ROCHA PLÁCIDO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S. A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SOUZA ALVES FILHO	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP
ADVOGADA : DR(A). MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	AGRAVADO(S) : ANA SUSETE SILVA FONTES INHAQUITE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
PROCESSO : AIRR-1.796/2003-111-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	AGRAVADO(S) : ESTRELA DE RAFAEL ROTISSERIE LTDA ME
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.846/2000-025-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.878/2004-033-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANDRO COLEN DIAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DAVID CABRAL
AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARAUNA DUARTE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA GORETTI PICHINELLI MAFFEI	AGRAVADO(S) : JOÃO ALBERTO DA COSTA ME
PROCESSO : AIRR-1.796/2006-371-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	ADVOGADO : DR(A). JOSELITO BATISTA GOMES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-1.852/2005-013-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.881/1997-008-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINTSHOGASTRO-SPR	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). MARLI MARQUES	AGRAVANTE(S) : NEW LYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SANDRA MARIA ANTUNES ANTÔNIO
AGRAVADO(S) : PAZZIA BOMBONIERE E CAFÉ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARLOS KEPPLER	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-1.797/2006-008-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELAINE NUNES COELHO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERNANDEZ GONZALEZ JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR-1.882/2001-015-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.857/2005-262-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : OLÍVIA MARIA DE JESUS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : IPUGICAN DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS PAIVA	ADVOGADO : DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON CARVALHO GERALDO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1797/2006-6	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MEIRA FERNANDES CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO : AIRR-1.797/2006-008-18-41-6 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.858/2004-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.883/1999-008-08-41-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL IND VEIC.AUT. LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
AGRAVADO(S) : OLÍVIA MARIA DE JESUS	AGRAVADO(S) : ESPEDITO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1797/2006-3	PROCESSO : AIRR-1.861/2005-261-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
PROCESSO : AIRR-1.804/2006-005-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : ROTHENBERGER DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	ADVOGADO : DR(A). IVO NICOLETTI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). PATRICK DIEGO DIAS DA SILVA CAVALCANTE COUTINHO	AGRAVADO(S) : RICARDO WAGNER ASSIS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : JOSENIAS LUZ DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO HIROMI SONODA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MOTTA	PROCESSO : AIRR-1.862/2002-053-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.884/1996-071-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.809/2007-003-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : DIVINO DE SOUZA MELO
AGRAVANTE(S) : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). DIVINA MARTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : FORTALEZA AGROFLORESTAL S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO FREIRE DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADA : DR(A). EDNA ALICE VIEIRA ZAMBIANCO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DE FONTES GALVÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1862/2002-8	PROCESSO : AIRR-1.888/2002-001-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.815/2007-129-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.862/2002-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCEL-SA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO FRANCO CARRON	AGRAVADO(S) : WALTER LUIZ CARDOSO
AGRAVADO(S) : JOSÉ AFONSO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA	ADVOGADO : DR(A). ERILDO PINTO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO KERSUL	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.906/2005-099-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.816/2000-013-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTÔNIO FIORI DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1862/2002-0	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ DA FONSECA
AGRAVANTE(S) : ROSA OSAKI	PROCESSO : AIRR-1.863/2004-008-18-41-6 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CORTTEX INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDÉSIO FRANCO PASSOS	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM	ADVOGADA : DR(A). LISA HELENA ARCARO
	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES	
	AGRAVADO(S) : WASHINGTON SOARES DE ARAÚJO	



PROCESSO : AIRR-1.908/1990-004-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.977/2005-068-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.038/2003-481-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ZAHLE CLUBE DO BRASIL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO DE JESUS GOMES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ DEPARI	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE
AGRAVADO(S) : CASSIANO GRIMALDI	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : LEILA PINHO FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). ADEMAR FRANCISCO GOMES	ADVOGADO : DR(A). AUDREY CRISTINA MOREIRA DOS S MEUCCI	ADVOGADO : DR(A). DARIO CASTRO LEÃO
PROCESSO : AIRR-1.922/2007-202-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.984/2001-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.045/2004-004-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES E OUTRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS MENDES DE VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). ARIELTON DIAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
AGRAVADO(S) : MANOEL SERGIO DOS SANTOS SENA	AGRAVADO(S) : PAULO CARNEIRO DA ROCHA E OUTROS	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FRANKLIN CARVALHO MACEDO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LIMA E YARED LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.986/2003-291-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.050/2004-006-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.933/2004-062-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : SIND TR.HO.AP HO.MO.FLT.REST.BAR.LAN.SIM	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
AGRAVANTE(S) : EDSON DA COSTA CASTELHANO	ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI	AGRAVADO(S) : MARIA DE FATIMA DE MORAES - ME	PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS
AGRAVADO(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.987/2001-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDMILSON DA SILVA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE SOUZA NETO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1933/2004-9	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-2.070/1998-024-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.933/2004-062-02-41-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA DE ELETRIC DE
AGRAVANTE(S) : ARCOR DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : LÚCIO RODRIGUES RABELLO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S) : EDUARDO RIBEIRO DE AMORIM
AGRAVADO(S) : EDSON DA COSTA CASTELHANO	PROCESSO : AIRR-1.988/2002-005-21-40-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DARMY MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-2.072/1995-443-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1933/2004-6	AGRAVANTE(S) : LUIZ RODRIGUES DA SILVA NETO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.933/2005-048-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE MELO COSTA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). ELIANA MARIA CALÓ MENDONÇA
AGRAVANTE(S) : MOBITEL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ANDRADE SINEDINO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JUAREZ RAFAEL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). GEANCARLOS LACERDA PRATA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : DANIEL LÚCIO PEREIRA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.994/2002-291-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.078/2005-062-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORENO DEL DEBBIO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST SIMILAR SP E REGS	AGRAVANTE(S) : IVAN MATION
ADVOGADO : DR(A). BRENO RODRIGUES PACHECO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PEREIRA DE MATOS
PROCESSO : AIRR-1.938/2003-463-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA DIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	AGRAVADO(S) : JOÃOZITO BARBOSA DA SILVA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FRANCISCO DANTAS CALIL
AGRAVANTE(S) : AIRON DE MENESES FERREIRA	PROCESSO : AIRR-1.999/2004-022-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSE ROBERTO BREDA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). SUELI DA HORA SERRANO
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP SINDICATO EMPR HOT APART HOT	PROCESSO : AIRR-2.080/1999-048-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.953/2005-061-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE LE SOUFFLE LTDA.	AGRAVANTE(S) : GETÚLIO SOUZA PEREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : AIRR-2.000/2003-446-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO JUNDU LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RUBENS MARTHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO EDUARDO ZOIA
AGRAVADO(S) : ALTAIR ANTÔNIO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS	PROCESSO : AIRR-2.081/2003-049-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIDOCK'S ASS.LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.954/2006-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GALVÃO DE MOURA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO	AGRAVADO(S) : BRASEX TRANSPORTES LTDA.
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOACYR PINTO COSTA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA
ADVOGADO : DR(A). ACLIBES BURGARELLI FILHO	PROCESSO : AIRR-2.001/1998-045-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO MARCIO CUNHA BATISTA
AGRAVADO(S) : PIZZARIA TROPICÁLIA LTDA. - ME	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ALBERTO GRANIERI
PROCESSO : AIRR-1.963/2004-432-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.	AGRAVADO(S) : CENTURY SEGURANÇA E VIGILANCIA SC LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA REIS VALE DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.083/1996-022-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S) : ANDERSON CORREA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA FIRMINA BASTOS MICHELE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
AGRAVADO(S) : ADIR PORFIRO	PROCESSO : AIRR-2.013/2007-040-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALBERTO TOBIAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : IVO CORDEIRO
AGRAVADO(S) : CCC CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR
PROCESSO : AIRR-1.968/2003-053-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES FRANZONI	AGRAVADO(S) : G. M. EMPREITEIRAS DE OBRAS S/C LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : LORENA WUNDERLICH	AGRAVADO(S) : EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S.A.
AGRAVANTE(S) : LUCIANA SQUARIZI ANDRADE DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO HENRIQUE KOOL	PROCESSO : AIRR-2.084/2000-012-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA	PROCESSO : AIRR-2.018/2006-110-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : CGC COLETA GERAL CONCESSÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA FILHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO
PROCESSO : AIRR-1.971/2005-048-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MATOS BARRETO	AGRAVADO(S) : MARCELO DE QUEIROZ
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : KATIANA TRINDADE RODRIGUES DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). DENISE SCARPARI CARRARO
AGRAVANTE(S) : NELSON FAVARIN	ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS	ADVOGADO(S) : CGC - CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.029/2004-057-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NORBERTO LUÍS CEBIM
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DOS SANTOS SOUZA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHN	PROCESSO : AIRR-2.087/2003-302-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
	AGRAVADO(S) : COMERCIAL DROGARIA ERIKFARMA LTDA. - ME	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
		AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELE
		ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
		AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DONIZETE MOREIRA
		ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO
		PROCESSO : AIRR-2.092/2003-076-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		AGRAVANTE(S) : RENATA SCHIMITZ
		ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES

AGRAVADO(S) : CREDICARD S.A. - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	PROCESSO : AIRR-2.166/1997-003-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.242/1997-003-17-41-3 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	ADVOGADO : DR(A). ALINE MAGALHÃES FROTA MONT'ALVERNE	ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA LEITE MELO
PROCESSO : AIRR-2.097/2002-074-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALÉRIA KELLY	AGRAVADO(S) : RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SANTOS E OUTRO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SILVA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA PERINI
AGRAVANTE(S) : OPERADORA E AGÊNCIA VIAGENS CVC TUR LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.174/2003-023-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.242/2004-261-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADOLFO ALFONSO GARCIA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : SONIA REGINA PRETEL ROMANO	AGRAVANTE(S) : FORD BRASIL COMPANY LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS RIVELLI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO
PROCESSO : AIRR-2.105/2004-072-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NEVIO RUBENS BASSETO	AGRAVADO(S) : JULIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOUREIRO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO MOMBELLI	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO ANTONIO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : DROGARIA ONOFRE LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.179/2002-038-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.250/2006-013-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : HÉLIO DA SILVA AMARAL	AGRAVANTE(S) : UNIMED DE SÃO PAULO COOP DE TRAB MÉDICO	AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). WILLY FALCOMER FILHO
PROCESSO : AIRR-2.111/2005-097-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CELSO CASTRO SOARES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). KELLY CRISTINA DE AVELAR
AGRAVANTE(S) : PURAS DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAL NACIONAL	PROCESSO : AIRR-2.258/2003-361-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SILVIA CRISTINA REIS NOVAES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ NORTON NUNES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : JOSIANE ALIADE DE FREITAS BRITES	PROCESSO : AIRR-2.181/2003-022-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA ELIANA FERRARI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : MABE ITÚ ELETRODOMÉSTICOS S.A.	AGRAVANTE(S) : RICARDO AVILA	AGRAVADO(S) : FERNANDO DE CASTRO LIBÓRIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	ADVOGADA : DR(A). HANNA MARYAM KORICH	ADVOGADO : DR(A). WENDEL MOLINA TRINDADE
AGRAVADO(S) : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	PROCESSO : AIRR-2.258/2004-051-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA APARECIDA MADALENA	ADVOGADO : DR(A). CARLA EMIKO INOUE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S) : KLABIN S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL SA-N/P	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE RICARDO GUILHERME LEITE
ADVOGADO : DR(A). IARA DOS SANTOS PENICHE	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADO : DR(A). RENATO BONFIGLIO
PROCESSO : AIRR-2.123/2003-059-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.195/2006-149-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIDRONOVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-2.262/2004-662-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA	AGRAVADO(S) : VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). ZILDOMAR DIVINO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JAYME AUGUSTO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GIANNY VANESKA GATTI FELIX CRUZ
AGRAVADO(S) : ALCEU DE OLIVEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DOMINGOS VAZ
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERREIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : AIRR-2.129/2003-465-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.200/2004-314-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.263/2002-461-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA BINOTTO S.A.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CHRISTINIANO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOEL DIAS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCIO MASO GARCIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ REINALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO	ADVOGADA : DR(A). SUELI KAYO FUJITA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-2.130/2004-003-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.213/2006-140-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.264/2003-241-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : APARECIDO INÁCIO E PEREIRA ADVOGADOS ASS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : FLINT INK DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO	PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GALVES
AGRAVADO(S) : ANGELITA MONIQUE DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : NILTON FRANCISCO	AGRAVADO(S) : ROQUE PIRES DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). ANGELITA MONIQUE DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). SIMONE STEPHANO DE OLIVEIRA LEITE
PROCESSO : AIRR-2.133/2000-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.298/2003-095-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILELA DE MENEZES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE UNIOIL LUBRIFICANTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.223/2004-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB)
ADVOGADO : DR(A). PEDRO SALES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). SIDNEI SOARES DI BACCO
AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RISSATO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	AGRAVADO(S) : ADÃO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BOBRI RIBAS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RECCO	ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA
PROCESSO : AIRR-2.145/2005-481-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCAS MENDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO S/C LTDA	PROCESSO : AIRR-2.224/1991-811-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.304/2002-026-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : LUCIA HELENA DE CARVALHO BULLO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO REBELLO DA SILVA JUSTO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES
PROCESSO : AIRR-2.155/2005-431-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÉLBIO LOPES ANTUNES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MOREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
AGRAVANTE(S) : ANNA MARIA MARROCO ROSALINO	PROCESSO : AIRR-2.224/2005-010-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.307/2003-202-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIO RUSSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : AMA SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELENILDA FERREIRA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : CPM S.A.
PROCESSO : AIRR-2.158/2000-313-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO MENEZES LIMA	ADVOGADA : DR(A). PRISCILA MARA PERESI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOUZA BARROS
AGRAVANTE(S) : MICROLITE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES BONFIM
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CALZA DE SALLES FREIRE	PROCESSO : AIRR-2.234/2006-472-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.316/2003-465-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAMOS DA SILVA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). CECÍLIA CONCEIÇÃO DE SOUZA NUNES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.160/2005-072-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : ANDRESA GLEISE COSTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : LOURIVAL FERNANDEZ
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL AMARO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.239/2004-023-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
AGRAVADO(S) : FERNANDO APARECIDO DIONÍZIO	AGRAVANTE(S) : SINTH SIND DOS E EM H AP H M R B L E S D	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	
	AGRAVADO(S) : LANCHONETE MARIA DAFRÉ LTDA. - ME	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SANCHEZ FILHO	



PROCESSO : AIRR-2.374/2006-145-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GUEDES E PAIXAO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO
 ADVOGADA : DR(A). RENATA CARVALHO LOPES SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
 AGRAVADO(S) : JOAO FILHO NETO
 ADVOGADO : DR(A). BERNARDO RAMOS RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-2.389/2004-094-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : ROSELI FRANCO DE GODOY CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE SOUZA GONÇALVES

PROCESSO : AIRR-2.400/2004-201-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : COOPER CARGA E DESCARGA SC LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
 AGRAVADO(S) : JENILSON RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). NILSA LEMOS DA SILVA
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA GLOBAL TME MERCANTIS E RURAÍ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
 AGRAVADO(S) : ESTOK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO

PROCESSO : AIRR-2.405/2002-311-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : NEC DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANA MARIA FERRAZ DO AMARAL R DUARTE
 AGRAVADO(S) : ANTONIO MASSANI NONAKA
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA ELISA MUNHOZ ROMÃO
 AGRAVADO(S) : TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE S.A.O PAULO S.A.

PROCESSO : AIRR-2.408/2004-206-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE LEÃO CAIUBY
 AGRAVADO(S) : JAIR FARIA TINOCO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAM DA SILVA FERREIRA

PROCESSO : AIRR-2.415/2002-011-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - C F N
 ADVOGADO : DR(A). RÔMULO DA SILVA BEZERRA
 ADVOGADO : DR(A). ALINE ROCHA SÁ
 AGRAVADO(S) : JÚLIO SEMIÃO BEZERRA NETO
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-2.418/2004-048-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GIVANILDO PEREIRA LOBO
 ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA
 AGRAVADO(S) : HERMES KLEIN GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). ROSANGELA AVELINO

PROCESSO : AIRR-2.420/2004-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : WAL MART BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ILARIO SERAFIM
 AGRAVADO(S) : JOSÉ JAILSON DE MELO
 ADVOGADO : DR(A). JAMIR ZANATTA
 AGRAVADO(S) : LIDER SEGURANÇA SC LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VAGNER ANTONIO COSENZA

PROCESSO : AIRR-2.447/2001-462-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE
 AGRAVADO(S) : ANTONIO SETÚBAL DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-2.458/1999-020-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MERCADANTE

PROCESSO : AIRR-2.474/1999-432-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ CAMILO PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ELSO HENRIQUES
 AGRAVADO(S) : HIMACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO : AIRR-2.475/1998-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
 ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JUNIOR
 AGRAVADO(S) : EDITH APARECIDA MACEDO
 ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

PROCESSO : AIRR-2.477/1999-012-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). JULIETA ALVARENGA BAHIA
 AGRAVADO(S) : SIMONE RIBEIRO CUNHA CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). HERON ALVARENGA BAHIA
 AGRAVADO(S) : OSWALDO ZAGHI JUNIOR
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ESPAZIANI
 AGRAVADO(S) : ARMA PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
 AGRAVADO(S) : CGC CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2477/1999-9

PROCESSO : AIRR-2.477/1999-012-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : SIMONE RIBEIRO CUNHA CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). HERON ALVARENGA BAHIA
 AGRAVADO(S) : OSWALDO ZAGHI JUNIOR
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ESPAZIANI
 AGRAVADO(S) : GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIANA GONÇALVES
 AGRAVADO(S) : ARMA PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
 AGRAVADO(S) : CGC CONSTRUÇÕES GERAIS E COMÉRCIO LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2477/1999-6

PROCESSO : AIRR-2.480/2000-462-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : PEDRO PEREIRA DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA
 AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
 AGRAVADO(S) : HOSCAR ZACARIAS GRANJA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-2.481/2002-010-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : PAULINO LIMA DE SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : JOTÁXI TRANSPORTES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA SOARES

PROCESSO : AIRR-2.481/2004-442-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
 AGRAVADO(S) : CARLOS UBIRATAN DOS SANTOS THOMAZ
 ADVOGADO : DR(A). ARMANDO FERNANDES FILHO

PROCESSO : AIRR-2.498/2005-022-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : ZACARIAS PEREIRA DA SILVA NETO
 ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO
 AGRAVADO(S) : SISTEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO PECCICACCO

PROCESSO : AIRR-2.499/2001-027-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO FLÁVIO PIPOLO
 AGRAVADO(S) : CIA DE SEGUROS GERAIS DO ESTADO S PAULO
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO NOGUEIRA LUCAS

PROCESSO : AIRR-2.501/2000-431-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : GILSON BENEDITO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO
 AGRAVADO(S) : PIRELLI CABOS SOCIEDADE ANONIMA
 ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA

PROCESSO : AIRR-2.507/2005-372-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
 AGRAVADO(S) : ANTONIO TORRALBO GIMENEZ FILHO
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIA APARECIDA DOMINGUES WATANABE

PROCESSO : AIRR-2.518/1990-024-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
 AGRAVADO(S) : EROALDO CUSTÓDIO
 ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO

PROCESSO : AIRR-2.522/2003-342-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE NELI BARNABÉ
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

PROCESSO : AIRR-2.524/1998-442-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
 AGRAVANTE(S) : FLORACI NOVAES ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
 AGRAVADO(S) : PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ VARELA

PROCESSO : AIRR-2.539/2003-044-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
 AGRAVADO(S) : TABATHA PENIDO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). SIRLEY DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2539/2003-5

PROCESSO : AIRR-2.539/2003-044-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : GUIA MAIS PUBLICIDADE LIMITADA
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 AGRAVADO(S) : TABATHA PENIDO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). SIRLEY DO NASCIMENTO
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS KOYNONIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO GIBELLO PASTORE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2539/2003-2

PROCESSO : AIRR-2.544/2003-011-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA APARECIDA GOMES SÃO MARTINHO
 AGRAVADO(S) : VITOR JOSÉ CARUSO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES

PROCESSO : AIRR-2.550/1998-027-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : ELETROPOLUO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
 AGRAVADO(S) : DORIVAL BORGES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURO DE LIMA

PROCESSO : AIRR-2.558/2003-011-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : ARREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JULIO ANTON ALVAREZ
 AGRAVADO(S) : EDUARDO ROSATI GUGLIOTTI
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TORRES CEBALLOS

PROCESSO : AIRR-2.562/2005-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : SINTHORESP SINDICATO DOS EMPREGADOS EM H
 ADVOGADO : DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO
 AGRAVADO(S) : ALESSANDRA ZAMPOLO ALMEIDA COSTELARIA - ME

PROCESSO : AIRR-2.598/2003-341-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : MILTON SOARES DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS
Complemento: Corre Junto com RR - 2598/2003-7

PROCESSO : AIRR-2.607/2003-341-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 AGRAVADO(S) : SEBASTIAO OILIO DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERREIRA BARROS

PROCESSO : AIRR-2.622/2000-013-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : FERROBAN FERROVIA BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
 AGRAVADO(S) : JOSE SILVIO DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA

PROCESSO : AIRR-2.627/2002-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO RUFINO
 ADVOGADO : DR(A). ADILSON GUERCHE
 AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
 AGRAVADO(S) : VIACÃO SANTO AMARO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES

PROCESSO : AIRR-2.631/2001-011-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : EUVALDES MINETE
ADVOGADO : DR(A). LUCAS FELIPE AZEVEDO DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). DAYANE DE CASTRO CARVALHO

PROCESSO : AIRR-2.635/2006-137-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BELO FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : DILMA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). HUDSON LEONARDO DE CAMPOS
AGRAVADO(S) : MACDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : BEALCO ALIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO : AIRR-2.651/2005-066-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO
AGRAVADO(S) : HÉLIO CARLOS MENEZES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI

PROCESSO : AIRR-2.651/2005-060-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : TISSIANE CRISTINE ELESBÃO BENTO
ADVOGADO : DR(A). RENATA CHRISTINA BRAMBILLA
AGRAVADO(S) : CONSENSUS COM VAREJISTA DE PRODS ALIMENT
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-2.654/2002-049-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BANCO GENERAL MOTORS S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : MAURA TANIA GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JAMERSON DE OLIVEIRA PEDROSA

PROCESSO : AIRR-2.664/2002-068-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME MAUGER
AGRAVADO(S) : PAULO ROGÉRIO NEUBERN BOTTINI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RIBEIRO SOARES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2664/2002-1

PROCESSO : AIRR-2.664/2002-068-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PAULO ROGÉRIO NEUBERN BOTTINI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RIBEIRO SOARES
AGRAVADO(S) : ESPN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME MAUGER

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2664/2002-4

PROCESSO : AIRR-2.664/2004-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOUZA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA

PROCESSO : AIRR-2.686/2006-089-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MWM INTERNATIONAL IND. MOTORES AMERICA
ADVOGADO : DR(A). RUDOLF ERBERT
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : FERNANDO FERREIRA SOARES
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ PARTIKA

PROCESSO : AIRR-2.688/2004-004-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OSVALDO DA SILVA MARTINS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

Complemento: Corre Junto com RR - 2688/2004-4

PROCESSO : AIRR-2.697/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS ESCARABOTO RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA FONSECA BORGES

PROCESSO : AIRR-2.702/2004-074-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : CENTRO SUL HOTEL LTDA.

PROCESSO : AIRR-2.707/2003-002-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO IZAURA LTDA NP SÓCIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI
ADVOGADO : DR(A). MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA
AGRAVADO(S) : AMAURI DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ILMA PEREIRA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
AGRAVADO(S) : EXPRESSO URBANO SÃO JUDAS TADEU LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA

PROCESSO : AIRR-2.709/2003-045-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
AGRAVADO(S) : NORIYUKI MATSUMOTO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO

PROCESSO : AIRR-2.710/2003-040-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO LEONEL RAMOS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VERALÚCIA PEREIRA DE LIMA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO AILTON REBELLO

PROCESSO : AIRR-2.713/1999-003-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROBERTO LEOPOLDO HERMANN
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA

Complemento: Corre Junto com RR - 723120/2001-9

PROCESSO : AIRR-2.725/2003-029-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
AGRAVADO(S) : MOEMA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS ANTÔNIO CARDOSO LEITE

PROCESSO : AIRR-2.728/1991-402-14-42-1 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). CLEONICE MARIA RODRIGUES MOREIRA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO BRANCO

ADVOGADO : DR(A). FLORIANO EDMUNDO POERSCH
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
PROCURADORA : DR(A). SANDRA DE ABREU MACEDO

PROCESSO : AIRR-2.734/2007-034-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : GLADIS FARIAS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). REGINA CÉLIA PEZZUTO RUFINO
AGRAVADO(S) : BRILHO E CHARME SALÃO DE BELEZA LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). GILSON GENÉSIO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-2.741/2003-001-07-40-9 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MARINEIDE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDUVAL ALVES DE HOLLANDA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

PROCESSO : AIRR-2.751/2001-019-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FARMASA - LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DÖBLER
AGRAVADO(S) : AIRTON CARLOS TORRES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO STULMAN

PROCESSO : AIRR-2.783/2003-006-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA
ADVOGADO : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). ROSELI TORREZAN

PROCESSO : AIRR-2.795/2006-140-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
AGRAVADO(S) : ALDA VALERIA DE ALMEIDA COELHO
ADVOGADO : DR(A). ÍTALO SOUZA NICOLIELLO

PROCESSO : AIRR-2.800/2003-342-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : CARLOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNE ROSA

PROCESSO : AIRR-2.812/1999-020-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA
AGRAVADO(S) : JESUS DONIZETI MICHELINI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : COSMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANA LUCIA CANDIOTTO

PROCESSO : AIRR-2.819/1999-016-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ARMANDO JOSÉ CABRAL RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). EMANOEL ROBSON ALVES DE MATOS
AGRAVADO(S) : ZILVO SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : ETS EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-2.844/2004-431-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : NELIDA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR
AGRAVADO(S) : UNIÃO FORMAÇÃO EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ VICENTINI

PROCESSO : AIRR-2.847/1997-022-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS SERAFIM
ADVOGADA : DR(A). GENI KOSKUR
AGRAVADO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2847/1997-6

PROCESSO : AIRR-2.847/1997-022-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS SERAFIM
ADVOGADA : DR(A). GENI KOSKUR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2847/1997-3

PROCESSO : AIRR-2.852/1991-005-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MUTSUTO NARUZAWA
ADVOGADA : DR(A). MARGARETH VALERO
AGRAVADO(S) : DÉCIMO OITAVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO BRUNO

PROCESSO : AIRR-2.862/2000-433-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : JUAREZ DE ABREU LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS GALLINARI

PROCESSO : AIRR-2.862/2003-048-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETARIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO
AGRAVADO(S) : COMANCHE CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ASSUB AMARAL

PROCESSO : AIRR-2.874/2004-076-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE ALVES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CINTRA
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA CASTELO BRANCO PINHEIRO

PROCESSO : AIRR-2.876/2003-047-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : ADRIANO DOS SANTOS ONÓRIO
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LANCHONETE DO DÉCIO

PROCESSO : AIRR-2.957/2003-263-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL
AGRAVADO(S) : PEDRO MÁRCIO LADINO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES
AGRAVADO(S) : VISE SERVIÇOS LTDA.



PROCESSO : AIRR-2.972/2003-432-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.320/2003-382-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.863/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO ABC S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : PARIZETH NAZARETH COIMBRA PASSINI	AGRAVANTE(S) : TEC TOY ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO
AGRAVADO(S) : SUZETE DAS DORES TAVARES	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : JANAÍNA CARDOSO DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO BERTONCELLO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FRANCO VALENTIM	ADVOGADO : DR(A). MAURO STANKEVICIUS
PROCESSO : AIRR-2.978/2003-361-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.349/2003-341-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.069/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : AVELINO PIRES DE MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ	AGRAVADO(S) : ÂNGELO LUIZ MIGUELINI	AGRAVADO(S) : JORGE ANTONIO CHAVES
ADVOGADO : DR(A). EDSON FERNANDO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENÇA FREITAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2978/2003-8		
PROCESSO : AIRR-2.978/2003-361-02-41-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.391/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.124/2003-201-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLAUDIO ROSÁRIO	AGRAVANTE(S) : BRASEX TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). NORMA GABRIELA OLIVEIRA S. MOURA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO YOSHIDA
AGRAVADO(S) : AVELINO PIRES DE MORAES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : AMI PEREIRA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO JANEIRO BONILHA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2978/2003-5		
PROCESSO : AIRR-3.023/2005-078-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.476/2001-481-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.201/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : IAMSP INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GUILHERME BRETAS BERBARE	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : GETÚLIO NASCIMENTO BRAGA	AGRAVADO(S) : DIVINO GERALDO CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
AGRAVADO(S) : SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-3.489/2005-202-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.227/2007-021-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : AIRR-3.038/2004-262-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAMILO SAKAE OTA	AGRAVANTE(S) : RODOLPHO BERNARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANDREOTTI ERRERIAS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELEN-GE	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : JOÃO ROCHA FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FURLAN LOZANO	ADVOGADO : DR(A). WALTER DE SOUZA FERNANDES
AGRAVADO(S) : DIOGO SILVA E SILVA	PROCESSO : AIRR-3.511/2005-342-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.268/2007-513-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO FARIAS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
PROCESSO : AIRR-3.075/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TULLIO MARINI FILHO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : SILVIO LEITE MARTINS	AGRAVADO(S) : ANA REGINA MARUSCO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADA : DR(A). ADRIELE MEDEIROS GAMA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	PROCESSO : AIRR-3.542/2006-892-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SELECTUS CENTRAL DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVADO(S) : PEDRO FRANCO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CÉLIO DE MOURA BERTHE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENÇA FREITAS	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : VICTUS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
PROCESSO : AIRR-3.078/1997-036-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA TEIXEIRA DE FREITAS PAULA	PROCESSO : AIRR-4.884/1998-006-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO CARVALHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA KUBASKI DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	PROCESSO : AIRR-3.716/2002-014-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : MARIA HELENA ROCHA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : FERNANDO QUADROS DALLEDONE
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO TAYAR	AGRAVANTE(S) : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA
PROCESSO : AIRR-3.095/1996-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCESSO : AIRR-5.046/2003-341-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : TERESINHA ESMERALDA MASSAMBANI DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). SABRINA ZEIN	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RODRIGUES CORRÊA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3716/2002-7	
AGRAVADO(S) : OZANI ROGÉRIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-3.716/2002-014-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : ELIZEU FONSECA
PROCESSO : AIRR-3.159/1998-069-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TERESINHA ESMERALDA MASSAMBANI DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELA SZPAK SWIECH	PROCESSO : AIRR-5.276/2006-011-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RECKITT & COLMANN INDUSTRIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : IOB - INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVANTE(S) : ELCIO ALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ODILON GENÉSIO GODINHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOMES SQUILASSI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 3716/2002-0	
PROCESSO : AIRR-3.186/2005-466-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.788/2003-342-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ DA SILVA ARZUA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : ANA LUÍSA CHAMORRO CASTILHO
AGRAVANTE(S) : CONSORCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES SBC T	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO PAGLIUSO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RUSSO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS TAVARES	PROCESSO : AIRR-5.677/2001-026-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA CRISTINA QUIRICO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA SANTOS GRILLO COUTINHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-3.218/2003-432-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.822/2006-087-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ DA SILVA ARZUA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ VICENTE PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S) : SIDNEI PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ANA LUÍSA CHAMORRO CASTILHO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO PAGLIUSO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	AGRAVADO(S) : CPTM - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METRO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BATAGLINI FERREIRA PINTO	ADVOGADO : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA R. DO VALLE GARCIA	PROCESSO : AIRR-5.678/2006-011-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-3.247/2006-089-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.829/1995-109-15-42-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
AGRAVANTE(S) : CADBURY ADAMS BRASIL INC COM PRD ALIM LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARCOS ALVES BRENGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BRUNO LEMES
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK	ADVOGADA : DR(A). EDLENA CRISTINA BAGGIO CAMPANHOLI	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES
AGRAVADO(S) : JOSÉ IVONE LOPES	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA DALVA RIKER BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIO ALESSANDRO FRANCA BARROS	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO VON ZASTROW	AGRAVADO(S) : UNIGEL - UNIDOS SERVIÇOS GERAIS DE VIGILÂNCIA LTDA.
AGRAVADO(S) : PIRETS SERV S SEGURANÇA TRANSP VALORES LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). IVAN CLEMENTINO		

PROCESSO	: AIRR-5.885/2005-026-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY	PROCESSO	: AIRR-26.761/2002-900-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: CNH LATIN AMERICA LTDA.	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: ASTOR MACIEL FILHO	ADVOGADO	: DR(A). VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA BELO	AGRAVANTE(S)	: EVANILDE FERREIRA AJALA
ADVOGADA	: DR(A). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE - CITS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO
AGRAVADO(S)	: PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	AGRAVADO(S)	: ELEVA ALIMENTOS S. A.
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA V. DE ALMEIDA PIMENTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ROBERTO JUCHEM
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	ADVOGADO	: DR(A). JAMES BILL DANTAS	PROCESSO	: AIRR-29.449/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR-13.814/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-6.262/2007-026-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: IRINEU ADAM
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VALDOMIRO FERREIRA CANABARRO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE CHAPECÓ - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
ADVOGADO	: DR(A). RAUBER SCHLICKMANN MICHELS	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO PARNAÍBA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ANTONIO QUERUZ
AGRAVADO(S)	: GILBERTO GONZAGA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PEDRO MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR-31.794/2005-008-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RAPHAEL SANTOS COELHO	PROCESSO	: AIRR-14.766/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO	: AIRR-6.453/2002-035-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S)	: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S)	: OSCAR DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CE-LESC	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS	AGRAVADO(S)	: JARBAS DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE ALENCAR OMENA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-33.392/2003-001-11-41-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO	: AIRR-15.912/2004-007-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: MARIA MÁRCIA DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: SAFIRA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	AGRAVANTE(S)	: CLINIMAGE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTER
PROCESSO	: AIRR-6.822/2002-906-06-41-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI	AGRAVADO(S)	: ISABELA CHRIS FARIAS DE AQUINO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: DIRCEIA DE MORAES MATOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: A. F. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	AGRAVADO(S)	: BANCO BCN S.A.
ADVOGADO	: DR(A). WALTER FREDERICO NEUKRANZ	PROCESSO	: AIRR-16.443/1999-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTER
AGRAVADO(S)	: ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 33392/2003-5	
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA LINS	AGRAVANTE(S)	: VIDROLAR COMERCIAL DE VIDROS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-33.392/2003-001-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-6.836/2000-018-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO BRASÍLIO ESMANHOTTO FILHO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S)	: ADILSON ALVES DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). LINEU ROBERTO MICKUS	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S)	: ISABELA CHRIS FARIAS DE AQUINO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO LUIZ VIEIRA	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DA EMPASER - EMPRESA PARANAENSE DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÕES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVADO(S)	: SM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S)	: SAFIRA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-7.761/2003-037-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-17.944/2006-013-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTER
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 33392/2003-8	
AGRAVANTE(S)	: DANIEL ANDRADE DO HERVAL	AGRAVANTE(S)	: CASEMIRO GOINSKY	PROCESSO	: AIRR-41.047/2002-902-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ALCEU MACHADO FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CRISTY HADDAD FIGUEIRA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S)	: MILI S.A.	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). EROS GIL PETERS	PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA GUIMARÃES
PROCESSO	: AIRR-8.188/2001-013-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-20.384/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA CLEIDE VELANO ROMANO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
AGRAVANTE(S)	: INKAFARMA - COMÉRCIO FARMACÊUTICO S.A.	AGRAVANTE(S)	: WIS BRASIL, BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA.	PROCESSO	: AIRR-42.772/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ERIKA PAULA DE CAMPOS	ADVOGADA	: DR(A). RENATA LEV	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: SÉRGIO DONIZETA ASCENCIO	AGRAVADO(S)	: WELLINGTON CARLOS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SÃO BENTO MINERAÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA REGINA ROCHA RAMOS	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PINTO DE CARVALHO
PROCESSO	: AIRR-8.290/2001-004-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-20.605/2003-004-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ LINO LOPES
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA PENHA SILVA ALVES
AGRAVANTE(S)	: SANDRA MARIA KOSOWSKI DE MACEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO CITIBANK S.A.	PROCESSO	: AIRR-43.404/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NEI PEREIRA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP	AGRAVADO(S)	: DENIS WILSON GREGÓRIO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
PROCESSO	: AIRR-8.384/2006-034-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-21.056/2000-011-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RINALDO COSTA SIMÕES
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA	: DR(A). MARILIN DE LOURDES ROSA MEDEIROS
AGRAVANTE(S)	: PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS GONZAGA	AGRAVANTE(S)	: TRANSIMARIBO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-43.801/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO VIANA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN ESTER ROMERO	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: AIRR-10.575/2006-016-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 21056/2000-5	Complemento: Corre Junto com AIRR - 21056/2000-5	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR-21.056/2000-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S)	: TELEPERFORMANCE CRM S.A.	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO	: AIRR-50.517/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO VIANA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVADO(S)	: LILIAM MICHELE BONATTO	ADVOGADA	: DR(A). CARMEN ESTER ROMERO	AGRAVANTE(S)	: ADONIAS SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA LINHARES REINHARDT	AGRAVADO(S)	: TRANSIMARIBO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVADO(S)	: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 21056/2000-8	Complemento: Corre Junto com AIRR - 21056/2000-8	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-11.716/2006-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-21.552/2005-651-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-52.584/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S)	: WINSTON ROGÉRIO VARGAS SERRA	AGRAVANTE(S)	: AMELIA PEDRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADA	: DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVADO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S)	: LEÃO JÚNIOR S.A.	AGRAVADO(S)	: FLAVIO LUSSARI
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO	: DR(A). DIOGO FADEL BRAZ	ADVOGADO	: DR(A). ALUIR GUILHERME FERNANDES MILANI
PROCESSO	: AIRR-12.764/2005-029-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-25.490/2000-006-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-57.729/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S)	: FABIANO PALHANO	AGRAVANTE(S)	: IRMÃOS THÁ S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO	AGRAVANTE(S)	: LINDOLFO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PEZZI NETO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS B. DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: DYNEA BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: NOELSON RIBEIRO DA FONSECA	AGRAVANTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
		ADVOGADO	: DR(A). DANIEL LOURENÇO MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
				AGRAVADO(S)	: OS MESMOS



PROCESSO : AIRR-74.124/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632.274/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5/2007-006-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS BRASCOSBRE LTDA.	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	RECORRENTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOULLEVARD
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS FREITAS NUNES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO TEODORO GOMES	RECORRIDO(S) : SANDRO ALVES
ADVOGADA : DR(A). FIVA KARPUK	ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI
PROCESSO : AIRR-78.004/2006-019-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 632275/2000-0	PROCESSO : RR-22/1999-121-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-632.338/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANNA CAROLINA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ BATISTA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : AÉCIO MÁRIO FORTES BUSTAMANTE	ADVOGADO : DR(A). WAGNER BELOTTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : JOSÉLIO LOUREIRO DA SILVA
AGRAVADO(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
ADVOGADO : DR(A). MARIA JANE DE CASTRO PEDROZO	Complemento: Corre Junto com RR - 632339/2000-2	PROCESSO : RR-26/2007-091-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	PROCESSO : AIRR-641.915/2000-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 78004/2006-7	AGRAVANTE(S) : ÉLIA FERNANDES CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-78.004/2006-019-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NORTON PASSOS WALDRAFF	RECORRIDO(S) : EDGAR FELINI
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	PROCESSO : RR-38/2006-442-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	AGRAVADO(S) : AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : AÉCIO MÁRIO FORTES BUSTAMANTE	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIA APARECIDA CLAZER HALILA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
ADVOGADO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO	Complemento: Corre Junto com RR - 641916/2000-6	RECORRIDO(S) : RONALDO PIMENTEL COSTA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-735.631/2001-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SÉRGIO AQUINO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). LUCIMARA MORAIS LIMA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ALEXANDRE DO NASCIMENTO FERNANDES - ME
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIA ALVEZ MOTTA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÔBO GUIMARÃES	PROCESSO : RR-43/2007-002-20-00-3 TRT DA 20A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 78004/2006-0	AGRAVADO(S) : BBC - ONE CONFECCOES LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-78.017/2005-015-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DE FREITAS	RECORRENTE(S) : MANOEL RAMOS SANTIAGO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-741.487/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANSELMO VASCONCELOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : DR(A). ILIAN LOPES VASCONCELOS	PROCESSO : RR-45/2007-036-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CONRADO LUIZ ALVES DIAS	AGRAVADO(S) : ANA BEATRIZ VERNALHA DE PINHO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR-78.597/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GELASKO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	Complemento: Corre Junto com RR - 741488/2001-3	PROCURADOR : DR(A). GERSON FERNANDES AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : VÂNIA DE ALMEIDA SILVA	PROCESSO : AIRR-752.618/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FÁBIO ALVARENGA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). WILSON GIMENES SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). ESTÊVÃO MALLET	AGRAVANTE(S) : TOKIO HIRATA	RECORRIDO(S) : ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA.
PROCESSO : AIRR-79.030/2006-017-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). LEOPOLDO MAGNO LA SERR
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	PROCESSO : RR-49/2007-146-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : WALDOMIRO PAPA	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO : DR(A). EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO	Complemento: Corre Junto com RR - 752619/2001-0	RECORRENTE(S) : FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A.
AGRAVADO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-755.087/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BONINI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA ANTUNES
AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - FAEP E OUTROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAVONI NETO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAËTA VIEIRA	PROCESSO : RR-76/2005-012-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-82.362/2003-900-16-00-8 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO SILVESTRE	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : JARBAS AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	PROCESSO : AIRR-779.210/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO HÉLIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ULTRALIMPO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : MANOEL CAMPOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS CANEIRO DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO PRADO DE ARAÚJO SOBRINHO
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE LIMA TEIXEIRA NETO	PROCESSO : RR-86/2007-015-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-91.025/2006-093-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMGEPON - EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS GOMES MOUTINHO DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : MARIA EMILIA ASSUNÇÃO CRUZ E OUTRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO	PROCESSO : AIRR-790.795/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FERREIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : WALDIR G. B. COSTA & CIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PEREIRA MENDES
PROCESSO : AIRR-96.006/2005-001-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). REINALDO BELO JÚNIOR	PROCESSO : RR-104/2006-006-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : PROTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CURY	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). IVAIR CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA MARIA NOLASCO DE CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). CONRADO LUIZ ALVES DIAS	PROCESSO : AIRR-802.193/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES
PROCESSO : AIRR-99.539/2006-016-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-106/2004-069-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVANTE(S) : MARIA DAS DORES GONÇALVES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC
ADVOGADO : DR(A). MUNIR ABAGGE	AGRAVADO(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	PROCURADORA : DR(A). PAULA NOVAIS FERREIRA MOTA GUEDES
AGRAVADO(S) : IVO CRUZ	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRIDO(S) : HERVAL ARUEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DIONÍSIO BERNARTT	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
PROCESSO : AIRR-107.938/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1/2006-251-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COSEPA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PAN-AMERICANA LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-113/2000-012-10-85-1 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS DIAS TORRES	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA BARBOZA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). REINALDO MARMO GAIA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	RECORRIDO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	PROCURADORA : DR(A). ANGÉLICA V. F. DUBRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RECORRIDO(S) : HOTEL NACIONAL S.A.
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		

ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO	PROCESSO : RR-181/2005-001-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-248/2006-011-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALVES COSTA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). GLEUSA GLADYS DO NASCIMENTO PENNINGTON	RECORRENTE(S) : ENCOM ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : ALTEMIR VITORIO DALAZUANA
PROCESSO : RR-115/2002-066-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MONACO	ADVOGADO : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ROBERTO CARLOS RAMOS	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : MARLETE DOS SANTOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA BARONI MARTINS	ADVOGADA : DR(A). SIMONE BEAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MANHABUSCO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : RR-251/2003-048-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BOM JESUS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTRO	PROCURADOR : DR(A). FLÁVIA MALAVAZZI FERREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS MARCELO BENITES GIUMMARRESI	PROCESSO : RR-188/2003-043-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO : RR-116/2007-044-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	RECORRIDO(S) : MAGDA MARIA ARAÚJO COSTA GIANFRATTI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADA : DR(A). RENATA RUSSO LARA
ADVOGADO : DR(A). LIAMAR MACIEL DE OLIVEIRA RESENDE	RECORRIDO(S) : MANOEL DIAS	PROCESSO : RR-255/2002-016-13-00-7 TRT DA 13A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JANAINA CRISTINA DE BARROS	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PEREIRA GOMES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : SCIENZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : NELSON LINO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : PERTENÇA COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARIA CÂNDIDA PIRES	ADVOGADO : DR(A). ARTUR ARAÚJO FILHO
RECORRIDO(S) : COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL LTDA.	RECORRIDO(S) : ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
PROCESSO : RR-138/2006-003-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-190/2006-655-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ODÍVIO LÓBO MAIA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-258/2003-065-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : EQUAGRIL S.A. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE VIEGAS DE MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). ENIMAR PIZZATTO	RECORRENTE(S) : PEDRO PAULO DE ALMEIDA TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : DENYS RICHARD MEDEIROS DA SILVA	RECORRIDO(S) : HÉLIO FERNANDES BRAGA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI	RECORRIDO(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
PROCESSO : RR-147/2004-014-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-196/2005-007-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-287/2005-006-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCURADOR : DR(A). EDVARD DE FREITAS MACHADO	ADVOGADA : DR(A). PAULA TAVARES DE MORAES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : MARCELO MARTINS RAMOS	RECORRIDO(S) : LEANDRO DO NASCIMENTO COELHO	PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY
ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO	RECORRIDO(S) : DROGARIA ONOFRE LTDA.
RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : MEGA CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR YANEZ GONZALEZ
ADVOGADA : DR(A). LIRIAN SOUSA SOARES	PROCESSO : RR-199/2003-071-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR RODRIGUES DE SANTANA
PROCESSO : RR-150/2004-037-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). GISELIA MARIA DE SANTANA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : VAGNER FERNANDO MARÇAL	PROCESSO : RR-291/2006-081-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE EDIMAR FERREIRA DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	RECORRIDO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RECORRIDO(S) : PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RENATA DE SOUZA FIRMINO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI	PROCESSO : RR-202/2003-019-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JORGE MARONEZ VIEIRA PINTO
PROCESSO : RR-153/2005-002-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ DIETRICH
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : ELIZETE SOUZA DA SILVA SANTOS	PROCESSO : RR-292/2006-127-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COLÉGIO METROPOLITANO S.A.	ADVOGADA : DR(A). REGINA HUERTA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RENATO ARIAS SANTISO	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRENTE(S) : VALCIR MONTEIRO
RECORRENTE(S) : LINCLEA DE ANDRADE DOS SANTOS CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA CRISTINA PAIXÃO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER GIL JANSEN PEREIRA	RECORRIDO(S) : SELTIME EMPREGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA. E OUTRO	RECORRIDO(S) : SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO BARCELLOS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE BARROS VILLAS BOAS
PROCESSO : RR-155/2006-251-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-216/2004-403-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-296/2006-010-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	RECORRENTE(S) : STV - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S) : HUMBERTO SANTOS E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARTUR CHAGAS RIBEIRO
RECORRIDO(S) : EDLEUZA COSTA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : DAVENIR MONTEIRO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCESSO : RR-159/2005-104-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FÁBIOLA DALL'AGNO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-219/2005-373-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRENTE(S) : CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	RECORRENTE(S) : CALÇADOS MYRABEL LTDA.	PROCESSO : RR-318/2001-087-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ADEMILSON CAIANELO	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	RECORRIDO(S) : CLÉCIO ALMEIDA BUENOS	RECORRENTE(S) : VALDEMIR CLEMENTE
PROCESSO : RR-162/2004-054-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). JORGE VEIGA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-227/2005-006-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). NELSON RANALLI
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DE CERQUEIRA FELIPPE	RECORRENTE(S) : RUBEM BERNADINO DE LIMA E OUTROS	PROCESSO : RR-325/2006-136-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDILSON LOPES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SILVEIRA PORTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHELI	RECORRIDO(S) : ESTADO DE ALAGOAS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RECORRIDO(S) : LUZEIRO AGROINDUSTRIAL LTDA.	PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RIVALTA DE BARROS	PROCESSO : RR-234/2006-032-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JEFFERSON LAGARES DE PAULA
PROCESSO : RR-178/2007-010-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : WALCIR FARINON	RECORRIDO(S) : GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS-CEHAB	ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ CYRILLO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). CLAYTON FERNANDO DE SANTANA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-330/2006-097-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EDMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ERICSON TINTINO DE BARROS	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRENTE(S) : EDUARDO APARECIDO FERNANDES
PROCESSO : RR-181/2002-106-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA MICHELIN LETTI	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-239/2006-251-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PERERÊ BRINQUEDOS LTDA.
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). PAOLA CORRADIN
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	PROCESSO : RR-336/2007-091-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). EMERSON FERREIRA DOMINGUES	RECORRIDO(S) : ARLENE DA CUNHA FRAGOSO	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA



PROCESSO : RR-339/2007-109-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-473/2006-024-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-594/2004-432-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM	RECORRENTE(S) : IVO FARIA SENTGES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : EDMUNDO DAS MERCÊS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : SANTO SEIJI SAKOMURA
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR ESPÍNDOLA
PROCESSO : RR-345/2007-110-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : ASTEC-NT ASSESSORIA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). MANUELITA HERMES ROSA OLIVEIRA FILHA	ADVOGADA : DR(A). LILIAM ALVES FEITOZA
RECORRENTE(S) : EDIVALDO BENEDITO SARMENTO ALVES	PROCESSO : RR-484/2006-083-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-596/2007-003-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). ETURY BARROS	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VAZZOLER NETO
PROCESSO : RR-352/2006-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO LYRA CHAGA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ERICSON CRIVELLI	RECORRIDO(S) : IVANA EMERICK DE BARROS SOARES
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRIDO(S) : ALESSANDRO MARCELO PETRONILHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO AZEVEDO LESSA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MIKULSKI	PROCESSO : RR-605/2004-431-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ DUARTE	PROCESSO : RR-508/2006-042-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : RR-353/2005-071-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	RECORRIDO(S) : MARCOS SOUZA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL PEREIRA COSTA
PROCURADOR : DR(A). GÉRSON FERNANDES AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	RECORRIDO(S) : MARCOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	RECORRIDO(S) : NOEMIA DOS SANTOS CORREIA BISPO	PROCESSO : RR-618/2005-069-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ DE FREITAS COSTA	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : AMARO JERÔNIMO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-514/2006-012-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). SAULO MORAES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
PROCESSO : RR-358/2005-461-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : NILVA APARECIDA PERI	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA CARVALHO E FRANCO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DIAS	RECORRIDO(S) : ARI FERREIRA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CLAUDINEI SANCHES MARTIN	RECORRIDO(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN	RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA ALCÂNTARA LTDA.
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCESSO : RR-520/1999-031-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-621/2004-063-19-00-4 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELISA CEREJO BARAÚNA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-408/2003-029-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IGACI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	PROCURADOR : DR(A). JULIANA RAPOSO TENORIO
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRIDO(S) : ALCEBÁDES MODESTO DIAS	RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	ADVOGADA : DR(A). INALDIENE PROTÁZIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : GERALDO ALVES BASTOS	PROCESSO : RR-527/2006-086-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-624/2006-042-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO VACARO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-423/2006-151-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSÉ MOLINA	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	PROCURADOR : DR(A). HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
RECORRENTE(S) : SANDRA KELIA LIMA CASTRO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRIDO(S) : APARECIDA ANTÔNIA SALTAREL
ADVOGADO : DR(A). EURICO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	PROCESSO : RR-532/2006-020-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-625/2006-005-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-427/2004-066-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CEOTTO
RECORRENTE(S) : DÉCIO ORESTE ZINANNI	RECORRIDO(S) : MARIA ALICE CHAGAS DE ALENCAR	RECORRIDO(S) : ALOÍSIO AMARAL
ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA NAVAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO DE LUNA NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AGUSTO BELLINI
RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	RECORRIDO(S) : MACROSSEL SISTEMA DE LIMPEZA LTDA.	PROCESSO : RR-636/2003-231-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COSTA SANTOS	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-443/1997-012-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-536/2006-003-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES
RECORRIDO(S) : HUGO ALBERTO SOARES	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO BESERRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : LINDOLFO BERNARDINO MAGNO DE SENNA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ODETE NEUBAUER DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRIDO(S) : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	PROCESSO : RR-645/2006-024-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 443/1997-5	PROCESSO : RR-540/2006-342-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
Complemento: Corre Junto com AIRR - 443/1997-8	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADORA : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
PROCESSO : RR-445/2005-030-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JÚLIO CÉSAR FREIRE	RECORRIDO(S) : PROEVI - PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA.
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE LARA COSTA
RECORRENTE(S) : GLADIS COMERCIAL LTDA.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRIDO(S) : DENILSON MORILLO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO JABUR MALUF FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). GIOVANA ROBERTA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : MARCELLO DUTRA NUNES	PROCESSO : RR-543/2003-281-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-651/2005-668-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO FRANCISCO RUIVO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : SENECA HANDBAGS COMERCIAL LTDA.	RECORRENTE(S) : BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUÁIRA
PROCESSO : RR-448/2003-090-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO RECH	ADVOGADO : DR(A). WILSON DA COSTA LOPES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO SCHMITZ	RECORRIDO(S) : CELINA FARIAS DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIAMARA DE MACEDO MENEGOTTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DANIEL BARBOSA BASTO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	PROCESSO : RR-589/2003-373-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRÓ-CIDADÃO - IBIDEC
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS TRENTIN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-654/2001-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WALNEI BENEDITO PIMENTEL	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-469/2007-010-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : SELOIR BEATRIZ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADA : DR(A). IVANI BERNADETE MILANI	RECORRIDO(S) : ANA ROSA DE JESUS MORAIS
PROCURADORA : DR(A). THAYSA LUANNA CUNHA DE LIMA	RECORRIDO(S) : BENEFICIADORA DE CALÇADOS GROHS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GASPAR REIS DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LISELOTE REINEHR KLEIN	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA GRANJA DO TORO - AMGRATO
ADVOGADO : DR(A). FARID BASTOS SALMAN	PROCESSO : RR-594/2004-432-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FEMECCAM	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	
	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	
	PROCURADORA : DR(A). THAYSA LUANNA CUNHA DE LIMA	
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS PEREIRA LOPES	
	ADVOGADO : DR(A). FARID BASTOS SALMAN	
	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES - FEMECCAM	

PROCESSO	: RR-654/2002-094-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-747/2007-104-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RECORRENTE(S)	: ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO	ADVOGADO	: DR(A). PRISCILLA PAULA GONÇALVES	PROCESSO	: RR-874/2006-811-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RECORRIDO(S)	: JOSIVALDO BORGES FURTADO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: ANICLETO ANTÔNIO CALDATO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL CHAGAS GOMES	RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ - DAEB
ADVOGADA	: DR(A). CHRISTIANE MIRANDA	PROCESSO	: RR-754/2005-087-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLSON ANDERSON C. GUIMARÃES
PROCESSO	: RR-655/2007-006-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOÃO VANER LOPES
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO COSTA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). OSVARLEN FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO FRANCISCO SILVA DE ASSIZ	PROCESSO	: RR-875/2003-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). HELOÍSA IZOLA	RECORRIDO(S)	: GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S)	: SANDRA CRISTINA PALHETA RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). ANDREA BERNARDI SORNAS	RECORRENTE(S)	: IVAN PEREIRA LOPES
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORRÊA	PROCESSO	: RR-763/2007-117-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CARLOS DE CASTRO
RECORRIDO(S)	: COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
PROCESSO	: RR-665/2005-035-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: TONINHO MIRANDA DOS CASAIS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO	: DR(A). ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	PROCESSO	: RR-883/2005-061-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A. - COSIPAR	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MENEZES CUNHA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO	: RR-770/2006-089-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO RANGEL EFFTING	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: PENHA IMPERIAL HOTEL LTDA.
RECORRIDO(S)	: LUIZ CARLOS FERREIRA CECCON	RECORRENTE(S)	: MARCOS TEURES DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ANGELINA MARIA C. SALVATI FICO
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO	RECORRIDO(S)	: AFONSO GUIMARÃES JUNIOR
PROCESSO	: RR-674/2004-008-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	ADVOGADA	: DR(A). REBECCA WEBER
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: RR-884/2003-087-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.	PROCESSO	: RR-784/1998-095-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY MARTINS	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: PAULO SÉRGIO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: ROSANE PABST CALDEIRA	RECORRENTE(S)	: JARBAS PORTELLA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO AUGUSTO DE POLI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO	: RR-683/2006-008-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS MOTTA LINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	PROCESSO	: RR-888/2002-065-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: EDVALDO COSTA JUNIOR	PROCESSO	: RR-788/2007-001-13-00-4 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). LAIR DA PAIXÃO ROCHA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	RECORRENTE(S)	: CIPATEX DO NORDESTE S.A.	PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: FAENZA TRANSPORTES LTDA.
PROCESSO	: RR-700/2004-014-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO FELIX DE LIMA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO MARTINS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). EDIGLEY DE BRITO BASTOS	RECORRIDO(S)	: STRATEGIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA SCLTDA.
RECORRENTE(S)	: MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA PAIXÃO	PROCESSO	: RR-789/2004-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANA MARIA GENTILE MONTERROSSO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: APARECIDO JOSÉ DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: BONFIM NOVA TAMOIO BNT AGRÍCOLA LTDA. E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIA PATRÍCIA GARCIA DE TOLEDO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FLÜHMANN	PROCESSO	: RR-891/2004-012-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: PEDRO ZUGULARO	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARRETO NETO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIA ANDREA PORCHER
PROCESSO	: RR-703/2006-812-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-810/2005-020-21-00-9 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO NAUR FRANCK
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S)	: RÁDIO E TELEVISÃO PORTOVIÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE BAGÉ	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON DE BONI ALMEIDA
PROCURADOR	: DR(A). ANA LÚCIA QUINTANA	ADVOGADA	: DR(A). SÂNZIA FERREIRA CAVALCANTI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 891/2004-9	
RECORRIDO(S)	: ERLEI UBIRAJARA PEREIRA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: VANESSA MENDES DA SILVA	PROCESSO	: RR-898/2006-034-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCIANO HERLY ALVES SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO HONÓRIO DE LIMA FILHO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO	: RR-712/2006-003-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-819/2001-021-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: NERI FABRIS PASINI
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). PABLO APOSTOLOS SIARCOS
RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
PROCURADOR	: DR(A). ALYSSON CAMILO FLORIANO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA LOUIS	ADVOGADA	: DR(A). EVELISE HADLICH
RECORRIDO(S)	: MARCOS MOREIRA SIQUEIRA	RECORRIDO(S)	: JOÃO LUÍS MEDEIROS LEMES	PROCESSO	: RR-900/2003-035-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER MITIAN MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ANTÔNIO ZANIN	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: RR-822/2006-012-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MIRIAM MONTE AFONSO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO BOA VENTURA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE SOUZA SANTOS
PROCESSO	: RR-724/2000-005-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
RECORRENTE(S)	: XEROX DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOÃO SÉRGIO PINTO	PROCESSO	: RR-907/1992-751-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	RELATOR	: MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	PROCESSO	: RR-834/1998-109-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LOPES RODRIGUES	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: RR-728/2006-055-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO VIEIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). TIAGO DE FREITAS LIMA LOPES
RECORRENTE(S)	: CARTONAGEM JAUENSE LTDA.	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS MORENO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 907/1992-9	
ADVOGADO	: DR(A). REINALDO CÉSAR ROSSAGNESI	ADVOGADA	: DR(A). MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	PROCESSO	: RR-908/2005-022-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: ISRAEL RETAMERO CASTELHANO	PROCESSO	: RR-841/2006-053-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). WALDOMIRO CALONEGO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: RR-738/2002-028-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PIRELLI CABOS S.A.	PROCURADORA	: DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO VIEIRA FILHO	RECORRIDO(S)	: SUCOS KIKI LTDA.
RECORRENTE(S)	: JAILTON CARVALHO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: DOMINGOS MORENO	ADVOGADO	: DR(A). ALCEU JORGE VIEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA FERREIRA MARQUES	ADVOGADA	: DR(A). MAGALI CRISTINA FURLAN DAMIANO	RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE MACHADO BARROS
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: DR(A). MILTON CARLOS CERQUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ELIANA CONCEIÇÃO FRANCO MELLO DÉCOURT
ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCESSO	: RR-873/2004-055-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-912/2006-081-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR	: MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS	RECORRENTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RECORRENTE(S)	: DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO SOUZA PONCE
		RECORRIDO(S)	: VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	RECORRIDO(S)	: DIOMAR BASÍLIO DE ANDRADE
				ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO BARCELO DE MORAES



PROCESSO : RR-917/2007-036-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : RR-983/2007-001-20-00-6 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.078/2005-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : ANA VIRGÍNIA OLIVEIRA MAYNART	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). GERSON FERNANDES AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LAURA CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : IRENILDES DA SILVA SANTOS	RECORRIDO(S) : G. BARBOSA & CIA. LTDA.	RECORRIDO(S) : TEÓFILO LUIZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA GRACIELA MANTOVANI NALDI	ADVOGADO : DR(A). JOELSON EDUARDO BARRETO GOMES	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : FREI CRISPIM MADEIRAS LTDA. - ME		
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO JAMBERS GIMENZ	PROCESSO : RR-1.012/2004-007-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.082/2001-732-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-920/2005-012-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : ALMIR RIBEIRO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PEN-TEADO	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
RECORRIDO(S) : DISMEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). KARLA ROBERTA BERNARDO	RECORRIDO(S) : CLÁDIO DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALVES		ADVOGADO : DR(A). ADAIR ZINN
RECORRIDO(S) : MANOEL MARTINS FERNANDEZ	PROCESSO : RR-1.013/2004-004-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.088/2005-018-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EROMIR BARRETO DO SACRAMENTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-928/2006-037-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)	RECORRENTE(S) : PANFLOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO	ADVOGADA : DR(A). DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT
RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS DE JESUS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA	PROCURADORA : DR(A). JANE MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : KIYOKO APARECIDA NAGAYA	RECORRIDO(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	RECORRIDO(S) : DENISE DOMINGUEZ DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PRADEBON	ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN
PROCESSO : RR-942/2004-315-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.018/2005-057-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.102/2006-003-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : BENEDITO ORLANDO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). CARLA BARRETO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARVALHO DE SOUSA
PROCESSO : RR-943/2005-522-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DILÉA DOS SANTOS FERREIRA	PROCESSO : RR-1.128/2006-022-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	PROCESSO : RR-1.020/2001-082-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : DICAVE - GÄRTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DJEISON KEHL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR RIGHETTO
RECORRIDO(S) : ZITA MARIA FACHIN ARSEGO	RECORRENTE(S) : VALDEMIR DE JESUS BERTHOLIN	RECORRIDO(S) : VOLNIR MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BARP	ADVOGADA : DR(A). ROSANA DE CÁSSIA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MESSIAS SIQUEIRA
PROCESSO : RR-946/2005-060-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TREZE LISTAS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	PROCESSO : RR-1.136/2001-038-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO MARTINS BARALDI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA OMETTO	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : RR-1.040/2004-003-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARIANO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO DE ANDRADE FONTOURA RAMOS	RECORRENTE(S) : BANCO ALVORADA S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES
PROCESSO : RR-959/2005-221-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : RR-1.160/2004-060-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO BARTHMAN	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : OCEANO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MOURA MAGALHÃES GOMES	PROCESSO : RR-1.043/2005-221-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROBERTO DE OLIVEIRA PENA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LUIS CARLOS LAURINDO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA	RECORRIDO(S) : ENDERSON SEMEÃO DE AZEVEDO
PROCESSO : RR-964/2005-121-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : GLEICIANE MARQUES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : COOPEX - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO
RECORRENTE(S) : ARATEC MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PINHEIRO MASCARENHAS
ADVOGADA : DR(A). JULIANA PINTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	PROCESSO : RR-1.164/2003-087-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ARNALDO CONCEIÇÃO RUFINO	PROCESSO : RR-1.058/2003-461-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PAULÍNIA
PROCESSO : RR-970/2004-060-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DA ESCADA	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA SORANZZO MOTTA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE ALVES URSULINO	RECORRIDO(S) : GILVAN PEREIRA COELHO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RECORRIDO(S) : GLEICIANE MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GIOVANONI VIAMONTE
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BORBA ALVES JUNIOR	RECORRIDO(S) : A.C.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E APOIO TÉCNICO AO VOLUNTARIADO - ADESATEV	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAPELINI
RECORRIDO(S) : ROBSON DE SOUZA	PROCESSO : RR-1.069/2005-018-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.190/2005-007-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-975/2001-521-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCORIZA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : JOSÉ AILTON DIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : SIDNEY AUGUSTO NUNES
PROCURADOR : DR(A). FÁBIO LUIZ MOBARAK IGLESSIA	ADVOGADO : DR(A). RAUL VILLAS BOAS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS MENEZES JUNIOR
RECORRIDO(S) : UELINTON MENDES DE PAULA	RECORRIDO(S) : DISCOPOL COMERCIAL LTDA.	PROCESSO : RR-1.210/1997-012-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO AQUILES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BOMBI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : LITA RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : RR-1.071/2001-005-02-85-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : SIEMENS ENGENHARIA E SERVICE LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SÉRGIO FORTI BELL
ADVOGADA : DR(A). MÁRIO CÉSAR DE OLIVEIRA VICENTE	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : LUÍS ROBERTO NEVES DE SOUZA
PROCESSO : RR-978/2006-117-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL MILAZZOTTO FERREIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : ROSANA APARECIDO MOLINARO FERRÃO	PROCESSO : RR-1.222/2006-004-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANA MARIA SILVA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS	PROCESSO : RR-1.073/2005-433-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JACUNDÁ	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). ANGELICE ROCHA SANTOS	RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO
PROCESSO : RR-981/2006-303-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : JOSÉ WILSON CARNEIRO DE CARVALHO	
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	ADVOGADO : DR(A). RICARDO TOSHIYUKI ANRAKI	
RECORRIDO(S) : DELAIR APARECIDA FRANÇA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANV - SERVIÇOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS S/C LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR DINIZ	ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA DA MOTTA PERIN	
RECORRIDO(S) : ORDESC ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
ADVOGADA : DR(A). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO		

PROCESSO : RR-1.223/2005-008-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.309/2005-101-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.425/2006-004-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : JOSÉ NILTON SILVINO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FABIANO LIMA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ALMEIDA MARTINS	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA ELITA NOGUEIRA MARQUES
RECORRIDO(S) : M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SILVA	RECORRIDO(S) : ANTONIETA FERREIRA MONTE
ADVOGADO : DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES MEIRELES MELO	ADVOGADO : DR(A). ALICE POMPEU VIANA
PROCESSO : RR-1.253/2005-026-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.317/2006-012-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.437/2001-001-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : VALDENÍSIO DUARTE DA COSTA	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO GRANDE VITÓRIA LTDA.	RECORRENTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO	ADVOGADO : DR(A). ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). LEO MARCOS PAIOLA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE	ADVOGADA : DR(A). SARA DIAS BARROS	RECORRIDO(S) : IZAIAS FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO	RECORRIDO(S) : JURACY JAYME HUNEIDA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CARLA ALVARENGA DE LIMA
PROCESSO : RR-1.255/2005-021-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.323/2003-034-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.438/2003-231-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S) : MÁRCIA BATISTEL DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA KIRSCHBAUM	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : TITO HILDEBRANDO CINTRA DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). EDVAN FRANCISCO SALES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ADINHO ADRIANO MAIA E OUTROS	PROCESSO : RR-1.323/2005-011-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULO ELIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). BÁRBARA SANTOS LIMA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
PROCESSO : RR-1.256/2003-007-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA.	PROCESSO : RR-1.449/2003-464-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GONÇALVES FRANCO FILHO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : CINEMARK BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : ROBSON SILVA ANDRADE	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ALVES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DUTRA RIBAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : WAGNER FÉLIX DA SILVA	PROCESSO : RR-1.326/2003-013-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
PROCESSO : RR-1.266/2002-023-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1449/2003-1
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO : RR-1.453/2005-043-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MITRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : WALLACE MACHADO LESSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA P. F. VALLADA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SEGURASE DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO AGENOR DE MATOS	PROCESSO : RR-1.345/2001-002-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO KODAMA LTDA.
PROCESSO : RR-1.275/2006-771-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO COUTO BERNARDES
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MICHELLE AFFONSO FERREIRA	RECORRIDO(S) : CELSO RICARDO FERREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS	RECORRIDO(S) : VALÉRIA MARIA PARENTE DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PINHEIRO MAIA	PROCESSO : RR-1.458/1999-045-15-01-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCIO DO AMARAL	PROCESSO : RR-1.363/2004-099-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
PROCESSO : RR-1.281/2005-014-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : OBER S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCURADOR : DR(A). RONALDO JOSÉ DE ANDRADE
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCORIZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BEZERRA DA NOBREGA
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MARCELO PAULINO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARRETO SASSEN	ADVOGADA : DR(A). LEILA APARECIDA RIBEIRO	RECORRIDO(S) : EDIFICARE ENGENHARIA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.
RECORRIDO(S) : CLEUSA AMÉLIA MAURÍCIO MARIATH	PROCESSO : RR-1.371/2006-101-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.475/2006-139-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-1.291/2006-004-20-00-3 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : PAULO SÉRGIO BENEDITO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S) : LUCILDA MARTINS PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ EDUARDO MENDES BONTEMPO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	PROCESSO : RR-1.390/2001-066-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : EDSON RODRIGUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.479/2006-771-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LAPORTE	RECORRENTE(S) : M.L. BIORGÂNICO LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRIDO(S) : MARGATE - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MINUANO DE ALIMENTOS
PROCESSO : RR-1.297/2002-057-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LEILA CRISTINA CAUN RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO CARDOSO DE SIQUEIRA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ	RECORRIDO(S) : JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-1.398/2006-003-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-1.480/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MOUZAEEL RIBEIRO	RECORRENTE(S) : RITA DE CÁSSIA SOUZA CONCEIÇÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JAIR RODRIGUES VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JADER KAHWAGE DAVID	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : ESTRELA AZUL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). IVAN CLEMENTINO	ADVOGADO : DR(A). MÍLTON MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : FRANCISCO MARCOS ALBUQUERQUE LEMOS
PROCESSO : RR-1.302/2004-221-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.410/2006-016-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-1.483/2006-018-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CYRO DE CASTRO NETO	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA	RECORRENTE(S) : METAFORTE DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDO(S) : IVAN ANTÔNIO RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ADILSON FONSECA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RODRIGUES GONZAGA	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA	RECORRIDO(S) : FERNANDO LUIZ DA SILVA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MESQUITA	RECORRIDO(S) : BELÉM AMBIENTAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARINEIDE PESSÔA DOS SANTOS DA CUNHA
PROCESSO : RR-1.303/2005-053-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.423/2007-007-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE PERNAMBUCANO LOGÍSTICA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : BRAVEX TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR-1.505/2003-029-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA	ADVOGADO : DR(A). RAHIME OLIVEIRA GAZEL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRIDO(S) : LESSY DIOGO DA SILVA	RECORRIDO(S) : F. PIO & CIA. LTDA.	RECORRENTE(S) : JOADIR LOPES DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE	ADVOGADA : DR(A). ROSILENE SOARES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE	RECORRIDO(S) : ELISANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ SERRÃO PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
		PROCESSO : RR-1.526/2003-047-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
		RECORRENTE(S) : HELOISE PARREIRA DOS SANTOS
		ADVOGADO : DR(A). VALTER GONÇALVES MARTINS
		RECORRIDO(S) : ABCBT CONSULTING S/C LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASSER



PROCESSO : RR-1.527/2006-101-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.814/2003-038-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.128/2006-052-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU	RECORRENTE(S) : CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	RECORRENTE(S) : USINA CAETÉ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR SOUZA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : LEDIR DE SOUZA COSTA	RECORRIDO(S) : ROSALINA DOS SANTOS MORAES	RECORRIDO(S) : LUCIANO DA SILVA GASTÃO
	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ANTONIO PALMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MILTON GUIMARÃES
PROCESSO : RR-1.602/2000-461-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.815/2004-381-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.162/2006-137-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : HOSCAR ZACARIAS GRANJA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : CHRISPIM COMERCIAL ATACADISTA LTDA.	RECORRIDO(S) : MÔNICA SILVA MATEUS
ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA BORGES	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CARO MARTINS
	RECORRIDO(S) : VEMER ATACADISTA LTDA.	RECORRIDO(S) : TNL CONTAX S.A.
PROCESSO : RR-1.620/2006-084-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA BORGES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : CLÁUDIO FANELI	
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADA : DR(A). ELIANA APARECIDA GOMES FALCÃO	PROCESSO : RR-2.166/2005-001-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU	PROCESSO : RR-1.824/2003-004-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : DANIEL CARAVIELLO & CIA LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADA : DR(A). IZABEL RODRIGUES DA SILVA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : ALTAMIR SILVÉRIO COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CREDIGY SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SILVIO CANDELI	RECORRIDO(S) : CLAYTON MOTA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ISA GEABRA	RECORRIDO(S) : LAURIENE OLIVEIRA PEIXOTO
PROCESSO : RR-1.714/2006-333-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR ALEX ESTEVES DA FONSECA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-1.850/2006-052-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.176/2005-004-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRIDO(S) : ALZIRA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). HEITOR TEIXEIRA PENTEADO
ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	RECORRIDO(S) : CLAYTON MOTA DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOEL LUIZ DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ISA GEABRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
PROCESSO : RR-1.715/2006-051-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.	PROCESSO : RR-2.188/2005-019-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-1.860/2006-025-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : ISAIAS RAMOS DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DALCIR COSTA DE CASTRO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADORA : DR(A). REGINA CRISTINA FERREIRA DE LIMA VIEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI	RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DO ESPÍRITO SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	RECORRIDO(S) : WLADIMIR PASCHOAL GOMES	ADVOGADO : DR(A). DENISON HENRIQUE LEANDRO
	ADVOGADO : DR(A). VANILDA GONÇALVES E SILVA	PROCESSO : RR-2.240/2003-053-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.748/2006-311-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BOTUCATU AUTO POSTO LTDA.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRA SIMONE CALDAROLA RANGEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA SAM LTDA.	PROCESSO : RR-1.908/2004-042-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ARIOBALDO SANTANA DA SILVA
RECORRIDO(S) : ALEXSANDRO CARLOS CORDEIRO DE SENA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). TEREZA NESTOR DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LEIDIANE CLÉRE DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	PROCESSO : RR-2.283/2002-317-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : EUCLIDES RODRIGUES DE AQUINO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-1.750/2005-342-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ELIELSON BAIXO DE MORAIS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DAVID DE AQUINO RODRIGUES
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO LUZIA SOARES	ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA CARREIRA CÂMARA	RECORRIDO(S) : GATE GOURMET LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIELE MEDEIROS GAMA	PROCESSO : RR-1.914/1999-122-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSANA FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-2.309/1999-432-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TULLIO MARINI FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : RR-1.755/2003-015-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INÊS GABRIEL	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : GILMAR XAVIER DE SOUZA
RECORRENTE(S) : AYDESON NOGUEIRA SILVA	PROCESSO : RR-1.920/2003-035-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO
ADVOGADO : DR(A). SAULO ADALBERTO PITON	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
RECORRIDO(S) : SCHAEFFLER BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : GENDAI JAPANESE FAST FOOD LANCHONETE LTDA.	PROCESSO : RR-2.328/2003-049-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MORENO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
PROCESSO : RR-1.774/2003-020-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : WALMIR ALVES SILVA
RECORRENTE(S) : JOSÉ MOZAIQUE FILHO	ADVOGADO : DR(A). HEBER EDUARDO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ	PROCESSO : RR-1.922/2005-024-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ALBERTO CARMONA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : TGV - TRANSPORTADORA DE VALORES E VIGILÂNCIA LTDA.	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO JABAQUARA LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RICARDO BERLEZE	PROCESSO : RR-2.357/2002-317-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.785/2005-005-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VICTOR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). OLINDO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ROBSON LEPORO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : RR-1.930/2005-053-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELA MARIA RAMOS FERMIANO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SANDIM CORRÊA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : GONSCAR VEÍCULOS LTDA.
RECORRIDO(S) : NICANOR ANTONIO LUNARDELLI RAMOS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). DANIEL FREDERICO MUGLIA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ARAL DE JESUS CARDOSO	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	PROCESSO : RR-2.475/2001-016-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS JORGE DA SILVA JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-1.790/2006-052-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SELMA R. DE O. DELMONDES FRANCISCATTI	RECORRENTE(S) : VALDIR SALVADOR CORRÊA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRIDO(S) : CGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUIZA DE BASTIANI
RECORRENTE(S) : USINA CAETÉ S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÍLIO DE SOUZA	RECORRIDO(S) : BUSSCAR ÔNIBUS S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	RECORRIDO(S) : VERTI ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GILSON ACÁCIO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSIVAL OLIVEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÍLIO DE SOUZA	PROCESSO : RR-2.501/2003-464-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MILTON GUIMARÃES	RECORRIDO(S) : DR(A). FERNANDO CÍLIO DE SOUZA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
	PROCESSO : RR-2.022/2006-202-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
PROCESSO : RR-1.805/2006-101-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS BERTOTTO E OUTROS	RECORRIDO(S) : MÁRCIA VALÉRIA PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO : DR(A). IRINEO MIGUEL MESSINGER	ADVOGADA : DR(A). PÉROLA FRANCISCA CARMIGNANI
PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). RENAN PENCK MESSINGER	
RECORRIDO(S) : ROSINÉIA MARIA DE FREITAS PADILHA	RECORRIDO(S) : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO	
	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA VARGAS	
PROCESSO : RR-1.811/2003-433-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI		
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI		
RECORRIDO(S) : LUIZ PERLATO		
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO		

PROCESSO : RR-2.568/1999-008-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.346/2006-030-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAIPABA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
ADVOGADA : DR(A). MARLÚCIA LOPES FERRO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO LOPES CAVALCANTE	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO
RECORRIDO(S) : MARIA MARILEIDE MENDES MACHADO FREITAS	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA JOSILENE MENDES DE SOUSA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	
PROCESSO : RR-2.598/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.351/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.250/2001-005-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : MILTON SOARES DA CONCEIÇÃO E OUTRA	RECORRENTE(S) : FRANCISCO JOSÉ CALIPPO	RECORRENTE(S) : SERVOPA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO : DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : SÍLVIA REGINA CATTANEO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO VIANNA BOTELHO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ISIONE STEENBOCK FIM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2598/2003-1	PROCESSO : RR-3.357/2005-232-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-6.354/2001-001-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.640/2005-131-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	RECORRENTE(S) : ARLETE GONÇALVES MACIEL
RECORRENTE(S) : TÂNIA MARIA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARINA PEREIRA BARRADAS	ADVOGADO : DR(A). NEI PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCONDES MACHADO	RECORRIDO(S) : LARRY SOARES DA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP
RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). DIEGO DA VEIGA LIMA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO	PROCESSO : RR-3.623/1998-087-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-7.537/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.680/2004-661-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : EDIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : UNIÃO
RECORRENTE(S) : USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	ADVOGADO : DR(A). VÍRSIO VAZ DE LIMA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : AQUILES FARIAS TEIXEIRA E OUTROS
RECORRIDO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MACHADO DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	PROCESSO : RR-8.117/2006-007-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.688/2004-004-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.780/2006-022-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
RECORRENTE(S) : OSVALDO DA SILVA MARTINS	RECORRENTE(S) : TECONVI S.A. - TERMINAL DE CONTÊINERES DO VALE DO ITAJAÍ	PROCURADORA : DR(A). ANDREA VIANEZ CASTRO CAVALCANTI
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : DANIEL CÂMARA PAES FORTE
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRIDO(S) : JÚLIO CESAR GAYA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). WILNA ELIZABETH SANTIAGO CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MOLLÉRI	PROCESSO : RR-8.712/2005-036-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2688/2004-9	PROCESSO : RR-3.992/2004-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-2.791/2002-263-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MARIA DE LOURDES SCHWAMBACH COSTA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE BORGES PAES E LIMA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR(A). MARCELO BARROSO MENDES	RECORRIDO(S) : JUNIOR CESAR MEDEIROS DE MATOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). RAUBER SCHLICKMANN MICHELS
RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA	PROCESSO : RR-9.915/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	PROCESSO : RR-4.105/2003-341-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRIDO(S) : RIO ITA LTDA.	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADA : DR(A). LIA SUSANA SOARES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : PAULO CÉSAR BRITO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	RECORRIDO(S) : NELSON MACEDO CORREA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JUAREZ GUSMÃO BONELLI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	ADVOGADA : DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	PROCESSO : RR-10.320/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.830/1997-027-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : RR-4.179/2006-047-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : PAULO TAKAO NAGATANI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ - OGMO/ITAJAÍ	RECORRIDO(S) : LOH NING
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VIEIRA DA SILVA DUQUE FILHO
ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	RECORRIDO(S) : ALTAIR CRISPIM DA SILVA	PROCESSO : RR-10.665/2001-015-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.891/2006-071-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MOLLÉRI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-4.190/2005-009-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LEANDRO APARECIDO CERQUEIRA DE MORAES
RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULO ESTEVEZ VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS FELONI	RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO COSTA DOS SANRTOS	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES ROSSATO S.A.
RECORRIDO(S) : MARINES SOUZA NUNES	ADVOGADO : DR(A). TATIANA GONÇALVES CAMPANHÁ	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MONTALTO ROSSATO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO APOLARI	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : ALÍPIO DA LUZ GONÇALVES
PROCESSO : RR-2.950/2005-055-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN	PROCESSO : RR-13.949/2004-013-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-4.280/2005-047-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	RECORRENTE(S) : MANOEL RAUL REBELO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PEREIRA CURY FILHO
RECORRIDO(S) : JORGE FRANCISCO DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIA ZANIRA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ITAJAÍ - OGMO/ITAJAÍ	ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TRÓLEBUS ARICANDUVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FACIOLI CHEDID	PROCESSO : RR-18.595/2004-652-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO XAVIER DE ANDRADE	PROCESSO : RR-4.652/2003-018-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-2.984/2007-026-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ROSICLER SANTOS
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAMARANA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FERNANDES NEVES BENFATTI	RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDSON MACIEL MONTEIRO	RECORRIDO(S) : ADRIANA SOARES DE QUADROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
RECORRIDO(S) : MARIA RINALDA GOULART TAVARES	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	PROCESSO : RR-28.841/2006-017-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ	PROCESSO : RR-4.952/2005-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-3.185/2004-032-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCURADORA : DR(A). MARSYL DE OLIVEIRA MARQUES
RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : ODETE ROSAS DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO S. SALGUEIRO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : SUANI PERES DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). RUTH FERNANDES DE MENEZES
RECORRIDO(S) : RAFAEL DALL'AGNOL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-32.691/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SENS	PROCESSO : RR-5.040/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-3.293/2005-002-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA
RECORRENTE(S) : PLÁSTICOS CREMER S.A.	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA GESUALDO FARSURA QUAGLIO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS SOAR NETO	PROCESSO : RR-5.040/2004-052-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES
RECORRIDO(S) : EMERSON PIRES DE MORAES	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO ARAÚJO WINKLER	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	



PROCESSO : RR-35.200/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-79.032/2006-025-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-632.339/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS	RECORRENTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : ATALIBA DINIZ DA SILVA	RECORRIDO(S) : JOSÉ BENEDITO GONÇALVES PIRES	RECORRIDO(S) : PEDRO LUIZ BATISTA SILVA
ADVOGADO : DR(A). OSCAR ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL JAROLA SCRIPTORE	ADVOGADO : DR(A). WAGNER BELOTTO
PROCESSO : RR-38.616/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-79.041/2006-654-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 632338/2000-9
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-635.619/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EFFTING	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RECORRENTE(S) : ALBINO CAMPARI
RECORRIDO(S) : JOÃO ANTÔNIO BAKI	RECORRIDO(S) : AGOSTINHO XAVIER ANDREASSA	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NORTON OLIVEIRA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ ANDREASSA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO : RR-40.721/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-84.396/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RECORRENTE(S) : LUIZ SANTANA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : UNIÃO(SUCESSORA DA REPESSA)	RECORRIDO(S) : FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO LACERDA	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : RR-641.916/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA VALDEZ	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
PROCESSO : RR-45.051/2002-900-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-85.428/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : LUCIANO NOGUEIRA MARTINS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRIDO(S) : ÉLIA FERNANDES CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS TOISTOL SILVEIRA DE ALFEU	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). NORTON PASSOS WALDRAFF
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS MEDINA FILHO	RECORRIDO(S) : AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MARINHO LIRA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BLEY
PROCESSO : RR-46.335/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - EXTINTA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE LATICÍNIOS E CORRELATOS - CORLAC	Complemento: Corre Junto com AIRR - 641915/2000-2
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	PROCESSO : RR-691.515/2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-95.971/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ELIAS FURTADO	RECORRENTE(S) : RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
ADVOGADA : DR(A). ROCHELI SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DELLA GIUSTINA	RECORRIDO(S) : BENEDITO JOSÉ DE ALMEIDA
PROCESSO : RR-46.507/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULO RAMOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ARIVALDO DA SILVA NASCIMENTO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). ROSE ÂNGELA VIEGAS DA SILVA	PROCESSO : RR-708.303/2000-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : VICENTE FLOR SAMOÃO	PROCESSO : RR-545.894/1999-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). MARIA GORETH PEREIRA TORRES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	RECORRIDO(S) : MARCOS AURÉLIO SANTOS
RECORRIDO(S) : EXPRESSO UNIR LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ FANTIM E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARIA GRACIETE CEREJO BRASIL	ADVOGADA : DR(A). ELIANA TRAVERSO CALEGARI	PROCESSO : RR-714.364/2000-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : EMPRESA VENDA NOVA LTDA. E OUTRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 116/1996-0	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
PROCESSO : RR-46.754/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-621.017/2000-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRENTE(S) : MÁRIO DA SILVA RESINA	RECORRENTE(S) : JAIR AUGUSTO GONÇALVES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRIDO(S) : GILDEMAR MORAES DA SILVA	PROCESSO : RR-621.092/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-721.856/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-48.873/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : CONCRETA CENTRALBETON LTDA.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO COUTO ABRANTES
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INDEPLAST LTDA.	RECORRIDO(S) : OLIENS WANZELLER E OUTRO	RECORRIDO(S) : WALDIR SOUZA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM	ADVOGADO : DR(A). NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO RAMOS NETO
RECORRIDO(S) : CLAUDEMIRSON DE MOURA	PROCESSO : RR-623.755/2000-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-723.120/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELDA MATOS BARBOZA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-58.676/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : WOLNEY TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : ROBERTO LEOPOLDO HERMANN
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA
RECORRIDO(S) : FERNANDO CORREIA SOEIRO E OUTROS	PROCESSO : RR-629.580/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2713/1999-9
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : RR-724.253/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-68.707/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : HENPRAV TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : ROZECLER CAPELLI	PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI
ADVOGADO : DR(A). ACIR VESPOLI LEITE	ADVOGADA : DR(A). NEUSA LANZARINI DA ROSA	RECORRENTE(S) : TOP SERVICES - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
RECORRIDO(S) : FABIANO DE MOURA JUSTINO	PROCESSO : RR-632.275/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SALEM VARELLA CAGGIANO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CRUZ LAZARINI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR-79.005/2006-028-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO TEODORO GOMES	ADVOGADO : DR(A). CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE DE ARAÚJO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA	RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	PROCESSO : RR-728.001/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CRESUS DE COUTINHO CAMARGO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
ADVOGADA : DR(A). LISANDRA FAGUNDES FERRAZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 632274/2000-7	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : RR-79.018/2006-020-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-632.275/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RECORRENTE(S) : FLÁVIO CAVALCANTI BORBA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO TEODORO GOMES	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FORNELLOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARLOS BATALINI	RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). MARIA REGINA VIZIOLI DE MELO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GUIMARÃES FERREIRA	PROCESSO : RR-728.046/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
		RECORRENTE(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA
		ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
		RECORRIDO(S) : NILSON JOSÉ DOMINGUES
		ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA DE ALMEIDA ROSA

PROCESSO : RR-734.898/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-751.588/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-780.828/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA	RECORRENTE(S) : JOSÉ SCHEFFER BAUER	RECORRENTE(S) : COMÉRCIO E INDÚSTRIAS BRASILEIRAS - COIMBRA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
RECORRIDO(S) : DENISE REZENDE LOPES	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRIDO(S) : ALCINDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RECORRIDO(S) : MOVICARGA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). MARCELO HARTMANN		
PROCESSO : RR-738.899/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-751.646/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-782.362/2001-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : BANCO UNIBANCO S.A.	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : LÁZARA EVA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCHWAMBACH	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRENTE(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA	RECORRIDO(S) : JUÇARA DELIENS HERNIG	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO	
PROCESSO : RR-739.784/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-752.619/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-783.149/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE CITY POCKET ACESSÓRIOS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). ANDRÉ CREMONESI	PROCURADOR : DR(A). LAUREANO DE ANDRADE FLORIDO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SINTEE-PP	RECORRIDO(S) : TOKIO HIRATA	RECORRIDO(S) : KÊNIA PRISCILLA MANINI SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RENATA VERTONIO LONGHINI VIANNA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DELFINO LISBÔA BARBANTE	ADVOGADO : DR(A). ZEIMER ANTUNES DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 752618/2001-6	
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO VERGÍLIO BUTTINI	PROCESSO : RR-752.826/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-785.474/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-741.488/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO EVALDINO MENCK CONTE	RECORRENTE(S) : ROGÉRIO JESUS MULLER
RECORRENTE(S) : ANA BEATRIZ VERNALHA DE PINHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO	ADVOGADO : DR(A). TADEU DAVID MUNOZ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS GELASKO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : RAUEN INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA.
RECORRIDO(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). SIMONE KOVALCZUK PAULINO
ADVOGADO : DR(A). ILIAN LOPES VASCONCELOS	PROCESSO : RR-752.829/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-787.175/2001-9 TRT DA 6A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 741487/2001-0	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-743.943/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALENCAR DE AQUINO
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : VITAL ALVES BRANDÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MARIA DE SOUSA
RECORRIDO(S) : JOSÉ OSMAR DE SOUZA	PROCESSO : RR-756.609/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-790.448/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO FERNANDES	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
PROCESSO : RR-746.647/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RECORRENTE(S) : MOACYR JORGE PEREIRA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ
RECORRENTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	RECORRIDO(S) : IVANIR UMBELINO DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS
ADVOGADA : DR(A). THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA DA SILVA LODI	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FREDERICO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOAQUIM CESÁRIO DA SILVA FILHO	PROCESSO : RR-759.902/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO OLIVEIRA COIMBRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-792.192/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-746.736/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S) : ADÉLCIO CARVALHO E OUTROS
RECORRENTE(S) : BANCO BEMGE S.A.	RECORRIDO(S) : ISAÍAS ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO PEREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	PROCESSO : RR-764.238/2001-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : RR-794.772/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-747.719/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	RECORRENTE(S) : FLORESTAS RIO DOCE S.A. - SOCIEDADE FLORESTADORA E REFLORESTADORA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE LÍTIU - CBL	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA ALMEIDA GUEDES MORAIS	RECORRENTE(S) : LÚCIA CRISTINA MAIA CABRAL	RECORRIDO(S) : JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : AILTON ALVES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CECÍLIA RAMOS E SOUZA
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DA FONSECA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-803.794/2001-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-747.735/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.365/2001-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). WALTER DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	ADVOGADA : DR(A). MAURA V. M. DE BORBA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : RILDO MOURA DA SILVA	RECORRIDO(S) : OSVALDO MANOEL BATISTA
ADVOGADA : DR(A). SELMA APARECIDA DINIZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN
PROCESSO : RR-749.150/2001-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-768.367/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-804.427/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
RECORRENTE(S) : RISOMAR FELICIANO DA COSTA E OUTROS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	ADVOGADA : DR(A). MAURA V. M. DE BORBA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS
RECORRIDO(S) : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ	RECORRENTE(S) : IZABEL CRISTINA VIANA LEMOS	RECORRIDO(S) : DANILO DELLA CROCE
PROCURADORA : DR(A). IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES
PROCESSO : RR-749.329/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BANDEPREV	PROCESSO : RR-809.694/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : APARECIDA ANTÔNIA DIAS CAMARGO	PROCESSO : RR-779.952/2001-8 TRT DA 16A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DONATO ANTONIO SECONDO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) : RAIMUNDA CÉLIA MORAES DA SILVA ABREU	RECORRIDO(S) : ARTHUR BERNARDO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	ADVOGADO : DR(A). MAURO LÚCIO DURIGUETTO
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE E OUTRO	PROCESSO : RR-809.776/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS NETO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
		RECORRENTE(S) : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
		ADVOGADO : DR(A). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA
		RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DAS NEVES CRESCO
		ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO



PROCESSO : RR-813.486/2001-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-293/2007-016-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.724/2006-011-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE JORNALIS CALDERARO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ANTÔNIO DE JORGE LOPES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCURADOR : DR(A). WEDERSON CHAVES DA COSTA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DO AMAZONAS	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : KELBISON GOMES OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ROSELY DA COSTA TRIBUZY	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO NERES	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
PROCESSO : AIRR E RR-892/1999-004-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-315/2007-006-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-1.856/2002-027-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARCOS ROGÉRIO FERREIRA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : MARCOS BATISTA FIALHO
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVADO(S) : SUELI MAESTRI	AGRAVADO(S) : CONSERLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA
PROCESSO : AIRR E RR-34.807/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-461/2005-047-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.148/2001-032-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : HELIO DA COSTA FAGUNDES	AGRAVANTE(S) : MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ALCIDES PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIOS S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE LIMA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO : A-AIRR-1.008/2006-046-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-2.768/2003-029-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZÍDIO PEIXOTO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : AIRR E RR-726.287/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	AGRAVANTE(S) : EDISON CRUZ MOTA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADOR : DR(A). ULISSES SCHWARZ VIANA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CRISTINA SÁ VIEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : ADÉLIA TERESA ARRUDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES
ADVOGADA : DR(A). ALINE GIUDICE	ADVOGADA : DR(A). RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : SANDRA DE OLIVEIRA MAIA PERES	PROCESSO : A-AIRR-1.077/2005-007-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	PROCESSO : A-AIRR-71.071/2003-513-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA
RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	AGRAVANTE(S) : DAISY PROCHET SANDRESCHI
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ROCHAEL NASCIUTTI	AGRAVADO(S) : SUELI DA SILVA MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
PROCESSO : AIRR E RR-730.457/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA	AGRAVADO(S) : SIDNEY APARECIDO KREISEL
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA INÁCIO ALVES
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO REIS VIANNA FILHO	AGRAVADO(S) : DIMARO S.A. - DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO : A-AIRR-1.238/2002-024-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : GABRIEL FORTUNATO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	Coordenadora da 3ª Turma
PROCESSO : AIRR E RR-751.177/2001-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	COORDENADORIA DA 4ª TURMA
RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	AGRAVADO(S) : SISTRIBUIDORA DE DOCES DELICENTRO LTDA.	PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : TRANSBRASIL S.A. - LINHAS AÉREAS	PROCESSO : A-AIRR-1.319/2006-113-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCESSO : E-AIRR - 825/1994-001-17-00.7
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO SANDOVAL DORNELLES JÚNIOR	EMBARGANTE : MACEDÔNIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO DE MEIROZ GRILO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MIARELLI DUARTE	ADVOGADO DR(A) : SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
PROCESSO : AIRR E RR-771.018/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEONARDO CLAYTON BARBOSA MAIA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME VILELA DE PAULA	ADVOGADO DR(A) : NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	AGRAVADO(S) : BRITISH AND AMERICAN IPEC INSTITUTO PARTICULAR DE ESTUDOS CONTEMPORANEOS LTDA. E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR - 1302/1998-079-15-41.1
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	PROCESSO : A-AIRR-1.383/2003-095-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	EMBARGANTE : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ADÃO PINHEIRO BURGOS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO DR(A) : URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	EMBARGADO(A) : CLEOMENES AURÉLIO COIMBRA MAZZONI
PROCESSO : A-AIRR-158/2007-003-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO DR(A) : MIKAEL LEKICH MIGOTTO
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	AGRAVADO(S) : CARMEN LÚCIA HOFFMANN DE CARVALHO	PROCESSO : E-ED-RR - 558/2001-016-10-85.8
AGRAVANTE(S) : JOÃO JOAQUIM MARTINELLI E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). AKIRA VALÉSKA FABRIN	PROCESSO : A-AIRR-1.645/2006-008-18-41-3 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	EMBARGADO(A) : SILVIO DA COSTA ALVES
AGRAVADO(S) : BRASPIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PROBANK S.A.	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PATRIMÔNIO FOMENTO COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO : E-RR - 637/2001-002-02-00.7
PROCESSO : A-AIRR-173/2006-007-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BRITO CORDEIRO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA	ADVOGADO DR(A) : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : OTTONNI ALVES LIMA
PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUDMILA DE CASTRO TORRES	ADVOGADO DR(A) : RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVADO(S) : ELISABETE VERAS DOS SANTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1645/2006-0	PROCESSO : E-AIRR - 1393/2001-055-02-41.2
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ORLANDO DE AMORIM	PROCESSO : A-AIRR-1.667/2005-018-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
AGRAVADO(S) : MARIA REGINA T. CARVALHO	RELATOR : MIN. ALBERTO BRESCIANI	ADVOGADO DR(A) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO : A-AIRR-209/2005-033-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	EMBARGADO(A) : JOAQUIM GOMES DE SOUZA
RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	PROCURADORA : DR(A). MARIA CELINA COSTA DE ALMEIDA	ADVOGADO DR(A) : PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : ADRIANO SILVA LIMA E OUTROS	PROCESSO : E-ED-RR - 742792/2001.9
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVADO(S) : PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO FANTINATTI	PROCESSO : A-AIRR-1.713/2003-658-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN	RELATOR : MIN. ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
	AGRAVANTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	PROCESSO : E-ED-RR - 69225/2002-900-04-00.2
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA
	ADVOGADA : DR(A). MARIANNE MALVEZZI CAETANO	ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : ROVENA SCHMITT RODRIGUES	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PELOTAS
	ADVOGADO : DR(A). ERIAN KARINA NEMETZ	ADVOGADO DR(A) : TEODORO DOMINGOS KOSLOSKI

PROCESSO	: E-ED-RR - 295/2003-032-12-00.4
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A)	: JOSÉ CAMPOS FILHO
ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO PHILIPPI MAFRA
PROCESSO	: E-AIRR - 1826/2003-079-02-40.9
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO DR(A)	: JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
EMBARGADO(A)	: WÍLSON YASSUMASSA SATO
ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO CORTONA RANIERI
PROCESSO	: E-RR - 2873/2003-041-02-00.2
EMBARGANTE	: CLAUDIA VALERIA SILVA BEZERRA
ADVOGADO DR(A)	: ANTONIO SOARES
EMBARGADO(A)	: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MAURO ROBERTO DE SOUZA GENEROSO
EMBARGADO(A)	: SELTIME EMPREGOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: WLADIMIR CORREA ROCHA
PROCESSO	: E-ED-RR - 684/2004-005-20-00.4
EMBARGANTE	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO DR(A)	: ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
EMBARGADO(A)	: JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A)	: JARBAS GOMES DE MIRANDA
EMBARGADO(A)	: KASTEN MOTOR LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ARTHUR CEZAR AZEVEDO BORBA
PROCESSO	: E-ED-RR - 3297/2004-018-12-00.0
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A)	: ALÉCIO PRIM
ADVOGADO DR(A)	: TATIANA BOZZANO
PROCESSO	: E-ED-RR - 4784/2004-014-12-00.4
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A)	: MARCELO DOS PASSOS COSTA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 6777/2004-014-12-00.7
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO GERCINO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: E-ED-RR - 7011/2004-036-12-00.7
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO DR(A)	: RODRIGO MARRA
EMBARGADO(A)	: LAÉRCIO SILVA
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 59/2005-004-22-40.0
EMBARGANTE	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO DR(A)	: ALYSSON SOUSA MOURÃO
EMBARGADO(A)	: ABSOLON AMÂNCIO RIBEIRO
ADVOGADO DR(A)	: ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
PROCESSO	: E-RR - 534/2005-014-04-40.4
EMBARGANTE	: CARLOS ALFREDO PORCHER
ADVOGADO DR(A)	: HELENA AMISANI SCHUELER
EMBARGADO(A)	: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO DR(A)	: KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
PROCESSO	: E-RR - 1023/2005-052-11-00.3
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: MARCELO DE SÁ MENDES
EMBARGADO(A)	: ZITA MATEUS
ADVOGADO DR(A)	: MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO	: E-RR - 1166/2005-053-11-00.1
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: MARCELO DE SÁ MENDES
EMBARGADO(A)	: MARIA DA LUZ SOUSA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-AIRR - 1688/2005-321-01-40.2
EMBARGANTE	: INTERCONTINENTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: ALESSANDRA MARIA CARNEIRO DE MIRANDA
EMBARGADO(A)	: MARCO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO DR(A)	: ERICA BRITO RETAMIRO
PROCESSO	: E-RR - 3106/2005-053-11-00.3
EMBARGANTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DR(A)	: MARCELO DE SÁ MENDES
EMBARGADO(A)	: NEIZE MARIA DE SOUZA
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	: E-E-AIRR - 122/2006-872-09-40.4
EMBARGANTE	: BIVIK CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ CEZAR LUCHIARI
EMBARGADO(A)	: MARISA GOES ANIBAL
ADVOGADO DR(A)	: JORGE ALEXANDRE DIAS ÁVILA

PROCESSO	: E-ED-RR - 180/2006-025-03-00.3
EMBARGANTE	: VALDIR MACHADO ROSA
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO MAGELA SILVA FREIRE
EMBARGANTE	: VALDIR MACHADO ROSA
ADVOGADO DR(A)	: MARCEL BATISTA YOKOMIZO
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	: JOÃO ROBERTO DE TOLEDO
PROCESSO	: E-RR - 368/2006-013-10-00.3
EMBARGANTE	: HÉLVIA TEREZINHA DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A)	: EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
EMBARGADO(A)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
PROCESSO	: E-RR - 794/2006-662-04-00.9
EMBARGANTE	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO DR(A)	: LUIZ GOMES PALHA
EMBARGADO(A)	: RUDIMAR DARCSIO HAHN
ADVOGADO DR(A)	: ADELAR CANSI
PROCESSO	: E-AIRR - 1254/2006-004-21-40.4
EMBARGANTE	: JOSÉ LEITE FILHO
ADVOGADO DR(A)	: SIMONE LEITE DANTAS
EMBARGADO(A)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO	: E-AIRR - 640/2007-106-08-40.1
EMBARGANTE	: BERTIN LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: CELSO VANDERLEI NAVARRO BALBO
EMBARGADO(A)	: ANTONIO MARIA DOS REIS CORREA
ADVOGADO DR(A)	: CÁSSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
EMBARGADO(A)	: MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

RAUL ROA CALHEIROS
Coordenador da 4ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 26a. Sessão Ordinária da 4ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-1/2005-021-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS GUSTAVO SOARES ALFAYA
AGRAVADO(S)	: MÔNICA PEREIRA DE GÓES
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-3/1996-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CLAUDIO E MARLY MARIE H CHAPCHAP-SÓCIOS
ADVOGADO	: DR(A). ABÍLIO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: MARIVALDO CASTRO GONÇALVES
ADVOGADA	: DR(A). ANGELA MARIA CALEGARI
PROCESSO	: AIRR-3/2005-068-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR	: DR(A). LEONARDO GONÇALVES RUFFO
AGRAVADO(S)	: MÁRIO SÉRGIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-3/2007-003-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). JOCELANE GONÇALVES
AGRAVADO(S)	: NEIDE LIMA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). RONALDO COELHO DAMIN
PROCESSO	: AIRR-7/2006-512-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: VULCANO CHAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SILVANA M. GIACOMINI WERNER
AGRAVADO(S)	: JAIR DE MORAES BORGES
ADVOGADO	: DR(A). VINICIUS AUGUSTO CAINELLI
PROCESSO	: AIRR-17/2007-001-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: HAIALDO BARBOSA RAMOS DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). LAISNARA ALVES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-27/2005-034-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: OSMERALDO DALESSI
ADVOGADO	: DR(A). RAMON MARIN
AGRAVADO(S)	: BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO CURY FILHO

PROCESSO	: AIRR-31/2001-027-04-41-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). NATHALIE SUDBRACK DA GAMA E SILVA
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S)	: SELMA PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-34/2004-050-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO PRIMO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LAERTE JOSUÉ
PROCESSO	: AIRR-34/2007-445-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO CEZAR E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). TELMA RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
PROCESSO	: AIRR-37/2005-136-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: JACKSON PASSOS JUNIOR
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RAQUEL MENDES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-38/2005-004-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE
ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO JOSÉ MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO	: DR(A). RAYMUNDO LIMA RIBEIRO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-38/2006-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S)	: LUCIANO SILVA PORTO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO KROEFF
AGRAVADO(S)	: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ
PROCESSO	: AIRR-40/2002-030-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	: ZILDA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO	: AIRR-42/2007-131-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: PAULO DE ANDRADE NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ATHOS CARLOS
AGRAVADO(S)	: BETIM QUÍMICA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SHEILA GOMES FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-50/2002-056-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S)	: FABIANO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SOARES
AGRAVADO(S)	: FORMASSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-50/2007-022-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: DIOCESE DE QUIXADÁ - FACULDADE CATÓLICA RAHNHA DO SERTÃO
ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO DE SOUZA ARAUJO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO BARRETO PERDIGÃO FILHO
AGRAVADO(S)	: ANA ÉRIKA DE OLIVEIRA GALVÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-51/2006-048-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: NORBERTO HORSTAMNN - ME
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO MARINHO
AGRAVADO(S)	: VILSON STAHNKE
ADVOGADO	: DR(A). WANDERLEY CAMARGO
PROCESSO	: AIRR-52/2005-812-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S)	: MARCO AURELIO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN



PROCESSO : AIRR-56/2005-109-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-115/2007-026-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-157/2006-271-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : ROSE MARIA SOUZA DE SANTANA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA
AGRAVADO(S) : ERNANI DO CARMO FERREIRA	AGRAVADO(S) : LUCILENE RIBEIRO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : ELENÍSIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PEREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RANULFO DE ABREU CAMPOS
PROCESSO : AIRR-61/2006-025-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-116/2007-101-08-41-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-162/2005-812-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : MARIA IVONE MARTINS FARIAS	AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ALBERTO CARLOS DUARTE	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO VAZ
ADVOGADO : DR(A). JAIME MARTINS PEREIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). SELMA LÚCIA LOPES LEÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
PROCESSO : AIRR-61/2007-003-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). PAULA FERNANDA BRASIL GONÇALVES	
AGRAVANTE(S) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.	PROCESSO : AIRR-116/2007-101-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-163/2005-056-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : RODRIGO BORGES DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : DR(A). ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : ALBERTO CARLOS DUARTE	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO VOSGERAU	ADVOGADA : DR(A). SELMA LÚCIA LOPES LEÃO	SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO : AIRR-73/2007-066-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-122/2006-013-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : RISO DE PASTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
PROCURADORA : DR(A). LUDMILA DOS SANTOS RUSSI	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	
AGRAVADO(S) : CAMILA MARIANY RODRIGUES E OUTROS	PROCURADORA : DR(A). ANNA MARIA FELIPE BORGES	PROCESSO : AIRR-163/2007-076-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	AGRAVADO(S) : LEILA REGINA MERTEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-74/2007-036-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO ÔMEGA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : OLÍMPIA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÚLVIO JACOWSON GOMES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ADVOGADO : DR(A). MOZART CAMAPUM BARROSO	AGRAVADO(S) : MARIA BENEDITA DAVIN
PROCURADORA : DR(A). LUDMILA DOS SANTOS RUSSI	PROCESSO : AIRR-126/2007-013-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO KALIL FERREIRA
AGRAVADO(S) : LUCÉLIA DE OLIVEIRA BILLÓ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
ADVOGADA : DR(A). RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABAIANA	PROCESSO : AIRR-165/2005-091-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-77/2006-005-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ARGEMIRO MACÊDO DE SOUZA FILHO	AGRAVANTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). TACIANA ARIMATEA ROSA	ADVOGADA : DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-127/2003-026-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTER DE RAMOS
AGRAVADO(S) : NILTON SODRÉ TINOCO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	AGRAVANTE(S) : SOLANGE RIOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
PROCESSO : AIRR-78/2004-014-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADAURI MOTA JACOB	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SANTOS COSTA ESPÍNDOLA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 165/2005-4
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-129/2005-049-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-165/2005-091-09-41-4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NILTON SODRÉ TINOCO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
PROCESSO : AIRR-78/2004-014-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : MARLENE ALMEIDA DE ATAÍDE	AGRAVADO(S) : ESTER DE RAMOS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MAURO MONTEIRO	PROCESSO : AIRR-132/2005-039-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÉRGIO XAVIER DE ANDRADE	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE LUNA FREIRE	AGRAVANTE(S) : LUIZ GONZAGA COELHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 165/2005-1
AGRAVADO(S) : CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON BENEDICTO ROCHA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-165/2007-001-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ VIEIRA MALTA DE CAMPOS	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : D.O. DE PIABETÁ CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : FRETRANS FRET DE TRANS LTDA (M FALIDA)	ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-78/2005-007-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-138/2004-254-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JUVENAL ALVES DA SILVA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). NEUMA DE BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	AGRAVADO(S) : DUO FORMAS COMÉRCIO DE MADEIRAS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MARCELO HOFFMANN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO VALDIR ARAÚJO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ADALBERTO RAIMUNDO BEZERRA E OUTROS	AGRAVADO(S) : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANIQUES DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	ADVOGADO : DR(A). KIYOSHI TAMOTO SEKINE
AGRAVADO(S) : SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALARCON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-165/2007-821-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERSON PEDRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ACCACIO ALEXANDRINO DE ALENCAR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-81/2007-018-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-140/2007-047-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. - AMBEV	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVADO(S) : JOSÉ GUEDES DO CANTO
ADVOGADO : DR(A). JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO CANABRAVA TURRA	
AGRAVADO(S) : MARCOS JOSÉ DE MARCO	AGRAVADO(S) : DANIEL JOSÉ PEIXOTO SANTANA	PROCESSO : AIRR-169/2003-006-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE BARBOSA LOBATO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CAETANO DA CUNHA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-84/2002-115-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-143/2007-102-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : DIVINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO	ADVOGADO : DR(A). NEIVAL XAVIER
AGRAVADO(S) : IDA MARIA DOS SANTOS HENRIQUE	AGRAVADO(S) : LINCOLN DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA	AGRAVADO(S) : SETE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ARIMATEA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
PROCESSO : AIRR-95/2005-225-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-147/2006-403-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO	
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI	
AGRAVADO(S) : DANIEL DA SILVA	AGRAVADO(S) : AUGUSTO COLOMBO	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ CHAVES FARIA	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CAMARGO DE ALMEIDA	
PROCESSO : AIRR-100/2006-657-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
AGRAVANTE(S) : LUCIANO DO VALLE SABÓIA		
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR KLASSEN		
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ANTUNES DA CONCEIÇÃO		
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE TOLEDO		

PROCESSO : AIRR-171/2007-071-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-213/2002-001-10-85-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-264/2007-011-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES OFINO LTDA.	AGRAVADO(S) : AILTON ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SOARES CRUZ
PROCESSO : AIRR-174/2006-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE	AGRAVADO(S) : ELIANA DUARTE FIGUEIREDO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-224/2003-019-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA DA SILVA FREIRE
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-267/2007-031-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : MARISLEI ALVES PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CORGOZINHO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCILA VIEIRA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS MARTINES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA
AGRAVADO(S) : SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO OVÍDIO NICOLETTI	AGRAVADO(S) : GERALDO GUALBERTO BREY GIL
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MIKHAIL ATIÊ	PROCESSO : AIRR-224/2007-802-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-180/2007-038-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-279/2004-241-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO RUBANIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARLA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA VIEIRA BARRETO
AGRAVADO(S) : EVANDRO NUNES OSTAPENKO	ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS TEIXEIRA LOPES	AGRAVADO(S) : REGINA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). EDILENA BEZERRA DOMINGOS	PROCESSO : AIRR-239/2002-004-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE JOSÉ RESENDE
PROCESSO : AIRR-187/2003-066-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-280/1996-541-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : JOÃO CLEMENTE ALCÂNTARA PARADEDA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	ADVOGADO : DR(A). FILIPE BERGONSI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). RENATA MONTEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS VOGT
AGRAVADO(S) : SAMANTHA CARVALHO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN	AGRAVADO(S) : LEMES BONI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CELINA SILVA	PROCESSO : AIRR-239/2005-105-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IEDA XAVIER DA CRUZ
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA ANÁPOLIS LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-280/2002-068-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RENATA P. DE FREITAS GAUDIO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACURUCA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-188/2007-088-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SANDRA JUSSARA RICHTER
AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARIA DE PÁDUA RIOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : DOMINGOS PRESSI
ADVOGADO : DR(A). RENÊ MAGALHÃES COSTA	PROCESSO : AIRR-241/2001-022-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOEL ROBERTO HAUENSTEIN
AGRAVADO(S) : JOSÉ MARCOS MACIEL GOMES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-282/2007-001-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MONTEIRO DE FARIA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-195/2004-003-16-40-6 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE SOUZA ALVES
ADVOGADA : DR(A). ANA AMÉLIA FIGUEIREDO DINO DE CASTRO E COSTA	AGRAVADO(S) : JÚNIA VALÉRIA DE SÁ EMERY AVELIN FIUZA	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SOUZA NÓBREGA
AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR AVILA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	PROCESSO : AIRR-295/2006-668-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOMES FERREIRA	PROCESSO : AIRR-241/2002-059-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-196/2003-040-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ALEXANDRE DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GIORNI	AGRAVADO(S) : EDVALDO BONOTTO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTÔNIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ZULEILA RAMOS SOARES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PONTES CARDOSO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MARINHO	Complemento: Corre Junto com RR - 295/2006-2
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CÉSAR SERPENTINO	PROCESSO : AIRR-244/2006-036-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-304/2004-063-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FERLIMP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-198/2005-005-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). FABIANA DE SOUZA PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : AGENOR FRANCISCO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CANTINHO DA BAHIA LANCHES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). PAULO AFONSO CAMPOS ALVIM	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI	ADVOGADA : DR(A). ANA CLARA DE CARVALHO BORGES
AGRAVADO(S) : MERCANTIL BRASIL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.	PROCESSO : AIRR-246/1999-662-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-308/2006-068-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MARCELO INÁCIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TV UMBU LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR
ADVOGADA : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚÍSA MASCARENHAS AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : AIRR-201/2006-028-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOEMIR SANTOS VIEIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS ROBERTO DOMINSKI
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANDREI LAMPERT NIMER	ADVOGADO : DR(A). NESTOR HARTMANN
AGRAVANTE(S) : ROSANA MARIA SOARES ROSA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR-316/2006-004-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DE SANTANA	PROCESSO : AIRR-249/2007-007-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ENTEL
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON FARIAS MACHADO
PROCESSO : AIRR-211/2007-002-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). BENEDICTO FELIPPE DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA LEITE
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : RENATO SOARES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUCAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS MAURÍCIO LINDOSO	PROCESSO : AIRR-251/2004-401-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : JOSAFÁ MOTA FÉLIX	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-322/2003-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SOUZA NÓBREGA	AGRAVANTE(S) : FABIANA LÚCIA PIRES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-213/1993-016-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA RUARO DE MENEGHI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES	PROCESSO : AIRR-322/2003-039-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-263/2004-031-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCIANO DE SOUZA NETO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MARTINS DA COSTA
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONÍDIO BARBOSA	AGRAVADO(S) : CARLOS LUIZ LIMA
	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JADIR NASCIMENTO LUCIANO
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL	AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). JOÃO FABRÍCIO DOS SANTOS NETO



PROCESSO : AIRR-326/2006-653-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-389/2006-021-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-433/2006-082-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SÔNIA SANTA RONCON	AGRAVANTE(S) : VILLA NÁUTICA JET E LANCHAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO VIANA BARROS	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE BASTOS MOREIRA	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
AGRAVADO(S) : BRAMOVEL INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ONOFRE DE AZEVEDO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADO : DR(A). ALBERTINO BERNARDO DE LIMA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALDEMIR BORGES DE MATOS	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
PROCESSO : AIRR-326/2007-131-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-401/2002-031-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ APARECIDO GOMES NEVES	AGRAVADO(S) : TEENS CLUB ORGANIZAÇÃO DE FESTAS S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA DE CARVALHO PICININ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DIAS PELEGRINO
AGRAVADO(S) : FAUSTINO OSWALDO CARDOZO SILVEIRA	AGRAVADO(S) : ALCICLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-444/2006-003-22-40-2 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FRANCISCO POLVORA VICTORIA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-330/2006-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-402/2005-068-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : CÍCERO CARLOS MARQUES DE BRITO	AGRAVADO(S) : ROBSON AGUIAR GONZALEZ
ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADA : DR(A). JULIANA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). VILMAR DE SOUSA BORGES FILHO
AGRAVADO(S) : ELIANE DE BARROS VIEIRA	AGRAVADO(S) : BONÉ SERVIÇOS DE INSPEÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-446/2006-831-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CATERINA FRANCISCA CAPRIO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ROBERTO DA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-331/2005-007-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DO BRASIL - BRASCO-OP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). VIVIAN TRUJILLO MARCONI	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ALTAIR ALVES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-405/2004-059-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CÍCERO MOACIR CORRÊA OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA CALVETE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR-457/2003-099-03-42-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL ANDRÉS RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-338/2006-014-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLA DOS SANTOS FARIA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-407/2006-657-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVADO(S) : ROSIANE DE LOURDES MATEUS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : WALMIR MORAIS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARIA IZABEL ALBERTI	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO
PROCESSO : AIRR-345/2004-051-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	PROCESSO : AIRR-459/2007-009-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : POLICLINICA BOM PASTOR LTDA. E OUTRO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO PEREIRA PORTO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : OTELO BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCESSO : AIRR-407/2007-081-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÉUCIO HONÓRIO DE ALMEIDA LEONARDO
AGRAVADO(S) : FÁBIO BERTONSELI FILHO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FERNANDO GOMES QUIRINO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO SACCHI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA
PROCESSO : AIRR-356/2007-052-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-464/2005-049-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO DA SILVA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). CORACY BARBOSA LARANJEIRAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). ARINILSON GONÇALVES MARIANO	PROCESSO : AIRR-416/2006-141-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
AGRAVADO(S) : RENATO ALVES DE MORAIS (MENOR REPRESENTADO POR VALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : FRANCISCO EDSON DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). EDSON VERAS DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA CONCEIÇÃO BARBOSA
PROCESSO : AIRR-360/2005-039-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : CLIBA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	PROCESSO : AIRR-469/1989-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NINA DO NASCIMENTO MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). FRANKIE VERSIANI LOPES LACERDA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LAURO BARBOSA MOREIRA	AGRAVADO(S) : SUL TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA. - STE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVADO(S) : INELTO S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO DE SOUZA PORTO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : CORTE CONSTRUTORA DE OBRAS RODOVIARIAS TER- RAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : NELSON VICTOR
AGRAVADO(S) : TELE SOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA.	PROCESSO : AIRR-420/1999-201-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-476/2005-110-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NEW LABOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PASTORE DA AMAZONIA S.A.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
PROCESSO : AIRR-366/2004-003-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNARDO LEITE	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO NEY DE PARIOS
ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES	AGRAVADO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS LIQUER
AGRAVADO(S) : CÍCERO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO PECCICACCO	PROCESSO : AIRR-481/2005-047-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA	PROCESSO : AIRR-420/2005-085-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : LILIANE RODOVALHO MIRANDA DE MELO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO BERTOLUCI	AGRAVANTE(S) : DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FONSECA CALIXTO
PROCESSO : AIRR-371/2004-002-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA DRINGOLI BRUNO	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : MARILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE- GT E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). LUIS ANTONIO SCAVACINI	PROCESSO : AIRR-481/2005-047-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	PROCESSO : AIRR-428/2007-002-14-40-8 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : ANGÉLICA CORTEZ SILVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVANTE(S) : TRÊS MARIAS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
PROCESSO : AIRR-385/2007-012-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALAN ROGÉRIO FERREIRA RIÇA	PROCESSO : AIRR-488/2007-601-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : AMARILDO GOMES MAIA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE TEIXEIRA ORLANDO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA	AGRAVADO(S) : OMC TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FILIPE ARAÚJO BARBEDO	AGRAVADO(S) : ROSALINO BAIOTTO
PROCESSO : AIRR-386/2003-311-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ITAMARATI TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-488/2007-601-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). LERI ANTONIO SOUZA E SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CETESB CIA TECNOL SANEAMENTO AMBIENTAL	PROCESSO : AIRR-432/1995-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). WALDIR SIQUEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO VERTELLO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : ROSALINO BAIOTTO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DUBOVISKI	PROCURADOR : DR(A). CÂNDIDO INÁCIO M. OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-488/2007-601-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANCORÁ EMPRESA DE SERVIÇOS COMERCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : VERA REGINA GOULART MARTINS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
	AGRAVADO(S) : ESMERO ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
		AGRAVADO(S) : ROSALINO BAIOTTO

PROCESSO : AIRR-489/2005-111-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-552/2007-014-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-586/2005-301-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JACQUELINE GAMA XAVIER	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : NHARTZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ FORAMIGLIO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BARRILI BUSATO
AGRAVADO(S) : FÁBIO ROBERTO CHIMENTI AURIEMO	AGRAVADO(S) : VINICIUS RIETH DE MORAES	AGRAVADO(S) : LAIRSON BOCK
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI		ADVOGADO : DR(A). JORGE ALEXANDRE KAPPES HOFFMANN
PROCESSO : AIRR-491/2003-026-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-556/1990-221-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-600/2003-009-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : EUGÊNIO MÁRCIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO JORGE DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). EVERSON TAROUÇO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S) : CUECAS D'UOMO LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO FRANÇA PEDROSO	AGRAVADO(S) : LUZINETE DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO A. DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
PROCESSO : AIRR-492/2005-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-560/2007-020-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-608/2004-013-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : PORTO ALEGRE CLÍNICAS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : ALVIMAR COSTA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ELLEN LINDEMANN WOTHER	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : SIMONE DA SILVA MAYER	AGRAVADO(S) : VALDOMIRO SEVERO MARQUES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE HILLEBRAND POCHMANN		ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-511/2006-074-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-561/2006-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-611/2004-027-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : MADAL PALFINGER S.A.	AGRAVANTE(S) : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELLES SARATT	ADVOGADO : DR(A). DURVAL LUZ BALEN	ADVOGADO : DR(A). MARIA FLÁVIA REFFATTI MOUSSALLE
AGRAVADO(S) : WELLINGTON S BELO NASCIMENTO ROQUE	ADVOGADA : DR(A). JANE CRISTINA FERREIRA CENTENO	AGRAVADO(S) : VANDERLÉIA DO CARMO ALVES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES	AGRAVADO(S) : JOÃO CELESTE MATANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDSON RODRIGUES ALVES
PROCESSO : AIRR-513/2004-006-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-565/1997-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-615/2007-022-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ODAIR NOSSA SANT'ANA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). SILMARA APARECIDA DE BARROS VALLE
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GOMES	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVADO(S) : AILTON OLIVEIRA DIOGO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL	AGRAVADO(S) : IRINEU MATTEI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DIAS
PROCESSO : AIRR-524/1992-005-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IÁRA KRIEG DA FONSECA	
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-565/2007-002-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-616/2007-601-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU) (EXTINTO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). GLAUCO BRAILE MARTINS	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA PEREIRA XAVIER	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVADO(S) : IVANETE NICÁCIO DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). SILLAS TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : ALEX COSTA CRUZ	AGRAVADO(S) : ROGERIS PEDRAZZI
PROCESSO : AIRR-531/2007-020-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). STANLEY SILVA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-625/2001-065-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : YAMAMOTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-572/2005-312-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : SÉRGIO AFFONSO ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : MARQUES E FONTES LTDA.	AGRAVADO(S) : WILSON MANFRINATO
PROCESSO : AIRR-532/2006-732-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : LOURINALDO JOÃO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-625/2003-001-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MERCUR S.A.	ADVOGADO : DR(A). AGEU MARINHO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). REGIS PEREIRA SPERB	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS DORNELLES	PROCESSO : AIRR-573/2007-138-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA PINTO DE MORAES PISSUTI
PROCESSO : AIRR-534/2007-001-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DIAS DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-625/2007-003-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ERIC ANDERSON MEIRA CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : SCHEILA MARIA DA CRUZ KRETTLI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MEIRA CAVALCANTI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MANOEL FORTES TUNES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TECNOLOGIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. - COOPTEE	ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
ADVOGADA : DR(A). LAÍSE CRISTINA DE ARAÚJO LACERDA	ADVOGADO : DR(A). VLADER MARDEN MENDES	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-535/2003-203-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-574/2003-018-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-626/2005-053-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA CAETANO	PROCURADOR : DR(A). BRUNO ESPINEIRA	AGRAVANTE(S) : MIRIAM MARGARETH DE ÁZARA MARQUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ BRAGA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ SOUZA GOMES	ADVOGADA : DR(A). SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
PROCESSO : AIRR-537/2005-032-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DONISETTE PITARELLI	AGRAVADO(S) : TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : HIGIENE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WALTER PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MACEDO KOERICH S.A.	PROCESSO : AIRR-578/2002-311-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-641/2005-008-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASLOD JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IRINEU RAMOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDMILSON BÓAVIAGEM ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA SOLANGE VALENÇA DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR-549/2006-014-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUCIMÁRIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : AMILTON CIRILO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). AGEU MARINHO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMILSON PEREIRA DE FARIAS
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR-578/2002-081-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-642/2006-202-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : RENATA BARBOSA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : SYNGENTA SEEDS LTDA.	AGRAVANTE(S) : PRIMO TEDESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LÍVERO	ADVOGADA : DR(A). MARTA DE AZEVEDO LUCENA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ANÍSIO TEODORO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PAULO DONISETTE BALDASSA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA PÉREZ HOWES
PROCESSO : AIRR-551/2007-003-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-579/2006-093-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANO ARAÚJO MOTA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DECUSATI
AGRAVANTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-652/1999-037-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA NUNES DE LIMA CRUZEIRO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : CARLOS NOGUEIRA DO ROSÁRIO	AGRAVADO(S) : OSIRIS ALVES LEMOS	AGRAVANTE(S) : TRIRRADIAL VEÍCULOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA



PROCESSO : AIRR-653/2006-012-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-714/2005-203-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-754/2004-005-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE SERGIPE
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO HARTWIG	PROCURADORA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE	PROCURADOR : DR(A). WELLINGTON MATOS DO Ó
AGRAVADO(S) : MARIA SEDENI HOFFMANN DE SOUZA DUARTE	AGRAVADO(S) : MARIA DA PENHA PALADIM DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JOSIVAN DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO : DR(A). SEDENIR TAVARES DIAS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO CAVALCANTI	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JÚNIOR
	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER SERVICE	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU
	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE C. VIEIRA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 754/2004-1
PROCESSO : AIRR-656/2003-040-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-716/2003-030-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-756/2005-005-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ADÃO FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DERIVALDO OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE ARAÚJO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.	AGRAVADO(S) : JEREMIAS SELERINO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). GEORGINA PEDROSA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDINOMAR LUIS GALTER	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR-669/2005-044-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-716/2007-003-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-758/1997-001-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO MACEDO	AGRAVANTE(S) : ANGELA MARTA DOS SANTOS CASTRO	AGRAVANTE(S) : CRISTINA TEIXEIRA GUIMARÃES GRESELE
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO : DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO SCHMITZ
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). EDINOMAR LUIS GALTER	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
AGRAVADO(S) : VIACAO URBANA TRANSESTE LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI		
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS		
PROCESSO : AIRR-675/2006-351-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-721/2003-012-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-762/2003-005-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : AZIMUT CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ERALDO LUIZ SILVESTRIN	AGRAVANTE(S) : AURA SIGANSKI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARINE LUCAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
AGRAVADO(S) : DEOREMA BELLO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA MARIA CARLEIAL CAVALLEIRO	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
		ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
PROCESSO : AIRR-686/2005-271-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-723/2004-010-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-779/2006-122-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JAIRO TRINDADE RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : AKZO NOBEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRÉ BROCHADO DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). WILCE PAULO LÉO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES
AGRAVADO(S) : CBS ALIMENTOS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : JORGE ANTUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO LOPES MARANHÃO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL AUGUSTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO TAVARES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). MILCÍADES VICENTE DE PAULA
PROCESSO : AIRR-688/2005-010-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-731/2005-014-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-798/2003-072-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SIEMENS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA ANGELA PAULINO TEIXEIRA LOPES	AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO JORDÃO DE SOUZA NETTO	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S) : JENALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : ARY DE PAULA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ARI RABER
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR GONÇALVES AFONSO	ADVOGADA : DR(A). MARCIA MARIA ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CÉZAR VAZ DA SILVA
	AGRAVADO(S) : O PIZZAIOLO LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
	AGRAVADO(S) : PIZZARIA BR LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO ÁLVARES	AGRAVADO(S) : UNISOLUÇÕES LTDA. - ATACADO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
PROCESSO : AIRR-697/2005-004-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-731/2006-381-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-801/2006-114-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PINTO
AGRAVADO(S) : ANALÚCIA BARRETO GALLETI	ADVOGADA : DR(A). VIVIANA CREATINI DA ROCHA MARCHETTE SÁ	AGRAVADO(S) : ROSALVO SALDANHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). WALTER JOSÉ DE PAULA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COTRADASP	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	
PROCESSO : AIRR-698/2006-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-740/2005-055-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-803/2004-071-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FLORINDA ALONSO	AGRAVANTE(S) : ELTON RICARDO DO ROSÁRIO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO APARECIDO MACÁRIO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROGER CARVALHO FILHO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO CAETANO DO SUL	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : HUMBERTO DOS SANTOS MENEZES FILHO
ADVOGADO : DR(A). DARCY A. GRILLO DI FRANCO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NILO MIRANDA DE VASCONCELOS CHAVES
	AGRAVADO(S) : FETRANS FETRAMENTO E TRANSPORTES LTDA.	
PROCESSO : AIRR-701/2007-013-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-750/2006-008-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-804/2002-481-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CAFÉ EXPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	AGRAVANTE(S) : JOSUÉ HENRIQUE DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). EURIPEDES ALMEIDA COSTA	ADVOGADA : DR(A). REJANE ALVES DA SILVA BRITO	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSTER GOMES LEAL	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MARCOS ANTÔNIO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARCENARIA E CARPINTARIA MONJOLO LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO PINTO CUNHA	ADVOGADO : DR(A). IVANILDO LISBOA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PALMA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GOMIDE CASTANHEIRA		
PROCESSO : AIRR-705/2007-080-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-751/2002-035-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-804/2005-009-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SIMONE DE CARVALHO E SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO ZAIR NUNES BARCELOS
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DE SOUSA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MAURO MONTEIRO	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : FABRICA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE ASSUMPCAO COELHO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : DELYMAR LTDA. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ARISTEU GARCIA	ADVOGADA : DR(A). ANDREIA SIMÕES LEMOS
	AGRAVADO(S) : TARCTI ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRTPREV
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-714/2003-010-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-754/2004-005-20-41-1 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-818/2007-003-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : JAIME AMARO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU	AGRAVANTE(S) : INBRAC S.A. CONDUTORES ELÉTRICOS
ADVOGADA : DR(A). ALCIONE MELISSA SEGATI SILVA CANIZELA	PROCURADORA : DR(A). ANA ELISA SOBRAL VILA NOVA DE C. VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BARROS BRUM
AGRAVADO(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSIVAN DOS SANTOS MOURA	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE COLLESI JUBILUT	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO DE AGUIAR MACHADO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA PEREIRA ALIPRANDI FAVORETTI
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : ESTADO DE SERGIPE	
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 754/2004-9	

PROCESSO : AIRR-822/2006-049-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-889/2002-020-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-941/2006-005-24-40-2 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : BAHIA CATERING LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA GOMES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍLIA BASTO FALCÃO	ADVOGADO : DR(A). JOB DE OLIVEIRA BRANDÃO
AGRAVADO(S) : REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CELSO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ TOSHIHARU MISE
ADVOGADA : DR(A). GISELE FRANCO VAZ VIEGAS	ADVOGADA : DR(A). LÉDA MARIA SALDANHA SANTOS COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MORAIS CANTERO
PROCESSO : AIRR-826/2005-122-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-893/2004-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-941/2006-006-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA NO PORTO DE RIO GRANDE - SINDCONF	AGRAVANTE(S) : APLICAD - APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO LEITE PIMENTA FILHO
ADVOGADO : DR(A). EVERTON PEREIRA DE MATTOS	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA	ADVOGADA : DR(A). RUBIA SIMONE LEVENTI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS TADEU DE CARVALHO MOREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : TECON RIO GRANDE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)	PROCESSO : AIRR-947/2006-002-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE RIO GRANDE - OGMO	PROCURADOR : DR(A). LYGIA MARIA AVANCINI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMOS RODRIGUES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 893/2004-2	AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-826/2005-001-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-893/2004-007-10-41-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BIANCA BERNARDO MENDONÇA MÁRQUEZ
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DE SALES PONTES
AGRAVANTE(S) : MÁRCIA MARIA CARMO DOS SANTOS MOTTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	ADVOGADO : DR(A). GIOVANI DE LIMA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO AFONSO DA FONSECA SALOMÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO	PROCESSO : AIRR-950/2007-411-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDIANA DUARTE MONTEIRO	AGRAVADO(S) : APLICAD - APLICAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). MARISELMA GOMES BRAGA	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA	AGRAVANTE(S) : WELLINGTON RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-830/2004-053-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). REJANE OSÓRIO DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 893/2004-0	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA FARMACÉUTICA TEXON LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO	PROCESSO : AIRR-897/2003-464-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO COSTA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-954/2004-060-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO	AGRAVANTE(S) : BOMBRIEL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-831/2006-051-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DI GIACOMO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : DERMEVAL BOÊMIO BONFIM	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA LOUSADA CÂMARA
AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCELO ROCHA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA ROCHA	PROCESSO : AIRR-916/1995-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARINHO MURUCCI
AGRAVADO(S) : RANDOLFO JOSE DE CARVALHO NETO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-959/2007-117-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS AMARAL FERREIRA	AGRAVANTE(S) : WILSON BARBOSA DE SOUSA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO NUNES GRANJA	AGRAVANTE(S) : SIDERÚRGICA IBÉRICA DO PARÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : JOSÉ PORTELA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JORIVALDO VALE FREITAS
PROCESSO : AIRR-836/2002-022-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS CÉSAR DA SILVA	AGRAVADO(S) : SERGIO PEREIRA GODINHO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-917/2003-561-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-971/2002-083-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : DILENE JOANA DIAS	ADVOGADO : DR(A). MARLON NUNES MENDES	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
PROCESSO : AIRR-862/2006-009-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MAZZUTTI	AGRAVADO(S) : HELENA MARIA TOFFULI
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-917/2004-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
AGRAVANTE(S) : LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS BISPO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-971/2007-561-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : BUAINAIN E COMPANHIA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO BARRA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO : DR(A). JORGE EDÉSIO DEDA	AGRAVADO(S) : EDIMAR DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
AGRAVADO(S) : MASP - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CRISANTO	AGRAVADO(S) : VÍTOR ALCEU DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA NEUZA DE OLIVEIRA REZENDE	PROCESSO : AIRR-918/2006-383-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALVES DA COSTA
PROCESSO : AIRR-869/2004-659-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-974/2006-012-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO PIRES	ADVOGADA : DR(A). KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CARVALHO PIQUEIRA DINIZ
AGRAVADO(S) : AMAURI ROBERTO BALAN	AGRAVADO(S) : JANUÁRIO VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : AMARILDO CRISTÓVÃO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO JOSÉ GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). LUIS HERMÍNIO CASA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 869/2004-7	PROCESSO : AIRR-919/2006-137-03-41-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COPY QUALITY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-869/2004-659-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : AGOSTINHO LOBATO TORRES FILHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : TIAGO AMADEU BRAGA DE LISBOA	AGRAVADO(S) : JOSÉ SEVERIANO DE MORAES
AGRAVANTE(S) : AMAURI ROBERTO BALAN	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	PROCESSO : AIRR-988/2004-059-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO JOSÉ GONÇALVES	AGRAVADO(S) : BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO PIRES	AGRAVADO(S) : TIAGO AMADEU BRAGA DE LISBOA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 869/2004-4	ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO	AGRAVADO(S) : DIOGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-872/2007-125-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 919/2006-2	ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-931/2005-471-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-990/2003-043-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). JÓSE PAES DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP
AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS FERREIRA QUARESMA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA BENJÓ CESAR
ADVOGADA : DR(A). ÁUREA JUDITH FERREIRA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : CAMILO DE LÉLIS GENOVEZ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BIANCA AMATO JOVAZINO
PROCESSO : AIRR-880/1988-016-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULINO PAULA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ALAERTE JACINTO DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-932/2005-006-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SUPER DELTA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-993/2004-027-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVANTE(S) : MÔNICA SANTOS MENEZES VIANA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ADAIR RIOS CARLOS	ADVOGADA : DR(A). LÍCIA MAGNA FEITOSA SANTANA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA ABOIM MACAHADO & CIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BOTELHO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : OSCAR MOREIRA
	AGRAVADO(S) : COC - COLÉGIO SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA



PROCESSO : AIRR-997/2002-020-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.047/2006-081-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.105/2007-661-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ABS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). ELISE RAMOS CORREIA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MONTEIRO DA SILVA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CLEYTON JOSÉ BLOOT	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA PALMA DIAS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO	
AGRAVADO(S) : BOMTEMPO REPRESENTAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.065/2006-009-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.117/2005-402-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ERI DE LIMA SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	AGRAVANTE(S) : MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR-1.006/2005-242-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALESSANDRO JODAR
AGRAVANTE(S) : ARILDA FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). DALILA DA ROCHA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO EGYDIO DE TRÊS RIOS		
AGRAVADO(S) : MRV LOGÍSTICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.069/2003-018-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.125/2005-022-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOARTE DE SOUZA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
	AGRAVANTE(S) : CREDICARD BANCO S.A.	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
PROCESSO : AIRR-1.007/2006-022-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : RITA SIMONE SCALDAFERRI DEZAN	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO SANTANA NASCIMENTO BARBOZA
AGRAVANTE(S) : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	ADVOGADO : DR(A). NAZARENO ANTÔNIO VILARINHO PIOLI FILHO
ADVOGADA : DR(A). IVONE APARECIDA DA SILVA		
AGRAVADO(S) : ANDRÉ BATISTA SARAIVA	PROCESSO : AIRR-1.069/2005-003-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.131/2005-068-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ILDEU DA CUNHA PEREIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA LÓTUS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.013/2005-003-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : EDUARDO MACHADO LAGE	AGRAVADO(S) : SONIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS DE LIMA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LOUREIRO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES	AGRAVADO(S) : FERRARA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. E OUTRA	
AGRAVADO(S) : ALVARO MARCEL MACHADO BORGES	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	PROCESSO : AIRR-1.134/2006-203-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GIMENEZ CORRÊA	AGRAVADO(S) : ARAPUÁ COMERCIAL S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MICHELETTO METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DA FONSECA RAMOS		ADVOGADA : DR(A). MARJORYE PINHEIRO ANTUNES
	PROCESSO : AIRR-1.069/2006-011-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AMARO FRANCISCO ABREU DA SILVA
PROCESSO : AIRR-1.016/2005-010-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA MUNIZ COUTO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : ALESSANDRO SOARES LEITE	
AGRAVANTE(S) : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	PROCESSO : AIRR-1.144/2005-012-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS	AGRAVADO(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : ROBERTO PEREIRA LEITE	ADVOGADA : DR(A). ISABELLA SANGLANDR PIMENTA	AGRAVANTE(S) : HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA (BRASIL) S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MAIA CORREIA		ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
AGRAVADO(S) : SUPORTE EXPRESS SERVIÇOS LTDA. - ME	PROCESSO : AIRR-1.073/2005-305-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ARNALDO TAVES MACHADO
	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.016/2006-072-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RAMÃO LUCIANO	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). RÉGIS RAFAEL FLORES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : RIMA INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S) : INDÚSTRIA DE PELES MINUANO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1144/2005-7
ADVOGADO : DR(A). MAX LANSKY	ADVOGADO : DR(A). TITO LIVIO CAMERINI	PROCESSO : AIRR-1.144/2005-581-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MANOEL MACHADO		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). PATRICIA APARECIDA BARRETO	PROCESSO : AIRR-1.074/2005-052-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GILMAR DIAS LEMOS
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). NORMA SOUZA E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.018/2005-062-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO FERREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JAYME BISPO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). EDMIR OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO RIBEIRO BATISTA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	PROCESSO : AIRR-1.144/2005-012-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ELCIO SARTORI	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PAULISTANO LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO PARMEGIANI	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVANTE(S) : ARNALDO TAVES MACHADO
	PROCESSO : AIRR-1.078/2003-076-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SENNA ABREU E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.028/2006-006-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTROS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1144/2005-4
ADVOGADO : DR(A). RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SOLICAR PEÇAS PARA AUTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.149/2003-011-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CÁIO CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ISMAEL RUBENS MERLINO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SÂNDALO ALVES DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : PINHEIRO TRANSPORTES EM KOMBIS LTDA.
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	ADVOGADA : DR(A). IARA MARTHOS ÁGUILA	ADVOGADO : DR(A). SILVIO ALVES DA CRUZ
	PROCESSO : AIRR-1.086/2006-006-14-40-8 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ELSON MONTEIRO SILVA
PROCESSO : AIRR-1.031/2005-071-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.	
AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEME BENTO LEMOS	PROCESSO : AIRR-1.155/2005-026-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES	AGRAVADO(S) : FRANCILDO GOMES LEAL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : GUSTAVO BRANDÃO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). EDSON FERNANDO PIACENTINI	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOMINGUES COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALEXANDRE BITENCOURT CORRÊA DA SILVA		ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA
	PROCESSO : AIRR-1.090/2006-142-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV E OUTRA
PROCESSO : AIRR-1.032/2003-021-23-40-3 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO NEPOMUCENO S.A.	
AGRAVANTE(S) : LAURA EVA MACHADO MARDINE	ADVOGADO : DR(A). BRUNO BOUERI TICLE	PROCESSO : AIRR-1.170/1996-011-07-40-2 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDERSON FLÁVIO DE GODOI	AGRAVADO(S) : MARCO PAULO DE SOUZA MACHADO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO DE ABREU PINTO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADO : DR(A). NIRZA PORTELA MARTINS SAO THIAGO
	PROCESSO : AIRR-1.039/2007-008-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOMBRA CAVALCANTE
PROCESSO : AIRR-1.039/2007-008-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : OCÍRIO DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ MENEZES DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.176/2005-322-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). FABIANA GUANCINO PERSICOTTI	AGRAVADO(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : SOELI MARQUES	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	AGRAVANTE(S) : REGENCY HOTÉIS LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA		ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MENOSSO
AGRAVADO(S) : EMBRASUL ORGANIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.093/2005-011-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO SERGIO SARDÁ
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS FANINE
	AGRAVANTE(S) : OCÍRIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE E.J. MENDES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ MENEZES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ALEXANDRE GABARDO MARTINS
	AGRAVADO(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.	
	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA	
	PROCESSO : AIRR-1.099/2003-010-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	
	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	
	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTONIO OLIVEIRA CAMARGO	
	ADVOGADO : DR(A). DISNEI DEVERA	

PROCESSO	: AIRR-1.181/2004-036-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.232/1999-661-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.295/2003-011-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ANGELO JOSÉ FRANCISCO SERAFIM
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA FAGUNDES CÂNDIDO	ADVOGADA	: DR(A). ELISA ETZBERGER MELECCHI EL KIK	ADVOGADO	: DR(A). ALEXSSANDER TAVARES DE MATTOS
AGRAVADO(S)	: ROBERTO DAS NEVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: JUVENAL FERNANDES	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO
ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ELIAS DE A. CONCEIÇÃO	ADVOGADA	: DR(A). VERA R. S. BANDEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO RANGEL CORDEIRO
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA PRÓ-SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE DE JUIZ DE FORA LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	PROCESSO	: AIRR-1.300/2004-020-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MAURO REZENDE DE CASTRO	ADVOGADA	: DR(A). KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: AIRR-1.186/2004-401-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.238/2002-087-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CETESB	AGRAVADO(S)	: JAIRO BRANDÃO DE SANTANA
PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CLÁUDIO PORTINHO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). IDOLINE ALVES
AGRAVADO(S)	: ANDRÉ VANDERLEI NUNES	AGRAVADO(S)	: MULT SERVICE VIGILÂNCIA S/C LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.301/2004-033-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TIAGO ROMBALDI DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ORLANDO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ESPÓLIO DE EDY LOURDES PECCIN BORDIN E OUTRO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS PERUSSI	AGRAVANTE(S)	: SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO GILBERTO AGUIAR HÖEHR	ADVOGADA	: DR(A). ANA CÉLIA SOUSA ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MANOEL MARTINHO DE TOLEDO MENEZES
PROCESSO	: AIRR-1.192/2007-109-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.245/2003-302-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCOS MARINATTI DA SILVA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). RENILDO TAVARES MENDES
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON LUIZ FAZZANO GADIG	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DA SILVA ROSA	AGRAVADO(S)	: LAURITA CONSTANCIA	PROCESSO	: AIRR-1.306/2004-311-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELA BRENER MENDES	ADVOGADA	: DR(A). ANNA RUTH XAVIER DE VECCHI	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-1.195/2005-020-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.250/2002-028-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LOJA TORRA TORRA GUARULHOS LTDA.
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO APARECIDO RIBEIRO PENHA
AGRAVANTE(S)	: SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS SOARES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ALTE ALVES DE MELO
ADVOGADA	: DR(A). INÊS MENDEL	ADVOGADA	: DR(A). LÍDIA GOMES DE OLIVEIRA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVADO(S)	: ALTAMIR ALVES E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.307/2005-022-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S)	: P. J. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.250/2003-403-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.199/2006-081-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	AGRAVADO(S)	: UNIÃO
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CRIPPA SMITH	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS CÉSAR OLIVO	ADVOGADO	: DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	PROCESSO	: AIRR-1.307/2005-010-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO ALVES	AGRAVADO(S)	: ADAILTON BARBOSA PIRES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS MENDONÇA	ADVOGADO	: DR(A). ROMANO ROMANI	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S)	: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.251/2006-048-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADORA	: DR(A). LYGIA MARIA AVANCINI
PROCESSO	: AIRR-1.204/2001-010-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S)	: ELIDIANE DOS SANTOS FURTADO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ MARIA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO GUIMARÃES BORGES	AGRAVADO(S)	: RJA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S)	: TRANSCOL - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.313/1994-471-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: KÁTIA RODRIGUES LEMOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.264/2006-015-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.206/2004-082-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA	: DR(A). CARMELA LOBOSCO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S)	: DAIANE PELISER	AGRAVADO(S)	: DAVID JOSÉ DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). IRINEU PALMA PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB/SC - CREDI SÃO MIGUEL	PROCESSO	: AIRR-1.313/2005-303-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUCY APARECIDA GAZOTTO NEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ FAVERO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÓA	PROCESSO	: AIRR-1.278/2000-005-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS TUPÃ LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.211/2004-005-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). AIRTOM PACHECO PAIM JUNIOR
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: JULIANO AUGUSTO DE PÁDUA MONTANDON	AGRAVADO(S)	: MARIA ELAINE GODOY
AGRAVANTE(S)	: BIOMÉRIEUX BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DA SILVA NUNES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JARI LUÍS DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S)	: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.313/2005-006-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ANA LÚCIA TEIXEIRA NÓBREGA	ADVOGADA	: DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROMUALDO FAVACHO DE MAGALHÃES	PROCESSO	: AIRR-1.283/2006-381-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: VILSON RODRIGUES DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR-1.214/2005-003-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). ENÉAS PAES DE ARRUDA
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPERJUS
AGRAVANTE(S)	: FABIANO MIRANDA CAIXETA	ADVOGADA	: DR(A). SABRINA SCHENKEL	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BARROS DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: MARISETE DE OLIVEIRA CASARIN	PROCESSO	: AIRR-1.319/2005-008-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: NILSON VAZ DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO KLEIN	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA	: DR(A). LUCILA VIEIRA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.284/2005-121-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.216/2006-442-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S)	: ROSENEI MANDUCA POSSA
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO JUSTINO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). ANGELO SACOMORI
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MENDES	AGRAVADO(S)	: SANDRO LUÍS RODRIGUES VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.326/2005-113-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA RODRIGUES DA SILVA	RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO	: DR(A). DANILO DE MAGALHÃES LESCRECK	PROCESSO	: AIRR-1.285/2006-002-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TNL CONTAX S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.220/2002-016-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: GLAYDSON KELLER DE ALMEIDA FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ELECIR MARTINS RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	AGRAVADO(S)	: JIT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.348/2005-062-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S)	: ILTON RONEI FERNANDES ALVES	AGRAVADO(S)	: PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA. - PROEVI	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO AUGUSTO DE MEDEIROS
ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA DE LARA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.290/2001-062-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO DIAS DA CRUZ	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). ESTHER ELOAH FERREIRA LOPES
PROCESSO	: AIRR-1.221/2001-093-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-1.348/2005-062-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO	: DR(A). ELECIR MARTINS RIBEIRO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: HERALDO JOSÉ ALVES	AGRAVADO(S)	: JIT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO AUGUSTO DE MEDEIROS
ADVOGADA	: DR(A). IORRANA ROSALLES POLI ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE MELLO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA. - PROEVI	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA DE LARA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ESTHER ELOAH FERREIRA LOPES



PROCESSO : AIRR-1.357/2007-001-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.431/2004-005-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.548/2005-137-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADA : DR(A). MARCIA NORAT GUILHON	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVADO(S) : OSMAR DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ BERNARDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ATEBALDO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DIAS MIZAEAL	ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI
		AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
		ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON
PROCESSO : AIRR-1.360/2005-022-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.437/2006-005-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.556/2005-006-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : CREDICERTO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADA : DR(A). GISELLE SAGGIN PACHECO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO DA CUNHA
AGRAVADO(S) : SIDNEY RODRIGUES COSTA	AGRAVADO(S) : EDSON DELFINO DUARTE	AGRAVADO(S) : GIVANEIDE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON LUIS PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). GENI CARMÉLIA LOPES
		AGRAVADO(S) : CARDIAL - CARVALHO GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
		AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CARVALHO GALVÃO
		AGRAVADO(S) : SUSANA MARIA FERREIRA GALVÃO
PROCESSO : AIRR-1.361/2006-002-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.445/2006-002-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.567/2004-002-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOÃO BOSCO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CONSTANTINO DA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	ADVOGADO : DR(A). EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO N. JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : MARCELO VICTOR DOS ANJOS LEITE E OUTROS	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING	ADVOGADO : DR(A). DANIEL MONTEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.364/2005-015-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.454/2004-049-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.569/2004-017-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : VALMIR ALVES MONTEIRO
PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
AGRAVADO(S) : LUIZ DE AQUINO CHAVES	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). UBIRATAN DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NUNES DA COSTA
AGRAVADO(S) : BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.		
PROCESSO : AIRR-1.367/2006-008-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.455/2002-067-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.575/2003-342-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ROSEMARY SOUZA ALVES	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADA : DR(A). MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ RAMOS	AGRAVADO(S) : ISAIAS JOSÉ FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO MIRALHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR
PROCESSO : AIRR-1.368/2006-281-04-41-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.457/2006-010-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.584/2005-002-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : PINCÉIS ATLAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : ROLIEU PAVÃO ARAMBURU
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MAGALI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO : DR(A). JÁDER EVARISTO TONELLI PEIXER
AGRAVADO(S) : ALEQUIS SANDRO PEDRO	AGRAVADO(S) : SUERLEI MARIA DE MELO	AGRAVADO(S) : GERALDO PALHANO MAIOLINO
ADVOGADO : DR(A). RITA MARGARIDA DOS SANTOS SERRAT	ADVOGADO : DR(A). VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). SHÊNIA MARIA RENAUD VIDAL
	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MORENÃO TRANSPORTES DE ANIMAIS LTDA. - ME
	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LEMOS DA SILVA	
	AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	
PROCESSO : AIRR-1.369/2002-463-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.460/2005-008-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.594/2005-030-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : LINDOLFO DOS ANJOS PENIDE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ SOPELSA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DE ALENCAR CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DE LIMA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOSA BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TRANSFORTE NORTE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	
PROCESSO : AIRR-1.374/2004-104-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.463/2005-225-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.607/2006-014-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : GERALDO FERREIRA DE MACÉDO	AGRAVANTE(S) : EDNEIA DE ALMEIDA D'ALVARO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ULISSES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALÚZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA PEREIRA DA MATTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE
	AGRAVADO(S) : SENDAS S.A.	AGRAVADO(S) : NILMA CABRAL DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EMERSON CORRÊA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LÁZARO CEZAR DOS ANJOS VALDEVINO
ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO DE OLIVEIRA FILHO		AGRAVADO(S) : TC3 TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MEIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
PROCESSO : AIRR-1.378/2002-001-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.474/2006-403-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.611/2004-001-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : EATON LTDA.	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FIÚZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). CLICIANE BASSO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S) : VÂNIA APARECIDA PACEI CRUZ	AGRAVADO(S) : VALDO CIR BERTELLI	AGRAVADO(S) : SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA
ADVOGADO : DR(A). LEONE SARAIVA	ADVOGADO : DR(A). VALDECIR SOUZA DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
		AGRAVADO(S) : JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
		AGRAVADO(S) : AFRÂNIO CÉSAR OLIVA DE MATOS
		ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
		AGRAVADO(S) : MARCELO GUIMARÃES PESSOA
		ADVOGADO : DR(A). KARINE DANTAS GÓES E GÓES
		AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA NEVES
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1611/2004-0
PROCESSO : AIRR-1.406/2005-008-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.504/2007-004-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.611/2004-001-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	AGRAVANTE(S) : J.M.C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA MENDES DE RESENDE JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ E OUTRO	AGRAVADO(S) : FABRÍCIA MACIEL RODRIGUES PORTELA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). WOLMY BARBOSA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). OSMAR VIANA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : AFRÂNIO CÉSAR OLIVA DE MATOS
		ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
		AGRAVADO(S) : MARCELO GUIMARÃES PESSOA
		ADVOGADO : DR(A). KARINE DANTAS GÓES E GÓES
		AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA NEVES
PROCESSO : AIRR-1.410/2005-292-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.513/2007-057-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.611/2004-001-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S) : JAMIL FERREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FIÚZA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADA : DR(A). ANA CAMILA DE SOUSA ALVES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
AGRAVADO(S) : NERCÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA. - TRANCID	AGRAVADO(S) : JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL	ADVOGADO : DR(A). GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-1.422/2006-103-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.525/2001-053-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.611/2004-001-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA PASCOAL	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA BAHIA LTDA. - SEVIBA
ADVOGADA : DR(A). WANESSA CRISTINA LOPES FERREIRA ASSUNÇÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO FIÚZA FILHO
AGRAVADO(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO SERRANO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADA : DR(A). PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO LIMA	AGRAVADO(S) : JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO
		ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES

AGRAVADO(S) : AFRÂNIO CÉSAR OLIVA DE MATOS	PROCESSO : AIRR-1.694/2004-008-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.829/2005-063-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA NEVES	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO COIMBRA DE MACEDO NETO E OUTRA	AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO NOVAIS DIAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JOSÉ DE SOUSA
AGRAVADO(S) : MARCELO GUIMARÃES PESSOA	AGRAVADO(S) : ELIVANIA FERREIRA BALBINO	AGRAVADO(S) : KELI CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1611/2004-3	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE BAPTISTA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-1.612/2001-066-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MMM CURSOS IDIOMAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.835/2006-102-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : TERESINHA MARIA DOS REIS SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : AIRR-1.696/2006-136-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELIANE MONTEIRO DANTAS
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). SINOMAR GOMES XAVIER
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DE LIMA VITOR	AGRAVANTE(S) : WILSON DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RENATA MOREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO AGOSTINHO SIMÕES FILHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : TRANSCOTTA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.837/2004-035-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PLÍNIO JOSÉ LOPES SHIGUEMATSU	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CAMILLOTO ARANTES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-1.618/2003-445-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.715/2005-005-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : LUCINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ERICA HIROKO MINODA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO FERREIRA NEVES
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO SCHMIDT GOMES	AGRAVADO(S) : ANA ROSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-1.841/2005-006-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERSON FASTOVSKY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-1.620/2006-042-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.717/2005-445-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). ANA TERESA DE L. B. FARIA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETÉRIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS	AGRAVADO(S) : MIGUEL CARLOS CARRASCOZA JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CHAGAS SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DIAS CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). EDVIL CASSONI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BOMPETT COMÉRCIO DE DOCES E PIZZAS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA FERNANDA PALOS BORGES	AGRAVADO(S) : POTENCIAL COBRANÇAS SP LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEAL DIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTONIO SOTTERO
PROCESSO : AIRR-1.623/2002-023-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.721/2006-003-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.875/2005-670-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA : DR(A). EMILENE RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : JOÃO LINS NETO	AGRAVADO(S) : ELIZIANE VIEIRA DE MELO	ADVOGADO(S) : MAGNO MACENO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MARQUES	ADVOGADO : DR(A). BRENO DE MORAES SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO MARQUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.632/2002-920-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.757/2005-009-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-1.890/2006-143-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). FLÓRENCE SOARES SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	AGRAVADO(S) : RUITTER DIONE MARTINS	PROCURADORA : DR(A). WALKIRIA M. SOUZA REGO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO SANTOS TELES	ADVOGADO : DR(A). MARIELZE DE CARVALHO DANESI	AGRAVADO(S) : IVOILSON DOMINGOS DE ASSIS
ADVOGADO : DR(A). NILTON RAMOS INHAQUITE	PROCESSO : AIRR-1.758/2001-032-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUIRINO MACHADO
PROCESSO : AIRR-1.639/2006-026-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : BEL LIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTONIO SIERVO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.894/1998-008-07-40-5 TRT DA 7A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA CRUZ	AGRAVADO(S) : WELINTON VIEIRA ROCHA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MANOEL ALVES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GOMES RAMALHO	PROCESSO : AIRR-1.770/2004-002-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IVONE CHAVES CIDRÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : FRANCISCO RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST	AGRAVANTE(S) : ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SARAIVA AQUINO
PROCESSO : AIRR-1.642/2006-044-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDREA GARDANO ELIAS BUCCHARLES	PROCESSO : AIRR-1.895/2003-241-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ALMIR GOMES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNITRI	ADVOGADO : DR(A). NEY RODRIGUES ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : MARCELO AYLTON DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : ESTADO DE PERNAMBUCO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ROBERTO S. SILVA
AGRAVADO(S) : SOLANGE RODOVALHO LIMA	PROCURADORA : DR(A). MARIA DO SOCORRO M. C. CUNHA	AGRAVADO(S) : RENTEX RENOVACÃO TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE LEMOS DA CUNHA	PROCESSO : AIRR-1.770/2006-147-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
PROCESSO : AIRR-1.652/2005-111-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-1.928/2004-053-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : SULMINAS AGLOMERANTES HIDRAULICOS S.A.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI	ADVOGADO : DR(A). DANIEL GUERRA AMARAL	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : PAULO GUILHERME RODRIGUES TERRA	AGRAVADO(S) : GILMAR DE ASSIS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANCHEZ FERNANDEZ	ADVOGADA : DR(A). MAURA LILIA MONTEIRO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
AGRAVADO(S) : VIGITEC - SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.773/2004-058-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). IVO SASSO FACIN	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.683/1993-023-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : M. F. KAWAGW - ME	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1928/2004-5
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO PADILHA	PROCESSO : AIRR-1.928/2004-053-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CORONA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES DE BARROS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). SÓLON DE ALMEIDA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA BARBOSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : ANTONIO JOSÉ ALEJANDRO ALONSO LOPEZ	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). DANIELA STRINGASCI ALBUQUERQUE COELHO DE A. MORAIS
ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.694/2001-001-18-41-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.788/2003-024-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1928/2004-2
AGRAVANTE(S) : NOVAREDE FRANCHISING E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : LEILA REGINA ULMANN	PROCESSO : AIRR-1.955/2004-066-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO TREVISIOLI	ADVOGADO : DR(A). OROMILDO LUIZ MOURA BRASIL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : DANIELSON MACHADO MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : AMERICAN INTERIORS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM PISOS E FORROS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARQUES EVANGELISTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA MACHADO NOLASCO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIAN VINÍCIUS MENCK DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MENDELSON DE PAULA DINIZ	PROCESSO : AIRR-1.795/2002-041-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DERIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENDES DE CARVALHO
	AGRAVANTE(S) : SANOFI SYNTHELABO LTDA.	AGRAVADO(S) : SCHAHN ENGENHARIA LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RIBEIRO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES ESPER
	AGRAVADO(S) : ADEMIR DIAS LOUZADA	PROCESSO : AIRR-1.956/2006-114-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). QUODVULTDEUS CHAGAS FLORENTINO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS
		PROCURADOR : DR(A). HERNANDES ESPINOSA MARGALHO
		AGRAVADO(S) : CLEONICE DAMASCENO LUZ
		ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DONIZETI FERNANDES



PROCESSO : AIRR-1.976/1996-039-01-41-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.195/2004-092-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.476/2006-147-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BAR E LANCHES DISPARADA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ELDORADO S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FIGUEIREDO DE SÁ	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SOARES CRUZ
AGRAVADO(S) : ALBERTINO LEOPOLDINO E SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA	AGRAVADO(S) : JOÃO MATEUS DA CUNHA
ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DE SOUZA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR RIBEIRO DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR-1.984/2001-023-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.197/2003-342-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSCH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFOR- MÁTICA LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
AGRAVANTE(S) : ARMCO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-2.493/2003-008-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO LIÉBANA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : LUIZ HERCULANO RAMOS	AGRAVADO(S) : GERSON ANTONIO SANTOS SEABRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA SIQUEIRA INFANTOZZI	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LUGUES
PROCESSO : AIRR-2.017/1999-010-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.216/2001-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAISY NOEMI BILESKI ZANI
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). FILIPE ALVES DA MOTA
AGRAVANTE(S) : CHABA - CHARUTOS DA BAHIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALDEY OLÍMPIO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2493/2003-2
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LANAT FILHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	PROCESSO : AIRR-2.493/2003-008-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HORST MICHAEL BERNARD BRENDEL E OUTROS	AGRAVADO(S) : ELETROBUS - CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPOR- TES POR ÔNIBUS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PIRES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO WEBERMAN	AGRAVANTE(S) : DAISY NOEMI BILESKI ZANI
PROCESSO : AIRR-2.076/1989-007-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.229/2006-003-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FILIPE ALVES DA MOTA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2493/2003-0
AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR MIGUEL ALVES PAMPLONA	AGRAVADO(S) : ELIANA MARIA RENÓ E OUTRA	PROCESSO : AIRR-2.507/2006-148-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). LEIZER PEREIRA SILVA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : PETROBRÁS MINERAÇÃO S.A. - PETROMISA	PROCESSO : AIRR-2.235/2003-316-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO EUSTÁQUIO SALDANHA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LÚCIO GONÇALVES BASTOS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARVALHO MATTOS
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO TED DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PITANGUI
PROCESSO : AIRR-2.076/2002-016-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). DANIEL MENDES PEDROSO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DA SILVEIRA BICALHO JÚNIOR
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : IVALDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.508/2003-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DIOGO TAVARES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-2.252/2004-202-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO EDUARDO BELELLI	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTI- NAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETE- RIAS, CONFETARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FO- ODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROBINSON PAULO BORGES LOPES
PROCESSO : AIRR-2.079/2006-333-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : CONCEPT CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.518/1999-444-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA DA CÂMARA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-2.300/2002-501-02-41-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA CALVETE	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLÉ FILHO	AGRAVANTE(S) : ATOTECH DO BRASIL GALVANOTÉCNICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S) : RENATA FABIÓLA CORRALES ROCA
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CELESTINO	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO LYRA MARTINS PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.096/2000-002-16-00-4 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERREIRA NETO	PROCESSO : AIRR-2.542/2004-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-2.365/1991-003-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI/PB	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
AGRAVADO(S) : JUAREZ ALMEIDA REIS	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ HAILTON DE OLIVEIRA LISBOA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - SINDSERF	ADVOGADA : DR(A). OLGA MARI DE MARCO
PROCESSO : AIRR-2.096/2004-202-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TRIRADENTES LTDA.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.375/2003-070-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-2.557/2003-342-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE GARCIA DI DOMENICO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : RONALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CYRO SAADEH	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA ANTUNES	AGRAVADO(S) : ADREANA FRANCISCA DA SILVASOUSA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
PROCESSO : AIRR-2.131/2006-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE NEVES DINIZ
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : EMBRASA S.A. - ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DEOLINDO FRATONI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DA SILVA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-2.619/2005-029-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA	PROCESSO : AIRR-2.406/2004-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO BRISTOL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RENATA RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDU- CATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP	ADVOGADO : DR(A). MARIA CRISTINA BRAGA CHADDAD MORELLE
PROCESSO : AIRR-2.141/2005-004-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CAMARGO BARBOSA	AGRAVADO(S) : VILSON DIAS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVADO(S) : ANTONIO SERGIO DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ
AGRAVANTE(S) : TAM LINHAS AÉREAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER BORGES	PROCESSO : AIRR-2.627/2005-038-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	PROCESSO : AIRR-2.432/2004-025-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : FABIANA DA SILVA BARBOSA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI- CINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). OLAVO RIGON FILHO
PROCESSO : AIRR-2.151/1998-070-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELA NOLASCO FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARTINHA BELLEBONI
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : EDUARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO BARELLA
AGRAVANTE(S) : VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚ- CAR E ÁLCOOL	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.651/2002-002-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA	PROCESSO : AIRR-2.464/2005-060-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : MARCELO LOPES DAS NEVES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERV TELEAT A CLI
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO ALVES	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-2.181/2004-013-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CANTIZANO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PACHECO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	AGRAVADO(S) : COOPERC COOP DE TRABALHO PARA ESTABEL HO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MARCUS OREFICE
AGRAVADO(S) : WAGNER HERRERO LUIS	PROCESSO : AIRR-2.761/2001-311-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.732/2006-009-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-2.192/2006-035-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WALDEMAR PEDRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON/SP
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA SCABORA
AGRAVANTE(S) : NANCI REGINA COELHO		AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA REZENDE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO LUCHI		PROCESSO : AIRR-2.761/2001-311-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.		RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CORRÊA JÚNIOR		AGRAVANTE(S) : WALDEMAR PEDRO

ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA CÉLIA FERREIRA MARQUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO : DR(A). THÉO ESCOBAR	AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA SILVEIRA FRANCO
ADVOGADA : DR(A). RENATA SEZEFREDO	PROCESSO : AIRR-5.247/1995-002-09-42-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
PROCESSO : AIRR-2.763/2000-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	PROCESSO : AIRR-9.641/2005-003-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : OSMAR LUBACHEWSKI
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCURADOR : DR(A). DEONILIO LUIZ BORSATTI	ADVOGADA : DR(A). CHRISTHYANNE REGINA BORTOLOTTTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ALVES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CELSO DE ALMEIDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LACTEC
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON SPONHOLZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
PROCESSO : AIRR-2.764/2004-017-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.282/2006-011-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : ADELAR FELIPETTI	PROCESSO : AIRR-10.613/2005-004-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODOI	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDSON DA S. LULA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE AMORIM ALVES
PROCESSO : AIRR-2.953/2005-011-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.441/2006-892-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELDAIR DE SOUZA MARTINS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	PROCESSO : AIRR-10.739/2003-005-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BRUCK CHAVES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DE ARAÚJO RODRIGUES	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : GISELMA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	AGRAVADO(S) : DENIS ALYSON BARRETO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FELIPE SETTE	ADVOGADO : DR(A). JOÃOZINHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
PROCESSO : AIRR-3.033/1991-042-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-5.459/2006-029-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ACELINA MAR ARAÚJO E SOUZA
AGRAVANTE(S) : JURUBATECH-TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-11.117/2003-651-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CABRAL MAGANO	AGRAVANTE(S) : ROSILDA DO NASCIMENTO ZABOROSKI	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVADO(S) : JONAS NETO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RICARDO SCHMIDT	AGRAVANTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO ROSELLA	AGRAVADO(S) : TRANSFADA TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO
PROCESSO : AIRR-3.373/2006-031-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLCIO SILVA ORANE	AGRAVADO(S) : CLEUSA MARIA DA SILVEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-6.296/1999-001-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEUCIMAR GANDIN
AGRAVANTE(S) : ESPERANÇA AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA LTDA.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : AIRR-11.175/2004-012-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL NOGUEIRA EUFRÁSIO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO EVARISTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA CRISTINA LOPES DE LIMA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI
AGRAVADO(S) : JOHN LENNON SEVERIANO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVI BILÉSSIMO	AGRAVADO(S) : MARCELO RODRIGUES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JOSE ITALO CORREIA BARBOSA	AGRAVADO(S) : LUIZ HAMILTON ALVES	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-3.659/2003-202-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR-13.998/2006-009-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-7.850/2002-026-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	AGRAVANTE(S) : COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO MARTINS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : CLÓVIS DORIGON E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO
AGRAVADO(S) : GABRIEL DE ARAÚJO FIORAVANTI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BOABAI	AGRAVADO(S) : LOGUSERV SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RAMIREZ	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. - EPAGRI	ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
PROCESSO : AIRR-3.783/2006-029-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SUELY LIMA POSSAMAI	PROCESSO : AIRR-15.081/2002-016-09-41-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-7.876/2005-036-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : COLOMBO GÁS LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA
AGRAVADO(S) : LEANDRO DIEGO RIBEIRO BORGES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MAZZONETTO	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). ADEMILSON DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA FRANZOI	ADVOGADO : DR(A). DENISE SCOPARO
PROCESSO : AIRR-3.968/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES	PROCESSO : AIRR-15.960/2005-007-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : AIRR-8.240/2006-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MANAUS REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BARBOSA SODRÉ FLORES
AGRAVADO(S) : SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH MOUZINHO DE OLIVEIRA LUPATINI	AGRAVADO(S) : EVALDO DE SOUZA CANTO
ADVOGADA : DR(A). ELAINE DE CARVALHO BANNACH NOGUEIRA	AGRAVADO(S) : CELSO JOÃO SCHLOEGEL JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-4.058/2006-034-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LAILA MARIANA PAULENA MACÊDO	PROCESSO : AIRR-16.036/2005-001-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : A NOTÍCIA S.A. - EMPRESA JORNALÍSTICA	ADVOGADO : DR(A). ARINALDO BITTENCOURT	AGRAVANTE(S) : DANIELLE BROTTTO FONTANA
ADVOGADO : DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN	AGRAVADO(S) : AMBIENTAL VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEZZI NETO
AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-8.735/2006-007-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). DANTE MANOEL PROENÇA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-4.330/2006-018-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DE LONDRINA S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO CACIQUE S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA
AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.	AGRAVADO(S) : VANIA MACHADO CASADO	PROCESSO : AIRR-17.713/1996-004-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO NOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVADO(S) : GILBERTO REINERT	PROCESSO : AIRR-9.328/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). RAULINO FERREIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-4.363/2004-009-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DIXIE TOGA S.A.	AGRAVADO(S) : ORLANDO PEREDA FILHO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO BRUZAMOLIN SILVA DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR SEGANTINI	AGRAVADO(S) : NIVALDO MONTEIRO	AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCIO ISFER MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : DANONE LTDA.	PROCESSO : AIRR-9.479/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-19.670/2005-008-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR-4.566/2002-906-06-41-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUPERMERCADO RIVIERA LTDA.	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL GONÇALVES ROCHA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NILTON CUBAS DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO MENDES	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DA SILVA
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA FILHO	PROCESSO : AIRR-9.489/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-25.280/1996-002-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR-4.761/2002-900-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO		ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		AGRAVADO(S) : SEVERINO GRIBOSI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO FERREIRA ABDALLA		ADVOGADO : DR(A). BENEDITO APARECIDO TUPONI JÚNIOR



PROCESSO : AIRR-25.416/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-57.158/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA COMPAROTTO E OUTROS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : HILDA RIBEIRO PIMENTEL	ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO PERUZZO	RECORRIDO(S) : JOSÉ TEODORICO DE ASSIS
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	PROCESSO : RR-287/2006-042-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-28.946/2000-008-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-58.536/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S) : ANA LÚCIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). ARIETE GONÇALVES MIZIARA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ANECY MICHELE ZAMBONI	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA
ADVOGADO : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ	ADVOGADO : DR(A). AIORTON DE OLIVEIRA FEIJÓ	PROCESSO : RR-295/2006-668-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-51.581/2006-670-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : CRISTINE CARLESSO ÁVILA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA : DR(A). JOSIANE PUFAL GIORDANI	RECORRENTE(S) : EDVALDO BONOTTO
AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	PROCESSO : AIRR E RR-69.265/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARAMIS DE SOUZA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE STADLER CORRÊA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AGRAVADO(S) : JAQUELINE TATIANE LAU CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). VALMIR RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 295/2006-7
PROCESSO : AIRR-57.569/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : FERNANDO ANANIAS DE LIMA	PROCESSO : RR-368/2005-513-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERREIRA SIMÕES	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S) : EMPILHAMAR EMPILHADEIRA MARINGÁ LTDA.
ADVOGADA : DR(A). FABIANA FARIA DIAS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADA : DR(A). MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S) : EVALDO ANTÔNIO ANTUNES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). MILTON PAULO GERSZTJN	ADVOGADA : DR(A). MARIA PAULA FUGANTI
PROCESSO : AIRR-71.129/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-10/2005-005-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MEPAR EMPILHADEIRA PARANÁ LTDA.
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS
AGRAVANTE(S) : VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRIDO(S) : WS EQUIPAMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	RECORRIDO(S) : ADEMAR ANTÔNIO MARINHO	RECORRIDO(S) : WS EMPILHADEIRA RENTALS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS
AGRAVADO(S) : GUAÍBA SERVICE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : GOLD SERVICE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : WS EMPILHADEIRA RENTALS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SILVANIA C. ANDRIOTTI SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ERNANI PRADO SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE CARVALHO SANTOS
PROCESSO : AIRR-83.956/2003-900-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-20/2006-007-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-368/2005-059-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : ÉLIO RICARDO DE CARVALHO BORGES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BATISTA ROCHA	PROCURADOR : DR(A). MARCIO AMARAL C. DE ANDRADA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO
AGRAVADO(S) : ELO - DISTRIBUIÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : JOÃO ALESIO MAZZUCO	RECORRIDO(S) : NEY DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ÊNIO GALARÇA LIMA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO VITÓRIO BACICHETTI	ADVOGADA : DR(A). SIMONE VIEIRA P. VIANNA
PROCESSO : AIRR-84.563/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMELLI TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : RR-382/2005-009-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. FERNANDO EIZO ONO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VALLES BENTO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS COLLORIO E OUTROS	PROCESSO : RR-27/2006-332-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). POLICIANO KONRAD DA CRUZ	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	RECORRENTE(S) : VILMAR ALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : CLESIA LUCIETE DE SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO CAVALHEIRO TRENTIN	ADVOGADO : DR(A). ÂNDERSON SOUZA BARROSO
PROCESSO : AIRR-99.507/2005-005-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DILLY NORDESTE S.A.	PROCESSO : RR-386/2003-381-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADA : DR(A). PRISCILA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
AGRAVANTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : RR-31/2006-103-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
ADVOGADA : DR(A). LYSANE DE BRITO ABAGGE VARELLA GOMES	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO
AGRAVADO(S) : SADY JOSÉ MONTEIRO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS	RECORRIDO(S) : CLÁUDIA DOMINGUES DE ANDRADE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). ABNER PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). GINA DE OLIVEIRA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOEL SILVA
PROCESSO : AIRR E RR-7.263/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERONIAS DE SOUSA	PROCESSO : RR-420/2005-005-20-00-1 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). VIDAL GENTIL DANTAS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-93/2007-135-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). KLÉBER TAVARES DE ANDRADE
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : CARLOS HENRIQUE CAMPOS DA CUNHA	RECORRENTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	RECORRIDO(S) : ADALBERTO FALCONE
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OLIMPIO DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : DR(A). MARCOS D'AVILA MELO FERNANDES
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODoviÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV	PROCESSO : RR-506/2002-662-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO : AIRR E RR-12.815/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	PROCESSO : RR-144/2008-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : EGON MITTANCK	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS BRANCO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL	PROCURADOR : DR(A). ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	PROCESSO : RR-521/2006-004-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO : AIRR E RR-23.335/2002-900-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE CASTRO PINTO COELHO
AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-155/2006-071-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : SERGIO LUIZ TIAGO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : INÁCIO ALMEIDA PINHEIRO DA COSTA	RECORRENTE(S) : JOSÉ LOURENÇO NETO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). GERALDO COELHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CAMÉLO	PROCESSO : RR-536/2005-072-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRIDO(S) : PAULO VELOSO JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO CÁSSIO DE CARVALHO ALVES	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : AIRR E RR-50.490/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-159/2003-060-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SERVIÓ DE CAMPOS
RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR : MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S) : FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : PAULO ROGÉRIO ALVES HILARINO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). VALTER ALVES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARIA SCAPIN		RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS TADEU LTDA.
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : EDIMINAS S.A.		PROCESSO : RR-598/2006-007-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

PROCESSO	: RR-600/2006-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.067/2006-003-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.804/2006-052-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: MALHARIA DIANA LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	ADVOGADA	: DR(A). ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE DRIESSEN VALLE
RECORRIDO(S)	: JOSÉ PAULINO FILHO	RECORRIDO(S)	: WILLIAM SOARES	RECORRIDO(S)	: SERENA KLUG KANNENBERG
		ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI
		ADVOGADO	: DR(A). MARCEL BATISTA YOKOMIZO		
PROCESSO	: RR-664/2007-029-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.087/2005-012-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.874/2003-322-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: VELSI APARECIDA KAULING	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO DA SILVA PATZLAFF	ADVOGADA	: DR(A). RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	RECORRENTE(S)	: LÉLIA DUARTE DE LACERDA BRAGA	RECORRENTE(S)	: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRANÇA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). GISELLE DAUSSEN CAPELLA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA	ADVOGADA	: DR(A). BERNARDETE MARIA DE CARVALHO LEANDRO
		RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
PROCESSO	: RR-773/2006-034-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.180/2005-009-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.919/2005-005-18-00-7 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: OPPITZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	RECORRENTE(S)	: VARGAS TURISMO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL MOURA VIANA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ	ADVOGADO	: DR(A). HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
RECORRIDO(S)	: JACILENE MARQUES DE CASTRO	RECORRIDO(S)	: LUIS REINALDO FARIAS OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: PAULA OLIVEIRA DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BARRETO	ADVOGADO	: DR(A). ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
PROCESSO	: RR-778/2006-303-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.200/2006-921-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.268/1998-010-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (PGU) (EXTINTA SUNAB)	RECORRENTE(S)	: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	PROCURADORA	: DR(A). KEILA PAREIRA NERI	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA
RECORRIDO(S)	: LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FERREIRA DE LIMA	RECORRIDO(S)	: OLÍDIA DA SILVA MARQUES
ADVOGADA	: DR(A). ROSELEI MARIA DALLA FLORA FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO M. SAYÃO CARDOZO
RECORRIDO(S)	: AGÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E PORTARIA SECURITY LTDA.				
ADVOGADA	: DR(A). VANESSA CRISTINA MAI VASQUES MONTAGNER				
PROCESSO	: RR-779/2006-010-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.225/2002-010-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-2.299/2003-017-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRENTE(S)	: AGÊNCIA MARÍTIMA BRANDÃO FILHOS LTDA. E OUTRO	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA	: DR(A). ELLEN CRISTIANE JORGE MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). OSMAN TADEU DE ALMEIDA BAGDEDE	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S)	: ADEILDO MARQUES DE CERQUEIRA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: DÁRIO SILVA ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). VALMIR PONTES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS ALENCAR BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
RECORRIDO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES E OUTROS	PROCESSO	: RR-1.285/2006-002-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DA SILVA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO TADEU DOS SANTOS
PROCESSO	: RR-811/2006-040-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO RURAL S.A.	PROCESSO	: RR-2.301/2000-014-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ DA ROCHA	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	: MARIA ALBANIZA BIE ALVES	RECORRIDO(S)	: RICHARD NITERRONY SOARES DE SOUZA	RECORRENTE(S)	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO CARDOSO ROESBERG MENDES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1285/2006-0		RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO	: RR-1.295/2007-095-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROSALVA ROUSSENQ
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-2.316/2005-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR-842/2002-103-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROSALDO JORGE DE ANDRADE	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRIDO(S)	: ROMALDINO FRANCISCONI	PROCURADORA	: DR(A). FÁBIO BESSA SALMITO LIMA
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ JORGE GRELLMANN	RECORRIDO(S)	: MARCELO CLEY DA SILVA
PROCURADOR	: DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA	RECORRIDO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EMBRASET	PROCESSO	: RR-2.558/2005-031-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MÁRCIO COIMBRA DIAS	PROCESSO	: RR-1.375/2005-072-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS GILBERTO GODOY	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
PROCESSO	: RR-868/2004-114-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRIDO(S)	: IGOR DA MOTA
RECORRENTE(S)	: CENTRO DE ESTUDOS EDNA RORIZ S/C LTDA.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO GIMAEI FERRAZ	ADVOGADO	: DR(A). PABLO APOSTOLOS SIARCOS
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ	PROCESSO	: RR-2.604/2001-056-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA BEATRIZ LEMBRANÇA DE LIMA	PROCESSO	: RR-1.532/2003-101-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA LAGE MARTINS	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: CIA. TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PROCESSO	: RR-874/2005-060-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ALEXSANDRE DOS SANTOS BEZERRA
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ROBERTO TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADA	: DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROBERTO TAVARES	RECORRIDO(S)	: ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO	: RR-1.566/2004-004-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: RR-2.853/2002-044-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: TITO MORAIS DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S)	: JOSÉ WILLIAN COELHO DIAS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
ADVOGADA	: DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR-900/2004-038-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AGNALDO MODESTO FARIAS	PROCURADORA	: DR(A). MARIA DE LOURDES ALMEIDA PRADO NIGRO
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO	RECORRIDO(S)	: SÉRGIO MACEDO SAGICA
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ESTADO DO PARÁ	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER DE ALCÂNTARA DUARTE BARROS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA ÂNGELA DA SILVA FORTES	RECORRIDO(S)	: PROGRESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.	PROCESSO	: RR-2.915/2005-057-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: REGINA DE JESUS DUTRA	PROCESSO	: RR-1.632/2004-064-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL DO MONTE NETO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
PROCESSO	: RR-919/1997-030-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ CARVALHO FILHO E OUTROS
RECORRENTE(S)	: PEDRO DE CASTRO SILVA	RECORRIDO(S)	: ALBERTO SÉRGIO KLIGERMAN	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO
ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA NETO	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA MENEZES SOARES	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES
RECORRIDO(S)	: CHOCOLATES GAROTO S.A.	PROCESSO	: RR-1.741/2003-028-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-3.522/2005-052-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR PINHEIRO	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
PROCESSO	: RR-935/2006-303-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: ESTADO DE RORAIMA
RELATOR	: MIN. MARIA DE ASSIS CALSING	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARRETO NETO	PROCURADOR	: DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	RECORRENTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S)	: MARIA LÚCIA GOMES AVALINO
ADVOGADO	: DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: EVANEIA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ARON JOSÉ WURMAN		
ADVOGADA	: DR(A). CARLA MARTINI	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO		
RECORRIDO(S)	: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO AO DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL - IBADIS				



PROCESSO	:	RR-3.667/1994-652-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	KREDENS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). AYRTON ABREU E OLIVEIRA
RECORRIDO(S)	:	AVELINO JOSÉ DE PELEGRINI
ADVOGADA	:	DR(A). NAIRA VIEIRA NETO GASPARIM
PROCESSO	:	RR-4.157/2004-028-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR	:	DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S)	:	COMFLORESTA - COMPANHIA CATARINENSE DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADA	:	DR(A). MARCILENE CRISTINA DA SILVA GODOY
RECORRIDO(S)	:	LUIZ FLORÊNCIO GARCIA
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO EDRAS VIEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). ALDO GUILLERMO MENDÍVEL BURASCHI
PROCESSO	:	RR-4.446/2007-037-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	CELSE LUIZ MOREIRA MUND
ADVOGADO	:	DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA	:	DR(A). ANNA PAULA TRIERWEILER KELLER
PROCESSO	:	RR-4.710/2005-004-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	AUTOVESA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). FRANCISCO PAULO SMITEK SOBIERAY
RECORRIDO(S)	:	MARIA ALICE NOGUEIRA BOTELHO NASCIMENTO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MELQUIADES DA ROCHA JÚNIOR
PROCESSO	:	RR-8.214/2005-012-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO - FUNBEP E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	:	PEDRO MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). IVAN JOSÉ SILVEIRA
PROCESSO	:	RR-8.860/2005-037-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	ELIANE VIEIRA SILVEIRA
ADVOGADO	:	DR(A). CLÓVIS TADEU KAULING
RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
PROCESSO	:	RR-13.137/2006-011-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	:	RUANITO FRANK LOPES
ADVOGADA	:	DR(A). LAILA MARIANA PAULENA MACÊDO
RECORRIDO(S)	:	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA
RECORRIDO(S)	:	RUDDER SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). TATIANA AYRES FARINON
RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). MOACYR FACHINELLO
PROCESSO	:	RR-55.545/2002-900-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR	:	DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA
RECORRIDO(S)	:	PIO ALFREDO NETO
ADVOGADO	:	DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÊLO
PROCESSO	:	RR-762.303/2001-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO)
PROCURADOR	:	DR(A). ANTÔNIO MARTINIANO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	:	VALNETE COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO	:	A-AIRR-315/2003-067-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	LETTYCE MOHRIAK DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S)	:	TELEFÔNICA GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA	:	DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
PROCESSO	:	A-AIRR-398/2005-001-22-40-8 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO	:	DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO
ADVOGADA	:	DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
AGRAVADO(S)	:	JOSÉ AUGUSTO SOARES CALAÇA
ADVOGADO	:	DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

PROCESSO	:	A-AIRR-6.013/2004-011-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADA	:	DR(A). NATASIA DESCHOOLEMEESTER
AGRAVADO(S)	:	JOÃO PAULO CORDEIRO NEVES
ADVOGADO	:	DR(A). RICARDO ALEXANDRE FROTA PINTO
AGRAVADO(S)	:	UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADES EM AEROPORTOS LTDA.
PROCESSO	:	A-AIRR-787.899/2001-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. FERNANDO EIZO ONO
AGRAVANTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	:	GEORGE WILLIAM FARIAS NICÁCIO E OUTRO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR
PROCESSO	:	ROAC-102/2006-000-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO VALLEJO MARSAIOLI
RECORRIDO(S)	:	JOSÉ CARLOS MESQUITA JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO BORGES BLAS RODRIGUES
PROCESSO	:	ROAC-183/2006-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RECORRIDO(S)	:	MARCELO SIMÕES E OUTROS
ADVOGADA	:	DR(A). SILVÂNIA CRISPIM DE SOUZA
PROCESSO	:	ROAC-287/2005-000-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	:	DR(A). MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA
RECORRIDO(S)	:	PAULO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADA	:	DR(A). FLÁVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS GOMES
PROCESSO	:	ROAC-1.465/2003-000-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	ATACADO BRASILEIRO DA CONSTRUÇÃO LTDA. - ABC
ADVOGADO	:	DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
RECORRIDO(S)	:	ADÃO FIALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	DR(A). MICHELANGELO LIOTTI RAFFAELE
RECORRIDO(S)	:	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JUIZ DE FORA
ADVOGADO	:	DR(A). DANIEL DIAS DE MOURA
PROCESSO	:	ROAC-4.524/2003-000-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S)	:	LUIZ OSCAR MOTA BELMONT
ADVOGADA	:	DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO
PROCESSO	:	ROAC-11.001/2005-909-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	BANCO BANESTADO S.A. E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S)	:	MÁRCIA FIOR
ADVOGADO	:	DR(A). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA
PROCESSO	:	ROAC-36.646/2003-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA DE ASSIS CALSING
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	:	ROBSON DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS - Coordenador da 4ª Turma

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ED-AIRR-781/1992-441-02-40.1 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR. LUIZ FABRÍCIO THAUMATURGO VERGUEIRO
 EMBARGADOS : LINDACI ALVES DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCIO

DESPACHO

A União opõe embargos de declaração, a fls. 319/323, contra o acórdão da Quinta Turma, a fls. 313/315, que negou provimento ao agravo de instrumento.

Em observância à OJ nº 142 da SDI-1 e à Súmula nº 278 do TST, determino a intimação dos embargados para, querendo, manifestarem se no prazo de cinco dias.

Após, conclusos.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA - Ministra Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-525/2006-069-03-00.3TRT - 3ª REGIÃO

EMBARGANTES : MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA NATIVIDADE E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA
 EMBARGADO : ENRICO GUARNERI LTDA
 ADVOGADO : DR. RONALDO FIALHO DE ANDRADE

DESPACHO

Os embargos de declaração opostos, a fls. 243/246, contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Por tal razão, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 (vista à parte contrária), determino a notificação do embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos no prazo legal.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 2008.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA - Ministra Relatora PROC. Nº TST-ED-RR-2580/2003-003-02-00.9

EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
 PROCURADOR : DR. ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 EMBARGADA : SANDRA APAREIDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamado, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da parte contrária, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Emmanuel Pereira - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-182/2006-656-09-40.1

EMBARGANTE : ADRIANA TELEDSIMK DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
 ADVOGADA : DRA. FÁTIMA MIRIAM BORTOT
 EMBARGADO : ESTADO DO PARANÁ
 ADVOGADA : DRA. KARINA LOCKS PASSOS

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamante, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da parte contrária, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 08 de setembro de 2008.

Emmanuel Pereira - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-720/2004-072-15-40.3

EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 EMBARGADO : JOSÉ VALLE E OUTROS

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da parte contrária, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 10 de setembro de 2008.

Emmanuel Pereira - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1030/2004-003-16-40.1

EMBARGANTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 EMBARGADO : MARCELO RAMOS SALDANHA
 ADVOGADA : DRA. ADRIANA MARTINS DANTAS

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pela reclamada, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da parte contrária, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Emmanuel Pereira - Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-1110/2001-039-02-00.6

EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
 PROCURADOR : DRA. MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA
 EMBARGADO : JARBAS LUZ
 ADVOGADA : DRA. ELIANA DE FALCO RIBEIRO

DESPACHO

Tendo em vista a possibilidade de concessão de efeito modificativo aos embargos de declaração opostos pelo reclamado, concedo o prazo de cinco dias para manifestação da parte contrária, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 desta Corte.

Após, voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

EMMANOEL PEREIRA - Ministro Relator

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 5ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-1/2007-004-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). IZAÍAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S)	: RICARDO ALEXANDRE DE MELO BARBOSA
ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA MARIA DE FREITAS MARINHO DE MEDEIROS
PROCESSO	: AIRR-4/2005-032-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: GISLAINE DE SOUZA ALVES DE MORAIS
ADVOGADO	: DR(A). EVERSON CARLOS ROSSI
AGRAVADO(S)	: AGUINALDO DE SIQUEIRA CORTINA - ME
ADVOGADA	: DR(A). ELIANA RESTANI LENCO
PROCESSO	: AIRR-5/1999-048-01-41-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ERIG TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: HAIDEE ELIANE TRABACHINI
ADVOGADA	: DR(A). MARINÉS VALLE DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A.
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 5/1999-5
PROCESSO	: AIRR-5/1999-048-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A. E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: HAIDEE ELIANE TRABACHINI
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: ERIG TRANSPORTES LTDA.
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 5/1999-8
PROCESSO	: AIRR-8/2005-018-16-40-4 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO - COMSAEMA
ADVOGADO	: DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
AGRAVADO(S)	: AIRTON SILVA LEAL
ADVOGADO	: DR(A). ORLANDO DA SILVA CAMPOS
AGRAVADO(S)	: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
ADVOGADO	: DR(A). ADLER GOMES LEITÃO
PROCESSO	: AIRR-9/2006-026-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PCS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO DE SOUZA LOUREIRO
AGRAVADO(S)	: ADILSON JOSÉ DA SILVA GOMES
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES
PROCESSO	: AIRR-10/2003-099-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). EVANA MARIA DO SOCORRO VELOSO PIRES
AGRAVADO(S)	: VALDECI RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES
PROCESSO	: AIRR-11/2000-070-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SADIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JACKSON PASSOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: CLEODON DE ALMEIDA SOUTO
ADVOGADA	: DR(A). LUCINETE FARIA
PROCESSO	: AIRR-13/1999-014-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALÚZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RENATO JUNQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-13/2002-441-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BERNARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GUIMARÃES AMARAL
AGRAVADO(S)	: LOCASANTOS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO VEIGA PASSOS
PROCESSO	: AIRR-14/2003-014-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO	: DR(A). CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: ENGESEMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ENALDO DE PAIVA
PROCESSO	: AIRR-16/2006-011-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SESCON
ADVOGADO	: DR(A). KAMILA PESENTE DE ABREU
AGRAVADO(S)	: JACUHY URBANISMO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). MAGALY LIMA LESSA
PROCESSO	: AIRR-17/2006-002-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
AGRAVADO(S)	: CYNTHIA CAFÉ DAVID CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL BRITTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-18/2006-048-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES RAFAEL
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO SANTOS
PROCESSO	: AIRR-20/2000-106-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ROSENTHAL
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO BOVI
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO ALEIXO
AGRAVADO(S)	: GIUVAN LOPES DA ROCHA
ADVOGADA	: DR(A). ANGÉLICA CASCIANO
PROCESSO	: AIRR-22/2000-106-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PIRASERV - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ROSENTHAL
AGRAVANTE(S)	: MÁRIO BOVI
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO ALEIXO
AGRAVADO(S)	: ALMIRO ELIAS FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). ANGÉLICA CASCIANO
PROCESSO	: AIRR-23/2003-003-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE
AGRAVADO(S)	: ELÓI RANUL DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). INGRID RENZ BIRNFELD
PROCESSO	: AIRR-26/2007-003-22-40-6 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SAAE
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM
AGRAVADO(S)	: HIDENILSON DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO
PROCESSO	: AIRR-27/2006-019-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MARQUES & PRIETO NAKAMURA S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANDRÉ VACARI BELONE
AGRAVADO(S)	: LUCIANA PINHEIRO SULZ GONÇALVES
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
PROCESSO	: AIRR-29/2007-020-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: SILVIA LETICIA SILVA DE MOURA
ADVOGADO	: DR(A). CRISTIAN FABRIS
AGRAVADO(S)	: TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). TAÍS L. FURTADO DO AMARAL
AGRAVADO(S)	: ZANC ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ DUTRA BECKER
PROCESSO	: AIRR-31/2008-040-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DA IRONBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA MARIA BARROTE
AGRAVADO(S)	: JOSÉ MIGUEL PEREIRA FONTES
ADVOGADA	: DR(A). LIENE OTTONE DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: COFERGUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO GUSA UNIÃO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROCESSO	: AIRR-35/2006-251-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALCYONILDO CÂNDIDO SECKLER SILVA
AGRAVADO(S)	: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ RIBEIRO
PROCESSO	: AIRR-37/2000-204-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S)	: ORLANDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO DOS SANTOS TIAGO
AGRAVADO(S)	: LP LOPES TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO ABDALA DE AGUIAR
PROCESSO	: AIRR-40/2005-046-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: TAÍS PALAVER
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS GOMES
AGRAVADO(S)	: JURANDIR DUDA
ADVOGADO	: DR(A). ARI RIBERTO SIVIERO
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTEP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). IVAN FERNANDES NÉRIS
PROCESSO	: AIRR-43/2007-089-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA DE CASTRO PRUDENTE
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CAETANO DE AQUINO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS MACIEL SOARES
PROCESSO	: AIRR-45/2004-008-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORDERTE
PROCURADOR	: DR(A). LUIS MARCELO M. NASCIMENTO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADA	: DR(A). NEUZA DORETI GARCIA DE NAZÁRIO
PROCESSO	: AIRR-46/2007-069-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
AGRAVADO(S)	: SIZENANDO ARISTEU MANOEL
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.
PROCESSO	: AIRR-47/1998-054-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CONI DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). EDINÉIA B. ARAÚJO DOS PASSOS
PROCESSO	: AIRR-47/2007-022-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCURADORA	: DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA
AGRAVADO(S)	: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). CHRISTIANNE PACHECO A. DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA BARRETO HUGUET
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE LEITE ROCHA
PROCESSO	: AIRR-48/2005-020-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S)	: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SERRANO DA ROCHA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ARCANJO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO CÉSAR MORAIS CORDEIRO
PROCESSO	: AIRR-52/2006-012-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO VINÍCIUS ZIEMANN
AGRAVADO(S)	: SELMA DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO	: DR(A). DARCÍSIO ANTÔNIO MÜLLER
PROCESSO	: AIRR-53/2002-089-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	: DR(A). GLAYDSON SARCINELLI FABRI
ADVOGADO	: DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI
AGRAVADO(S)	: LAFÁIDER TEODORO CARREIRO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO DE CARVALHO



PROCESSO : AIRR-54/2001-012-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TADEU TAVEIRA ANUDA	PROCESSO : AIRR-98/2007-091-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ELISABETE MARIA RAMOS ÁVILA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO PANTANAL - SICREDI PANTANAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO : AIRR-73/1999-023-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCIANA ANDRADE PIRES
AGRAVADO(S) : ROBENILSON ALVES DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AQUILES PAULUS
ADVOGADA : DR(A). CLÉIA COSTA DOS SANTOS VIANA BRANDÃO	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	PROCESSO : AIRR-103/2007-019-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-57/2007-069-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ RIBAMAR CHAVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA BONIN	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DA COSTA PINTO CORRÊA
AGRAVANTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : A.A. ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : CREMILDA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO	ADVOGADO : DR(A). ANA ROSA CASELHA CARUSO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDSON DE A. SOUZA
AGRAVADO(S) : ROSELY PAULINA NERY GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-76/2006-004-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-108/2007-070-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA
PROCESSO : AIRR-59/2006-076-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MARCELO C. SOUTO MAIOR	ADVOGADO : DR(A). DÉLZIO MARTINS VILELA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES	AGRAVADO(S) : USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A.
AGRAVANTE(S) : MANOEL DA SILVA XIMENES	EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTESV-RO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PENZIN FILHO
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AURIMAR LACOUTH DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IMALAIAMO FIGUEIREDO PAULO CORREA
AGRAVADO(S) : NIOAQUE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-113/2005-008-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HILÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ELISÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA CHAGAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-59/2006-145-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-78/2007-008-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE SOUZA OZÓRIO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GABRIELA CORRÊA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ISABELLA SANGLARD PIMENTA	AGRAVANTE(S) : V & M DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ARGEO CIRILO BUENO
AGRAVADO(S) : GERALDO CALDEIRA ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	PROCESSO : AIRR-117/2006-102-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO EDVALDO ROCHA	AGRAVADO(S) : JAIRO JOSÉ MARÇAL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-59/2007-037-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-83/2006-037-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GERALDO CELSO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE ALTOMAR SIANO	ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO	PROCESSO : AIRR-119/2004-024-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SALES DE SOUZA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). LEON ÂNGELO MATTEI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CIA. MINEIRA DE REFRESCOS	AGRAVADO(S) : ADHERBAL GENARO GOMES FILHO	AGRAVANTE(S) : TERRANOVA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GONÇALVES PAIVA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). DALZIMAR GOMES TUPINAMBÁ	ADVOGADO : DR(A). LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY
PROCESSO : AIRR-62/2005-006-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-85/2003-060-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DARCSIO SCHAFASCHEK
AGRAVANTE(S) : CONSAN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVADO(S) : MADECLEAR LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR-124/2007-004-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DAMIÃO ROSÁRIO BARBOSA	AGRAVADO(S) : RICARDO FERNANDES DE MORAIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.
PROCESSO : AIRR-64/2002-003-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-92/2007-001-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS RODRIGO BENTES BEZERRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALBERTO DA CUNHA LINHARES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE NATAL	ADVOGADA : DR(A). CLARA REGINA GÓES ORLANDO
PROCURADOR : DR(A). DORIVAL DEL'OMO	PROCURADOR : DR(A). AURINO LOPES VILA	PROCESSO : AIRR-126/1997-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LYSVANIA MARIA DE ARAÚJO DERSIBIA	AGRAVADO(S) : MARIA SUÊNIA NOBRE DE ABRANTES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CECÍLIA FERRO PEREIRA DE SABOYA	ADVOGADO : DR(A). ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA)
PROCESSO : AIRR-65/2006-141-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-93/2005-044-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ANTUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	PROCESSO : AIRR-127/2004-024-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : REGINALDO MACHADO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMILIO LAINO REY FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA NEIVA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). WILSON RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : TERRANOVA BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : WORLD TRACTOR MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TER-RAPLANAGEM LTDA.	PROCESSO : AIRR-97/2004-024-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADA : DR(A). SILVANA VISINTIN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO ARAÚJO KROETZ
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : TERRANOVA BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ELZA DE FÁTIMA LEITE MARTINS
ADVOGADO : DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ARIADNE MARIA CAVALCANTE MARANHÃO DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). DARCSIO SCHAFASCHEK
PROCESSO : AIRR-66/2006-141-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR(A). WILSON RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVADO(S) : MADECLEAR LTDA. - ME
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-97/2004-024-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-131/2007-002-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO CONSTRUTOR IRAPÉ CIVIL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TERRANOVA BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓ-LEO LTDA.
AGRAVADO(S) : ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LIANCARLO PEDRO WANTOWSKY	ADVOGADO : DR(A). RAQUEL OLIVEIRA DE HOLANDA GALLI
ADVOGADO : DR(A). WAGNER RACHID SCOFIELD	AGRAVADO(S) : MARIA DA LUZ VIEIRA MARTINS	AGRAVADO(S) : JOÃO BOSCO DA SILVA RODRIGUES
AGRAVADO(S) : GLOBO TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DARCSIO SCHAFASCHEK	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ZILDEMAR SOARES
ADVOGADO : DR(A). JÂMERNON DE FARIA MARRA	AGRAVADO(S) : MADECLEAR LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELETROMECÂNICA LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCESSO : AIRR-97/2005-072-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-132/1996-402-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-70/2006-461-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ST. NICHOLAS ANGLO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : JACIRO CLÁUDIO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FARO DE CASTRO	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH VALERO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BOM JESUS	AGRAVADO(S) : SHIRLEY VIOLET HAZELL	AGRAVADO(S) : CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRAIA GRANDE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CHIELE	ADVOGADA : DR(A). HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HUGO SCHERER
AGRAVADO(S) : EDEMAR OLIVEIRA RAMOS	PROCESSO : AIRR-98/2005-821-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-139/2004-431-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CLAITON TADEU VARELA GRAZZIOTIN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS BOM-JESUENSES - A.U.B.J.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO PARA FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA DO ABC LTDA. - UNIFEC
PROCESSO : AIRR-72/2004-051-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SCHEILA CRISTINA DA COSTA NERY	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CLEVER MOACIR SARAIVA SOARES	
AGRAVANTE(S) : SILVIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AURÉLIO PEDROSO	

ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LUIZ VICENTINI	PROCESSO : AIRR-174/2006-011-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GARDEZAN
AGRAVADO(S) : IRINEU FRANCISCO DE AGUIAR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VANDERLEI ANTONIO LEME
ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO DA GRAÇA DOS REIS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGFN)	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
PROCESSO : AIRR-139/2004-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO BEZERRA DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR-191/2004-011-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COLÉGIO E CURSO INDEPENDÊNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EDUARDO CÉSAR DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GERALDO S. MARTORANO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FÁRIA	PROCESSO : AIRR-175/2007-821-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA DUARTE
AGRAVADO(S) : CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SP	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
ADVOGADA : DR(A). EUNICE DE MELO SILVA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE ALBUQUERQUE TOLENTINO E OUTROS
PROCESSO : AIRR-144/2007-731-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LAURO GERALDO FARIA DORNELES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ADEMAR MELCHIOR & CIA. LTDA.	PROCESSO : AIRR-177/2001-001-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-192/2006-010-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS SOARES	AGRAVANTE(S) : PAULA HELENA DE ANDRADE QUERIDO MOREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : ADENILSON GOMES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MARCELO LEANDRO CARPES
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO PAULO RABUSKE	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BRADESCO	ADVOGADA : DR(A). KARINE TALLMANN VIEIRA DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-147/2006-281-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEBORA APARECIDA C DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-177/2005-662-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA SCHNORR
AGRAVANTE(S) : IDACY PEREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-193/2004-008-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALDO ELIAS	AGRAVADO(S) : ERGO S.A. - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM	ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS CÂMARA DE ARAÚJO
PROCESSO : AIRR-152/2003-013-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ROSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ITAMAR BIGATON	ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEONÍDIO BARBOSA
AGRAVANTE(S) : CÉLIO GERALDO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). ODILON DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-195/1993-005-12-41-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS GONÇALVES CRUZ	PROCESSO : AIRR-179/2000-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - STTE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BRASCON - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES E CONTEINERIZAÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SOARES COZZI	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). VERA CLÁUDIA DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA
AGRAVADO(S) : NORTHERN TELECOM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : ALVOMIRO SIMAS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA RODRIGUES BRITTO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA NEVES	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL ABREU
AGRAVADO(S) : BRASIL CELT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	PROCESSO : AIRR-204/2002-013-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TTK DO BRASIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-181/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-159/2005-103-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CARLOS JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : JEFERSON DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI
AGRAVADO(S) : SUELI CÂNDIDO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ANDREA GARDANO ELIAS BUCCHARLES	PROCESSO : AIRR-205/2001-421-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BOATTO	PROCESSO : AIRR-182/2007-006-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-164/2006-201-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BELPARK EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO SKANSKA-PROMON	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA	AGRAVADO(S) : JOSÉ NILSON FERNANDES LEITE
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA SOUTO JARDIM BARBOSA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE FREITAS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LOURDES DOS SANTOS FILHA
AGRAVADO(S) : LUIS ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GEOVÁ DA SILVA FREIRE	PROCESSO : AIRR-208/2005-005-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SILVANA CONSUELO SCHLINDWEIN PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-183/2007-028-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-164/2007-034-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CIRILO APOLINÁRIO DOS REIS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELBA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO SOUZA DA SILVA
AGRAVADO(S) : WELLINGTON FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO TEIXEIRA BARBOSA FILHO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS FRANCO	PROCESSO : AIRR-185/2006-791-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-210/2007-091-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERMAN ANTICORROSÃO, PINTURAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. E OUTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-167/2005-920-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ELEVA ALIMENTOS S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PATROCÍNIO DE ALMEIDA E OUTRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FERNANDO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS	AGRAVADO(S) : NELSON LEIDENS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO TOMAS DE CASTRO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE	ADVOGADO : DR(A). JULIO CESAR DA COSTA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-211/2005-059-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARCILA COSTA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-186/2004-005-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-167/2006-087-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCURADOR : DR(A). MÁRIO JORGE SANTOS LESSA
AGRAVANTE(S) : FIAT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). IVAN CARLOS CAIXETA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCURADORA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA FALCÃO ALBUQUERQUE
AGRAVADO(S) : ARIÁDNA PEREIRA DOS SANTOS MATOS	AGRAVADO(S) : MARISTÂNIA MACIEL GARCIA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ZENILDA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MORATO CALIXTO	ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	ADVOGADO : DR(A). SILVAN ANTÔNIO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR-171/2003-098-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TNL CONTAX S.A.	PROCESSO : AIRR-213/2006-254-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 186/2004-1	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NÉLSON BOSSO JUNIOR	PROCESSO : AIRR-186/2004-005-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI
AGRAVADO(S) : REGIANI DE FÁTIMA SARAIVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ PERES GENARO GRILLI	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-172/2005-043-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JACKSON MENDES DA SILVA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : MARISTÂNIA MACIEL GARCIA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : ISAAC AVELINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	PROCESSO : AIRR-214/2005-019-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO MELO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE SOUSA COUTO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SP TRANS SAO PAULO TRANSPORTES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 186/2004-9	
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	PROCESSO : AIRR-189/2006-041-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	AGRAVANTE(S) : JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA.	



ADVOGADO : DR(A). ERCIO WEIMER KLEIN	PROCESSO : AIRR-242/2001-047-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : EURICO STAHL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVANTE(S) : CLAUDIO CASTANHEIRA BRANDÃO	ADVOGADO : DR(A). TÉRCIO RODRIGUES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-217/2006-004-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO	PROCESSO : AIRR-272/2003-012-06-41-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VAZ XIMENES	AGRAVANTE(S) : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). JONAS MOREIRA DE MORAES NETO	PROCESSO : AIRR-246/2006-062-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVADO(S) : JOILSON PEREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO FLORÊNCIO
AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	ADVOGADO : DR(A). THIAGO DE FREITAS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-221/2007-001-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CAMPOS DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-2
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ERALDO FERREIRA DA COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-8
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-248/2004-101-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-272/2003-012-06-42-8 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUCIO PEREIRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CLEYBER MARQUES GOMES	AGRAVANTE(S) : EMPRESA CIRCULAR DE MARÍLIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DANTAS TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). THIAGO DE FREITAS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-222/2004-043-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FABIANO FRANCISCO DA SILVA	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA VASCONCELOS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GARCIA QUIJADA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : ANCELMO ALVES	AGRAVADO(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-248/2007-003-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
AGRAVADO(S) : PAULO REINALDO DELFINO SOUSA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-2
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	AGRAVANTE(S) : RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-5
PROCESSO : AIRR-226/2007-110-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GOMES DE SÁ NETO	PROCESSO : AIRR-272/2003-012-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JAILSON SANTOS DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	ADVOGADO : DR(A). AURIMAR LACOUTH DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA CAETANO	AGRAVADO(S) : CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : LUCIVALDO MONTEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS LIQUER	PROCURADOR : DR(A). SÁVIO DE JESUS GONÇALVES	AGRAVADO(S) : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	PROCESSO : AIRR-253/2006-015-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ MOTA ALVES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO
PROCESSO : AIRR-227/2003-444-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ VITÓRIO FAÇANHA	AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - LAFEPE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ARLINDA MARIA DE CARVALHO SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VALÉRIO PROTA DE ALENCAR BEZERRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO S.A. - CEMAR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-5
PROCURADORA : DR(A). ANDREA VISCONTI PENTEADO CASTRO	ADVOGADA : DR(A). ANA LETÍCIA SILVA FREITAS FIGUEIREDO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 272/2003-8
AGRAVADO(S) : VANDA LEIA ARCANJO	PROCESSO : AIRR-255/2006-702-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-274/2002-088-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA SILVA BARROS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : LIDERANÇA - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA REGIONAL CASTILHENSE DE CARNES E DERIVADOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DR(A). ROSILENE GONÇALVES MONTEIRO	ADVOGADA : DR(A). ANDREA MARKUS	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA
PROCESSO : AIRR-227/2007-014-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUCAS DOS SANTOS CHAVES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KESSLER THIBES	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO MACIEL
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : AIRR-259/1996-059-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IOLANDO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LEONARDO DE O. F. GALVÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-274/2007-002-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANA KARLA DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : AGENOR LOUSADA FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SODERO VICTÓRIO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
PROCESSO : AIRR-228/1981-011-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL CARLOS CABRAL DE VASCONCELLOS	AGRAVADO(S) : JAIRTO OLIVEIRA SILVA
AGRAVANTE(S) : ISAQUE NUNES PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-259/2005-372-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA ZAMA MISSAGIA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-277/2005-019-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAUL JÚLIO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : EDEMILSON GABRIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO ASSIS DAVIS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	AGRAVANTE(S) : APLUB INFORMÁTICA SISTEMAS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. E OUTROS
PROCESSO : AIRR-231/2000-004-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO TARDELLI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR-265/2005-008-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO DUARTE SILVA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). MAURICIO LINDENMEYER BARBIERI
AGRAVADO(S) : ÂNGELO EVILÁSIO PUPPIN	AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO FREDERICO SISNANDO WEINGARTNER	PROCESSO : AIRR-278/2000-751-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB	ADVOGADO : DR(A). MARIA VERÔNICA LIMA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-236/2005-401-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AGUIAR DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM	PROCESSO : AIRR-266/2001-871-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO MOSINHO PANERAI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PESSOA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA DUARTE DAS CHAGAS	AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-278/2006-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DEMÉTRIA ANUNCIAÇÃO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA GULARTE CONSUL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-238/2006-066-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RONALDO PASSARINI DUTRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GASTÃO BERTIM PONSI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RODRIGUES SEDREZ
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO WÁLTER DA SILVA	PROCESSO : AIRR-268/2006-054-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : HUGO DOMINGUES SICULI
ADVOGADA : DR(A). OLGA NASCIMENTO ORTIZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ ROTH
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : ALUCIANO CARLOS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-280/2007-037-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES GHERARD DE ALENCAR	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-241/2007-402-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN	AGRAVANTE(S) : ARCOS DOURADOS COM DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SANTORO DE SOUSA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK
AGRAVANTE(S) : JOÃO THIAGO FERNANDES COSTA PINTO	PROCESSO : AIRR-269/2003-056-19-41-5 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANA SILVA LOURENÇO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO SILVERINO CAETANO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). BERNADETE CARVALHO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : LIDIANE SANTOS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	
ADVOGADO : DR(A). LINGELI ELIAS		

PROCESSO : AIRR-280/2007-098-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GLICÉRIO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA PIMENTA GRECO
AGRAVANTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TEODORO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MOTTA GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-300/1998-006-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-323/2006-046-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RICARDO RODRIGUES CUNHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR GONÇALVES RIOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO
ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO	AGRAVADO(S) : VITÓRIA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FÁTIMA DA SILVA DE ARAÚJO
	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA
PROCESSO : AIRR-283/2006-512-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-304/2003-001-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-326/1998-003-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : HELENA TEOBALDO PEREIRA OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO ALMEIDA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). MAÍRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-285/2004-068-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-311/2006-054-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-331/2006-670-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SIND EMPR COM HOTELEIRO E SIMILAR DE SP	AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). RENÉ MAGALHÃES COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MATEUS
AGRAVADO(S) : RECANTO DA VIELA RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S) : WALTER RIBEIRO NEVES	AGRAVADO(S) : THIAGO BOINA MATANO
ADVOGADO : DR(A). WALTER ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MONTEIRO DE FARIA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDGAR JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-289/2003-442-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-312/2006-014-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-335/1990-002-08-41-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MANOEL TABOSA PESSOA	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANAHY GARCIA TREPTOW E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GOIS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
AGRAVADO(S) : VOPAK BRASTERMINAIS ARMAZÉNS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S) : DELY SEVERINO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGU)
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LUIZ SANSANO DE GODOI FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO FADUL PEREIRA
AGRAVADO(S) : GUERRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA.	PROCESSO : AIRR-313/2005-029-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-337/2002-751-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-290/2003-011-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO CHAGAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA JORNALÍSTICA J. C. JARROS	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VIEIRA PAPALEO	AGRAVADO(S) : ADELAR SCHWANBACH SCHRODER
AGRAVADO(S) : JUAREZ MOURA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JÉSSICA SOMOROVSKY NUNES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). PRISCILA AURELIANO	PROCESSO : AIRR-315/2006-131-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-342/2005-012-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-295/2003-005-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIÁGUA	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DA SILVA CALVETE	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVADO(S) : PEDRO DO NASCIMENTO DAMASCENO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MONSON CORONEL	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
AGRAVADO(S) : CAIO SÉRGIO DE VASCONCELOS BATISTA	PROCESSO : AIRR-316/2005-027-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-349/2005-087-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : VIGOR ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VALANDRO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 295/2003-0	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO DE LIMA	AGRAVADO(S) : ÉLZIO DE SOUZA PEREIRA
PROCESSO : AIRR-295/2003-005-13-41-3 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON JESUS VIERA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-317/2002-203-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 349/2005-5
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-349/2005-087-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	AGRAVANTE(S) : JARI CELULOSE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CAIO SÉRGIO DE VASCONCELOS BATISTA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS BRAGA CORDEIRO	AGRAVANTE(S) : ÉLZIO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES	AGRAVADO(S) : NOTRIAN OLIVEIRA BACELAR	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA DOMENICI AZEVEDO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). ERLIENE GONÇALVES LIMA NO	AGRAVADO(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-317/2006-032-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 295/2003-0	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 349/2005-8
PROCESSO : AIRR-297/1993-821-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-349/2005-087-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE E OUTROS	AGRAVADO(S) : FÁTIMA DO PRADO VILLEGAS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARTUR BACALTCHUK	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RENATO VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). ROLNEY JOSÉ FAZOLATO
AGRAVADO(S) : DEZEMBRINO NUNES	PROCESSO : AIRR-318/1992-007-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS MOACYR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PABLO ZAMPROGNO COELHO
	AGRAVANTE(S) : MÁRIO JORGE QUINTA CALAZA	PROCESSO : AIRR-351/2001-431-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-297/2006-004-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ROLNEY JOSÉ FAZOLATO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-322/2003-015-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS MOACYR FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : RAUL PAULO BOCCHESI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PABLO ZAMPROGNO COELHO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE SEMIRUCHA	AGRAVANTE(S) : MÁRIO JORGE QUINTA CALAZA	PROCESSO : AIRR-351/2006-023-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PALHANO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 297/2006-5	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO
PROCESSO : AIRR-297/2006-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-322/2003-015-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LIDUÍNA CORREIA DA COSTA LIMA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	AGRAVANTE(S) : MÁRIO JORGE QUINTA CALAZA	PROCESSO : AIRR-353/2003-253-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : RAUL PAULO BOCCHESI	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VT E MUNICÍPIO DE CUBATÃO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE SEMIRUCHA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GREGÓRIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR-322/2003-015-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSANA CABRAL DE MATOS
ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 297/2006-8	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-356/2006-138-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-297/2006-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-300/1997-089-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGDA APARECIDA DE FARIA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). ABELARDO FLÓRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
AGRAVADO(S) : RAUL PAULO BOCCHESI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE SEMIRUCHA		
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
Complemento: Corre Junto com AIRR - 297/2006-8		
PROCESSO : AIRR-300/1997-089-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA)		



AGRAVADO(S) : TELEMIG CELULAR S.A.	PROCESSO : AIRR-373/1999-024-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-402/2005-011-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CASTRO MAGALHÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCESSO : AIRR-360/2004-032-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA SALDANHA ROHENKOHL	PROCURADOR : DR(A). CARLOS LUIZ NETO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : REGINA HELENA GUARDIOLA FERREIRA	AGRAVADO(S) : POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO ROBERTO SANTOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	AGRAVADO(S) : DANIELE MARIA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-378/2003-027-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAERTON SOARES NERI
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-403/2006-043-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVANTE(S) : ARY PALMA DE MOURA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO GEÓRGIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CÂNDIDO CARNEIRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : REIPLAS IND E COMERCIO DE MATERIAL ELETR
PROCESSO : AIRR-360/2006-042-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVADO(S) : JOSE ANTONIO SOARES BRITO
AGRAVANTE(S) : TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO LUIZ SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PINTO LUCENA	PROCESSO : AIRR-410/1999-062-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANDERSON PIRES DA COSTA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 378/2003-9	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO PUGLIESI ALVES DE LIMA	PROCESSO : AIRR-378/2003-027-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-362/1997-192-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO APARECIDO COSTA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE	AGRAVADO(S) : MARIA SALETE TEODORO FONSECA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA ANTONIOLI	ADVOGADO : DR(A). PAULO POLATO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVADO(S) : ARY PALMA DE MOURA	PROCESSO : AIRR-410/2005-023-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO CÂNDIDO CARNEIRO DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CERQUEIRA DE SANTANA NETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE D E OUTROS	AGRAVANTE(S) : B.V.Q.I. DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA.
PROCESSO : AIRR-365/2006-141-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIANA HOERRE FREIRE BARATA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 378/2003-6	AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS MÖLLMANN
AGRAVANTE(S) : LIDERMAQ SISTEMAS MECANIZADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-387/2007-006-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA ALVES CARDONA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PANIAGUA ETCHALUS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-417/2005-016-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA KRAUSE	AGRAVANTE(S) : JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA	AGRAVANTE(S) : SANERIO ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : ANDRÉ GUILHERME TIGGEMANN	AGRAVADO(S) : EDSON RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉSAR CAPUTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO FREYMUTH	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS NESPOLI LOUZADA	AGRAVADO(S) : ELTON DO NASCIMENTO DE SOUSA
PROCESSO : AIRR-366/2004-008-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-388/2005-019-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIA DE FÁTIMA PFALTZGRAFF RIBEIRO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-419/2006-004-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SALVADOR - PROSAL
AGRAVADO(S) : NÚBIA SOUZA RIBEIRO E SILVA	AGRAVADO(S) : VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ LIMA BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SOUZA CALDAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	PROCESSO : AIRR-392/2002-054-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VASCONCELOS NEVES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LINS DE VASCONCELOS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-423/2007-471-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 366/2004-1	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-366/2004-008-16-41-1 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : SUELY RITSUMI KAYO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-394/2005-012-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PHILOMENO FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : NÚBIA SOUZA RIBEIRO E SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-426/2005-021-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	ADVOGADA : DR(A). CIRNA TERESINHA LINDENMAYR	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 366/2004-9	AGRAVADO(S) : PAULO NEY GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : BENEDITA DOS SANTOS MADALENA
PROCESSO : AIRR-369/2005-004-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). MARCIA CRISTINA FERREIRA PACHECO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-395/2002-651-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-426/2006-003-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PEDRO DE SOUSA FERNANDES E OUTROS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES FÉRRER	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO DE CARVALHO GALIANO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVADO(S) : ANDREIA PANPUCHE	AGRAVADO(S) : HILÁRIO FRANCISCO DE ASSIS
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA ENERGÉTICA DO CEARÁ LTDA. - COOPECE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB	ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JESUS FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-396/2004-006-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-427/2007-011-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-370/2005-042-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SANTA RITA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO DOURADO DE AZEVEDO)	AGRAVANTE(S) : HÉLIO REIS RINO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO TEOTÔNIO TORRES
PROCURADOR : DR(A). GUILHERME MALAGUTI SPINA	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA DE AQUINO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
AGRAVADO(S) : LEONICE ALVES DIAS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). EVANES BEZERRA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI
ADVOGADA : DR(A). KAREN RAMOS MONTEIRO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-400/2005-070-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-427/2007-121-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-371/1999-005-08-41-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO SERRA DA FORTALEZA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. - ENASA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR CAMPOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). JULIANO MARQUES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA MOREIRA BECHARA	AGRAVADO(S) : ANSELMO SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
AGRAVADO(S) : ARNÉLIO GUEDES DE SÁ	ADVOGADO : DR(A). DANILO FRANZONI GURIAN	ADVOGADA : DR(A). CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS PINTO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-401/2007-004-20-40-5 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-429/2002-006-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-372/2003-017-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
AGRAVANTE(S) : JEOVÁ NEVES FLORENÇO	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVADO(S) : PROMAP TOPOGRAFIA LTDA.	AGRAVADO(S) : EDNA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO GUILHERME FARIAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO SOUZA DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : PIERRE VIEIRA DE CARVALHO	
	ADVOGADO : DR(A). ALCEU CASTRO IVO	

PROCESSO : AIRR-429/2005-001-10-40-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-453/2003-018-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-478/1999-087-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL - STCMDP/DF	AGRAVANTE(S) : ADELÍCIA CALDAS DE ARAÚJO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO VITOR MESQUITA AGRESTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ CORASOLLA CARREGARI	ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
AGRAVADO(S) : LUBRIFICANTES GASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	AGRAVADO(S) : MÁRCIO GONZAGA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
PROCESSO : AIRR-434/2006-004-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITU	PROCESSO : AIRR-478/2006-073-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DERCÍDIO INÁCIO FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EDSON OLIVEIRA GOMES	AGRAVADO(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADA : DR(A). ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA	PROCESSO : AIRR-456/2007-029-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO FAGUNDES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO JOSÉ ELY	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SINVALDO ROBERTO DE BRANCO
ADVOGADO : DR(A). ELIZÂNGELA SANTANA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ACUMENT BRASIL SISTEMAS DE FIXAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO FAGUNDES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	AGRAVADO(S) : HIDROART CARTOGRAFIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-436/2002-009-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ERASMO FRANCISCO LEANDRO	PROCESSO : AIRR-480/2005-008-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS CORRÊA DE ANDRADE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA. - SCOR	PROCESSO : AIRR-464/2002-262-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALMEIDA VASQUES
AGRAVADO(S) : MARÍLIA ALVES OLIVEIRA MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ AFONSO MALHEIROS
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI	ADVOGADA : DR(A). DENISE FONTES DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ DE ALMEIDA SILVA	PROCESSO : AIRR-486/2007-051-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-467/2005-022-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ÉSIO DAHER E OUTROS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 436/2002-9	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). WIR-JESS PIRES DE FREITAS
PROCESSO : AIRR-436/2002-009-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS	AGRAVADO(S) : DIRACY RODRIGUES BELTRÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DALÍRIO ANSELMO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA ZANINI
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ - OGM/ITAJAÍ	PROCESSO : AIRR-495/2005-067-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	ADVOGADO : DR(A). CIRO EDUARDO CÂNDIDO SILVA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ARRUMADORES ,TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS EM CAPATAZIA E SERVIÇOS DE BLOCO DOS MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ E NAVEGANTES	AGRAVANTE(S) : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA)
AGRAVADO(S) : MARÍLIA ALVES OLIVEIRA MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). DALVA SANTOS ESTANISLAU	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI	PROCESSO : AIRR-472/2000-002-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
AGRAVADO(S) : SERVIÇOS DE CONTROLE, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA. - SCOR	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-506/2004-075-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GEORGE DE LUCCA TRAVERSO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 436/2002-1	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-437/2007-821-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS MENDES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHIARA ALLAM	AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-472/2005-009-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO RAIMUNDO BARROS DO PRADO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-507/2006-402-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : QUIRINO MARQUES BRANDOLT	AGRAVANTE(S) : GOLDEN - COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE BINGOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-445/2001-103-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS GUSTAVO CASARIN PINTO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALINE DAL BOSCO TOMÉ	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ALBERTO NUNES
AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO FIDELIS	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN	AGRAVADO(S) : SILVAN MARAN
ADVOGADO : DR(A). ALDO GURIAN JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-475/2005-044-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LAURO CECCATO FILHO
AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GRIE FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	ADVOGADO : DR(A). NEURI SUSIN
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCURADOR : DR(A). MAURÍCIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : FLORICULTURA JARDINS E AFINS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA	AGRAVADO(S) : TELMA MARQUES PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). NEURI SUSIN
PROCESSO : AIRR-449/2006-027-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ODIRLANE MARCIA VIEIRA BARROS EVANGELHO	PROCESSO : AIRR-508/2005-074-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LIMPIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LEMOS DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	PROCESSO : AIRR-475/2007-004-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO
AGRAVADO(S) : HELENO SOUZA DE AQUINO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MANOEL OLÍMPIO PEREIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DA FONSECA	AGRAVANTE(S) : FRUTISA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO SALOMÃO LANNA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 449/2006-1	ADVOGADO : DR(A). INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES	PROCESSO : AIRR-511/1999-024-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-449/2006-027-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : HELENO SOUZA DE AQUINO	PROCESSO : AIRR-476/2006-009-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PEREIRA GODOY
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO DA FONSECA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARLENE APARECIDA CAZOLA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : CARLOS AUGUSTO VON MUHLEN SEIXAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI
ADVOGADO : DR(A). EDISON URBANO MANSUR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO : AIRR-511/2000-053-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 449/2006-9	ADVOGADO : DR(A). DENIS EINLOFT	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-449/2007-541-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA NACIONAL AGROINDUSTRIAL LTDA. - COONAI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	ADVOGADA : DR(A). MAURICÉLIA JOSÉ FERREIRA HERNANDEZ
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES E CITRICULTORES DE SÃO PAULO - COOPERCITRUS
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	ADVOGADA : DR(A). MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO MARTINS DE ASSIS
AGRAVADO(S) : DELFINO DALL AGNOL	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTONIO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-452/2002-026-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INFOCOOP SERVIÇOS COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE CAMPINAS E REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIZARRO BARATA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON CESAR SPROGIS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOLDSCHMIDT	AGRAVADO(S) : FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS LTDA. - FEMECAP
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS	PROCESSO : AIRR-477/1999-631-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ESTEVAM RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
AGRAVADO(S) : ÉRICO ERNANI KULMANN	AGRAVANTE(S) : CARLITO FERREIRA DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). EZIO LUIZ HAINZENREDER	ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO	
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : MAGNESITA S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PIRES	



PROCESSO : AIRR-514/2006-017-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : AIRR-566/2006-101-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : AUSBRAND FAB DE METAL DURO FERRAMENTAS D	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PICARELLI	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA GEHRKE		PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : MUMU ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-544/2005-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). EVANIR DE CASTRO SANTANA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
AGRAVADO(S) : RICARDO MATZEMBACHER	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-568/2002-058-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR CANABARRO UMPIERRE	ADVOGADA : DR(A). ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	AGRAVADO(S) : ANDERSON BELMONTE PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULO MOTTA
	ADVOGADO : DR(A). ELSON LUIZ ZANELA	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARTONI LEME
	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
	ADVOGADA : DR(A). BIANCA BASSOA REINSTEIN	ADVOGADO : DR(A). JULPIANO CHAVES CORTEZ
PROCESSO : AIRR-516/1996-011-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-546/2007-001-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-569/1998-002-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S) : PETROLUZ DIESEL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MÁRIO SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE FORNECK	AGRAVADO(S) : EDVALDO MENEZES ORMOND	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU J. SEBBEN	ADVOGADO : DR(A). TONY VÍTOR SANTOS SOUZA	ADVOGADA : DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO
		AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
		ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE DIEHL EMERY
PROCESSO : AIRR-524/2007-017-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-547/2004-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : HORÁCIO MENDES MAIA	AGRAVANTE(S) : LUCCIANA CARVALHO LUBIANCA	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALLACE DAMASCENO LOPES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : ALINE KRAY	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). IVONE APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO BROWN MEIRA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DIENSTMANN DUTRA VILA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 569/1998-6
PROCESSO : AIRR-525/2004-024-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-548/2004-093-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-569/1998-002-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMTRAFO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MARCOS BRIANEZI	ADVOGADA : DR(A). JOANA PINTO LUCENA
AGRAVADO(S) : ADÃO PEDRO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANDERSON PARDINI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRIO SILVEIRA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ILÂNI MARIA GIOVANELLA GIRARD	ADVOGADO : DR(A). ANGELO PAULO FADONI	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - COOPERCARGA		AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ ALVAREZ JÚNIOR		ADVOGADA : DR(A). ILDA AMARAL DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
		ADVOGADA : DR(A). VILMA LIMA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-529/2004-050-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-551/2005-028-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI
AGRAVANTE(S) : GW DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	ADVOGADO : DR(A). NILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO DA COSTA RAMOS	ADVOGADA : DR(A). CARLA TERESA MARTINS ROMAR	
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PINHEIRO UCHÔA	ADVOGADA : DR(A). CARLA TERESA MARTINS ROMAR	
	AGRAVADO(S) : EASY SOLUTION INFORMÁTICA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). JOE MARCEL KERBER	
	AGRAVADO(S) : ANA PAULA RODRIGUES KERN	
	ADVOGADO : DR(A). ROMEU BEQUER CARLOS	
	AGRAVADO(S) : ABSOLUTE EASY INFORMÁTICA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). JOE MARCEL KERBER	
	AGRAVADO(S) : GERDAU AÇOS LONGOS S. A.	
	ADVOGADO : DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	
PROCESSO : AIRR-529/2006-006-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-557/1997-025-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-571/2007-021-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÔNIO DOUGLAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE-URB
ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO A. F. DE VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTROS	AGRAVADO(S) : CRISTINA MÁXIMO LOURENÇO	AGRAVADO(S) : FÁBIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA PURESA RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA REGINA DO RÊGO SILVA
		AGRAVADO(S) : TGS- TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.
PROCESSO : AIRR-531/2006-312-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-559/2007-733-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-572/2005-003-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : SPOT SPORT COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCAS VENTURA CARVALHO DIAS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA OLIVEIRA DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ANDRÉIA SANTOS BARROS MOURA E OUTROS	AGRAVADO(S) : DARCY BATTISTI	AGRAVADO(S) : RENATA DA ROSA CORREA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO DE ALBUQUERQUE PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). WALDEREZ MARIA XAVIER
		AGRAVADO(S) : FABIANA FREITAS LOPES
		ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RESTON
PROCESSO : AIRR-532/2005-002-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-560/2005-245-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-575/2004-094-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ZILDA APARECIDA BOCATO	AGRAVANTE(S) : FERDINEI DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ARTHUR BAPTISTA XAVIER	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : GUILHERME GONÇALVES LIMA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBÃES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ NELSON JOSÉ VIEIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI		
ADVOGADO : DR(A). PAULO AFONSO DE SOUZA		
Complemento: Corre Junto com AIRR - 532/2005-5		
PROCESSO : AIRR-532/2005-002-10-41-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-560/2007-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-575/2004-057-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ZILDA APARECIDA BOCATO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
ADVOGADA : DR(A). NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS,
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES	AGRAVADO(S) : RUI BANDEIRA DUARTE	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI		ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR		ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 532/2005-2		ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA
		AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA SARTO - ME
PROCESSO : AIRR-540/2005-036-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-561/2006-022-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
AGRAVANTE(S) : RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO : DR(A). LUCAS TORRES DE ALBUQUERQUE	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES	
AGRAVADO(S) : EDSON DE SOUZA BARROS	AGRAVADO(S) : ALDENIRA FARIAS TAFFAREL	
ADVOGADO : DR(A). BRENO EMÍLIO SANTOS ROCHA	ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	
PROCESSO : AIRR-544/2004-472-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-560/2007-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
AGRAVANTE(S) : EDS ELECTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO : DR(A). CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍSA CLAUDINO RODRIGUES	
AGRAVADO(S) : CICERO FRANCELINO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALDENIRA FARIAS TAFFAREL	
ADVOGADA : DR(A). MARIA EMÍLIA FARIA	ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	

PROCESSO : AIRR-575/2007-733-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO LONGOBARDO	PROCESSO : AIRR-624/2007-070-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS	ADVOGADA : DR(A). CARMEM LUÍZA MAMBRINI
AGRAVADO(S) : DILOMAR PERSCH	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SÃO CAMILO LTDA.	AGRAVADO(S) : MARCELO RENATO DA SILVA
	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DALLA SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI
PROCESSO : AIRR-576/2005-006-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-602/1996-051-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-627/2005-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE DE TELEVISÃO BANDEIRANTES
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO
AGRAVADO(S) : JUVÊNCIO HEMETÉRIO FILHO	AGRAVADO(S) : MIGUEL ÂNGELO LOMBARDI SANSIGOLO	AGRAVADO(S) : ANTONIO ALVES SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS NETO		ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS RIVELLI
		AGRAVADO(S) : LÍDER SEGURANÇA SC LTDA.
PROCESSO : AIRR-577/2002-432-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-604/2004-029-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-627/2006-073-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO FAGUNDES	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA CARDOZO DIAS	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES CARVA LTDA - ME
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FLAIANO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-577/2007-811-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-604/2005-005-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-630/2003-241-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	AGRAVANTE(S) : BITRON DO BRASIL COMPONENTES ELETROMECÂNICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA	ADVOGADO : DR(A). NORBERTO BEZERRA MARANHÃO RIBEIRO BONAVITA
AGRAVADO(S) : CARLOS OTTO SCHRAMM	AGRAVADO(S) : MAURO PEDRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LEIDIANE LIMA DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINICIUS B. DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). KELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-578/2005-751-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-606/2002-039-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632/2003-095-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S) : ALICE GUSHIKEN DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : FRANCO FORMAGGIONI
ADVOGADA : DR(A). GLADIS CATARINA NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GELSON FERRAREZE	ADVOGADO : DR(A). ANTONIEL FERREIRA AVELINO
AGRAVADO(S) : ALBERTO GEISS	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS	AGRAVADO(S) : GINALDO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO IATALESSI
		AGRAVADO(S) : VERA LUCIA PINHEIRO DE CARVALHO
		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO IATALESSI
PROCESSO : AIRR-582/2002-079-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-609/2001-010-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-633/2007-401-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SADIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO PEDRASSOLLI FELIPE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : JOEL ELIAS GREGÓRIO	AGRAVADO(S) : DENISE ANDRADE DE ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL RADICI JUNG
ADVOGADO : DR(A). LENITA MARA GENTIL FERNANDES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S) : GILDA SANTA CATHARINA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)		ADVOGADO : DR(A). GRAZIELA VANIN
PROCESSO : AIRR-584/2006-006-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-609/2006-611-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-633/2007-106-22-40-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIBRAPREV E OUTRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : VIACAO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO KONRAD KONFLANZ	PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA DORNELLES	AGRAVADO(S) : HENRY WALL BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS FAIAD	ADVOGADO : DR(A). FLADEMIR JOSÉ MOURA	ADVOGADO : DR(A). GENTIL COELHO REZENDE NETO
	AGRAVADO(S) : TELMO PEDRINHO PRASS	
	ADVOGADO : DR(A). WILLY JOÃO MOURÃO EGGLEER	
PROCESSO : AIRR-585/1990-003-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-612/2007-012-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-639/2006-096-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER/GO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO COMBUSTÍVEIS LTDA.
PROCURADOR : DR(A). UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO	PROCURADOR : DR(A). PRISCILLA ANTUNES PONTES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA REIS MADEIRA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EXTENSÃO RURAL E SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA DO ESTADO DE GOIÁS - SINTERPAGO	AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : WILHAN ALEXANDER TEIXEIRA DE JESUS
ADVOGADA : DR(A). LARA KÊNIA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR BARBOSA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-593/2005-009-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-619/2003-012-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-638/1997-007-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PRÁTICOS DE FARMÁCIA E DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DROGAS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CELULOSE IRANI S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BIAZZOTTO CHAHIN	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ZÉLIA DOS REIS REZENDE
AGRAVADO(S) : PHARMACTIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : EVANIL VIDAL DE LIMA	AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARIANA MOTTA BARBOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-595/1996-004-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-621/2003-074-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-639/2006-096-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ QUAGLIO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA REIS MADEIRA
AGRAVADO(S) : DENIZART NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA ZILLO LORENZETTI	AGRAVADO(S) : WILHAN ALEXANDER TEIXEIRA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). DENISE OMODEI CONEGLIAN	ADVOGADO : DR(A). OSMAR BARBOSA DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 595/1996-7		
PROCESSO : AIRR-595/1996-004-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-621/2004-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-643/1998-046-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : DENIZART NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : RENAN RUIZ ROSSATO	AGRAVADO(S) : GILBERTO APARECIDO ALGARVE
ADVOGADO : DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG
Complemento: Corre Junto com AIRR - 595/1996-1		
PROCESSO : AIRR-599/2005-042-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-624/2005-002-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-644/2006-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : METALÚRGICA ESPÍNDULA INOX LTDA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON MARQUES ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO RAYMUNDO DE MACEDO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.	AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA CARVALHO	AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	ADVOGADO : DR(A). JÚNIOR ANTÔNIO SOLDATELLI



PROCESSO : AIRR-644/2006-222-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SILVANA LETTIERI GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARCIA MACHADO COIMBRA	AGRAVADO(S) : JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA PALMA BARBOSA	PROCESSO : AIRR-679/2005-009-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-701/2006-020-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : AMARILDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	AGRAVANTE(S) : SAUL SILVA LEITE JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-648/2005-051-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARIA VIRGINIA SOARES NUHUES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JUDITH DE ARAÚJO MEIRELLES	AGRAVADO(S) : VALENTIN DORNELLES PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NARCISO GOMES DA SILVA SOBRINHO	ADVOGADA : DR(A). NELIANA FRAGA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXAO DE ARAUJO
ADVOGADO : DR(A). SANDRA DA SILVA PEREZ	PROCESSO : AIRR-681/2007-002-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-702/2003-003-18-41-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PEREIRA DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVIÇOS S.A.
PROCESSO : AIRR-659/2002-087-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FAUSTO ANDRÉ ROSA MIGUÉIS	AGRAVADO(S) : RICARDO CRISTIANO ALVES ROSA
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ERNANDES RODRIGO STREY	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ALVES ROSA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-682/1986-039-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-702/2003-006-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DOLIZETE APARECIDO DE MEDEIROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). SIRLENE MARIA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA MANGUEIRO	AGRAVANTE(S) : MARIA HELOÍSA MONTEIRO MEIRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-659/2006-254-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : DR(A). MAURO MENDES DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FORD DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA GONÇALVES DA GAMA
AGRAVANTE(S) : REGINALDO XAVIER NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON RENATO PALAIA R DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). ARACI FEIO SOBRINHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	PROCESSO : AIRR-690/1999-099-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO
AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USI-MINAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-702/2007-104-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME RETTO VEIGA	AGRAVANTE(S) : POLYENKA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO : DR(A). NILSO DIAS JORGE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO	AGRAVADO(S) : RUBENS BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
PROCESSO : AIRR-660/2004-099-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÁES DE NARDO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE SIMIÃO GONÇALVES CORRÊA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-690/2007-733-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-704/2006-025-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : GUIDE EMPREENHIMENTOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA FIORAVANTE CHAVES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BORGES ALVARENGA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	AGRAVADO(S) : BENO JOÃO HERMES	AGRAVADO(S) : APARECIDA DE FÁTIMA JATHAY
ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS	PROCESSO : AIRR-695/2001-040-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA
PROCESSO : AIRR-662/2005-421-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-705/2004-003-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERN
ADVOGADA : DR(A). ELIANE SANTOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VALDIR DA SILVA	AGRAVADO(S) : HILTON FERREIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE O. PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANA PAULA DE LIMA
PROCESSO : AIRR-665/2005-251-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 695/2001-7	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-695/2001-040-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-709/2006-067-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANNE RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : SALI GEROLAMO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : JACQUES CHARLES GOLCZEWSKI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : HILTON FERREIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO MATHIAS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-665/2005-098-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE O. PEREIRA	AGRAVADO(S) : ROSANGELA JEANNETTE STRATIGOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 695/2001-0	ADVOGADA : DR(A). PAULINA MARIA DE SOUZA PINTO
AGRAVANTE(S) : TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-696/2000-030-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ZENIMPORT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GLAUCO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOEL ALVES DA MOTTA
AGRAVADO(S) : JAIRO MATEUS DOS REIS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABC BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-711/2003-027-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO FRAGA DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-677/2004-071-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO GIRAUDON	AGRAVANTE(S) : IVALDO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA APARECIDA MATHIAS	ADVOGADO : DR(A). MAURO DOS SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	PROCESSO : AIRR-698/2002-906-06-41-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME HENRY SALTORÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). TANIA MARIA PIRES
AGRAVADO(S) : PAULO CELSO CORDEIRO DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : KITCHENS COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-711/2005-025-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NORBERTO VANDERLEI SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-678/2004-006-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ FERREIRA	AGRAVANTE(S) : EDSON DEMARCHI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-698/2006-025-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MALTA CABRAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
AGRAVADO(S) : EDVÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPLEXO HOSPITALAR PAULISTA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	ADVOGADO : DR(A). ELIAS I. NEMES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
PROCESSO : AIRR-678/2006-139-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PENHA APARECIDA CORRÊA AFFONSO	PROCESSO : AIRR-714/2004-341-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR SILVA GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CENTRO SOCIAL DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	PROCESSO : AIRR-700/2003-251-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CORDÉLIO DA SILVA ULHOA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ADEMAR APARECIDO PEREIRA PINTO
ADVOGADO : DR(A). DEHON FERREIRA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ESPEDITO DE CASTRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
PROCESSO : AIRR-679/2004-028-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ DE LIMA	PROCESSO : AIRR-717/2005-011-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SARA REGINA P. PANTALEÃO SILVESTRE	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	PROCESSO : AIRR-700/2005-008-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ALINE SCHOSTKIJ DE SOUZA JARDIM
	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : OLMIRO COUTO DE AGUIAR
		ADVOGADO : DR(A). MATEUS MARTINS CHAVES

PROCESSO : AIRR-719/2002-020-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRED MORALES LIMA	PROCESSO : AIRR-770/2001-254-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : TÂNIA REGINA SILVA VELOSO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO COSTA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ARMANDO YONAMINE
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	PROCESSO : AIRR-743/2006-443-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA CARUSO LOURENÇO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : MARIA ROSA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO
PROCESSO : AIRR-724/2006-009-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA CARRILHO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELZA ETSUKO NUMA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
AGRAVANTE(S) : UBIRACI MACEDO DIAS	ADVOGADO : DR(A). BRUNO EDUARDO VENTRIGLIA CICHELLO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). LIANE LOPES DIERCHX	PROCESSO : AIRR-746/2004-001-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). YARA SANTOS PEREIRA
AGRAVADO(S) : EDITORA ABRIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	PROCESSO : AIRR-771/2004-037-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RICARDO ESCOBAR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-725/2006-402-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO HENES	AGRAVANTE(S) : EDUARDO IPPOLITO GUZZELLI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ABRAHÃO NACLE	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CORRÊA
AGRAVANTE(S) : JURE VALENTIN RECH	PROCESSO : AIRR-748/2004-023-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GUZZELLI HOLDING S.A.
ADVOGADA : DR(A). DERLI VICENTE MILANESI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CANDICI PHILIPPI CECCONI
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO JOSÉ DUARTE	AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA DIAS	PROCESSO : AIRR-772/2006-050-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARIA LÚCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). LYS CARLYLE SCHÜNEMANN	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO HENRIQUE PINTO
PROCESSO : AIRR-729/2002-022-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). YOKO MIYAZONO ALVES PINTO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-752/2006-098-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL
PROCURADORA : DR(A). DORIANA DO CARMO MAIA ZAUZA	AGRAVANTE(S) : NELSON LUIZ CAETANO	PROCESSO : AIRR-773/2006-007-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DESIRRE MARTINS PEREZ GARCIA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLARETE RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). IGOR DUARTE MARTINS	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADA : DR(A). DALIDE BARBOSA ALVES CORREA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	AGRAVADO(S) : JANAINA SILVA JORGE
PROCESSO : AIRR-729/2006-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-754/2006-020-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELSON LUIZ ZANELA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	AGRAVANTE(S) : ELIANA SILVEIRA ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). BIANCA BASSOA REINSTEIN
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	PROCESSO : AIRR-773/2006-063-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA	AGRAVADO(S) : PLAKÃO BRASÍLIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CÔRTEZ PAIVA	AGRAVANTE(S) : FININVEST NEGOCIOS DE VAREJO LTDA.
PROCESSO : AIRR-730/2006-003-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-756/2006-005-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : CLEBER MACHADO SALLES
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S) : SILVAN FERREIRA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	PROCESSO : AIRR-774/2004-091-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES POSSIDÔNIO ANTÔNIO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MÔNICA VALÉRIA C. XAVIER	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE V. E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS GOVERNADOR LAMENHA FILHO - UNICISAL	PROCESSO : AIRR-759/2006-026-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO FÉLIX OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : AMADEU DA SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-733/2004-006-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AMILCAR LEOPOLDINO LIMA DA SILVA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : RUBENS SANTOS CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO RIBEIRO LUZ	ADVOGADO : DR(A). ALMERINDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 774/2004-2
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : AIRR-774/2004-091-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-734/2005-434-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-760/2005-010-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANALU RIESEMBERG GLEICH
AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : AMADEU DA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). KAREN KAWAMURA	AGRAVANTE(S) : CMI - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS IPATINGA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARCOS PAULO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BAIÃO ROCHA	AGRAVADO(S) : COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
ADVOGADA : DR(A). MARCIA CRISTINA GIUSTI CASADEI	AGRAVADO(S) : JOÃO RAIMUNDO ALVES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAPOLEÃO GATTI CAMACHO
PROCESSO : AIRR-738/2003-291-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 774/2004-0
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CMI - MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-778/2005-011-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO FERNANDO GROSS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL BAIÃO ROCHA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	PROCESSO : AIRR-761/2006-010-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO ARRIGONI
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	AGRAVADO(S) : ONIVALDO MOTA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-780/2005-403-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALDOMIRO TELES RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA CAMPOS RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	PROCESSO : AIRR-763/2005-103-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MELHORAMENTOS PAPÉIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-739/2003-291-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
RELATOR : MIN. HEMB	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO BORGES DE VARGAS
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ANDREA VARASCHIN WEBBER
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA	AGRAVADO(S) : WENDER BORGES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-781/2005-461-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MAKEDA PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : ENARPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DIOLVAN MALGARIN	PROCESSO : AIRR-769/2002-060-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
AGRAVADO(S) : JOSÉ ODELIR CREMONES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADO : DR(A). WILSON WOJCICHOSKI JUNIOR	AGRAVANTE(S) : VICTOIRE AUTOMÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ADAUTO FERREIRA RIOS
PROCESSO : AIRR-743/2005-008-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA APARECIDA QUAIO	ADVOGADO : DR(A). DANIA FIORIN LONGHI FERNANDES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALEXANDRE CABRAL DE MOURA COUTINHO	AGRAVADO(S) : KOSTAL ELETROMECAÂNICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAYME ALVES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARINO VÁLIO



PROCURADORA : DR(A). MARIA DO SOCORRO M. C. CUNHA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS PEDROSA FERREIRA CRISTO
AGRAVADO(S) : VANDECARMEM RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVADO(S) : LUIGI ALINOVI
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	ADVOGADO : DR(A). EDSON FRANCISCO NETTO
PROCESSO : AIRR-788/2000-341-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 808/2001-3	PROCESSO : AIRR-817/2006-003-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-808/2001-029-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE	AGRAVANTE(S) : PAULO IRANI RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO RAIMUNDO DE MELO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	AGRAVADO(S) : JOSEILMA DA SILVA FIRINO
ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÉSAR LIRA DE CARVALHO
PROCESSO : AIRR-788/2001-030-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMOS RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-825/2006-049-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO SILVA GRANGEIA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ BARATA DE LACERDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO SILVA GRANGEIA
AGRAVADO(S) : JAIR SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	AGRAVADO(S) : HUMBERTO JORGE GARCIA LOPES
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO : DR(A). ROMÁRIO SILVA DE MELO
PROCESSO : AIRR-789/2003-002-05-41-2 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	PROCESSO : AIRR-827/2006-008-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 808/2001-0	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LEDA ROSA CERQUEIRA WANDERLEY	PROCESSO : AIRR-808/2005-007-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ALEX MAGNO PEREIRA DE VASCONCELLOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA CARVALHO LAMOUNIER
Complemento: Corre Junto com AIRR - 789/2003-0	AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE ALMEIDA MAIA	PROCESSO : AIRR-828/2004-047-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-789/2003-002-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-809/2007-104-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : AFFLEWDYSON DUARTE RODRIGUES
AGRAVADO(S) : LEDA ROSA CERQUEIRA WANDERLEY	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADA : DR(A). DENISE DA SILVA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DOMINGUES DE FREITAS	AGRAVADO(S) : LOSAR COELHO	PROCESSO : AIRR-828/2007-201-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 789/2003-2	PROCESSO : AIRR-810/2004-018-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-790/2006-013-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS, SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC	ADVOGADO : DR(A). JAYME NELITO COY FILHO	AGRAVADO(S) : MARISA VIEGAS BANDINELI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA	PROCESSO : AIRR-829/2000-341-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCONE CUTRIM RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA	AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE
PROCESSO : AIRR-793/2007-006-14-40-8 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-811/2007-601-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ELOY HOLZGREFE
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA COELHO RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA. - DISMAR	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR-833/2005-221-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HUERBSON CÂMARA DE BRITO	AGRAVADO(S) : EDMUNDO TIZOTT	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). VALTAIR SILVA DOS SANTOS E OUTRA	PROCESSO : AIRR-812/2006-731-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-794/2006-103-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : TONI MICHAEL ENGELMANN	ADVOGADA : DR(A). AUGUSTA PÖLKLING
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO GUANABARA S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ISER	AGRAVADO(S) : LEANDRO EGIDIO MACHADO TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CLETO GOMES	AGRAVADO(S) : AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO RIBEIRO DE CASTRO BARBACHAN
AGRAVADO(S) : DEMÉTRIO MOURA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BISCHOFF	PROCESSO : AIRR-844/2003-105-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR PAES LANDIM	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-801/2005-070-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BISCHOFF	AGRAVANTE(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-814/2006-021-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SANOWICZ	AGRAVANTE(S) : BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI	AGRAVADO(S) : DOLIVAL ADOMIRO MARTINS E OUTROS
AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA ALMEIDA FERRAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NOAL DORFMANN	ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER
ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ	ADVOGADO : DR(A). CARMEN CAMINO	ADVOGADO : DR(A). ERAZÉ SUTTI
AGRAVADO(S) : SANDRA CRISTINA ALMEIDA FERRAZ DA SILVA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-844/2004-006-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ISSA ASSAD AJOUZ	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA FONSECA SALERNO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : LABORATÓRIO ENILA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUDEGER FEIDEN	AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. AVICULTURA E AGROPECUÁRIA
ADVOGADA : DR(A). IZABELLA BARBOSA GONÇALVES MORAES	PROCESSO : AIRR-816/2001-010-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA
PROCESSO : AIRR-804/2005-010-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ATANAGILDO DE LIMA GOMES
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : ROSITA LIBEL GUELMAN E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). AMARANTO GOMES DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO SANTO AGOSTINHO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RENATA BARBOSA DE RESENDE	PROCESSO : AIRR-847/1994-021-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALISSON NOGUEIRA SANTANA	AGRAVADO(S) : ELSON GOMES DA ROCHA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CLEVER ANTÔNIO CALDAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EUGÊNIO ABREU R. DE SOUSA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE TOLEDO MOREIRA	PROCESSO : AIRR-817/1999-011-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUT BARON
PROCESSO : AIRR-807/2006-035-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : NARCIZA MARIA BOTEGA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS
AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
AGRAVADO(S) : ROSANE RAUTA ESTEVES	AGRAVADO(S) : LISETE GIRARDI	PROCESSO : AIRR-848/2000-008-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FLAVIO ANTONIO BARROSO NOLASCO	ADVOGADO : DR(A). MARNIO RODRIGO RUBICK	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-808/2001-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-817/2004-053-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S) : LUIZ ALVARES BARRETO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). OTACÍLIO FERREIRA CRISTO	
AGRAVADO(S) : PAULO IRANI RODRIGUES DOS SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN		
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE		
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA		
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.		

ADVOGADO : DR(A). MILSO MONICO	PROCESSO : AIRR-873/2003-058-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : RANI DO BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
AGRAVADO(S) : DELFOS INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	AGRAVANTE(S) : RFM CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RENATA DE VILLEMOR VIANNA
PROCESSO : AIRR-850/2006-003-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES	PROCESSO : AIRR-904/2007-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : REGINALDO MENDES VIEIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : WASHINGTON LINO DUARTE E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). JULIETA MARIA FONSECA P. DE SOUZA L. DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). LDELMAR BARBOZA MONTEIRO	AGRAVADO(S) : EMPREITEIRA CARACAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO PEREZ	ADVOGADO : DR(A). LUIS ROBERTO BUELONI SANTOS FERREIRA	AGRAVADO(S) : JUREMA DA SILVA MELLO
AGRAVADO(S) : ZW ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-878/2003-702-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO CARIBONI
PROCESSO : AIRR-854/2005-003-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-909/1987-001-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO MORAES DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ERTULEI LAUREANO MATOS
AGRAVADO(S) : LUÍS FELIPE DIAS DO REGO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE E BAR TRANSA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CARLA ROSANE DALBEM ALVARES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 878/2003-9	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA DE FREITAS ANDRADE BARROS
PROCESSO : AIRR-856/2003-004-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-878/2003-702-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-913/2002-008-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : LUIZ FERNANDO MORAES DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER	ADVOGADA : DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA
AGRAVADO(S) : ADALBERTO BIASUS	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : MARLY LEITE E CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). NELVA MARILDA BORTOLIN MÔNEGO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ELKE CRISTINA FERREIRA
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 878/2003-1	PROCESSO : AIRR-913/2006-003-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO BERTOLUCI	PROCESSO : AIRR-881/2004-023-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-863/2004-012-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES AMÉRICA LTDA.	AGRAVADO(S) : THIAGO CUNHA LAGE
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADA : DR(A). KARLA SILVA DE CARVALHO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA MELATO CORDOVAL
ADVOGADO : DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVADO(S) : JOÃO CALDAS FILHO	AGRAVADO(S) : CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : FREDERICO NEVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR-916/1999-027-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALDER RUBENS DE LUCENA PATRIOTA	PROCESSO : AIRR-881/2007-011-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-865/2005-661-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO BIOCITO LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	ADVOGADO : DR(A). DEODINA OLÍVIA LEITE	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	AGRAVADO(S) : HELENA PEREIRA QUINTILIANO	ADVOGADA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA
AGRAVADO(S) : RENATO BINI ANADE	ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO JOSÉ BATISTA	AGRAVADO(S) : REINALDO CARLOS MOMBERGER
ADVOGADA : DR(A). ELIANE CARDOSO	PROCESSO : AIRR-882/2005-010-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO : AIRR-865/2006-021-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MIRIAM CORRÊA TRINDADE
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANTÔNIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS	AGRAVADO(S) : LUISA SORIA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
AGRAVADO(S) : QUANTTI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ABREU	PROCESSO : AIRR-916/2007-004-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA NUNES DE CASTRO	PROCESSO : AIRR-891/2003-021-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-865/2006-065-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PORTO ALEGRE CLÍNICAS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	ADVOGADA : DR(A). MIRNA LORNE FENSTERSEIFER	AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARCIA TERESINHA BORGES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). MARIA LÚCIA CAVALCANTI JALES SOARES
AGRAVADO(S) : SANTI & SCHALCH COMÉRCIO ALIM LTDA - ME	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ANDRÉ SEBEN	PROCESSO : AIRR-919/2005-009-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-867/2000-054-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ODONTO CENTURY SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
AGRAVANTE(S) : DIAMANTE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-892/2005-001-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CARLINDO SOARES RIBEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RICARDO MORAIS RIBEIRO
AGRAVADO(S) : LUCIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : TIVIT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DIAS MIZAEI
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO CACCIA ROSALEM	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI	PROCESSO : AIRR-920/2004-058-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-867/2005-342-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JORGE LUÍS DE SOUZA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA GATENO	AGRAVANTE(S) : ELBIO DIAS TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE	PROCESSO : AIRR-898/2006-017-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RIBAMAR CAMPOS LEITE
ADVOGADO : DR(A). ELOY MAGALHÃES HOLZGREFE JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTE, ENGENHARIA E LOGÍSTICA - CENTRAL
AGRAVADO(S) : MANOEL CESÁRIO DE SANTANA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - HOSPITAL SARAH KUBITSCHKE	ADVOGADO : DR(A). PEDRO MUXFELDT PAIM BENET
ADVOGADO : DR(A). KAMERINO THADEU LINO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). FABRÍCIA SANTUSA CORDEIRO QUADROS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
PROCESSO : AIRR-869/2006-004-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JÚNIA GUERRA MONTEIRO CAMELO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). KERLEY APARECIDA DE MENEZES BRASILEIRO	PROCESSO : AIRR-921/2004-301-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PROCESSO : AIRR-900/2002-016-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCURADOR : DR(A). SARAH F. MONTE ALEGRE DE ANDRADE SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO BERTIOGA LTDA.
AGRAVADO(S) : TATIANA ADAÍLA ALLI NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERMO RAMÃO SALAZAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ABIGAIL DURÃES OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-870/2005-006-20-40-5 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSIMERI DE SÁ DUZAC	ADVOGADO : DR(A). DEUSA MAURA SANTOS FASSINA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	PROCESSO : AIRR-924/2005-005-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANTISTA TÊXTIL BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-901/2004-120-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADAIR RODRIGUES COSTA JÚNIOR	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	
ADVOGADO : DR(A). TERESA CRISTINA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	
PROCESSO : AIRR-871/2005-317-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTONIO ROBERTO RODRIGUES	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	
AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORREA CIMENTOS S.A.	PROCESSO : AIRR-902/2005-012-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RECCO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE LUCENA	AGRAVANTE(S) : CLAUDIA ALVES DE BARROS	
ADVOGADO : DR(A). JOSE SILVEIRA MAIA		



ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LAURINDO	AGRAVADO(S) : JEZUÍNO RIBEIRO NETO	AGRAVADO(S) : ANTUNES & CIA. LTDA.
AGRAVADO(S) : HAGE ALIMENTOS ÁRABES NATURAIS LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANA FRANCISCA PEDROSA M. LEITE
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR ACHÓA MORANDI	PROCESSO : AIRR-965/2005-403-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-983/1999-041-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-929/2006-654-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JCC TOIGO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS	AGRAVANTE(S) : RONALDO COSTA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : TOIGO MÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : DALBERTO TOMAZ DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MAÑAS	AGRAVADO(S) : MARINO DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL
PROCESSO : AIRR-930/2006-020-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANITA TORMEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VOLNEI INÁCIO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 965/2005-2	PROCESSO : AIRR-984/2004-108-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EUGENIO TARNHOVI	PROCESSO : AIRR-965/2005-403-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BOTTI MONTANHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : TOIGO MÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS CÁCERES	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	AGRAVADO(S) : NEUSA BATISTA DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-932/1993-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANITA TORMEN	PROCESSO : AIRR-984/2006-002-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB	AGRAVADO(S) : JCC TOIGO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ-VEIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DAUDT BARON	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE OSVALDO FAGUNDES DUZZO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 965/2005-0	PROCURADOR : DR(A). DIOGO PALAU FLORES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALCIO ARAMIS R. VIANNA	PROCESSO : AIRR-967/2006-332-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATA DA COSTA PONTE
PROCESSO : AIRR-933/2004-016-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVADO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ TATSCH	PROCESSO : AIRR-988/2001-007-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE DE FÁTIMA BLANCO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : VÁLTER BUENO	ADVOGADA : DR(A). CAMILE ELY GOMES	AGRAVANTE(S) : EDNALVA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO PEREZ ALVES	AGRAVADO(S) : DILCE JANETE CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
PROCESSO : AIRR-934/2005-070-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ONEIDE SMIT	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-970/2006-057-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : LUIZ ROBERTO SENA REBOUÇAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JURANDIR LUIZ BELLANI	AGRAVANTE(S) : SINTRACON - SINDICATO DOS TRABALHADORES	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANOÁ - ASCARP
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CASSIA KUYUMDJIAN	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	AGRAVADO(S) : TRISAN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-995/1998-002-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-939/2006-401-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-975/2004-003-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : DENISE BUENO RODRIGUES FONSECA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DA PRAIA GRANDE	AGRAVANTE(S) : LEANDRO SCHROEDER	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO : DR(A). NEI CALDERON	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO ROBERTO LEAL DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ZULEIDE PINTO DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCESSO : AIRR-996/2004-049-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PRAIA GRANDE AÇÃO COMUNITÁRIA	AGRAVADO(S) : TRANSPV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-941/2005-058-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-975/2007-021-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : JOSE LAURO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALEX DE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ALMIR DIONÍSIO DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS BRITO VAZ	AGRAVADO(S) : SCTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
AGRAVADO(S) : SPTRANS SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO : AIRR-997/1994-004-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-946/2005-009-03-42-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-976/2003-464-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVADO(S) : ALEX DE ALMEIDA PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	ADVOGADA : DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO GRIJÓ	AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO FAGIONATO	AGRAVADO(S) : SCTEL TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VITOR FERNANDES	PROCESSO : AIRR-997/1994-004-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 946/2005-7	PROCESSO : AIRR-979/2001-089-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-946/2005-009-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CATALÃO VEÍCULOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANALÚCIA COUTINHO MALTA	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA COSTA
ADVOGADO : DR(A). GLÁUCIO GONÇALVES GÓIS	AGRAVANTE(S) : SINVAL GERALDO VALLE DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). REGINA CARLA PEREIRA BERGAMINI
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALBERTO GRIJÓ	ADVOGADO : DR(A). PLÍNIO MOREIRA DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 946/2005-0	PROCESSO : AIRR-979/2004-008-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.004/2006-341-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-948/2005-003-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO ALPHA S.A.	AGRAVANTE(S) : ADRIANA SILVA GOÉS
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALVES DA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). AMARANTO BARROS LIMA
ADVOGADO : DR(A). BIANCO SOUZA MORELLI	AGRAVADO(S) : FERNANDO BARBOSA	AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA MARCEL
AGRAVADO(S) : JAELSON DANTAS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). ELIZA YUKIE INAKAKE
ADVOGADA : DR(A). MEIRIVONE FERREIRA DE ARAGÃO	PROCESSO : AIRR-980/2007-094-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.004/2006-023-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-949/2007-662-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : WARLEY OLIVEIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALDEMIR JOSÉ MELLO DUARTE
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADA : DR(A). DELMA MAURA ANDRADE DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA CECÍLIA CASANOVA RITTER
AGRAVADO(S) : LENE CIR FRUMI	AGRAVADO(S) : ANGGOLD ASHANTI BRASIL MINERAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-961/1997-029-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA LAGE MEJIA ZAPATA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIA TREVESAN FARINON
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SERVIÇOS GERAIS EM MINERAÇÃO JEVOÁ JIRÉ LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.006/2004-491-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCESSO : AIRR-982/2006-003-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-961/1997-029-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARCOS AGOSTINHO DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	PROCESSO : AIRR-982/2006-003-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S) : MARCOS AGOSTINHO DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). VANUSKA TÁVORA MOTTA QUEIROZ

PROCESSO : AIRR-1.013/2006-009-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE B. DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANGELO JOSÉ CAPACCIA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ	PROCESSO : AIRR-1.032/2004-008-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.063/2006-013-21-41-6 TRT DA 21A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HUASCAR JOÃO DE LEMOS ANGELIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : SABESP CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SÃO P	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-1.017/2005-067-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO NEGRINI FILHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CLAYTON DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
AGRAVANTE(S) : ICIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ITACARAMBI S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA ÉRIKA SANTOS DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO DE GODOI QUINTÃO	PROCESSO : AIRR-1.033/2006-023-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUPERCIO LUIZ DE A. SEGUNDO
AGRAVADO(S) : UNIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSEVÂNIO ALVES PEREIRA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.018/2005-701-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.065/2007-702-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL OPS LTDA - ME	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : PLANALTO TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.039/2005-035-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ERNI ADÃO MÜLLER	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVADO(S) : JONATAS FÉLIX CORREA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO ZEILMANN	PROCURADOR : DR(A). MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.067/2006-017-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.021/2003-002-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SONIA AVAN DOS SANTOS ALMEIDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARCELA CARVALHAES BATISTA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : LEONEL DA SILVA LUCAS	AGRAVADO(S) : NOVA CANAÃ - CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
ADVOGADA : DR(A). SHEILA MARA RODRIGUES BELLÓ	PROCESSO : AIRR-1.042/1999-005-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ
ADVOGADO : DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : GILBERSON LUÍS GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-1.022/2003-004-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR NASSIF
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FLORISVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.071/2004-108-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADO : DR(A). DYONÍSIO PEGORARI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	PROCESSO : AIRR-1.042/2002-010-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDSON ALONSO CARNEIRO
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
AGRAVADO(S) : LÍGIA FERREIRA GARCÉS	AGRAVANTE(S) : ROQUE MAURO ECKERT	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO NETO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1071/2004-6
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.071/2004-108-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1022/2003-0	PROCESSO : AIRR-1.044/2006-303-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.022/2003-004-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME (INSOLVENTE CIVIL)	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM	ADVOGADO : DR(A). BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : GILMAR LUIZ BORTOLOMEDI	AGRAVADO(S) : EDSON ALONSO CARNEIRO
AGRAVADO(S) : LÍGIA FERREIRA GARCÉS	ADVOGADO : DR(A). TELMAR CARLOS SCHOSSLER	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-1.049/1996-004-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1071/2004-3
AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.073/2001-057-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	PROCURADOR : DR(A). CYRO SAADEH	AGRAVANTE(S) : PULLIGAN WILLIAN S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1022/2003-3	AGRAVADO(S) : FABIANA DA SILVA CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS
PROCESSO : AIRR-1.022/2004-040-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALTER ALVES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCIO VINICIUS PIRES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.058/2004-017-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.076/2005-001-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : LUIS DE FREITAS VIANA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS	AGRAVANTE(S) : COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR FACHIM	AGRAVADO(S) : LUIZ ALBERTO DA SILVEIRA LUMERTZ	ADVOGADA : DR(A). DENISE DE FÁTIMA DE ALMEIDA E CUNHA
PROCESSO : AIRR-1.023/2001-099-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO ALVES FERREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.060/2001-022-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). OLGA BAYMA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.084/2003-465-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ILMA CRISTINE SENA LIMA	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DIRCEU BRANT	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). DELSO RICARDO SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.023/2006-022-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.061/2004-003-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.086/1995-109-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : N. LANDIM COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCURADORA : DR(A). ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODOI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO LIMA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ROSANE FRAGA ALVES PINTO E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S) : IRENE DE ALMEIDA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.023/2006-059-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.062/2004-102-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA CRISTINA CAMARGO LUCATELLI BUENO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	PROCESSO : AIRR-1.086/2006-015-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO FIÚZA GOUTHIER	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). POLLYANNA MAFRA MATIAS KAIZER	AGRAVADO(S) : DIRCEU FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MARCIO LEANDRO LOPES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	PROCESSO : AIRR-1.062/2006-441-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MICHEL LABANDEIRA GOMES
PROCESSO : AIRR-1.031/2004-018-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CLEBER FERNANDES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). BIANCA BASSOA REINSTEIN
AGRAVANTE(S) : LEÃO JÚNIOR S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVADO(S) : ERICO FRANCISCO ROCHA DA SILVA
	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI
		PROCESSO : AIRR-1.086/2006-471-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
		AGRAVANTE(S) : VALDIR ARAUJO DE ADORNI



ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LOUREIRO	ADVOGADO : DR(A). KENNEDY LAFAIETE FERNANDES DIÓGENES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PINTO DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDS ELETRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : RANGEL E FARIAS LTDA.	AGRAVADO(S) : SADY CILINDRO CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CARVALHO FARIA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FERREIRA CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.090/2006-005-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.123/2004-071-24-41-3 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.155/2005-053-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S.A.	AGRAVANTE(S) : MARTINHO OTTO GERLACK NETO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FREIRE DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA E SILVA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - AEMS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA NUNES GOUVÊA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CUNHA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA CORCIOLI	AGRAVADO(S) : FLÁVIO AUGUSTO GOULART FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.092/2005-016-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1123/2004-0	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRA-DE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.123/2004-071-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.155/2005-015-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - AEMS (MANTENEDORA DAS FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS) E OUTRA	AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
AGRAVADO(S) : GUILHERME PEREIRA DA SILVA E PÁDUA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA CORCIOLI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CORRÊA ATHAYDE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ MAIA SECCO	AGRAVADO(S) : MARTINHO OTTO GERLACK NETO	AGRAVADO(S) : ROBINSON DIEGO DA SILVA MENDES
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TRINDADE LIMA
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO PRATES MENEGAT	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1123/2004-3	PROCESSO : AIRR-1.155/2006-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.093/2002-446-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.127/2006-001-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	ADVOGADA : DR(A). SORAYA RAMOS GOMES PERNA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : LUANA FRANQUIM FREITAS
AGRAVADO(S) : ALUÍSIO ANTÔNIO LOPES	AGRAVADO(S) : ELIZAS GAZAL DIB	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH CRISTINA DE ALMEIDA DIAS
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA	PROCESSO : AIRR-1.158/2005-152-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.096/2005-005-21-40-8 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.134/2000-442-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TERESINHA APARECIDA DE CAMPOS MONTAGNER E OUTRO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	AGRAVANTE(S) : ALEX SAN ARAÚJO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). DEMÉTRIO ADALBERTO GOMES
PROCURADOR : DR(A). ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : EVERTON PHILOMENO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : JOSÉ AVELINO DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : RLM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MICHELETTE PRADO SILVA
PROCESSO : AIRR-1.104/2006-113-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ANTUNES LOPES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.161/2002-010-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.134/2004-141-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CANABRAVA TURRA	AGRAVANTE(S) : JANES PIRES DA LUZ MACIEL E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA TEREZA PAGI CHAVES
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDELBERTO DE LELIS ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO LIEVORE	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA SILVA MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO LUCCHESI DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE COLATINA	ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.104/2006-054-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO IVO HELMER	PROCESSO : AIRR-1.168/2006-016-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.135/2006-052-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : JOSÉ VICTOR GOMES PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : INÁCIO SOARES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SORAYA RAMOS GOMES PERNA	AGRAVADO(S) : PAULO CARVALHO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA
PROCESSO : AIRR-1.106/2005-313-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA BORILE GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-1.169/1995-072-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ELETRO TRESIS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VT E MUNICÍPIO DE GUARULHOS	ADVOGADO : DR(A). MARIZA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOTAFOGO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARLOS TESTAI	PROCESSO : AIRR-1.144/2004-034-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOADELY ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA
AGRAVADO(S) : ISABEL CRISTINA DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ADEMÍCIO ANTONIO DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ MEDINA MAIA
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.170/2000-056-01-41-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.111/2003-064-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ANDRÉ SENA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : FERNANDO SÉRGIO SENNA ROCHA
AGRAVANTE(S) : MARMORARIA ROMARCO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.150/2005-004-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : PORTUS - INSTITUTO PORTOBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S) : JUVENAL CÂNDIDO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DIBE RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH	PROCESSO : AIRR-1.170/2005-009-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.111/2005-110-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VALDIR DA SILVA FLORES	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO OBINO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL	PROCESSO : AIRR-1.151/2000-058-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BENEDITO ODIR PIRES
ADVOGADA : DR(A). DANIELA ARAÚJO DE BRITTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : OZANAM PINTO COELHO BOTINHA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.175/2004-006-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.114/1994-401-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BENEDITO UNGARETTE NETO	ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	ADVOGADO : DR(A). VANTUIL DE SOUSA LINO	AGRAVADO(S) : JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : LINGELI ELIAS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LINGELI ELIAS	PROCESSO : AIRR-1.153/2002-077-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO
PROCESSO : AIRR-1.116/2000-015-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1175/2004-9
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.175/2004-006-06-41-9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL NASSIF MACHADO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	AGRAVANTE(S) : CREDICENTER EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : REINALDO FERRETO	AGRAVADO(S) : TRATTORIA NOVA CLEONI LTDA. - ME	ADVOGADA : DR(A). MAURA VIRGÍNIA MAGALHÃES BORBA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). DALVONEI DIAS CORRÊA	PROCESSO : AIRR-1.154/2006-138-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-1.119/2006-004-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : A. A. ENGENHARIA LTDA.	
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN		
PROCURADOR : DR(A). LÍVIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA CORREIA E OUTROS		

AGRAVADO(S) : JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.223/2006-004-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : JENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA IVONEIDE CAVALCANTE GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1175/2004-6	AGRAVADO(S) : W2 DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO
PROCESSO : AIRR-1.175/2004-017-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.191/2005-097-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CORACY MARTINS DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : GERSON ANTÔNIO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : SIFCO S.A.	AGRAVADO(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA FOLGOSI CASTANHA	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA PIERONI
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : SERAFIM ALVES DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1223/2006-6
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA AWWAD	ADVOGADO : DR(A). AGOSTINHO JERÔNIMO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.228/2007-001-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.182/2005-001-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.192/2005-050-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GIRLEI DE OLIVEIRA NUNES
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE PAULO CUPERTINO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). ELIAS PEREIRA DE SOUZA
PROCURADORA : DR(A). ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
AGRAVADO(S) : RELITON CLEBER DA SILVA	AGRAVADO(S) : SBL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RIBEIRO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL COSTA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MONTEIRO LARA	PROCESSO : AIRR-1.230/2004-731-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.182/2006-021-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.193/1993-011-05-86-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVANTE(S) : ADEMIR DE MATOS COSTA	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS BAHIAFORTE S/C LTDA.	PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA GEHRKE
ADVOGADO : DR(A). NIUZA DUARTE LEITE	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : LAURI PIRES
AGRAVADO(S) : JEAN BARTH HOSTYM LIMA E OUTRA	AGRAVADO(S) : ANSELMO TORRES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON MALOMAR GREGÓRIO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO LEMES FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.183/2004-005-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.201/2006-005-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GIOVANE REUS NICHELE DA COSTA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.231/2001-076-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SANDRA FINOTTI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARISTELA LISBÔA MUNIZ PRADO	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO(S) : EUDO VIEIRA VIANA FILHO	ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). EVALDO RUI ELIAS	PROCESSO : AIRR-1.205/2006-006-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
PROCESSO : AIRR-1.184/2006-055-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VALDEIR ALCIDES BORGES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : WELLINGTON SOARES MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SÉRGIO SARAIVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA JOÃO DE DEUS	ADVOGADO : DR(A). WADIH HABIB BOMFIM	PROCESSO : AIRR-1.232/2004-105-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO VIEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : BREMEN VEÍCULOS LTDA.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). IBSEN NOVAES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SILVANA ALVES SILVA	PROCESSO : AIRR-1.215/2003-025-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.186/2002-073-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : AMADEU GREGÓRIO DA ROCHA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	ADVOGADO : DR(A). IVAN MARQUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : AMERICO MATHIAS JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : CRIOGEN CRIOGENIA LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SIMÕES	PROCESSO : AIRR-1.233/2003-027-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EXPRESSO FRANCO BRASILEIRO LTDA.	AGRAVADO(S) : CHRISTIAN ALVES MACHADO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MIGUEL BARRICHELLO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
AGRAVADO(S) : ANTONIO ROBERTO ANDRADE	PROCESSO : AIRR-1.217/2001-001-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). GERSON CAMPANA MORATA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSIANE R. DE LIMA DA ROSA
PROCESSO : AIRR-1.188/2005-014-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : FÁBIO MORAES SILVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA MEDEIROS LOPES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)	AGRAVADO(S) : EFRAIM EISENHOWER PEREIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.235/2000-002-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ISABEL CRISTINA PINHO BANDEIRA ALBUQUERQUE	ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : INGRID GRAZIELLI LUIZ SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	AGRAVANTE(S) : VALDIR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO SILVA DE ABREU	PROCESSO : AIRR-1.219/2004-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.189/2005-106-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ADEMAR HIGASHI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PACILÉO NETO	PROCESSO : AIRR-1.235/2006-007-24-41-3 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALBA REGINA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : QUALITYFOUR TECNOLOGIES S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). RUY ARMANDO DE ALMEIDA MELLO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.221/2004-444-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARCUS ANTÔNIO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1189/2005-8	AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). BEATRIZ FONSECA SAMPAIO
PROCESSO : AIRR-1.189/2005-106-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1235/2006-0
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.235/2006-007-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	PROCESSO : AIRR-1.223/2005-009-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARCUS ANTÔNIO DE ALMEIDA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ALBA REGINA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). BEATRIZ FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : KEPLER WEBER INDUSTRIAL S.A.
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE LIMA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1235/2006-3
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1189/2005-5	AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ GOMES DUARTE	PROCESSO : AIRR-1.235/2006-012-21-41-5 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.190/2006-009-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES GONÇALVES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.223/2006-004-10-41-6 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : CARLINDA CARRILHA DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS COSTA BARROS
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ROQUE VENDRAMINI	AGRAVANTE(S) : DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE ASSIS DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	ADVOGADA : DR(A). CAROLINA PIERONI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEDRO DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE	AGRAVADO(S) : CORACY MARTINS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH	ADVOGADA : DR(A). MAGDA FERREIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.247/2005-243-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.191/2003-017-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ VIEIRA DE MELO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
AGRAVANTE(S) : S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1223/2006-3	



ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA DE FREITAS ALVES	PROCESSO : AIRR-1.283/2005-002-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK
AGRAVADO(S) : EDMILSON BARBOZA MACHADO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ODONTO CENTURY SERVIÇO ODONTOLÓGICO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALAÍDE DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA APARECIDA GOMES BECK
PROCESSO : AIRR-1.252/2005-004-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA	PROCESSO : AIRR-1.306/2005-038-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : DJALMA OLIVEIRA SILVA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : ROSÂNGELA ARAÚJO SILVA	ADVOGADO : DR(A). IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
AGRAVADO(S) : INSTITUTO EDUCACIONAL DA MÔNICA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TRAJANO DA CRUZ	PROCESSO : AIRR-1.286/2003-314-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO SOARES SARAIVA
PROCESSO : AIRR-1.259/2005-046-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA CUNHA	PROCESSO : AIRR-1.308/2006-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ITAÚNA - INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CICERO MUNIZ FLORÊNCIO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO MARQUES	AGRAVADO(S) : MAGGION INDÚSTRIAS DE PNEUS E MÁQUINAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CALHEIRO	ADVOGADO : DR(A). ELIFAS PATHEIS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
ADVOGADO : DR(A). IZABEL BARBALHO DE MELO	PROCESSO : AIRR-1.286/2005-029-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEANDRO ULLRICH PETIZ
PROCESSO : AIRR-1.268/2005-022-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL INÊS HILBIG REZENDE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.311/2006-107-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ELSON DIAS CASTAGNA E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). CARLA DA ROCHA BERNARDINI MARTINS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MARCIO ANTONIO JOAQUIM	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - UNIBH
AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FERRAZ DO AMARAL	ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
ADVOGADO : DR(A). DUÍLIO LANDELL DE MOURA BERNI	PROCESSO : AIRR-1.287/2003-012-16-40-3 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSANGELA MALUF MARTINS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA
PROCESSO : AIRR-1.269/2005-023-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO : AIRR-1.312/2006-140-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO FELICE ROSSO - HOSPITAL FELÍCIO ROCHO
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). LORENA GOMES PIMENTA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : MIRIAM DAS DORES SILVESTRE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	AGRAVADO(S) : MARCIO TATSUO KASUME
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADA : DR(A). POLLYANA MARIA GAMA VAZ	ADVOGADO : DR(A). MAURILIO VAGNER DE MATOS VAZ
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVE SOUSA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.314/2004-004-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.270/2000-001-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1287/2003-6	AGRAVANTE(S) : MARIA IOLANDA COSTA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.287/2003-012-16-41-6 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
AGRAVANTE(S) : ELIZABETE MAIA CORDEIRO SALIONI E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TEIXEIRA NUNES	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO CORRÊA
AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAÍSE GARCÊS FEITOSA	PROCESSO : AIRR-1.314/2005-005-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO MARANHÃO - CODESCOOPMAR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.274/1996-022-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LORENA GOMES PIMENTA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ HENRIQUE ZANONI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	ADVOGADO : DR(A). DAVI DA SILVA CAVALCANTI
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY GODOY JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIA DAS NEVE SOUSA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SILVANA SCAQUETTI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-1.317/2000-242-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1287/2003-3	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-1.287/2006-006-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR-1.277/1992-026-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : NEIVALDO ALMEIDA DA CRUZ
AGRAVANTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	ADVOGADA : DR(A). ABGAIL DENISE BISOL GRIJÓ	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO MORAES PELEGRINO
ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : HELDER SOARES TEIXEIRA	PROCESSO : AIRR-1.317/2006-011-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROBERTO LOPES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ALMIR DIP	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). EDEGAR BERNARDES	PROCESSO : AIRR-1.292/2001-011-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DIRCEU MOURA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-1.278/2003-031-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JEAN CARLOS FERREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
AGRAVANTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MIARELLI DUARTE
ADVOGADA : DR(A). GEONICE PEREIRA BORNHAUSEN	AGRAVADO(S) : REMAN SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.321/1991-002-10-41-3 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GRACIANO JOSÉ PERON	PROCESSO : AIRR-1.293/2005-021-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.282/2004-019-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LOJAS RENNER S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA	AGRAVADO(S) : HERIVELTON LOPES MAGALHÃES E OUTROS
AGRAVANTE(S) : DALVA GEORGINA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GENARO FREITAS BRUSCH	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MAURINA	PROCESSO : AIRR-1.321/2002-731-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR-1.296/2005-004-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ARNILDO LOURENÇO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1282/2004-9	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ZANETTE ROHR
PROCESSO : AIRR-1.282/2004-019-05-41-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). MÔNICA MARIA LAUZID DE MORAES	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE SANTA MARIA LTDA. - COTRASMA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ROSEMEIRE PEREIRA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO SCHORN RODRIGUES
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM MORAES DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	PROCESSO : AIRR-1.305/2004-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.327/2000-021-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DALVA GEORGINA DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS	AGRAVANTE(S) : DEIVES TRANQUILO ROSSATO CANDATEN	AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1282/2004-6	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBBEN	ADVOGADO : DR(A). IGOR SÁ GILLE WOLKOFF
PROCESSO : AIRR-1.282/2005-007-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PORTO ALEGRE CLÍNICAS S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : EDSON DELAIDE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MIRNA LORNE FENSTERSEIFER	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA REGINA DO AMARAL DUARTE MARETTI
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	PROCESSO : AIRR-1.328/2006-003-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : JESUS MARIA COLLIN	AGRAVADO(S) : WEINGAERTNER COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE		

ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÉDA	PROCESSO : AIRR-1.357/2006-472-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.388/2002-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ERIVALDO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TB SERVVS TRANSP LIMPEZA GERENCIAM RH LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANSELMO TEODORO DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.329/2006-021-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NOÊMIA LUCCHESI BARROS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DEVIDÉ
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : RACHEL ZAMPIERI	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA PEDROSO DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA DIAS DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.366/2005-010-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.388/2003-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LANE EMEDIATO DE ALMEIDA RIBEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA IZABEL VIÉGAS PEIXOTO ONOFRE	AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : ANTONIO DAMIÃO CORMINO
PROCESSO : AIRR-1.330/2006-003-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VASCONCELOS NEVES	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA SAHADE TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA DE CASTRO LEITE E ANDRADE	PROCESSO : AIRR-1.367/2000-009-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CATEL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA. - CCB R
AGRAVADO(S) : MARGATE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDI-MENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). MARIA GABRIELA NERSESIAN
ADVOGADA : DR(A). ANA ANGÉLICA COSTA ARAGÃO	AGRAVANTE(S) : COTEMINAS - COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS	PROCESSO : AIRR-1.389/2006-002-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GENIVAL ALVES OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GONDIM RIBEIRO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUTON CARMO SANTOS	AGRAVADO(S) : ERALDO LIMA LINHARES	AGRAVANTE(S) : MANOEL MENDES DE LIMA
PROCESSO : AIRR-1.333/2002-030-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MAGNO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.369/2005-060-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUILHERME TAVARES TORRES	AGRAVANTE(S) : ELEN CRISTINA FERNANDES BRITO	PROCESSO : AIRR-1.390/2003-371-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO DUARTE FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL JOAQUIM BERETTA LOPES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ARLETE DA SILVA COSTA BARBOSA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDI-CINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
PROCESSO : AIRR-1.337/2005-012-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS PENNESI	ADVOGADO : DR(A). MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.371/2006-011-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES XAVIER DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA PAULA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.395/2005-109-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MANOEL DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA	AGRAVADO(S) : AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
PROCESSO : AIRR-1.341/2004-106-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). REINALDO JOSÉ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CORRÊA BAKER
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉ-REOS LTDA.	AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRE-SAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO LACERDA JUBÉ	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA GUIMARÃES RABÉLLO DE ALMEIDA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1371/2006-5	PROCESSO : AIRR-1.398/2005-016-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-1.371/2006-011-18-41-5 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : REGINA LÚCIA NUNES CÉA
ADVOGADA : DR(A). KELLYANNE HOTT RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉ-REOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BESSA
PROCESSO : AIRR-1.344/2005-055-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAELA PEREIRA MORAIS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO FERREIRA ALVES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). HIGINO LIMA FALCÃO NETO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). REINALDO JOSÉ PEREIRA	AGRAVADO(S) : TEORIA & TRABALHO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.401/1999-008-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CRISPINIANO LOPES FRATELES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). LÉO MENEZES FARRULLA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1371/2006-2	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE EMERGENCIAS MÉDICAS S/C LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.346/2003-008-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.378/2001-110-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADAIR CHIAPIN
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FABIÓLA VOLINO BERWIG
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRI-CAS- AMBEV	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : IZABELA LUCCHESI GAVIOLI
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). JOYCE MUNIZ COUTO
AGRAVADO(S) : ISRAEL MATIAS LEITE	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA SILVA DE AZEVEDO	PROCESSO : AIRR-1.401/2006-004-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANADIR RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.347/2004-231-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.378/2002-003-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB	AGRAVADO(S) : VALDENE PEREIRA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO : DR(A). EVERTON LUIS MAZZOCHI	ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). ALICE POMPEU VIANA
AGRAVADO(S) : JOSÉ CÉSAR ZANETTI	AGRAVADO(S) : MARIA DA GLÓRIA BELFORT BRITO	PROCESSO : AIRR-1.403/2006-009-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIRSON SOLANO DORNELLES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO GOMES FERREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-1.352/2005-372-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.382/2005-037-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LERNER ENGENHARIA LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE SILVEIRA MELO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.	AGRAVADO(S) : JOSUÉ VICENTE DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO : DR(A). RENATO ANET	ADVOGADO : DR(A). RUBEM PEREIRA
AGRAVADO(S) : OLÍMPIO DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : TIM CELULAR S.A.	AGRAVADO(S) : INSTITUTO TELEMAR S/C.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KLEIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO
AGRAVADO(S) : PADOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : RIDERVAL MUZY LEMOS	AGRAVADO(S) : PG CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA TREVISAN	ADVOGADO : DR(A). JULIO CESAR MANOEL PRUDENTE	PROCESSO : AIRR-1.407/1998-003-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CALÇADOS D'LAKAR LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.386/2005-004-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA PEREIRA ROST	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.353/2001-017-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LAERT NASCIMENTO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO AMARAL DE MENDONÇA
AGRAVANTE(S) : YOKI ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ RICARDO ANDRADE	AGRAVADO(S) : PAULO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). LANA IARA GÓIS DE SOUZA RAMOS	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO INÁCIO
AGRAVADO(S) : THIAGO JOSÉ VEDOVATO E OUTRA	PROCESSO : AIRR-1.388/2001-462-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO VINHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.413/2003-022-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TRANSYOKI - TRANSPORTES YOKI LTDA.	AGRAVANTE(S) : WHIRLPOOL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO	AGRAVANTE(S) : OSMAR TADEU BÉRGAMO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CLAUDNEY SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VALLIM DE CASTRO
	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA ROCHA DE LIMA	AGRAVADO(S) : PAVI OBRAS PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LT-DA.



ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO : AIRR-1.477/2004-006-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	AGRAVADO(S) : INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). MARIA ÂNGELA DA SILVA FORTES	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM ADALBERTO ROCHA DO PRADO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.416/2003-005-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.455/2000-005-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCILA RODRIGUEZ PENA CAL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA HAGE CARMO
AGRAVANTE(S) : IKRO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). EURÍPEDES BRITO CUNHA
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR-1.479/2004-005-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADRIANO DA ROCHA NUNES	AGRAVADO(S) : ELIZABETH FRANCO GOMES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO REIS	ADVOGADO : DR(A). IVO BRAUNE	AGRAVANTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE RETEBRÁS REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA
ADVOGADO : DR(A). MAURO BLOISE MUNDSTOCK	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-1.421/1999-009-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.455/2004-097-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCO GENOVÉS GOMES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LBM PRESTADORA DE SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO JOSÉ CARVALHO SANTOS	AGRAVANTE(S) : SISTEMA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - EEP	PROCESSO : AIRR-1.481/1992-132-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES DALTRO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EDSON APARECIDO GEANELLI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : NITROCARBONO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS F. H. CALDEIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO HENRIQUE DE SOUZA ARMOND	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MARQUES MAGALHÃES NETO
PROCESSO : AIRR-1.423/2002-920-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.458/2006-044-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADONIS MOURA CARDOSO E SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). JANETE DE ARAÚJO GÓES
AGRAVANTE(S) : LABORATÓRIO PHOS-KOLA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.483/2006-054-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO DE OLIVEIRA PASSOS	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS PAVANI JANJULIO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : MÁRIO CÉZAR DO AMARAL SOUZA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI
ADVOGADO : DR(A). ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DO AMARAL SILVA	PROCURADOR : DR(A). WANDERLEY GODOY JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-1.424/2005-002-03-41-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.459/2002-103-04-41-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SABRINA SILVEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA GIANNE BITTENCOURT HAZOR
AGRAVANTE(S) : TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	PROCESSO : AIRR-1.485/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA BARBOSA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIZA MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
AGRAVADO(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1459/2002-0	AGRAVADO(S) : REGNIER SOARES RAMOS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.459/2002-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1424/2005-5	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.486/1997-444-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.424/2005-002-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIZA MEDEIROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). NOÊMIA GÓMEZ REIS	AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA BARBOSA	AGRAVADO(S) : MOBIL OIL DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1459/2002-3	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE MOURA
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.461/2006-013-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ROWLANDS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO HENRIQUES DO NAZARENO MIRANDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA PELLEGRINI ALMEIDA
AGRAVADO(S) : TRANSPEV - TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - MULTCOOPER	PROCESSO : AIRR-1.490/1995-009-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1424/2005-8	AGRAVADO(S) : JOÃO BRUNO PINTO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.427/2001-008-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DR(A). SALET ROSSANA ZANCHETA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARNEIRO LEÃO DE MOURA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	AGRAVADO(S) : SÍLVIO ROMERO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : DR(A). DÉBORA FRANÇA RORIZ GRACIANO	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-1.463/2003-030-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.493/2003-038-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GILBERTO MUNIZ E OUTROS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) : TRANSMOTO SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-1.435/2007-013-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO SOARES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARISA ALVES DIAS MENEZES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : WALMIR DE CARVALHO ALVES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAMASCENO NETO E OUTRA
AGRAVANTE(S) : PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ARTUR GOMES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	PROCESSO : AIRR-1.466/2006-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.494/2004-006-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CELSO TEIXEIRA DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). THYAGO PARREIRA BRAGA	AGRAVANTE(S) : CARPAL TRATORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIM BRASIL TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : AMERICEL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MIRANDA VENDRAME COSTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S) : CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA	AGRAVADO(S) : GILMAR FRANCISCO BARBOSA
PROCESSO : AIRR-1.437/2005-017-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.470/2004-102-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.498/2003-018-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES	AGRAVANTE(S) : ALVORADA LEASING BRASIL S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVADO(S) : ZACARIAS SANTIAGO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME DA COSTA E SILVA	AGRAVADO(S) : PAULO AFONSO DE REZENDE	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO MARNIERI
PROCESSO : AIRR-1.447/2003-001-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERREZ DE ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). ELITON ARAÚJO CARNEIRO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : DPM DISTRIBUIDORA LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.471/1998-049-15-41-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN ROBERTA FRANCO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.503/2003-070-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ LEAL CAMPOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). NAPOLIANA GOMES BARBOSA JATOBÁ	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.452/2004-381-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLACIR BACCI	ADVOGADO : DR(A). DANILLO PORCÚNCULA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDVIL CASSONI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : VALDELY MARIA CERQUEIRA PIMENTEL
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.471/2005-117-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA MOSER	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE LOPES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : ELIAS DE OLIVEIRA KAIPPER	AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.504/2002-092-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	AGRAVADO(S) : MARIA PEREIRA SOUSA NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : RUBIACARLA RODRIGUES AVEIRO DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). ROMOALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELIANE KOCHI DE SOUZA
		AGRAVADO(S) : TELESP CELULAR S.A.

ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO MESQUITA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). REGINA MARA GOULART	PROCESSO : AIRR-1.610/2003-051-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LT-DA.	AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GRANDINO	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA CECÍLIA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
PROCESSO : AIRR-1.508/2004-462-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.561/2005-014-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RODOLFO FILHO
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO WILLIAN MIRANDA SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.611/1998-062-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.517/1998-004-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.563/1993-047-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERTÃOZINHO LT-DA.	AGRAVANTE(S) : LUZIA DE RAMALHO DE OLIVEIRA BRAGA	AGRAVADO(S) : SUZETE LEVRINI BRUNELLI CUSTÓDIO
ADVOGADO : DR(A). AIRES VIGO	ADVOGADO : DR(A). SANDRO TORRES REIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO POLATO
AGRAVADO(S) : WILMA SARDINHA MARTINELLI	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.614/2003-211-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JUAREZ DONIZETE DE MELO	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.520/2004-039-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.564/2004-001-16-40-5 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ANDRÉ DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO MEIRELES BOSISIO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO ALVES FERNANDES RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE VASCONCELLOS BOLZAN
AGRAVADO(S) : VIVIANE DA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SIMONE DIAS DE MENEZES	ADVOGADA : DR(A). CARMINA ROSA COELHO RODRIGUES	AGRAVADO(S) : PELEGRINI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TIJUQUINHA	AGRAVADO(S) : MASTEC BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR-1.521/1998-019-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	PROCESSO : AIRR-1.625/2003-029-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.576/1990-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BYTE - CENTRO DE TREINAMENTO DE INFORMÁTICA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LUIZ GUSTAVO LOPES BENZI
ADVOGADO : DR(A). EURÍPEDES BRITO CUNHA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
AGRAVADO(S) : GIVONILTON DOS SANTOS CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MAGNO GONZAGA CARDOSO	AGRAVADO(S) : CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERNANDES SILVA	AGRAVADO(S) : ARIDAUTON DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.538/1995-033-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HIDEO WENICHI	PROCESSO : AIRR-1.627/2006-004-21-40-7 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.590/1999-001-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST-ADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : RICARDO LUIZ CELANO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA	AGRAVADO(S) : RICARDO JOSÉ RABELO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE AGUIAR LOPES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : SANDRA MARIA DE SOUZA ROSINDO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROMERO TAVARES SOUTO MAIOR
PROCESSO : AIRR-1.538/2004-054-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.632/1997-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.593/2002-028-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PEPSI COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S) : MARIA NADIR SEVERO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA
AGRAVADO(S) : EDGAR HONÓRIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE ASSIS FARIA	AGRAVADO(S) : ENIELSON LUIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EGLE MAILLO FERNANDES	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO MONTENEGRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS CREVELARO
AGRAVADO(S) : PIXU SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	AGRAVADO(S) : SERVILINE SERVIÇOS LTDA. - ME	PROCESSO : AIRR-1.633/2004-104-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SYLVIA JAQUELINE CAMATA KRABBE	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO MOTA DA SILVA FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.538/2005-461-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.596/2005-003-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CÉSAR AMARAL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALVES ESTEVES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SERRA NEGRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANT'ANNA	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MANOEL DE OLIVEIRA MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.634/1999-008-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO HOSPITALAR LTDA. - COTRAH	PROCESSO : AIRR-1.606/2005-002-20-41-6 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLEVERSON DE OLIVEIRA CRUZ	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARLOS DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	AGRAVANTE(S) : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	AGRAVADO(S) : OZENIR VICENTE TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-1.539/2005-121-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO B. MUSIELLO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARCOS BISPO DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.645/2004-471-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DE MELO BACELAR CHAVES	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO CALSAVARA
AGRAVADO(S) : LUCIELBA GUEDES DE LUCENA	ADVOGADA : DR(A). THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOEL MARCONDES DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). JOANA CARNEIRO AMADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1606/2005-3	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. BANESPA
PROCESSO : AIRR-1.548/2003-010-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.606/2005-002-20-40-3 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO CORRÊA MARTINS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.647/2004-048-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MARIA ELIZETE CHIMONECHI DE CERQUEIRA DORTA	AGRAVANTE(S) : MARCOS BISPO DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
ADVOGADA : DR(A). KARINA ROBERTA COLIN GONZAGA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). THERESA RACHEL SANTA RITA DANTAS LIMA	AGRAVADO(S) : SALVADOR GUAGLIARDI NETO
PROCESSO : AIRR-1.558/2001-013-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1606/2005-6	ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.607/2000-032-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.651/2005-017-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AKZO NOBEL LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ WANTUIR DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). RENATA NICOLETTI MORENO MARTINS
ADVOGADA : DR(A). CLEUZA APARECIDA DOS REIS	AGRAVADO(S) : JOÃO LUIZ DA MATA	AGRAVADO(S) : MARIA HELENA TABARINI BOMBARDA
AGRAVADO(S) : MONIFE MONTAGENS E TUBULAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALINE CRISTINA PANZA MAINIERI	ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS ALVES COSTA
ADVOGADO : DR(A). SILVIO PRETO CARDOSO	PROCESSO : AIRR-1.609/2005-011-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.654/1998-401-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.558/2003-045-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S) : ANA PAULA UTIMURA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RICARDO GONÇALVES DE ANDRADE BRITO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
	AGRAVADO(S) : ADRILAS LOPES CABRAL DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : JUVENIL NUNES DE MORAES
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
	AGRAVADO(S) : QUANTA INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
		ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT



AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO VENDRUSCOLO
ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BAZHUNI	AGRAVADO(S) : SÉRGIO GAMARRA PORTILHO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). ALCI DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	PROCESSO : AIRR-1.696/2003-005-21-40-4 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.752/2002-906-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.657/2004-002-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVADO(S) : ROBERTO BARREIROS CONRADO XAVIER	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BARROS FREIRE
AGRAVADO(S) : JARBES DA CUNHA MOLINA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). SIZENANDO CASTANHEIRA JACINTO	AGRAVADO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.753/2006-102-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.664/2006-002-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.705/2002-004-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC
AGRAVANTE(S) : SEGALA'S ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE DOS SERVIDORES DA CEMAR - FASCEMAR	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DA MATA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO MENEZES ROCHA	AGRAVADO(S) : ARIIVALDO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ADILSON LOPES DE JESUS	AGRAVADO(S) : MANOEL DIOGO DA PAIXÃO NETO	ADVOGADO : DR(A). LINCOLN DE SENA MOURA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BRESLER CUNHA	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	PROCESSO : AIRR-1.755/2005-029-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.670/2006-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : MONREAL AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA.
AGRAVANTE(S) : HÉLIO MATHIAS	PROCESSO : AIRR-1.705/2005-020-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIA ADELAIDE DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : FLAMARION SOARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ORGÃO GESTOR MÃO OBRA PORTO ORG. DE SANT	AGRAVANTE(S) : VICENTE EDÉZIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALTIN TORRES
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES GUERRA	PROCESSO : AIRR-1.760/2006-009-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.674/2000-023-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AEROQUIP DO BRASIL LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARISTELA TREVISAN RODRIGUES ALVES CA-LÁBRIA	AGRAVANTE(S) : JUAREZ MENDES MELO
AGRAVANTE(S) : PAULO MAZZEI	PROCESSO : AIRR-1.709/2000-004-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELIO ALVES DO PRADO
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RUBENS EMÍDIO DE SOUSA NETO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	ADVOGADO : DR(A). GÉLCIO JOSÉ SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÊDA	PROCESSO : AIRR-1.767/2006-003-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.680/1997-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEILSON FERREIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.711/2002-009-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSENILDO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA MORGANTE	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). WALTER ANTÔNIO BARNEZ DE MOURA	ADVOGADA : DR(A). GISELLE SAGGIN PACHECO	PROCESSO : AIRR-1.772/1998-043-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.682/2000-102-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MILTON UCHÔA
AGRAVANTE(S) : ENGEPACK EMBALAGENS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.711/2006-068-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE MAIA MENDONÇA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GRANDE CAMPINAS EDITORA E GRÁFICA LTDA.
AGRAVADO(S) : EVERALDO NASCIMENTO NEVES	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO DE FIGUEIREDO TORRES FILHO
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA	PROCESSO : AIRR-1.785/2006-261-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.682/2004-059-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VAL REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ME	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.721/2000-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : JOAO ROBERTO NEVES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MARQUES	AGRAVANTE(S) : WESSANEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : JOCIMAR BARBOSA SANTOS
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MORELLI ALVARENGA	AGRAVADO(S) : PAULO EDUARDO KRAUTERBLUTH SOLANO	PROCESSO : AIRR-1.796/1997-011-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). EURO BENTO MACIEL	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). CARLA BARRETO	PROCESSO : AIRR-1.737/1999-201-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.685/2006-062-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : JESUÍNO JOSÉ BARBOSA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANUEL NONATO CARDOSO VÉRAS	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO
ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA	AGRAVADO(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.800/2002-201-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LANCHONETE FLOR DA RUDGE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO ALTOMARE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.686/2000-090-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.746/1999-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVANTE(S) : NELI DEL NERY PRADO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : SILDONEI MENDES MARTINS
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MORGADO INÁCIO FELIPE GUTIERREZ ASSUMPÇÃO
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.809/2003-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S) : GILBERTO ÁLVARES DOS SANTOS E OUTROS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
PROCESSO : AIRR-1.686/2000-002-19-00-3 TRT DA 19A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1746/1999-5	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.746/1999-003-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VENÍCIO SIQUEIRA FILHO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL ALAGOAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO : AIRR-1.836/1997-097-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : WANDERLEY DE QUEIROZ ELIAS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA THAUMATURGO FERREIRA ACAMPO-RA	AGRAVANTE(S) : VULCABRÁS S.A.
PROCESSO : AIRR-1.690/2003-481-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOT-TI	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : GILBERTO ÁLVARES DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : RÉGIS MARCEL RIOS
AGRAVANTE(S) : DÉCIO IZIDORO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1746/1999-0	PROCESSO : AIRR-1.837/2005-451-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.749/2005-001-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.749/2005-001-24-40-7 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : ELDORADO S.A.	AGRAVANTE(S) : ELDORADO S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

ADVOGADO : DR(A). JOÃO AILTON GOMES GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO ZAGO	PROCESSO : AIRR-1.938/2005-038-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRO REIS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S. A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALBERTO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
PROCESSO : AIRR-1.839/2005-471-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.899/2003-301-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OLDEMAR ALBERTO WESTPHAL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RONICE SCHMITZ
AGRAVANTE(S) : ROMILDO ANTONIO LACERDA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). PRUDENTE JOSÉ SILVEIRA MELLO
ADVOGADO : DR(A). DANIELA DEGOBBI TENORIO QUIRINO TORRES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	PROCESSO : AIRR-1.946/1995-205-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAINT GOBAIN VIDROS S A	AGRAVADO(S) : STANLEY SILVA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). IRINEU TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-1.854/2004-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAP REDES ELÉTRICAS E TELEFONICAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). GEORGINA PEDROSA DA COSTA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BRAGUIM GOMES	AGRAVADO(S) : DELSIO LIMOIEIRO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR-1.905/2005-053-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JAMIRA GONÇALVES LIMOIEIRO
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVADO(S) : EMERSON PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO PRÓ-EXCEPCIONAL KODOMO-NO-SONO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA TORRES FIGUEIREDO
ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA ALVES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). BENEDITO SILVA PASSOS	PROCESSO : AIRR-1.954/2000-070-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEVALIAN VICENTIM VALINHOS - ME E OUTRO	AGRAVADO(S) : KELLI MARIANO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CHAMBÓ	ADVOGADO : DR(A). WLADEMIR GARCIA	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.856/1991-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.912/2004-012-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELISABETH MORAES CORDEIRO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FLÁVIO FERREIRA BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	ADVOGADO : DR(A). JAIME ALOISIO GONÇALVES CORREIA	PROCESSO : AIRR-1.954/2003-092-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÔNICA VIEIRA FIGUEIREDO BRUM E OUTROS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	AGRAVANTE(S) : ADSEER SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.863/2004-261-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS DE MELO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-1.918/2004-043-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO BARBOSA GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : PAULO RODRIGUES DA COSTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ GUZZO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S) : BMB - BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA.
AGRAVADO(S) : HIROSHI ISHIBASHI	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO AUGUSTO FIGUEIREDO NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BENEDITO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1954/2003-0
AGRAVADO(S) : HIDRAULICO PAULISTA IND E COM LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO	PROCESSO : AIRR-1.954/2003-092-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.869/2003-070-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SEMATEC CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ERALDO JOSÉ BARRACA	AGRAVANTE(S) : BMB - BELGO MINEIRA BEKAERT ARTEFATOS DE ARAME LTDA.
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.924/2004-006-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
Márcio Roberto Fernandes da Silva	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO BARBOSA GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	AGRAVANTE(S) : NORPEL PELOTIZAÇÃO DO NORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADA : DR(A). ANABELA GALVÃO	AGRAVADO(S) : ADSEER SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CILENE FAZÃO	AGRAVADO(S) : WILSON LÚCIO PEREIRA FILHO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CUNHA MACIEL
PROCESSO : AIRR-1.873/2000-022-09-41-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GEORGE ELLIS KILINSKY ABIB	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1954/2003-7
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR-1.955/2006-011-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO AGUIAR DE FREITAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). IWERSON LUIZ WRONSKI	PROCESSO : AIRR-1.925/2005-022-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS
AGRAVADO(S) : SADIÁ S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ALBERTO BERNARDI	AGRAVANTE(S) : PATRICIA DE PAULA CIDADE COELHO	AGRAVADO(S) : WILMAR PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERRAZ DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). SILVINO ANTÔNIO DE AZEVEDO BARROS
PROCURADOR : DR(A). RICARDO BRUEL DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.959/2003-004-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ESTINAVE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA VALINAS BARREIRO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : DESP - DESPACHOS MARÍTIMOS S/C LTDA.	PROCURADOR : DR(A). IJAÍ NÓBREGA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DA COSTA CÂMARA
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1925/2005-4	AGRAVADO(S) : AGUINALDO DE AZEVEDO DANTAS
AGRAVADO(S) : MARCON SERVIÇOS DE DESPACHOS EM GERAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.925/2005-022-13-41-4 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.959/2004-032-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MULTITRANS TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE ANDRÉA WENDPAP	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA COSTA ARTEIRO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ROCHA TOP TERMINAIS E OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADOR : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
ADVOGADO : DR(A). IWERSON LUIZ WRONSKI	PROCURADOR : DR(A). IJAÍ NÓBREGA DE LIMA	AGRAVADO(S) : INDY PIZZARIA E EVENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMOPR	AGRAVADO(S) : PATRICIA DE PAULA CIDADE COELHO	ADVOGADO : DR(A). NEURACI LEME FERRO GIANCATERINO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ALBERTO BERNARDI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERRAZ DE MOURA	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI ROBES
AGRAVADO(S) : PFT PARANAGUÁ TERMINAIS DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1925/2005-1	ADVOGADO : DR(A). RENATO ALENCAR
PROCESSO : AIRR-1.879/2000-050-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.927/2001-007-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.979/1998-008-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ	AGRAVANTE(S) : CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC - COLÉGIO CENECISTA SÃO JOAQUIM	AGRAVANTE(S) : TV ÔMEGA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PATRICK JULIANO CASAGRANDE TRINDADE
AGRAVADO(S) : VALDIR BARROSO DE AZEVEDO	AGRAVADO(S) : DILCÉIA HEINZ NUNES	AGRAVADO(S) : NEIMAR FERNANDES LOPES
ADVOGADO : DR(A). NILDO IGNÁCIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARCARI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR GUIMARÃES ROCHA
PROCESSO : AIRR-1.894/2000-003-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.932/2003-065-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.982/2001-302-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO MARAZUL LTDA.	AGRAVANTE(S) : TRANSLITORAL - TRANSPORTES, TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). SCHEYLLA FURTADO OLIVEIRA SALOMÃO GARCIA	ADVOGADA : DR(A). FABIANE DE CÁSSIA PIERDOMENICO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S) : CARLOS TOMAZ LEUTZ
AGRAVADO(S) : MOISÉS ANTUNES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CHRISTINA BRANCACIO	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIR DE JESUS MORAIS CHIZOLINI	PROCESSO : AIRR-1.934/1999-024-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.991/2004-006-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.899/2001-033-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LEOMIL	ADVOGADO : DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	
	AGRAVADO(S) : CÍCERO OLIVEIRA DE MATOS E OUTROS	
	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	



ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-2.130/2000-017-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LEILA DOMINGUES SEELIG
AGRAVADO(S) : EDIVALDO SIMÕES NUNES E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : VIVIANE DOS SANTOS SCHEFFER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA	AGRAVANTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ZILA MARIA ROCHA FAGANELLO
	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	
PROCESSO : AIRR-2.004/2005-001-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OLAVO PIMENTEL	PROCESSO : AIRR-2.296/2002-008-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELVIO BERNARDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GILBERTO HIDETOSHI IANASE E OUTRA		AGRAVANTE(S) : ELIAS GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). HUGO CLEON DE MELO COUTINHO	PROCESSO : AIRR-2.133/2004-205-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA
AGRAVADO(S) : ADEMIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM
ADVOGADO : DR(A). JAIR DE ALMEIDA SERRA NETO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELEN-GE	PROCURADORA : DR(A). JOSELITA MARIA DA SILVA
		PROCESSO : AIRR-2.315/1989-053-02-41-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.017/1997-093-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ INÁCIO BARBOSA CARVALHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : GENILDA ELIAS DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MARIA IGNEZ VISCONTI
AGRAVADO(S) : NELSON DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA VAZ XIMENES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
ADVOGADO : DR(A). PAULO VOSGRAU ROLIM		Complemento: Corre Junto com AIRR - 2315/1989-2
	PROCESSO : AIRR-2.136/2003-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.315/1989-053-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.028/2005-132-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE MARIA IGNEZ VISCONTI
AGRAVANTE(S) : ANDRESSA NERI SIQUEIRA ANTUNES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
AGRAVADO(S) : ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S.A.	AGRAVADO(S) : NIVALDO MIGUEL DUARTE	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TADEU HENRIQUES MENEZES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). MARISE BERALDES SILVA DIAS ARROYO
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 2315/1989-5
PROCESSO : AIRR-2.028/2006-333-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.140/2000-063-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.328/1997-035-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICI SP S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA SEGURADORA S.A.
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR DOS REIS	AGRAVADO(S) : LEONI PEREIRA	AGRAVADO(S) : MÁRIO HENRIQUE BRAUNE
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉZAR DE SOUZA PORTELA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON N DA GAMA	ADVOGADO : DR(A). ANTERO LUIZ MARTINS CUNHA
AGRAVADO(S) : ARCEDÁRIO DOS SANTOS E OUTRO		
ADVOGADO : DR(A). ORAIDES FRANCHINI RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-2.153/1998-058-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.330/2006-092-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.057/2002-010-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGRO PASTORIL PASCHOAL CAMPANELLI S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VESPASIANO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SILVEIRA LADEIA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA	AGRAVADO(S) : RAQUEL ROCHA DADA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA AMORIM MAURIZII GREGÓRIO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.371/2003-062-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	PROCURADOR : DR(A). ELIANA NASCIMENTO MINICUCCI	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
		AGRAVANTE(S) : GLÊNIO LUCAS DE MAGALHÃES
PROCESSO : AIRR-2.074/1996-005-17-40-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.178/1998-451-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	AGRAVANTE(S) : RIO ITA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADA : DR(A). DENISE FONTES DE FARIA	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
AGRAVADO(S) : ROSANA REGINA NUNES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JONATAN BRITO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). ETIENE FÉLIX CORREIA RUFINO	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
PROCESSO : AIRR-2.077/2001-052-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.197/1999-004-15-41-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.373/2006-139-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ICOMON COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : AUTOCAR S.A. - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
ADVOGADO : DR(A). HERALDO JUBILUT JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). JULIANA RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIS DA SILVA	AGRAVADO(S) : SIDNEY PEREIRA COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JULIARDE MELO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VALENTE SBRISSA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO ALVES FEITOSA	ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE CAMARGO BRANDÃO
	AGRAVADO(S) : CÃES SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	
PROCESSO : AIRR-2.083/2003-068-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.212/2005-132-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.378/2001-032-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : ADILSON TAVARES DE MIRANDA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADA : DR(A). ANDREA REGINA MARTINS
AGRAVADO(S) : CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA DANIELA FERRAZ CAMPOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS TEVES
		PROCESSO : AIRR-2.390/2003-341-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.085/1997-058-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.245/2005-009-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ILSON BARRETO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVANTE(S) : SIND TRAB HOT FLAT REST LANCH SIM SP REG	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALENÇA FREITAS
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVADO(S) : BOANERGES GARRO FERREIRA RABELLO NETO	AGRAVADO(S) : JOVEM PRE LANCHONETE LTDA - ME	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SYLVAN NEVES
ADVOGADO : DR(A). RENÉ PERBEILS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO	
		PROCESSO : AIRR-2.406/2004-030-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.089/2003-371-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.248/2001-062-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARIO PINHA SANCHES
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) : CATIA MORENO GONÇALVES MENDONÇA	AGRAVADO(S) : WILTON DE FARIA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). KOSHI ONO	
		PROCESSO : AIRR-2.414/2004-036-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.092/2004-074-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.265/2005-061-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
AGRAVANTE(S) : EDIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : J. M. B. PNEUS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NAMOUR INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : WILLIAN CASSONATO GARDIN	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA MINA WATANABE	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AZEVEDO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
AGRAVADO(S) : ZABO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.		ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
ADVOGADA : DR(A). LILIAN DAL SECCHI BENTO	PROCESSO : AIRR-2.290/2005-252-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
PROCESSO : AIRR-2.129/1989-005-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 2414/2004-4
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA		
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY		
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA DE AZEVEDO ARAÚJO E OUTRO		
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO TAVARES THOMÉ		

PROCESSO : AIRR-2.420/2005-022-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICHARD FLOR	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RUBENS JOSÉ ROMANINI	AGRAVADO(S) : XEQUE MATE HOTEL LTDA.
AGRAVANTE(S) : HERNANI BELOTI	ADVOGADA : DR(A). SIBELE MAURI	ADVOGADO : DR(A). JOSE LUIS BESERRA CIPRIANO
ADVOGADO : DR(A). EMERSON GOMES	PROCESSO : AIRR-2.549/2002-011-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.714/1997-004-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO VICENTINI JORENTE E OUTROS
PROCESSO : AIRR-2.437/2003-008-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO ROCHA PIRES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
AGRAVANTE(S) : MARÍTIMA SEGUROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MARIA VAZ PORTO
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO	PROCESSO : AIRR-2.616/2005-404-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.720/2004-074-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA NAVARRO COSTA ARAÚJO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO SOARES	AGRAVANTE(S) : CÍRCULO OPERÁRIO CAXIENSE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART- HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.461/2005-004-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RENATO ZUCO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : ADRIANA COMERLATTO	AGRAVADO(S) : LANCHONETE CUCA REAL LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) : TELELISTAS (REGIAO 1) LTDA.	ADVOGADA : DR(A). REGINA DOROTI DOS SANTOS CAVION	PROCESSO : AIRR-2.723/2000-024-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ELIANE FARIAS FREIRE	PROCESSO : AIRR-2.625/2004-063-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARCOS FERNANDO GONÇALVES BANDEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : T G F - ARQUITETOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : AIRR-2.472/2003-032-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROQUE DEMASI JUNIOR	AGRAVADO(S) : ALBERTO LUIZ LOURENÇO SAMPAIO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : WALTER BARALDINI FILHO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	PROCESSO : AIRR-2.749/2005-051-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILTON ROVERI	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA CIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : OUDALIO VITURINO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.626/2002-063-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ESPEDITO DE SOUZA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ALBERTO LUIZ LOURENÇO SAMPAIO
AGRAVADO(S) : LBM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND TRAB EM HOTEIS BARES REST E SIM SP	ADVOGADA : DR(A). JULIANA CABRAL DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MARILEIDE DE FÁTIMA BARRETO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.751/2003-075-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.479/1991-018-01-41-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CASA DA FRAGA COMERCIAL LTDA. - ME	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARTINS PINHO	AGRAVANTE(S) : IPSOS MARPLAN PESQUISAS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	PROCESSO : AIRR-2.632/2002-921-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA REGINA BERTOLAZZI BISCUOLA
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBACK	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ELIZABETE APARECIDA ARROYO
AGRAVADO(S) : NILSON BRITO TRINDADE	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	ADVOGADO : DR(A). GLAUBER SÉRGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). CARMÉLIA DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	PROCURADOR : DR(A). GEORGE MACEDO HERONILDES	PROCESSO : AIRR-2.752/2004-042-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.487/2003-044-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA TEIXEIRA DUARTE E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). NATÉRCIA NUNES PROTÁSIO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO - FUNDAP
AGRAVANTE(S) : ELVIRA CONCEIÇÃO CAMPOS E OUTROS	PROCESSO : AIRR-2.633/2006-017-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO LOPES DELUCA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GRAZIELLA MARIA ANTONIETTA CALEFFI DA SILVA RAMOS
AGRAVADO(S) : ALCIR PASCHOALATTO	AGRAVANTE(S) : LIVRARIA CULTURA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO CUNHA FERRAZ FILHO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS PELICER	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANA PINHEIRO PEREIRA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-2.752/2004-042-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.493/1998-039-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA LEÃO GOMES DE MELO	AGRAVANTE(S) : FLÁVIO JOSÉ DA SILVA NUNES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE MONTAGENS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.642/1997-411-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MANOEL GOMES CURI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S) : GILMAR DURÃES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS TERRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS MARTINS CIVIDANES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVADO(S) : EXPRESSO PARELHEIROS LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.501/2003-039-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARIANA CRISTINA BARTNACK	PROCESSO : AIRR-2.758/2003-261-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : LAURO PIRES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIMED DE SÃO PAULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES	AGRAVANTE(S) : COOPSEM COOPERATIVA DE SERVS TECNICOS EM
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR	PROCESSO : AIRR-2.659/2005-016-16-40-6 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA GONÇALVES SILVA
AGRAVADO(S) : ROSINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : O RING IND DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOEL RODRIGUES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COSIMA - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ CIPRESSO BORGES
PROCESSO : AIRR-2.504/2002-462-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC SILVA SANTIAGO RABELO	AGRAVADO(S) : LAELSON FRAÇÃO BEZERRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSCAR KENJI SAKATA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES	PROCESSO : AIRR-2.767/1999-312-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	PROCESSO : AIRR-2.669/1999-016-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : LUCIANO DA SILVA SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ARUJÁ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA
AGRAVADO(S) : SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S) : INÊS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S) : JEREMIAS BOFIM DE JESUS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AIRTON GARAVELLO
PROCESSO : AIRR-2.519/2004-004-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.789/2001-244-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-2.699/2003-034-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). VIVIAN SANDOVAL BARBOSA	AGRAVANTE(S) : CLUB HOMS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : AUREA MARIA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ NEAIME	AGRAVADO(S) : ALOYSIO FRANCISCO DE BARROS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS HENRIQUE MOY	AGRAVADO(S) : ODETO BENEDITO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ROSA DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : ECOWASH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SILVINO ARES VIDAL FILHO	PROCESSO : AIRR-2.790/1992-028-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAGANELLI	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MOISES DIB NETO ME	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-2.536/1998-005-19-00-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAGNO RIBEIRO SIMÕES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-2.708/2003-045-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : HERMÍNIA TENÓRIO CAVALCANTE NETA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : SÉRGIO GARCIA CID
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA	AGRAVANTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA LIMA DE LIRA	AGRAVADO(S) : CESÁRIO FRITZEN	PROCESSO : AIRR-2.811/2003-025-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.542/2000-011-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA NELI DOS ANJOS PINTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-2.710/2004-017-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIA IVANILDE RODRIGUES DE SOUSA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	AGRAVANTE(S) : SIND EMP HOT APART HOT MOT REST BARES SP	



ADVOGADO : DR(A). MANOEL ANTÔNIO DE SANTANA	ADVOGADO : DR(A). RODOLPHO BATAIOLI FILHO	PROCESSO : AIRR-4.140/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUTURAMA RIBEIRÃO PRETO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : TAM LINHAS AÉREAS S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). NINA ROSA GIL REIS	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA MARIA DE GODOY MAGNANI	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : AIRR-2.858/2004-003-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.224/2000-062-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA SILVA DE SOUSA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DANTAS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : MARLI SILVANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAN MARCONDES SANTANA	ADVOGADA : DR(A). MILENA SINATOLLI	PROCESSO : AIRR-4.192/2006-022-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDÍLSON MEIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : AVON COSMETICOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR SILVA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
PROCESSO : AIRR-2.866/2003-008-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.248/2004-007-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR BENGHI DEL CLARO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO LUIS JAQUES
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ALVES
PROCURADORA : DR(A). ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODOI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	AGRAVADO(S) : SAFO'S FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : RUBENS ROQUE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROSA PEREIRA TOLEDO	PROCESSO : AIRR-4.278/2005-050-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GARCIA JOAQUIM	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.925/2004-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.267/1995-316-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : WHIRLPOOL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). ENRICO FRANCAVILLA
AGRAVANTE(S) : SIND DOS EMP EM EMP DE PREST DE SERV A T	AGRAVANTE(S) : TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA.	AGRAVADO(S) : VALCIR LUIZ CIPRIANO
ADVOGADO : DR(A). MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE CAMARGO ARANHA	ADVOGADO : DR(A). EDSON CARLOS NEVES NOGUEIRA
AGRAVADO(S) : PROCONEMP PROF PARA CONDOMINIO EMPRESAS	AGRAVADO(S) : IDALICIO DOS SANTOS SILVA	PROCESSO : AIRR-4.437/2006-050-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ MARCHETTI FILHO	AGRAVADO(S) : GUARULHOS TRANSPORTES S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.954/2003-028-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.277/1996-048-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ENGECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OLIVER JANDER COSTA PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ASTRA JB LTDA. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : RITA MARISA DE OLIVEIRA PELEGRINO	AGRAVADO(S) : VALDECIR SOARES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JÚNIOR JAROSZUK	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO JOSÉ PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S) : LATAS SÃO JOÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-4.521/2004-663-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JÚNIOR JAROSZUK	ADVOGADO : DR(A). MANOEL RODRIGUES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : RICARDO GUASTINI TRUNCI	PROCESSO : AIRR-3.289/2006-031-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RICARDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : GERALDO STEVANATO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-5	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CARLIN KILIAN	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-8	AGRAVADO(S) : MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : AIRR-4.796/2004-034-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.954/2003-028-12-42-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-3.291/2003-342-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
AGRAVANTE(S) : RICARDO GUASTINI TRUNCI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO S. PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	AGRAVANTE(S) : ELI FERNANDES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : DANIELA ANA GARCIA
AGRAVADO(S) : PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS BORGES FURTADO NETO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
AGRAVADO(S) : ASTRA JB LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). MOYSÉS BORGES FURTADO NETO	PROCESSO : AIRR-3.427/2004-243-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.043/2004-001-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-2	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-5	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO : AIRR-2.954/2003-028-12-41-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RENATA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVI BILÉSSIMO
AGRAVANTE(S) : PERVILLE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). OLYMPIO LYRIO NETO	AGRAVADO(S) : ABADI DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JÚNIOR JAROSZUK	PROCESSO : AIRR-3.433/2006-003-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). KIM HEILMANN GALVÃO DO RIO APA
AGRAVADO(S) : ASTRA JB LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-5.159/2005-673-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS JÚNIOR JAROSZUK	AGRAVANTE(S) : LUIZ RONSONI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : RICARDO GUASTINI TRUNCI	ADVOGADO : DR(A). LAURO BARBOSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	AGRAVADO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). HELENIZE CRISTINE DIETRICH
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-2	ADVOGADO : DR(A). PEDRO AUGUSTO SCHMIDT DE CARVALHO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : JOSÉ OSCAR CLEMENTE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2954/2003-8	PROCESSO : AIRR-3.550/2005-342-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAVIANI DA SILVA
PROCESSO : AIRR-2.967/2005-132-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-5.290/2006-088-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FABIANE LUISI TURISCO	AGRAVANTE(S) : ELTON FERREIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NATANAEL DE MATOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA
AGRAVADO(S) : RUBENS VENEZIANI FILHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA	AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA JOSANICE FRANÇA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-3.653/2005-027-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILO COOKE
PROCESSO : AIRR-2.977/2002-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-5.509/2006-892-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MAR INDÚSTRIA TÊXTIL E TINTURARIA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HOTÉIS GP S.A.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ABUL-HISS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S) : AMARILDO NUNES DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : JOSIVALDO FERREIRA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARLOS DE FREITAS	AGRAVADO(S) : CÉSAR FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON TRINDADE DO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-3.803/2003-341-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃOZINHO SANTANA
PROCESSO : AIRR-3.001/2002-036-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO : AIRR-5.558/1996-021-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LIVRARIAS CURITIBA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	AGRAVADO(S) : IDEMAR SOUZA MOURA	AGRAVANTE(S) : HSBC SEGUROS BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : PEDRO BILCK	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN	PROCESSO : AIRR-3.878/2005-872-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE MATTOS
PROCESSO : AIRR-3.088/2003-053-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULO RUSSO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-5.883/2006-016-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JOSELITO ALMEIDA DO CARMO E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR	AGRAVADO(S) : POLLYANNE REGINA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	ADVOGADA : DR(A). LIZETH SANDRA FERREIRA DETROS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RIBEIRO PIRES
ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA	AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-3.177/2003-060-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARINA D'AMICO PEDRIALI	ADVOGADO : DR(A). NASSER AHMAD ALLAN
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA		
AGRAVANTE(S) : MARCOS EUGÊNIO DE ABREU		

PROCESSO : AIRR-6.373/2002-906-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVADO(S) : JOSYMAR ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ARINALDO TAVARES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-6.554/2002-013-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : CINTIA MOURA DE OLIVEIRA GURGEL
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO TREVIZAN
AGRAVADO(S) : CITIPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
ADVOGADA : DR(A). SILVIA HELENA S. PINHEIRO

Complemento: Corre Junto com RR - 6554/2002-8

PROCESSO : AIRR-6.798/2003-004-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : WAL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
AGRAVADO(S) : ROZELI ANDERSEN DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LÚCIO GLOMB

PROCESSO : AIRR-6.807/2006-001-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

AGRAVADO(S) : ISAAC PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO

PROCESSO : AIRR-7.294/2002-034-12-41-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : MARIA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PABLO APOSTOLOS SIARCOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 7294/2002-2

PROCESSO : AIRR-7.294/2002-034-12-42-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PABLO APOSTOLOS SIARCOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). MATHEUS CARDOSO RICARDO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 7294/2002-0

PROCESSO : AIRR-7.502/2002-014-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA
ADVOGADA : DR(A). MAUREEN MACHADO VIRMOND
AGRAVADO(S) : MAGALI OGURA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PROCESSO : AIRR-7.527/2002-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : HOMERO JUNGER SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CASEMG
ADVOGADO : DR(A). RAYMUNDO CAMPOS NETO
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA VENTURA PORFÍRIO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-7.810/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LEITE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

PROCESSO : AIRR-7.942/2006-035-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA
AGRAVADO(S) : PETER JONNIS DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). EROTIDES MARIA SILVEIRA SCHMIDT
AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MACHADO NAVARRO STOTZ

PROCESSO : AIRR-8.173/2004-035-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SWAY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EDUARDO NAPOLEÃO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

PROCESSO : AIRR-8.729/2000-004-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MAX SCHRAPPE
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
AGRAVADO(S) : CURITIBA CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL BARÃO MARQUES

PROCESSO : AIRR-8.857/2004-012-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUCIMARA ORTEGA DE OLIVEIRA HIPÓLITO
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA - UNIMED CURITIBA
ADVOGADA : DR(A). LEILA CRISTINA ROJAS GAVILAN VERA

PROCESSO : AIRR-11.948/2006-028-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : ELIENE MARIA ZAVELINSKI
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO BONATTO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : EDITORA GAZETA DO POVO S.A.
ADVOGADA : DR(A). CASSIANA DE ABEN-ATHAR PIRES GOMES

PROCESSO : AIRR-12.685/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : DESTILARIA DE ÁLCOOL IBAITI LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO CEZAR DE MOURA BUENO
AGRAVADO(S) : JOSÉ APARECIDO CEZARO
ADVOGADO : DR(A). GEIEL HEIDGGER FERREIRA

PROCESSO : AIRR-12.731/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : EZIA DE OLIVEIRA CINTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

PROCESSO : AIRR-12.738/2002-900-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : ADEMIR BUTIÃO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-12.747/2002-900-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JAIR CASARIM
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO ÁVILA
AGRAVADO(S) : AGRO PECUÁRIA NOVA LOUZÁ S.A.
ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO

PROCESSO : AIRR-13.214/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MOISÉS GUEDES LIMA
ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSÉ AUACHE
AGRAVADO(S) : FURUKAWA INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS ELÉTRICOS
ADVOGADA : DR(A). JANE LABES
AGRAVADO(S) : CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE - CITS
ADVOGADA : DR(A). ETIANE CALDAS GOMES KÜSTER

PROCESSO : AIRR-13.397/2002-900-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA
ADVOGADO : DR(A). THADEU BRITO DE MOURA
AGRAVADO(S) : TEC TER SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVEIRA PRESCENDO

PROCESSO : AIRR-13.741/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : JOÃO CAMILO RANGEL
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR
ADVOGADO :

PROCESSO : AIRR-14.395/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE AZAMBUJA PAHIM
AGRAVADO(S) : OSMAR JASPER
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO

PROCESSO : AIRR-15.373/2004-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALCIONI CARME LEANDRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAULO GRANERO PEREIRA

PROCESSO : AIRR-16.239/2002-900-03-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSUELO LINHARES DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-16.253/2005-005-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). DALILA APARECIDA VOIGT MIRANDA
AGRAVADO(S) : TEREZINHA MARIA VICENTE
ADVOGADO : DR(A). NELSON RAMOS KÜSTER

PROCESSO : AIRR-16.506/2006-006-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CARLOS CÉSAR GARRÓS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
AGRAVADO(S) : EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OTACÍLIO NEGREIROS NETO

PROCESSO : AIRR-17.231/2002-015-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : HEITOR ONOFRE MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES
AGRAVADO(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM

Complemento: Corre Junto com AIRR - 17231/2002-7

PROCESSO : AIRR-17.231/2002-015-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE TODESCO BARBOSA DE AMORIM
AGRAVADO(S) : HEITOR ONOFRE MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MORAES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 17231/2002-0

PROCESSO : AIRR-17.930/2004-004-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). STELA MARLENE SCHWERZ
AGRAVADO(S) : DIVINA DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO C. SOUZA VALE
AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JAIR LOPES DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-18.312/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : NOEMI TEIXEIRA VARJÃO DE BRITO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : TOSTINES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO BERBARI

PROCESSO : AIRR-18.657/2002-006-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA LOURDES SOUZA DE BUENO GIZZI
AGRAVADO(S) : SIDNEI LISSANDRO PAP
ADVOGADO : DR(A). JAIR APARECIDO AVANSI

PROCESSO : AIRR-18.694/2002-008-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO
AGRAVADO(S) : IGOR BALLUTA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DA SILVA

PROCESSO : AIRR-18.850/2003-002-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO ALBANO BAPTISTA MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE ARAGÓN FERREIRA
AGRAVADO(S) : FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RÉGIS

PROCESSO : AIRR-20.028/1999-004-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
AGRAVADO(S) : CÍCERO DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO SILVÉRIO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-20.038/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARA STELA DE BARROS D'AVILA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : AIRR-20.105/2002-900-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : H. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO A. AMORIM DA SILVA
AGRAVADO(S) : ADRIANA MARTINS BUCHHOLZ
ADVOGADO : DR(A). VILSON CARDOSO



PROCESSO : AIRR-21.035/2005-007-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SARAIVA DE ALMEIDA BUENO
AGRAVANTE(S) : WAY BACK COMÉRCIO DE ARTIGO ESPORTIVO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DA ROCHA LINHARES	PROCESSO : AIRR-28.151/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-32.678/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDIMAR TEODORO COLAÇO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃOZINHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE DA SILVA
PROCESSO : AIRR-21.064/2003-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ASCÂNIO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : YEDA BERTAZZONI BARRETO	AGRAVADO(S) : S.A. O ESTADO DE MINAS
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO FERREIRA JUNTOLLI
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-28.219/2002-900-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-34.006/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : IVANILDO ROLIM DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ HASKEL	AGRAVANTE(S) : NÉLSON CHALFUN HOSMY
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	AGRAVADO(S) : ORLANDO BECKER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-21.093/2005-002-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS PEREIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-28.225/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB
ADVOGADA : DR(A). PAULA D' ORAN PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : LATAS DE ALUMÍNIO S.A. - LATASA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN
AGRAVADO(S) : MARLY DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR-34.194/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALMIR BRAGA CABRAL DE SOUSA	AGRAVADO(S) : JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-21.475/2002-900-18-00-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN VIEIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : WALTER GINO COELHO DA SILVA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : AIRR-28.568/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ SCALZER SAROLDI
AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
PROCURADORA : DR(A). JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO	AGRAVANTE(S) : MÔNICA MARTINS MELLO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON BATISTA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : APARECIDA DA SILVA FERNANDES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : AIRR-36.349/2002-900-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-21.559/2005-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : MOMENTOS CABELEIREIROS - COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : ELIANA ELISABET WROBLEWSKI	PROCESSO : AIRR-29.174/2005-009-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NILVÂNIA DIAS ROSA PINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AFFONSO DALLEGRAVE NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES FILHO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : AIR TIGER DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-37.584/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS EDMUNDO REQUIÃO	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-21.783/2003-002-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ROSILEI ROSA MACHADO	PROCESSO : AIRR-29.460/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARGARETH CARVALHO DE MORAES
AGRAVADO(S) : KEIZO ASSAHIDA	AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO : AIRR-41.705/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-22.765/2002-900-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : RENATO MACHADO COELHO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DA SILVA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PERALTO
ADVOGADO : DR(A). ERNANDES DE ANDRADE SANTOS	PROCESSO : AIRR-30.484/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ATACADÃO S.A. - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-41.761/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-23.100/2005-009-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CECÍLIA MARIA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BOGUS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL	PROCESSO : AIRR-31.284/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AGRAVADO(S) : ODAZIR DA COSTA GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAACHAA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO SANTOS LACERDA	AGRAVADO(S) : GLACI PEREIRA SERRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-23.189/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS S. MAINERI	ADVOGADO : DR(A). IVO BRAUNE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-42.099/2002-900-14-00-4 TRT DA 14A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN BRAUNER DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-31.659/2002-900-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SILVA DE SOUSA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO
PROCESSO : AIRR-25.546/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : AIRR-42.583/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA VANILDA LELIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). DJALMA LUCIANO PEIXOTO ANDRADE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVADO(S) : ALVAREZ BERTELLI RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-32.094/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ CORSO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO
PROCESSO : AIRR-25.552/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADELINO SOUZA FRANÇA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA DOS SANTOS LOSCHI
ADVOGADO : DR(A). PAULO OSMAR FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ALICE SACHI SHIMAMURA	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
AGRAVADO(S) : NEUSA MARIA MULLER	PROCESSO : AIRR-32.136/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-42.713/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-26.756/2002-900-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SIKA S.A.	AGRAVANTE(S) : JORGE RUDNEY ATALLA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO
AGRAVANTE(S) : WAGNER SANTIAGO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LAUDELINO BATISTA DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDMAR TEIXEIRA DE PAULA	ADVOGADA : DR(A). IVONETE VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR BARROS
AGRAVADO(S) : SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO	PROCESSO : AIRR-32.210/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-45.368/2002-900-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADÉLIO JOSÉ DIAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-26.824/2000-010-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SUSANA ROSA SOUZA GONÇALVES	AGRAVANTE(S) : MARLÚCIA ÁLVARES GALLO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON TADEU BERALDO	
AGRAVANTE(S) : PEDRO TADEU ALMEIDA SILOTO		

ADVOGADO : DR(A). JUSCELINO REIS DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-48.695/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : AIRR-45.371/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : TARLEY MARCIANO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : IZABEL SUELI HILÁRIO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DO CARMO
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	PROCESSO : AIRR-55.785/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISELE COSTA CID LOUREIRO PENIDO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-49.745/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IVANE BELIZÁRIA LEAL
AGRAVADO(S) : ROBERT ANGELO MENDES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). LUCI CABRAL M. VOLPATO
ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS	AGRAVANTE(S) : LUCIANA VIEIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
PROCESSO : AIRR-45.375/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CEOLIN RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
AGRAVANTE(S) : AILTON JOSÉ MASSARO	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA BARBOSA LIMA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	AGRAVADO(S) : LOOPSMOL METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-56.817/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR LIMA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR-50.727/2002-900-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-46.539/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EDIVALDO BRANDÃO COELHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTÁRTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO : AIRR-56.856/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO LOURENÇO	PROCESSO : AIRR-51.097/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARCOS FILOMENO
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CALIXTO GOMES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA YAEKO CAVALHEIRO UEDA
PROCESSO : AIRR-46.910/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : MOISÉS ROCHA FARAGE	ADVOGADO : DR(A). MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-57.197/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	AGRAVADO(S) : IVONE BENTA SEFRIN DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVANTE(S) : JOÃO PEDRO DOS SANTOS PANSARDI
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	PROCESSO : AIRR-51.156/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SPERB RUBIN
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO : AIRR-47.217/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CURTIDORA IGAPÓ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : AIRR-57.487/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DA ROCHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MOREIRA DA FONSECA
AGRAVADO(S) : CARLOS BISPO DOS REIS	PROCESSO : AIRR-52.015/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
PROCESSO : AIRR-47.584/2002-900-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A.	AGRAVADO(S) : CLARISUMUNDO MATOS NETO	PROCESSO : AIRR-57.730/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TSUGUO KOYAMA	ADVOGADO : DR(A). UBALDO DE JESUS PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO SIQUEIRA OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-53.345/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ADÉLIA BALDOINO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-47.708/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S) : CÉLIA FERNANDES DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR-59.988/2002-900-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IRINEU JOSÉ PETERS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B S.A.
AGRAVADO(S) : PASCHOAL BERNARDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-53.625/2005-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). BÁRBARA GRASSINI REGO
ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA DA NÓBREGA
PROCESSO : AIRR-48.010/2002-900-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ILIAN LOPES VASCONCELOS	PROCESSO : AIRR-60.235/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ROSIMAR SALETE MANFRON ZAMPIER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). ITAMAR NIENKOTTER	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE PÁDUA DA SILVA LOPES
AGRAVADO(S) : MARINO SPELLMEIER	PROCESSO : AIRR-53.666/2002-900-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
PROCESSO : AIRR-48.102/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : ORLANDO ANTUNES AMORIM	AGRAVADO(S) : EDNA SOLANGE CAMPELO DE MEDEIROS	PROCESSO : AIRR-60.640/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : AIRR-54.033/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR-48.105/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : JUAREZ TEIXEIRA RAMOS E OUTROS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVADO(S) : JOÃO JORGE GOVEA DA ROCHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 60646/2002-8
ADVOGADO : DR(A). IVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO : AIRR-60.644/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCESSO : AIRR-54.141/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : RUTH MARTINS FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LINHARES LACERDA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	ADVOGADA : DR(A). GLACI LAURA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-48.454/2002-900-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO	AGRAVADO(S) : JUAREZ TEIXEIRA RAMOS E OUTROS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GETÚLIO MARQUES SEIXAS	ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	Complemento: Corre Junto com AIRR - 60646/2002-8
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RANGEL CANTO	PROCESSO : AIRR-54.853/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-60.646/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS BESERRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO GUEDES TAVARES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE CAVALCANTE		



ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : JUAREZ TEIXEIRA RAMOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO MARTINS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : FRANCESCO ANTÔNIO VITO DETTA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 60640/2002-0	AGRAVADO(S) : MÁRIO MOTOORI	PROCESSO : AIRR-83.703/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 60644/2002-9	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OMAR DA ROCHA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-65.900/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-76.710/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRAZ ALBERTO AMARILHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA SERENA LTDA.	AGRAVANTE(S) : VALMIR NAZÁRIO DA ROSA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
AGRAVADO(S) : MARTA RODRIGUES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR-83.707/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JONAS GOULART	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA	PROCESSO : AIRR-77.121/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE
PROCESSO : AIRR-66.034/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VANILDA CHAVES DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : CARLOS ALEXANDRE MURUSSI
AGRAVANTE(S) : INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
ADVOGADA : DR(A). SHEILA LEONARDELLI LOCH	AGRAVADO(S) : METAGAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO : AIRR-83.771/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ FÉLIX RIVERA VALENTE	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DE ROSE	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : VARLEI GUIMARÃES LOURENÇO
PROCESSO : AIRR-66.385/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-77.675/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : NELSON FRANCISCO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MENEZES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETRO-CEEE
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO POPULAR LTDA.	ADVOGADA : DR(A). VILMA RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). WALDÊNIA MARÍLIA SILVEIRA SANTANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	PROCESSO : AIRR-83.966/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA REIS	PROCESSO : AIRR-77.778/2003-900-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
PROCESSO : AIRR-66.830/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AMANCO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : ROBERVAL LEITA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	AGRAVADO(S) : NEI CID GASPARG
AGRAVADO(S) : JOÃO PEDRO FRANCISCO PANDO INÁCIO	PROCESSO : AIRR-77.924/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
ADVOGADA : DR(A). LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-83.984/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-67.777/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGALI SANDRA PASINI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	AGRAVANTE(S) : ÉDSON RODRIGUES DE MORAIS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE DA SILVA DIAS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : RECKITT & COLMANN INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ SALVADOR DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-79.295/2003-900-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-84.188/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETTI FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-70.949/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : JOÃO OLIVEIRA SOARTES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
AGRAVANTE(S) : MANOEL CRUZ PARENTE	AGRAVADO(S) : SÉRGIO GUILHERME BURNETT	AGRAVADO(S) : RIPASA S.A. - CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). ANGÉLICA BAILON CARULLA
AGRAVADO(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO : AIRR-80.086/2003-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-84.894/2003-900-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PABLO ANTUNES DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	AGRAVANTE(S) : ALMIR PEREIRA MENDES	AGRAVANTE(S) : PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PÁDUA CAVALCANTI	ADVOGADA : DR(A). ALINE RANDOLPHO PAIVA
PROCESSO : AIRR-72.351/2002-900-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCOS SANTOS S.A.	AGRAVADO(S) : ZENILTON ABREU COUTINHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE LOURDES LOPES GARCIA
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : MAREMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-85.637/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). EDER SIVERS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA EDIVA DA SILVA CAVALCANTE	PROCESSO : AIRR-80.259/2007-871-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DE BRITO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVADO(S) : ANA MARIA DE OLIVEIRA MIERLO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS LIMA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-75.112/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LUÍZA FERNANDES	PROCESSO : AIRR-85.641/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-80.776/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : JAIME MOSCHINI
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S) : CÉZAR DELLEA	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO MOMO	ADVOGADA : DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO	AGRAVADO(S) : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
ADVOGADO : DR(A). VELCI CELITO CAMOZATO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR-76.394/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-83.019/2005-008-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BRDE - ISBRE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	AGRAVANTE(S) : FOSPAR S.A. - FERTILIZANTES FOSFATADOS DO PARANÁ	PROCESSO : AIRR-89.548/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO	ADVOGADA : DR(A). JOAQUIM MIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO TORRES	AGRAVADO(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP - PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). CARMEN CECÍLIA GASPAR	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ELI ALVES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-76.426/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-83.681/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSEFA GONÇALVES PEREIRA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : NEWTIME SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-90.613/2003-093-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATO CARLO CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ LEITE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL
ADVOGADO : DR(A). OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-76.627/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE OLAVO BATISTA DA SILVA
PROCESSO : AIRR-76.627/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO DE ABREU
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.	
AGRAVANTE(S) : AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA DE LIMA RESENDE NAZARETH	

PROCESSO : AIRR-91.018/2001-662-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	PROCESSO : AIRR-743.196/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JORLANDO BATISTA SIMÕES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARRINGÁ	ADVOGADO : DR(A). NILDO LODI	AGRAVANTE(S) : ROSA MEIRA FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA	PROCESSO : AIRR-167.548/2006-998-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : MÁRIO SHIGUEI ENDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TOMAZINI HOFFMEISTER	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	PROCURADOR : DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA
PROCESSO : AIRR-91.185/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : AIRR-743.228/2001-8 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JERSI DIAS DE SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	PROCESSO : AIRR-720.142/2000-9 TRT DA 16A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO JUCHEM	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : CELESTE DA GRAÇA DUARTE RAMOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL
ADVOGADO : DR(A). RONI DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MALBA DO ROSÁRIO MALUF BATISTA	ADVOGADO : DR(A). ADMILSON MARTINS BELCHIOR
PROCESSO : AIRR-92.197/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO : AIRR-743.232/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO BARROS	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUCILA MARIA SERRA	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SÉRGIO FERNANDES FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS REIS
AGRAVADO(S) : MANOEL MALTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-721.489/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-744.481/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-94.691/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : TORNEP PERFURATRIZES E TECNOLOGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTROS
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). GESNER RUSSO TORRES
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : GILNEI MARTINS CARDOSO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO ANTÔNIO CORRÊA VENÂNCIO
AGRAVADO(S) : ROBERTO ROMERO SOARES	ADVOGADA : DR(A). LAINE LATTIK PAJAK	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). LEONORA POSTAL WAHRICH	PROCESSO : AIRR-722.758/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-744.482/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-95.249/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE S.A.	AGRAVANTE(S) : NILTON PEREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PAN-AMERICANA S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUÍZA DUNSHEE DE ABRANCHES	AGRAVADO(S) : GILSON PEREIRA GALINDO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MINERADORA DE PIROCLORO DE ARAXÁ
AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA GREY	ADVOGADA : DR(A). KARLA JUREMA BARBOSA LIRA DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO VERGNE RIBEIRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS AEREOVIÁRIOS DO RECIFE	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-98.724/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALEXSANDRA SERRA PIRES REBÉLO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-727.756/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-744.488/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDER MARIANO VOGADO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVANTE(S) : NÉLSON RICARDO LIMERES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : LAÍZA APARECIDA FERREIRA COELHO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). MATILDE DE RESENDE EGG
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DUARTE	AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.
ADVOGADA : DR(A). TAÍS BRUNI GUEDES	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES
ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA GRANATO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-745.571/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CLARISSA CAMPOS BERNARDO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-98.929/2005-008-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-735.105/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELOÍSA GONÇALVES CORREIA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, MONTAGEM, OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL, OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS - SINTRAPAV	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CINARA DAMASCENO DE SOUZA CARRASCOSA
ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES	AGRAVANTE(S) : ADÉLCIO APARECIDO JACOMASSI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO CÉSAR SERAPHIM PITANGA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ	PROCESSO : AIRR-747.975/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). VANESSA KASECKER BOZZA	AGRAVANTE(S) : BEMAF BELGO-MINEIRA BEKAERT ARAMES FINOS LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-98.930/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA SCANAVEZ	AGRAVANTE(S) : HILÁRIO GERÔNICO DE AMORIM
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO	ADVOGADO : DR(A). VALDENIR MENDES
AGRAVANTE(S) : SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA	PROCESSO : AIRR-736.546/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO C. MACIEL
AGRAVADO(S) : SUZANA FERREIRA KRAMPE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). RUI COSTA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-749.644/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-98.964/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO JOSÉ SENO
AGRAVANTE(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA EUGÊNIO PINHO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADA : DR(A). CECÍLIA DE SOUSA COSTA MELO HORDONES	AGRAVADO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO KALKMANN	PROCESSO : AIRR-739.420/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
AGRAVADO(S) : JORGE LEAL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-755.275/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SALGADO NUÑEZ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FERRO-LIGAS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-100.007/2003-900-12-00-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCIANO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : NEY DE SOUZA LOPES
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). DAVID RICARDO VELTRI SANTIAGO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SAD RESENDE CÂNDIDO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : AIRR-739.422/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DINO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALÍCIO TEIXEIRA DA ROSA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-756.877/2001-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE	AGRAVANTE(S) : OTO CRISTIANO ROESBERG MENDES NETO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-102.586/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO GUERRA	AGRAVANTE(S) : LISERVE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO BEMGE S.A.	ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES COELHO	AGRAVADO(S) : MONTGOMERY FRANKLIN PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : AIRR-742.896/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA
AGRAVADO(S) : ALÍCIO TEIXEIRA DA ROSA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-757.297/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BELÉM QUERNE	AGRAVANTE(S) : ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-102.586/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVANTE(S) : ELISEU DONIZETE ESCOTTE E OUTROS
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : JONAS FERREIRA DO SACRAMENTO E OUTROS	
AGRAVANTE(S) : GERDAU S.A.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	



ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROBERTO DIMARZIO	AGRAVADO(S) : LYGIA MARIA TEIXEIRA AYRES
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). SELMA DA SILVA ANDRADE RANGEL DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-757.298/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-777.277/2001-4 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-791.933/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REGIANE RODRIGUES DE SOUSA SILVA	AGRAVANTE(S) : MARILDA AZEVEDO COSTA DIAS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FAULHABER ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE TREVISANI MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA CAMPINAS	AGRAVANTE(S) : DISTRITO FEDERAL (FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - EM PROCESSO DE EXTINÇÃO)	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO FERREIRA VENÂNCIO
ADVOGADO : DR(A). JOEL VAIR MINATEL	PROCURADOR : DR(A). TIAGO PIMENTEL SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO
PROCESSO : AIRR-759.468/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-792.888/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	PROCESSO : AIRR-777.317/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ALENIR CÂNDIDO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA HELENA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
PROCESSO : AIRR-763.008/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WALDIR ISAÍAS GUERRA	AGRAVADO(S) : BACIMA CHACUR DE BITTENCOURT E OUTRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO
AGRAVANTE(S) : MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MAIA	PROCESSO : AIRR-781.659/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-794.238/2001-5 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BELMIRA FINAGEIV
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO OMAR BORGES DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
PROCESSO : AIRR-763.137/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO ELESBÃO LIMA DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-781.771/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795.189/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE RIO CLARO
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO LEIVE FERREIRA ANTUNES	ADVOGADA : DR(A). RACHEL VERLENGIA BERTANHA
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	AGRAVADO(S) : USINA NOVA AMÉRICA S.A.	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVADO(S) : MILTON GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ADALBERTO REIGOTA	ADVOGADO : DR(A). MARCO CEZAR CAZALI
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA L. MEIRELLES QUINTELLA	PROCESSO : AIRR-781.783/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-796.099/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-765.045/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADA : DR(A). ROZANA REZENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVADO(S) : IVANIR MATOZINHO FERREIRA
AGRAVADO(S) : OLGAMIR DE FREITAS LINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SANDRA PÓSSAS ANDRADE FERREIRA E OUTRA	PROCESSO : AIRR-798.728/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-765.665/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : AIRR-781.791/2001-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO BANEB S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
AGRAVADO(S) : RUBENS GONÇALVES FRANCO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PINHEIRO ALVES NETO	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUIRINO MACHADO	AGRAVADO(S) : EDERVAL NONATO	ADVOGADO : DR(A). DIVAR NOGUEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-799.586/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-769.344/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-783.499/2001-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BENEDITA MARIA APARECIDA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ FRANCISCO VIEIRA SENIUK	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVADO(S) : NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS WANZELER E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JOSEMAR ESTIGARIBIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). PAULO ALBERTO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-799.647/2001-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-783.581/2001-5 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-770.672/2001-3 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : JOSELITO PIRES CABRAL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA LIMA PEDRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
AGRAVANTE(S) : ACTA - ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO SCHITINI	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL BAHIA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL	AGRAVADO(S) : EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : ADÍLIO NICOLINO DE JESUS	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO : AIRR-799.970/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADIR PAIVA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-786.398/2001-3 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-770.985/2001-5 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ROCY GLEIDE NEVES CORREIA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARMUDE BADARAME E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). PAULO FRANCISCO MARROCOS DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	ADVOGADA : DR(A). IÊDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : UNIÃO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : ELZA BAHIA SOARES	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS
ADVOGADA : DR(A). DEISE EBRAHIM RIBEIRO BOMFIM	PROCESSO : AIRR-788.783/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-773.366/2001-6 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	AGRAVANTE(S) : MALVINA DE MATTOS	PROCESSO : AIRR-800.186/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : USINA SERRA GRANDE S.A.	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA DE A. BEZERRA MENEZES	AGRAVADO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	AGRAVANTE(S) : ADILMAR BAQUEIRO MIRANDA E OUTROS
AGRAVADO(S) : ERONILDO TRAJANO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ATAÍDE CALDAS PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NEWTON GOMES LEITÃO	PROCESSO : AIRR-788.786/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
PROCESSO : AIRR-773.421/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : ODAIR FERREIRA BATISTA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEREIRA MATOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALGUSTO SILVA LEITE
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	AGRAVADO(S) : ARCOM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO RENATO LEITE FARAH
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	PROCESSO : AIRR-801.282/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-791.140/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-791.140/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS	

ADVOGADO : DR(A). ANNA BEATRIZ FRANÇA PINTO BATISTA	PROCESSO : AIRR-810.334/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : JUAREZ RIBEIRO BENTO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : TMI TECMONTAL MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES S/C LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WALTER MONACCI
PROCESSO : AIRR-801.777/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : AIRR-815.370/2001-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : GERALDO HÉLIO DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL LEITE	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ROBERTO PEREZ
ADVOGADO : DR(A). RONALDO BATISTA DE CARVALHO	PROCESSO : AIRR-811.180/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO RAMOS SURIANO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : INÊS DE CARVALHO E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	PROCESSO : AIRR-815.585/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-802.630/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CAVALCANTI FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA HELENA CARNEIRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ELLEN CHRISTINE PESSOA AZEVEDO GODOI
AGRAVANTE(S) : DOROTHY MINITTI	PROCESSO : AIRR-811.522/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENO-VADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO : DR(A). THÉO ESCOBAR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	PROCESSO : RR-8/2007-091-24-00-1 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOEL DE AGUIAR RAMOS	RECURRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). DELBER FARIA JARDIM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI
PROCESSO : AIRR-802.711/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-811.809/2001-9 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : GERMANO FRANCISCO BELLAN
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO WDIRNILTON CHAVES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO JOÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO	PROCESSO : RR-17/2002-018-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOAQUIM JOSÉ SÁ PINTO	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL ROCHA MENDES	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RECURRENTE(S) : NISSIN AJINOMOTO ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-802.977/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812.380/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : SÍLVIO CÉSAR DE QUEIROZ
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA CENTRAL DO BRASIL	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MENEZES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BERNANOS	PROCESSO : RR-27/1997-020-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EURÍPEDES ANTÔNIO DE MACEDO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). KATYA REGINA PADILHA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECURRENTE(S) : MASSA FALIDA DO HERMES MACEDO S.A.
PROCESSO : AIRR-805.729/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812.384/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO VOLPATO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARINGÁ
AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MÁRCIO MARTINS	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	PROCESSO : RR-41/2007-050-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ALAÉRCIO RODRIGUES ALVES	AGRAVANTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO	RECURRENTE(S) : ISABEL CRISTINA DE LIMA BARBOSA
PROCESSO : AIRR-806.076/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA FERREIRA PACHECO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : ASFAC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA.	PROCESSO : AIRR-813.325/2001-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADA : DR(A). JORDANA MIRANDA SOUZA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-41/2007-005-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARLUCE MARTINS BARBOSA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CELSO DIAS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECURRENTE(S) : MARIA SANTANA DE BARROS
PROCESSO : AIRR-808.134/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MILTON CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JOSEANE MARIA DA SILVA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
AGRAVANTE(S) : JORGE RODRIGUES BARBOSA	PROCESSO : AIRR-814.021/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : CLAUDIONOR ALVES PATRIOTA	ADVOGADA : DR(A). ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
AGRAVADO(S) : JARAGUÁ S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS	ADVOGADO : DR(A). OSÍRIS ALVES MOREIRA	PROCESSO : RR-66/2004-012-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO ONIVALDO MAZARO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
PROCESSO : AIRR-808.922/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO	RECURRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA
AGRAVANTE(S) : ESTÉLIO ANTÔNIO DA ROCHA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-814.022/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : RENATO SILVA DO CARMO
ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : EDILSON AMARO DO NASCIMENTO	PROCESSO : RR-73/2002-654-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	AGRAVADO(S) : CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.	RECURRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURO MARONEZ NAVEGANTES	ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA NUNES DE ALENCAR BARROS FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO BERTOCCO
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO : AIRR-814.090/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ELOI JOSÉ FRITZEN
PROCESSO : AIRR-809.379/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA FABIANA SINESTRI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	PROCESSO : RR-76/2005-109-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : GENÉSIO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ MUSSI	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECURRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO
ADVOGADO : DR(A). EDEVALDO DAITX DA ROCHA	AGRAVADO(S) : ELVIRA BERNARDEZ PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
AGRAVADO(S) : EMPRESA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	ADVOGADO : DR(A). ADILSON DE PAULA MACHADO	RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MARUCCIO DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). ALACIR BORGES SCHMIDT	PROCESSO : AIRR-815.369/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO HERNANDES MORENO
PROCESSO : AIRR-809.928/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-118/2007-025-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GILSON CANEDO DA SILVA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S) : JORGE RÚDNEY ATALLA	ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO POLI	RECURRENTE(S) : ELOIR DEMARQUI
ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO OLMI
AGRAVADO(S) : LAÍDE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-815.369/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALVARO PESENTI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MIRIANE HEIDRICH



PROCESSO : RR-123/2005-014-20-00-7 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA FERNANDES DE MORAES
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : MEGA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARVALHO ANDRADE		
RECORRIDO(S) : ANA ANDRADE FONTES	PROCESSO : RR-233/2003-002-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-411/1997-077-15-85-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVINO SANTOS FILHO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : RR-131/2002-662-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMPINAS E REGIÃO
RECORRENTE(S) : PAULO MENEGUETTI E OUTROS	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ALMEIDA PRADO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA	
RECORRIDO(S) : ADENILSON LOPES DE FARIAS	RECORRIDO(S) : JOVITO TRINDADE LOPES	PROCESSO : RR-413/2007-004-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RECORRENTE(S) : ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA
PROCESSO : RR-139/2004-314-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-235/2002-024-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARY BARROS BEZERRA MACHADO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : JOÃO MACEDO LIMA JÚNIOR
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL
PROCURADORA : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	
RECORRIDO(S) : EDITORA GRÁFICOS BURTI LTDA. E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). MEIRE MARIA DA SILVA	PROCESSO : RR-415/2005-089-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : VALDINOLIA ANDRADE DE SOUZA	RECORRIDO(S) : VINICIUS NOGUEIRA BARBOSA E OUTROS	RECORRENTE(S) : TECPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS DE VIDRO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADO : DR(A). MAGALI RIBEIRO
		RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE BAURU E REGIÃO
PROCESSO : RR-142/2002-001-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-254/2003-026-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : OTÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	PROCESSO : RR-432/2003-007-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS VILARINHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS SOBRINHO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA	RECORRIDO(S) : TNT LOGISTICS LTDA.	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO VERSIANI SANTOS	ADVOGADO : DR(A). TATIANA CALÁBRIA TAHAN SAB	PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
		RECORRIDO(S) : LÁZARA LUCIANA FERREIRA MARQUES
PROCESSO : RR-149/2007-007-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-259/2006-091-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CORTONA RANIERI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
RECORRENTE(S) : ROSELI COSTA RODRIGUES	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO	PROCESSO : RR-479/2003-040-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	RECORRENTE(S) : SIMONE MONTEIRO MIRANDA GROLLA
ADVOGADO : DR(A). KRISTIAN PROPODOSKI	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE LUIZ FRANCISCO KETTENHUBER	ADVOGADO : DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA
	ADVOGADO : DR(A). ANÍSIO ZIEMANN	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA
PROCESSO : RR-150/2002-451-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-271/2003-034-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PRISCILLA TRUGILLO MONELLO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	
RECORRENTE(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	RECORRENTE(S) : ANDERSON PEREIRA WAGNER E OUTROS	PROCESSO : RR-486/2003-076-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSÉ LAGO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRIDO(S) : CARLA SUZANA BRITTO E SILVA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS VERNET NOT	ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY
		RECORRIDO(S) : LÁZARO LUCIANO DA SILVA
PROCESSO : RR-161/2007-040-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-300/1978-005-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO OLESKO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : COMÉRCIO DE AUTO PARTES E LAVAGEM PARATY LTDA.
RECORRENTE(S) : TURSAN TURISMO SANTO ANDRÉ LTDA.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA RFFSA)	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA ROMERO RODRIGUES MUSTARO
ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA SANTO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DONIZETE DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ALONSO CAMPOY PADILHA	PROCESSO : RR-528/2002-039-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BOLOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITE	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
		RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU E OUTRO
PROCESSO : RR-163/1998-102-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-307/2001-108-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : ÁLVARO SANTOS AMBROGI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - CBA	PROCURADORA : DR(A). DARLENE B. DORNELES
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROGÉRIO AMARAL	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S) : MÁRCIO GREIK MARQUES DOS SANTOS	PROCESSO : RR-537/2006-008-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		RECORRENTE(S) : JOCIL DA LUZ
		ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA
PROCESSO : RR-175/2003-125-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-310/2007-073-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PEGORARO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO : RR-543/2002-020-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : SILVANA BARBOSA DA CRUZ	RECORRIDO(S) : RODINEL APARECIDO DOMINGOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARTA HELENA GERALDI		RECORRENTE(S) : ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO VACARO DE OLIVEIRA		ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CARVALHO FARIA
		ADVOGADA : DR(A). ANDREA GARDANO ELIAS BUCHARLES
PROCESSO : RR-183/2003-037-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-337/2007-007-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ FARIAS DE MEDEIROS NETO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROGÉRIO ALENCAR JANSEN PEREIRA
RECORRENTE(S) : EDNEI FERREIRA TELES	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	
ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	PROCURADOR : DR(A). CLEBIA KAARINA SANTOS	PROCESSO : RR-544/2003-024-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) : MÁRCIA VALDÉIA XAVIER ALMEIDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). DANIELE MANTOVANI GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	RECORRENTE(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM - CBB	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO MORELLI
		RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO DELFINO ALVES FILHO
PROCESSO : RR-185/2002-102-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-376/2005-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SALEM NETO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DA CRUZ
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA MOREIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATO CAVALCANTE DE FARIAS	PROCESSO : RR-553/2005-009-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : ERIVALDO PORTELA DA SILVA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA VIRGÍNIA DANTAS AVELINO PORTELA	RECORRENTE(S) : IFF ESSÊNCIAS E FRAGRÂNCIAS LTDA.
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		ADVOGADO : DR(A). CAIO AUGUSTO TURCI
PROCESSO : RR-194/2004-036-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-383/2005-035-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA APARECIDA TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	
RECORRIDO(S) : PANABENS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.	RECORRIDO(S) : IVANILSON FERREIRA DE SOUZA	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ MAZARON	ADVOGADA : DR(A). LUCIENE LEONE CARVALHO DE SOUZA	
	RECORRIDO(S) : PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	
PROCESSO : RR-223/2003-024-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROBERTO BRAGA DE MORAIS		
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GON- TJO MENDES		
RECORRENTE(S) : ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.		
ADVOGADO : DR(A). VIRGÍLIO DE ALMEIDA BARRETO		

RECORRIDO(S) : ANTONIO CELSO MOREIRA DE PAULA ADVOGADO : DR(A). ELY APARECIDO DE OLIVEIRA RECORRIDO(S) : SEGMASTER PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EM SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSE ANTONIO MATIAS ADVOGADO : DR(A). BARTHOLOMEU GONÇALVES RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMERICA DO SUL LTDA ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS	PROCESSO : RR-854/2003-446-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES RECORRIDO(S) : TRANSMODAL LOGÍSTICA LTDA. ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA SICOLIN RECORRIDO(S) : ROBERTO DE JESUS ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ARAÚJO
PROCESSO : RR-556/2006-122-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA RECORRIDO(S) : GILMAR COSTA DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS RECORRIDO(S) : RESOLVE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : RR-684/2003-021-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : ANTONIO METKA RODRIGUES ADVOGADO : DR(A). ISRAEL DIAS DOS SANTOS RECORRIDO(S) : UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA. ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LEITE TARACIUK	PROCESSO : RR-855/2003-017-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : SIMONE DE ARAÚJO MACIEL ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO PRÓ EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
ADVOGADO : DR(A). WALDIR TOLENTINO DE FREITAS RECORRIDO(S) : ALPE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI CESAR CORNIANI	PROCESSO : RR-712/2005-057-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA. ADVOGADO : DR(A). MARCUS WINSTON DI LOURENÇO RECORRIDO(S) : RUBERLY RODRIGUES SILVA ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	PROCESSO : RR-856/2002-014-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : MARIA DO CARMO RIBEIRO LEITE ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SORO-CABANA ADVOGADA : DR(A). LAURA ZANATELLI DE ALMEIDA
PROCESSO : RR-556/2006-341-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : ROBERTO SILVA ADVOGADO : DR(A). SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN ADVOGADO : DR(A). FABIANE LUISI TURISCO	PROCESSO : RR-746/2006-036-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMS E OUTRO ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARLOS KUSEK RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	PROCESSO : RR-867/2006-022-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI RECORRIDO(S) : ÁGUAS DO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PROCESSO : RR-569/2006-008-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JURANDIR FRANCISCO PINHEIRO RAMIRES ADVOGADO : DR(A). JOÃO CONCEIÇÃO E SILVA RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI ADVOGADO : DR(A). GEVERSON ANSELMO PILATI	PROCESSO : RR-763/2002-001-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA CRISTINE MARTINS DE SOUZA RECORRIDO(S) : HAYSLAN CARLOS DA SILVA ADVOGADO : DR(A). AUGUSTINHO NÉSIO ÂNGELO DE MELO	PROCESSO : RR-872/1999-005-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : VIBMAR TRANSPORTE COLETIVO LTDA. E OUTROS ADVOGADO : DR(A). TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA RECORRIDO(S) : CARLOS TADEU BRAGA ADVOGADA : DR(A). JULIANA VIEIRA MACHADO GARCIA
PROCESSO : RR-588/2002-658-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RECORRIDO(S) : ALESSANDRO VILAS BOAS ADVOGADO : DR(A). JOSIMAR DINIZ	PROCESSO : RR-763/2002-013-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : JOSÉ ADEMIR RAMOS E OUTROS ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSÉ LAGO RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN ADVOGADO : DR(A). LUIZ WALFRIDO NUNES DA SILVA	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
PROCESSO : RR-593/2006-016-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC PROCURADOR : DR(A). FÁBIO GUY LUCAS MOREIRA RECORRIDO(S) : JOÃO CÉLIO DA SILVA ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR	PROCESSO : RR-773/2006-401-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : CARLOS SANTOS PEREIRA E CIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). JARLENO OLIVEIRA JÚNIOR RECORRIDO(S) : THAIS DOS SANTOS CONCEIÇÃO ADVOGADO : DR(A). RENATO LA TERRA JÚNIOR	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
PROCESSO : RR-608/1999-096-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : PATRÍCIA APARECIDA PEREIRA ADVOGADA : DR(A). SANDRA BIANCHINI MEDEIROS BARBOSA RECORRIDO(S) : CHURRASQUINHO JUNDIAÍ LTDA. ADVOGADA : DR(A). IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	PROCESSO : RR-782/2002-026-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA. ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA RECORRIDO(S) : ULISSES DE SOUZA FERREIRA ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	PROCESSO : RR-885/2002-241-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RECORRIDO(S) : ANTONIO GERÔNICO FILHO ADVOGADO : DR(A). ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : RR-611/2006-382-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : HÉLIO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES RECORRIDO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A. ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	PROCESSO : RR-794/2006-151-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO GUSMÃO ROCHA RECORRIDO(S) : JACIELE SANTA CLARA DA SILVA ADVOGADO : DR(A). FELIPE SILVA LOUREIRO	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
PROCESSO : RR-620/2003-002-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE RECORRIDO(S) : ADIMER AUGUSTO GURTNER ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	PROCESSO : RR-798/2002-731-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIAS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI RECORRIDO(S) : MARILDA ELIZETE SILVEIRA TEIXEIRA ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	PROCESSO : RR-885/2002-241-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : AGRIMEX - AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL RECORRIDO(S) : ANTONIO GERÔNICO FILHO ADVOGADO : DR(A). ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : RR-642/2006-003-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : PORTOCRED S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI RECORRIDO(S) : VANESSA BARTH DORNELES ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	PROCESSO : RR-794/2006-151-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE GUARAPARI ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO GUSMÃO ROCHA RECORRIDO(S) : JACIELE SANTA CLARA DA SILVA ADVOGADO : DR(A). FELIPE SILVA LOUREIRO	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
PROCESSO : RR-647/2007-005-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA RECORRIDO(S) : MARTA MORAES ADVOGADA : DR(A). SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORRÊA RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB	PROCESSO : RR-798/2002-731-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREIAS S.A. ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI RECORRIDO(S) : MARILDA ELIZETE SILVEIRA TEIXEIRA ADVOGADO : DR(A). ALCEU SOMENSI GEHLEN	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
PROCESSO : RR-660/2005-043-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. ADVOGADO : DR(A). PAULO LONGOBARDO	PROCESSO : RR-802/2006-371-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SAPIRANGA ADVOGADO : DR(A). ROBERTO NORMELIO GRAEBIN RECORRIDO(S) : BIASOTTO & CIA LTDA. ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MISTURINI RECORRIDO(S) : ELIAS RICARDO GRAÇA ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO : RR-874/2000-131-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO DOS SANTOS ADVOGADO : DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA RECORRIDO(S) : CARAÍBA METAIS S.A. ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA
	PROCESSO : RR-843/2001-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : AUTO POSTO MARIA DO CARMO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA RECORRIDO(S) : EDUARDO PANARELLO ADVOGADA : DR(A). ROSA RAMOS RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : RR-907/2004-020-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA RECORRIDO(S) : JOSE LUIZ DE SANTANA FRANÇA ADVOGADO : DR(A). DENIVA MARIA BORGES FRANÇA RECORRIDO(S) : ROSIVANIA DONATO ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARIA CARNEIRO
	PROCESSO : RR-843/2001-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : AUTO POSTO MARIA DO CARMO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA RECORRIDO(S) : EDUARDO PANARELLO ADVOGADA : DR(A). ROSA RAMOS RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : RR-927/2001-026-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA RECORRIDO(S) : ANTONIO BORGES DOS SANTOS ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO
	PROCESSO : RR-843/2001-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : AUTO POSTO MARIA DO CARMO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA RECORRIDO(S) : EDUARDO PANARELLO ADVOGADA : DR(A). ROSA RAMOS RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : RR-937/1994-003-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE(S) : APARECIDO DE LIMA ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO AURÉLIO REZE RECORRIDO(S) : BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS ADVOGADO : DR(A). ALTAIR OLIVEIRA GUEDES
	PROCESSO : RR-843/2001-432-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : AUTO POSTO MARIA DO CARMO LTDA. ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CUNHA DE PAIVA RECORRIDO(S) : EDUARDO PANARELLO ADVOGADA : DR(A). ROSA RAMOS RECORRIDO(S) : UNIÃO (PGF) PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : RR-951/2007-161-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA RECORRENTE(S) : RODOVIÁRIA METROPOLITANA LTDA. ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES RECORRIDO(S) : PEDRO JOSÉ DA SILVA ADVOGADO : DR(A). OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS



PROCESSO : RR-952/2002-007-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.120/2007-016-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.353/2006-247-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ OSELAME	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM	RECORRENTE(S) : EDSON BONCOMPANHE GUEDES
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CLÉBIA KAARINA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARLI DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS JOSÉ DOS SANTOS NETO	RECORRIDO(S) : UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RENAULD DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA		
PROCESSO : RR-957/2003-120-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.144/2005-331-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.388/2005-007-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANTUNES NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : MARGARIDA RUIZ CORTEZ DA SILVA	RECORRIDO(S) : RUBENS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : IVON VIVAS DE MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CAMPANHÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MINARI FILHO
	RECORRIDO(S) : ADELMO PRUDENTE PEREIRA	RECORRIDO(S) : ITM - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR	
PROCESSO : RR-981/2003-035-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.176/2005-006-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.446/2003-382-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL	RECORRENTE(S) : AGRO LATINA LTDA.
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO OSTERMANN MOREIRA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIA REGINA CORDEIRO ALVES	RECORRIDO(S) : EVERALDO LORENÇONE	RECORRIDO(S) : JOSÉ FÉLIX CORREA
ADVOGADA : DR(A). RENILDA BONIFÁCIO	ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
	RECORRIDO(S) : GÁVEA - EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	
PROCESSO : RR-981/2005-038-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.204/2000-004-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.453/2002-001-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO NUNES RIBEIRO	PROCURADORA : DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
RECORRIDO(S) : ELISANGELA MELO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S) : FRANCISCA APARECIDA DE AQUINO
ADVOGADO : DR(A). BERKMANS GABRIEL DE SOUZA	RECORRIDO(S) : IVONETE FENNER DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). IONI FERREIRA CASTRO
	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MORAIS CANTERO	
PROCESSO : RR-998/1995-003-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.229/2001-071-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.503/2003-007-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : LABORATÓRIOS PFEIZER LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). RENATA DE SOUZA FIRMINO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO JORGE BOAVENTURA COTRIM
RECORRIDO(S) : EDMUNDO PAZ LIMA NETO	RECORRENTE(S) : PEDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : CÁTIA ALELUIA ALECRIM
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA ELAINE MENDES RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO NUNES AKIYAMA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES		
PROCESSO : RR-1.006/2006-075-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.232/2004-008-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.515/2003-012-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	RECORRENTE(S) : CONFIANÇA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	RECORRENTE(S) : FRANCISCO RICARDO SANTIAGO GOMES
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MENA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO NEVES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : EMIR ABRÃO JUNIOR	RECORRIDO(S) : ROSELY RAMOS TRINDADE	RECORRIDO(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.
	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES	ADVOGADA : DR(A). ANA RAQUEL ARAÚJO CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.023/2002-053-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). EDSON LIMA FRAZÃO	
RECORRENTE(S) : REMAZA - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA	PROCESSO : RR-1.244/2005-050-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.532/2000-006-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANA ROSA MARQUES FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SYLVIO JOSÉ DO AMARAL GOMES	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA	RECORRENTE(S) : USINA ZANIN - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN
PROCESSO : RR-1.031/2005-022-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE YUTAKA TSUBOI	RECORRIDO(S) : AMILTON OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO OTÁVIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). IRMA SIZUE KATO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA		
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : RR-1.282/2001-109-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.558/2001-006-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : VALDIR VOLPATO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). VIRGÍLIO JOSÉ BERTELLI	RECORRENTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : EMPREITEIRA E INSTALADORA MC LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA QUEIROZ
PROCESSO : RR-1.041/2004-008-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO MRV PRIME LTDA. E OUTRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA MARTA LEITE S. PASEK
RECORRENTE(S) : ALEXANDRE CARLOS NASCIMENTO DA PAZ E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ROSEMARY O. MONTEIRO AICHELE	ADVOGADO : DR(A). RENATO LÓBO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-1.326/2000-026-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELIZÂNGELA BERNARDES DIAS CARDOSO
ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA RODRIGUES ÁLVARES
	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
PROCESSO : RR-1.042/2007-072-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCESSO : RR-1.572/2002-011-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO LÁZARO DORIGÃO PERES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : FRANGO SEVA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : DR(A). JULIANE ALVES DE SOUZA		ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : DULCEMAR KROMBAUER	PROCESSO : RR-1.334/2004-043-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DULCIR MOZZER FIM	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES
	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	
PROCESSO : RR-1.064/2004-019-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : PRISCILA CARVALHO DE MATOS AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	
RECORRIDO(S) : ELIAS NUNES MARTINS	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA		
PROCESSO : RR-1.109/2003-019-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.344/2006-053-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.601/2004-341-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : VALÉRIA DA SILVA FREITAS	RECORRENTE(S) : AGROAVÍCOLA VÊNETO LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA
ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DA SILVA TROMBIM	ADVOGADA : DR(A). ELOINA TORRES DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CELSO RODRIGUES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISELA VELLOSO CAFÉ	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BÚRIGO SERAFIM	PROCURADORA : DR(A). LÍDIA MENDES GONÇALVES
		RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ALEJANDRO MARTINEZ TORREJON
		ADVOGADO : DR(A). EMILIO CARLOS ROSSI JUNIOR

PROCESSO : RR-1.605/2005-006-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE SOUZA	PROCESSO : RR-2.244/2006-384-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO MARQUES PIRES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	PROCESSO : RR-1.940/1999-064-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA MELO FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCURADORA : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU
RECORRIDO(S) : MONIQUE DANIELA DOS SANTOS LIMA	RECORRENTE(S) : APARICIO SANTANA	RECORRIDO(S) : JANAINA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR HUGO MOTTA	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO APARECIDO MARCOLINO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CO-OPSAUD	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	RECORRIDO(S) : DOCE BRASIL COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VIEIRA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA TEREZA REIS LARANJEIRA	ADVOGADO : DR(A). PAULA IANNONE CORRÊA VILLAÇA
PROCESSO : RR-1.644/2002-067-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-2.356/2005-562-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-1.956/2001-371-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : INTERMED FARMACÊUTICA LTDA.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO GARMES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FONTES MOREIRA	RECORRENTE(S) : CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CARLOS KUSEK
RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	RECORRIDO(S) : RUBENS LUÍS MARQUES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : PEDRO FERREIRA
PROCESSO : RR-1.654/2001-005-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAVESIO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). OLAVO ALEXANDRE GOMES
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-1.960/2005-005-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.356/2006-051-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE ONIVALDO FRANCO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CESP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO FEOLA LENCIONI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE DOMINGOS NOGUEIRA COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO	ADVOGADO : DR(A). DAVI PERES CAMARGO	PROCESSO : RR-2.388/1998-444-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.664/1999-044-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.986/1997-038-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : POWER SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRENTE(S) : H. M. HOTÉIS E TURISMO S.A.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA ZUCON NOTARIANO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS MENK	ADVOGADA : DR(A). KEYLA MELO FERRARESI	RECORRIDO(S) : MOISÉS RIBEIRO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : CELSO QUINAGLIA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADA : DR(A). IVANIR APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS	RECORRIDO(S) : AKIFUMIE FUJIE	PROCESSO : RR-2.413/2000-020-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.697/2005-005-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRENTE(S) : MARCOS CAMILO CASTRO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO	PROCESSO : RR-2.009/2001-009-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADO : DR(A). ARTHUR MONTEIRO JÚNIOR	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO WOLF NETO	PROCESSO : RR-2.414/2004-036-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO DOMENICH BARRADAS	RECORRIDO(S) : LÍDIA MARIA KAMINSKI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARIO BAPTISTELLA	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : RR-1.731/2000-022-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.126/2001-005-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ADRIANO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ROGÉRIO LUIZ FERNANDES E OUTROS	RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO JOSÉ LAGO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	RECORRIDO(S) : BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA DE MAGALHÃES PIRES NEVES
ADVOGADO : DR(A). MAURO PHILIPPI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ERZINGER	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.
PROCESSO : RR-1.750/2001-022-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.131/2003-022-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2414/2004-9
RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	PROCESSO : RR-2.472/2003-361-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GOMES MIRANDA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : EDSON RAMOS SILVA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MAUÁ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATO MESSIAS DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). EDSON FERNANDO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE COLETIVO AMERICA DO SUL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ TAVARES DA SILVA
PROCESSO : RR-1.811/2000-012-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SHIRLEI DA SILVA PINHEIRO COSTA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORRÊA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-2.136/2006-106-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.473/2000-431-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : VERA LÚCIA BIANCHINI MARTINS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRENTE(S) : GENYR SEGUNDO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DE JESUS FALACI	PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY
ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA ANTENOR PROSDÓCIMO	RECORRIDO(S) : TECUMSEH DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E CARITATIVA SÃO JOSÉ	ADVOGADO : DR(A). VALDECIR RUBENS CUQUI	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ BARBOSA PETROCHINSKI	PROCESSO : RR-2.159/1998-005-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FALL RIVER
PROCESSO : RR-1.813/2004-311-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS ROZATTI
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	PROCESSO : RR-2.508/2003-053-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN DUARTE JUNHO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	RECORRIDO(S) : CARLOS DE PAIVA TIMBÓ FILHO	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE
RECORRIDO(S) : LÓGICA LOGISTICS CARGO EXPRESS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JUSSARA DÉBORA GALVÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
ADVOGADA : DR(A). ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA	PROCESSO : RR-2.180/2003-024-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SELES
RECORRIDO(S) : FÁBIO PEREIRA GONDIM	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIONÍSIO LISBÔA BARBANTE
ADVOGADA : DR(A). ELISETE APARECIDA MARQUES TORRENTE MUNHÓZ	RECORRENTE(S) : USINA DA BARRA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	PROCESSO : RR-2.509/2002-462-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.816/2000-062-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO MORELLI	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECORRENTE(S) : FRIGORÍFICO BERTIN LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIZ GARDINAL	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAMÁZIO PASTOURA	RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ANA LUÍZA APARECIDO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIBONE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDRO TADEU JANUÁRIO DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-2.195/2005-074-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.567/2002-037-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.848/2005-465-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S) : KAMPAI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA.
RECORRENTE(S) : SOGEFI FILTRATION DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA SCHNEIDER WESTPHAL
ADVOGADA : DR(A). LUÍZA HELENA GUERRA E SARTI	RECORRIDO(S) : ROBSON DIAS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS KAWAKITA
	ADVOGADO : DR(A). ELIETE APARECIDA DO AMARAL SOUZA	ADVOGADA : DR(A). KELY CRISTINA SILVA
	PROCESSO : RR-2.210/2006-203-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	
	RECORRENTE(S) : AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS	
	RECORRIDO(S) : LINDOMAR LOPES GOMES	
	ADVOGADA : DR(A). LIDIA LONI JESSE WOIDA	
	RECORRIDO(S) : IOCHPE MAXION S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO LEICHTWEIS	



PROCESSO : RR-2.721/2004-047-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARI AMARANTO MOURA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : JOSÉ RUBENS CASTRO BARAUNA	RECORRIDO(S) : ÉDULA MARTINS PACHECO
RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADA : DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	ADVOGADA : DR(A). JANICE RIBEIRO BICCA
PROCURADORA : DR(A). ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI	PROCESSO : RR-12.431/2005-141-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-46.371/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS BAPTISTA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ROBERTO DE CASTRO PADILHA	RECORRENTE(S) : MUNICIPIO DE MOCOCA	RECORRENTE(S) : SIMBAL - SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MÓVEIS BANROM LTDA.
PROCESSO : RR-2.770/2001-242-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DE ASSIS	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE ZANINELLI SIMM
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : MARIA LUZIA CASTELANI BARBARINI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO COVRE
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). RICIERI DONIZETTI LUZZIA	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO FONSATTI
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : RR-14.571/2002-005-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-50.391/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : GUAIRA DA COSTA LIMA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR PORTELA	RECORRENTE(S) : UNIMED DE MANAUS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.	RECORRENTE(S) : ALIMENTOS ZAELI LTDA.
RECORRIDO(S) : LCV COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ COELHO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). NORIVAL ALVES CAFÉ JÚNIOR	RECORRIDO(S) : MARIA AUXILIADORA MARTINS DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SÉRGIO DE MORAES
PROCESSO : RR-3.158/2004-053-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-15.083/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-50.442/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA	RECORRENTE(S) : MYRIAM GONSALEZ TESSLER	RECORRENTE(S) : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S) : JORGE RICARDO DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS BEZERRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : LEOMAR FRANCISCO DE SOUZA
PROCESSO : RR-3.191/2005-009-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-15.235/2001-011-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-54.187/2002-900-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COPROSUL COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). PAULO DECÉLIO CÉSAR	RECORRENTE(S) : LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.	RECORRENTE(S) : CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
RECORRIDO(S) : EDILSON FERREIRA AMARO	ADVOGADO : DR(A). STELA MARLENE SCHWERTZ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS DAHLEM DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ROSSANA DE FÁTIMA MARTINS	RECORRENTE(S) : ALESSANDRA GRASSI GONÇALVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : ADRIANO CAVALCANTE MATOS
PROCESSO : RR-4.513/2005-051-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MURILO RAMON	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO DE BARROS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-54.356/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : RUBENS RADUNZ	PROCESSO : RR-17.393/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BESC	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI
ADVOGADA : DR(A). SIMONE SOMMER OZÓRIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS DA SILVA NETO
PROCESSO : RR-6.507/2002-035-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA CERRI GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). ARI NICOLAU
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-54.511/2002-900-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SERASA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON SANTOS MENINI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA SANTOS
RECORRIDO(S) : CLÓVIS LUIZ FELIPE	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	ADVOGADO : DR(A). WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RECORRIDO(S) : ARLINDO PEREIRA GUEDES	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PIRES KOCHI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : RR-6.554/2002-013-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-18.153/2001-009-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-56.271/2002-900-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S) : CINTIA MOURA DE OLIVEIRA GURGEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - FUFPI
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO TREVIZAN	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	PROCURADOR : DR(A). ADÉLMAN DE BARROS VILLA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : BANCO CITIBANK S.A.	RECORRIDO(S) : GASTÃO EDILSON DA ROCHA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE CRISTINA COELHO DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). HELBERT MACIEL
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : RR-19.435/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-58.925/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CITIPREVI - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : RITA SOSNOSKI CAMELLO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 6554/2002-2	ADVOGADO : DR(A). NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
PROCESSO : RR-8.322/2003-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : MAURO GUTHER	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE
RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	PROCESSO : RR-19.507/2004-016-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-59.213/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S) : PEDRO BERNARDES DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
PROCESSO : RR-9.134/2000-012-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO OLINISKI KÖNIG	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S) : VIDRAUTO DO BRASIL COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARANÁ	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	RECORRIDO(S) : CELSO KAZUYUKI KAWAKAMI
PROCURADOR : DR(A). RAUL ANIZ ASSAD	PROCESSO : RR-33.253/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDEVAL SIVALLI
PROCURADOR : DR(A). CESAR AUGUSTO BINDER	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	PROCESSO : RR-62.270/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARLENE DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MICROSÉRVICE TECNOLOGIA DIGITAL S.A.	RELATOR : MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADA : DR(A). LISSANDRA REGINA RECKZIEGEL	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR-9.338/2005-034-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDIVALDO ROCHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECORRENTE(S) : TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.	PROCESSO : RR-33.616/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE JESUS ZAMUNER
ADVOGADO : DR(A). DIEGO ONZI DE CASTRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). BENI BELCHOR
RECORRIDO(S) : FERNANDA DE FÁTIMA PIAZ PIMENTA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : REGINALDO CORI DOS SANTOS	PROCESSO : RR-68.871/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI	ADVOGADO : DR(A). ELIZEU ALVES FORTES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRIDO(S) : MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ E OUTRA	RECORRENTE(S) : WILSON JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO FLÁVIO MONARIN	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
PROCESSO : RR-11.790/2002-009-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-39.996/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : REGINALDO CORI DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ELIZEU ALVES FORTES	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA FERREIRA RIBEIRO DO VALLE GARCIA
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA ETAM LTDA.	RECORRIDO(S) : MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ E OUTRA	
	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO FLÁVIO MONARIN	
	PROCESSO : RR-39.996/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	

PROCESSO	: RR-73.142/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	PROCESSO	: RR-809.667/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TEL-LECHEA	RECORRENTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DORACÍ DO NASCIMENTO			PROCURADOR	: DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S)	: ADALBERTO LUIZ BERRO E OUTROS	PROCESSO	: RR-137.419/2004-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO	: DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	RECORRENTE(S)	: FRANCISCO ORTEGA DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: MARIA EFIGÊNIA TURBINO DUTRA
		RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADA	: DR(A). NILMA REGINA SANCHES
PROCESSO	: RR-76.008/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA	PROCESSO	: AIRR E RR-68.525/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA			RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
RECORRENTE(S)	: ELIAS DE SOUZA	PROCESSO	: RR-535.439/1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MARTINEZ FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	: ALEXANDRE FRANKLIN DOS SANTOS ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO ESCUDERO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	ADVOGADA	: DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
PROCESSO	: RR-79.064/2006-091-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-634.773/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-770.921/2001-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S)	: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ERACI MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
RECORRIDO(S)	: SINDICATO RURAL DE MAMBORÊ	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DA SUL FABRIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). AISLAN MIGUEL TIBÚRCIO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ AUGUSTO CASSIANO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER
RECORRIDO(S)	: ALDÍLIO RICCI	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR VALLERINI	PROCESSO	: AIRR E RR-799.204/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-79.539/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-644.802/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RECORRENTE(S)	: CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER RECIFE
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS
PROCURADOR	: DR(A). VIKTOR BYRUCHKO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: EDUARDO SILVA DE MELO	RECORRIDO(S)	: EDUARDO SILVA DE MELO
RECORRIDO(S)	: SAIONARA MADRUGA TRINDADE E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CHAVES PEREIRA	PROCESSO	: RR-674.942/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-702.315/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE MEDEIROS DIAS	RECORRENTE(S)	: BRASHOLANDA S.A. - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS RÉGIS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA MARTINS
PROCESSO	: RR-80.382/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOEL DE SOUZA SANTOS	RECORRIDO(S)	: SÍLVIA CECÍLIA DO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MURASSAWA
RECORRENTE(S)	: JOÃO ROMERO DE MORAES	PROCESSO	: RR-707.131/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-712.618/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MARGARIDA RIOS FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CAMARGO CIAMPAGLIA	PROCURADOR	: DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
		RECORRENTE(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON
PROCESSO	: RR-81.039/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: ALOYSIO MANSO SILVA E OUTROS	PROCESSO	: RR-726.128/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ABEL ROSÁRIO RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES			ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR-707.131/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GARCIA SANCHES
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-739.629/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO
		PROCURADOR	: DR(A). CARLOS ALBERTO DANTAS DA FONSECA COSTA COUTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO	: RR-82.961/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	RECORRENTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MARCOS SOARES DE MORAES	RECORRIDO(S)	: ALOYSIO MANSO SILVA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: GILMARA DA CUNHA CAMILO
ADVOGADO	: DR(A). ALTAIR CÉSAR RODRIGUES DIAS MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). IVO DALCANALE
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR	PROCESSO	: RR-787.178/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		PROCESSO	: RR-712.618/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.
PROCESSO	: RR-81.039/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: MARGARIDA RIOS FERNANDES	RECORRIDO(S)	: DIRCE BORGHEZAN E OUTROS
RECORRENTE(S)	: ABEL ROSÁRIO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN BORBA CALIENDO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON		
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA		
RECORRIDO(S)	: ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: RR-726.128/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RECORRENTE(S)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
PROCESSO	: RR-82.961/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GARCIA SANCHES		
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO MARCOS SOARES DE MORAES	PROCESSO	: RR-739.629/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). ALTAIR CÉSAR RODRIGUES DIAS MARTINS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IBIÚNA	RECORRENTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.		
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS DE MORAES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS		
		RECORRIDO(S)	: GILMARA DA CUNHA CAMILO		
PROCESSO	: RR-98.051/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). IVO DALCANALE		
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-726.128/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO		
RECORRENTE(S)	: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA		
ADVOGADO	: DR(A). AMILCAR MELGAREJO	RECORRENTE(S)	: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
RECORRIDO(S)	: CLAUDIO DA SILVA BASTOS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: JOSÉ GARCIA SANCHES		
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
		PROCESSO	: RR-739.629/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO		
PROCESSO	: RR-114.357/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRENTE(S)	: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.		
RECORRENTE(S)	: VOLTAIRE MARTELI	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO SCARPELLINI MATTOS		
ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO	RECORRIDO(S)	: GILMARA DA CUNHA CAMILO		
RECORRIDO(S)	: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	ADVOGADO	: DR(A). IVO DALCANALE		
ADVOGADA	: DR(A). DENISE CUNHA ORTIGA VASSALLO	PROCESSO	: RR-787.178/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
PROCESSO	: RR-120.223/2004-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.		
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES		
RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S)	: DIRCE BORGHEZAN E OUTROS		
ADVOGADO	: DR(A). SAYDE LOPES FLORES	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN BORBA CALIENDO		
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO				
RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO LADEIRA	PROCESSO	: RR-787.178/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO		
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON MARTINS GOMES	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA		
		RECORRENTE(S)	: LOJAS AMERICANAS S.A.		
PROCESSO	: RR-124.345/2004-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES		
RELATOR	: MIN. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA	RECORRIDO(S)	: DIRCE BORGHEZAN E OUTROS		
RECORRENTE(S)	: MADALENA DE CÁSSIA PIETRANI ABRÃO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN BORBA CALIENDO		

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

FRANCISCO CAMPELLO FILHO
Coordenador da 5ª Turma



COORDENADORIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 6ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-7/2002-095-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: FÁBIO TOZZI
ADVOGADA	: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA
AGRAVADO(S)	: MERCADO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS URBANOS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-11/2007-771-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ELEVA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS
ADVOGADO	: DR(A). SERGIO ROBERTO DA FONTOURA JUCHEM
ADVOGADO	: DR(A). CARMELA CAROLINA COVELLO DE GODOY
AGRAVADO(S)	: CLAUDIR ALVES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO GREGORY
PROCESSO	: AIRR-17/1997-001-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: MARICEIA APARECIDA ULIANA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
PROCESSO	: AIRR-20/2005-096-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
PROCURADORA	: DR(A). ANA LÚCIA MONZEM
AGRAVADO(S)	: EUNICE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ENÉAS DE OLIVEIRA MARQUES
AGRAVADO(S)	: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). VALTER ALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTOS E SIMILARES - COOPPARK
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE MAIA DE FAZIO
PROCESSO	: AIRR-22/2007-011-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: WASHINGTON LUIZ DA SILVA CORDEIRO
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA
PROCESSO	: AIRR-32/2007-005-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ESTÂNCIA MOTO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANDRADE ROSAS
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). GILSON ALVES NUNES
PROCESSO	: AIRR-34/2006-114-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S)	: ANA PAULA FACINI
ADVOGADO	: DR(A). PAUL MAKOTO KUNIHIRO
AGRAVADO(S)	: ALFA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JOSÉ BERNARDELLI
PROCESSO	: AIRR-35/2003-058-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO
AGRAVADO(S)	: JUAREZ MODESTO RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ELMER FLÁVIO FERREIRA MATEUS
PROCESSO	: AIRR-37/2006-076-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO PUORRO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ EMÍDIO NARDIELLO
AGRAVADO(S)	: ELISA PAZ LANDIM
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA ALVES DE CAMPOS SOLDI
AGRAVADO(S)	: CINELÂNDIA SISTEMAS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-53/2002-027-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GRACIO CARVALHO
 AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA DE ARAÚJO FREITAS
 ADVOGADO : DR(A). RUBEM DE FARIAS NEVES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-54/2006-035-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA SODRÉ ROGEL
 AGRAVADO(S) : MANOELA VENTURA MARTINS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CARCHEDI
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADA : DR(A). NICOLE WEITMANN

PROCESSO : AIRR-64/2007-002-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DANTAS
 AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO NUNES DE CASTRO NETO
 AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR(A). GISELA VIEIRA DE MELO MONTEIRO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 64/2007-4

PROCESSO : AIRR-64/2007-002-13-41-4 TRT DA 13A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR(A). MARIA DE ANDRADE DE GODOY PEIXOTO
 AGRAVADO(S) : LUIZ RICARDO BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO NUNES DE CASTRO NETO
 AGRAVADO(S) : PETROS FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MENEZES DANTAS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 64/2007-1

PROCESSO : AIRR-68/2007-036-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
 AGRAVADO(S) : NEUSIMAR APARECIDA ÁUDIO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BELLINI DE OLIVEIRA SALLES

PROCESSO : AIRR-89/2007-019-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). MATIAS DE ARAÚJO NETO
 AGRAVADO(S) : JUCIMAR MARTINS FONSECA
 ADVOGADO : DR(A). RITA HELENA PEREIRA

PROCESSO : AIRR-91/2004-118-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : TUTTO NELLI SUPERMERCADO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FARIA MIRANDA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HORTÊNCIO FRANCISCHINI

PROCESSO : AIRR-94/2006-048-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : TRANSCOL - TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
 AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CAMARGOS
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO GUIMARÃES BORGES

PROCESSO : AIRR-96/2005-029-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
 AGRAVADO(S) : JOÃO GONÇALVES DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

PROCESSO : AIRR-97/2003-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). NEIDE BUONADUCE BORGES
 AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
 AGRAVADO(S) : GLOBAL SERVIÇO LTDA.

PROCESSO : AIRR-98/2004-661-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ SOARES
 ADVOGADO : DR(A). APARECIDO DONIZETTI ANDREOTTI
 AGRAVADO(S) : RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). VANESSA MORZELLE PINHEIRO

PROCESSO : AIRR-108/2001-019-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ELIEZER SANTANA TRINDADE
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
 AGRAVADO(S) : REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WADIH HABIB BOMFIM

PROCESSO : AIRR-118/2005-812-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
 AGRAVADO(S) : RUBEM VIEIRA MOREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO

PROCESSO : AIRR-133/2006-026-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO NEVES LAPERRIÈRE
 AGRAVADO(S) : RONALDO ANTÔNIO DA TRINDADE
 ADVOGADA : DR(A). SIRLENÊ DAMASCENO LIMA

PROCESSO : AIRR-141/2000-096-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : SAULO MARCEL VAZ
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 AGRAVADO(S) : PLASCAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). VIVIAN BORONAT CARBONÉS

PROCESSO : AIRR-144/2007-015-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : MÁRCIA REGINA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA
 AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-151/2004-016-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
 PROCURADOR : DR(A). DORIVAL DEL'OMO
 AGRAVADO(S) : PÉRSIO JOSÉ ARIONI
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
 AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE SOROCABA - COOTRAMS
 ADVOGADO : DR(A). DANIELLE CAROLINA CARLI

PROCESSO : AIRR-153/2004-005-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : JAMARY COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA
 AGRAVADO(S) : FLÁVIO RUBENS DOS SANTOS CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ DAS CHAGAS APOLÔNIO

PROCESSO : AIRR-153/2006-064-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO HERCÍLIO MAZZUTTI
 AGRAVADO(S) : ITACURUÇA RESTAURANTE E REFEIÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). GEDEON FERNANDES DE SENA

PROCESSO : AIRR-168/2006-088-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL S.A. - CSN
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
 AGRAVADO(S) : JOSÉ DE PAULO MORAIS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
 AGRAVADO(S) : JG MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME

PROCESSO : AIRR-171/2006-085-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO RIO NOVO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA
 AGRAVADO(S) : ELIZENIA LEITE ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). TALINE DIAS MACIEL

PROCESSO : AIRR-171/2007-731-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : ALLIANCE ONE BRASIL EXPORTADORA DE TABACOS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE ZANCHIN	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FUSCO NOGUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIO JOSÉ NICKNIG	AGRAVADO(S) : OLINTO ALEX RANGEL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR(A). NELSON PAULO SCHAEFER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE GORGAL QUINTÃS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO
PROCESSO : AIRR-201/2007-058-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-236/2007-462-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-299/2004-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CHAGAS SOARES
AGRAVADO(S) : ERONILDES JOSÉ DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MANOEL MESSIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MIHO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LAMARX MENDES COSTA	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANO ALVES DA SILVA	
PROCESSO : AIRR-203/2005-061-23-40-8 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-261/2005-057-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-300/2004-101-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PORTEL MARTINS	ADVOGADA : DR(A). POLLYANNA NOGUEIRA CAÇÃO	ADVOGADO : DR(A). UBALDO DE JESUS PEREIRA
AGRAVADO(S) : SANDRA ELIA WALLAUER DA ROSA	AGRAVADO(S) : MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTONIO CESAR MESQUITA DE SENA
ADVOGADO : DR(A). LAURO SULEK	ADVOGADO : DR(A). IRAÊ SILVA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JONES RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-204/2003-911-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-269/2005-281-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-308/2002-464-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO DE SOUZA SILVA	AGRAVANTE(S) : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO SUZART	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO CHONG DE LIMA
AGRAVADO(S) : KELLY CRISTINA DE ARAÚJO CAMPELO	AGRAVADO(S) : MARINALVA DA SILVA SOUZA	AGRAVADO(S) : ROQUE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO GLUCK YONG	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FÁBIO ANDRADE SAPUCAIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : CLONE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.		
PROCESSO : AIRR-215/2004-127-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-273/2005-067-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-311/2006-007-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CESP	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE JESUS JAIME RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). JANE MENDES FIGUEIREDO	PROCURADORA : DR(A). ANGÉLICA VELLA FERNANDES DUBRA
AGRAVADO(S) : JAIME COELHO PACHU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI	AGRAVADO(S) : LIETE FRANCISCA DE MATOS SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP	ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS	AGRAVADO(S) : POLAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). IRINEU MENDONÇA FILHO	AGRAVADO(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
PROCESSO : AIRR-216/2006-017-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-274/2007-127-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-317/2005-013-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FINK ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SERVI-SAN LTDA.	AGRAVANTE(S) : RM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). IVANA MARIA FONTELES CRUZ	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S) : WALTER LINS DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RIECKEN	ADVOGADO : DR(A). RUBENS JOSÉ GOMES DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO
PROCESSO : AIRR-220/2006-054-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-281/2006-039-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-317/2005-013-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	AGRAVANTE(S) : JPN AGRICULTURA E SERVIÇOS CAPIVARI LTDA. - ME	AGRAVANTE(S) : RM ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). WINSTON SEBE	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CLETO GOMES
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO XAVIER MONTEIRO	AGRAVADO(S) : EDSON DA SILVA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI APARECIDO PINTO DE MORAIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-220/2007-003-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-285/2007-018-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-317/2005-013-21-40-5 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ALESSANDRA TEIXEIRA CARMO E SOUSA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	ADVOGADO : DR(A). MATIAS DE ARAÚJO NETO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ZEAD LIVROS DIDÁTICOS LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ANTONIO LEO RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES	ADVOGADA : DR(A). KÁREN SANTOS DE LIMA	
PROCESSO : AIRR-222/2006-069-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-288/2004-025-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-330/2004-009-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP	AGRAVANTE(S) : RICARDO DE LIMA BARCELOS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA MICHELLE MARQUES VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MATTOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO IVO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NILSON CARDOSO	AGRAVADO(S) : ADRIELE ANDRES FLORES	AGRAVADO(S) : GRUPO OK - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. E OUTRAS
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EGÍDIO HEIM PROCASKO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA ANDRÉA PIMENTA RAW
PROCESSO : AIRR-228/2007-002-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-289/2003-020-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-337/2007-541-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S) : NEUSA MARIA DAVANÇO PELEGRINI	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-DE BRÊDA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSVALDO MOROTI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : NATANAEL BARROS VIEIRA	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ANTONIO SANGIOVO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO BRITTO FILHO		
PROCESSO : AIRR-231/2002-171-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-290/2006-017-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-339/2007-821-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINTHORESP	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ADEILSON ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS SOQUETE	AGRAVADO(S) : ANTONIO SANGIOVO
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS DE VASCONCELOS BEZERRA		
AGRAVADO(S) : LF PRODUTIVIDADE & DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-292/2002-051-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-348/2005-080-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-231/2004-026-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	AGRAVANTE(S) : FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
AGRAVANTE(S) : CHOPPANA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVADO(S) : VILMA DE LURDES BOARETTO COLAZANTE	AGRAVADO(S) : GILSON GONÇALVES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ÍRIO SOBRAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GOMES PIRES
AGRAVADO(S) : MARCOS DOS SANTOS CRUZ	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS DE VASCONCELOS BEZERRA	AGRAVADO(S) : PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.	
AGRAVADO(S) : LF PRODUTIVIDADE & DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-299/2000-070-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-348/2007-013-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR-231/2005-053-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CIRENE DALVA DE MATTOS	AGRAVANTE(S) : FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO		
AGRAVANTE(S) : NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.		



ADVOGADA : DR(A). JULIANA P. SALAZAR COSTA	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO SCHEIN TRINDADE	PROCESSO : AIRR-501/2005-733-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	AGRAVADO(S) : FERNANDO LUIS BARBOSA DE SOUZA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : AIRR-351/2007-007-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-420/2005-522-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : TERESA MATOS DE MOURA
AGRAVANTE(S) : FECAM FEDERAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA	AGRAVANTE(S) : CBPO ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ LOPES SCALZILLI	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE BRILHO CONSERVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE PRÉDIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CRISTINA KANAN BERGMAN	AGRAVADO(S) : RAFAEL GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-503/2006-027-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : VALERIO CRISTIANO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO TACCA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-352/2007-811-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-444/2006-802-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : DROGARIA E PERFUMARIA RAIMUNDO LTDA.
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO LÁZARO RESENDE
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CAVAN PRÉ MOLDADO S.A.	AGRAVADO(S) : GERALDO GOMES VIEIRA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA
AGRAVADO(S) : EDUARDO NEUFELD	AGRAVADO(S) : DEUSDETH LUIZ PEREIRA FRERES	PROCESSO : AIRR-513/2003-005-16-41-3 TRT DA 16A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-354/2003-043-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALMIR SOUSA DE FARIA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-447/2003-015-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
AGRAVANTE(S) : ISES-INSTITUTO SUMARE DE EDUC SUPERIOR	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). MILTON FLAVIO DE A C LAUTENSCHLAGER	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : KÉLIA CRISTINE MARTINS SILVA
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	PROCURADOR : DR(A). HUGO PAES RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). PROCESSOS COM INTERVENCAO DO M.PUB.TRAB	AGRAVADO(S) : ANDRÉ E SILVA XAVIER	AGRAVADO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
AGRAVADO(S) : CARLOS SERGIO ALVES TEIXEIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA RIBEIRO CABUS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS COELHO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANÉAS	AGRAVADO(S) : VÉSPER S.A.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 513/2003-0
PROCESSO : AIRR-354/2004-317-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	PROCESSO : AIRR-513/2003-005-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : WTC - WIRELESS TECHNOLOGY COMPANY LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : OSMAR JOSÉ CÂNDIDO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO MOREIRA LEÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS COSTA LEITE	PROCESSO : AIRR-455/2006-007-23-40-2 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS
AGRAVADO(S) : DAMA PEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEL LTDA.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S) : KÉLIA CRISTINE MARTINS SILVA
ADVOGADO : DR(A). AMÂNCIO GOMES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : TUT TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
PROCESSO : AIRR-357/2005-251-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DORALICE FRANCISCA GARCIA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-456/2006-241-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ALEJANDRO LUIZ PINTO DA ROCHA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 513/2003-3
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO PACCILLO	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.	PROCESSO : AIRR-520/2006-012-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	ADVOGADO : DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	AGRAVADO(S) : MARCIANO BARBOSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SEGNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
PROCESSO : AIRR-373/2006-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JULIANA RODRIGUES DE SENA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA COSTA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-458/2004-054-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE ABREU
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA MILET DE CARVALHO NEVES
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	AGRAVANTE(S) : MH SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : LINOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KARLA GODINHO SPALDING	ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA ALVES MOURA	ADVOGADO : DR(A). ESTEVÃO BRITTO RAMOS
AGRAVADO(S) : JORGE LUIS ARDENGHI CAZUNI	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO SA - VASP	AGRAVADO(S) : KORPUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KLEIN	ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). CARLO BENITO CONSENTINO FILHO
PROCESSO : AIRR-374/2007-107-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSON MENDES CONCEIÇÃO	AGRAVADO(S) : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON PAFUMI ZILIO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO HUMBERTO MARTORELLI
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-472/2007-016-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-522/2005-143-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : SAMARA SILVA COURI SOARES DE MOURA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MENINE	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR
PROCESSO : AIRR-384/2006-062-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELENA MARQUES COIMBRA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). SANDRO CARIBONI	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL CIRNE DE ALMEIDA MARTINS
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-475/2007-009-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-522/2007-013-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VINHOLA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TAKANO ON LINE LTDA.	AGRAVANTE(S) : SANDRA LÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA WADEL LTDA.
AGRAVADO(S) : ALAN CASTRO SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS SEVERO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). SIRLEI APARECIDA GRAMARI	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : CHARLES WASHINGTON GARCIA
PROCESSO : AIRR-384/2007-001-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-482/2004-062-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-532/2006-130-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). LUIS MAURÍCIO LINDOSO	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
AGRAVADO(S) : ISLANEIDE CARVALHO SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO A. R. DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	PROCURADORA : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO SOUZA NÓBREGA	AGRAVADO(S) : JOSÉLIA OLIVEIRA DE MENEZES	AGRAVADO(S) : EDSON BENEDITO LOPES MARCON
PROCESSO : AIRR-413/2006-094-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RENATO GOLDSTEIN	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM DE ANDRADE NEVES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-499/2002-089-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
AGRAVANTE(S) : TELENTE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA CARDOSO DA ROCHA FILHO
ADVOGADA : DR(A). NILCE REGINA TOMAZETO VIEIRA	AGRAVANTE(S) : LUZIA DALECRODE	PROCESSO : AIRR-536/2003-911-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS VARGAS	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA MARIA SOARES QUADROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA BARRANCO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	AGRAVANTE(S) : DISBAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTARTICA DE MANAUS LTDA.
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). HELTON ANDREOTTI MARQUES DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	PROCESSO : AIRR-499/2006-038-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANUEL PEREIRA NETO
PROCESSO : AIRR-416/2006-103-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIZ GONÇALVES	PROCESSO : AIRR-539/2005-038-05-41-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA MONTEIRO CHAVES DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : EDVALDO UBIRAJARA DE JESUS SANTOS
	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	ADVOGADO : DR(A). PAULO VILLARES LANDULFO
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ JOSÉ DE MOURA LOUZADA	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA ARAÚJO GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ROBERTO MORI	AGRAVADO(S) : BRADESCO SAÚDE S.A.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO EDSON GIANFRÉ	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BEDOR SAMPAIO JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 539/2005-1		
PROCESSO : AIRR-539/2005-038-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-588/1995-654-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-649/2003-341-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). FABIANA CRISTINA VIOLATO MARTINS	PROCURADOR : DR(A). BRUNO HAZAN CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S) : OLIVEIRA BARBOZA
AGRAVADO(S) : EDVALDO UBIRAJARA DE JESUS SANTOS	AGRAVADO(S) : EDISON JOSÉ TANCREDO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DYONISIO DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VILARES LANDULFO	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN A. GONÇALVES	AGRAVADO(S) : CASELI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTEC BRASIL S.A.		
Complemento: Corre Junto com AIRR - 539/2005-4		
PROCESSO : AIRR-539/2006-032-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-598/2002-034-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-650/2007-372-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : WILMAR DE ATAÍDE GERENT E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). EDGARD PINTO JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ERENI TEREZINHA RODRIGUÊS	AGRAVADO(S) : ROBERTO WAGNER MAGELA DA SILVA	AGRAVADO(S) : IVO ZORZANELLO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS MARCONDES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO LINHARES LACERDA	
PROCESSO : AIRR-540/2006-011-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-600/2006-121-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-651/2007-661-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : APARECIDA COUTINHO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA LOURO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). IZABELA VIEIRA LIBERATO MEIRELLES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : HORTIGIL HORTIFRUTI S.A.	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : AMILTON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL		
PROCESSO : AIRR-546/2006-088-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-604/2004-009-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-658/2005-056-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLELTON GARCIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : JORGE KRONKA FILHO
ADVOGADA : DR(A). ROSANA LIMA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA SETE MONTANHAS LTDA.	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVADO(S) : CANTINA 1020 LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROWENA COLOMBAROL SANTORO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO		AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.
PROCESSO : AIRR-550/2006-026-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-608/2007-601-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-666/2003-015-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). TATIANA SIMÕES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
AGRAVADO(S) : DAVIDSON DAMASIO MORAES	AGRAVADO(S) : ALFREDO WIELENS	AGRAVADO(S) : VANDER GONÇALVES CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). JAIR FERREIRA LIMA		ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS CRUZ SIMEI
AGRAVADO(S) : ORGANIZAÇÃO BENI LTDA.		AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE NELSON DO COUTO ROSA
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO ANTÔNIO OLIVEIRA		
PROCESSO : AIRR-557/2005-027-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-609/2006-126-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-666/2007-009-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVANTE(S) : SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE
ADVOGADA : DR(A). RENATA RAJA GABAGLIA	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LÍVERO	ADVOGADO : DR(A). MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE MISSEL DA SILVEIRA NETO	AGRAVADO(S) : SERGIO DE SOUZA HOMEM
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO JOAQUIM FRANCISCO	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA HELENA CUNHA PISTELLI FARIAS	ADVOGADO : DR(A). ADEVAIR TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	AGRAVADO(S) : HARTO MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). OTTO WILLY GÜBEL JÚNIOR	
PROCESSO : AIRR-567/2000-006-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-610/2007-104-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-671/2004-114-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUÍS CUTRALE	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). REGIS SALERNO DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	AGRAVADO(S) : HERBERT TEICHERT	AGRAVADO(S) : MARIO JOSÉ LEITE
ADVOGADO : DR(A). REGIS SALERNO DE AQUINO		ADVOGADO : DR(A). EDSON MACIEL ZANELLA
AGRAVADO(S) : IRAN ALVES DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). VALDEMIRO BRITO GOUVÊA		
PROCESSO : AIRR-574/2005-016-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-610/2007-064-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-673/1999-012-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO GOBO	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SOROCABA E REGIÃO	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES BOA NOVA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADA : DR(A). ZULEINE APARECIDA CATUNDA NOIMANN	AGRAVADO(S) : ALEX SANTOS DE QUEIROZ	AGRAVADO(S) : ODAIR GONÇALVES DA SILVA
	AGRAVADO(S) : CREMILDA DE JESUS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO
PROCESSO : AIRR-578/2001-342-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632/2006-094-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-692/2005-023-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : JUVILDE BACH BALDO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC
ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE DA SILVEIRA OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO ANTÔNIO BUSTAMANTE	AGRAVADO(S) : SADIA S.A.	AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRAO-RS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE HIDALGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA MOREIRA JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-587/2004-029-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-634/2006-022-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-696/2006-003-20-40-2 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S) : CONSELH LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). VALMIR MACEDO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO ANTÔNIO BUSTAMANTE	AGRAVADO(S) : ONDINA COELHO DE FRAGA	AGRAVADO(S) : ELISEU GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO : DR(A). ADERBAL OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
		ADVOGADO : DR(A). BRUNO HENRIQUE DE AZEVEDO POTTES
PROCESSO : AIRR-587/2004-029-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-639/2006-009-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-703/2007-036-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA ELIENE PEDROSA BRANDÃO SÁ	AGRAVANTE(S) : ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALDO DE HARVEY GENEROSO	ADVOGADO : DR(A). SIMONE BRAGA TRAJANO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA
AGRAVADO(S) : LAÉRCIO ANTÔNIO BUSTAMANTE	AGRAVADO(S) : APIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA.	AGRAVADO(S) : VANDERLEIA MARIA MARTINS



ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OCTÁVIO MENEZES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE MANUFATURA, ESCRITÓRIO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE JUIZ DE FORA LTDA. - COOSERJUF	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ROGÉRIO MOREIRA BARQUETTE	AGRAVADO(S) : ROSANE BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). PAULO CAETANO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : ABES - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	ADVOGADA : DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL	AGRAVADO(S) : LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
PROCESSO : AIRR-704/2004-022-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : BANCO CITICARD S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JUBRÃ FERREIRA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ SILVA PEÇANHA	ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO : AIRR-848/2003-040-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JUBRÃ FERREIRA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ SILVA PEÇANHA	ADVOGADO : DR(A). LAERSON DE OLIVEIRA MOURA	PROCESSO : AIRR-761/2001-103-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : CÉLIA APARECIDA ROSA PALMA	ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BORBA	AGRAVADO(S) : RENATO DE ARAUJO
PROCESSO : AIRR-724/2000-601-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : PLÍNIO JOSÉ CERETTA	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-768/2005-070-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : EDUARDO SERRI
ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-727/2004-102-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	PROCURADOR : DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO	AGRAVADO(S) : VILMA MARCONDES LEITE NEPOMUCENO	ADVOGADA : DR(A). LAURA MARIA REZENDE COBRA	PROCESSO : AIRR-784/2003-009-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-730/2002-001-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : AGS FRETES MARÍTIMOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). VOLGRAN CORREIA LIMA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : IVANILDO FRANCISCO LINS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-788/2004-314-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : SERVCATER INTERNACIONAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-741/2004-021-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : LINE COMP COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA LINS E. MELLO	AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO MARTINS DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO WANDERLEY BRUNO	PROCESSO : AIRR-789/2003-401-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-743/2002-059-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE	ADVOGADO : DR(A). BRUNO CONSTANT MENDES LÔBO	AGRAVADO(S) : MAURILIO BISPO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ITANAMARA DA SILVA DUARTE	PROCESSO : AIRR-797/2006-062-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LIENIR MOREIRA LEITE JACINTO	PROCESSO : AIRR-745/2007-006-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.	ADVOGADA : DR(A). JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : NILZA RAMOS RORIZ	ADVOGADA : DR(A). LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	PROCESSO : AIRR-799/2002-026-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-747/2007-811-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LIENIR MOREIRA LEITE JACINTO	PROCESSO : AIRR-749/2006-404-14-40-7 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : LEANDRO LERI GROSS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DUARTE JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LIENIR MOREIRA LEITE JACINTO	PROCESSO : AIRR-753/2000-672-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELMO SAMOLENKO DIAS	ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR-799/2005-038-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-755/2006-013-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA : DR(A). ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : PROTECT SERVICE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : AIRTON CLAUDIO DA SILVA GAIA	ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : AIRR-799/2005-038-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). STELLA MARIA OLÍMPIA PIRES	PROCESSO : AIRR-753/2000-672-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELMO SAMOLENKO DIAS	ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO FERREIRA FILHO	PROCESSO : AIRR-755/2006-013-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : AIRTON CLAUDIO DA SILVA GAIA	ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-799/2005-038-12-41-1 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : UNIMED CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE LTDA.
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-837/1999-661-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	PROCESSO : AIRR-844/2003-059-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-757/1997-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVANTE(S)						

PROCESSO : AIRR-904/2005-006-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MÁRIO ONÉLIO WINTER
ADVOGADO : DR(A). MARCELINO HAUSCHILD
AGRAVADO(S) : VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JIMMY BARIANI KOCH
ADVOGADO : DR(A). DENNIS BARIANI KOCH
AGRAVADO(S) : S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE - (EM RECUPE-
RAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO FAY DE AZAMBUJA

PROCESSO : AIRR-912/2004-321-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA SOMBRA SALLES CELIDÔNIO
AGRAVADO(S) : CRISTIANO SAMPAIO DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER

PROCESSO : AIRR-916/2004-064-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MÁRCIO BRITTO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDES MOREIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA WALSH MENDONÇA

PROCESSO : AIRR-917/2007-002-18-41-0 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : GISLENE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 917/2007-8

Complemento: Corre Junto com RR - 917/2007-3

PROCESSO : AIRR-917/2007-002-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : GISLENE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 917/2007-0

Complemento: Corre Junto com RR - 917/2007-3

PROCESSO : AIRR-919/1992-046-15-41-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA PAVANI BROCA
AGRAVADO(S) : ADILIS MARIA DE QUEIROS POLETTI FAVETTA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-928/1999-005-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN-
TOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E RE-
GIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO

PROCESSO : AIRR-930/2001-039-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ETERBRÁS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO MIRANDA DRUMMOND
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE PADILHA

PROCESSO : AIRR-932/2003-020-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE
SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO HILSDORF BRITO
ADVOGADO : DR(A). LÁZARO RAMOS DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-939/2007-119-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROBCO MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO
AGRAVADO(S) : JUVENAL DA SILVA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

PROCESSO : AIRR-948/2003-017-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LT-
DA.

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : LUCILENE MARIA GALVÃO KALIL
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PAOLIELLO

PROCESSO : AIRR-953/2000-018-05-41-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO FRANÇA
ADVOGADA : DR(A). IZARLETE MENEZES SANTOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 953/2000-1

PROCESSO : AIRR-953/2000-018-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RUBENS JOSÉ DA CONCEIÇÃO FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). DERALDO BRANDÃO FILHO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA PALMA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUKITO MORE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 953/2000-4

PROCESSO : AIRR-978/2006-005-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAY-
DE BRÊDA
AGRAVADO(S) : EDMAR ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA

PROCESSO : AIRR-987/2005-037-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SIDNEY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PESSÔA VIEIRA
AGRAVADO(S) : COBRADORA CARIOCA DE ATIVOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DENIZARD SILVEIRA NETO

PROCESSO : AIRR-987/2007-010-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ALTAIR PINO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDE-
RAL - CAESB
ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO

PROCESSO : AIRR-1.002/2005-089-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : EDILSON FRANCISCO DA PAZ IGNÁCIO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
AGRAVADO(S) : CONEPLAN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E PLANEJA-
MENTO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ALBERTO BUCHDID

PROCESSO : AIRR-1.010/2007-341-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : EDGAR ARNO MATTES

PROCESSO : AIRR-1.014/2004-071-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART
HOTÉIS
, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POU-SA-
DAS, RESTAURANTES
, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES,
LANCHONETES, SORVETERIAS
, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ASSEMBLHADOS
DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
AGRAVADO(S) : OFICINA DO ARTESÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO

PROCESSO : AIRR-1.016/1999-079-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LUIS CUTRALE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO AFFONSO
AGRAVADO(S) : JOÃO PAULO NEGRI
ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO

PROCESSO : AIRR-1.017/1998-024-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : WANDER CERETTI
ADVOGADO : DR(A). ESDRAS SOARES VEIGA
AGRAVADO(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK

PROCESSO : AIRR-1.026/2007-004-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : AIRSON ROSA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CE-
MAT

PROCESSO : AIRR-1.027/2005-512-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MARCOS AURÉLIO BONATTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LUNELLI
AGRAVADO(S) : ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1027/2005-6

PROCESSO : AIRR-1.027/2005-512-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
AGRAVADO(S) : MARCOS AURÉLIO BONATTO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO LUNELLI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1027/2005-9

PROCESSO : AIRR-1.028/2001-020-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MANOEL DA CUNHA E MENEZES
AGRAVADO(S) : ANTENOR GUEDES DE MEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO

PROCESSO : AIRR-1.029/1999-097-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : WH ENGENHARIA SP LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RODOLFO CAMILO CUESTAS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO

PROCESSO : AIRR-1.036/1992-022-01-41-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALINE BARBOSA DE AMORIM
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1036/1992-4

PROCESSO : AIRR-1.036/1992-022-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ PEREIRA AIUB
AGRAVADO(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CLÁUDIO GONÇALVES ROBALLO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1036/1992-7

PROCESSO : AIRR-1.039/2003-035-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : DIRCEU APARECIDO CAETANO
ADVOGADO : DR(A). AZAEL CERQUEIRA DE JESUS

PROCESSO : AIRR-1.056/2005-662-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : VALMIR TEIXEIRA ALVES
ADVOGADO : DR(A). DARCI F. CAPPELLARI
AGRAVADO(S) : SEMEATO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRE SANTETTI DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : AIRR-1.058/2007-402-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO
BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : ANTONIO CLOVIS FINKLER

PROCESSO : AIRR-1.060/2002-043-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : LEO ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ERLON ROSA FONSECA
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : MAURILIA ONDINA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). VANIO VIANA

PROCESSO : AIRR-1.065/2006-148-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TECEMINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NEILA A. DE RESENDE
AGRAVADO(S) : LEVI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). FIRMINO LOBATO DA COSTA



PROCESSO	: AIRR-1.066/2003-313-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S)	: DALCILENE DA SILVA GUERRA
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ MARCONATO
PROCESSO	: AIRR-1.067/2006-060-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CARMEM LÚCIA MACHADO
AGRAVADO(S)	: ALEXSANDRO GUALBERTO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
PROCESSO	: AIRR-1.076/2006-010-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: PEDRO CAMARGO ATHAIDE
ADVOGADO	: DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES
ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI SCHUELER
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME PERONI LAMPERT
PROCESSO	: AIRR-1.077/2003-003-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CLAUDIO FERNANDES LACERDA
ADVOGADO	: DR(A). EUSEBIO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
PROCESSO	: AIRR-1.082/2006-007-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: VALTER DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ALDO BONATTO FILHO
AGRAVADO(S)	: CASVIG - CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO REGIS DE FIGUEIREDO E SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.093/2004-066-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: JOSÉ DA LUZ VIRTUOSO
ADVOGADO	: DR(A). RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS
AGRAVADO(S)	: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). RENATA CARLA DA SILVA CAPRETE
PROCESSO	: AIRR-1.123/2006-109-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: AÇOS VILLARES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO SERVULO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA OTACIANA CASTRO ESCAURIZA
PROCESSO	: AIRR-1.125/2002-108-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: DITIN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CÉSAR DURO DE LUCCA
AGRAVADO(S)	: DERNIVAL GALVÃO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). VALMIR PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: UNIÃO (PGF)
PROCESSO	: AIRR-1.130/2005-011-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVADO(S)	: BERNADETE CARVALHO FLORES
ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-1.136/1994-016-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VALTER DE VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE DE QUEIROZ
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-1.145/1999-001-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: ÁTILA AUGUSTO BECK
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
AGRAVADO(S)	: EMBRASHOW PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). CIRLENE AMARILIS G. GOMES

PROCESSO	: AIRR-1.152/2001-042-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: NORF ESPORTES BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MIGUEL GANTUS
AGRAVADO(S)	: JOÃO CAJAÍBA NOGUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). KELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: CAFÉ PHOTO BAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.157/2006-125-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
AGRAVADO(S)	: CÍCERA DA SILVA NASCIMENTO
PROCESSO	: AIRR-1.159/2005-004-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EDNA SARTORI PADULA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
AGRAVADO(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR	: DR(A). LUÍS GUSTAVO SANTORO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1159/2005-5
PROCESSO	: AIRR-1.159/2005-004-15-41-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADOR	: DR(A). LUÍS GUSTAVO SANTORO
AGRAVADO(S)	: EDNA SARTORI PADULA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUIZ LIMA DE MORAES
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1159/2005-2
PROCESSO	: AIRR-1.160/2004-048-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA	: DR(A). ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
AGRAVADO(S)	: SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RETA DO RIO GRANDE
PROCESSO	: AIRR-1.161/2005-382-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ SARAIVA ADAMS
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO
AGRAVADO(S)	: AÇÃO EXPRESSA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARVALHO PIPPI
AGRAVADO(S)	: EDERSON MIGUEL SIMÕES
ADVOGADO	: DR(A). STANLEY DANIEL KANITZ NUNES
PROCESSO	: AIRR-1.165/2007-013-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: VALDECI BARBOSA DA CRUZ
ADVOGADO	: DR(A). NILTEMAR JOSÉ MACHADO
AGRAVADO(S)	: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.169/2003-019-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: SELUTA BESSA DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1169/2003-0
PROCESSO	: AIRR-1.169/2003-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S)	: SELUTA BESSA DA COSTA
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA
Complemento:	Corre Junto com AIRR - 1169/2003-3
PROCESSO	: AIRR-1.173/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: NEIDE AMBRÓSIO FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MÁRCIA CAVALCANTE TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ADVOGADA	: DR(A). SELMA BENIA SANTOS MAGALHÃES

PROCESSO	: AIRR-1.176/1999-092-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO	: DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: SEBASTIÃO RAPOSEIRO NETO
ADVOGADA	: DR(A). GISELE GLERAN BOCCATO GUILHON
PROCESSO	: AIRR-1.179/2003-066-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE TRADICIONAL BELA VISTA LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.188/1998-075-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO PAULO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE TRANCHO
AGRAVADO(S)	: NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). VAGNER ESCOBAR
PROCESSO	: AIRR-1.217/2006-318-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: C.R.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DUBOVISKI
AGRAVADO(S)	: IVANIR FERREIRA LIMA ARNOUT
ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL SOLOMCA JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.226/2005-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI
AGRAVADO(S)	: LANCHONETE E CHOPERIA FLORIANO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.234/2003-113-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: NILZA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SÁDIA CONCÓRDIA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO RAVAGNANI
PROCESSO	: AIRR-1.255/2005-088-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MARIA AUXILIADORA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RICARDO A BARBOSA
AGRAVADO(S)	: ORICA BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ERNANI DE ALMEIDA MACHADO
PROCESSO	: AIRR-1.259/2004-018-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: ADEMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS
AGRAVADO(S)	: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITU - PRODEMI
ADVOGADO	: DR(A). EMÍLIA FABIANA BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-1.263/2001-005-24-40-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
ADVOGADO	: DR(A). CELSO PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: VICTOR RENE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE RITA POTRICH
PROCESSO	: AIRR-1.278/2005-018-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JANE LÉA MASCOLO
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE CARVALHO SIDERIS
PROCESSO	: AIRR-1.295/2005-004-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTÁDIO DO ESPÍRITO SANTO - SINDICOMERCILÁRIOS

ADVOGADO : DR(A). VITOR HENRIQUE PIOVESAN

PROCESSO : **AIRR-1.300/2006-084-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RONIVALDO BARROS DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTE COLETIVO PAULISTANO LTDA.

PROCESSO : **AIRR-1.312/2002-011-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JANILSON DE JESUS CORREIA PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR
ADVOGADA : DR(A). MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

PROCESSO : **AIRR-1.323/2005-067-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ROSANA TOMAZ RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO CARVALHO DE FREITAS
AGRAVADO(S) : ARLEQUIM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CAMELO IRMÃO

PROCESSO : **AIRR-1.334/2002-011-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA PINHO MARTINS
AGRAVADO(S) : DORENILDE MARQUES BERNAL
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

PROCESSO : **AIRR-1.355/2005-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA MASCARENHAS AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ANA ADELAIDE CAMARGO ABASCAL
ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

PROCESSO : **AIRR-1.356/2004-065-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ
ADVOGADO : DR(A). DANIEL GIGANTE DE CASTRO DA COSTA E SILVA
AGRAVADO(S) : ANA MARIA BENTO PUGA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA HELENA DE AZEVEDO CAMELLO

PROCESSO : **AIRR-1.390/2005-114-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JOÃO PAULO DE AMORIM
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR-1.395/2004-006-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO GUEDES LAIMER
AGRAVADO(S) : LÍVIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE CAMPOS MELO
AGRAVADO(S) : GLOBALCOOP - COOPERATIVA DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR(A). BENEDICTO CELSO BENÍCIO

PROCESSO : **AIRR-1.399/2006-031-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : JESUS PEREIRA SALGADO
ADVOGADO : DR(A). BENTO JOSÉ RIBEIRO ARAÚJO
AGRAVADO(S) : MUNDIAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO CESAR DE CARVALHO

PROCESSO : **AIRR-1.404/2005-047-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : TÉCNICAS ELETRO MECÂNICAS TELEM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ZACARIAS SEBASTIÃO FILHO
AGRAVADO(S) : ÉDSON DE CARVALHO CANUTO
ADVOGADO : DR(A). MIRTA MABEL CABALLERO RICCARDI

PROCESSO : **AIRR-1.413/1997-251-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
AGRAVADO(S) : JAAZIEL ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA

PROCESSO : **AIRR-1.415/2005-058-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARRETOS E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
ADVOGADO : DR(A). ALENCAR NAUL ROSSI

PROCESSO : **AIRR-1.424/2003-047-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : JONALVO ABSAIR LOPES
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : **AIRR-1.436/1996-373-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : INDUSTRIAL HAHN FERRABRAZ LTDA.
ADVOGADA : DR(A). VERA REGINA DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO DE MORAIS GARCEZ
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SAPIRANGA
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN LIANE MEALHO

PROCESSO : **AIRR-1.442/2002-017-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : GILSON CUNHA
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHHAB
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES SA SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA

PROCESSO : **AIRR-1.462/2005-061-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VERIS EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO NUNES
AGRAVADO(S) : NELSON RODRIGUES LEÃO PEDROZO
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY

PROCESSO : **AIRR-1.468/2005-049-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LUÍS CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PALMEIRO
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BARBARA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS

PROCESSO : **AIRR-1.477/2003-464-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
AGRAVADO(S) : LOURDES APARECIDA CIARAMICOLI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÁCERES DIAS

PROCESSO : **AIRR-1.478/2005-001-22-40-0 TRT DA 22A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : LUÍS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). GINNA ISABEL RODRIGUES VERAS

PROCESSO : **AIRR-1.481/2005-292-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA ROAD COSENTINO
AGRAVADO(S) : ELISABETH HELFENSTELLER
ADVOGADO : DR(A). JEVERTON ALEX DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO : **AIRR-1.493/2004-008-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ROSANGELA DE MORAES RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI
AGRAVADO(S) : PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

Complemento: Corre Junto com RR - 1493/2004-5

PROCESSO : **AIRR-1.544/2002-083-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO JOSÉ DE ANDRADE
AGRAVADO(S) : CLAUDINÉIA TAVARES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). LAURO ROBERTO MARENGO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SOBECA

PROCESSO : **AIRR-1.581/2006-003-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : SONJAHYENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MOREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DOMINGUES BRANDÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2006-9

PROCESSO : **AIRR-1.581/2006-003-18-41-9 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : SONJAHYENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MOREIRA SANTOS
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2006-6

PROCESSO : **AIRR-1.591/1998-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : VONPAR REFRESCOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JONES BECKERT
ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI

PROCESSO : **AIRR-1.593/2005-028-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : NELSON LOSANO JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA
AGRAVADO(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TRÔLEBUS ARICANDUVA + 1

PROCESSO : **AIRR-1.594/2005-043-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : LUCIANO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). MAURO CÉSAR VASQUEZ DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA ANTUNES GOULART

PROCESSO : **AIRR-1.594/2005-068-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO LIVRE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDELIVRE
ADVOGADO : DR(A). CARLOS SCHUBERT DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : BARRA ASSESSORIA LINGÜÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MIRANDA ALVES

PROCESSO : **AIRR-1.604/2003-079-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBOTELLA
AGRAVADO(S) : MIGUEL ROBERTO MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO

PROCESSO : **AIRR-1.608/2005-004-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
ADVOGADA : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA
AGRAVADO(S) : MARIA ROSALY DE BELMON SABINO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
Complemento: Corre Junto com RR - 1608/2005-9

PROCESSO : **AIRR-1.609/2001-007-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MYCHELLENE STEFANYA BENTO BRASIL E SANTA CRUZ
AGRAVADO(S) : JAIME CANELA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

PROCESSO : **AIRR-1.620/2004-045-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS



DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCCOLA SAMPAIO	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA SILVEIRA PEIXOTO	
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVADO(S)	: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO	ADVOGADO	: DR(A). HUDSON MARIANO CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO
ADVOGADO	: DR(A). ANGELINA MARIA CRISTINA SALVATI FICO				
PROCESSO	: AIRR-1.622/2005-007-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.670/2006-101-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.796/2003-071-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE OLINDA - FUNDENSO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). FLÓRENCE SOARES SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LAURENE LUCENA TAVARES DE MELO	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO
AGRAVADO(S)	: ALESSANDRO FERREIRA DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: ADILSON DE CASTRO CHAVES	AGRAVADO(S)	: CRISTINE ANDRÉA SEIBT
ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON ALVES RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
		PROCESSO	: AIRR-1.673/2006-092-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.811/2005-026-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.626/2005-332-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO JOÃO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA DE AGUIAR PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN BORBA CALIENDO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SOARES CARVALHO	AGRAVADO(S)	: TEREZA CRISTINA SILVA MARTINS	AGRAVADO(S)	: SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S)	: HELTON JOÃO DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA CARVALHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO VILLAR MELLO GUIMARÃES
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL EDUARDO PEREIRA ORCI	PROCESSO	: AIRR-1.685/2002-481-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.815/2004-034-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PEIXOTO	AGRAVANTE(S)	: DE MILLUS S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO	: AIRR-1.633/2006-006-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍSA HELENA CARDOSO CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR MONTEIRO NEVES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	AGRAVADO(S)	: DENISE CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA, DO ESTADO DE GOÍAS - SEESVIG	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO OSÓRIO GONDINHO	PROCESSO	: AIRR-1.816/2003-056-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ELIOMAR PIRES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.698/1997-403-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES MAGALHÃES
		AGRAVANTE(S)	: EBERLE S.A.	AGRAVADO(S)	: LUIZ HENRIQUE FREIRE LEITE
PROCESSO	: AIRR-1.643/2004-114-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FELIPPE CHELLES
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS	AGRAVADO(S)	: MTA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA, DO ESTADO DE GOÍAS - SEESVIG	AGRAVADO(S)	: ODILON RODRIGUES VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE MADURO CARDOZO
ADVOGADO	: DR(A). ELIOMAR PIRES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ELDERI DE OLIVEIRA COSTA		
AGRAVADO(S)	: EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.706/2004-022-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.854/2006-445-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S)	: ARY DA SILVA ROSA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-1.643/2004-114-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). TELMA RODRIGUES DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAJAI E REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO - OGMO/SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). VENICIUS NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). DANILO DE MAGALHÃES LESCRECK
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR-1.710/2001-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.860/2005-008-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1643/2004-9		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-1.643/2004-114-15-41-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO MÁRCIO SILVA DE ALMEIDA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DOMINGOS DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA MARIA CONSTANTINO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO ANTONIO POLONINI	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA CRISTINA L. DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO	: AIRR-1.717/2003-011-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.876/2003-201-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1643/2004-6		RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO	: AIRR-1.651/1999-403-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: PEDRO LEMOS MOREIRA
RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON LUIZ JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: EBERLE S.A.	AGRAVADO(S)	: MARIA PRIMEIRA GOULART DE SOUSA E OUTRA	AGRAVADO(S)	: LUCIANA VARIÃO SALGUEIRO E OUTRA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO TARTA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ DE CASTRO QUEIROZ	AGRAVADO(S)	: CLEONICE DA CONCEIÇÃO ROCHA
AGRAVADO(S)	: SALETE PANATA	PROCESSO	: AIRR-1.733/2001-048-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MENEZES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). ENIO BALTAZAR DA SILVA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR-1.890/2000-004-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: MARCOS CÉSAR RODRIGUES MARTINS	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO	: AIRR-1.652/2005-008-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: CELSO JACINTO DE PAULA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN MEGALE
AGRAVANTE(S)	: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WALTER RODRIGUES DA CRUZ	AGRAVADO(S)	: ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OTÁVIO MEDINA MAIA	PROCESSO	: AIRR-1.737/2003-030-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES
AGRAVADO(S)	: SERGIO AUGUSTO GUIDUGLI	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	PROCESSO	: AIRR-1.890/2001-302-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). GISA NARA MACIEL MACHADO DA SILVA	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
		AGRAVADO(S)	: GLÁUCIA SILVA GUEDES PORTOS E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA PETRONILO BELIZÁRIO XAVIER
PROCESSO	: AIRR-1.652/2006-006-21-41-6 TRT DA 21A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JULIANA MARA PORFÍRIO GOMES	AGRAVADO(S)	: ELIANE ALVES LOURENÇO RODRIGUES
RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA
AGRAVANTE(S)	: ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP	PROCESSO	: AIRR-1.760/2005-007-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.890/2001-462-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MARINO BORDINI	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S)	: LUIZ LEANDRO	AGRAVANTE(S)	: B2B PETROLEO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ITABUNA
ADVOGADA	: DR(A). ANA VERUSCHKA ARISTOTELES DE SOUSA FILGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA AYELLO DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO SANTOS SILVA
		AGRAVADO(S)	: EDUARDO LOPES DOS REIS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO ANTONIO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES
ADVOGADO	: DR(A). VICENTE PEREIRA NETO	PROCESSO	: AIRR-1.764/1991-002-17-42-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.902/2004-060-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR	: MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO	: AIRR-1.661/2003-018-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE VITÓRIA	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA	: DR(A). ROSMARI ASCHAUER CRISTO REIS	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: ALCIÔNIA MARIA FÉLIX ALVARENGA	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	
ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADA	: DR(A). THEREZINHA CARVALHO MARTINS DE OLIVEIRA	SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	
AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO ANDREOTTI MONTEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.776/2004-472-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	RELATOR	: MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES		
		AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS		
PROCESSO	: AIRR-1.669/2005-002-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO				
RELATOR	: MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA				
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ NELSON REIS DA SILVA				

ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA
AGRAVADO(S) : HOTEL BORGES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RIGHI PINTO

PROCESSO : **AIRR-1.909/2002-016-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO PALMITESTA MACÊDO
AGRAVADO(S) : JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

PROCESSO : **AIRR-1.914/2005-064-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA XAVIER
AGRAVADO(S) : OSVALDO AZEVEDO POMPEO DO AMARAL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUCIANO TAMBELLI

PROCESSO : **AIRR-1.917/2003-062-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EDUARDO LATTARO SALA
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO NUÑEZ CARBALLO
AGRAVADO(S) : CYF COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBSON JACINTO DOS SANTOS

PROCESSO : **AIRR-1.933/2005-102-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : JOSÉ ORLANDO DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA PADOVANI PEREIRA DA SILVA

PROCESSO : **AIRR-1.962/2006-006-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO DIAS DO CARMO
ADVOGADO : DR(A). SALET ROSSANA ZANCHETA
AGRAVADO(S) : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : **AIRR-2.016/2001-037-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE ALMEIDA

PROCESSO : **AIRR-2.016/2003-442-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL JOÃO PESSOA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : ELIEL DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOAQUINA SIQUEIRA

PROCESSO : **AIRR-2.074/2002-261-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : PAPAIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO LIMA DE CAMPOS CASTRO
AGRAVADO(S) : MIGUEL SANTOS LEÃO
ADVOGADO : DR(A). GAMALHER CORRÊA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CMRJ - SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ VITORELLO MARIANO DA SILVA

PROCESSO : **AIRR-2.083/1999-022-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
AGRAVADO(S) : RENILDO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS FRANCISCO CARVALHO GAGLIARDI

PROCESSO : **AIRR-2.089/2005-053-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). MAURO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : ARIKARM SANEAMENTO E HIGIENIZAÇÃO LTDA.
AGRAVADO(S) : REGINA DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GUIMARÃES

PROCESSO : **AIRR-2.102/2001-341-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO

ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
AGRAVADO(S) : PATRICIA MARA MARTINS - ME

PROCESSO : **AIRR-2.115/1999-074-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MÁRIO BUENO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ANDRETTO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE ARARAQUARA E REGIÃO - COOPER-SOL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NOVAES MANFREI

PROCESSO : **AIRR-2.158/2004-028-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ANA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PETERSON VENITES KIMEL JUNIOR
AGRAVADO(S) : CSN CIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS

PROCESSO : **AIRR-2.175/2004-058-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CUTRALE EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS FELONI
AGRAVADO(S) : LAUDELICE DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). RENZO RIBEIRO RODRIGUES
AGRAVADO(S) : RUBENS GRAZZINI
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA

PROCESSO : **AIRR-2.182/2000-058-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUÍS DE LIMA PEREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO SILVA DE SANTA'ANNA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO GALARDO MATTA

PROCESSO : **AIRR-2.208/2001-041-02-41-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO AMBRIEX S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LEONETTI
AGRAVADO(S) : RICARDO AUGUSTO MESQUITA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA GIRALDEZ VIEITEZ

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2208/2001-1

PROCESSO : **AIRR-2.208/2001-041-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : RICARDO AUGUSTO MESQUITA
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA GIRALDEZ VIEITEZ
AGRAVADO(S) : IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AMBRIEX S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LEONETTI

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2208/2001-4

PROCESSO : **AIRR-2.232/2006-011-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2232/2006-9

PROCESSO : **AIRR-2.232/2006-011-18-41-9 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
AGRAVADO(S) : SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

Complemento: Corre Junto com AIRR - 2232/2006-6

PROCESSO : **AIRR-2.267/2006-110-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MATOS BARRETO
AGRAVADO(S) : SIRLEIA BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS

PROCESSO : **AIRR-2.269/2005-131-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : OSVALDO DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO VACCARI BATISTA
AGRAVADO(S) : MORAES FRANCO SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO

PROCESSO : **AIRR-2.280/2000-025-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TORQUE S.A. E OUTRA

ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ROMANIN
AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSEY DE LARA CARVALHO

PROCESSO : **AIRR-2.296/1999-060-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SÔNIA REGINA DA SILVA PEDRO
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADA : DR(A). JULIANA PINHAS COUTO

PROCESSO : **AIRR-2.296/2005-036-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORA : DR(A). DAISY ROSSINI DE MORAES
AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA ESPÍNDOLA
ADVOGADO : DR(A). WALTER SILVA
AGRAVADO(S) : WORLD SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

PROCESSO : **AIRR-2.328/2004-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : EBEL EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES
AGRAVADO(S) : MOACIR OCTAVIANO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA FERREIRA RODELLO
AGRAVADO(S) : AVA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES

PROCESSO : **AIRR-2.355/2000-313-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PARAMOUNT TÊXTEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
AGRAVADO(S) : EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). FIVA KARPUK

PROCESSO : **AIRR-2.395/2001-663-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROSELY DUTRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUÍS PEZOTI

PROCESSO : **AIRR-2.409/2003-201-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA PREBIANCHI
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S) : JOÃO DONIZETE FERREIRA

PROCESSO : **AIRR-2.421/2004-003-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LAURINDO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
AGRAVADO(S) : PER BAMBINI ORGANIZAÇÃO DE FESTAS S/C LTDA.

PROCESSO : **AIRR-2.425/2005-024-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : LUIS ANTONIO OLIVO
ADVOGADO : DR(A). NELSON BUSATO
AGRAVADO(S) : BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBARI SLOMPO DE LARA

PROCESSO : **AIRR-2.425/2005-066-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADO : DR(A). RITA DOMINGOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ ALEXANDRE ALVES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S/C LTDA.

PROCESSO : **AIRR-2.439/2005-130-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ SILVA



ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN	PROCESSO : AIRR-2.997/2003-016-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOEL ROSA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ABSA - AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO LUCHI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DE ALMEIDA GHELARDI	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : C.M. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.524/1996-010-07-40-0 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ANNA LUIZA QUINTELLA FERNANDES GODOI	PROCESSO : AIRR-6.401/2004-001-12-41-3 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : KLÉVIA BEZERRA LIMA E OUTRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - CABEC	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO PIRES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). PASCHOAL DE CASTRO ALVES	PROCESSO : AIRR-3.100/2001-026-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE GERALDO TORQUATO LIMA E OUTROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DE AMARANTE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EYMARD SILVA	AGRAVANTE(S) : MANOEL DOS PASSOS IZAIAS	AGRAVADO(S) : FERNANDO LUIZ CARDOSO
PROCESSO : AIRR-2.586/1999-037-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLAVIANO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
AGRAVANTE(S) : MARCELO ANTONIO AMORIM RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). JULIANA OSÓRIO JUNHO	Complemento: Corre Junto com RR - 6401/2004-9
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	PROCESSO : AIRR-3.104/2006-081-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-6.792/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	AGRAVANTE(S) : SIYOMI LUGIA HAYASHI D'PAULI
PROCESSO : AIRR-2.607/2003-014-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO FONTES SOUZA	ADVOGADO : DR(A). AMIR MOURA BORGES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : A PRAÇA CAFÉ & RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S) : PEDRO LUIZ DA SILVA BATISTA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MENDES DA SILVA COUTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). HANNA MARYAM KORICH	PROCESSO : AIRR-3.332/1999-020-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.893/2005-014-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO TRINDADE RODRIGUEZ	AGRAVANTE(S) : MAGALI GOMES DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-2.649/2003-004-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : P C S TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : ANA PAULA MISTURA	ADVOGADO : DR(A). WERNER KELLER	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN SIEBERICHS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO VINICIUS LARGACHA JUBILUT	ADVOGADO : DR(A). RENATO DA FONSECA NETO	PROCESSO : AIRR-8.845/2007-007-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TAM LINHAS AEREAS S.A.	PROCESSO : AIRR-4.322/2002-921-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.654/2003-020-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO FERREIRA MADUREIRA
AGRAVANTE(S) : SEVERINO POSSIDONIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA
ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES	AGRAVADO(S) : JOÃO EVANGELISTA FILHO	AGRAVADO(S) : CABO NORTE FÁBRICA DE CABOS ELÉTRICOS LTDA.
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ARTUR FREITAS DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-9.118/2007-019-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVADO(S) : CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR-2.683/2002-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.640/2004-014-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NELSON FLORÊNCIO DA SILVA
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S) : SOLIMÕES TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SOLTUR
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SOARES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ELIAS FRANCISCO DAS CHAGAS	AGRAVADO(S) : DÉCIO WOLL RÉGIS	PROCESSO : AIRR-9.207/2005-013-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR-2.714/2001-661-09-41-9 TRT DA 9A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 4640/2004-8	AGRAVANTE(S) : FONZAGHI COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-4.910/2006-016-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : EDSON LUIZ CORREA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANTÔNIO REBICKI	AGRAVANTE(S) : TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME TOMIZAWA
AGRAVADO(S) : OTACÍLIO LÚCIO DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL	PROCESSO : AIRR-11.501/2004-010-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	AGRAVADO(S) : LUIZ GUILHERME CORREIA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
PROCESSO : AIRR-2.729/2006-090-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VORLEI ALVES	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-4.995/2005-004-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ANTÔNIO REBICKI
AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S) : VALÉRIA BORGES VALÉRIO
ADVOGADO : DR(A). MARIA SILVIA DE A GOUVEA GOULART	AGRAVANTE(S) : IRACI AVELINO DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). EDSON FRANCISCO ROCHA FILHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). LAILA MARIANA PAULENA MACÊDO	PROCESSO : AIRR-16.567/2003-003-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARCIDE ZANATTA	AGRAVADO(S) : LAR O BOM CAMINHO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : DIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DALVA MARLI MENARIM	AGRAVANTE(S) : VAGNER MASTROCOLA
PROCESSO : AIRR-2.794/2004-004-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.272/2003-002-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAINAR RAFAEL VIGANÓ
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : MOLIPOREX - BRASIL MOLDES E MATRIZES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : MYRNA KOUYOMDJIAN	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE SOUZA GODINHO
ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI	ADVOGADA : DR(A). ALICEANE SARDÁ LUIZ	PROCESSO : AIRR-24.044/2000-009-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DALLAGNOLI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SOARES BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LUIZ VINHAIS	AGRAVANTE(S) : CHAPECÓ - COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS
PROCESSO : AIRR-2.908/2005-004-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-5.433/2006-892-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEZZI NETO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ ADAMS
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART
ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	ADVOGADA : DR(A). ALICEANE SARDÁ LUIZ	PROCESSO : AIRR-27.178/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SELMA RIBEIRO FIALHO AMBROSIO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DALLAGNOLI	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). MARIA LUZIANA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO LUIZ VINHAIS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	PROCESSO : AIRR-33.661/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MAITE ALBIACH ALONSO
PROCESSO : AIRR-2.948/2005-040-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO RIBEIRO DE MATOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAJÁ	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-33.985/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS MACÁRIO RAIMUNDO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO RIBEIRO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO	AGRAVADO(S) : REAL AIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR(A). MARCELO J. FERLIN D'AMBROSIO	PROCESSO : AIRR-6.260/2001-001-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCESSO : AIRR-2.990/2005-024-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : NILCE MOREIRA RIVELLO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADA : DR(A). ELIANE GUTIERREZ
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTÉIS REST E SIMILAR SP REGI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-33.985/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-33.985/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVADO(S) : SAN PAOLO LTDA (ME)	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ERNESTO MARSIGLIA PIOVESAN	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	

ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

PROCESSO : **AIRR-35.955/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ÉLCIO CARLOS BORBA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WAGNER PINTO DE CAMARGO

PROCESSO : **AIRR-36.451/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BENEDITA RICARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL DE MELO SANTOS NETO
AGRAVADO(S) : IMPERIAL RESTAURANTE PIZZA BAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ROSSI NOBRE

PROCESSO : **AIRR-39.150/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO GRIMALDI
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
AGRAVANTE(S) : ITACOLOMY DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE MACEDO SOARES
AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **AIRR-43.539/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO STEIGLEDER

PROCESSO : **AIRR-48.401/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ CAÇULA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY DE OLIVEIRA TEDESCHI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO FERNANDES VENTURA

PROCESSO : **AIRR-50.463/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : LEÔNIDAS LAURINDO LEME FILHO
ADVOGADA : DR(A). LEIDEMIRA FERREIRA ZAMELLA

PROCESSO : **AIRR-50.503/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : "SÓ DELÍCIA" LANCHONETE E BOMBONIERE LTDA.

PROCESSO : **AIRR-50.917/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MELQUIADES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA

PROCESSO : **AIRR-57.274/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PEIXOTO COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LÚCIO BARBOSA DE SÁ
ADVOGADO : DR(A). MARCIO SCARIOT

PROCESSO : **AIRR-59.839/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : CBPO - ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
AGRAVADO(S) : EBIMAEEL IZIDORO ZWARICZ
ADVOGADO : DR(A). GILMAR JOÃO DE BRITO

PROCESSO : **AIRR-66.098/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ANA LUIZA ALVES GOMES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CE-SA
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SESTI DIEFENBACH

PROCESSO : **AIRR-67.248/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JRP SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI
AGRAVADO(S) : ODILA MARIA DALOSTO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORDARO

PROCESSO : **AIRR-68.076/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : MIRANDOLI & COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDYR SÉRGIO VARIANI
AGRAVADO(S) : LILIAN SORTICA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO GUILHERME RODRIGUES

PROCESSO : **AIRR-68.235/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MILELI FILHO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO FARIA GASPAR
AGRAVADO(S) : COUTINHO E PINHEIRO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SILVIO ALVES DA CRUZ

PROCESSO : **AIRR-69.128/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SEFRIN DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : SÔNIA ZARNOTT
ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI JOSÉ DAMIN

PROCESSO : **AIRR-70.526/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : DEISE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RAMON MARIN
AGRAVADO(S) : BSH - CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE NORONHA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CURY FILHO

PROCESSO : **AIRR-73.807/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). LAURO WAGNER MAGNAGO

PROCESSO : **AIRR-74.515/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
AGRAVADO(S) : DORINDO TURBIANI E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). LEVI CARLOS FRANGIOTTI

PROCESSO : **AIRR-75.481/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIZ DRAGONE SABBATINI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). EMYGDIO SCUARCIALUPI

PROCESSO : **AIRR-80.113/2007-871-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
AGRAVADO(S) : AMIR DE SOUZA PADÃO

PROCESSO : **AIRR-86.244/2003-007-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : KÜRTEEN MADEIRAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DIOGO BENRATD CARDOSO
AGRAVADO(S) : GERALDO MUSSANIK
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SOCORRO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR-89.566/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAYES
AGRAVADO(S) : ANA APARECIDA MOREIRA BRITO
ADVOGADO : DR(A). ADÉLCIO CARLOS MIOLA

PROCESSO : **AIRR-94.596/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : NILTON SIMPLÍCIO SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). DAVI BRITO GOULART
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). FABIANA ALVES GOMES

PROCESSO : **AIRR-96.905/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

AGRAVADO(S) : DONATO BARDEN
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS

PROCESSO : **AIRR-98.629/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DOS REIS AVELAR
AGRAVADO(S) : LUZIA KUMIKO KITANAKA
ADVOGADO : DR(A). AMILTON APARECIDO RODRIGUES

PROCESSO : **AIRR-99.480/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : LUCIANO VERARDI
ADVOGADO : DR(A). JORGE WERNER
AGRAVADO(S) : VITOR HUGO SASSI E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). VILSON EDUARDO SGORLA

PROCESSO : **AIRR-100.377/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL ANA COSTA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : MÁRCIO AUGUSTO VINAGRE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉIA AFONSO ROSA BARQUETA

PROCESSO : **AIRR-100.378/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ERINALDO DE JESUS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : MOINHO PAULISTA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). GISLÉIA DE LIMA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA RIBEIRO COSTA D'ARCE

PROCESSO : **AIRR-102.527/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : VALDEMAR GRIEP
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS CASTRO ALBRECHT

PROCESSO : **AIRR-102.546/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : ROZI GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO SILVA

PROCESSO : **AIRR-103.000/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : REGINALDO APARECIDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA FERRACIN
AGRAVADO(S) : CARRIER EQUIPAMENTOS PARA SHOWS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR-103.938/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAXIAS DO SUL
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTREIN

PROCESSO : **AIRR-106.399/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : DIRETOS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA
AGRAVADO(S) : DANILO ANTÔNIO PAGLIARINI
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LEONARDO SCORZA

PROCESSO : **AIRR-106.778/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE SOUZA REIS SOBRINHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S) : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARLENE BOSCARIOL
AGRAVADO(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PRO-A ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). REGINA MARTA G. FRANCO

PROCESSO : **AIRR-106.901/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SEVEN DAYS ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO FIGUEIREDO



PROCESSO : AIRR-110.441/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARLAN MARTINS DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS RENATO SORBILE
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : PBTUR HOTÉIS S.A.	RECORRIDO(S) : GERSON DA SILVA AMORIM
AGRAVANTE(S) : JARDISLEI MACIEL RUMAYOR	ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSÉ COSTA DE SOUZA BARROS	ADVOGADA : DR(A). LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO SCHUELER RABENO		
AGRAVADO(S) : PILLA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : RR-151/2006-043-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-347/2007-017-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS DAHLEM DA ROSA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
	RECORRENTE(S) : CLAUDEMIRO JERÔNIMO GALDINO	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS
	ADVOGADO : DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
	RECORRIDO(S) : HOSPITAL DE CARIDADE SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : SÉRGIO CÉSAR DA SILVA
	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO KFOURI PALMA	
PROCESSO : AIRR-771.467/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-173/2005-026-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-387/2002-004-14-00-3 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	RECORRENTE(S) : SUPERNOVA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JASON SOARES DE ALBERGARIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES	PROCURADOR : DR(A). LUÍS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : DIONEI PERES	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : MARIA LINALVA LIMA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ATILIO PIVA	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA		ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
	PROCESSO : RR-198/2007-039-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-391/2007-010-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-786.050/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	RECORRENTE(S) : TÊXTIL RENAUX S.A.
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA : DR(A). VIVIANE TELES DE MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : ADEMIR FISCHER
AGRAVADO(S) : LEVI TEIXEIRA PINTO	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA FÁTIMA FRANÇA LIMA		
	PROCESSO : RR-220/2002-013-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-417/2005-052-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR E RR-348/2000-026-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : VERA ALVES BARRETO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
AGRAVANTE(S) E : MARIA DE LOURDES WIMER MYSKA	ADVOGADO : DR(A). GENILSON ANDRADE OLIVEIRA	PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : DR(A). GILBERTO TADEU DOMBROSKI	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO	RECORRIDO(S) : RAQUEL BRASHE SHARIFF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
AGRAVADO(S) : LEVI TEIXEIRA PINTO		RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
ADVOGADA : DR(A). MARIA FÁTIMA FRANÇA LIMA	PROCESSO : RR-238/2006-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
PROCESSO : AIRR E RR-348/2000-026-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	
AGRAVANTE(S) E : MARIA DE LOURDES WIMER MYSKA	RECORRIDO(S) : ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO	
RECORRIDO(S) : DR(A). GILBERTO TADEU DOMBROSKI	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	
AGRAVADO(S) E : MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO		
RECORRENTE(S) : DR(A). ALBERTO MANENTI	PROCESSO : RR-241/2005-255-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-423/2003-314-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MANENTI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
	RECORRENTE(S) : DOW BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU
PROCESSO : AIRR E RR-497/2000-100-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALTER ABRAHÃO NIMIR JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FABIANO SPÓSITO MOREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : EDUARDO JOSÉ LOPES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : JOSINO JOSÉ DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) E : IDAILTON DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EDWIN TABOSA GROPP	ADVOGADA : DR(A). SALETE FRANCISCA VALENTE FRANCO
RECORRIDO(S) : DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO	RECORRIDO(S) : SPACE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	
AGRAVADO(S) E : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CASTRO DE SOUZA	
RECORRENTE(S) : DR(A). DIÓGENES TADEU GONÇALVES LEITE JÚNIOR		
ADVOGADO : DR(A). UNÍÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	PROCESSO : RR-261/2006-080-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-447/2006-101-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI
PROCESSO : RR-58/2004-254-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VENTURINI - FLORÊNCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	RECORRIDO(S) : DENAIR MARIA DE JESUS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADA : DR(A). DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	
RECORRENTE(S) : JAIR BARBOSA SANTOS	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE MOURA E OUTROS	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GUIMARÃES AMARAL	ADVOGADO : DR(A). ACÁCIO MARTINS LOPES	
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA		
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES	PROCESSO : RR-266/2002-003-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-486/2005-026-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
PROCESSO : RR-81/2006-151-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : LUCIANE SOARES FERREIRA WALTER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). RENATO FRANCO CORRÊA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ÊNIO GERALDO CÂNDIDO NOGARA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : MADEIREIRA MIGUEL FORTE S.A.
PROCURADORA : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA	RECORRIDO(S) : DANIEL NUNES BARRETO	ADVOGADA : DR(A). DANIËLLE LAGINSKI FREIRE
RECORRIDO(S) : VICENTE & BENTO MICHETTI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	
ADVOGADO : DR(A). OSCAR SBAGLIA		
RECORRIDO(S) : ROSA DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-304/2006-108-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-512/2005-461-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA FAVERO PIZA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
	RECORRENTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
PROCESSO : RR-104/2006-101-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FADEL BRAZ
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE MOURA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MANOEL CIZA
RECORRENTE(S) : SUPERMERCADOS KAWAKAMI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ACÁCIO MARTINS LOPES	ADVOGADO : DR(A). DEUSDÉRIO TÓRMINA
ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO AUGUSTO CUSTÓDIO DE LIMA	PROCESSO : RR-266/2002-003-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-521/2003-254-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MAÍSA DOS SANTOS ALEXANDRE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ULISSÉS MARCELO TUCUNDUVA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : NILTON DE SOUZA
	ADVOGADO : DR(A). RENATO FRANCO CORRÊA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
PROCESSO : RR-117/2007-004-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : DANIEL NUNES BARRETO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES
RECORRENTE(S) : ELITE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO REBELO ROLIM	PROCESSO : RR-304/2006-108-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-447/2006-101-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS ALMEIDA TRINDADE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). WALTER TAVARES DE MORAES	RECORRENTE(S) : FERROBAN FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA
PROCESSO : RR-119/2005-101-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LAÉRCIO DJALMA DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELIENE PEREIRA DE CASTILHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROQUE APARECIDO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERRANTE
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO EM ATIVIDADE DE LOGÍSTICA - COOPERLOG	
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SOARES DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	PROCESSO : RR-536/2007-146-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO NUNES	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE MOURA E OUTROS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO DE SOUSA BRITO	ADVOGADO : DR(A). ACÁCIO MARTINS LOPES	RECORRENTE(S) : FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A.
	PROCESSO : RR-266/2002-003-20-00-2 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA BACHIN DE ANDRADE
PROCESSO : RR-122/2004-062-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : DERVID BANER PEREIRA DOS REIS
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARINALDA TERESA DA SILVA	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	
ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA DA SILVA CUNHA	RECORRIDO(S) : VENTURINI - FLORÊNCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO : RR-560/2007-006-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JORNAL DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). DALCISA VENTURINI L. BOSSOLANI	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO PEREIRA CARVALHIDO	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE MOURA E OUTROS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
	ADVOGADO : DR(A). ACÁCIO MARTINS LOPES	PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA
PROCESSO : RR-128/2007-017-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : RR-312/2006-101-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTONIA AREAS SANTOS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). FARID BASTOS SALMAN
RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE ANTÔNIO EDINILTON DANTAS PINHEIRO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB
	PROCURADOR : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO CRUZ NOGUEIRA	
	RECORRIDO(S) : ELIENE PEREIRA DE CASTILHO	
	ADVOGADO : DR(A). _	
	PROCESSO : RR-333/1996-433-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	
	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	
	RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	

PROCESSO : **RR-561/2005-351-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORA : DR(A). SIMONETE GOMES SANTOS
RECORRIDO(S) : NELSONEY NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO : DR(A). MARCUS DI FABIANNI FERREIRA LOPES
RECORRIDO(S) : CONSERVADORA UNIDOS LTDA.

PROCESSO : **RR-561/2006-115-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA : DR(A). CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI
RECORRIDO(S) : MÁRCIO JOSÉ DO ROSÁRIO SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO GOUVEIA FURTADO BELÉM

PROCESSO : **RR-601/2001-072-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOSÉ VILSON HORN
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). MAURICIO M. B. VIEIRA

PROCESSO : **RR-601/2006-011-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ELIELSON MENDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
RECORRIDO(S) : PAYSANDU SPORT CLUB
ADVOGADO : DR(A). JADER KAHWAGE DAVID

PROCESSO : **RR-635/2006-101-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR(A). CLÁUDIO CÉSAR DE ALMEIDA PINTO
RECORRIDO(S) : ALZIRA SAICK DA SILVA

PROCESSO : **RR-666/2006-801-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MÁRIO BARBOSA TEIXEIRA - ME
ADVOGADO : DR(A). ÉDER TEIXEIRA CHAMORRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE URUGUAIANA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL RENATO MEYER PEREIRA BITTEN-COURT

PROCESSO : **RR-670/2005-037-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
RECORRIDO(S) : DANIEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LENILSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CACHOEIRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLA VERDERANO DE SOUZA

PROCESSO : **RR-675/2006-008-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
RECORRIDO(S) : CEPRO - CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO STOCCHO
RECORRIDO(S) : TATIANA GAKIYA MEDVEDCHIKOFF
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CARLOS BULLIO

PROCESSO : **RR-679/2002-009-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
PROCURADOR : DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO
RECORRIDO(S) : BATSEBÁ FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). RODOLFO SÍLVIO DE ALMEIDA
RECORRIDO(S) : COOPERTAU - COOPERATIVA VERDE DE TRABALHOS MÚLTIPLOS TAUBATÉ

PROCESSO : **RR-683/2006-004-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA : DR(A). THAYSA LIMA
RECORRIDO(S) : LUÍS ALEXANDRE GOMES PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA TUMA HABER
RECORRIDO(S) : COMISSÃO DOS BAIRROS DE BELÉM - CBB

PROCESSO : **RR-702/2001-036-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : JOSÉ LÚCIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
RECORRIDO(S) : VALEC
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

PROCESSO : **RR-705/1994-090-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JONAS MADRUGA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ PEREIRA GODOY
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ CAIO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA

PROCESSO : **RR-709/2006-009-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : STUTTGART CERVEJARIA E DANCETERIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS OSWALDO GUEDES DE FREITAS
RECORRIDO(S) : ADOLFO WALTERLEI SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO OLSZEWSKI

PROCESSO : **RR-714/2005-122-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : TRANSEICH ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO ASSUMPTIÃO CORCIONE
RECORRIDO(S) : REGIS DE OLIVEIRA ESPINOSA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALVES DOMBKOWITSCH

PROCESSO : **RR-726/2001-351-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). LÍDIA MENDES GONÇALVES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JANDIRA
ADVOGADO : DR(A). NIVALDO TOLEDO
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADELSON DO CARMO MARQUES

PROCESSO : **RR-739/2003-025-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CLÁUDIA ROSANE RANGEL SOARES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MARIANA MORAES CHUY
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). WILSON LINHARES CASTRO

PROCESSO : **RR-772/2005-301-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BRASIPAM DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). PAULO MALTZ
RECORRIDO(S) : ISRAEL ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WILSON DA SILVA PAULA

PROCESSO : **RR-781/2003-521-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MOISÉS VOGT
ADVOGADO : DR(A). JAIRO WAISROS
RECORRIDO(S) : CLEONICE MARIA CARLA SIMON
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO DOS SANTOS

PROCESSO : **RR-784/2003-009-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ROMEU AFONSO BARROS SCHÜTZ
ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
RECORRIDO(S) : MARLOS SIMINSKI
ADVOGADO : DR(A). ODILON MARQUES GARCIA JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 784/2003-7

PROCESSO : **RR-788/2006-005-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUIZ ALVES BELO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

PROCESSO : **RR-819/2006-012-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES
RECORRIDO(S) : AUDÉMICIO LINDOLFO SOBRAL
ADVOGADO : DR(A). ANA PAULA DUARTE

PROCESSO : **RR-825/2000-011-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADA : DR(A). IVANA CRISTINA HIDALGO

RECORRENTE(S) : VANDERLEI BERTO
ADVOGADO : DR(A). PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : **RR-887/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AURÉLIO SILVA
RECORRIDO(S) : MARIA ROSALICE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO C. LOBATO

PROCESSO : **RR-904/1999-002-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ALINE ZERWES BOTTARI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MILCLEO DE SOUZA LEAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 904/1999-4

PROCESSO : **RR-917/2007-002-18-00-3 TRT DA 18A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : GISLENE BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA RIBEIRO
RECORRIDO(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VIVO S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

Complemento: Corre Junto com AIRR - 917/2007-8
Complemento: Corre Junto com AIRR - 917/2007-0

PROCESSO : **RR-929/2003-255-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : NELSON CORTEZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES

PROCESSO : **RR-1.003/2007-471-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL
ADVOGADO : DR(A). MARA SAUTER
RECORRIDO(S) : VIRGÍNIA DE VIETRO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN

PROCESSO : **RR-1.006/2006-002-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). RONALD GONÇALVES SAMPAIO
RECORRIDO(S) : DARK SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : **RR-1.177/2006-027-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : VICTOR JOSÉ DE MENDONÇA PESTRE
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BRITO DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA

PROCESSO : **RR-1.186/2003-029-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ACÁCIO SILVEIRA COELHO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MARRA

PROCESSO : **RR-1.188/2001-026-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DUARTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO GASPARINO DA SILVA
RECORRIDO(S) : LAURO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). GIZELLY VANDERLINDE MEDEIROS

PROCESSO : **RR-1.207/1999-122-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO**
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : MAGNETI MARELLI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANI GONÇALVIS STIVAL DE FARIA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DALTON GOMES DE MORAES



PROCESSO : RR-1.209/2005-372-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : IVAN LIZOTT	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA PÓVOA E SILVA
RECORRENTE(S) : SAP SCHUTZ ADVENTURE PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANGENILZO FREITAS BARRETO	ADVOGADO : DR(A). GISELE CRISTINA MACEU
ADVOGADA : DR(A). FABIANA CRISTINA CAVALHEIRO PIRES	PROCESSO : RR-1.493/2004-008-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.878/2005-001-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELLEN LINDEMANN WOTHER	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRIDO(S) : MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : PROFARMA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO	PROCURADORA : DR(A). THAYSA LIMA
RECORRIDO(S) : CELSO ADAIR GOMES	RECORRIDO(S) : ROSANGELA DE MORAES RODRIGUES	RECORRIDO(S) : ADALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
PROCESSO : RR-1.216/2006-022-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI	ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR JUAREZ MELO BATISTA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1493/2004-0	RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - FEMECAM
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO	PROCESSO : RR-1.511/2006-101-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.963/2005-022-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER LUIZ DIAS ANDRADE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRIDO(S) : MARLINDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FRANCISCO CARLOTA	PROCURADOR : DR(A). ROBSON FORTES BORTOLINI	PROCURADORA : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA
PROCESSO : RR-1.264/2004-731-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ESMAR CORRÊA DE ALMEIDA PEISINO	RECORRIDO(S) : LUIZ MISTÉRIO COELHO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-1.517/2005-018-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANILLO ALVES FALSETTI
RECORRENTE(S) : WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : SUPER POSTO VARANDA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). BRENO APIO BEZERRA FILHO
RECORRIDO(S) : RAFAEL IGNÁCIO RUFF	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDESMA	PROCESSO : RR-2.083/2003-014-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LIA LUCIANA JOST	RECORRIDO(S) : FAST HAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : RR-1.273/2005-044-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SONIA APARECIDA RIBEIRO SOARES SILVA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : BARBARA TATIANA SANTIAGO DA SILVA	PROCURADOR : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRENTE(S) : TRANSPORTE COLETIVO CÉLICO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS RIVELLI	RECORRIDO(S) : GW COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ZANEISE FERRARI RIVATO	PROCESSO : RR-1.554/2006-024-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR YANEZ GONZALEZ
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR NARCISO PEREIRA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : DIRCEU DE CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CÉSAR CHAGAS PEREZ	RECORRENTE(S) : SANDRO NEI DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). NEUSA SILMARA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-1.356/2006-112-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DARCSIO SCHAFASCHKE	PROCESSO : RR-2.103/2003-243-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ARTEFAMA S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : CONCEIÇÃO MARIA DE FARIA MENDES	ADVOGADO : DR(A). ESTELA KOBUS	RECORRENTE(S) : REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA LAGE MARTINS	PROCESSO : RR-1.595/2006-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CÁTIA REGINA SISTON SANTOS
RECORRIDO(S) : PROVÍNCIA SANTA CLARA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRIDO(S) : DANIELE GOMES GABRIEL
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRA NUNES GONÇALVES PEREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO GABRIEL
PROCESSO : RR-1.377/2005-731-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ	PROCESSO : RR-2.175/2004-008-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : JEANE SILVA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE SA SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). ELISA ETZBERGER MELECCHI EL KIK	PROCESSO : RR-1.608/2005-004-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : RICARDO SANTOS CARRILHANA
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RECORRIDO(S) : DARCI GERALDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SEBALDO EDGAR SAENGER JÚNIOR	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
RECORRIDO(S) : INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	PROCESSO : RR-2.191/2004-042-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.394/2005-036-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA FERNANDES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MARIA ROSALY DE BELMON SABINO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
RECORRENTE(S) : AMADEU DOS SANTOS E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ RIBEIRO DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1608/2005-3	RECORRIDO(S) : JESUS BRANCO BARGAS
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	PROCESSO : RR-1.629/2003-381-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRENTE(S) : LESON - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA SÔNICA S.A.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR JOSÉ HENRIQUE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
PROCESSO : RR-1.435/2007-008-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO	PROCESSO : RR-2.248/2006-053-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : CRISTINA MOREIRA FREITAS	PROCESSO : RR-1.631/2002-009-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). WELITON DA SILVA MARQUES	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA : DR(A). FABIÓLA BESSA SALMITO LIMA
RECORRIDO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : CLEUZA ELITA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VALDERRAMAS FILHO	PROCURADOR : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : RR-1.456/2003-064-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DOS SANTOS	PROCESSO : RR-2.263/2003-032-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JORGE FUMIO MUTA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RECORRENTE(S) : VALTER ROBERTO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : DELTA ZELADORIA PATRIMONIAL S/C LTDA.	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO BOA VISTA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). YONE DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). TELMA REGINA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO ALVES BERNARDES
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR-1.660/2001-001-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO MARCUCCI
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA S/C LTDA.	PROCESSO : RR-2.346/1991-004-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.482/2003-090-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCYANNA JOPPERT LIMA LOPES FATUCHE	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : ADEIR ALVES LEOPOLDO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADA : DR(A). MARIA JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA KLINGENFUS	PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). JUAREZ SANFELICE DIAS	PROCESSO : RR-1.790/2005-026-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : PAULO MULLER DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DE SENA JESUS	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO ZAMPIERI BERTACCO E OUTROS	PROCESSO : RR-2.346/2003-372-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CELSO ALVES DE SOUZA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.	RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.
PROCESSO : RR-1.491/2005-313-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRIDO(S) : GILBERTO FERREIRA LEITE
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO OSMAR DÁ RÓS
PROCURADOR : DR(A). MARCELO WEHBY	PROCESSO : RR-1.836/2006-002-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.535/2004-003-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARCOS NUNES PINTO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO CORREA NUNES	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
		ADVOGADO : DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS
		RECORRIDO(S) : ARILTON VANDERLEI DA SILVA

ADVOGADO : DR(A). OSMAR TADEU ORDINE	ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO ZERBIN
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO JUREMA LTDA.	RECORRIDO(S) : MARIA TEIXEIRA DA COSTA	RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO : RR-2.642/2002-921-21-00-3 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-4.640/2004-014-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-79.054/2006-091-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RECORRENTE(S) : DÉCIO WOLL RÉGIS	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA
PROCURADOR : DR(A). FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO FERRARI	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA BENTO ANANIAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRIDO(S) : PEDRO FERREIRA PINTO
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO GRILO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE MELO
PROCESSO : RR-2.658/2003-032-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA	PROCESSO : RR-84.357/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 4640/2004-2	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : ALLIANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	PROCESSO : RR-4.876/2004-052-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁTIMA DANIELLA PIAZZA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PATRICK WALTRICH	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL AGUIAR NETO	PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS APIO
PROCESSO : RR-2.847/2006-138-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA DE JESUS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROTTENFUSSER
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-99.528/2006-018-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-5.209/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). WAGNER LEITE FERREIRA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RECORRENTE(S) : CURTIDORA IGAPÓ LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA DA CUNHA PEREIRA FARIA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	RECORRIDO(S) : CLAUDEMIR PAULO ZANETTI
RECORRIDO(S) : ALDEGUNDES DE MAGALHÃES ROCHA E OUTROS	RECORRIDO(S) : IDINEI DE OLIVEIRA AGOSTINHO	ADVOGADO : DR(A). JULIANO TOMANAGA
ADVOGADO : DR(A). TIAGO LUÍS COELHO DA ROCHA MUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	PROCESSO : RR-619.641/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.882/2001-662-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-5.835/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
RECORRENTE(S) : BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ DIAMIR DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RECORRIDO(S) : LEANDRO CÉSAR JULIANO TROVO DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : EZELINDO MIGOT	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). CELSO PIRATELLI	ADVOGADO : DR(A). NELSON EDUARDO KLAFKE	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
PROCESSO : RR-2.922/2001-043-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : RR-5.855/2004-052-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BALTAZAR MODESTO DA SILVA E OUTRO
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA PINTO ARMANDO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA	RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	PROCESSO : RR-642.054/2000-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ RAIMUNDO CIRIACO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
ADVOGADO : DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	RECORRIDO(S) : JEZANIAS MARTINS DE SOUSA	PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
PROCESSO : RR-3.061/1994-092-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : OSVALDO VIOLIN	PROCESSO : RR-6.401/2004-001-12-85-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VANTUIR JOSÉ TUSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RENATO RUSSO	RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO GUIMARÃES MARCONDES MACHADO	RECORRENTE(S) : FERNANDO LUIZ CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRIDO(S) : RS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	PROCESSO : A-AIRR-37/2004-472-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIANE GALDINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO FERREIRA TOLENTINO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). KLEBER ANTONIO ALTIMERI	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO GAVA
PROCESSO : RR-3.676/2003-342-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO
RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DE AMARANTE	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RECORRENTE(S) : JOSÉ LUIZ DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 6401/2004-3	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO CAMPBELL MOREIRA	PROCESSO : RR-9.032/2005-006-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : A-AIRR-126/2007-069-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CSN CIMENTOS S.A.	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS RENATO PARAISO DE ANDRADE	RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
PROCESSO : RR-3.785/2004-052-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABRIZIO DE SOUZA B. GROSSO	ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : MOISÉS MENEZES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO EVANGELISTA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
PROCURADOR : DR(A). JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ	PROCESSO : RR-16.533/2006-017-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.
RECORRIDO(S) : MARIA CRENE DE MORAIS NASCIMENTO	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : A-AIRR-208/2005-411-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV	PROCURADOR : DR(A). LUIS CARLOS DE PAULA E SOUSA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL - ACQUA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	RECORRIDO(S) : TATIANE DA SILVA SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA BALHES CAODAGLIO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ROBERTO CALLEGARI
PROCESSO : RR-3.963/2005-052-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-25.820/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILLIAN FIORE BRANDÃO
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROBINSON RODRIGUES DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA	ADVOGADA : DR(A). LENIRA GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO : A-AIRR-904/2001-433-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : GILVAN CARVALHO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ARY NONATO XAVIER	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	AGRAVANTE(S) : R. DUPRAT R. S.A.
PROCESSO : RR-4.009/2004-052-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-39.795/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HUMBERTO DALCAMIM
RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO GORDILHO DOS SANTOS NETO
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVADO(S) : OLINDA MATTOS SCHULTZ
PROCURADOR : DR(A). JEAN RICARDO LIMA DE QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO
RECORRIDO(S) : MARLENE NOBRE DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS BARBOSA FILHO	AGRAVADO(S) : UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) : UNICOR UNIDADE CARDIOLÓGICA S.A.
PROCESSO : RR-4.199/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-46.696/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELUCITANA BADIA KEMP
RELATOR : MIN. ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES	PROCESSO : A-AIRR-912/2003-252-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : RAPS - REPÚBLICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAÚDE S.A.	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.
	RECORRIDO(S) : EDGAR DOMINGOS BILO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL



ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA
 AGRAVADO(S) : LOURIVAL FERNANDES DE MORAIS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO TEIXEIRA

PROCESSO : **A-AIRR-1.111/2001-005-24-40-8 TRT DA 24A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : HUBER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ALMEIDA TELLES
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE ARRUDA

PROCESSO : **A-AIRR-1.435/2002-732-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ROSSANA PIMENTA BAUMHARDT
 AGRAVADO(S) : MAURO DOS ANJOS MORAES
 ADVOGADO : DR(A). DAVI GRUNEVALD
 AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO

PROCESSO : **A-AIRR-1.500/2006-053-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : ALGEMIRO MANIQUE BARRETO & CIA. LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). LILIAN DE FARIAS BENEDET
 AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ARANTES SCHEIDT

PROCESSO : **A-AIRR-2.450/2005-513-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : PVC BRAZIL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DELFIM SUEMI NAKAMURA
 AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS TORRES
 ADVOGADO : DR(A). JORGE HAMILTON AIDAR

PROCESSO : **A-AIRR-2.783/2005-662-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. MAURICIO GODINHO DELGADO
 AGRAVANTE(S) : COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTSON ALVES MENDONÇA
 AGRAVADO(S) : JOSÉ VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA VIEIRA SILVA

PROCESSO : **A-AIRR-85.079/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
 AGRAVADO(S) : JORGE MOREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). ALEX GUEDES PROENÇA DA COSTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

CRISTIANE DELGADO DE CARVALHO SILVA
 Coordenadora da 6ª Turma
 COORDENADORIA DA 7ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : **E-AIRR - 1953/2001-224-01-40.0**
 EMBARGANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : LUIS MARCELO M. NASCIMENTO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : ISAIAS FRANCISCO PRACHEDES
 ADVOGADO DR(A) : JÚLIO CÉZAR RIBEIRO SOARES
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DE ATIVIDADE NA ÁREA DE SAÚDE - COOPSAÚDE
 ADVOGADO DR(A) : JORGE DOS SANTOS DAHER
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
 PROCURADOR : FERNANDO FRÓES OLIVEIRA
 DR(A)
PROCESSO : **E-ED-ED-RR - 788223/2001.0**
 EMBARGANTE : QUAKER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : VALTER SCOPEL
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 EMBARGADO(A) : VALTER SCOPEL
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS MOSELE
PROCESSO : **E-AIRR - 786/2004-006-12-40.4**
 EMBARGANTE : LUCIANO FERMINO KERN
 ADVOGADO DR(A) : JOEL CORRÊA DA ROSA
 EMBARGADO(A) : TURIMCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ROBERVAL ALVES DA SILVA

PROCESSO : **E-ED-RR - 3680/2004-052-11-00.4**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : OSMAR DIAS FERREIRA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-RR - 4582/2004-051-11-00.8**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA DA PAZ CHAGAS SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-RR - 4630/2004-051-11-00.8**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : LUCIANA MEDEIROS DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : **E-RR - 4647/2004-052-11-00.1**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JOSÉ FERREIRA LOPES
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : **E-RR - 5790/2004-051-11-00.4**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MANOEL JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-ED-RR - 1077/2005-052-11-00.9**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : RAIMUNDO DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : MESSIAS GONÇALVES GARCIA
PROCESSO : **E-AIRR - 1272/2005-067-02-40.1**
 EMBARGANTE : ANNA CAPARROZ DE ALMEIDA
 ADVOGADO DR(A) : EMERSON GIACHETO LUCHESI
 EMBARGADO(A) : JOSÉ LOPES TRUBIDI
 ADVOGADO DR(A) : RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
 EMBARGADO(A) : FÁBRICA DE TACHAS PAULISTINHA LTDA.
PROCESSO : **E-ED-RR - 1575/2005-051-11-00.5**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : JUNILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-ED-RR - 1613/2005-663-09-00.0**
 EMBARGANTE : MAURILIA SILVA DE CARVALHO
 ADVOGADO DR(A) : MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO
 EMBARGADO(A) : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : KELLY CHRISTINA FERNANDES AVELAR
 EMBARGADO(A) : LEAL EMPRESA DE ASSEIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 EMBARGADO(A) : BANCO FIAT S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VERA AUGUSTA MORAES XAVIER DA SILVA
 EMBARGADO(A) : PRINCIPAL SERVIÇOS S/C LTDA.
PROCESSO : **E-ED-RR - 1760/2005-051-11-00.0**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : MARIA SOLIDADE LOPES DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-ED-RR - 2159/2005-053-11-00.7**
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : CELINA FRANÇA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO : **E-A-AIRR - 264/2006-512-04-40.0**
 EMBARGANTE : JANE CAMPOS SPILLER
 ADVOGADO DR(A) : LUCAS VIANNA DE SOUZA
 EMBARGADO(A) : MARLI SILVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
 EMBARGADO(A) : ATR COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.
PROCESSO : **E-ED-RR - 423/2006-022-13-00.0**
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
 DR(A)
 EMBARGADO(A) : EMCONVI - EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ALMIR FERNANDES DA SILVA
PROCESSO : **E-ED-RR - 761/2006-022-05-00.5**
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO DR(A) : RENATO LOBO GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : OS MESMOS

EMBARGADO(A) : ALBERTO SALUSTIANO DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : LUIZ ROBERTO PARANHOS DE MAGALHÃES
PROCESSO : **E-RR - 1374/2006-060-03-40.8**
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA
 EMBARGADO(A) : SUDÁRIO DOS ANJOS CORREIA
 ADVOGADO DR(A) : FIORAVANTI FONSECA FERNANDES
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
 ADVOGADO DR(A) : DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
PROCESSO : **E-RR - 48/2007-002-21-00.0**
 EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARMO MARTINS
 EMBARGADO(A) : OLÍMPIO IDELZUITE DOS SANTOS
 ADVOGADO DR(A) : RODRIGO DANTAS DO NASCIMENTO

Brasília, 15 de setembro de 2008.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
 Coordenadora da 7ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 25a. Sessão Ordinária da 7ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO : **AI-27.647/2005-001-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : VIDEOLAR S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
 AGRAVADO(S) : WANDERLEY ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO ABRANTES BARRETO

PROCESSO : **AIRR-5/2005-006-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : JOÃO NEIVA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES
 AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
 ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

PROCESSO : **AIRR-8/2005-383-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR : DR(A). DAISY ROSSINI DE MORAES
 AGRAVADO(S) : JOEL CÂNDIDO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

PROCESSO : **AIRR-13/2006-007-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : IPOJUCANA MERCEDES
 ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL MONCORVO LIMA
 AGRAVADO(S) : FACILIT ODONTOLÓGICA E PERFUMARIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT GUAICURUS

PROCESSO : **AIRR-20/2006-014-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : GENELCY DO CARMO VIEIRA ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). SUELI YOKO TAIRA
 AGRAVADO(S) : MARKBEM CITRUS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO BAPTISTELLA

PROCESSO : **AIRR-22/2003-061-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : EZEQUIEL FERRAZ MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

PROCESSO : **AIRR-22/2005-010-07-40-6 TRT DA 7A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
 AGRAVANTE(S) : RONALDO MARCONDES PERDIGÃO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANTÔNIO CHAGAS
 AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
 ADVOGADA : DR(A). GERUSA NUNES DE SOUSA

PROCESSO : **AIRR-27/2006-147-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
 AGRAVANTE(S) : SÃO GONÇALO PETRÓLEO LTDA. E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VILELA DE MENEZES
 AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO DOMINGUES
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

PROCESSO : **AIRR-28/2002-003-14-00-0 TRT DA 14A. REGIÃO**
 RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA
 PROCURADORA : DR(A). JANE RODRIGUES MAYNHONE
 AGRAVADO(S) : FRANCISCO FERREIRA CABRAL E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA

PROCESSO : AIRR-31/2006-001-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-89/1999-022-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
AGRAVANTE(S) : M. DIAS BRANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT ANNA BOPP	ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA
AGRAVADO(S) : GISLAINE CRISTIANE SILVA PIMENTA	AGRAVADO(S) : ROSANGELA GOULARTE DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE MEIO DIA ALMOÇO LTDA. - ME
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SOUZA MATOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	PROCESSO : AIRR-135/2007-110-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-32/2007-075-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-92/2005-073-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : REXAM DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). CARIMI HABER CEZARINO
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	AGRAVANTE(S) : TRAQUINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : EDI JOSÉ PEREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO APARECIDO DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MARCHETTI	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO GOMES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
AGRAVADO(S) : PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MARTINS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 135/2007-9
PROCESSO : AIRR-38/2005-015-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-94/2001-045-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-135/2007-110-08-41-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : USINA MONTE ALEGRE S.A.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CLÁUDIO DE LIMA	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). JORGE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). DIANE CRISTINA PEREIRA GOMES
AGRAVADO(S) : MAURÍCIO ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : EDI JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL GUSTAVO GUEDES PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO GOMES GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-101/2004-202-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). CARIMI HABER CEZARINO
PROCESSO : AIRR-42/2004-461-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MARIZA REGINA SOARES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 135/2007-6
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	PROCESSO : AIRR-139/2003-107-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VACARIA	AGRAVADO(S) : CBS - ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TIEPPO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL AUGUSTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : RODOLFO BERTIN JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-108/2005-042-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). TELMO BORGES ROSSI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VACARIA - CODEVAC	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	AGRAVADO(S) : MARINÊS LUÍZA MONTOSO DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA TIEPPO	ADVOGADO : DR(A). JAU SCHNEIDER VON LINSINGEN	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSOA
PROCESSO : AIRR-57/2002-001-13-40-9 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANA MARIA GAUDÊNCIO GRANEMANN SARTORELLI	PROCESSO : AIRR-143/2005-920-20-40-8 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GABRIEL TESTA SOARES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EDIVALDO DA SILVA COSTA	PROCESSO : AIRR-116/2006-059-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADO : DR(A). NADIR LEOPOLDO VALENCO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS FRANCO DUARTE
AGRAVADO(S) : COILAV - CUSTÓDIA E VIGILÂNCIA DE VALORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ SANTOS BARROS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS
PROCESSO : AIRR-65/2004-087-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTRO/GV	PROCESSO : AIRR-150/2002-221-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). ÉLCIO ROCHA GOMES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANN QUÍMICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-119/2007-028-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MERRETT ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE HEINE TRINDADE CARMO
AGRAVADO(S) : ÁLVARO FERNANDES FILHO	AGRAVANTE(S) : CARLOS VEIGA REGINALDO	AGRAVADO(S) : MANOEL ROBERTO
ADVOGADO : DR(A). RÔMULO BRIGADEIRO MOTTA	ADVOGADA : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BARTILOTTI
PROCESSO : AIRR-65/2005-103-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LUIZ PESCADOR	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON	ADVOGADO : DR(A). HILDEBRANDO AUGUSTUS DIAS
AGRAVANTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.	PROCESSO : AIRR-120/2004-100-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-151/2004-111-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S) : EDVALDO DE CASTRO SILVA	AGRAVANTE(S) : NOVA AMÉRICA S.A. - AGRÍCOLA	AGRAVANTE(S) : BELÁGUA - BENEVIDES ÁGUAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE BATISTA VASCONCELOS	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOREIRA SOUZA
PROCESSO : AIRR-79/2003-251-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CLAUDI DE MOURA DANTAS	AGRAVADO(S) : ABRAHÃO CORREA FONTES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI	ADVOGADO : DR(A). POLIDÓRIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
AGRAVANTE(S) : VICUNHA TÊXTIL S.A.	PROCESSO : AIRR-121/2003-351-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-151/2007-316-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : IRANÊS GOLEMBIESKI	AGRAVANTE(S) : SIND TRBS HOTEIS REST BARES SIM SP E REG
ADVOGADA : DR(A). JANACILDA MARQUES DA SILVA BARROS	ADVOGADO : DR(A). BODO HEINZ FRIEDRICH ZIMMERMANN	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE VICENTE FOSCARDO
PROCESSO : AIRR-80/2003-325-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DÁRIA MARIA WEBER	AGRAVADO(S) : RESTAURANTE APIA LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). ANNETE ANTÔNIA BUNSE	PROCESSO : AIRR-161/2004-062-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.	PROCESSO : AIRR-121/2007-003-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
AGRAVADO(S) : ALESANDRO ROMÃO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO CORRÊA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES PINTO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE PEDROSO	AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-80/2003-043-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA APARECIDA ARAGÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CORRÊA LIMA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	PROCESSO : AIRR-131/2005-004-23-40-4 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY
ADVOGADO : DR(A). ACARY PALMA FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-162/2007-003-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SUELI DIAS LOPES	AGRAVANTE(S) : COUNTRY SHOPPING S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LASTHÊNIA DE FREITAS VARÃO	AGRAVANTE(S) : CEMITÉRIO JARDIM DAS PALMEIRAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-82/2005-211-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCURADORA : DR(A). PRISCILA CAVALIERI	AGRAVADO(S) : VILMA MARTINS NAVARRO
AGRAVANTE(S) : JOÃO TELMO POZZOBON	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS - COOTRAUGO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDSON STECCKER	ADVOGADO : DR(A). EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-169/2001-002-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FRANCISCO SALES DE ABREU	PROCESSO : AIRR-133/2004-065-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HAMILTON ARAUJO DIAS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
PROCESSO : AIRR-84/2006-131-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-133/2004-065-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : S.A. A GAZETA
AGRAVANTE(S) : CARPELO S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO FERNANDO WEBBER	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE BOTELHO		
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VILSON QUADRADO MARTINS		



PROCESSO : AIRR-169/2006-075-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-242/2006-005-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO RUIZ RODRIGUES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : EUNICE DA SILVA MOURA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BATATAIS	AGRAVANTE(S) : VALFREDO MARTINS DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS DOUGLAS MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALEXANDRE TAQUETE	ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	PROCESSO : AIRR-344/2007-112-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS DE SOUSA	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA HELENA FIOCCO GIRARDI	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE	AGRAVANTE(S) : TELEMIG CELULAR S.A.
PROCESSO : AIRR-172/2005-006-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-251/2000-018-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SIRLEY BARBOSA DE MELO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : BRUNO ALEXANDER MACHADO
AGRAVANTE(S) : COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO DUARTE PIVARI
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-349/2005-091-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GENIEL SOUSA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ROSEMERI SOARES DUARTE E OUTRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). SÁVIO CÉSAR SANTANA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : JAQUELLINE ANDRÉA MARQUES
PROCESSO : AIRR-178/2005-007-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-256/2005-017-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ISABEL DAS GRAÇAS DORADO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
AGRAVANTE(S) : ELENIR APARECIDA FERREIRA	AGRAVANTE(S) : DALLON METAIS E DERIVADOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MARCHEZINI
ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	ADVOGADO : DR(A). JAIME DOMINGUES BRITO	PROCESSO : AIRR-349/2006-464-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO COELHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADA : DR(A). ADALGISA PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA
PROCESSO : AIRR-181/2005-088-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-257/2006-062-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANTANA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ROBERTA DIAS RIBEIRO
AGRAVANTE(S) : JULIETA RITA FAUSTINO DE CASTRO	AGRAVANTE(S) : ITALOG SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARCELA FLORES DANTAS LINS
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO FONSECA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : AIAS - ASSOCIAÇÃO ITABUNENSE DE APOIO À SAÚDE
AGRAVADO(S) : GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ANDERSON RIBEIRO SHIRMER	DE
ADVOGADA : DR(A). MARLI IZABEL DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEANDRO JUNQUEIRA MEIRELES	PROCESSO : AIRR-350/2004-030-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-198/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-260/2004-006-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : GLEYSSON DA SILVA BARBOSA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CB-TU	AGRAVANTE(S) : NILZON DE SOUSA SPÍNOLA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ROSA BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SOARES BARTILOTTI	ADVOGADO : DR(A). AGNELO DE SOUZA NOVAS	AGRAVADO(S) : CEMA - CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA.
AGRAVADO(S) : GEORGE DA SILVA BRITO E OUTRO	AGRAVADO(S) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIA CARVALHO VALENÇA	ADVOGADO : DR(A). RODOLFO NUNES FERREIRA	PROCESSO : AIRR-352/2004-017-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-202/2005-052-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-282/2004-463-05-86-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
AGRAVANTE(S) : JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	ADVOGADO : DR(A). GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO NERI MALTEZ DE SANTANA	AGRAVADO(S) : MÁRIO ROBERTO FACIONI
AGRAVADO(S) : GILBERTO DE SOUSA GOMES	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE ITABUNA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). RENÉ ARAÚJO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ SANTOS	PROCESSO : AIRR-352/2007-012-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-208/2005-008-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO ITABUNENSE DE APOIO À SAÚDE - AIAS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). CARLSON LEMOS XAVIER	AGRAVANTE(S) : CLEIDIMAR DAS GRAÇAS PEREIRA
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCESSO : AIRR-282/2004-101-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE LACERDA JUBÉ E OUTRA
AGRAVADO(S) : LUÍS CARLO LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-354/2004-035-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : TOURING CLUB DO BRASIL	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). THANIA MARIA DUARTE E SILVA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE ALMEIDA CAMPOS
PROCESSO : AIRR-227/2006-002-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO RICARDO ALVES MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO JEAN TRANJAN
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN	AGRAVADO(S) : PORÇÃO RIO'S LTDA.
AGRAVANTE(S) : FAMA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 282/2004-0	ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO : DR(A). WALMIR BETELI	PROCESSO : AIRR-283/2007-861-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-354/2006-141-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CIRSO ALVES DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI SOARES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	AGRAVANTE(S) : CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
PROCESSO : AIRR-235/2005-151-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO VITAL DE SALES ANDRADE
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : NERY ANTÔNIO PINTO GONÇALVES	AGRAVADO(S) : JOSÉ COELHO SOARES
AGRAVANTE(S) : MANOEL FERREIRA NEVES BARBOSA	PROCESSO : AIRR-312/2003-012-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NAGIB ASSAD LAUAR FILHO
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO COSTA JÚNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JCI - SERVIÇO MONTAGEM E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA DE ITACOATIARA	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA E OUTROS	AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). EUGÊNIO DA SILVEIRA PINTO	ADVOGADO : DR(A). HERMÍNIO LUÍS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LORENA FIGUEIREDO MENDES
PROCESSO : AIRR-236/2002-025-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	PROCESSO : AIRR-357/2006-015-05-41-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO OMAR DA SILVA	PROCESSO : AIRR-328/2004-002-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA LANGUIRU LTDA.	AGRAVANTE(S) : ABRAÃO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS	AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIUS DE BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ROBERTO MALLMANN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HUNALDO SANTOS DA MOTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO VILARES LANDULFO
PROCESSO : AIRR-241/2005-021-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANE REIS DE MELO	AGRAVADO(S) : ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 357/2006-8
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CANOINHAS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS OLIVEIRA COSTA	PROCESSO : AIRR-357/2006-015-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RÚBIA CARMEN DE QUADROS BELTRAME	PROCESSO : AIRR-338/2007-029-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ELY RODRIGUES GRITEN	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : MARCOS VINÍCIUS DE BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL DIAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PAULO VILARES LANDULFO
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP- DA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL ELVIRA INÊS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MIRANDA PARREIRAS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-241/2006-003-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO ALVES NEVES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO COSTA DE MENEZES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANITA MARQUES GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : ENLACE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
AGRAVANTE(S) : PORTOCRED S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	PROCESSO : AIRR-340/2005-086-24-40-3 TRT DA 24A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 357/2006-0
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-371/2007-802-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BERTIN LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO GIANELLI RODRIGUES MARTINS	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
	AGRAVADO(S) : WILSON CESAR ANTUNES DA COSTA	

PROCESSO : AIRR-387/2005-088-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SILVA QUINTINO	AGRAVADO(S) : LEONORA GONÇALVES CHAVEIRO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA DE JESUS DIAS E OUTRAS	ADVOGADO : DR(A). NABSON SANTANA CUNHA
AGRAVANTE(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WENDEL ALVES OLIVA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO
ADVOGADA : DR(A). MIRIAM REZENDE SILVA MOREIRA	PROCESSO : AIRR-437/2003-023-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARINHO VICENTE DA SILVA
AGRAVADO(S) : EDVAN BATISTA RODRIGUES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-527/2005-006-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ	AGRAVANTE(S) : ADEMIR DA SILVA CORRÊA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-399/2002-023-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JAMILTO COLONETTI	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
AGRAVANTE(S) : PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MATIAS BARROSO
ADVOGADA : DR(A). MARIA SADAKO AZUMA	PROCESSO : AIRR-438/2007-025-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA
AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS CARDOSO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS EM MESA DE EXAME - COOPEX
ADVOGADO : DR(A). ELTER RODRIGUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPPE CHELLES
PROCESSO : AIRR-402/2000-732-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MICHELE RESENDE VALADARES	PROCESSO : AIRR-531/2007-032-14-41-2 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO DE CARVALHO DIAS LAGE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). AUDREY KILLER COSTA AMORIM	AGRAVANTE(S) : SERLI MARIVONE DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	PROCESSO : AIRR-451/2005-030-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS E OUTROS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ LAUERMANN	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). SOLÂNGE FARDIN BORDIN	AGRAVANTE(S) : GENERAL MILLS BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DANIELE GURGEL DO AMARAL E OUTROS
AGRAVADO(S) : RENATO PRESTES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CHRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NEVES CORDEIRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 531/2007-0
ADVOGADO : DR(A). XAVIER VALDIR PANKE	AGRAVADO(S) : LUCIANO ALVES DE PAULA	PROCESSO : AIRR-531/2007-032-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-402/2006-141-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-457/2007-137-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVANTE(S) : IONE DIDIO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). DANIELE GURGEL DO AMARAL E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA CRISTINA LESSA MENDES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : SERLI MARIVONE DA SILVA
AGRAVADO(S) : SANTALÚCIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES	ADVOGADO : DR(A). ALLAN SOUZA DE MORAES SARKIS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO DE LIMA LEIVAS	AGRAVADO(S) : MARCO DIMITRI CUNHA CARDOSO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 531/2007-2
PROCESSO : AIRR-410/2006-110-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MAGELA SILVA FREIRE	PROCESSO : AIRR-537/2003-004-04-41-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL MORAIS NETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : BRASCASING COMERCIAL LTDA. E OUTRO	PROCESSO : AIRR-458/2007-098-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADA : DR(A). MÁVIA NÍDIA ZANUSO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). BIANCA GALANT BORGES
AGRAVADO(S) : CELSO LUIZ VEIGA ROSA	AGRAVANTE(S) : CASSIO MURILO CAMPOS LOPES	ADVOGADA : DR(A). DENISE RIBEIRO DENICOL
ADVOGADO : DR(A). MARCO ADRIANO MARCHIORI	ADVOGADO : DR(A). NILO ROBERTO HENRIQUES CAMPOS	AGRAVADO(S) : CÉSAR AGOSTINHO BERGAMASCHI
PROCESSO : AIRR-411/2005-018-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FERNANDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). DIVINO OSCAR DA SILVA	PROCESSO : AIRR-539/2004-093-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU	PROCESSO : AIRR-466/2006-013-18-41-4 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RAMOS TRINDADE	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. E OUTRO
AGRAVADO(S) : MARIA SEVERINA ALVES	AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES	AGRAVADO(S) : IZABEL PEREIRA NEVES
PROCESSO : AIRR-414/2006-072-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOAQUIM TOMAZ RAMOS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). NELIANA FRAGA DE SOUSA	PROCESSO : AIRR-542/2005-102-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO	ADVOGADO : DR(A). ALAN SALDANHA LUCK	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : RENATO GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-470/2006-064-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). WALDIR BOLIVAR CANÇADO PACHECO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : WANDERSON DE MORAIS CRUZ
PROCESSO : AIRR-415/2004-114-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA PAULA FIGUEIREDO MERHY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MELO DOS ANJOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GRANEIRO SEIXAS RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-549/2004-023-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EDELMON JOSÉ DE SOUZA	AGRAVADO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ILDEU DA CUNHA PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : AIRR-481/2005-102-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VERÔNICA ANDRADE CANESSO
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : DORIVAL DUARTE DA SILVA - ME
PROCESSO : AIRR-416/2004-022-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO NELSON M. MORGAN
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO	PROCESSO : AIRR-551/2002-008-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVADO(S) : ROMÃO VILANOVA FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : LUÍS GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO(S) : IRENE DE JESUS RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-494/2007-030-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSEMAR SIEMANN	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : GESSEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.	AGRAVANTE(S) : CESA S.A.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
PROCESSO : AIRR-417/1995-005-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUÍS DA SILVA AGUIAR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : AUDÁLIO ALVES DE MAGALHÃES SANDES	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO
AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OBELINO MARQUES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-557/2000-451-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). LUCIENE REZENDE VASCONCELOS	PROCESSO : AIRR-497/2004-011-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINDUR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA
ADVOGADO : DR(A). ADEVALDO ANDRADE REIS	AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RENATO SIMÕES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEDROSO LUCAS
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FERREIRA ROLIM	AGRAVADO(S) : LUCIANO DI GIORGIO	ADVOGADO : DR(A). GEORGE RICARDO GRADIN
PROCESSO : AIRR-424/2005-004-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA ARTIOLI MORETTO	PROCESSO : AIRR-564/2004-029-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-503/2006-141-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA SANTOS FIDELIS	AGRAVANTE(S) : SONIA BEATRIZ GOMES CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SIMÕES DA CUNHA
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). VALTENCIR K. GAMA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PEDROSO LUCAS
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ACIOLY FREIRE	AGRAVADO(S) : CIRO CARNIEL	ADVOGADO : DR(A). GEORGE RICARDO GRADIN
PROCESSO : AIRR-436/2005-083-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NATANIEL BUKOWSKI DE FARIAS	PROCESSO : AIRR-511/2005-011-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-511/2005-011-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LONTRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.
	AGRAVANTE(S) : METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.	ADVOGADA : DR(A). RENATA VIEIRA FONSECA
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA	



AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). CELSO NOBORU HAGIHARA	PROCESSO : AIRR-686/2005-012-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : CRISTIANE APARECIDA FREITAS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO PIMENTEL E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). MANUK ADJAMIAN	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR(A). JULIANA MARA PORFÍRIO GOMES		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
Complemento: Corre Junto com AIRR - 564/2004-7		AGRAVADO(S) : ROBOÃO PIRES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-564/2004-029-03-41-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-614/2004-003-10-40-2 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SILAS GONÇALVES MARIANO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : WILLIAM RODRIGUES ABREU	ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENEGON
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	
AGRAVADO(S) : PAULO ANTÔNIO PIMENTEL E OUTRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO : AIRR-686/2006-025-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JULIANA MARA PORFÍRIO GOMES	ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : CTIS INFORMÁTICA LTDA.		AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO TORRES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-621/2005-251-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BUZELIN GODINHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 564/2004-4	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MARIA DAS DORES DA SILVA
PROCESSO : AIRR-573/2004-001-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CALORISOL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL DOS SANTOS MADANÊLO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES	
AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO MARQUES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-687/2005-331-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO AMARAL DE CARVALHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB		AGRAVANTE(S) : ESPUMASINOS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	PROCESSO : AIRR-633/2006-053-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELLEN LINDEMANN WOTHER
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : ANDRÉ ROBERTO DÁVILA
PROCESSO : AIRR-575/2005-002-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ZEIT ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU VALDEMAR KLIPPEL
AGRAVANTE(S) : OTAM VENTILADORES INDUSTRIAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANGELO VIGGIANO NETO	
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME THOFEHRN OSÓRIO	ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-690/2006-201-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADÃO SEBASTIÃO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-642/2003-029-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALEXANDRE GAIESKI DE ANHAIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CONSÓRCIO AG-MENDES (CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. E MANDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.)
	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
PROCESSO : AIRR-586/2006-056-19-40-1 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). EDENIR BARBOSA DOMINGOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : EDI EMERSON WASIELEWSKI MEURER	AGRAVADO(S) : IDELBAR MACHADO OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS RONEI DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE CAETANO CHUVAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO		
AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO QUARESMA	PROCESSO : AIRR-648/2005-007-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-692/2002-027-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRENO CALHEIROS MURTA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : WEBER BIAR ROCHA
PROCESSO : AIRR-587/2005-044-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). MARIA APARECIDA CAVALCANTI ROQUE	ADVOGADO : DR(A). JÔNATAS OLIVEIRA ARAÚJO FIRMO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE TADEU DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : TNT LOGISTICS LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR OCTAVIO BRUM	ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSON
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO		
AGRAVADO(S) : DANIELE DE SANTANA	PROCESSO : AIRR-653/2005-077-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-698/2005-134-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JORGE NOBRE QUESADA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	AGRAVANTE(S) : DIONIR MARCOS SILVA DE SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO : AIRR-590/2004-008-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADA : DR(A). CÍNZIA BARRETO DE CARVALHO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	AGRAVADO(S) : BRASKEM S.A.
AGRAVANTE(S) : ZACARIAS NONATO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE CARÁÍ	ADVOGADO : DR(A). DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GOMES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO PRAIS	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	PROCESSO : AIRR-671/2006-084-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-706/2001-141-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO KODAMA LTDA.	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
PROCESSO : AIRR-594/2005-114-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AROLDI JOAQUIM CAMILLO FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS AFONSO BORGES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : DAURI FERNANDES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOUBERT FRANCISCO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S) : RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA. E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). NÍCIA BOSCO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
ADVOGADA : DR(A). PAULA FIGUEIREDO GONÇALVES		ADVOGADO : DR(A). JULIANO COSTA COUTO
AGRAVADO(S) : JONATHAN EULEUTÉRIO ANTUNES DA SILVEIRA	PROCESSO : AIRR-673/2003-492-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-708/2004-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS NORDESTE	AGRAVANTE(S) : JOAQUIM FRANCISCO VIEIRA FERNANDES
PROCESSO : AIRR-600/2004-006-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : ALEXANDRO LIMA MACHADO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
AGRAVANTE(S) : SIR SERVIÇO INTEGRADO DE RADIOLOGIA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARLON ANDRADE SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HOFF HOMEM		
AGRAVADO(S) : ESTELA DORNELLES DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-678/2006-114-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-713/2004-043-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURO PIPPI DA ROSA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCESSO : AIRR-608/2004-124-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM	PROCURADOR : DR(A). EDUARDO GARCIA DE QUEIRÓZ
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : EXPO-RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA. E OUTRO	AGRAVADO(S) : VICENTI MARTINS VIDAL
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCEL NOGUEIRA MANTILHA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALEXANDRE RIGATI DE CAMPOS ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : ESMYLN MARIA LANDI SANTOS	AGRAVADO(S) : NOVA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
AGRAVADO(S) : CRISTINA MARIA JACOBS RIBEIRO SONSINO	ADVOGADO : DR(A). DIOGO F. MATOSINHO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO BENEDITO MACIEL NETO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO		AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
	PROCESSO : AIRR-681/2005-009-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
PROCESSO : AIRR-609/2004-060-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	PROCESSO : AIRR-714/2005-052-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NOVA ERA SILICON S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). LETÍCIA DE MELO UCHÔA	AGRAVADO(S) : JULIO CÉSAR AMARAL OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SINHÁ JUNQUEIRA
AGRAVADO(S) : ALTIVO DE SOUZA MIRANDA	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
ADVOGADA : DR(A). EDVÂNIA REGINA SANTOS	AGRAVADO(S) : TRANSPV TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA.	AGRAVADO(S) : NELSON LÚCIO DE MORAIS
AGRAVADO(S) : QUEIROZ COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADO : DR(A). JOSUÉ HENRIQUE CASTRO
	PROCESSO : AIRR-684/2003-012-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-610/2004-124-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-716/2007-039-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : IRMÃOS BRETAS, FILHOS & CIA. LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIA-NO	AGRAVANTE(S) : PLANTAR SIDERÚRGICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS CORRÊA
AGRAVADO(S) : MARIA RUTH DE PAULA LIMA BONIZOLI	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR COSTA DE JESUS	AGRAVADO(S) : GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). CELSO LUIZ DA SILVA
		AGRAVADO(S) : CONSTRUITA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO : AIRR-726/2006-381-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA MACIEL SUCUPIRA	PROCESSO : AIRR-839/2000-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SIND TRABS HOTEIS REST SIMILAR SP E REG	ADVOGADA : DR(A). RENATA SILVA LOPES	AGRAVANTE(S) : TRANS-VIAS TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL	PROCESSO : AIRR-770/2005-202-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH
AGRAVADO(S) : JOAQUINA PEREIRA TEIXEIRA - ME	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MILTON BARRETO BACCIERI
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERREIRA LISBOA	AGRAVANTE(S) : ZIEMANN LIESS S.A. - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ADVOGADO : DR(A). CILOMAR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ FERREIRA LISBOA	ADVOGADA : DR(A). GABRIELA PINHEIRO IVANISKI	PROCESSO : AIRR-858/2005-137-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-728/2005-254-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NELSON MOACIR DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JONAS BATISTA	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.
AGRAVANTE(S) : ULTRAFERTIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO	PROCESSO : AIRR-784/2004-002-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELLEN COELHO VIGNINI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : GLAUBER JOSÉ VAZ PINTO
AGRAVADO(S) : ADINIR SOUZA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VALDIR GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES	ADVOGADO : DR(A). FATIMA REGINA AUGUSTA CARDOSO CIMIDA-MORE	AGRAVADO(S) : CALLING ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LT-DA.
PROCESSO : AIRR-728/2006-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DEUDEDITE CERQUEIRA PEIXOTO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-871/2005-028-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO CAMILO DA CUNHA FILHO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-784/2004-062-19-40-5 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE MARÍLIA DE LOURDES GARRO NASZTAS-ZITY
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO SILVOSA HUERTAS SOBRINHO
AGRAVADO(S) : JEAN CARLOS PEDROSO MATTOS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVADO(S) : ODETE BORGES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). RUBIA SIMONE LEVENTI	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PALHARES
ADVOGADA : DR(A). RUBIA SIMONE LEVENTI	AGRAVADO(S) : ERNANDES LOURENÇO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-873/2005-016-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-729/2003-010-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO CUNHA CAJUEIRO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS LTDA. - SDR	AGRAVANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	PROCESSO : AIRR-786/2005-107-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA HORN OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : TIAGO FERNANDES CORRÊA
AGRAVADO(S) : BÁRBARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MALTE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	AGRAVADO(S) : BHIRMÂNIA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-730/2004-491-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARDOCHEU TEIXEIRA VAZ	PROCESSO : AIRR-875/2004-017-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : SINÉSIO BALTAZAR TOBIAS	PROCESSO : AIRR-787/2004-001-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JULIANO EDGAR ZARDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BENEDITO DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO MACHADO REZENDE
AGRAVADO(S) : SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S.A.	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO BARBOZA	ADVOGADA : DR(A). MARCELLE DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PINTO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-889/1998-333-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-730/2006-123-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-788/1992-511-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
AGRAVANTE(S) : S.L.B. - SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE RESINA LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO QUARTUCCI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS	AGRAVADO(S) : ROMEU CARLOS ROESE
AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS AMÉRICO	PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA : DR(A). SERSÍ REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-893/2006-006-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO	AGRAVADO(S) : HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA SAÚDE	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-742/2003-371-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA TEREZA CECHETTO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-793/2002-003-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MIRIAM GISELE DUARTE DE MATTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
AGRAVADO(S) : HÉLIO FLÁVIO DE OLIVEIRA FALCÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	AGRAVADO(S) : TELETECH BRASIL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : LILIA ODETE DA ROSA MUNHOZ	ADVOGADO : DR(A). JULIANO DA CUNHA FROTA MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVADO(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
PROCESSO : AIRR-743/1998-654-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-803/2006-097-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO JUAREZ NETO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-896/2003-068-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : NATALINO JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG
AGRAVADO(S) : MATRIZ ÁUDIO FOTO E VÍDEO LTDA.	AGRAVADO(S) : MARLÚCIO VIEIRA COSTA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO TAVARES DE MACEDO SOARES GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA RAIOL
ADVOGADO : DR(A). SILVESTRE CHRUSCINSKI JUNIOR	PROCESSO : AIRR-809/2005-002-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARIANO LÉO
PROCESSO : AIRR-744/2004-005-03-41-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-908/2004-051-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO COMETA S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA NUNES GOUVÊA	AGRAVANTE(S) : DULCINA MARIA BITENCOURT NOVAIS
ADVOGADA : DR(A). ANA LUIZA FISCHER	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DE FARIA NOLASCO
AGRAVADO(S) : EDIRLENE CORINA DE DEUS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELENICE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-809/2005-141-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). YOUSSEF GEORGES SAIFI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-910/2005-361-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	AGRAVANTE(S) : ITAMARATI - TERRAPLENAGEM LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR BERNARDINI	AGRAVANTE(S) : CHEVRON ORONITE BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-752/2004-058-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ ODAIR DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA MAIA
AGRAVANTE(S) : JOSE MARTINS	PROCESSO : AIRR-817/2000-054-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSCAR DA SILVA BARBOZA
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA WALDEREZ TORRES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-914/1992-012-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GLOBAL BRANDS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA, AGUARDENTE, AÇÚCAR E ÁLCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPACESP	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). DAVID CASSIANO PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO PELISSARI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). DAVID CASSIANO PAIVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ OTÁVIO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). LIDIANE ALVES TELES
PROCESSO : AIRR-759/2001-022-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : JONAS BERNARDO DE SOUZA FILHO E OUTROS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA
AGRAVANTE(S) : KAREN LIMA LEIVAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES		
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA		
ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA		
PROCESSO : AIRR-760/2004-050-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S) : EXTERNATO POPULAR SÃO VICENTE DE PAULO		
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO LUIZ DOS SANTOS TERRA		



PROCESSO : AIRR-927/2005-075-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : VÂNIA FERNANDES DA COSTA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MAURO LÚCIO DE AMORIM COSTA	ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO RAFAEL BEZERRA
AGRAVANTE(S) : ARNALDO VERDIBELLO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : UNIÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS	PROCESSO : AIRR-1.001/2004-114-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.058/2003-034-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO CÉZAR ZUCOLIM BELASQUE	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-929/2002-017-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA IRBER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : RENATO ANTÔNIO MANSUR PIRES	AGRAVADO(S) : MOISÉS PEREIRA DA CONCEIÇÃO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SILVEIRA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	PROCESSO : AIRR-1.007/2004-001-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.082/2006-002-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BABILÔNIA BOULEVARD CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA. E OUTRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA DOLORES PEREIRA MATTA	AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP	AGRAVANTE(S) : MARIVALDO DOS SANTOS LUCAS
AGRAVADO(S) : VALDELEI RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). ISRAEL BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ERLON AZEVEDO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). NILSON ANTONIO DA SILVEIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : NÚBIA DE CÁSSIA DE SOUSA	AGRAVADO(S) : VIG'S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO : AIRR-936/2006-381-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL SANDES SAMPAIO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SE- GUROS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.088/2003-011-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.009/2006-001-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO DOM MANOEL LTDA.
AGRAVADO(S) : JEFERSON DA SILVA SANTOS	AGRAVANTE(S) : SERGIO ALEXANDRE LINDENBERG E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
ADVOGADO : DR(A). GILMAR DA SILVA MELLO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	AGRAVADO(S) : REINALDO CELESTINO AIRES
PROCESSO : AIRR-942/2003-005-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JONAS FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ÂNGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CAR- RASCOSA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO GONDIM JÁCOME	PROCESSO : AIRR-1.092/2003-001-21-40-2 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA	AGRAVADO(S) : AURORA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA	ADVOGADO : DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MEL- LO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S) : MARIA AUXILIADORA VIEIRA DE MELO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.029/2002-002-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). HEITOR CABRAL DA SILVA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : CELISMAR BATISTA
PROCESSO : AIRR-949/2003-005-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA DALTRO SANTOS MENEZES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AGRAVANTE(S) : HELFONT PRODUTOS ELÉTRICOS S.A.	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO JESUS DE FREITAS	PROCESSO : AIRR-1.107/2005-022-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TADEU ARGENTI	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE PAULA	AGRAVADO(S) : TRIUNFANTE RIO GRANDE DO SUL ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CALIM SALES DE BITTENCOURT
ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ MONTEIRO DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). OSCAR CANSAN	ADVOGADO : DR(A). ADALBERTO CARAMORI PETRY
AGRAVADO(S) : ELMA SERVVS GERAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.036/2002-075-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CRISTIANE MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DI SIERVI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S) : KASSAFLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RIBEIRO NETO	PROCESSO : AIRR-1.109/1999-202-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-957/2003-033-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MOREIRA LOPES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DE SÃO PAULO LT- DA.	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VIEIRA COTRIM	PROCESSO : AIRR-1.038/2001-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : IVANETI KONRATH
AGRAVADO(S) : SELMA MARIA BATISTA NUNES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). SELMA MARIA BATISTA NUNES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE- EE	PROCESSO : AIRR-1.109/2004-006-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-963/2003-003-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MANOEL SEVERO DA CUNHA MADRUGA	AGRAVANTE(S) : DBA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELPA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). PEDRO BARACHISIO LISBÔA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.038/2005-221-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LOURIVAL DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOSENILDO OLIVEIRA DE ARAÚJO E OUTROS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BASTOS COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA	AGRAVANTE(S) : DAUTON SEBASTIAO RODRIGUES KELLY	PROCESSO : AIRR-1.121/2007-001-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-964/2003-022-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO SOUZA DE MOURA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.
AGRAVANTE(S) : IMPRESUL - SERVIÇO GRÁFICO E EDITORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AMAR VALLEGAS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE MESQUITA	AGRAVADO(S) : ALMIR DE JESUS SANTOS
AGRAVADO(S) : JOEL SILVA DA ROSA	PROCESSO : AIRR-1.051/2004-011-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL GONÇALVES SERRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA SILVA PEDRO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.142/2006-077-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-965/2001-027-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA LÚCIA SALSA RICARDO	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
AGRAVANTE(S) : C&A MODAS LTDA.	AGRAVADO(S) : RENALDO RIBEIRO DE FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE TENÓRIO DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS GARCEZ DE MENEZES	AGRAVADO(S) : WASHINGTON MATIAS DA SILVA
AGRAVADO(S) : SOLANGE DA GÁVEA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.055/2005-099-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA SANTOS SOLEDADE
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ PINTO STEINACHER	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-968/2003-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S) : TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1142/2006-4
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE CÉSAR FIGUEIREDO SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	PROCESSO : AIRR-1.142/2006-077-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1055/2005-0	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO PORPINO PEDROSA	PROCESSO : AIRR-1.055/2005-099-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-978/2005-132-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S) : UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A. - UTIL	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO DE CARVALHO ZAULI	AGRAVADO(S) : WASHINGTON MATIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA SANTOS SOLEDADE
AGRAVADO(S) : MARCÍLIO LOURENÇO LEIJOTO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA MA- LUF	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1055/2005-3	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO VIANA VALADARES
PROCESSO : AIRR-982/2005-011-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.056/2006-921-21-40-0 TRT DA 21A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1142/2006-1
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.146/2006-207-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMEN- TOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	PROCURADOR : DR(A). RODRIGO DANTAS RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : T.C. TRANSPORTE CARROZINE LTDA. - ME
		ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR CATALDI DE ALMEIDA
		AGRAVADO(S) : ADILSON LOURENÇO PEREIRA

ADVOGADO : DR(A). LEONARDO CAMPBELL BASTOS	ADVOGADA : DR(A). FRANCISCA ARCANJO DA SILVA MOURA	PROCESSO : AIRR-1.294/2002-004-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EXPRESSO MERCÚRIO S.A.	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES SÃO LEÔNIO LTDA. - ME	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO SAKER MAPELLI	AGRAVANTE(S) : ODIMILSON ANTÔNIO DIAS GOMES
PROCESSO : AIRR-1.169/2003-006-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.225/2004-007-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEEB/ES	AGRAVANTE(S) : MARIA LÚCIA WIECHERS MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). TYAGO PEREIRA BARBOSA	PROCESSO : AIRR-1.298/2006-002-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : BANCO CENTRAL DO BRASIL	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). CARLA PATRÍCIA A. DE A. GARCIA	PROCURADOR : DR(A). ROBERTO H. YAMASHIRO	AGRAVANTE(S) : NÚCLEO DE AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - POEMA
PROCESSO : AIRR-1.170/2004-050-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.234/2003-065-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ZARA FABÍOLA DE AZEVEDO GENTIL
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : MALENA DAMASCENO ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : JOSEPHINE BAROUDI VERLEY	AGRAVANTE(S) : JÚLIO BOGORICIN IMÓVEIS RIO DE JANEIRO LTDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO SOUSA DE BRITO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA REGINA MONTEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL TAVARES THOMÉ	PROCESSO : AIRR-1.309/2005-004-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTONIO SABACK SOARES DE QUADROS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MARTUSCELLI KURY	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MURILO HERRERA SIMÕES	AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.173/2005-122-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.252/2005-023-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : RODRIGO FAUSTINO GOMES
AGRAVANTE(S) : SUPERINSPECT LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA SUMINSKY CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). DARLI DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO RODRIGUES SEDREZ	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE APOIO AO TRABALHADOR DE TRANSPORTES DE BELO HORIZONTE - CAIT/BH
ADVOGADA : DR(A). ADÉLIA CECÍLIA NUNES METELLO	AGRAVADO(S) : LAR MAURÍCIO SELIGMAN - SOCIEDADE ISRAELITA RIOGRANDENSE	ADVOGADO : DR(A). LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS CONTROLADORAS DE INSPEÇÃO E DE ANÁLISE DE CARGAS, DESCARGAS E AFINS DE RIO GRANDE E SÃO JOSÉ DO NORTE	ADVOGADO : DR(A). FELIPE SERRA	PROCESSO : AIRR-1.310/2005-512-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	PROCESSO : AIRR-1.253/2002-028-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO DE AZEVEDO BEMVENUTI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR-1.179/2002-006-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSSIVALDO DA CONCEIÇÃO PINTO	PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA PINHEIRO AMANTÉA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	AGRAVADO(S) : ORDENE S.A.
AGRAVANTE(S) : OZAMILTON QUIRINO CABRINHA	AGRAVADO(S) : ATENTO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANGELA MAGALI DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LINDINALVA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH	AGRAVADO(S) : VALDEDIR DE LIMA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB	PROCESSO : AIRR-1.259/2004-099-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI ZORTÉA
ADVOGADA : DR(A). ALCIMIRA APARECIDA DOS REIS GOMES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROCESSO : AIRR-1.186/2005-771-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SILVIA MARIA PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DÉCIO DUPONT
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO TADEU GUTIERRES	AGRAVADO(S) : PERFECCION - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. E OUTROS
AGRAVANTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : TOYOBO DO BRASIL - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO CAREGNATO
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). KÁTIA GIOSA VENEGAS	PROCESSO : AIRR-1.321/2002-022-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : IVO FREY	PROCESSO : AIRR-1.267/2005-118-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ALBERTO DELAVALD	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.194/2003-001-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NOGUEIRA S.A. - MÁQUINAS AGRÍCOLAS	ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS FALCO ALATI	AGRAVADO(S) : MARIA IVANIZE DANN
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : JERÔNIMO BAZILONI	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	PROCESSO : AIRR-1.322/2005-006-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS	PROCESSO : AIRR-1.271/2004-042-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : AIRR-1.201/2003-084-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SERGON CODIMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO ANTÔNIO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ZAZU DE SOUSA VERAS DE FREITAS
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ SIDNALDO CAMPOS FEITOSA	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO RODOLFO SOARES	ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA CRISTINA ARANEGA MENEZES	PROCESSO : AIRR-1.325/2001-021-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSEFA TEREZINHA DA SILVA E OUTROS	PROCESSO : AIRR-1.277/2002-019-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO GANDRA TAVARES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : ODAIR DA SILVA FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.206/2000-022-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO : DR(A). IRACI DA SILVA BORGES
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : PAULO MENEGUETTI E OUTROS
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES OURO VERDE S.A.	AGRAVADO(S) : NILO AUGUSTO CRUSOÉ NETO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO : DR(A). ODONEL VILAS BOAS JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-1.343/2003-202-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RAUDENIR COELHO XAVIER	PROCESSO : AIRR-1.280/2003-022-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : MAKENA - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.215/2003-482-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	ADVOGADA : DR(A). JANAÍNA DE PAULA BERCHT
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). SILVIO AVELINO PIRES BRITTO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARCOS RICARDO SILVA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO BRUNO	AGRAVADO(S) : NAZIOZENO REIS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SOFIA MARLENE DE OLIVEIRA GORGULHO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO WASHINGTON PEREIRA DE MOURA	PROCESSO : AIRR-1.359/2004-041-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.282/2006-097-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON FERNANDO MOR FRANCISCO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : TIM CELULAR S.A.
PROCESSO : AIRR-1.220/2006-060-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA COTA MARTINS PERDIGÃO	AGRAVADO(S) : FABRÍCIO JOSÉ SALES DUARTE
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : JAQUESCIMARA SANTOS GRANDA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLEBER MAURÍCIO NAYLOR
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN DELGADO LAGE	AGRAVADO(S) : TECNOSISTEMI BRASIL LTDA.
	PROCESSO : AIRR-1.293/2003-034-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.360/1994-029-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : ROYALTY COPACABANA HOTEL LTDA.
	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
	AGRAVADO(S) : VALDIVINO FERNANDES	AGRAVADO(S) : LUIS CARLOS LIMA
	ADVOGADO : DR(A). JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	ADVOGADO : DR(A). COLBERT DUTRA MACHADO
	AGRAVADO(S) : TRANSPORTE BELMAR LTDA. E OUTRA	PROCESSO : AIRR-1.376/1999-051-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). HERON NAPOLEÃO PINTO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
		AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
		ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
		AGRAVADO(S) : RUBENS COELHO DE SANTANA
		ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES



PROCESSO : AIRR-1.382/2002-241-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENECON
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : LUIZ TAKEMITI HONMA	AGRAVADO(S) : ADAILTON JOEL BUENO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUÍS LEITE DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GRACIO CARVALHO	PROCESSO : AIRR-1.518/2001-302-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.583/2006-673-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ROSEANNE BROCKMEYER LUIS LASSANCE CUNHA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA
PROCESSO : AIRR-1.383/2005-801-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	PROCURADOR : DR(A). FABIO CESAR TEIXEIRA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). SILVIA CRISTINA ARANEGA DE MENEZES	AGRAVADO(S) : MÁRCIA DE JESUS PROSPERO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE URUGUAIANA	AGRAVADO(S) : CLEIDE FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WILSON LEITE DE MORAIS
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	AGRAVADO(S) : IGAPÓ SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. E OUTROS
AGRAVADO(S) : NEWTON FLORES PORTO	AGRAVADO(S) : PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO MARTINES GARCIA
ADVOGADA : DR(A). ANA CLEONICE CANAPARRO DEGRAZIA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MARCONDES	PROCESSO : AIRR-1.597/2005-018-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.392/2002-322-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.528/2004-018-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	PROCURADOR : DR(A). LEONARDO MORRONI ARAÚJO DE MELLO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ RAMOS DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO	AGRAVADO(S) : BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S) : KÁTIA CARNEIRO PINTO	AGRAVADO(S) : LUISMAR FERREIRA MENDES	ADVOGADO : DR(A). JACQUELINE COSTA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	AGRAVADO(S) : GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.396/2001-009-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.537/2005-445-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI DE SOUZA REZENDE
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.625/2005-108-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COLGATE-PALMOLIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AIRTON DA SILVA LOPES	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). WILSON DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVADO(S) : ZULENA MARIA SOUZA DE MOURA	AGRAVADO(S) : CPFL COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LU	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ADILSON PINHEIRO GOMES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE BRITTO PEREIRA FIGUEIRA	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ DE SÁ
PROCESSO : AIRR-1.448/2005-137-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.539/2005-013-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO WILLIAM DE SOUZA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-1.631/2005-026-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARNEIRO DA CUNHA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
AGRAVADO(S) : GLAUCO AGEU DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	ADVOGADO : DR(A). MADMANA VIEIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA IVANILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLELSIO MENECON	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	Complemento: Corre Junto com RR - 1631/2005-3
PROCESSO : AIRR-1.456/2003-005-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GENEIDA BERNARDES E VARGAS	PROCESSO : AIRR-1.650/2003-008-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-1.539/2006-004-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : SAFIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : MARCELINO ANANIAS
ADVOGADO : DR(A). NOEMAR SEYDEL LYRIO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	ADVOGADO : DR(A). PAULO EMMANUEL LUNA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : WANDERLEY QUINTILIO	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	AGRAVADO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADVOGADO : DR(A). VITOR HENRIQUE PIOVESAN	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	ADVOGADO : DR(A). WALTER LORENZETTI
PROCESSO : AIRR-1.458/2006-005-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	PROCESSO : AIRR-1.652/2003-046-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO	AGRAVANTE(S) : DEROCI DINIZ LEMOS
ADVOGADO : DR(A). ROSOMIRO ARRAIS	AGRAVADO(S) : CAPRICE DOCERIA LTDA - ME	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RIBEIRO TARJANO LÉO
AGRAVADO(S) : LEANDRO BARBOSA ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.541/2005-009-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ABB VETCO GRAY BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DENILSON SILVA AMORIM	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-1.472/2006-038-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-	PROCESSO : AIRR-1.660/2001-001-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas,	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : SPLICE DO BRASIL - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVANTE(S) : MOACYR DE ABREU E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA WAKAI DUECHAS	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). ALMIR ANTÔNIO DO SACRAMENTO
AGRAVADO(S) : WANDERSON DE SOUZA PEREIRA	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
ADVOGADO : DR(A). MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ANTULHO DE LAURINDO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S) : LANCHES ZAIRE LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.674/2001-043-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAOLA FIORE	PROCESSO : AIRR-1.553/2003-039-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-1.473/1997-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). DANILLO PORCIÚNCULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVADO(S) : LUIZ BAPTISTA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : MARCELO FEIGENBAUM	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO FRANCO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	AGRAVADO(S) : TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FACHIN	PROCESSO : AIRR-1.561/1997-021-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO : AIRR-1.489/2005-292-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-1.677/2004-009-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : PLASTISUL ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	AGRAVADO(S) : MARCELO FEIGENBAUM	ADVOGADO : DR(A). JÁDER DE MOURA FIÚZA BOTELHO
AGRAVADO(S) : VERA ECKERT	ADVOGADO : DR(A). MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNA MORILLO VIGIL
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ HENRICH	PROCESSO : AIRR-1.561/1997-021-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDUARDO GUIMARÃES ZICA
PROCESSO : AIRR-1.493/2004-103-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). CAMILO EUSTÁQUIO REZENDE LIMA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO : AIRR-1.677/2005-012-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ALBERTO HENRIQUE SILVA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). SAULO SILVA	AGRAVADO(S) : UBIRAJARA DE AMORIM	AGRAVANTE(S) : DEANE MARIA FENDRICH TERRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO POLITÉCNICO DE UBERLÂNDIA S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ HENRIQUE RAPHAEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FREDERICO MARTINS VIANA
ADVOGADA : DR(A). NELMA DE SOUSA MELO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S) : WILSON SONS AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
AGRAVADO(S) : VÉRITAS EDUCAÇÃO E CULTURA - ORGANIZAÇÃO CIVIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO KURTZ QUEIRÓZ
ADVOGADO : DR(A). VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO	PROCESSO : AIRR-1.561/2005-137-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.681/2003-014-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.507/2003-122-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : ANDERSON LUCIANO GARCIA BEJA
AGRAVANTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS RIBEIRO
	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S) : INTERTEL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO : DR(A). HAMILTON FERNANDO MACHADO DE MATTOS	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	PROCESSO : AIRR-2.096/2002-049-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : HAMILTON GARCIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). WALTER LUIZ RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : BRASILCENTER - COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRO
PROCESSO : AIRR-1.683/2005-007-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.854/2004-063-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : SANDRO NOVELLI
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	AGRAVANTE(S) : TELSUL SERVIÇOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO PARRILLA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.101/2003-231-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO BATISTA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : CLAUDIO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO LOURENÇO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.861/2002-032-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO CASSIMIRO MARTHA
PROCESSO : AIRR-1.712/2001-050-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MOISÉS DOS SANTOS BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANDRÉ KELLERMANN
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). ADAUTO LUIZ SIQUEIRA	PROCESSO : AIRR-2.135/2003-313-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MENDONÇA PESSOA	AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	AGRAVANTE(S) : AMERICAN AIRLINES, INC.
AGRAVADO(S) : SM SEMA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA S/C LTDA.	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DA VIAÇÃO ÂMBAR LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO RIBEIRO AUGUSTO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BUENO	PROCESSO : AIRR-1.867/2004-041-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BORGES
AGRAVADO(S) : JHS CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL TAVARES
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA DAS DORES ANDRADE MARIANO	AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVADO(S) : ARR - EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.712/2002-006-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE	PROCESSO : AIRR-2.138/2003-095-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : PAULO TEIXEIRA SILVA JÚNIOR	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
AGRAVANTE(S) : ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ELIZETE PEREIRA DE BRITO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S) : CONSERVADORA SOCCER LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALEXSANDER ROBERTO ALVES VALADÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BATISTA	PROCESSO : AIRR-1.883/2003-142-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOCELIA NARCIZO PAULI
ADVOGADO : DR(A). EVALDO NOGUEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). TELMAR CARLOS SCHOSSLER
PROCESSO : AIRR-1.737/2003-051-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. - CEPASA	AGRAVADO(S) : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-2.149/2004-064-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : APARECIDO ARANTES RODRIGUES BARBOSA	AGRAVADO(S) : ERIVALDO EVARISTO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADA : DR(A). THELMA MARIA MOURA MARQUES	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS
AGRAVADO(S) : RIMET EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMER- CIAIS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.916/2004-005-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSA- DAS, RESTAURANTES
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO DIONÍSIO AUGUSTO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS
PROCESSO : AIRR-1.740/2005-007-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.	AGRAVADO(S) : IZABEL DE GODOY CRUZ CECCHINI	ADVOGADA : DR(A). REGIANE CRISTINA FRATA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO NUÑEZ CARBALLO	AGRAVADO(S) : HOSPEDARIA CAÇULA LTDA.
AGRAVADO(S) : HUGO LEONARDO BATISTA	AGRAVADO(S) : BENEDITO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-2.151/2003-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR PAES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-1.939/2006-441-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA
PROCESSO : AIRR-1.743/2001-014-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOÃO PELONHA SOBRINHO	AGRAVADO(S) : PAULO FERREIRA DE MIRANDA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ANTÔNIO TORRES ARELLANO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.170/2006-017-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ROSA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : AIRR-1.973/2003-444-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). JULIANA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA
AGRAVADO(S) : MARIANA DE OLIVEIRA IZABEL	AGRAVANTE(S) : CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS
PROCESSO : AIRR-1.754/2002-042-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SIVALDO BRIGIDO DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-2.200/2005-131-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PALMA JÚNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RDC SUPERMERCADOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.017/2001-041-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA FERNANDES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ALVERNI DE ABREU
AGRAVADO(S) : ALCIVAN BATISTA BERNARDO	AGRAVANTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	AGRAVADO(S) : MAXION SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO BRAGA GONÇALVES ROMA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). JACINTO AMÉRICO GUIMARÃES BAÍA
PROCESSO : AIRR-1.763/2005-001-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA LOBATO	AGRAVADO(S) : ARCÍSIO PEREIRA DE MENEZES E OUTROS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). JANE MEIRE BORGES FATURETO TOHME	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	PROCESSO : AIRR-2.017/2006-110-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BRASITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). KAREN KAJITA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : BRASIMEPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
AGRAVADO(S) : ANÁLIA GONZAGA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ	AGRAVADO(S) : SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IVANILDO LISBOA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MATOS BARRETO	AGRAVADO(S) : ROMERO REZENDE CORDEIRO
PROCESSO : AIRR-1.773/2005-021-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA REGILANE FERREIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : HELIANO FERREIRA DA SILVA
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS	AGRAVADO(S) : JAIRÓ RAMOS DO CARMO
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-2.071/2006-152-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.273/1999-221-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). MARIA SILVIA DE ALBUQUERQUE GOUVÊA GOULART	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : IRENE LUÍSA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE UBERABA - CEFET/MG	AGRAVANTE(S) : EURICO GASPAR PAZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO ALEXANDREARAÚJO SANTOS	PROCURADORA : DR(A). ANAMARIA PEIXOTO E SOUSA CRUZ	ADVOGADO : DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) : OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.	AGRAVADO(S) : DANIEL SANTANA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : KIMBERLY CLARK KENKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.827/2002-024-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO JOSÉ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO OBINO FILHO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : GARRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.283/2003-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-2.075/2005-052-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MARTINS CAVALLI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : MAXIMILIANO ELIAS DE ALCÂNTARA
AGRAVADO(S) : ESPÓLIO DE WALTER WILLIAM GOMES	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO BASSO
ADVOGADO : DR(A). DANIELLE NADAL	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	AGRAVADO(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.836/2005-046-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALTIMAR GONÇALVES	
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA DA COSTA	
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVADO(S) : KOJAK ASSESS E PLANEJ DE SEG PATRIM E SE	
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADA		
AGRAVADO(S) : PEDRO WINTRICH		



ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO STELLA	PROCESSO : AIRR-2.982/2003-663-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COPLAN - CALDEIRARIA E MONTAGENS LTDA. E OUTRA	AGRAVADO(S) : FATTORIA RESTAURANTES LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUÍS UBINHA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTONIO MONACO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ REINALDO DE MOURA
PROCESSO : AIRR-2.341/1999-446-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.500/1998-029-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LÉLIO SHIRAHISHI TOMANAGA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO GARCIA LTDA.
AGRAVANTE(S) : EDVALDO MELO DA CRUZ	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DE PAULA MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	PROCESSO : AIRR-3.079/2001-003-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP	AGRAVADO(S) : SÉRGIO SCHMIDT	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MALTA FILHO
AGRAVADO(S) :	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : HERMINIO SILVEIRA NETO
SINDICATO DOS OPERÁRIOS E TRABALHADORES PORTUÁRIOS EM GERAL	PROCESSO : AIRR-2.577/2004-044-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
NAS ADMINISTRAÇÕES DOS PORTOS E TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAPORT	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-3.086/2001-001-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ROBSON ROGÉRIO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	AGRAVADO(S) : RITA CÁSSIA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR GUIDO WESCHENFELDER
PROCESSO : AIRR-2.344/2006-052-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO TORRES MELLO	AGRAVADO(S) : VALDO LEAL MARTINS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-2.616/2006-138-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DÁRIO MELLER
AGRAVANTE(S) : NORBERTO HACKBARTH	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-3.113/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SIEGFRIED SCHWANZ	AGRAVANTE(S) : LÚCIA MARIA CAMPOS FURTADO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOBIRA SANTOS E SILVA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO PAULO, MOGI DAS CRUZES E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO RAFAEL MERINI	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	DR(A). CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : NETZSCH DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO GIORNI	AGRAVADO(S) : METALÚRGICA ORVY LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FONSECA PIMENTEL	PROCESSO : AIRR-2.624/1999-013-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARTINS PIVA
PROCESSO : AIRR-2.349/2002-433-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-3.499/2001-651-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : ÂNGELA MARIA GONÇALVES BONFATI	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : FLORENÇA VEÍCULOS S.A.
ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO FERNANDO DA SILVA COELHO PEREIRA	AGRAVADO(S) : CRICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DIAS MURICI	ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA SANTO	AGRAVADO(S) : NEVITON JORGE BAIFFUS
ADVOGADO : DR(A). DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2624/1999-7	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA SANTO ANDRÉ LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.624/1999-013-15-41-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.944/2005-146-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.371/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL SÃO GERALDO DE NUPORANGA
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO PRAÇA DAS FLORES	ADVOGADO : DR(A). BENTO OLIVEIRA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : ÂNGELA MARIA GONÇALVES BONFATI	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARA DOS SANTOS GOMES
AGRAVADO(S) : JOSÉ VALMIR DE SOUSA MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO ALBIERO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANÉAS	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2624/1999-4	PROCESSO : AIRR-4.225/2003-342-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.397/2005-010-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.792/2005-065-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S) : DANIELLE CRISTIANY LAYNES	AGRAVANTE(S) : VIRGLIO CREVELENTI NETO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADA : DR(A). ROSANE LOYOLA BASSO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVADO(S) : HÉLIO FRANCISCO DUARTE
AGRAVADO(S) : CBCC PARTICIPAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : DOUGLAS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO KOEHLER SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES	PROCESSO : AIRR-4.241/2001-021-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.	PROCESSO : AIRR-2.796/1998-043-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVANTE(S) : LUIZ ANTÔNIO POSSAR
AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : SPAL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIANA FERRARI FELIPE GALBIATTI
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADA : DR(A). ANA DALVA DA CRUZ	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-2.443/2005-024-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NELSON FELTRAN	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). IVANIR APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS	PROCESSO : AIRR-5.382/2004-011-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : CENTROQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADA : DR(A). OLGA MARI DE MARCO	ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
AGRAVADO(S) : REGINALDO TAVARES	PROCESSO : AIRR-2.825/1999-120-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVANTE(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ALEXANDRE FROTA PINTO
PROCESSO : AIRR-2.454/2005-129-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM	AGRAVADO(S) : UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADES EM AEROPORTOS LTDA.
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : HÉLIO APARECIDO GARDINO	PROCESSO : AIRR-5.483/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DELPHI AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
AGRAVADO(S) : PAULO OZEBIO TOBIAS	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-2.870/1996-511-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TARCÍSIO MAIA TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). ADAIR FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA VENTURA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-10.333/1991-701-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.468/2004-030-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LACERDA BRITO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : ELMIR MAIA E OUTRO	AGRAVANTE(S) : ANA LÍDIA MORCELLI QUINTO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIS WAGNER
PROCESSO : AIRR-2.870/2000-316-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.870/2000-316-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCURADOR : DR(A). RICARDO SEIBEL DE FREITAS LIMA
AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRASIL	AGRAVANTE(S) : CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA BRASIL	PROCESSO : AIRR-12.056/2001-006-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CARLOS A. JATAHY DUQUE ESTRADA JÚNIOR	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	AGRAVANTE(S) : COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA JARUGA BRUNETTI
PROCESSO : AIRR-2.956/2005-421-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.956/2005-421-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RUI BUENO GARCIA DO CARMO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TRYBUS
AGRAVANTE(S) : FABIO VEG CERQUEIRA	AGRAVANTE(S) : FABIO VEG CERQUEIRA	AGRAVADO(S) : TRIAGEM - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY APARECIDO ALCASSA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY APARECIDO ALCASSA	
AGRAVADO(S) : TOP LEATHER SINTÉTICOS INDÚSTRIA E COMER	AGRAVADO(S) : TOP LEATHER SINTÉTICOS INDÚSTRIA E COMER	
ADVOGADO : DR(A). CLEBER SILVA E LIRA	ADVOGADO : DR(A). CLEBER SILVA E LIRA	

AGRAVADO(S) : TRH SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PEZZI NETO	PROCESSO : AIRR-71.492/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). APARECIDO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : MANTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA	AGRAVANTE(S) : HERCULANO DE SOUZA MIRANDA
PROCESSO : AIRR-13.650/2001-013-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-28.611/2002-900-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SENOI JÚNIOR
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : METAL LEVE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : TELE ATLÂNTICO SERVIÇOS TELEFÔNICOS LTDA. E OUTROS	ADVOGADA : DR(A). ANA CLÁUDIA CASTILHO DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO ARCHEGAS	ADVOGADO : DR(A). JACQUES MARCELLO A. STEFANES	PROCESSO : AIRR-72.268/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÔNIA ANGELITTA FERRI GONÇALVES	AGRAVADO(S) : KALINKA TATIANA DA SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ NUNES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ MARTINS	AGRAVANTE(S) : DELTA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
PROCESSO : AIRR-14.144/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-33.359/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DIORTAGNA GUIJT
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : JOANE OLIVEIRA GOMES
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO OSVALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-74.224/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANA LUISA MACHADO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MÁRCIA SINKEVICIUS CORREIA DE MELO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
ADVOGADO : DR(A). SYLVIO FONTANA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO ZAMPOLLI PIERRI	AGRAVANTE(S) : SULCAMP - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
PROCESSO : AIRR-15.335/2004-009-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-35.052/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA FIORI
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : JOÃO ALCINDO DEGRANDIS
AGRAVANTE(S) : ELINEA ALBRECHT PEIXER	AGRAVANTE(S) : PEPSICO DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). KATIA CRISTINE BRAUN
ADVOGADO : DR(A). JOELCIO FLAVIANO NIELS	ADVOGADO : DR(A). JANDIR JOSÉ DALLE LUCCA	PROCESSO : AIRR-79.092/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA - SEB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). CONCEIÇÃO ANGÉLICA RAMALHO CONTE	AGRAVADO(S) : OSVALDO SIQUEIRA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-16.099/2002-900-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERONIDES ALVES DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-38.939/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PERMETAL S.A. - METAIS PERFURADOS
AGRAVANTE(S) : MINASGÁS - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEP	PROCESSO : AIRR-80.658/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : GUIOMAR RODRIGUES GONDIM	AGRAVANTE(S) : VALDIR MARQUES
AGRAVANTE(S) : NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO TEIXEIRA NASSER	PROCESSO : AIRR-41.056/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
AGRAVADO(S) : JOSÉ REINALDO CARIAS DE NAZARÉ	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO VERAS NETO	PROCESSO : AIRR-81.748/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-16.182/2002-900-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO AFONSO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : PLAZA FOOD ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUELI APARECIDA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : POLYENKA S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA MENEZES SILVA	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA LIKA KASSAI
ADVOGADO : DR(A). NILSO DIAS JORGE	PROCESSO : AIRR-52.629/2004-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : UNIHOSP SAÚDE S.A.
AGRAVADO(S) : AMADOR BRANCO E OUTROS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM CESSA
ADVOGADO : DR(A). MARIA APARECIDA SORGI DA COSTA	AGRAVANTE(S) : JANDIRA BUENO	PROCESSO : AIRR-82.491/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-16.801/2004-006-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIA DALAZOANNA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO ITAÚBANCO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - TRENSURB
AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO	ADVOGADA : DR(A). GLADIS SANTOS BECKER
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-60.706/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VALMOR DANIEL BIANCHI
AGRAVADO(S) : CRISTINA BRANDÃO BOTELHO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MURATORE
ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM PÉRSIA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO : AIRR-84.579/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 16801/2004-5	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR-16.801/2004-006-09-41-5 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEODÉCIO VIANA PIMENTA	AGRAVANTE(S) : NICÁZIO PUSSIELDI
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : CRISTINA BRANDÃO BOTELHO	PROCESSO : AIRR-64.403/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AMANCO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MURILO CLEVE MACHADO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES
AGRAVADO(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVANTE(S) : DONIZETE NEVES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	PROCESSO : AIRR-85.290/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 16801/2004-2	AGRAVADO(S) : SCHERING-PLOUGH SAÚDE ANIMAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR-16.961/2002-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ VICENTE DE CARVALHO	AGRAVANTE(S) : PEPsi-COLA ENGARRAFADORA LTDA.
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-68.334/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : SELMI CORREA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DICKEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO NÚNCIO
AGRAVADO(S) : CASA SLOPER S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	PROCESSO : AIRR-88.882/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	AGRAVADO(S) : MARIA IVONE HANSEL	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
PROCESSO : AIRR-17.626/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO LYRA DO AMARAL
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	PROCESSO : AIRR-69.432/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
AGRAVANTE(S) : HOSANA BEZERRA DE SOUZA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADA : DR(A). ANTONIA REGINA SPINOSA	AGRAVANTE(S) : SEAGRAM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO XIMENES ROCHA
AGRAVADO(S) : HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO BASTO ARAÇÃO	PROCESSO : AIRR-90.386/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ALBERTO CARBONELLI SANTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-21.120/2004-015-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CARBONELLI	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO ALVES DE SOUZA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-69.501/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RONALDO MENEZES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : AMILTON GRANI	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	PROCESSO : AIRR-90.713/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DA VEIGA	AGRAVADO(S) : WALTER ALVES DE SIQUEIRA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
PROCESSO : AIRR-21.507/2006-003-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO PEDROSO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	PROCESSO : AIRR-71.318/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMISSÃO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	AGRAVADO(S) : SOLANGE ASSIS DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). LAURA RITA ARAÚJO CARDOSO	AGRAVANTE(S) : LUCIANO BEZERRA BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). MARTA MARIA VALE OYAMA	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU	
PROCESSO : AIRR-24.713/2000-652-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY DA CONCEIÇÃO LIMA	
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS		
AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO GONÇALVES		



PROCESSO : AIRR-91.656/2003-900-11-00-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL ANDRÉ CAVALCANTE DE SOUZA	RECORRIDO(S) : E. J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA.
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : MARIA ADRIANA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TADEU CURBAGE
AGRAVANTE(S) : ADALBERTO ABREU LIMA	ADVOGADO : DR(A). FABIANA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : TÊXTIL HYCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO DA SILVA	PROCESSO : RR-270/2006-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-966/2004-043-01-00-1 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BARRAS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCESSO : AIRR-91.657/2003-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO DE ARAUJO S. JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). MARCELO BARROSO MENDES
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX	RECORRIDO(S) : ELIEZIO FERREIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DIAS FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	PROCESSO : RR-282/2004-101-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : TROPICIER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO HONORATO DE SOUZA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). NADIA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON DE AMORIM ALVES	RECORRENTE(S) : TOURING CLUB DO BRASIL	PROCESSO : RR-1.006/2005-373-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-97.736/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). THANIA MARIA DUARTE E SILVA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : CALÇADOS MYRABEL LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO : DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : PAULO RICARDO ALVES MOREIRA	RECORRIDO(S) : ROSANE APARECIDA VARGAS ANDRADE
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DAMIN	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ BORSATTI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 282/2004-4	PROCESSO : RR-1.094/2001-037-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-98.697/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-386/1999-001-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) : CREUNEI OVIDIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARIA GORETE DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ELICARLOS MARQUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MAURO LÚCIO DURIGUETTO
ADVOGADA : DR(A). JULIANA SILVEIRA NANTES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : AIRR-102.348/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-431/2004-043-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.125/2006-088-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : RICARDO MATZENAUER	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). DEYSE DOS SANTOS LIMA	PROCURADORA : DR(A). DEBORAH SIMONETTI	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	RECORRIDO(S) : AMARELINHO BARRA COOPERATIVA DE TÁXI LTDA.	RECORRIDO(S) : JOSÉ WANDERLEY DE ANDRADE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ULYSSES GRANJA LIMA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRIDO(S) : ORLÉIA PESSOA DA COSTA	RECORRIDO(S) : KUBA VIAÇÃO URBANA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO GILBERTO DEMERCIAN FILHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ APARECIDO FERREIRA
PROCESSO : AIRR-106.683/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-608/2005-064-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.126/2006-014-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : ROCY ARNALDO FRAGA FERREIRA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ASCANIO AZAMBUJA TOFANI	PROCURADORA : DR(A). LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIS FERNANDO TAMBORLIN
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO	RECORRIDO(S) : FÁBIO PACHECO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA SANTOS
PROCURADOR : DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAURO GRYNBERG	ADVOGADO : DR(A). WALTER BERGSTRÖM
PROCESSO : AIRR-122.459/2004-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ORIGINE CONTROLATTA ALIMENTOS LTDA.	RECORRIDO(S) : CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA ANDRADE COSTA	ADVOGADA : DR(A). RENATA STEVENSON BRAGA DE LIMA
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : RR-618/1999-221-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.173/2005-661-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVADO(S) : CARLOS ADIR PAULA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ADÃO DIAS DA SILVA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	ADVOGADA : DR(A). CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA
PROCESSO : RR-26/2007-007-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SKF DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S) : DORIVAL DA SILVA
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BENCHAME PUGLISI	ADVOGADO : DR(A). CLÉO MARIO PICON
RECORRENTE(S) : SANDOVAL ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : RR-659/2004-031-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.302/2007-661-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : LUCIENE MARCELINA TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : PAULO WALDIR LUDWIG
ADVOGADO : DR(A). MATIAS DE ARAÚJO NETO	ADVOGADO : DR(A). VALTER FRANCISCO MESCHÉDE	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO : RR-109/2006-251-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE VALDOMIRO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GUILHERME BRETAS BERBARE	ADVOGADA : DR(A). ADRIANE DALDON
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI	PROCESSO : RR-668/2006-083-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.327/2006-322-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA	RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRIDO(S) : ECILENE SOUZA DE ALMEIDA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DE AERONAVES, EQUIPAMENTOS GERAIS AEROSPACIAL, AEROPEÇAS, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES E INSTRUMENTOS AEROSPACIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDIEROESPACIAL	RECORRENTE(S) : ADELSON DOS REIS
PROCESSO : RR-198/2006-009-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO MONTEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JAMES BILL DANTAS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO : DR(A). ARISTEU CÉSAR PINTO NETO	RECORRIDO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO/PR
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	PROCESSO : RR-799/2005-381-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA APARECIDA STOROZ
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	ADVOGADA : DR(A). RENATA ALVES PEREIRA WOSNY
RECORRIDO(S) : IVONE FURBINO VILLEFORT	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA CARLA ANTONACCI	ADVOGADO : DR(A). MARCUS DA SILVA MACHICADO	PROCESSO : RR-1.344/2004-016-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PASA - PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO APOSENTADO DA CVRD	RECORRIDO(S) : IZALETE APARECIDA KOSSMANN	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
ADVOGADO : DR(A). HUDSON DE LIMA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO : RR-238/2003-444-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-866/2006-118-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ ROMUALDO ALVES DA SILVA	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	ADVOGADO : DR(A). MARCUS DA SILVA MACHICADO	RECORRIDO(S) : VIAÇÃO CIDADE TIRADENTES LTDA.
RECORRIDO(S) : ENGEMIX S.A.	RECORRIDO(S) : IZALETE APARECIDA KOSSMANN	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BARROS GUEDES
ADVOGADO : DR(A). FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). AMILTON PAULO BONALDO	PROCESSO : RR-1.364/2006-445-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-242/2007-125-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-866/2006-118-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS	RECORRENTE(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOCAJUBA	RECORRENTE(S) : TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DI MARINO AZEVEDO
	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALESSANDRO DE PAULA	RECORRIDO(S) : CARLOS EDUARDO BENTO BARBOSA
	RECORRIDO(S) : CRISTIANE APARECIDA BRUINI	
	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA DE FÁTIMA CALIDONE DOS SANTOS	

ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
PROCESSO : RR-1.384/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VIVIAN MARIA COSTA PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

PROCESSO : RR-1.555/2003-464-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : CRISTIANE NUNES MARÇAL FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA DE MUCIO BUSO
RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ

PROCESSO : RR-1.615/2005-383-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : GILNEI DE SOUZA WAGNER
ADVOGADO : DR(A). WAGNER MIGUEL CORREIA DUARTE
RECORRIDO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CAMILE ELY GOMES

PROCESSO : RR-1.631/2005-026-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : ANTÔNIA IVANILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE IGUATU
ADVOGADO : DR(A). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1631/2005-8

PROCESSO : RR-1.834/2006-333-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ FRANCISCO DE FACCI
ADVOGADA : DR(A). ÁUREA COMELLI BORN
RECORRIDO(S) : DILLY NORDESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANGELA KIRSCHNER

PROCESSO : RR-1.856/2001-004-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP
ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA JONAS FERNANDES
RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA PENHOLATO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA

PROCESSO : RR-1.903/2005-332-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ESTELA MÁRIS DE ALMEIDA WEDY
RECORRIDO(S) : INÊS MINUZZO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BACKES

PROCESSO : RR-1.993/2004-383-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : JOÃO CARLOS ROLDÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO VIEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELLA AMBRÓSIO SALLES
RECORRIDO(S) : EBV - EMPRESA BRASILEIRA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JULIANA HISCHING CEZARETTO FERNANDES

PROCESSO : RR-2.104/2003-018-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : FRANCISCO ALMEIDA CONTE E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE WANDERLEY LUSTOSA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : SÍLVIO VIDAL
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON LEMOS CALAÇA
RECORRIDO(S) : F. CONTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO

PROCESSO : RR-2.138/2006-010-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MARIA JOSIEDA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). JORGE MARTINS DE LIMA
RECORRIDO(S) : TELEVISÃO VERDES MARES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ARANHA

PROCESSO : RR-2.394/2003-463-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR PINTO E SILVA FILHO
RECORRIDO(S) : MARGOT DE TOLEDO
ADVOGADO : DR(A). CILENE TOBIAS DE ANDRADE SOARES

PROCESSO : RR-2.464/2005-019-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). MÁRCIO AMARAL CALDEIRA DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : ARTEFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROMEO PIAZERA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : LEOMAR CÉSAR DEMARCHI
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
RECORRIDO(S) : ZA INDÚSTRIA DE PEÇAS DE TANQUES SINTÉTICOS LTDA.

PROCESSO : RR-2.742/2005-043-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES
RECORRIDO(S) : JOSÉ VAZ DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DA SILVA COELHO
RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA LTDA.

PROCESSO : RR-3.822/2004-053-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES PONTE DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

PROCESSO : RR-4.744/2005-053-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA - COOPERPAI-MED

RECORRIDO(S) : MARIA LUZIA MULATO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC

PROCESSO : RR-10.117/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRIDO(S) : MARCOS BRAGA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : RR-11.257/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : PHILIP MORRIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
RECORRIDO(S) : JURANDIR DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). VITAL RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO : RR-11.278/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : OLAVO CARDOSO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). DURVAL ANTÔNIO SGARIONI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO

PROCESSO : RR-17.596/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
RECORRENTE(S) : DURA AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). TÚLIO FREITAS DO EGITO COELHO
RECORRIDO(S) : RUBERVAL SILVA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FREDERICO FREITAS TERTULIANO

PROCESSO : RR-28.659/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RECORRENTE(S) : JOSÉ ADÃO GRACIANO
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-33.840/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : MARCOS AURÉLIO PRADO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

PROCESSO : RR-40.614/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). AUDERI LUIZ DE MARCO
RECORRIDO(S) : RODNEY WAGNER MIYAKAWA
ADVOGADO : DR(A). JAMIL NABOR CALEFFI

PROCESSO : RR-45.844/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
RECORRIDO(S) : ÉDIO DE OLIVEIRA VIGILATO
ADVOGADO : DR(A). JORGE BERG DE MENDONÇA

PROCESSO : RR-45.886/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA CANDYBA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL
RECORRIDO(S) : CELSO CUHN
ADVOGADA : DR(A). REGINA MARIA BASSI CARVALHO

PROCESSO : RR-51.396/2006-325-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ARRUDA BRASIL
RECORRIDO(S) : EDNALDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO JULIO SARMENTO

PROCESSO : RR-804.553/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. PEDRO PAULO MANUS
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ADOLFO YOSHIIHISA TAMEHIRO
ADVOGADO : DR(A). ELTON LUIZ DE CARVALHO

PROCESSO : A-AIRR-683/2006-017-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : WARLEY REZENDE DE SALLES
ADVOGADO : DR(A). TARQUÍNIO GARCIA DE MEDEIROS

PROCESSO : A-RR-947/2005-052-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). FABIOLA BESSA SALMITO LIMA
AGRAVADO(S) : SALMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

PROCESSO : A-AIRR-1.096/2003-012-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE PIRACICABA S/C LTDA.

ADVOGADO : DR(A). REGINALDO FERREIRA LIMA
AGRAVADO(S) : JOSELINA BENEDITA JUSTINO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA HELENA MACHUCA

PROCESSO : A-AIRR-2.774/2003-019-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : AYRTON MACHADO
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ANTÔNIO PORTELA

PROCESSO : A-RR-2.985/2007-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO HENRIQUE BRANDÃO DELGADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
AGRAVADO(S) : SONIA LENY FERNANDES ORMENEZE
ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ

PROCESSO : A-RR-4.772/2004-052-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
AGRAVADO(S) : WERDSON CAVALCANTE PANTOJA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPSAÚDE

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Coordenadora da 7ª Turma

COORDENADORIA DA 8ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RR-1274/2004-120-15-00.9TRT - 15ª REGIÃO

RECORRENTE : USINA SÃO MARTINHO S.A
ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO : MITSUSHI TSUMOTO
ADVOGADO : DR. FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ

DESPACHO

Vistos.

Por meio da Petição nº 114704/2008-8, a qual determino seja juntada aos autos, o reclamante comunica desistência do acordo firmado na Petição nº TST -114585/2008-7 (Pet-23412/VT de Jaticabal-SP), com a reclamada USINA SÃO MARTINHO S/A.



Concedo, assim, vista dos autos à parte contrária, pelo prazo de cinco dias, para, querendo, manifestar-se sobre o conteúdo da Petição nº 114704/2008-8, sob pena de, no seu silêncio, o processo seguir seu curso normal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-852/2005-068-01-40.3 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET RIO
ADVOGADO : DR. MÁRIO JORGE RODRIGUES DE PINHO
AGRAVADO : LUIZ RODRIGUES BRAGA FILHO E TOESA SERVICE LTDA.
ADVOGADA : DRA. ROBERTA DI FRANCO ZUCCA
ADVOGADO : DR. GLÁUCIO CAVALCANTE DE PAIVA

D E S P A C H O

Vistos.

A Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, pela decisão de fl. 124, negou seguimento ao recurso de revista da segunda reclamada uma vez que não foi autenticada a guia de depósito recursal referente à interposição do recurso ordinário, estando pois deserto.

Inconformada, interpõe agravo de instrumento, às fls. 2/6, buscando desconstituir os fundamentos consignados na decisão negatória do recurso de revista.

Não foram oferecidas contraminuta e contra-razões, conforme certidão de fl. 130.

O Ministério Público do Trabalho deixou de ser consultado, nos termos do art. 83 do Regimento Interno do TST.

É o relatório.

Decido.

Agravo de instrumento tempestivo (fls. 2/126), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 49 e 50), e trasladadas as peças essenciais exigidas pela Instrução Normativa nº 16 do TST, dele **conheço**.

RECURSO DE REVISTA INTEMPESTIVO

Verifica-se, no caso, a inviabilidade do prosseguimento do agravo de instrumento, por não estar preenchido um dos requisitos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, qual seja, o referente à tempestividade.

Pela certidão de fl. 115v, constata-se que a publicação da decisão do julgamento do recurso ordinário interposto pela ora agravante ocorreu em 12/11/07 (segunda-feira), iniciando o prazo para interposição de recurso em 13/11/07 (terça-feira) e terminando em 20/11/2007 (terça-feira). Entretanto, o recurso de revista somente foi protocolizado em 21/11/2007, quarta-feira, ou seja, fora do oitavo legal (fl. 116).

Note-se que não há notícia, nos autos, de nenhum fator que tenha alterado o expediente judiciário, o que poderia ter elasticado referido prazo recursal.

Ressalte-se que é pacífica e reiterada a jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Súmula 385, segundo a qual cabe à parte comprovar, quando da interposição de recurso, a existência de feriado local ou de dia em que não haja expediente forense que justifique a prorrogação do prazo recursal.

Ademais, também é pacífico o entendimento de que é a parte quem deve comprovar que não houve expediente regular na data da interposição do recurso, conforme os seguintes precedentes da SBDI-1: E-ED-AIRR-1099/1995-046-01-40, Relator Min. Lélcio Bentes Corrêa, DJ 15/8/2008, e E-A-AIRR-678/2005-074-02-40, Relator Min. Vantuil Abdala, DJ 16/5/2008.

De outra forma, a verificação da presença dos requisitos intrínsecos e extrínsecos, para que o mérito do recurso seja examinado, sujeita-se a um duplo controle, sem que a instância superior esteja vinculada ao juízo de admissibilidade emitido anteriormente.

Diante do exposto, **nego provimento** ao agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2008.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-2610/2001-012-02-40.0TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : TELEFÔNICA EMPRESAS S.A
ADVOGADO : DR. EDER VINICIUS PENIDO
AGRAVADA : MARIA DO CARMO GARCIA
ADVOGADO : DR. RUBENS GARCIA FILHO

D E S P A C H O

Vistos.

Por meio da Petição nº 114261/2008-7, que determino seja **juntada** aos autos, a reclamante MARIA DO CARMO GARCIA, requer novo prazo para cumprimento do Despacho de fl. 121.

Indefiro. Desde a publicação do supracitado despacho já transcorreu o dobro de dias solicitado pela reclamante, além disso, este juízo não causará nenhum empecilho na devolução dos autos à origem, tão logo o acordo seja devidamente comprovado, podendo inclusive ser solicitado, como de praxe ocorre nos casos de acordo, pelo juiz da primeira instância.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR-1188/2005-061-02-40.0 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
EMBARGADO : LANDOALDO ANDREGUETTO
ADVOGADO : DR. MARCELO SANTOS OLIVEIRA
EMBARGADA : SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADA : DRA. MARISOL DE MORAES TORRENTE CAMARINHA

D E S P A C H O

Em observância ao que dispõe o item 142 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, desta Corte, concedo aos Embargados o prazo de cinco dias para apresentarem, querendo, impugnação aos Embargos Declaratórios de fls. 155/157.

Após, voltem-me conclusos.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, de de 2008.

DORA MARIA DA COSTA
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-2.719/2004-053-02-00.1 TRT - 2ª REGIÃO

RECORRENTE : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DRA. LAIS NUNES DE ABREU
RECORRIDO : HOSPITAL E MATERNIDADE DE VILA CARRAO LTDA.
ADVOGADO : DR. MILTON FRANCISCO TEDESCO
RECORRIDA : ADRIANA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO : DR. EMERSON FRANCISCO REIS

D E S P A C H O

1 - Relatório

O Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em acórdão de fls. 46/47, negou provimento ao Recurso Ordinário do INSS. Afastou a incidência de contribuição previdenciária sobre o acordo homologado, de caráter indenizatório, no qual não foi reconhecido o vínculo empregatício.

A União interpõe Recurso de Revista às fls. 49/56. Sustenta que a contribuição previdenciária incide sobre os pagamentos decorrentes de qualquer prestação de serviços, havendo ou não o reconhecimento de vínculo empregatício. Propugna seja determinada a incidência da aludida contribuição sobre o valor total do acordo, diante da ausência de discriminação das parcelas que o compõem. Afirma ser devida a contribuição pela Reclamante, como contribuinte individual. Aponta violação aos artigos 5º, XXXV, 114, § 3º, 195, I, "a", da Constituição; 22, I e III, 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91; 472 do CPC; 1.030, 1.031 e 1.035 do Código Civil anterior; 123 do CTN; e 4º da Lei nº 10.666/03.

Contra-razões pelo Reclamado, às fls. 59/61.

O Ministério Público do Trabalho, às fls. 63, deixou de emitir parecer, com fundamento na Súmula nº 189 do Eg. STJ, e oficiou pelo prosseguimento normal do feito.

2 - Fundamentação

Regularmente processado, o Recurso de Revista preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

Com a celebração de acordo judicial, deve o empregador adimplir o crédito trabalhista ajustado. Havendo no acordo homologado apenas parcelas de caráter indenizatório, não há falar em execução de contribuição previdenciária, pois ausente o fato gerador previsto em lei.

O parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 8.212/91 estabelece presunção juris tantum de fraude, alterando a natureza jurídica da verba acordada. Sempre entendi que não deve ser aplicado em situações como a presente, haja vista não ter o Eg. Tribunal Regional mencionado nenhum indício de fraude.

Não obstante tal posicionamento, curvo-me, por disciplina judiciária, à jurisprudência firmada neste Tribunal, no sentido de que a contribuição previdenciária é exigível sobre o montante do acordo judicial que não identifica as parcelas, em que se fixa pagamento de indenização para pôr termo ao processo, mesmo quando não reconhecido o vínculo de emprego. Precedentes: E-RR-462/2002-463-02-00.1, SBDI-1, Rel. Min. Aloysio Corrêa da Veiga, DJ 14/12/2007; E-RR-25.310/2002-902-02-00, SBDI-1, Rel. Min. João Batista Brito Pereira, DJ 17/02/2006; RR-54.714/2002-900-02-00.0, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Levenhagen, DJ 06/06/2003; RR-1.001/2002-034-02-00.8, 3ª Turma, Rel. Min. Alberto Bressiani, DJ 02/06/2006.

O recurso alcança conhecimento, por violação ao artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91.

3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao Recurso de Revista para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado, na forma da lei, observada a cota-parte da Reclamante e do Reclamado.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-152/2001-004-17-40.9 TRT - 17ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARCOS SANT'ANNA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
AGRAVADA : NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S.A. - DOCENAVE
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA

D E S P A C H O

Defiro a juntada da petição nº 92.364/2008-1 e documentos anexos e determino a reautuação, substituindo no pólo passivo a NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S.A. - DOCENAVE pela LOG-IN LÓGISTICA INTERMODAL S.A. em razão da alteração na denominação social.

Registrem-se os novos patronos da Reclamada.

À Coordenadoria da C. 8ª Turma para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-788.531/2001.4 TRT - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR. GABRIEL BOAVISTA LAENDER
PROCURADORA : DRª. MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR
EMBARGADOS : JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADA : DRA. ÂNGELA MARIA PERINI
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADORA : DRª. ANITA CARDOSO DA SILVA

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 149/152, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-3/2001-421-05-00.9TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : KENNEDY CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
EMBARGADA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 1.424/1.427, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-AIRR e RR-67.322/2002-900-05-00.5 TRT - 5ª REGIÃO

EMBARGANTE : JOSENILTON ÂNGELO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADA : DRA. ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
EMBARGADA : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 715/717, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-132/2003-035-12-00.0TRT - 12ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.
ADVOGADOS : DR. MÁRIO DE FREITAS OLINGER E DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO : ROBSON HENRIQUE DIAS
ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 573/578, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-ED-RR-1690/2003-432-02-00.1 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : JESUÍNO BAPTISTA DE LIMA
ADVOGADA : DRA. NANCY MENEZES ZAMBOTTO
EMBARGADA : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ HÉLIO DE JESUS

D E S P A C H O

Embargos de Declaração opostos às fls. 154/156, com pedido de efeito modificativo, nos termos da Súmula nº 278 desta Corte.

Concedo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 04 de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-RR-414/2002-231-04-00.1 TRT - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : ELTON LUÍS SCHONARDIE
ADVOGADO : DR. BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO

RECORRIDA : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO : DR. PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO

D E S P A C H O

Defiro a juntada da petição nº 95.773/2008-0 e determino a reatuação do feito para que passe a constar como recorrente a PIRELLI PNEUS LTDA., em razão da alteração na denominação social.

Registrem-se os novos representantes da Reclamada.
À Coordenadoria da C. 8ª Turma para as providências.
Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra-Relatora

PROC. Nº TST-AIRR-1707/2006-001-21-40.3

AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR. FERNANDO LUIZ DE NEGREIROS
AGRAVADO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ADVOGADO : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO

D E S P A C H O

Junte-se o expediente tombado sob o número TST-Pet-114.529/2008.4.

Proceda a Coordenadoria da 8ª Turma a atualização nos registros pertinentes.

Defiro o pedido de vista solicitado pelo prazo de 5 dias, nos termos do art. 40, II, do CPC.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Relator

PROC. Nº TST-AIRR-983/2001-224-01-40.9

AGRAVANTE : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR. RODRIGO NUNES
AGRAVADO : GLICEOMAR DE NOVAES ALENCAR
ADVOGADO : DR. MARION MACHADO DE MELO

D E S P A C H O

Junte-se o expediente tombado sob o número TST-Pet-114.810/2008.3.

Proceda a Coordenadoria da 8ª Turma a atualização nos registros pertinentes.

Defiro o pedido de vista solicitado pelo prazo de 5 dias, nos termos do art. 40, II, do CPC.

Brasília, 09 de setembro de 2008.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Ministro Relator

AUTOS COM VISTA

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Prazo de 10 dias.

PROCESSO : RR - 192/2005-055-03-00.9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS

PROCESSO : AIRR - 347/2006-082-01-40.6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : FÁBIO JOSÉ RIBEIRO ALVARES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO DE SOUZA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). IVAN TAUIL RODRIGUES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GRAÇA MANHÃES BARRETO

Brasília, 16 de setembro de 2008

Reginaldo de Ozêda Ala

Coordenador da 8ª Turma

Tribunal Superior do Trabalho

Coordenadoria da 8ª Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Prazo de 10 dias.

PROCESSO : RR - 941/2003-020-03-00.2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME VILELA DE PAULA
RECORRIDO(S) : ADOLFO ALVES DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). KATARINA ANDRADE AMARAL MOTTA

PROCESSO : RR - 942/2006-002-05-00.7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR - 1476/2006-031-01-00.4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOÃO ANTÔNIO PATRÍCIO
ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST

PROCESSO : RR - 1581/2000-052-02-00.3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRIDO(S) : HUMBERTO QUINALHA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI

PROCESSO : AIRR E RR - 89347/2003-900-04-00.6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). KARINA MARTINS
AGRAVANTE(S) E : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRIDO(S)
ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA GEYGER
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) E : SILVANA GASSEN DAL FORNO E OUTROS
RECORRENTE(S)
ADVOGADO : DR(A). WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO

Brasília, 16 de setembro de 2008

Reginaldo de Ozêda Ala

Coordenador da 8ª Turma

Tribunal Superior do Trabalho

Coordenadoria da 8ª Turma

Processos com pedidos de vistas concedidos aos advogados. Prazo de 5 dias.

PROCESSO : AIRR E RR - 229/1999-100-15-00.4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E : DONIZETI DE FREITAS CRUZ
RECORRIDO(S)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ELIAS NOGUEIRA ALVES
AGRAVADO(S) E : CAPIVARA AGROPECUÁRIA S.A.
RECORRENTE(S)
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

PROCESSO : RR - 238/2005-029-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALVES DO AMARAL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA
RECORRIDO(S) : JOSÉ COSTA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ADILSON FONSECA MARTINS

PROCESSO : RR - 587/1993-012-15-00.3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES FAGUNDES
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRACICABA, RIO DAS PEDRAS E SALTINHO
ADVOGADO : DR(A). NELSON MEYER

PROCESSO : AIRR - 696/2004-024-04-40.9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 696/2004-1

AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO(S) : GUIDO ALBERTO LORENZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). ADRIANE KUSLER

PROCESSO : AIRR - 924/2005-027-05-40.5 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCUS OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR - 1187/2005-020-10-40.6 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CONDOR - TRANSPORTES URBANOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLEUDIMAR BERNARDO DIAS
ADVOGADA : DR(A). SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
AGRAVADO(S) : ALEX DO NASCIMENTO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JONAS ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS

PROCESSO : AIRR - 2691/2006-147-03-40.0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ BARROS DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GONÇALVES DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : LUÍS ANTÔNIO DOS REIS
ADVOGADA : DR(A). RENATA DE FÁTIMA CAETANO

Brasília, 16 de setembro de 2008

Reginaldo de Ozêda Ala

Coordenador da 8ª Turma

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-RR - 650725/2000.7
EMBARGANTE : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : UNIÃO
PROCURADOR DR(A) : LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
EMBARGADO(A) : ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA
PROCESSO : E-RR - 5/2002-002-21-00.0
EMBARGANTE : LUIZ FERNANDES PEREIRA
ADVOGADO DR(A) : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO DR(A) : LUCINALDO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO DR(A) : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
PROCESSO : E-AIRR - 660/2002-065-01-40.5
EMBARGANTE : HOSPITAL MEMORIAL FUADCHIDID LTDA.
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
EMBARGADO(A) : ANDRESA MELLO DOS SANTOS
ADVOGADO DR(A) : JÚLIO CÉSAR DE CAMPOS LOUREIRO
EMBARGADO(A) : IGASE - INSTITUTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA

ADVOGADO DR(A) : FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
PROCESSO : E-RR - 1460/2002-921-21-00.5
EMBARGANTE : ISABELA CARLOS DE ARAÚJO
ADVOGADO DR(A) : DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO DR(A) : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO MARCOS DE ARAÚJO
PROCESSO : E-RR - 5079/2002-921-21-00.5
EMBARGANTE : RADIR AZEVEDO DA CUNHA
ADVOGADO DR(A) : IVANA FERNANDES GUANABARA DE SOUSA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

ADVOGADO DR(A) : JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA E OUTROS
PROCESSO : E-ED-RR - 53895/2002-900-11-00.9
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR DR(A) : WALTER DO CARMO BARLETTA
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO BELARMINO SOARES
ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR - 1866/2003-073-02-40.2
EMBARGANTE : PAC - ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA.
ADVOGADO DR(A) : JOE GOULART GARCIA

EMBARGADO(A) : ELIANA SOARES DE AMORIM
ADVOGADO DR(A) : ITAMAR SILVA DA COSTA
PROCESSO : E-RR - 3226/2003-341-01-00.8
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO DR(A) : VIRGINIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO
EMBARGADO(A) : MANOEL GUILHERME BELONE ALVES
ADVOGADO DR(A) : CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO



PROCESSO : E-AIRR - 384/2004-030-01-40.3
 EMBARGANTE : TELESOLUÇÕES TELEMARKEETING LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
 EMBARGADO(A) : CREDICARD BANCO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
 EMBARGADO(A) : VANESSA RODRIGUES VINHOSA
 ADVOGADO DR(A) : LÍGIA MAGALHÃES RAMOS BARBOSA
 PROCESSO : E-A-AIRR - 1005/2004-062-01-40.7
 EMBARGANTE : SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ROMÁRIO SILVA DE MELO
 EMBARGANTE : SUPER MERCADO ZONA SUL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
 EMBARGADO(A) : IZAIAS BRAGA DUTRA
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO MARTINS PIRES
 EMBARGADO(A) : BEVER TRANSPORTADORA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : ARY FLÁVIO LIMA
 PROCESSO : E-ED-RR - 1137/2004-032-02-00.7
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
 ADVOGADO DR(A) : ROSIBEL GUSMÃO CROCETTI
 EMBARGANTE : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE
 ADVOGADO DR(A) : MIRIAN KIYOKO MURAKAWA
 EMBARGADO(A) : PEDRO BENEDITO PRUDENTE DO AMARAL
 ADVOGADO DR(A) : REYNALDO SANGIOVANNI COLLESI
 PROCESSO : E-RR - 1319/2004-001-05-00.3
 EMBARGANTE : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
 PROCESSO : E-RR - 1796/2004-061-02-00.9
 EMBARGANTE : RENATA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO SOARES
 EMBARGADO(A) : BANCO PANAMERICANO S.A.
 ADVOGADO DR(A) : MAURO ROBERTO DE SOUZA GENEROSO
 EMBARGADO(A) : PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : YARA APARECIDA GALERA MARQUES EMERICI
 PROCESSO : E-ED-RR - 150/2005-015-12-00.0
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO DR(A) : RODRIGO MARRA
 EMBARGADO(A) : EGÍDIO CARLOS POHLMANN
 ADVOGADO DR(A) : LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
 PROCESSO : E-A-AIRR - 185/2005-791-04-40.7
 EMBARGANTE : PARLARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : HEITOR LUIZ BIGLIARDI
 EMBARGADO(A) : LUIZ CARLOS BOUVIER
 ADVOGADO DR(A) : ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA
 PROCESSO : E-RR - 475/2005-021-07-00.1
 EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE REDEÇÃO
 ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ALDENIR DE LIMA
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA
 PROCESSO : E-AIRR - 1217/2005-771-04-40.7
 EMBARGANTE : INDÚSTRIA DE VINAGRES PRINZ LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JORGE RICARDO DECKER
 EMBARGADO(A) : ELEMAR ALTAIR DE CASTRO RECKZIEGEL
 ADVOGADO DR(A) : PAULO ROBERTO GREGORY
 PROCESSO : E-RR - 1241/2005-017-10-00.6
 EMBARGANTE : HÉLIO MARUM JORGE
 ADVOGADO DR(A) : EULER RODRIGUES DE SOUZA
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : LEONARDO DA SILVA PATZLAFF
 PROCESSO : E-AIRR - 1302/2005-512-04-40.1
 EMBARGANTE : TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO DR(A) : VÂNIA MARA JORGE CENCI
 EMBARGANTE : TODESCHINI S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO DR(A) : RICARDO ABEL GUARNIERI
 EMBARGADO(A) : JOSÉ OLDEMAR RAMOS DE LEMOS
 ADVOGADO DR(A) : VANDERLEI ZORTÉA
 EMBARGADO(A) : UNIÃO (PGF)
 EMBARGADO(A) : PERFECCION INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
 EMBARGADO(A) : ORDENE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : VIVIANE SARAIVA MACHADO
 PROCESSO : E-RR - 1311/2005-052-11-00.8
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : FABIOLA BESSA SALMITO LIMA
 EMBARGADO(A) : RUDIGREI DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 PROCESSO : E-RR - 1410/2005-052-11-00.0
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGADO(A) : FABIANA APARECIDA VAZ
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPSAÚDE

PROCESSO : E-ED-RR - 1761/2005-003-24-40.4
 EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 ADVOGADO DR(A) : SUZANA MEJIA
 EMBARGADO(A) : DAVI FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA
 EMBARGADO(A) : JBS S.A.
 ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
 PROCESSO : E-RR - 1784/2005-051-11-00.9
 EMBARGANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DR(A) : MATEUS GUEDES RIOS
 EMBARGADO(A) : JUCILENE SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 EMBARGADO(A) : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV
 PROCESSO : E-AIRR - 2425/2005-057-02-40.0
 EMBARGANTE : LUA BRANCA COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : FÁBIO ZINGER GONZÁLEZ
 EMBARGADO(A) : HENRIQUE JÁBALI
 ADVOGADO DR(A) : NEUSA SILMARA DOS SANTOS
 EMBARGADO(A) : UNIÃO (PGF)
 PROCESSO : E-ED-RR - 102/2006-056-24-00.2
 EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR DR(A) : TEREZINHA DE SOUSA OLIVEIRA
 EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR DR(A) : ARLINDO ICASSATI ALMIRÃO
 EMBARGADO(A) : GERALDINO CAMILO DE ANDRADE
 ADVOGADO DR(A) : CLEONICE COSTA FARIAS SANTOS
 EMBARGADO(A) : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
 PROCESSO : E-RR - 112/2006-020-10-00.4
 EMBARGANTE : EDELWEISS MATUTIS RIBEIRO
 ADVOGADO DR(A) : EULER RODRIGUES DE SOUZA
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : ANA CECÍLIA COSTA PONCIANO
 PROCESSO : E-AIRR - 577/2007-030-03-40.6
 EMBARGANTE : TRANCIL - TRANSFORMADORES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : RODRIGO DE ABREU AMORIM
 EMBARGADO(A) : BIANCA EVERLLYN PRADO DO CARMO
 ADVOGADO DR(A) : VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA

Brasília, 16 de setembro de 2008.

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Coordenador da 8ª Turma**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO A CERCA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS**

Ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar manifestação acerca dos ED, que tem pedido de efeito modificativo, no prazo de cinco dias.

PROCESSO : ED-AIRR - 563/1999-851-04-40.2
 EMBARGANTE : UNIÃO
 PROCURADOR DR(A) : TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
 EMBARGADO(A) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
 EMBARGADO(A) : JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO LUCAS
 ADVOGADO DR(A) : CARMEN LÚCIA REIS PINTO
 PROCESSO : ED-ED-AIRR E RR - 747971/2001.9
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO DR(A) : JÚLIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO(A) : JOSÉ HILTON KERN
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANO HOSSEN
 EMBARGADO(A) : JOSÉ HILTON KERN
 ADVOGADO DR(A) : ANELISE TABAJARA MOURA
 PROCESSO : ED-AIRR - 778838/2001.9
 EMBARGANTE : SEBASTIÃO TULER SOBRINHO
 ADVOGADO DR(A) : ANDREA BRUNO MAGNANI
 EMBARGADO(A) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO DR(A) : NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
 EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ
 ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
 PROCESSO : ED-ED-RR - 446/2002-087-03-00.0
 EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO COSTA
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
 PROCESSO : ED-AIRR - 210/2003-058-02-40.0
 EMBARGANTE : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADOR DR(A) : MARIA ELISA PACHI
 EMBARGADO(A) : MARIA CRISTINA COSTA
 ADVOGADO DR(A) : WALTER FRANCISCO DOS SANTOS

PROCESSO : ED-AIRR - 288/2003-662-09-40.4
 EMBARGANTE : ERÁCLITO FREITAS RIBEIRO
 ADVOGADO DR(A) : PAULO SHIRO YAMASHITA
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO MARTINS CAVALLI
 PROCESSO : ED-AIRR - 1579/2003-342-01-40.4
 EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO DR(A) : HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
 EMBARGADO(A) : JOSE OSVALDO ALEXANDRE
 ADVOGADO DR(A) : MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO AGUIAR
 PROCESSO : ED-AIRR - 470/2004-026-09-40.3
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE YUKITO MORE
 EMBARGADO(A) : VILSON DANIEL DA SILVA
 ADVOGADO DR(A) : ÊNIO GERALDO CÂNDIDO NOGARA
 EMBARGADO(A) : TRANSPORTADORA DE CARGAS TRAÇÃO LTDA.
 PROCESSO : ED-AIRR - 772/2004-402-04-40.1
 EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR DR(A) : CARLOS ALBERTO NUNES
 EMBARGADO(A) : JOECI PEDROZO BARBOZA
 ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO
 EMBARGADO(A) : RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 ADVOGADO DR(A) : SÉTIMO VALDOMIRO BIONDO
 PROCESSO : ED-RR - 1686/2004-402-02-00.2
 EMBARGANTE : JP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES
 ADVOGADO DR(A) : WANDER HENRIQUE BRANCALHONI
 EMBARGADO(A) : UNIÃO (PGF)
 PROCURADOR DR(A) : LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
 EMBARGADO(A) : JAÍLMA BEZERRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO DR(A) : DANIEL PAULO GOLLEGÊ SOARES
 PROCESSO : ED-AIRR - 156/2005-055-19-40.2
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA
 EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 EMBARGADO(A) : RUBENILSON MOTA LIMA
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA
 EMBARGADO(A) : PENHA SERVIÇO INDUSTRIAL LTDA.
 PROCESSO : ED-AIRR - 564/2005-045-01-40.5
 EMBARGANTE : MÁRIO ANTÔNIO DA ROCHA
 ADVOGADO DR(A) : MAURÍCIO ALVES COSTA
 EMBARGADO(A) : LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
 PROCESSO : ED-ED-AIRR - 1149/2005-005-10-40.0
 EMBARGANTE : VERA LÚCIA DOS ANJOS
 ADVOGADO DR(A) : MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
 EMBARGANTE : VERA LÚCIA DOS ANJOS
 ADVOGADO DR(A) : AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO
 EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO DR(A) : JOHN CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
 PROCESSO : ED-AIRR - 1341/2005-134-03-40.9
 EMBARGANTE : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR DR(A) : MÁRCIO VERSIANI PENNA
 EMBARGADO(A) : CLEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DR(A) : SHEILLA CARNEIRO DA CUNHA
 EMBARGADO(A) : A RELA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO DR(A) : DANIELA GONZAGA OLIVEIRA
 PROCESSO : ED-AIRR - 229/2006-058-19-40.6
 EMBARGANTE : ESTADO DE ALAGOAS
 ADVOGADO DR(A) : ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 EMBARGADO(A) : MARIA JOSÉ BEZERRA NERI
 ADVOGADO DR(A) : FELIPE CARVALHO OLEGÁRIO DE SOUZA

Brasília, 16 de setembro de 2008.

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Coordenador da 8ª Turma**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 27a. Sessão Ordinária da 8ª Turma do dia 24 de setembro de 2008 às 09h00

PROCESSO : AIRR-2/2006-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
 RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PIERRI BERSCH
 ADVOGADO : DR(A). NATALIA SCHNAIDER SERRO
 AGRAVADO(S) : TERRA NETWORKS BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). BIANCA BASSOIA REINSTEIN
 AGRAVADO(S) : DAIANE GARCIA DUTRA
 ADVOGADO : DR(A). PAULO DE FREITAS SOLLER

PROCESSO : AIRR-19/1991-102-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR PEIXOTO DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-205/2007-444-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). ILTON MARQUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO DE MOURA
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-112/2002-008-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES
AGRAVADO(S) : MANOEL CRISTOVAM DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO SILVA DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : VILLA GRILL CHURRASCARIA LTDA. - ME	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO
PROCESSO : AIRR-21/2003-082-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO MARETO CALIL	PROCESSO : AIRR-206/2006-070-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : LEANDRO THOMÉ ANUNCIAÇÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). GILVAN BASTOS MORANDI	AGRAVANTE(S) : VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). DANIELE MANTOVANI GONÇALVES	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). HILTON HERMENEGILDO PAIVA
AGRAVADO(S) : HEIGI TAKAHASHI	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	AGRAVADO(S) : ANTONINO ALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-126/2007-110-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉLZIO MARTINS VILELA
PROCESSO : AIRR-25/2006-193-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-213/2007-104-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : AGROPALMA S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : CLAUDIER REIS DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA IALIS BARETTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BREVES
ADVOGADA : DR(A). JULIA LOPES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ANANIAS ARAUJO	ADVOGADO : DR(A). AMANDA LIMA FIGUEIREDO
AGRAVADO(S) : ZILMAR OLIVEIRA BARBOSA	ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS LIQUER	AGRAVADO(S) : HÉLIO CARVALHO CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). IGUARACY CARIBÉ SIMÕES SANTANA	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM DENDÊ DO ESTADO DO PARÁ - COOTDENPA	ADVOGADO : DR(A). MANOEL GOMES
PROCESSO : AIRR-27/2007-012-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON JOSÉ MOTA ALVES	PROCESSO : AIRR-218/2003-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-142/2005-038-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER	AGRAVANTE(S) : RDR ENGENHARIA LTDA.	PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER
ADVOGADO : DR(A). MARLO KLEIN CANABARRO LUCAS	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BUZELIN GODINHO	AGRAVADO(S) : MARIBEL BRITES ALVES
AGRAVADO(S) : CÁTIA CILENE NOBRE NUNES	AGRAVADO(S) : ATAÍDE MORAES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA SIMONE PIVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE DA FONTOURA MARTINS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SPÍNOLA	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
PROCESSO : AIRR-33/2005-118-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-157/2005-003-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : HIGISUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : BENEDITO GAIA PINTO	ADVOGADO : DR(A). BERATAN LUIZ FRANDALOSO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO BARBOSA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-223/2005-655-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CÍCERO SALES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY	AGRAVANTE(S) : VALDIR FERREIRA
PROCESSO : AIRR-40/2006-105-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-163/2003-023-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
AGRAVANTE(S) : GABRIEL PEREIRA MENDES	AGRAVANTE(S) : PATRÍCIA FARIAS CLASEN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO
ADVOGADO : DR(A). TATIANA GONÇALVES CAMPANHÃ	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	Complemento: Corre Junto com RR - 223/2005-8
AGRAVADO(S) : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	PROCESSO : AIRR-231/2006-051-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER SANTOS DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-42/2002-023-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). KATIA CRISTINE BRAUN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVANTE(S) : PEDRO MARCELINO DE ARAÚJO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO PEDRO COSTA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS ARGENTINA	ADVOGADA : DR(A). JUÇARA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JANETE LEONILDE GANDELINI RIGHETTO
AGRAVADO(S) : SANTA TEREZINHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.	Complemento: Corre Junto com RR - 163/2003-5	AGRAVADO(S) : TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ELIAS NEJM NETO	PROCESSO : AIRR-170/2004-003-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS KENJI KATAOKA
PROCESSO : AIRR-42/2002-312-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-235/2002-011-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : KRAFT FOODS BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : BENEDITO MARCIO GOMES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINA ALVES CORTEZ	ADVOGADO : DR(A). JOEL HEINRICH GALLO	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE GUARULHOS	AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO REZER	AGRAVADO(S) : LUIZ CÉSAR DE MATOS GOMES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO KROEFF	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE PAULA SILVA
PROCESSO : AIRR-42/2004-462-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-180/2005-095-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-239/1986-016-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.	AGRAVANTE(S) : DIVINO APARECIDO BENEVIDES	AGRAVANTE(S) : OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CÉZAR VAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA
AGRAVADO(S) : CLAUDIO PASTRE FLAMINIO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). GENI GOMES RIBEIRO DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). IVAN SÉRGIO TASCA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-58/2007-087-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-183/1999-541-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-248/2006-011-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : PETROLÉO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADA : DR(A). SILVIA SEABRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS BERNARDO RIBEIRO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	AGRAVADO(S) : DIVA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MÔNICA CELINSKA PREVIDELLI	ADVOGADA : DR(A). VIRGIANI ANDRÉA KREMER	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA
AGRAVADO(S) : NIPPON SERVIÇOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CORRÊA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-264/2007-019-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LEILA GIACOMINI	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BECKER DA ROSA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-65/2007-142-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-190/2006-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVANTE(S) : PROEMA MINAS S.A.	AGRAVANTE(S) : ERALDO DAS NEVES ROCHA	AGRAVADO(S) : HELTON LEMOS GARCIA
ADVOGADO : DR(A). AGNALDO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ALBERTO GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA
AGRAVADO(S) : VANDER JOSÉ DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM	PROCESSO : AIRR-265/2006-093-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IVONE MARIA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-99/2006-006-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-199/1997-080-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SELLETA SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO ANDRÉ
AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVADO(S) : EDNO RAFAEL PUERTA
ADVOGADA : DR(A). MARIANA SILVA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE
AGRAVADO(S) : PAULO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO MATINEZ ALEGRIA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DO COUTO MARTINS	ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROSALDO JORGE DE ANDRADE
PROCESSO : AIRR-109/2007-003-20-40-6 TRT DA 20A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA		
AGRAVANTE(S) : ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.		



PROCESSO : AIRR-296/2004-019-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-398/2006-033-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ZAPPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	AGRAVANTE(S) : MARILAN ALIMENTOS S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDNILSON TÓFOLI GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). JULIANA DE QUEIROZ GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-470/2005-047-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ DONATO COUTINHO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SAÚDE ABC PLANOS DE SAÚDE LTDA.
PROCESSO : AIRR-302/2006-054-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-418/2006-001-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HERALDO JUBILUT JUNIOR
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : INTERCLÍNICAS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES S/C LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIA MURAD
PROCURADOR : DR(A). BRUNO BINATTI DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO EUSTÁQUIO CANDIOTTO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PATRÍCIA FORTUNATO PIMENTEL PINTO
AGRAVADO(S) : DANIEL DE SIQUEIRA BEZERRA	AGRAVANTE(S) : RUY SOARES LEAL	ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO CARLOS GARCIA GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). DIONICE FRANÇA VARON	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GOBIRA SANTOS E SILVA	PROCESSO : AIRR-472/1993-056-19-44-7 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ATRIUM CONSULTORES - COOPERATIVA DE PROFIS-SIONAIS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.	PROCESSO : AIRR-422/2002-097-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ALEX DA COSTA CAMPOS FERNANDES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S.A.
PROCESSO : AIRR-303/2006-029-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MAGNUS SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGROYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO DE ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES	AGRAVADO(S) : FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : NELSON LUIZ MONTEIRO DA ROSA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). CLISTHENES BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ DO CARMO GOMES	PROCESSO : AIRR-478/2006-447-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARIA ALVARENGA BARBOSA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	PROCESSO : AIRR-429/2006-021-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : IVAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCESSO : AIRR-309/2002-663-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : CONSEIL GESTÃO DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LT-DA.	AGRAVADO(S) : OGMO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZA-ÇÃO - CMTU	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL JACINTHO PEREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). CRISTEL RODRIGUES BARED	AGRAVADO(S) : ISIDRO NETO VIEIRA LEITE	PROCESSO : AIRR-488/2005-052-18-41-6 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : RONALDO ALVES DIAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCESCO MOSCATO NETO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADA : DR(A). MAISA CARLA ORCIOLI DE CARVALHO SAN-TOS	PROCESSO : AIRR-433/2001-068-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-326/2007-018-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). ARLETE MESQUITA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVANTE(S) : KARSTEN S.A.	ADVOGADA : DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NOIL KALINOSKI	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS DA SILVA	PROCESSO : AIRR-490/2005-802-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GISELA PROCHNOW	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO VIANNA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). MAURI AGOSTINI	PROCESSO : AIRR-435/2006-045-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETORNORTE
PROCESSO : AIRR-329/2005-035-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSEMAR RAFAEL CUNHA
AGRAVANTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEI-RA	ADVOGADO : DR(A). DURVAL ALVES DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MAIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BRANDÃO	PROCESSO : AIRR-491/2004-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARIA ENCARNAÇÃO QUINTANA TAVARES	ADVOGADA : DR(A). GIOCONDA MARIA GLORIA CABALLERO DA ROCHA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). DONIZETI LUIZ COSTA	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN
PROCESSO : AIRR-334/2004-002-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-437/2005-074-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARÁIBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : TECIDOS MN LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA FADUL	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR - ACE-SU
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES FREIRE DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : VANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). FLORA STROZENBERG CORRÊA DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO : DR(A). JOSE ARRUDA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - A-EVA
PROCESSO : AIRR-341/2006-030-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-437/2007-071-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). NAIR NILZA PEREZ DE REZENDE
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
AGRAVANTE(S) : CIE BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : IVAN FONSECA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELLO CINELLI DE PAULA FREITAS
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	ADVOGADO : DR(A). BETELLEN DANTE FERREIRA	PROCESSO : AIRR-501/2007-018-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO TADEU LEAL	AGRAVADO(S) : SÍLVIA REGINA BISPO CHAGAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA RAMOS DANTAS	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ARMANDO CUORE	AGRAVANTE(S) : KARSTEN S.A.
PROCESSO : AIRR-344/2005-314-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-453/2005-007-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO NOIL KALINOSKI
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : WILFRIED GOLDACKER
AGRAVANTE(S) : VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MAURI AGOSTINI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	PROCESSO : AIRR-502/2007-083-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : IVO LINS CINTRA	AGRAVADO(S) : ROMUALDO CORREIA PAES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ALVES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
PROCESSO : AIRR-345/2001-094-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FERRAZ COLOMBO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-465/2002-431-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SILVA E SILVA ESPIHARIA E PIZZARIA LTDA. - ME
AGRAVANTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-505/2007-733-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CAROLINA CAVICCHIA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : LEONEL PEDRO	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : AIRR-360/2003-654-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NEIDE NAKASATO RUIZ	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES	AGRAVADO(S) : EDILA GOMES DA ROSA
AGRAVANTE(S) : TRITEC MOTORS LTDA.	PROCESSO : AIRR-465/2006-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-514/2002-002-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : ZENILDA TEREZINHA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE ELMA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO VIEIRA LOPES	PROCESSO : AIRR-379/1992-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-379/1992-018-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS)	
AGRAVANTE(S) : UNIAO (UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRS)	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	AGRAVADO(S) : LUCIANO DE SOUZA SILVA	
AGRAVADO(S) : EDILA GOMES DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). NESTOR JOSÉ FORSTER	

ADVOGADO : DR(A). MARCELO DAVIDOVICH	PROCESSO : AIRR-570/2006-373-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-623/2007-006-08-40-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIS CARLO FERNANDES RODRIGUES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA COSTA ALMEIDA	AGRAVANTE(S) : LOJAS COLOMBO S.A. COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-516/2005-311-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RENATA PEREIRA ZANARDI	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CLAIRTON JAIR SCHÖNARDIE E OUTRO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA NETO
AGRAVANTE(S) : REFRESCOS GUARARAPES LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EDD MARIA SANTROVITSCH DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO VALE CORRÊA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO : AIRR-576/2004-205-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-624/2005-318-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ERALDO PEREIRA LIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). NEMÉZIO DE VASCONCELOS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS	AGRAVANTE(S) : MUDREI INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA
PROCESSO : AIRR-519/2003-034-15-41-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO RICARDO VIEGAS CALÇADA	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR LIMA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ALLAN EDEN RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : JOSE ROSENILDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AGUAÍ	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO OLIVEIRA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). MARCOS RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	PROCESSO : AIRR-637/2005-531-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PAULO DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MILANEZ	PROCESSO : AIRR-576/2006-271-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL BENEFICENTE SÃO CARLOS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 519/2003-9	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). NELSO MOLON
PROCESSO : AIRR-519/2003-034-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A.	AGRAVADO(S) : ROMEL CARLOS DE LIMA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADA : DR(A). REGINA DOROTI DOS SANTOS CAVION
AGRAVANTE(S) : PAULO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTONIO COSMO BEZERRA	PROCESSO : AIRR-647/2002-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MILANEZ	ADVOGADA : DR(A). JANE PINTO DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE AGUAÍ	PROCESSO : AIRR-579/2002-059-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PAULA CRISTINA VASCONCELOS DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO LUIZ DE QUEIROZ TELLES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 519/2003-1	AGRAVANTE(S) : ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ADG LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
PROCESSO : AIRR-522/2004-023-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). IVAN CARLOS DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO NICOLAU MARQUES	PROCESSO : AIRR-656/2006-047-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SIND TRAB HOT REST BARES LANC SIM SP REG	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN DE AZEVEDO GOMES FRAGA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	PROCESSO : AIRR-582/2001-069-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : EFIGENIA LANCHONETE LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE MARTINS DINIZ RODRIGUES
PROCESSO : AIRR-527/2003-008-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HÉLIO DE SOUZA FERREIRA	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHES TIETE LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA GEÃO	PROCESSO : AIRR-659/2001-011-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : JURACI LUIZ BOLOGNEST	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	AGRAVANTE(S) : GEORGE LUIS KOELZER
AGRAVADO(S) : TRACTEBEL ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-582/2003-004-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LACI ODETE REMOS UGHINI
ADVOGADA : DR(A). CINARA RAQUEL ROSO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CERVO COMERCIAL DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA.
AGRAVADO(S) : PREVIG - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). PIO CERVO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOACIR SCHMIDT	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-661/2006-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-531/2004-205-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	AGRAVANTE(S) : HERMASA NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A.
AGRAVANTE(S) : LOJAS CITYCOL S.A.	PROCESSO : AIRR-595/2000-512-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ODAIR NOSSA SANT'ANA
ADVOGADO : DR(A). ANNIBAL FERREIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : WASHINGTON AGRIPINO DA SILVA
AGRAVADO(S) : VALÉRIA REZENDE PINTO	AGRAVANTE(S) : ELENICE BEATRIZ SIMON	ADVOGADA : DR(A). ELIANE CRISTINA CREMASCHI
ADVOGADO : DR(A). CLEBER GUIMARÃES DE MELLO	ADVOGADA : DR(A). CAMILE ELY GOMES	PROCESSO : AIRR-663/2007-531-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-537/2003-002-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ROSANE JANK	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME BACKES	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
AGRAVANTE(S) : JOSÉ NILSON RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-606/2006-253-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LEONILDO MARCHESINI
AGRAVADO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S) : JOÃO ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-664/2003-005-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 537/2003-7	AGRAVADO(S) : ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGM/SANTOS	AGRAVANTE(S) : ALMIRO RIBEIRO BAÍA
PROCESSO : AIRR-537/2003-002-08-41-7 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO KULKAMP
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : USIMINAS SIDERÚRGICA DE MINAS GERAIS S.A.	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DA SILVA SOUSA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : AIRR-609/2007-053-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-674/2004-046-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ NILSON RODRIGUES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : SOLANGE APARECIDA ROVIGATTI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 537/2003-4	ADVOGADO : DR(A). LONZICO DE PAULA TIMÓTIO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO
PROCESSO : AIRR-541/2003-023-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.- TELEN-GE	PROCESSO : AIRR-618/1999-053-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-682/2006-011-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AMARAL POMPEO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : KENDJE APARECIDO MATSUMOTO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELO
AGRAVADO(S) : COTEL - COMERCIAL E TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.	AGRAVADO(S) : JURANDIR SILVA DE AQUINO
ADVOGADO : DR(A). ÉDER FABRILLO ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARIA DO ROSÁRIO LARA CAMPOS DORINI MANSI
PROCESSO : AIRR-554/2006-090-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 618/1999-8	PROCESSO : AIRR-688/2006-137-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA		RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A. - CENIBRA		AGRAVANTE(S) : PROBANK S.A.
ADVOGADA : DR(A). DILCELE ASSIS GUERRA		
ADVOGADO : DR(A). CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS		
AGRAVADO(S) : LOURIVAL PINHEIRO		
ADVOGADO : DR(A). EDVÂNIA REGINA SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CASSIO DOS SANTOS		
AGRAVADO(S) : EMFLORA - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.		
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA HELENA FERREIRA		
ADVOGADO : DR(A). GILMARA MARINA DOMINGUES		



ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	PROCESSO : AIRR-789/2006-053-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-884/1999-001-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGFN)	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ALUÍZIO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : PAULO SÉRGIO HENKE
PROCESSO : AIRR-689/1999-003-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVANTE(S) : YADOYA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO MARCUS LANGNER	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-805/2006-002-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVADO(S) : VICENTE ESTEVÃO DE SANTANA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
ADVOGADA : DR(A). OTHILIA SIQUEIRA KISS PATERNO	AGRAVANTE(S) : UNIAIR - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
PROCESSO : AIRR-692/2004-007-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO DE ROSE	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CHRISTIANO WERLANG	AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUÍS VERNET NOT	ADVOGADO : DR(A). LUIZ RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-809/2003-039-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 884/1999-0
AGRAVADO(S) : GENES LOPES DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-898/2002-035-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	AGRAVANTE(S) : MARIA DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-694/2003-016-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURI AGOSTINI	AGRAVANTE(S) : HÖRMANN DO BRASIL LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CÍRCULO S.A.	ADVOGADO : DR(A). DANIEL CORDEIRO GAZOLA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	ADVOGADO : DR(A). VOLNEI SCHMITT	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO PALETTA GUEDES
ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-817/2003-025-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO DA FONSECA
AGRAVADO(S) : SONELI TÂNIA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA APARECIDA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GONÇALVES ZIPPERER	AGRAVANTE(S) : SABARÁLCOOL S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL	PROCESSO : AIRR-917/2002-081-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL - FUS-SESC	ADVOGADO : DR(A). ADRIANA DE ORNELAS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MACIEL SANTOS	AGRAVADO(S) : UNIÃO (PGF)	AGRAVANTE(S) : JAIRO DE MELO
PROCESSO : AIRR-695/2004-002-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSON ADÃO ANDREASSI	ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	AGRAVADO(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA
AGRAVANTE(S) : MAURY RIBEIRO VITÓRIA	PROCESSO : AIRR-824/2004-006-17-40-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	Complemento: Corre Junto com RR - 917/2002-7
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : AIRR-920/2007-008-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-699/2007-102-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO DA PENHA	AGRAVANTE(S) : KLOK INVESTIMENTOS LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR METZKER	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	PROCESSO : AIRR-827/2003-032-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : WELDON PAULO GOMES
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
AGRAVADO(S) : ALVARO RAITTO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GEDEON DEVEZ DA ROCHA	AGRAVADO(S) : RÁDIO CLUBE DE GOIÂNIA S.A.
PROCESSO : AIRR-702/2005-027-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI	PROCESSO : AIRR-922/2004-261-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S) : SCAC FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA SANTOLINI NOGUEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). ANDRELISE MAFFEI	PROCESSO : AIRR-833/2006-221-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT
AGRAVADO(S) : MARTA PAZIN	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MARIA DA LUZ CLAUDINO
ADVOGADA : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ FELIPE DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Complemento: Corre Junto com RR - 702/2005-3	ADVOGADO : DR(A). IVO VILELA DE FIGUEIREDO	AGRAVADO(S) : CHAPISCO REFEIÇÕES LTDA.
PROCESSO : AIRR-703/2001-403-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA FRANCO (COMÉRCIO E MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO) E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JANAINA BRUNI DE ALMEIDA NEVES
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). JACQUELINE LUIZA DE SOUSA JUNQUEIRA FRANCO	PROCESSO : AIRR-931/1997-060-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : EBERLE S.A.	PROCESSO : AIRR-859/2006-203-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : SUELI MARIA VENÂNCIO BIE
AGRAVADO(S) : BALDUINO TONIOLLI	AGRAVANTE(S) : CEGELEC LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ASSIS DA ROSA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO PACHECO PROENÇA DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO CESAR DE FREITAS PINTO
PROCESSO : AIRR-704/2005-052-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCELO SOARES COUTO	PROCESSO : AIRR-931/2001-038-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AIRTON TADEU FORBRIG	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE CARLOS JACOB DAUR	ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELSO FRANCHINI	AGRAVADO(S) : DSM ELASTÔMEROS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO COELHO E SILVA PEREIRA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA	AGRAVADO(S) : LETÍCIA CAGNIN DE MIRANDA LIMA
ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JOARA CHRISTINA MUCELIN DAMIANI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGO CONDE
PROCESSO : AIRR-715/2005-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-862/2006-027-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-933/2003-077-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : SIDNEY MOTA MARTINS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ESMERALDAS	AGRAVANTE(S) : VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MARCOS DE SOUZA MACEDO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA REIDER LOUREIRO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS	AGRAVADO(S) : PEDRO IVO DA SILVEIRA PINTO E OUTRA	AGRAVADO(S) : GENIVALDO PEREIRA DE PINHO
ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO	ADVOGADO : DR(A). KLEBER LUCAS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS ROSSI NETO
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.	PROCESSO : AIRR-866/2006-072-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-934/2005-008-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MIRANEY MARTINS AMORIM	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SIND.TRAB.HOT.MOT.REST.BARES SIM.SP/REG.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). MIRANEY MARTINS AMORIM	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR-718/1998-271-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIA JUNQUEIRA HOMEM DE MELLO - ME	AGRAVADO(S) : MARIA RITA MOREIRA FEITOSA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-866/2007-601-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DONISETE PITARELLI
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : HIGIENE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	AGRAVANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MEDEIROS GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : EVA DA COSTA PIRES	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA FARIAS	PROCESSO : AIRR-943/2001-462-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	AGRAVADO(S) : DANIEL SCHNEIDER	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-739/2005-211-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-877/2002-005-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). GILSON GARCIA JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CIDADE DE CAIEIRAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : ALTAMIR TEIXEIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). NELMA CRISTINA MANZANARES T DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). MANUEL PIRES DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S) : EDILZO MIGUEL DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : GLEIDICE CLÁUDIA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-950/2003-017-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-749/2007-007-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-877/2002-005-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO-NAB
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
AGRAVANTE(S) : ERONI PEDRO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN	ADVOGADO : DR(A). MARCOS DE ALMEIDA CARDOSO	
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : GLEIDICE CLÁUDIA DE ALMEIDA	
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO PIRES DE SOUZA	

ADVOGADO : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
AGRAVADO(S) : ADILSON JOSÉ CAMPELO DA SILVA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÂNDIDO MAIA DE LIMA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	AGRAVADO(S) : JOÃO CONCEIÇÃO BRAGA
PROCESSO : AIRR-952/2003-222-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 1070/1998-5	ADVOGADO : DR(A). GISELLE HELENA CARVALHO DE FREITAS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.070/2007-008-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1105/2007-8
AGRAVANTE(S) : VALNEIÓS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.115/2002-015-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO ANTUNES B. CARDOSO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ JUSTINO DE MORAES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : MARCELO ALCÂNTARA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE DAOUD NUNES
ADVOGADO : DR(A). MOSEILDES SANTOS	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CE-MAT	ADVOGADO : DR(A). PETER EDUARDO ROCHA E RESENDE
PROCESSO : AIRR-957/2006-016-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S) : NET BELO HORIZONTE LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.071/2006-105-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : RUBEM GOUVEIA DE OLIVEIRA E OUTRO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : PRIMATTO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KEYLA FREIRE FERREIRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VISEU	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CAMPOS
AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL BORGES CRUZ	PROCESSO : AIRR-1.115/2003-133-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTA CAVALCANTI PONTES	AGRAVADO(S) : CLEZIA SUANY SOUSA DA LUZ	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-962/2004-341-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARCELINO LOBATO RIBEIRO	AGRAVANTE(S) : LUIZ AUGUSTO MUNIZ DE ANDRADE
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.088/2002-016-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MIRELA BARRETO DE ARAÚJO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SAMPAIO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO
AGRAVADO(S) : ARMANDO DO AMARANTE	ADVOGADO : DR(A). GERALDO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.119/2007-011-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-970/2005-781-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.089/2004-010-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S) : AVIPAL S.A. - AVICULTURA E AGROPECUÁRIA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : LUCIANE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). CAMILA TREVISAN VAZ DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	ADVOGADO : DR(A). SANDRO COSTA DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : VALDIR DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA STENERT	AGRAVADO(S) : EDUARDO AUGUSTO MARCONI	ADVOGADO : DR(A). EURICO DE JESUS TELES NETO
PROCESSO : AIRR-1.012/2006-114-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.093/2005-027-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.121/2001-097-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : REGINALDO CARLOS FELTRIN	AGRAVANTE(S) : SPTRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA LUCENA BAPTISTA BARRETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA	AGRAVADO(S) : BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALHARDO MOTTA	AGRAVADO(S) : ERNANDO VENANCIO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR BOYAGO
PROCESSO : AIRR-1.033/2004-002-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.123/2002-381-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SPBUS - TRANSPORTES URBANOS S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	PROCESSO : AIRR-1.096/2002-019-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FABRAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCURADOR : DR(A). LUIZ MARTIN FREGUGLIA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). DRAUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : ROBERTO CHIAVEGATO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVADO(S) : IVO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CRISTINA OSTANELLI
AGRAVADO(S) : DORISTUR TRANSPORTES LTDA. - ME	AGRAVADO(S) : JOÃO SIMÕES	PROCESSO : AIRR-1.174/2006-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SENISE LISBOA	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO NEI DOS SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.035/2005-432-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.097/2003-050-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI
AGRAVANTE(S) : NEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - AMBEV	AGRAVADO(S) : MARIA INÊS STURMER
ADVOGADA : DR(A). MARIÂNGELA SANTOS MACHADO BRITA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DE SANTO ANDRÉ - FAISA	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MACHADO GARRÃO	PROCESSO : AIRR-1.178/2002-024-07-40-4 TRT DA 7A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). AGENOR FÉLIX DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : AGUIAR DE OLIVEIRA SEMIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.047/2006-512-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JORGE OTÁVIO AMORIM BARRETTO	AGRAVANTE(S) : MARIA EDMÁTIMA MENDES SOUSA E OUTRA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : STANDARD SC LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL	ADVOGADO : DR(A). LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
AGRAVANTE(S) : TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PROCESSO : AIRR-1.101/2002-102-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO(S) : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATER/CE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ABEL GUARNIERI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ORTENILLO BIANCHI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	PROCESSO : AIRR-1.208/2003-122-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI ZORTÉA	ADVOGADA : DR(A). LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.060/2005-008-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DURCINEIA CORREA	AGRAVANTE(S) : TECON RIO GRANDE S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS CUSIELLO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ROCHA
AGRAVANTE(S) : NEIVA PASQUALIN	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIALIZAÇÃO UNIDAS DO PARQUE AEROPORTO E ADIACÊNCIAS - COOPERAERO	AGRAVADO(S) : FLÁVIO LUÍS GAUTÉRIO DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FONTES DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). RENATA MARA DE ANGELIS	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE ARAÚJO SPOTORNO
AGRAVADO(S) : SÁDIA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.103/2003-095-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.212/2006-446-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO BASTOS PEREIRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.065/2004-091-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	AGRAVADO(S) : PRIMO HUMBERTO CALÇA	AGRAVADO(S) : ORGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO
ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ JORGE GRELLMANN	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO
AGRAVADO(S) : JARBAS DOS REIS	PROCESSO : AIRR-1.105/2007-027-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). SAMMER JOSÉ BRANT POTIGUARA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.213/2006-009-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.067/2006-741-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	AGRAVANTE(S) : BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVADO(S) : JOÃO CONCEIÇÃO BRAGA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	ADVOGADO : DR(A). GISELLE HELENA CARVALHO DE FREITAS	AGRAVADO(S) : LEANDRO PEREIRA LOPES NETO
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO KARNIKOWSKI MEDEIROS	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADO : DR(A). JORGE LAMENHA LINS NETO
ADVOGADO : DR(A). GAMAL HASAN AWAD	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	PROCESSO : AIRR-1.215/2005-522-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.070/1998-015-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1105/2007-0	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-1.105/2007-027-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : HUMBERTO MARTINS MIES E OUTROS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALBERTO ZEILMANN
	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA SCHEER AZAMBUJA
	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA	AGRAVADO(S) : PAULO CÉZAR ORO
		ADVOGADO : DR(A). VALDINO BARUFFI



PROCESSO : AIRR-1.230/2004-087-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GRESSLER	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MENEZES DE ÁSPERA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVADO(S) : MARIALVA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO		Complemento: Corre Junto com AIRR - 1463/2002-9
AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA NICOLAU	PROCESSO : AIRR-1.346/2004-002-23-40-9 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.466/2006-381-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO NACIF DE PAULA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.232/2003-001-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA NETTO	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
AGRAVANTE(S) : LUZIA LAGE BOGARIN	AGRAVADO(S) : JOÃO EGÍDIO DE REZENDE FRAGA	AGRAVADO(S) : VILMA FRUTUOSO APOLLO
ADVOGADO : DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO : DR(A). VALDERI SOARES
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : AIRR-1.369/1995-009-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA OPERÁRIO VENCEDOR LTDA. - COOPERVENCER
ADVOGADO : DR(A). GIRLENO BARBOSA DE SOUSA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.475/2004-007-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.238/2004-015-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE PINTO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DAMIÃO PEREIRA DA NÓBREGA
AGRAVANTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	AGRAVADO(S) : SERTECI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANA ZULEIKA MOURA P. DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ	AGRAVADO(S) : ELISE BEATRIZ DA SILVA MOREIRA	AGRAVADO(S) : CRUZADA DE AÇÃO SOCIAL - CAS
AGRAVADO(S) : MURILO MACHADO TARANTO	ADVOGADO : DR(A). NEI BREITMAN	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MELO MONTENEGRO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA	PROCESSO : AIRR-1.398/1997-041-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.491/2006-057-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 1238/2004-7	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.241/2006-101-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VALEC (SUCESSORA DA EXTINTA) E OUTRO	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERVS HOSP GASTRO SP
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO
AGRAVANTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : INCONFIDENCIA RESTAURANTE E BAR LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ORLANDO JOSÉ DA COSTA BORGES	PROCESSO : AIRR-1.398/2005-019-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.493/2005-322-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NIVALDO TAVARES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : CENTRONIC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.259/2007-125-08-40-8 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LUIS MARCELO M. DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MENOSSO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : FLÁVIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	AGRAVADO(S) : NEDSON GONÇALVES
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARIANO BESER FILHO	ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	PROCESSO : AIRR-1.404/2001-003-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : EMERSON CORREA DA SILVA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO PADILHA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE	PROCESSO : AIRR-1.506/2006-058-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.304/2004-002-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : EDICE DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S) : MINERAÇÃO TANSAN LTDA.
AGRAVANTE(S) : DIVINO ROSA RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTA ÁLVARES NASCIMENTO PICCOLO
ADVOGADO : DR(A). VALDECY DIAS SOARES	PROCESSO : AIRR-1.421/2002-472-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ VICENTE SIMÃO
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). VALMIR FRANCISCO ROQUE PIMENTEL
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE PARREIRA BELO BRITO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL	PROCESSO : AIRR-1.511/2006-013-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.324/2004-021-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA AMOROSO HILDEBRAND	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : ANDRÉA GOMES MIRANDA ROCHA	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO : DR(A). ANDERSON CRYSTIANO DE ARAÚJO ROCHA	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.437/2004-291-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SÔNIA MARIA BUARQUE
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO PEREIRA REZENDE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BATISTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CIAM CENTRO ISRAELITA APOIO MULTIDISCIPL	PROCESSO : AIRR-1.522/2001-461-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.326/2001-069-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IBRAIM CALICHMAN	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : MIRIAM DE OLIVEIRA BATISTA	AGRAVANTE(S) : WHIRLPOOL S.A.
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). KELLY CRISTINA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MILA UMBELINO LÔBO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-1.450/2003-442-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DUARTE
AGRAVADO(S) : NEIDE TOKIE KUNIYOSCHI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). ERINEU EDISON MARANESI
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO BALTAZAR	PROCESSO : AIRR-1.541/2006-008-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.326/2006-028-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : CARPAL TRATORES LTDA.
AGRAVANTE(S) : SANOFI SYNTHELABO FARMACÊUTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDSON DIAS MIZAEI
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS MIGNOT DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA	AGRAVADO(S) : MIGUEL APARECIDO JAÚ
AGRAVADO(S) : BEATRIZ FRANCO PORTES DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.456/2004-027-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LOMOEIRO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.550/2004-090-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.327/2007-076-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S) : CENSURA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ LÚCIO DINIZ	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO CARETA	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO FERNANDES
AGRAVADO(S) : JOÃO DANIEL DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-1.462/2005-137-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO CARETA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-1.553/2005-311-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.338/1999-008-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	AGRAVANTE(S) : MAURO ROSA FERREIRA
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : WILLEN RICARDO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). MARCÍLIO PENACHIONI
ADVOGADA : DR(A). KARINA MAZARÁ	ADVOGADO : DR(A). JAMIL APARECIDO MILANI	AGRAVADO(S) : SIEMENS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	AGRAVADO(S) : CONTROL EMPREENDIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FERNÃO DE MORAES SALLES
AGRAVADO(S) : CÍCERO ALEXANDRE BUENO DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MENEGON	PROCESSO : AIRR-1.553/2005-049-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO : AIRR-1.463/2002-014-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.338/2000-342-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : MARIALVA MAIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA FERNANDES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVADO(S) : VANDERLEI ANTUNES
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA LOBOSCO DE LIMA	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S. A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA CAMPÊLO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARILENA DUARTE FURTADO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO GUERREIRO PINTO	PROCESSO : AIRR-1.556/2003-087-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGO CANDELORO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1463/2002-1	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.338/2005-731-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.463/2002-014-05-41-1 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : TWM TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
AGRAVANTE(S) : MANOEL ION DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S. A.	

ADVOGADO : DR(A). RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LUCYANA PEREIRA DE LIMA	PROCESSO : AIRR-1.928/2005-062-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : GERALDO ANTÔNIO ALVES	AGRAVADO(S) : ELIZOMAR DA SILVA PINTO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA ABRAS MOUTRAN	ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO : AIRR-1.568/2001-060-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.711/2006-079-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MÁRIO DINIZ FERREIRA FILHO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JANICE DE ALMEIDA MENDES
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERV SOSP GASTRO SP	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANGELINA PIRES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	PROCESSO : AIRR-1.935/2006-143-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DA SILVA LIMA	AGRAVADO(S) : BAR E RESTAURANTE TRES PRIMOS LTDA.	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). GERSON FERNANDES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.717/1999-044-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCESSO : AIRR-1.570/2005-069-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCURADOR : DR(A). ANAMARIA PEIXOTO E SOUZA CRUZ
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BRANDI
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE PEDRO TOCHINI SOBRINHO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO QUIRINO MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ACHILES AUGUSTUS CAVALLLO	AGRAVADO(S) : JOSÉ NILTON VIEIRA	AGRAVADO(S) : BEL LIMP - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
AGRAVADO(S) : IRALINA BATISTA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). BRUNO FREITAS CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). FLORISVALDO PEREIRA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.735/2001-097-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.949/2003-342-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.574/2002-008-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : MARCOS ROBERTO VICENTE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
AGRAVANTE(S) : AXA SEGUROS BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BEROL DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO COSTA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : DESTILARIA BEL DRINK LTDA.	AGRAVADO(S) : LAURO DE SOUZA REQUIÃO FILHO
AGRAVADO(S) : ALESSANDRA FONSECA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO	PROCESSO : AIRR-1.749/2004-049-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.977/2000-005-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.581/2004-019-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S) : TM DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA AXIAL	AGRAVANTE(S) : CENTRO COMUNITÁRIO AURIMAR PONTES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO MOREIRA FILHO	ADVOGADA : DR(A). AGLAIA MEDINA LEITE FARIA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	AGRAVADO(S) : AGMILSON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : GEOVANI BARRETO ESPÍNDOLA
AGRAVADO(S) : DENISE CRISTINA SENRA RIBEIRO E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). WALTER WILLIAM RIPPER	ADVOGADO : DR(A). NILZA SANDRI DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ALÚSIO SOARES FILHO	PROCESSO : AIRR-1.770/2003-009-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.979/2004-262-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com RR - 1581/2004-7	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-1.586/2005-005-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VANESSA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). WILMARA DE MOURA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : VIVO S.A.	AGRAVADO(S) : MANOEL MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CORNÉLIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANITA ELIZA GUZZELLI
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.984/2000-001-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). GISLÂNDIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE VIEIRA DE JESUS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-1.617/2001-001-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.777/2001-053-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO CONTI
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO CABRAL
AGRAVANTE(S) : LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS	AGRAVANTE(S) : RC MURAYAMA LTDA.	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). JUDITH DA SILVA AVOLIO	ADVOGADA : DR(A). CARLA CRISTINA BUSSAB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA LÚCIA MARINHO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA RODRIGUES OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). EDILSON SÃO LEANDRO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS RODRIGUES ALECRIM	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
PROCESSO : AIRR-1.625/2004-361-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.780/2003-025-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : AIRR-2.018/2003-472-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE TRETIN	AGRAVANTE(S) : OFICINA ADMINSTRAÇÃO DE CURSOS LTDA.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA VITÓRIA QUEIJA ALVAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO GARRIDO	AGRAVANTE(S) : GM GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : COLEGIO BARAO DE MAUA	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CASSIO DE MESQUITA BARROS JUNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ALOUCHE	PROCURADOR : DR(A). MANOEL JORGE E SILVA NETO	AGRAVADO(S) : JOSÉ JORGE DE ARRUDA
PROCESSO : AIRR-1.643/2003-464-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.802/2005-383-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR-2.064/2006-005-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA FIGUEREDO RAITZ	ADVOGADO : DR(A). JAIR JOSÉ TATSCH	AGRAVANTE(S) : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CLAUDINEI LUCIANO KRANZ	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
ADVOGADA : DR(A). LEILA MARIA PAULON	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : CRISTINA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.648/1998-561-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DIAS MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). JACSON FRISTCH	PROCESSO : AIRR-2.098/2006-245-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.814/2001-464-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MOISÉS VOGT	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	AGRAVANTE(S) : WHITE CAP DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO HENRIQUE DIAS MARTINS
AGRAVADO(S) : ERICA NINA AMADO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE GUZZI ROMANO	AGRAVADO(S) : DAIANA SANTOS DE SOUSA FELIZARDO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	AGRAVADO(S) : ANGELITA ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO NOGUEIRA BRAVO
PROCESSO : AIRR-1.660/1997-012-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA APARECIDA DE FRANÇA	AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : :	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	PROCESSO : AIRR-1.828/2005-014-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.110/2006-028-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVADO(S) : GERALDO RODRIGUES FORTES	AGRAVANTE(S) : ANDRÉ LUIZ FERNANDES DANTAS E OUTRO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATANDUVA
ADVOGADA : DR(A). GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). CLÉA CARVALHO FERNANDES CAVALCANTI DE SOUZA	AGRAVADO(S) : CARMEM SILVIA FRANCISCO CATANDUVA - EPP
PROCESSO : AIRR-1.670/2005-009-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : AIRR-2.119/2006-083-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MAGNUS CARVALHO DO COUTO
ADVOGADO : DR(A). MARCUS VINÍCIUS LOBREGAT	ADVOGADO : DR(A). CÍNTIA DE FREITAS GOUVÊA	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO CRISTIANO TADEU MOCARZEL
AGRAVADO(S) : ANDERSON CLAYTON DIAS GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-1.850/2006-149-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DO AMARAL	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JAIR TAVARES DA SILVA
AGRAVADO(S) : SEGSYSTEM SISTEMA DE SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES DIAS E OUTRAS	PROCESSO : AIRR-2.127/1999-077-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.675/2007-004-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADA : DR(A). ELAINE CRISTINA REIS	AGRAVANTE(S) : CLEONICE APARECIDA DE MOURA
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO : AIRR-1.905/2002-043-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
	AGRAVANTE(S) : SIND TRABS COMERCIO SERV SOSP GASTRO SP	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MACHADO	
	AGRAVADO(S) : TANI-AN TORTAS E BOLOS LTDA ME	



PROCESSO : AIRR-2.136/2003-171-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.508/2002-013-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARYHÉLVIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MADENORTE LTDA.
AGRAVANTE(S) : AURILENE MARIA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	ADVOGADO : DR(A). SÔNIA MARIA ALVES SANTOS
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : AIRR-2.943/1999-023-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	AGRAVADO(S) : JUVENIL JOSÉ DE BARROS COBRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO BATISTA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). ALOISIO LUCIANO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : SÉRGIO LEONARDO VIEIRA
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO AGRESTE MERIDIONAL - COOPRESSAM	PROCESSO : AIRR-2.539/2001-068-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ABILANGE LUIZ DE FREITAS FILHO
PROCESSO : AIRR-2.146/1989-001-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : CERA INGLEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : REXEL DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). DANIELA BIAZZO MELLIS KAUFFMANN
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	ADVOGADO : DR(A). LAFAYETTE SÁ CAVALCANTI ALBUQUERQUE NETO	PROCESSO : AIRR-3.064/2006-011-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). SEBASTIÃO AZEVEDO	AGRAVADO(S) : MAURO APARECIDO FABIANI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : JÚLIO FERREIRA DA COSTA NETO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). VLADEMIR DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-2.613/2001-433-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-2.146/2005-079-03-41-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : PAULA PIANARO BATISTA
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). JOSIEL VACISKI BARBOSA
AGRAVANTE(S) : VALDIR DONIZETI HONORATO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-3.066/2003-341-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM LÚCIO SIMÕES	AGRAVADO(S) : SUELI DE FÁTIMA DE PAULA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO PICARELLI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	PROCESSO : AIRR-2.683/2005-129-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2146/2005-9	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : ARÍDIO REIS MONTEIRO
PROCESSO : AIRR-2.146/2005-079-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCURADOR : DR(A). HEITOR TEIXEIRA PENTEADO	Complemento: Corre Junto com RR - 3066/2003-7
AGRAVANTE(S) : POLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MACHIONI	PROCESSO : AIRR-3.166/2003-341-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES	ADVOGADA : DR(A). VANNY JOAQUINA HIPÓLITO DE ABREU	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVADO(S) : VALDIR DONIZETI HONORATO	PROCESSO : AIRR-2.695/1991-004-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM LÚCIO SIMÕES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2146/2005-1	AGRAVANTE(S) : ADILTON TEIXEIRA AGUIAR	AGRAVADO(S) : JOSÉ OSMAR NUNES
PROCESSO : AIRR-2.164/2003-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO AUGUSTO MACÊDO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : JURINALDO DIAS PEREIRA RODRIGUES	PROCESSO : AIRR-3.488/2000-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : LUIS CARLOS PIASSI	ADVOGADO : DR(A). UBALDINO DE SOUZA PINTO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-2.734/2004-057-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA IND VEIC AUTOM	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ARLINDO MENEZES MOLINA
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELES P	AGRAVADO(S) : PLÍNIO DE SOUZA BUENO
PROCESSO : AIRR-2.193/2005-036-23-40-5 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA	ADVOGADO : DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : SIDNEIA APARECIDA CIANI	AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
AGRAVANTE(S) : PAGANINI CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ARLETE ZANFERRARI LEITE	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN
ADVOGADO : DR(A). LEDOCIR ANHOLETO	PROCESSO : AIRR-2.747/2003-463-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.529/2007-034-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MARCELO DA SILVA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : EDUARDE ARNOLDO SILVEIRA
PROCESSO : AIRR-2.209/1997-014-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER NICOLAU DOS SANTOS VALES
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : MAURO APARECIDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : ROSANE SALGADO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY GUIDO CARLIN
PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES	Complemento: Corre Junto com RR - 2747/2003-8	AGRAVADO(S) : ARGONAUTA ADMINISTRADORA DE EXPOSIÇÕES E CENTROS COMERCIAIS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA SILVA DUQUE NETO E OUTROS	PROCESSO : AIRR-2.798/2002-431-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.675/2003-001-12-40-7 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-2.230/2004-471-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ANA LÚCIA CRUZ CORREIA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : SOFTWAY CONTACT CENTER SERVIÇOS DE TELEA-TENDIMENTO A CLIENTES S.A.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR LUIZ PASOLD JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO PACIFAL MENDES NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). LEONIDA ROSA DA SILVA	AGRAVADO(S) : ALINE COVOLA
ADVOGADO : DR(A). NELSON ROBERTO VINHA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CHATEAUBRIAND BANDEIRA DE MELO
AGRAVADO(S) : KLL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JULIANO JÚNIO NUNES	PROCESSO : AIRR-5.834/2006-012-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO VIEGAS FERNANDES	PROCESSO : AIRR-2.812/2005-036-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : AIRR-2.231/2003-001-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : ANA WOJCIK ZOLANDECK
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO FREITAS MINARDI
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,	AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E	ADVOGADO : DR(A). ALDACY RACHID COUTINHO
AGRAVADO(S) : MAGNO JORGE DE SOUSA FERREIRA	ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.386/2005-036-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CLÁUDIO AMADO DE MORAES	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : AIRR-2.249/2003-771-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PARADA RÁPIDA ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PGU)
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIA ROSSETTI	PROCURADOR : DR(A). GIANE ROSA DAL MOLIN SILVA
AGRAVANTE(S) : ARISOLI LAUTER DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-2.821/2005-016-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DAIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA PINHEIRO BROD	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE TRICHEZ
AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.	AGRAVADO(S) : GESEL GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA LEAL	ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS	PROCESSO : AIRR-8.721/2002-003-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.466/2001-005-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FLAVIO BASSI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). MURILO JOSE DA LUZ ALVAREZ	AGRAVANTE(S) : EDITORA ABRIL S.A.
AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS SANTILLI	PROCESSO : AIRR-2.842/2001-072-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	AGRAVADO(S) : SIMONE PINTO FARIAS
AGRAVADO(S) : ROHM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMERCIAL JULIÃO LTDA. E OUTRAS	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA TAVARNARO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). HARISTEU ALEXANDRO BRAGA DO VALLE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-10.652/2003-004-20-40-4 TRT DA 20A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-2.479/2004-044-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSIAS DE ALMEIDA PINHEIRO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO DO LAGO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
AGRAVANTE(S) : DHJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.937/2005-036-23-40-1 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO DE MACEDO SOARES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVADO(S) : VALMIR DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : RONALDO PERES GOTTSFRITZ	AGRAVANTE(S) : JOCE LEITE DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO BENEVENUTO MOTTA		Complemento: Corre Junto com RR - 10652/2003-0

PROCESSO : AIRR-17.788/2005-013-11-40-7 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
AGRAVADO(S) : ROSILDA LIMA NOGUEIRA
ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
AGRAVADO(S) : SERV MAX DA AMAZÔNIA TÉCNICA EM QUALIDADE E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-19.788/2005-028-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : BARIGÜI VEÍCULOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL AUGUSTO DO AMARAL CARVALHO
AGRAVADO(S) : EVERTON JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JAQUELINE TEREZINHA SANTOS LISOTTI

PROCESSO : AIRR-21.914/2004-007-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : WHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SELMA ELIANA DE PAULA ASSIS
AGRAVADO(S) : EDINALDO APARECIDO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ NAZARENO GOULART

PROCESSO : AIRR-34.929/2003-004-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO CÉSAR DE JESUS ALMEIDA MACIEL
ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROMÃO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MANAUSCOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROSELAINE PRADO SCORCI ALVES

PROCESSO : AIRR-46.855/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : CLAUDIOMIRO CARDOZO
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCIBIADES LEMOS DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA ABREU
ADVOGADA : DR(A). ANNA WALKÍRIA LUCCA DE CAMARGO

PROCESSO : AIRR-58.756/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : ROBERTO ANTÔNIO ROQUE
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM
AGRAVADO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

PROCESSO : AIRR-84.911/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
AGRAVADO(S) : JOÃO OTÁVIO DE OLIVEIRA VIANA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO

PROCESSO : AIRR-90.741/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ELEGÊ ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BORGES
AGRAVADO(S) : PAULO VIDALIS
ADVOGADO : DR(A). PEDRO REHBEIN

PROCESSO : AIRR-99.513/2005-007-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). LIBIAMAR DE SOUZA
AGRAVADO(S) : TRANSPORTES DIAMANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO : AIRR-99.589/2005-072-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES PAGANI TOMASSON
ADVOGADO : DR(A). DALTRO MARCELO MARONEZI
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO

PROCESSO : AIRR-108.357/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : CARLOS CORREA DA SILVEIRA
ADVOGADA : DR(A). NARA RODRIGUES GAUBERT
AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.
ADVOGADA : DR(A). GISA MARIA PEREIRA NEVES LEAL

PROCESSO : AIRR-773.420/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) : ANDRÉA ALENCAR DE BARI
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FALCÃO MARINHO
AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO

AGRAVADO(S) : TRANSBRAÇAL - PRESTADORA DE SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO FERREIRA DOS SANTOS

PROCESSO : RR-1/2006-999-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : HENRIQUETA DE MORAES RÊGO
ADVOGADO : DR(A). LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA

PROCESSO : RR-6/2004-099-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
RECORRIDO(S) : ACIR JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA

PROCESSO : RR-7/2007-251-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI
PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO J. MENDES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA RAMOS MACIEL

PROCESSO : RR-10/2006-031-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FÁBIO WASHINGTON SOARES CALDEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROSEMARY MARTINS DE LIMA
RECORRIDO(S) : CESA S.A.
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA

PROCESSO : RR-36/2007-022-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ANDERSON FUMAGALLI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS LARANJEIRA
RECORRIDO(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS

PROCESSO : RR-54/2002-020-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA OPERADORA DE RODOVIAS
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DOS SANTOS SOUZA
RECORRIDO(S) : HAMILTON CLEMENTONI OZÓRIO
ADVOGADO : DR(A). ÉDEN PONTES

PROCESSO : RR-100/1997-067-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA
RECORRIDO(S) : SUELY LEITÃO ALEIXO
ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS

PROCESSO : RR-108/2006-037-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO ROBERTO SANTIAGO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MENDES FERREIRA

PROCESSO : RR-133/2003-023-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EDS - ELETTRONIC DATA SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRENTE(S) : NOKIA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TATIANA RODRIGUES BRITTO
RECORRIDO(S) : JETHRO GABRIEL MAGALHÃES MORAIS
ADVOGADO : DR(A). CORIOLANO LOPES DA PAIXÃO

PROCESSO : RR-159/2002-302-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA RAMOS
ADVOGADO : DR(A). DELFIM SOUSA TEIXEIRA

PROCESSO : RR-159/2007-459-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : SIDINEI VERSORI

PROCESSO : RR-163/2003-023-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE

ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
ADVOGADA : DR(A). MARIANA CANTO DE FREITAS
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA FARIAS CLASEN
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRIDO(S) : CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). KATIA CRISTINE BRAUN
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV
ADVOGADA : DR(A). JUÇARA DE OLIVEIRA

Complemento: Corre Junto com AIRR - 163/2003-0

PROCESSO : RR-187/2007-004-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : DANTE TEZZA FILHO
ADVOGADO : DR(A). PAULO NISHIDA

PROCESSO : RR-188/1998-025-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
PROCURADORA : DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER
RECORRIDO(S) : ROSALBA LEITE MERLIN E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA

PROCESSO : RR-199/2006-076-24-00-8 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : MARIETE BARBOSA CABRAL

PROCESSO : RR-201/2006-002-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : LUIZ CLEBER MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILNEI KASPER
RECORRIDO(S) : LABORATÓRIOS KLEIN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLADIMIR ESPINOSA ITURRALDE

PROCESSO : RR-207/2004-461-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : EDENILSON XAVIER DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
ADVOGADO : DR(A). GILSON SOARES RODRIGUES

PROCESSO : RR-211/2007-672-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI
RECORRIDO(S) : NEY CARLOS CARNASCIALI

PROCESSO : RR-217/2007-141-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIS FELONI
RECORRIDO(S) : EUNICE ERNESTINA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI BUENO PEREIRA

PROCESSO : RR-223/2005-655-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ARAÚZ FILHO
RECORRIDO(S) : VALDIR FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES

Complemento: Corre Junto com AIRR - 223/2005-2

PROCESSO : RR-224/2006-251-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE COARI
PROCURADOR : DR(A). AGUINALDO JOSÉ MENDES DE SOUSA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MATOS DOS SANTOS

PROCESSO : RR-234/2007-091-24-00-2 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : JOSÉ JORGE VENTUROSO
ADVOGADO : DR(A). ERCÍLIO KALIFE VIANA



PROCESSO : RR-241/2006-091-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR ALAMY	RECORRIDO(S) : ELENICE BEATRIZ SIMON
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). TIAGO BANA FRANCO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	PROCESSO : RR-351/2007-002-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 595/2000-5
RECORRIDO(S) : ERVONES ALVES SEREDA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : RR-607/2004-305-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-251/2006-080-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ RICHETTI	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A.	RECORRIDO(S) : MANOEL RENATO RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADO : DR(A). PAULA GUAGNI DEI MARCOVALDI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PEIXOTO DA SILVA	RECORRIDO(S) : ILVO ÉLIO BORTH
RECORRIDO(S) : MARCIO EDGLEY DE SOUSA PEREIRA	PROCESSO : RR-382/2005-006-20-00-3 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA SOARES DE MIRANDA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO : RR-267/2007-054-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO	PROCESSO : RR-615/2005-050-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRENTE(S) : ROMUALDO PIMENTEL DOS SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCURADOR : DR(A). EDSON MARINHO	ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA BORGES	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
RECORRIDO(S) : LUCIANA MITKO CHIROMATZO GOULART	ADVOGADO : DR(A). MARCOS MELO	ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIETTA MASCARO
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL SANDIN KNABBen	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO PARELHEIROS LTDA.
RECORRIDO(S) : EDIR ADEMAR DE MEDEIROS	PROCESSO : RR-390/2001-669-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ DELLA GIUSTINA BASILONI LEITE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : JOSE CLAUDIO PORCIUNCULA DA SILVA
PROCESSO : RR-272/2006-020-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). ROBSON MARQUES ALVES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). TOBIAS DE MACEDO	PROCESSO : RR-618/1999-053-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO GERALDO PEREIRA DE SANTANA E OUTROS	RECORRIDO(S) : EDUVALDO DE ALMEIDA LIMA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). ARY DA SILVA MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FAUSTINO DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	PROCESSO : RR-412/2006-721-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA PACHECO COSTA NASCIMENTO MEIRELES	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO : RR-276/2006-731-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO KELLER	Complemento: Corre Junto com AIRR - 618/1999-2
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	RECORRIDO(S) : LEONARDO VIEIRA BITENCOURT	PROCESSO : RR-624/2003-003-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). IONARA LEMOS DE SIQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA TRINDADE DE ALMEIDA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : GLADIS MARLI GARCIA	RECORRIDO(S) : NESTOR PAULO MARKUS	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARLISE RAHMEIER	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAVALHEIRO SCHAURICH	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB
PROCESSO : RR-295/2002-054-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-452/2005-701-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). THIAGO AARÃO DE MORÃES
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : DAVI MARROQUE
RECORRENTE(S) : JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP	ADVOGADO : DR(A). MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO GUIMARÃES SÁ	PROCURADORA : DR(A). CARINA DELGADO LOUZADA	PROCESSO : RR-638/2007-004-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS	RECORRIDO(S) : VICENTE OLIVEIRA DA TRINDADE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO EVANGELISTA PANZERA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LÉO FRANCO	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : RR-297/2003-064-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EBAN CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E ASSESSORIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). MOISÉS ALEXANDRE CHANSIS	RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JOÃO SANTANA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA	PROCESSO : RR-506/2006-075-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RIBEIRO SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-649/2005-001-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : PEDRO CACILDO DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : EDMUNDO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
PROCESSO : RR-305/2006-103-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALOYSIO MIGUEL ACRA	ADVOGADA : DR(A). MARÍLIA NABUCO SANTOS
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE EUSTÁQUIO DA MATTA	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO	PROCESSO : RR-537/2002-019-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO FIGUEIREDO NETO
ADVOGADO : DR(A). HUGO PORTELA COSTA SANTOS	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-675/2004-009-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA GRAZIELA DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA MAGNA MOREIRA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). OTONIL MESQUITA CARNEIRO	RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
PROCESSO : RR-310/2007-117-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ALBERTO FREIRE DE ARAÚJO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE	RECORRIDO(S) : EDSON LOURENÇO ADÃO
RECORRENTE(S) : GILDEVAN SILVA	PROCESSO : RR-544/2005-751-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	PROCESSO : RR-694/2002-006-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO MENEZES CUNHA	PROCURADORA : DR(A). ANA PAULA GEHRKE	RECORRENTE(S) : ABA - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO : RR-323/2003-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ELOIR CAPPELLARI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). LIDIA LONI JESSE WOIDA	RECORRIDO(S) : MARCOS ANTÔNIO LUCENA DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRIDO(S) : FANKHAUSER S.A.	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO DE SOUZA RIBEIRO NETO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURO BARBIERI	PROCESSO : RR-702/2005-027-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA ROMÃO DA SILVA	PROCESSO : RR-562/2006-005-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRENTE(S) : MARTA PAZIN
PROCESSO : RR-337/2005-034-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE VILA VELHA	ADVOGADA : DR(A). SHANA GUTERRES DE SOUZA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE IMENES DE MENDOÇA	RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENURB
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : JOSÉ JOFRE RAMOS FRAGA	ADVOGADA : DR(A). ANDRELISE MAFFEI
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADA : DR(A). KARLA DÉBORA C. VIEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 702/2005-8
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : RR-572/2000-254-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-707/2006-021-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO CARDOSO DUARTE	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RECORRENTE(S) : UILIAN DE LIMA	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RECORRIDO(S) : ERNANDO JOSÉ LEAL E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). SILAS DE SOUZA	PROCURADOR : DR(A). ALYSSON CAMILO FLORIANO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). JULIANA ALMEIDA BARROSO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	RECORRIDO(S) : CLAUDOMIR FERNANDES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADA : DR(A). DANIELA MARTINS EVANGELISTA	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA HADDAD DAUD	ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA SERRA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-350/2007-004-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO : RR-595/2000-512-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONFEDERAL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUSA
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA	RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A. E OUTROS	PROCESSO : RR-720/2005-076-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO
		RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
		RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
		ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
		RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE JESUS CARLOS SICOMANDI
		ADVOGADO : DR(A). SIDNEI ESCUDERO PEREIRA

PROCESSO : RR-728/2006-007-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JOAQUINA RAIMUNDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). EVÂNIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ALMIRA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO : DR(A). FAUSTINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
RECORRIDO(S) : GRAND PRIX MOTO E NÁUTICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO WAHLBRINK

PROCESSO : RR-770/2004-621-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

PROCESSO : RR-815/2005-010-10-85-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MARIA ELIZA NOGUEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSÉ HENRIQUE PEREIRA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). EULER RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO : RR-831/2006-022-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VALDECI MENDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NORIMAR JOÃO HENDGES
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). KIYOSHI ISHITANI

PROCESSO : RR-853/2002-007-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : FRANCISCO AUREO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO

PROCESSO : RR-855/1998-025-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
RECORRIDO(S) : ELIANI DE MORAIS SOARES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ÁVILA

PROCESSO : RR-884/1999-001-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO HENKE
ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO

Complemento: Corre Junto com AIRR - 884/1999-5

PROCESSO : RR-896/1997-010-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : GERALDO FLÁVIO DE SOUZA MEDRADO
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS BORGES
RECORRIDO(S) : JÚLIO EUSTÁQUIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ÉLBER NASCENTES COELHO
RECORRIDO(S) : SOCORRO MEDRADO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ESTERLINO MEDRADO DE SOUZA

PROCESSO : RR-902/2001-332-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRENTE(S) : GILBERTO ANTÔNIO DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-917/2002-081-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
RECORRIDO(S) : JAIRO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE

Complemento: Corre Junto com AIRR - 917/2002-1

PROCESSO : RR-918/2001-077-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : JOSÉ MONTEIRO SOBRAL
ADVOGADO : DR(A). CELSO SOARES GUEDES FILHO
RECORRIDO(S) : EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LORENTE GALERA

PROCESSO : RR-968/2006-007-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ EMANUEL ANDRADE FARIAS
RECORRIDO(S) : NILSON NEY FREITAS
ADVOGADA : DR(A). INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECORRIDO(S) : AUTO POSTO GASOL
ADVOGADA : DR(A). GRACE MARY VÉRAS OSIK

PROCESSO : RR-973/2005-102-15-01-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). CAMILA VÉSPOLI PANTOJA
RECORRIDO(S) : BIGODE CHOPERIA LANCHONETE RESTAURANTE DE TAUBATE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGO VÁRZEA CURSINO
RECORRIDO(S) : VALDOIR DE PAIVA LEME
ADVOGADO : DR(A). EDILZA DOS SANTOS

PROCESSO : RR-980/2002-009-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
PROCURADOR : DR(A). CRISTIAN R. PRADO
RECORRIDO(S) : JUAREZ TADEU GEIGER GAIESKI
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO

PROCESSO : RR-982/1999-018-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). JAIME ANTÔNIO CIMENTI
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : CARLOS FRANCISCO MARQUES VIANNA GAMA
ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK

PROCESSO : RR-986/2005-242-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). DÉBORAH S. S. ABREU
RECORRIDO(S) : FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). FABIO ARANTES SALGADO
RECORRIDO(S) : IMPÉRIO DA BANHA AUTO SERVIÇO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NELLY CAFURE

PROCESSO : RR-1.006/2006-014-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE BELÉM
PROCURADORA : DR(A). HELOISA IZOLA
RECORRIDO(S) : LEONARDO DOS REIS FARIAS
ADVOGADA : DR(A). ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S) : BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO : RR-1.009/2006-086-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ÂNGELA DE SOUZA O. CAMPOS
RECORRIDO(S) : MATIKADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO GUGLIANO

PROCESSO : RR-1.033/2004-304-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : NEODÊMIA ÂNGELA ANTON E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

PROCESSO : RR-1.033/2005-351-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO KELLER
RECORRIDO(S) : PAULO ROBERTO QUEBERT SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUÍS QUINTELLA VANZIN
RECORRIDO(S) : JENTINO MOLON
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FOGAÇA DA SILVA

PROCESSO : RR-1.034/2001-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ISMAEL FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

PROCESSO : RR-1.062/2002-024-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DORNELLES TERRA LOPES
RECORRIDO(S) : NANJI BEGNINI GIUGNO
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO

PROCESSO : RR-1.067/2000-005-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JORGE LUIZ DIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO

PROCESSO : RR-1.070/1998-015-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - FGTAS
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS
RECORRIDO(S) : HUMBERTO MARTINS MIES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1070/1998-0

PROCESSO : RR-1.076/2002-411-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL MARIMON DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : FABIANO MULLER DAMIANI
ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DOS SANTOS

PROCESSO : RR-1.088/2003-003-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM GUILHERME R. F. P. DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : PAULO MENDONÇA
ADVOGADO : DR(A). RAFAEL ALKMMIM SOUSA

PROCESSO : RR-1.094/2004-022-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ADVOGADA : DR(A). SELMA A. FRESSATTO MARTINS DE MELO
RECORRIDO(S) : JOÃO ROBERTO BRINKER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ

PROCESSO : RR-1.125/2002-670-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMERSON PEREIRA COELHO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ CHAVES
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MATEUS

PROCESSO : RR-1.133/2004-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PROCURADOR : DR(A). OSÍRES GERALDO KAPP
RECORRIDO(S) : FÁTIMA APARECIDA SCHLOSSER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS

PROCESSO : RR-1.137/2005-017-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : CERVEJARIAS KAISER NORDESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : LUCRÉCIO BURAHEN DE LACERDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EMILIANO PEREIRA

PROCESSO : RR-1.154/2006-342-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : DORVALINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SUZE OLIVEIRA M. RONDELLI
RECORRIDO(S) : SIDERÚRGICA BARRA MANSA S.A. - SBM
ADVOGADA : DR(A). RUBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO

PROCESSO : RR-1.238/2004-015-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : MURILO MACHADO TARANTO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS HENRIQUE LEOPOLDINO DA FONSECA
RECORRIDO(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ

Complemento: Corre Junto com AIRR - 1238/2004-1



PROCESSO : RR-1.250/2002-115-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.647/2002-003-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO MELONI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : ELETROPOLIS METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : JOSÉ ADRIANO DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	ADVOGADO : DR(A). EDSON VERAS DE SOUSA	PROCESSO : RR-1.971/2005-004-24-00-4 TRT DA 24A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS NOTÁRIO	RECORRIDO(S) : NET GOLÂNIA S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PROCESSO : RR-1.270/1999-030-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO DOS SANTOS DIAS	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO MOMBRUM DE CARVALHO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.653/1999-465-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : LENY MONTEIRO DE LIMA
RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-2.008/2005-047-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : ADHEMAR SANTO BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	RECORRENTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER SANCHES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARLI BUOSE RABELO
PROCESSO : RR-1.311/1998-005-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	RECORRIDO(S) : RONALDO DE JESUS BARBOSA DA SILVA
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : ROSA EMIKO FUDIMORI SIMAMURA	ADVOGADO : DR(A). WALMIR VASCONCELOS MAGALHÃES
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADA : DR(A). IVANI C. DAMINELLO	RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA./
PROCURADORA : DR(A). GABRIELA DAUDT	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA REGINA MARTINS ESCOBAR	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA CEDRASCHI DIAS
RECORRIDO(S) : ELIZABETH MARIA CUNHA ARRUDA	PROCESSO : RR-1.687/2006-038-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.036/2005-004-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-1.385/2004-001-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : DILERMANDO SANTOS SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GOMES VILELA
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	RECORRIDO(S) : MARCÍNIO OLARTE DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MACHADO BATISTA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO BERTINO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). RUY OTTONI RONDON JUNIOR
RECORRIDO(S) : EGÍDIO CERQUEIRA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	PROCESSO : RR-2.115/2005-006-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KARLA COELHO CHAVES	ADVOGADO : DR(A). MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-1.415/2003-911-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.711/2003-382-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ELIANA SOUTO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL BIANCHINI DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IRANDUBA	RECORRENTE(S) : CALÇADOS BEIRA RIO S.A.	RECORRIDO(S) : CARLOS REIS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL	ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES	ADVOGADO : DR(A). AMARILDO DE MELO
RECORRIDO(S) : ITELVINA FURTADO COSME DE OLIVEIRA E OUTRA	RECORRIDO(S) : CELSO BORGES TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : MAY EXPRESS TRANSPORTES LTDA. E OUTRA
PROCESSO : RR-1.423/2003-003-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ARLETE TERESINHA MARTINI	PROCESSO : RR-2.125/2005-046-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.737/2003-003-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : ANA LUÍZA BURIN
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : EDNA BENEDITA DUARTE DE CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
RECORRIDO(S) : LUCIVALDO COSTA DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA RICARTE	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MAURO AUGUSTO RIOS BRITO	RECORRIDO(S) : EMPAER - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE HUMBERTO SAMPAIO CARDOSO
PROCESSO : RR-1.439/2002-008-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILO ALVES BEZERRA	PROCESSO : RR-2.196/2004-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.770/2000-022-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : VILMAR CÉSAR MARTINS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO UMBELINO
RECORRENTE(S) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ CABRAL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : STANLY SOARES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALTER BERTANHA VALADÃO	PROCESSO : RR-2.209/2005-434-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA	PROCESSO : RR-1.842/2002-301-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
PROCESSO : RR-1.469/2002-921-21-00-6 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	PROCURADORA : DR(A). OLGA SAITO
RECORRENTE(S) : RONALDO LINS DA SILVA E OUTROS	PROCURADORA : DR(A). LEILA ROSA BASTO GRUMBACH PEREIRA	RECORRIDO(S) : SANDRECAR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S) : OSWALDO FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MORENO BARROT
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	ADVOGADO : DR(A). WALTER DE FREITAS JÚNIOR	RECORRIDO(S) : EZEQUIEL DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA	RECORRIDO(S) : TRANSPORTES ÚNICA PETRÓPOLIS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SESMA LIMEIRA
PROCESSO : RR-1.472/2001-037-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TIAGO CARVALHO CUNHA	PROCESSO : RR-2.217/2002-921-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-1.849/2004-092-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BELGO-MINEIRA PARTICIPAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : WALTER DA CUNHA GALVÃO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS	RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
RECORRENTE(S) : HÉLIO ALVIM FILHO	PROCURADOR : DR(A). LAEL RODRIGUES VIANA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : MARA REGINA PACHECO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA ROBERTA VEIGA	PROCESSO : RR-2.237/2004-026-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.488/2002-002-21-00-0 TRT DA 21A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : R.A. REBOLLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO BUENO DE AGUIAR	RECORRENTE(S) : ALÉCIO LIMA DAS NEVES
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : RR-1.933/2003-301-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POERSCH
ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RECORRIDO(S) : CAIO CÉSAR ARAÚJO DE MOURA	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO BERTIUGA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO VILLANI MACÊDO	PROCESSO : RR-2.350/2001-021-23-00-5 TRT DA 23A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.527/2002-444-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ISMAEL CARVALHO JÚNIOR	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RECORRENTE(S) : BRÁULIO ANTÔNIO LEITE
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR
PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	PROCESSO : RR-1.948/1999-064-15-85-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DIVINO ANTÔNIO AQUINO DE FREITAS
RECORRIDO(S) : JOSEFA MARIA DE SANTANA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO SILVA QUEIRÓZ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ BRUNO WAGNER	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	PROCESSO : RR-2.444/2002-075-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA PILAR	PROCURADORA : DR(A). MARIA TEREZA REIS LARANJEIRA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
PROCESSO : RR-1.581/2004-019-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IVO FRANCISCO DA SILVA	RECORRENTE(S) : ALEXANDRE BITTENCOURT KISS E OUTRA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ELIANA DE FALCO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). IVAN D'ANGELO
RECORRENTE(S) : DENISE CRISTINA SENRA RIBEIRO E OUTRO	PROCESSO : RR-1.951/1999-039-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARLI CORRÊA RODRIGUES MIOTELLO
ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). LUCI URA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : EDISON HIROSHI KUZUOKA	RECORRIDO(S) : A. A. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO NETTO ANDRADE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1581/2004-1	RECORRIDO(S) : NACIONAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA.

PROCESSO : RR-2.453/1999-020-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : ANALICE DA SILVA BURGOS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR MASSA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA ANJOS DO AS-FALTO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PEREIRA DE CERQUEIRA

PROCESSO : RR-2.471/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : JOÃO PAULO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS- AMBEV
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : RR-2.472/1999-002-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO
RECORRIDO(S) : JOSÉ EVERARDO PINHEIRO VIDAL
ADVOGADO : DR(A). RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO

PROCESSO : RR-2.565/2005-106-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). CAMILA MATTOS VÉSPOLI
RECORRIDO(S) : JOAQUIM DONIZETE CANDIDO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ MARIANO ROSA
RECORRIDO(S) : POSTES IRPA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO ROBERTO MACEDO SILVEIRA

PROCESSO : RR-2.651/2004-018-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ELIETE APARECIDA BISPO
ADVOGADA : DR(A). GIOCONDA MARIA GLORIA CABALLERO DA ROCHA
RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ISLANDIA
ADVOGADO : DR(A). CEUMAR SANTOS GAMA

PROCESSO : RR-2.747/2003-463-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MAURO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2747/2003-2

PROCESSO : RR-2.808/1999-044-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR(A). ELTON ENÉAS GONÇALVES
RECORRENTE(S) : ALLAN SILVESTRE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARY MONTENEGRO CASTELO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-2.983/2007-037-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES
RECORRIDO(S) : SUELI FREYGANG
ADVOGADA : DR(A). REJANE DA SILVA SÁNCHEZ

PROCESSO : RR-3.027/2002-481-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO EVARISTO NASCIMENTO FILHO E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). BERNARDO SOARES BARROS

PROCESSO : RR-3.066/2003-341-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ARÍDIO REIS MONTEIRO
ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIS VITALE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 3066/2003-1

PROCESSO : RR-3.233/2002-014-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : JUSSARA ALVES NUNES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTANA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : DR(A). SALOMÉ MENEGALI

PROCESSO : RR-3.365/2002-481-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). DAYSE MAIQUES DE SOUZA ALVES

PROCESSO : RR-3.505/2000-028-12-00-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ÂNGELO PEDRO LAZZARIS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA

PROCESSO : RR-3.615/1998-037-12-01-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
RECORRIDO(S) : EUCLÉSIA MARLETE DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : RR-4.491/2004-513-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO VIRAG
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ALENCAR SILVA
RECORRIDO(S) : EDITORA JORNAL DE LONDRINA S.A.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO ABAGGE SANTIAGO

PROCESSO : RR-4.760/2000-012-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : DEMÉTRIO JUK NETO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI
RECORRENTE(S) : PLACAS DO PARANÁ S.A.
ADVOGADO : DR(A). ISRAEL CAETANO SOBRINHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-5.495/2000-662-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO NAKANO
ADVOGADO : DR(A). JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA

PROCESSO : RR-5.607/2004-006-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : THAIS FÁVARO
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH KOLISKI VONS
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO

PROCESSO : RR-6.511/2006-001-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
ADVOGADA : DR(A). MARIANA MUSSI
RECORRIDO(S) : JOSÉ NICOLAU DOS ANJOS NETO
ADVOGADO : DR(A). MARISTER S. DEBIASI

PROCESSO : RR-7.027/2005-013-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : IVONE FONSECA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR DE FREITAS SILVA
ADVOGADO : DR(A). SIMONE BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). DAVID MATALON NETO

PROCESSO : RR-7.098/2003-037-12-00-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : WALDEMAR DA SILVA MADUREIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO STÄHELIN

PROCESSO : RR-9.587/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NÉLSON OLIVAS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA

PROCESSO : RR-9.784/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BATÁVIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA SILVÉRIO
RECORRIDO(S) : MARCELO RICARDO
ADVOGADO : DR(A). TOMAZ DA CONCEIÇÃO

PROCESSO : RR-10.652/2003-004-20-00-0 TRT DA 20A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VALMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
RECORRIDO(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 10652/2003-4

PROCESSO : RR-17.811/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO AUGUSTO ANTUNES
RECORRENTE(S) : EDNEUSA VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-26.440/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : ESTEVAM MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DIOGO TAVARES

PROCESSO : RR-33.381/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : ADENISE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). BENTO LUIZ CARNAZ

PROCESSO : RR-37.793/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : ALCIDES ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES
RECORRIDO(S) : JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA RENATA MENDES

PROCESSO : RR-40.652/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : LUCIMAR ANDRADE DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO

PROCESSO : RR-44.705/2002-900-08-00-9 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO LEAL DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BONFIM

PROCESSO : RR-46.356/2002-900-02-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : TERESA PALLAORO DA FONTOURA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA A. CAITTA
RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI

PROCESSO : RR-51.327/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S) : NANSI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : RR-56.345/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : VALMIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALBERTO BOZZOLAN
RECORRIDO(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
ADVOGADO : DR(A). RONALDO RAYES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES

PROCESSO : RR-57.389/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : AEROFARMA PERFUMARIAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE LAZARETTI BOSQUIROLI BISTAFA
RECORRIDO(S) : MÁRIO JORGE FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MENDES DA SILVA

PROCESSO : RR-58.929/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
RECORRIDO(S) : ARLENI ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA

PROCESSO : RR-61.147/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	PROCESSO : RR-125.353/2004-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE VITÓRIA - SINDFER
PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	RECORRENTE(S) : RBS - TV SANTA CRUZ LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
PROCESSO : RR-77.897/2003-900-11-00-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). POLIANA DEBIASI	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO : RR-790.185/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : EVERSON MOISÉS RAMOS BRAGA	RECORRIDO(S) : EDUARDO PLUMER	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO ISER	RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA
RECORRIDO(S) : EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.		ADVOGADO : DR(A). IVAN PRATES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO : RR-131.113/2004-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). FABIÓLA ATZ GUINO
PROCESSO : RR-79.026/2006-325-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOEL HIPÓLITO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS	RECORRIDO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	PROCESSO : RR-792.356/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	PROCESSO : RR-142.456/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : TEREZINHA ELOY DE SANTANA	RECORRENTE(S) : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉ-REO S.A.	RECORRIDO(S) : CÉSAR RICARDO HÜBSCH
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIO SIDINEY DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY	ADVOGADO : DR(A). PAULO IVAN LORENTZ
PROCESSO : RR-79.118/2006-091-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GENÉSIO FERREIRA DE CASTRO	
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO CHAVES DE SOUZA	PROCESSO : RR-796.024/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTRO		RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	PROCESSO : RR-144.480/2004-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : GILMA JAIME MUNARETTI
RECORRIDO(S) : SANDRA LUCIA MARTINS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MACIEL FERREIRA
	RECORRENTE(S) : LEDI SILVA MENDES DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
PROCESSO : RR-79.433/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDEY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO MARTINS LIMONGI
RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.	
RECORRENTE(S) : ITAUTEC COMPONENTES E SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	PROCESSO : RR-797.961/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANILO ANDRADE MAIA		RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOSÉ RICARDO ROBASKI	PROCESSO : RR-196.138/2008-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADA : DR(A). VICTORINHA PÉROLA BEYLOUNI SANTOS	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
	RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA E OUTROS	RECORRIDO(S) : DILCEU ALOAR CARNEIRO
PROCESSO : RR-80.087/1999-511-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). KLAUS DIAS KUHNEN	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : DAVINO CHIKOSKI QUAREZ	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : DR(A). CLECI MARIA DARTORA	
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	PROCESSO : RR-723.114/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-808.506/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : NEIVA MARIA CASTELLANI PIMENTEL	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDE-RAL S.A. - RFFSA)	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ
PROCESSO : RR-89.816/2003-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : AGOSTINHO FERNANDES ULINIKI	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	
RECORRENTE(S) : JOSÉ DÉLCIO DE ALMEIDA MASCARENHAS JÚNIOR	PROCESSO : RR-723.118/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-814.930/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARLY DA SILVA GUIMARÃES	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA
RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLLI	ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
	ADVOGADA : DR(A). SANDRA CALABRESE SIMÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO GOUVÊA DE MAGALHÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO FUNNICHIELI
	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS VOITECH	
PROCESSO : RR-93.054/2003-900-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLAIR DA FLORA MARTINS	PROCESSO : AIRR E RR-1.665/1998-049-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-725.386/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ PERINI
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	
RECORRIDO(S) : CLÓVIS ROCHA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO : DR(A). EDGAR FRANCISCO NORI
ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER	ADVOGADA : DR(A). ALETHEA LUZIA SLOMPO PEREIRA PACOLA
	ADVOGADA : DR(A). JULIANA REALI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BRANCO PERES CITRUS S.A.
PROCESSO : RR-95.790/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO		ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-726.558/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : TERESA SILVEIRA DA ROSA	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR E RR-5.304/2006-011-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	RECORRENTE(S) : BANCO BANEZ S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	ADVOGADO : DR(A). RUY JORGE CALDAS PEREIRA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : ANTONIO MANABU TAKAHASHI
PROCURADOR : DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	RECORRIDO(S) : PAULO MACENA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
	ADVOGADO : DR(A). GENÉSIO RAMOS MOREIRA	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.
PROCESSO : RR-100.729/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-739.699/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO	
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE	RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR E RR-10.596/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : CARLOS LEONARDO JANTSCH	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA)	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARTINS KRISAN
ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
	RECORRIDO(S) : JOSÉ MIGUEL MARIANO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : RR-103.126/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO : DR(A). FERDINANDO COSMO CREDITIDIO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : RR-744.895/2001-8 TRT DA 5A. REGIÃO	
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR : MIN. DORA MARIA DA COSTA	PROCESSO : AIRR E RR-18.735/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	RECORRENTE(S) : COMPANHIA TRANSAMÉRICA DE HOTÉIS NORDESTE	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
RECORRIDO(S) : PEDRO IGNÁCIO WAGNER	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : JOSÉ DONIZETE PAIXÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	RECORRIDO(S) : JOILSON DA SILVA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LUIZ CORRÊA OSÓRIO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MOREIRA FILHO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
	PROCESSO : RR-116.237/2003-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA
PROCESSO : RR-117.485/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR E RR-20.567/2002-900-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	RELATOR : MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO	RECORRIDO(S) : GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LEONARDO FREITAS NATIVIDADE
RECORRIDO(S) : GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	
ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO		

ADVOGADA	:	DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	:	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	:	AIRR E RR-25.040/2002-900-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO	:	DR(A). BERNARDINO LOBATO GRECO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	ANTONIETA CAVALCANTE DA FONSECA E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
RECORRENTE(S)	:	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO	:	DR(A). OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO	:	AIRR E RR-25.637/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	MARIA ESMERALDINA DE QUEIROZ AFONSO
ADVOGADO	:	DR(A). IRACI DA SILVA BORGES
RECORRENTE(S)	:	BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). HELVÉCIO ROSA DA COSTA
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
PROCESSO	:	AIRR E RR-27.983/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	NELSON CARLOS SÃO JOSÉ
ADVOGADO	:	DR(A). FÁBIO EUSTÁQUIO DA CRUZ
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS
PROCESSO	:	AIRR E RR-29.633/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	VALQUÍRIA DE SOUZA CASAGRANDE
ADVOGADO	:	DR(A). MIRSON MANSUR GUEDES
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA
PROCESSO	:	AIRR E RR-36.624/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	:	DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
ADVOGADA	:	DR(A). RENATA VIEIRA FONSECA
PROCESSO	:	AIRR E RR-53.585/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
PROCURADORA	:	DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
ADVOGADO	:	DR(A). EGGLE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVEIRA
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	ELEFTERIOS ALEXANDROS ATHANASOPOULOS
ADVOGADA	:	DR(A). CARLA DENISE THEODORO CUNHA DE MELO
PROCESSO	:	AIRR E RR-74.234/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	FUNDAÇÃO CESP
ADVOGADA	:	DR(A). MARTA CALDEIRA BRAZÃO
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	LÚCIO SANCHES E OUTROS
ADVOGADO	:	DR(A). FERNANDO ROBERTO GOMES BERALDO
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS EDUARDO BARRA EVANGELISTA
RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP
ADVOGADO	:	DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
PROCESSO	:	AIRR E RR-75.375/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	DEDETIZADORA TUFÁ S/C LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	VICENTE TURSI
ADVOGADO	:	DR(A). ANTÔNIO FERNANDES DE MATOS
PROCESSO	:	AIRR E RR-89.423/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	ILIANE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADA	:	DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CE-EE
ADVOGADO	:	DR(A). CLÁUDIO JERÔNIMO CARVALHO FERREIRA
PROCESSO	:	AIRR E RR-738.541/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	DR(A). GILMAR ZUMAK PASSOS
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO	:	DR(A). EUSTÁCHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
RECORRIDO(S)	:	MUNICÍPIO DE VITÓRIA
PROCURADOR	:	DR(A). ADIB PEREIRA NETTO SALIM
RECORRIDO(S)	:	SENTINELA SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
PROCESSO	:	AIRR E RR-744.669/2001-8 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	WALTER ARANTES
ADVOGADA	:	DR(A). LISIANE VIEIRA RINGENBERG
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	:	DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	:	AIRR E RR-760.703/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	UNIÃO (EXTINTA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO)
PROCURADOR	:	DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	:	CÉLIO ALBERTO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELA APARECIDA DOS SANTOS FONSECA
PROCESSO	:	AIRR E RR-784.064/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. DORA MARIA DA COSTA
AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	:	MRS - LOGÍSTICA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). LEILA AZEVEDO SETTE
AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S)	:	JOÃO LÚCIO CHAVES
ADVOGADA	:	DR(A). ANA VIRGÍNIA VERONA DE LIMA
RECORRENTE(S)	:	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA)
PROCURADOR	:	DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
PROCESSO	:	A-ED-AIRR-238/2006-002-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	ADSON ANTÔNIO FREIRES
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO ERNESTO VIEIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	:	CNJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA
PROCESSO	:	A-AIRR-484/2004-046-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO	:	DR(A). WELLINGTON SANTANA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	:	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE
ADVOGADA	:	DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ
ADVOGADO	:	DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
ADVOGADO	:	DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
PROCESSO	:	A-AIRR-566/2006-016-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	CARREFOUR COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO
AGRAVADO(S)	:	NATAL JOÃO MARCELINO
ADVOGADO	:	DR(A). CÉSAR AUGUSTO GERMANO
PROCESSO	:	A-AIRR-856/2006-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	POLIMAT SERVIÇOS DE LIMPEZA PORTARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ VECCHIO FILHO
AGRAVADO(S)	:	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDASSEIO
ADVOGADO	:	DR(A). MARCELO BRAGHIROLI BECK
PROCESSO	:	A-AIRR-1.762/2005-383-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	LEONARDO DA SILVEIRA CRUZ
ADVOGADA	:	DR(A). FABIANA PACHECO GENEHR
AGRAVADO(S)	:	POLIMAGRI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO	:	DR(A). SÉRGIO IVAN DE SOUZA MOREIRA

PROCESSO	:	A-AIRR-2.319/2007-015-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	PANASONIC DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA	:	DR(A). NATASIA DESCHOOLMEESTER
AGRAVADO(S)	:	JARDÉLIA MARQUES GADELHA
ADVOGADO	:	DR(A). PAULO DIAS GOMES
AGRAVADO(S)	:	ALCANCE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
ADVOGADO	:	DR(A). ANELSON BRITO DE SOUZA
PROCESSO	:	A-RR-3.216/2004-051-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	:	DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR	:	DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
AGRAVADO(S)	:	MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
PROCESSO	:	AG-AIRR-11.162/2005-004-11-40-6 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	:	MIN. MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO
AGRAVANTE(S)	:	A. ALVES DE SOUZA
ADVOGADA	:	DR(A). MARIA APARECIDA FERNANDEZ COSSETIN
AGRAVADO(S)	:	EDSEU JATOBÁ DA SILVA
ADVOGADO	:	DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

REGINALDO DE OZÊDA ALA
Coordenador da 8ª Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE RECURSOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1345/2004-051-11-00-5 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE	:	ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	:	DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO	:	ANTÔNIO DE SOUZA ALMADA
ADVOGADO	:	DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 133/137). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 146/148).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 151/184).

Sem contra-razões (certidão de fl. 187).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 153), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.



Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1367/2004-051-11-00.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : CÉLIA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "Contrato nulo. Limitação ao pagamento do FGTS. Contrato de trabalho anterior à edição da MP 2.164-41. Princípio da irretroatividade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, negou-lhes provimento, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente aos efeitos do contrato nulo, não conheceu dos embargos, sob o fundamento de que a matéria não comporta dissensão jurisprudencial diante da existência da Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 137/141).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 149/151).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 154/187).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 189.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 156), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1378/2004-051-11-00.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS BARACHO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 147/152). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 168/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 173/206).

Sem contra-razões (certidão de fl. 208).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 175), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1582/2004-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDAS : ALDENIR CORTEZ SANTOS E OUTRA
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 181/186). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura as recorridas o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram tiveram negado seu provimento (fls. 195/197).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorridas não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 200/234).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 236.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 202), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1602/2004-051-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDOS : MARINALVA DE JESUS TELES OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 238/245). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento

na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura aos recorridos o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade dos seus contratos de trabalho, por não terem se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 263/265).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que os recorridos não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 268/301).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 303.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 270), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1631/2004-051-11-00.0

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : MARIA JESUS LOPES SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "Administração Pública - admissão sem concurso público - contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 315/321).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 332/336).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 339/372). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 371)

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 374.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 341), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1663/2004-051-11-00.6

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : JOÃO CONCEIÇÃO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 137/141). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 151/154).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 157/190).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 192.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 159), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1706/2004-051-11-00.3

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDOS : ANTÔNIO BEZERRA E OUTROS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 193/198). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 37, caput, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura aos recorridos o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 208/209).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que os recorridos não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 212/245).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 247.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 214), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.



2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1825/2004-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDOS : THAMER PONTES DIB E OUTRO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 168/174). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura aos recorridos o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade dos seus contratos de trabalho, por não terem se submetido a concurso público.

Aos embargos de declaração que seguiram foi negado provimento (fls. 184/190).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que os recorridos não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 193/226).

Sem contra-razões (certidão de fl. 228).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 195), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2053/2004-051-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : ALESSANDRA NUNES DA SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 104/108). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes, nos termos das Súmulas nºs 184 e 297, II, desta Corte. No que se refere ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos", sob o fundamento de que a decisão recorrida está em conformidade com a Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 117/119).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 122/155).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 157.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 124), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2366/2004-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDAS : JOANA PINTO GARCIA E OUTRA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDA : COOPERSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 233/239). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGST", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura às

recorridas o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 250/251).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que as recorridas não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 254/287). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 286).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 289.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 256), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2420/2005-053-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO : FRANCISCO BATISTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 144/148). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "recolhimento de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90 - irretroatividade do art. 9º, MP nº 2.164-41/2001", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "nulidade de contrato", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram negado provimento (fls. 158/164).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal.

No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 167/200).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 201.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 169), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2439/2004-051-11-00.1

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

RECORRIDA : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CRUZ DE SOUZA

ADVOGADO : DR. JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 135/138). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 159/160).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 163/196).

Sem contra-razões (certidão de fl. 198).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 165), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2448/2004-051-11-00.2

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS

PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

RECORRIDOS : PAULO SILVA LOPES E OUTROS

ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 243/254). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 274/278).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 281/314).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.316.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 283), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2508/2005-052-11-00.4

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA

RECORRIDO : MARINALDO JOSÉ SOARES

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 176/184). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Aos embargos de declaração que seguiram foi negado provimento (fls. 194/200).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 203/236).

Sem contra-razões (certidão de fl. 238).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 205), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.



Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2518/2005-052-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : LEONILIA LEAL SALES RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 134/142). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 158/160).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 163/196).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 198.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 165), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2604/2004-051-11-00.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDA : LUZIA EVARISTO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 193/197). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "servidor contratado sem concurso após a Constituição de 1988 - nulidade do contrato de trabalho - efeitos - inconstitucionalidade e irretroatividade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 213/216).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 219/252).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 254.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 221), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2638/2004-051-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : WALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 177/187). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação do art. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - limitação ao pagamento do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 191/193).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação

de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 196/229).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 231.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 198), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei nº 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória nº 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI nº 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2696/2005-051-11-00.4
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : ROQUE SAMPAIO MENDONÇA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 150/155).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 164/166).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 169/202).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 204.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 171), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2754/2005-052-11-00.6 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 150/154). Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram tiveram negado seu provimento (fls. 164/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 173/206).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 208.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 175), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2812/2004-051-11-00.4 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : IVONE HENRICHSEN
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 155/161). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 37, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 178/182).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 185/218).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.220.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 187), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2817/2005-051-11-00.8 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : FRANCISCA MARIA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 140/145). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 155/156).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 159/192). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 191).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 194.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 161), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2825/2004-051-11-00.3 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : ELCILAN DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 196/199). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o



contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 208/211).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 214/247).

Sem contra-razões (certidão de fl. 249).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 216), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2836/2004-051-11-00.3

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : JEANE PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RECORRIDO : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSÁUDE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 192/205), quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - diferenças de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade da medida provisória nº 2.164-41/2001 que introduziu o art. 19-A na Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 206/209).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 212/245).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 247.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 214), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-2963/2004-051-11-00.2

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDA : GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 165/169). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 178/181).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 184/217).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 219.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 186), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3051/2005-052-11-00.5

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : LÉIA PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 138/148). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41/2001", aplicou a Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 158/162).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 165/198).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 200.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 167), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3146/2004-051-11-00.1

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : ÂNGELA MARIA PEREIRA PAES
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 157/164). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - inconstitucionalidade - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 181/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3154/2004-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : BENEDITA MARGARELI DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 159/166). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 183/186).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 189/222).

Sem contra-razões (certidão de fl. 224).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 191), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3168/2004-051-11-00.1
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : DINAMAR DA CUNHA ALMEIDA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente. (fls. 123/132). Relativamente ao tema, "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 142/146).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e

XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 149/182).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 184. Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 151), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3278/2005-051-11-00.4
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : MAGNÓLIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - diferenças de FGTS - arguição de inconstitucionalidade e irretroatividade da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 que introduziu o art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 158/191).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 153/155).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 158/191). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 190).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 193.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 160), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.



O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3296/2004-051-11-00.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO : JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 172/176). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósito FGTS - medida provisória 2.164-41 - Lei 8.036/90, art. 19-A", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 185/186).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 189/222).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 224.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 200), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3361/2004-051-11-00.2
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : FAUSTO MAGALHÃES DE MATOS JÚNIOR
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 154/166).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 175/180).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 183/216).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 218.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 185), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3571/2004-051-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : JORGE CARNEIRO RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FTGS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 169/173, complementada às fls. 182/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3575/2004-051-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : MARIA HELENA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "Contrato Nulo. Efeitos. Diferenças de FGTS. Arguição de Inconstitucionalidade e Irretroatividade da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 que acrescentou o artigo 19-A à Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 157/161, complementada a fls. 170/173).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No

mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 176/209).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 211.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 178), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3594/2004-053-11-00.8 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : FRANCILÚCIA SALES DE SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 152/158). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 168/169).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 172/205).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 207.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 174), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3614/2004-051-11-00.8 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : BEATRIZ LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "administração Pública. Admissão sem Concurso Público. Contrato Nulo. Efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 150/156).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 166/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 173/206).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 208.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 175), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3699/2004-052-11-00.0 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo. Limitação ao pagamento do FGTS. Contrato de trabalho anterior à edição da MP 2164-41. Princípio da irretroatividade", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 160/162).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 165/198).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 200.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 167), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3760/2004-051-11-00.3 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : JUVENAL ROSA DA SILVA
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 148/158).



Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 167/171).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 174/207).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 209.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 176), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3790/2004-053-11-00.2 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR	: DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA	: MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDA	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
ADVOGADO	: DR. AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
RECORRIDA	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
RECORRIDA	: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência - violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 231/237).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 249/255).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao

recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 258/291). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 290).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 293.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 260), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3858/2004-051-11-00.0 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA	: DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR	: DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR	: DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA	: KÁTIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 158/164). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 173/174).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 177/210).

Sem contra-razões (certidão de fl. 212).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 179), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3861/2004-051-11-00.4 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE	: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR	: DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA	: DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA	: ALNIRA DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO	: DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 171/179). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS", aplicou a Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 188/190).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 193/226).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 228.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 195), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3900/2004-052-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : DOROTÉIA BENTES DE QUEIRÓZ
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 258/265). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 282/285).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 288/321). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 320).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 323.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 290), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-3960/2004-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : CECÍLIA FIDELIS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 234/241). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida "Cecília Fidelis" o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 250/254).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida "Cecília Fidelis" não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 257/290).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 292.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 259), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4037/2004-052-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : MARIA ODETE REIS SEGADILHA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 188/196). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, afastou a alegada violação dos arts. 5º, XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 214/220).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 223/253).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 255.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 225), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST



PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4062/2004-052-11-00.1
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : ELIZA LOPES FURTADO DE MENDONÇA
 ADVOGADO : DR. RANDESON MELO DE AGUIAR
 RECORRIDO : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADO : DR. IZETH DA COSTA MONTEIRO
 RECORRIDO : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente quanto ao tema "nulidade do contrato - recolhimento de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 285/290).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 299/304).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 307/340). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fls. 339).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 342.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 309), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4108/2004-052-11-00.2
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : SÔNIA APARECIDA PEDRO E SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 171/181). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A

da Lei nº 8.036/90, afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo celebrado antes da medida provisória n.º 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 191/196).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 199/232).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 234.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 201), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4169/2004-052-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORES : DR. MATEUS GUEDES RIOS, DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA E DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

RECORRIDO : LUIZ PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 167/174). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação do art. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 191/194).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 197/230).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.232.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 199), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4230/2004-052-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : ROSANI RIBEIRO MACHADO
 ADVOGADA : DRA. ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÉGO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 122/127). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 136/139).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 142/175).

Sem contra-razões (certidão de fl. 177).

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 144), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4347/2004-052-11-00.2 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : INALDO JOSÉ ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADA : DRA. IZETH DA COSTA MONTEIRO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 276/283). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 300/304).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 307/340).

Sem contra-razões (certidão de fl. 342).

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 309), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4450/2004-051-11-00.6

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO : ORLLES DOUGLAS RODRIGUES MARTINS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 156/165). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - ausência de concurso público - depósitos FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 174/176).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 179/212).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 214.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 181), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4471/2004-051-11-00.1 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : HAYDES LUCAS PARREIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 150/159). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação do art. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 168/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 173/206).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 208.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 175), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST



PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4547/2004-053-11-00.1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : CÍCERO MENDES MACHADO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
 RECORRIDA : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOR-SERV

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 191/198). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", afastou a alegada violação do art. 37, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01, e com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 215/218).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 221/244).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 246.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 223), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4582/2005-053-11-00.1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : GELMA ALVES DE LIMA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 149/156). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "administração pública - admissão sem concurso público - contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 166/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi nulidade do acórdão da SDI, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 173/206).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.208.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 178), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4768/2004-052-11-00.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : NAIVA ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 141/147).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 156/159).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento

dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 162/195).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 164), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 9 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-4925/2004-053-11-00.7
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO : LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 149/158). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - ausência de concurso público - depósito FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 167/169).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 172/205).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 207.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 174), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5132/2004-053-11-00.5 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : EUDES COSTA LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 170/176). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - feitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 185/186).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 189/222).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 224.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 191), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5160/2004-053-11-00.2 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO : JOÃO RIBEIRO CAMPOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 145/153), quanto ao tema "contrato nulo celebrado antes da medida provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 164/168).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 171/204).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 206.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 173), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5187/2004-052-11-00.9

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : ROSEMARY DA SILVA MENEZES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 142/148). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes, nos termos da Súmula nº 184 desta Corte. No que se refere ao tema "Contrato nulo - Efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores corres-

pondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 158/159).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 162/195).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 164), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5256/2004-053-11-00.0 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : VICENTE DE PAULO GUIMARÃES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 106/114). Quanto ao tema "nulidade de contrato", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público. Relativamente ao tema "recolhimento de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90 - irretroatividade do art. 9º da Medida Provisória nº 2.164-41/2001", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 37, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 124/129).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 132/165).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 167.

Com esse breve **relatório**,



D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 135), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5265/2004-053-11-00.1

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDA : CECÍLIA MANOLE SATIRO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente quanto ao tema "contrato nulo - ausência de concurso público. Depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 135/142).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 151/153).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 156/189).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 191.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 159), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5269/2004-053-11-00.0

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : LIDIANE GOMES DOS SANTOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 117/125). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "inconstitucionalidade e irretroatividade art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 134/136).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 139/172).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 174.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 141), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5287/2004-053-11-00.1

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO : PERICLES MAIA NETO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 138/144). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 154/155).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 158/191).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 193

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 160), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5361/2004-053-11-00.0

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO : ROBINELSON AZEVEDO DOS SANTOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 134/145), quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - FGTS - depósito - medida provisória 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram não foram providos (fls. 155/161).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em

síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 164/197).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 199.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 166), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5412/2004-053-11-00,3

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : ANTÔNIO LUCILANE LOPES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de embargos do recorrente (fls. 166/174). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória n. 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 191/195).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 198/231).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 233.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 200), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5565/2004-053-11-00,0

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : MARIA IVANETE RODRIGUES CAMPOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de embargos do recorrente (fls. 134/143). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à inconstitucionalidade e irretroatividade da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 que introduziu o artigo 19-A à Lei nº 8.036/90, aplicou a Orientação Jurisprudencial nº 294 da SDI-1 desta Corte, devido à ausência de indicação expressa de violação do art. 896 da CLT. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 157/159).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 162/195). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 194).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 164), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5747/2004-053-11-00,1

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : ANTÔNIO EDVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 160/166). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes, nos termos da Súmula nº 184 desta Corte. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 175/178).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 181/214).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 216.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 183), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST



PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-5828/2004-051-11-00.9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO : JOSÉ ALAN FERREIRA MAIA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 158/161). No que tange à inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "vínculo empregatício - contratação posterior à CF de 1988 - administração pública direta - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram acolhidos para sanar omissão, sem efeito modificativo (fls. 170/171).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 174/207).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 209.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 176), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJ 11/4/2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-ROAG-50081/2004-000-22-42.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : UNIÃO E OUTRO
 PROCURADOR : DR. LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDA : ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - ADUFPI (SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR)
 ADVOGADO : DR. HELBERT MACIEL

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao recurso ordinário da recorrente, quanto ao tema "Precatório formando antes do trânsito em julgado da decisão exequianda - Valores incontroversos - Fracionamento do crédito - Possibilidade", sob o fundamento de que é legal a expedição de precatório referente à parte incontroversa da execução. Afastou a alegação de violação do art. 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal (fls. 94/99).

Os embargos de declaração de fls. 105/107 foram rejeitados (fls. 110/111).

Irresignada, a recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Arguiu a repercussão geral da questão constitucional discutida (fl. 117), e sustenta, em síntese, que é necessário o trânsito em julgado da decisão para que possa ser expedido o precatório. Aponta como violado o art. 100, §§ 1º e 4º, da Constituição Federal (fls. 116/122).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 124.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

A recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional discutida (fl. 117), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

A decisão recorrida negou provimento ao recurso ordinário da recorrente, quanto ao tema "Precatório formando antes do trânsito em julgado da decisão exequianda - Valores incontroversos - Fracionamento do crédito - Possibilidade", sob o fundamento de que: "A Emenda Constitucional 30/2000 alterou a sistemática de expedição de Precatórios a fim de evitar sucessivas expedições de precatórios suplementares para pagamento de juros e correção monetária e a perenização da execução contra a Fazenda. Em nenhum momento houve proibição de expedição de precatório sobre a parte incontroversa do débito trabalhista." (fls. 94/99).

Considerando que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de repercussão geral nos autos do **Recurso Extraordinário nº 573872/RS** - em que se discute essa matéria, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-284/2004-101-11-00.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP
 PROCURADOR : DR. RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PARINTINS
 PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
 RECORRIDO : JOÍLSON DA SILVA HIPÓLITO
 ADVOGADO : DR. AROLD DENIS MAGALHÃES SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida conheceu do recurso de revista do recorrente, por contrariedade à Súmula nº 363 desta Corte, e, no mérito, deu-lhe provimento parcial, para excluir da condenação todas as parcelas deferidas à exceção dos depósitos do FGTS, sem o acréscimo da indenização de 40% (fls. 143/150).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 160/164).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação do artigo 37, II, e § 2º, da Constituição Federal. Requer, ainda, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal (fls. 167/185).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 187.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fls. 172/174), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJ 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-286/2004-101-11-00.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP
 PROCURADORA : DRA. ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
 RECORRIDO : ADRIANO SOARES MUNIZ
 ADVOGADO : DR. AROLD DENIS MAGALHÃES SILVA
 RECORRIDO : MUNICÍPIO DE PARINTINS
 PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida deu parcial provimento ao recurso de revista do recorrente, quanto ao tema "administração pública - contrato de trabalho celebrado sem observância do requisito da aprovação prévia em concurso público - nulidade - efeitos", para, nos termos da Súmula nº 363 desta Corte, declarar a nulidade do contrato de trabalho e limitar a condenação ao recolhimento do FGTS, de todo o período trabalhado, sem a indenização de 40% (fls. 148/154).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 164/168).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumenta com a repercussão geral. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação do artigo 37, II e § 2º, da Constituição Federal (fls. 171/189).

Sem contra-razões (certidão de fl. 191).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 176/178), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJ 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-1682/2003-036-23-00.3
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF
 RECORRIDO : WILSON FERREIRA DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. WILSON GIMENES SAMPAIO
 RECORRIDO : AUTO POSTO NOVO PIQUIRI
 ADVOGADO : DR. NÉVIO PEGORARO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, quanto ao tema "execução de contribuição previdenciária - art. 114, § 3º, da Constituição Federal - reconhecimento de vínculo empregatício - salários pagos no curso da relação de emprego", com fundamento na Súmula nº 368, I, desta Corte, explicitando que não compete a esta Justiça especializada determinar a execução das contribuições previdenciárias relativas aos salários pagos no período do pacto laboral, que foi reconhecido em sentença judicial (fls. 113/116).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 128/130).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral da questão discutida. Sustenta que a Justiça do Trabalho tem competência para executar as contribuições previdenciárias relativas ao período do vínculo empregatício reconhecido em Juízo. Aponta violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal (fls. 135/152).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 154.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional discutida (fls. 138/140), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, sob o fundamento de que não é da **competência da Justiça do Trabalho** determinar os descontos previdenciários, relativas aos salários pagos no período do pacto laboral, que foi reconhecido em sentença judicial, nos termos da Súmula nº 368, I, desta Corte, que dispõe:

"A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição. (ex-OJ nº 141 - Inserida em 27.11.1998) (...)."

O Supremo Tribunal Federal, nos autos do **RE-569056/PA**, reconheceu a repercussão geral do tema, declarando sua relevância jurídica, bem como sua transcendência aos interesses das partes.

Efetivamente:

EMENTA: Processo Trabalhista. Competência para executar as contribuições previdenciárias decorrentes de todo o período laboral. Artigo 114, § 3º, da Constituição Federal.

DECISÃO: O Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencidos os Ministros Celso de Mello e Cezar Peluso.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-2670/2002-021-23-00.6 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA HOFF
 PROCURADORA : DRA. NEILA MÁRCIA DE MOURA CHAGAS SIMEÃO
 RECORRIDO : CARLOS ALBERTO FERMIANO DA SILVA
 ADVOGADA : DRA. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA
 RECORRIDO : CLÓVIS PATRIOTA
 ADVOGADA : DR. ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, quanto ao tema "contribuição previdenciária - incompetência da Justiça do Trabalho - sentença declaratória", com fundamento na Súmula nº 368, I, desta Corte, explicitando que não compete a esta Justiça especializada determinar a execução das contribuições previdenciárias provenientes de sentença declaratória de reconhecimento de vínculo de emprego (fls. 191/193).

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 206/208).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral da questão discutida. Sustenta que a Justiça do Trabalho tem competência para executar as contribuições previdenciárias relativas ao período do vínculo empregatício reconhecido em Juízo. Aponta violação do art. 114, VIII, da Constituição Federal (fls. 216/237).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 239.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional discutida (fls. 219/222), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, sob o fundamento de que não é da **competência da Justiça do Trabalho** determinar os descontos previdenciários, determinar a execução das contribuições previdenciárias provenientes de sentença declaratória de reconhecimento de vínculo de emprego, nos termos da Súmula nº 368, I, desta Corte, que dispõe:

"A Justiça do Trabalho é competente para determinar o recolhimento das contribuições fiscais. A competência da Justiça do Trabalho, quanto à execução das contribuições previdenciárias, limita-se às sentenças condenatórias em pecúnia que proferir e aos valores, objeto de acordo homologado, que integrem o salário-de-contribuição. (ex-OJ nº 141 - Inserida em 27.11.1998) (...)."

O Supremo Tribunal Federal, nos autos do **RE-569056/PA**, reconheceu a repercussão geral do tema, declarando sua relevância jurídica, bem como sua transcendência aos interesses das partes.

Efetivamente:

EMENTA: Processo Trabalhista. Competência para executar as contribuições previdenciárias decorrentes de todo o período laboral. Artigo 114, § 3º, da Constituição Federal.

DECISÃO: O Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencidos os Ministros Celso de Mello e Cezar Peluso.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-17550/2005-001-11-00.7 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
 PROCURADOR : DR. LEONARDO PRESTES MARTINS
 RECORRIDO : PLÍNIO MACHADO DE MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO

DESPACHO

A decisão recorrida não conheceu do recurso de revista do recorrente, quanto à "preliminar de incompetência", sob o fundamento de fls. 230/233.

Os embargos de declaração que se seguiram, **pelos os quais o recorrente requereu manifestação expressa sobre a alegação de ofensa aos artigos 106 da Constituição Federal de 1967/1969, 39, IX, e 114 da Constituição Federal de 1988, considerando o fato de que o recorrido foi contratado temporariamente sob o regime especial da Lei estadual nº 1.674/84 (fls. 237/250)**, foram rejeitados, sob o fundamento de que "a decisão foi clara ao consignar que a manutenção da competência desta Justiça Especializada teve como base recentes decisões do STJ e desta Casa, tecendo, ainda, análise relativa à Emenda Constitucional 45/2004" (fl. 254).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argui a repercussão geral da questão discutida, nos termos do art. 543-A do CPC, e sustenta, em síntese, que não é competente a Justiça do Trabalho para apreciar causa de servidor estadual admitido sob a égide do regime especial, nos termos do art. 106 da Constituição Federal de 1967. Aponta, assim, violação desse dispositivo e dos artigos 37, II e IX, e 114 da Constituição Federal de 1988 (fls. 261/281).

Sem contra-razões (certidão de fl. 327).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O.

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional discutida (fls. 269/273), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

A decisão recorrida declarou que é **competente a Justiça do Trabalho** para apreciar pedido de servidor contratado temporariamente sob o regime especial da Lei estadual nº 1.674/84 (fls. 230/233).

Considerando que o Supremo Tribunal Federal iniciou a análise de repercussão geral nos autos do **Recurso Extraordinário nº 573202/AM**, em que se discute essa matéria, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-750/2004-051-11-00.6 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : JOSÉ BATISTA DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 148/151). Quanto ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 154/187).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 189.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 156), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relator Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

TST-P-100318/2008.2 (RE-RR-1996/2003-341-01-00.6)

RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR. JOSÉ LUIZ C. FERREIRA DE SOUZA
 REQUERIDOS : GERALDO SALERMO E OUTROS

DESPACHO

A Recorrente, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, apresenta instrumento de mandato nos autos do processo nº TST-RE-RR-1996/2003-341-01-00.6. Considerando que o Recorrido não é parte nos autos, à Coordenadoria de Recursos para intimar a Recorrente a se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, decorrido o prazo assinalado sem a manifestação das partes, arquivar-se a petição.

Publique-se.

Em 22/08/2008.

Ministro **MILTON DE MOURA FRANÇA**

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-AIRR-2483/2001-002-02-40.2

Petição : TST-P-47447/2008.6 e P-48711/2008.9
 AGRAVANTE : AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. E OUTRO
 ADVOGADO : DR. CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
 AGRAVADO : KOCH PETRÓLEO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR.ª JULIANA CORRÊA RODRIGUES SOUZA
 AGRAVADO : IMOBEL S.A. - URBANIZADORA E CONSTRUTORA
 ADVOGADA : DR.ª LÚCIA GUEDES GARCIA LAURIA
 AGRAVADO : EGISTO NUNCIO NETO
 ADVOGADA : DR.ª CRISTIANE ANDRÉA GOMES ROCHA

DESPACHO

Na sessão de 26/03/08 a egrégia 8ª Turma desta Corte negou provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista, conforme acórdão publicado no DJ de 28/03/2008.

O prazo para interposição de recurso começou a fluir em 31/03/08, inclusive, e o termo final se deu em 14/04/08. Não havendo qualquer recurso até aquela data, a Coordenadoria da Turma certificou o decurso do prazo recursal e restituiu os autos ao TRT de origem em 16/04/2008.

Em 18/04/2008 Azevedo & Travassos S.A. e Azevedo & Travassos Engenharia Ltda. protocolizaram o presente recurso extraordinário, alegando, no tocante à tempestividade do apelo, as disposições do artigo 191 do Código de Processo Civil.

Razão não lhes assiste.

A jurisprudência desta Corte, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 310 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, tem entendimento sedimentado no sentido de que é inaplicável ao processo do trabalho a regra prevista no art. 191 do CPC.



Ademais, conforme demonstrado acima, o trânsito em julgado da decisão ora impugnada ocorreu em 14/04/2008 e o apelo extremo só foi apresentado nesta Corte em 18/04/2008. O recurso, portanto, é manifestamente intempestivo.

Além disso, o recurso extraordinário só é cabível por ofensa à Constituição Federal. Considerações baseadas em norma ordinária são estranhas ao seu objetivo.

Com estes fundamentos, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Arquive-se a petição.

Publique-se.

Brasília, 29 de maio de 2008.

Ministro Milton de Moura França

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-566/2005-027-04-40.6

RECORRENTES : ANA LÚCIA GONZALES E OUTROS
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI

DESPACHO

Vistos, etc.

Pelo despacho de fls. 191/192, foi determinado o retorno dos autos à 4ª Turma, em observância ao art. 543-B, § 3º, do CPC, tendo em vista a Súmula Vinculante nº 4 do STF, que dispõe:

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXTADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

A fls. 196/197, o nobre relator ressalta a impossibilidade jurídica de o Órgão Colegiado retratar-se da decisão, que determinou a observância do salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Nesse contexto, determino a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 543-B, § 4º, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2007.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRR-932/2005-010-04-40.5

AGRAVANTE : SANDRA STAWINSKI
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA MARTINS BARBOSA
 ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 AGRAVADO : UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - UBEA
 ADVOGADA : DRA. DÓRIS KRAUSE KILIAN

DESPACHO

Vistos, etc...

Face o r. despacho de fls. 140/142, remeta-se o processo ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 543, "B", § 4º do CPC.

Publique-se.

Em 04/09/2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-E-ED-RR-5940/2005-026-12-01.8

RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADO : DR. NORTON LISBOA LEMOS
 RECORRIDA : MARLI ORTÊNCIA DE SOUSA BUENO
 ADVOGADO : DR. JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
 ADVOGADO : DR. PABLO APÓSTOLOS SIARCOS

DESPACHO

Vistos, etc.

A 6ª Turma, pelo v. acórdão de fls. 419/428, complementado a fls. 439/443, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 desta Corte, deu provimento ao recurso de revista da recorrida para, afastada a transação, determinar o retorno dos autos à Vara de origem.

Irresignado, o recorrente interpõe recurso de embargos (fls. 446/467). Sucessivamente, interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Aponta violação dos arts. 5º, XXXV, XXXVI e LV, 7º, XXVI, e 93, IX, da Constituição Federal (fls. 471/491).

Considerando-se que o recurso de embargos não foi julgado, DETERMINO:

1 - a remessa dos autos à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, a fim de que seja feita a distribuição dos embargos a um dos Ministros integrantes da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais;

2 - o sobrestamento do juízo de admissibilidade do recurso extraordinário de fls. 471/491, até o julgamento dos embargos, após o que os autos deverão retornar à Vice-Presidência.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-E-RR-1823/2005-077-15-00.9

RECORRENTE : UNILEVER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR. URSULINO SANTOS FILHO
 ADVOGADO : DR. PABLO ROLIM CARNEIRO

RECORRIDO : NILSON ALVES
 ADVOGADA : DRA. VALDETE APARECIDA CAMPOS CHICONATO
 RECORRIDA : MASSA FLUIDA DE NORTEC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO

Vistos, etc.

Esclareça a recorrente em 5 dias, o nome correto do recorrido, bem como o respectivo número do processo, ante a manifesta contradição que se percebe da petição de recurso com a autuação.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-683/2002-001-15-40.4
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : MUNIR ALBIERI TRAD
 ADVOGADO : DR. PAULO RAMOS BORGES PINTO
 RECORRIDOS : LAURO BARBEITO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. THIAGO CHOFFI
 RECORRIDOS : DISTRIBUIDORA MONTE LÍBANO E OUTRO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, quanto ao tema "embargos de terceiro - fraude à execução - penhora", sob o fundamento de que não está configurada a violação direta e literal do art. 5º, XXII, da Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 2º, da CLT e da Súmula nº 266 desta Corte (fls. 101/111).

Irresignado, o recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no artigo 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumenta com a repercussão geral. Sustenta, em síntese, que a doação do imóvel, ocorrida em 1996, não pode ser considerada fraude à execução. Aponta violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal (fls. 115/119).

Contra-razões a fls. 123/126 - fax, e 128/131 - originais.

Com esse breve relatório,

DECIDIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 112 e 115), está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 15) e as custas (fl. 120) estão corretas, mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida, negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, ressaltando que:

"Sem razão pois a análise empreendida pelo Regional está, de fato, motivada em texto legal infraconstitucional, circunstância que inibe a caracterização de ofensa ao dispositivo da Lei Maior (5º, XXII) uma vez que a lesão somente se revelaria de forma indireta ou reflexa, o que não é aceito para efeito de admissibilidade do recurso de revista fundado no § 2º do art. 896 da CLT, tampouco admitido pela Súmula 266 do TST. Precedente jurisprudencial desta Corte respalda o entendimento:

'AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIMENTO EMBARGOS DE TERCEIRO FRAUDE À EXECUÇÃO ART. 896, § 2º, DA CLT O acórdão regional manteve a penhora sobre os bens da Agravante, diante do disposto em normas infraconstitucionais que disciplinam as hipóteses de fraude à execução. Inviável seria o conhecimento do recurso, em fase de execução, ante a ausência de violação direta ao art. 5º, incisos XXII, LIV e LV, da Constituição. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.' (TST-AIRR-71135/2003-007-09-40, Ac. 3ª T., Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Publicação DJ 29.9.2006)" (fls. 111)

Emerge, desse contexto, que a discussão está afeta à configuração de fraude na execução, com suporte nos arts. 593, II, do CPC e 1228 do atual Código Civil, razão pela qual o recurso não se mostra apto a subir ao Supremo Tribunal Federal, visto que a decisão está fundamentada em norma infraconstitucional.

Nesse sentido é a orientação da Suprema Corte:

"EMENTAS: 1. RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Intempestividade. Comprovação de que o recurso foi interposto no prazo legal. Decisão agravada. Reconsideração. Provada sua tempestividade, deve ser apreciado o recurso. 2. RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Alegação de ofensa ao art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal. Ofensa constitucional indireta. Agravo regimental não provido. As alegações de desrespeito aos postulados da legalidade, do devido processo legal, do contraditório, dos limites da coisa julgada e da prestação jurisdicional se dependentes de reexame prévio de normas inferiores, podem configurar, quando muito, situações de ofensa meramente reflexa ao texto da Constituição. 3. RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Benefício da Justiça Gratuita. Matéria fática. Aplicação da súmula nº 279. Agravo regimental não provido. Não cabe recurso extraordinário que tenha por objeto reexame de provas. 4. EMENTA: 1. RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Alegação de ofensa ao art. 5º, LXXIV da CF. Ofensa constitucional indireta. Não cabe recurso extraordinário que teria por objeto alegação de ofensa que, irradiando-se de má interpretação, aplicação, ou, até, de inobservância de normas infraconstitucionais, seria apenas indireta à Constituição da República. 5. RECURSO. Extraordinário. Inadmissibilidade. Alegação de ofensa ao art. 93, IX, da Constituição Federal. Ofensa constitucional indireta. Não cabe recurso extraordinário que teria por objeto alegação de ofensa que, irradiando-se de má interpretação, aplicação, ou, até, de inobservância de normas infraconstitucionais, seria apenas indireta à Constituição da República." (AI-AgR 563516/SP, Rel. Min. Cezar Peluso, Segunda Turma, DJ 6/10/2006, sem grifos no original)

"A ofensa a preceito constitucional, para que autorize o recurso extraordinário, há de ser "direta e frontal" (RTJ 107/661, 120/912, 125/705, 155/921, 165/332, STF-RT 717/299, 731/184, 759/161), "direta, e não indireta, reflexa" (RTJ 152/948, 152/955), "direta e não por via reflexa" (RTJ 105/704; neste sentido: RTJ 105/1.279, 127/758, 128/886; STF-RT 640/229)."

"Tem-se violação reflexa à Constituição, quando o seu conhecimento depende de rever a interpretação dado à norma ordinária pela decisão recorrida, caso em que é a hierarquia infraconstitucional dessa última que define, para fins recursais, a natureza de questão federal. Admitir o recurso extraordinário por ofensa reflexa ao princípio constitucional da legalidade seria transformar em questões constitucionais todas as controvérsias sobre a interpretação da lei ordinária, baralhando as competências repartidas entre o STF e os tribunais superiores e usurpando até a autoridade definitiva da Justiça dos Estados para a inteligência do direito local "(RTF 161/297)." (in Código de Processo Civil de Theotonio Negrão - 31ª edição - pg. 1.822).

"EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX E 93, IX. I - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, incorrendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido." (RE-AgR 245580 / PR, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 08-03-2002 PP-00061).

Diante, pois, dessa realidade jurídico-constitucional, o recurso não deve prosseguir, não obstante tenha o recorrente argüido a repercussão geral, nos termos do art. 543-A do CPC, c/c a Emenda Regimental nº 21, de 30.4.2007, do Supremo Tribunal Federal.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 9 de maio de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-683/2002-001-15-40.4

RECORRENTE : MUNIR ALBIERI TRAD
 ADVOGADO : DR. PAULO RAMOS BORGES PINTO
 RECORRIDO : LAURO BARBEITO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. THIAGO CHOFFI
 RECORRIDO : DISTRIBUIDORA MONTE LÍBANO E OUTRO

DESPACHO

Defiro o pedido de fls. 145. Republique-se o acórdão.

Publique-se.

Em 09/09/2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-684/2002-001-15-40.9
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTES : MUNIR ALBIERI TRAD E OUTRA
 ADVOGADO : DR. PAULO RAMOS BORGES PINTO
 RECORRIDOS : LAURO BARBEITO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR. MARCELO TAVARES CERDEIRA
 RECORRIDOS : DISTRIBUIDORA MONTE LÍBANO E OUTRO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, quanto ao tema "fraude à execução - penhora", com fundamento no art. 896, § 2º, da CLT, c/c a Súmula nº 266 desta Corte, explicitando que: "...a análise empreendida pelo Regional está, de fato, motivada em texto legal infraconstitucional, circunstância que inibe a caracterização de ofensa ao dispositivo da Lei Maior (5º, XXII) uma vez que a lesão somente se revelaria de forma indireta e reflexa...". Afastou a alegação de violação do art. 5º, XXII, da Constituição Federal (fls. 109/112).

Irresignados, interpõem recurso extraordinário, com fulcro no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argüem a repercussão geral da questão constitucional discutida (fls. 118/119), e sustentam, em síntese, que não houve fraude à execução. Apontam como violado o art. 5º, XXII, da Constituição Federal (fls. 116/120).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 123.

Com esse breve **RELATÓRIO,**

DECIDIDO.

O recurso é tempestivo (fls. 113 e 116), está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 16) e o preparo está correto (fl. 121), mas não deve prosseguir.

A decisão recorrida, ao negar provimento ao agravo de instrumento dos recorrentes, o fez sob o fundamento de que:

"No mérito, nada colhe o agravo, como passo a expor. O intento recursal dos agravantes cinge-se ao destrancamento da revista a viabilizar o reconhecimento da nulidade da penhora efetivada sobre bem adquirido à época em que ausente ação contra os doadores. Para tanto, renova a violação dos arts. 5º, XXII, da Carta Magna, 593, II, do CPC, 1228 do atual Código Civil e 524 do Código Civil de 1916. Insistem, ainda, na tese de ocorrência de divergência jurisprudencial.

Contudo, não prospera o inconformismo. É irrepreensível o despacho denegatório que aplicou o art. 896, § 2º da CLT por ausência de ofensa a preceito da Lei Maior (art. 5º, XXII), ressaltando que a violação de dispositivo infraconstitucional não satisfaz o pressuposto específico da Consolidação para com o recurso de revista em execução. Explico. O Tribunal Regional, ao analisar a matéria, negou

provimento ao agravo de petição interposto pelos terceiros embargantes, ora agravantes, mantendo a sentença que reconheceu a fraude à execução e julgou improcedentes os embargos de terceiro. Adotou os fundamentos que seguem:

(...)

Na revista das fls. 74-80, os terceiros embargantes insistem na ausência de fraude à execução porquanto à época da aquisição do bem, inexistia ação contra os doadores. Arrimam-se nos arts. 593, II, do CPC, 1228 do atual Código Civil e 524 do Código Civil de 1916 em conclusão à ofensa do inciso XXII da Carta Magna. Pretendem a nulidade da constrição judicial. O despacho negativo de admissibilidade foi proferido nos seguintes termos:

(...)

No agravo, os terceiros embargantes confirmam a minuta da revista, insistindo na nulidade da penhora.

Sem razão pois a análise empreendida pelo Regional está, de fato, motivada em texto legal infraconstitucional, circunstância que inibe a caracterização de ofensa o dispositivo da Lei Maior (5º, XXII) uma vez que a lesão somente se revelaria de forma indireta ou reflexa, o que não é aceito para efeito de admissibilidade do recurso de revista fundado no § 2º do art. 896 da CLT, tampouco admitido pela Súmula 266 do TST. Precedente jurisprudencial desta Corte respalda o entendimento:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIMENTO EMBARGOS DE TERCEIRO FRAUDE À EXECUÇÃO ART. 896, § 2º, DA CLT. O acórdão regional manteve a penhora sobre os bens da Agravante, diante do disposto em normas infraconstitucionais que disciplinam as hipóteses de fraude à execução. Inviável seria o conhecimento do recurso, em fase de execução, ante a ausência de violação direta ao art. 5º, incisos XXII, LIV e LV, da Constituição. Agravo de Instrumento a que se nega provimento. (TST-AIRR-71135/2003-007-09-40, Ac. 3ª T., Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Publicação DJ 29.9.2006)

Nego provimento ao agravo." (fls. 110/112)

Toda a argumentação dos recorrentes está embasada no fato de que a decisão recorrida, ao manter a penhora, teria violado os artigos 593, II, do CPC e 1.228 do Código Civil e, conseqüentemente, afrontado o artigo 5º, XXII, da Constituição Federal.

Resulta, desse contexto, que a decisão recorrida não tem conteúdo constitucional, na medida em que soluciona a lide sob o enfoque de legislação ordinária, razão pela qual a alegada ofensa ao preceito da Constituição Federal somente seria reflexa, circunstância que inviabiliza o recurso extraordinário.

Nesse sentido, os precedentes do Supremo Tribunal Federal:

"A ofensa a preceito constitucional, para que autorize o recurso extraordinário, há de ser "direta e frontal" (RTJ 107/661, 120/912, 125/705, 155/921, 165/332, STF-RT 717/299, 731/184, 759/161), "direta, e não indireta, reflexa" (RTJ 152/948, 152/955), "direta e não por via reflexa" (RTJ 105/704; neste sentido: RTJ 105/1.279, 127/758, 128/886; STF-RT 640/229)."

"Tem-se violação reflexa à Constituição, quando o seu reconhecimento depende de rever a interpretação dada à norma ordinária pela decisão recorrida, caso em que é a hierarquia infraconstitucional dessa última que define, para fins recursais, a natureza de questão federal. Admitir o recurso extraordinário por ofensa reflexa ao princípio constitucional da legalidade seria transformar em questões constitucionais todas as controvérsias sobre a interpretação da lei ordinária, baralhando as competências repartidas entre o STF e os tribunais superiores e usurpando até a autoridade definitiva da Justiça dos Estados para a inteligência do direito local "(RTF 161/297)." (in Código de Processo Civil de Theotonio Negrão - 31ª edição - pg. 1.822)".

EMENTA: CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTS. 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV, LV, 7º, XXIX E 93, IX. I - Alegação de ofensa à Constituição que, se ocorrente, seria indireta, reflexa, o que não autoriza a admissão do recurso extraordinário. II - Ao Judiciário cabe, no conflito de interesses, fazer valer a vontade concreta da lei, interpretando-a. Se, em tal operação, interpreta razoavelmente ou desarrazoadamente a lei, a questão fica no campo da legalidade, incorrendo o contencioso constitucional. III - Agravo não provido." (RE-AgR 245580 / PR, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 08-03-2002 PP-00061).

Diante, pois, dessa realidade jurídico-constitucional, o recurso não deve prosseguir, não obstante tenham os recorrentes argüido a repercussão geral, nos termos do art. 543-A do CPC, c/c a Emenda Regimental nº 21, de 30.4.2007, do Supremo Tribunal Federal.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 24 de abril de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-684/2002-001-15-40.9

RECORRENTE : MUNIR ALBIERI TRAD E OUTRA
ADVOGADO : DR. PAULO RAMOS BORGES PINTO
RECORRIDO : LAURO BARBEITO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO TAVARES CERDEIRA
RECORRIDO : DISTRIBUIDORA MONTE LÍBANO E OUTRO

D E S P A C H O

Defiro o pedido de fls. 137. Republique-se o acórdão de fl. Publique-se.

Em 09/09/2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1095/2005-023-04-40.8

RECORRENTE : REJANE PACHECO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : DR. RENATO KLIEMANN PAESE
RECORRIDO : HOSPITAL CRISTO REIDENTOR S.A.
ADVOGADO : DR. ALCIO ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES

D E S P A C H O

Vistos, etc...

O processo foi requisitado ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para cumprimento de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que, em virtude do provimento do agravo de instrumento, determinou a subida do recurso extraordinário para melhor exame.

Ao ser recebido nesta Corte, constatou-se que na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, foram desentranhadas do processo as peças que estavam encartadas às fls. 09 a 109, conforme certificado à fl. 155 dos autos do processo RE-AIRR-1095/2005-023-04-40.8.

Considerando que os autos principais vieram junto com o processo solicitado, e para evitar eventuais prejuízos às partes, pela delonga no encaminhamento dos autos ao Supremo Tribunal Federal, determino:

que a Coordenadoria de Recursos proceda ao traslado das peças faltantes para instruir o Recurso Extraordinário; que, após restabelecida a formação dos autos do Recurso Extraordinário, restitua-se o processo principal à origem.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1548/2002-024-05-40.4

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR. MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
RECORRIDO : ESPEDITO NERI PRAXEDES
ADVOGADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

D E S P A C H O

Vistos, etc.

Intime-se a recorrente para que complemente o preparo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, do CPC), uma vez que recolheu apenas R\$ 105,67 (cento e cinco reais e sessenta e sete centavos - fl. 152), valor que não atende ao disposto na Resolução nº 352, de 17/1/2008 (DJ de 21/1/2008), do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 5 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1932/2003-302-01-40.7

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : LÚCIA MARIA XAVIER
ADVOGADO : DR. MARINHO CAMPOS DELL' ORTO

D E S P A C H O

Dê-se ciência à recorrida da informação supra.

O Recurso Extraordinário da recorrente já teve negado seu seguimento ao STF.

Publique-se.

Em 09/09/2008

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-778/2004-051-11-00.3

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : JOSÉ VITURIANO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 170/176). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 185/187).

O recorrente requer o sobrestamento do feito, até o julgamento da ADI nº 3.127, com fundamento no art. 265, IV, "a", do CPC (fls. 189/195).

Interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 7º, III, 37, caput, II, e § 2º, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 197/228).

Sem contra-razões (certidão de fl. 230).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 199), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal, tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-778/2004-051-11-00.3

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : JOSÉ VITURIANO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc...

Chamo o processo à ordem.

Constatou que o despacho de fls. 232/235 não é deste processo. Determino, pois, o seu desentranhamento e a juntada do despacho correto. Publique-se.

Em 12/9/2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-RE-ED-RR-1775/1999-022-01-00.8

R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

EMBARGANTE : LUCIMAR DA ROCHA XAVIER DE TOLEDO
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO
EMBARGADA : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR. DILSON TEIXEIRA MADUREIRA

D E S P A C H O

O r. despacho de fls. 256/259 negou seguimento ao recurso extraordinário da recorrente, sob o fundamento de que o Supremo Tribunal Federal já decidiu que as disposições constitucionais que regem os atos administrativos não podem ser invocados como óbice à dispensa imotivada de sociedade de economia mista.

Contra essa decisão, a recorrente, ora embargante, opõe embargos de declaração (fls. 261/264 - fax, e 266/273 -originais). Sustenta, em síntese, que não foram apreciadas questões de extrema importância para o deslinde da controvérsia, e adverte que a matéria tem comportado decisões díspares quanto à aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 247 da SDI-1 desta Corte.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

D E C I D O.

O Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal a quo, ao analisar a admissibilidade de recurso extraordinário, deve fazê-lo em relação aos seus pressupostos extrínsecos e intrínsecos, em caráter precário e, portanto, não excludente da competência do Supremo Tribunal Federal, que é definitiva.



Denegado seguimento ao recurso, é assegurado à parte o direito de provocar o reexame do despacho, através de agravo de instrumento, nos exatos termos do artigo 544 do Código de Processo Civil.

Agravo que, como não se desconhece, é recurso de natureza ordinária e, como tal, devolve ao Supremo Tribunal Federal toda a fundamentação do r. despacho hostilizado para sua devida confrontação com as razões da agravante.

Por isso mesmo, possível erro ou equívoco do despacho não comporta embargos de declaração, data venia.

Constitui ônus da agravante, denunciá-lo em seu agravo de instrumento, para que o Supremo Tribunal Federal, em ampla cognição, inerente a esse tipo de recurso, proceda ao seu devido reexame.

Os artigos 239, 240 e 241, todos do Regimento Interno da Corte autorizam essa conclusão, quando, ao disciplinar os declaratórios e o agravo contra decisão colegiada ou monocrática, refere-se à decisão proferida por relator, que não é a qualidade de que se reveste a presidência ou vice-presidência, órgão encarregado do juízo de admissibilidade do extraordinário.

Confira-se:

"Art. 239. Caberá agravo ao órgão colegiado competente para o julgamento do respectivo recurso, no prazo de oito dias, a contar da publicação no órgão oficial:

I - da decisão do Relator, tomada com base no § 5.º do art. 896 da CLT;

II - da decisão do Relator, dando ou negando provimento ou negando seguimento a recurso, nos termos do art. 557 e § 1.º-A do CPC.

Art. 240. Para o julgamento do processo, observar-se-á o disposto neste Regimento.

Art. 241. Contra as decisões proferidas pelo Tribunal, e contra os despachos do Relator, provendo ou negando provimento, ou denegando seguimento a recurso, poderão ser interpostos embargos de declaração, no prazo de cinco dias, contados da sua publicação.

Parágrafo único. Em se tratando de embargos de declaração interpostos contra decisão monocrática, caberá ao Relator apreciá-los por despacho, ou recebê-los como agravo, se entender pertinente, conforme o caso."

Acrescente-se que a jurisprudência da Corte é pacífica em não admitir os declaratórios:

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS CONTRA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CABIMENTO. Os arts. 897-A da CLT e 535 do CPC são claros em restringir o cabimento dos embargos declaratórios de sentença ou acórdão, afastando dos limites de abrangência dessa medida processual decisão que, examinando questão relativa ao preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade do agravo de instrumento, nega seguimento a esse recurso. O recebimento dos embargos de declaração do Banco como pedido de reconsideração não configurou cerceamento ao seu direito de defesa, pois assim como o pedido de reconsideração não suspende a fluência do prazo recursal, a interposição de recurso incabível também não produz esse efeito. Agravo regimental a que se nega provimento." (PROC. Nº TST-AG-AIRR-770/2000-013-02-40.0, Relator Min. Rider Nogueira de Brito, DJ 13/6/2008)

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS CONTRA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CABIMENTO. Os arts. 897-A da CLT e 535 do CPC são claros em restringir o cabimento dos embargos declaratórios de sentença ou acórdão, afastando dos limites de abrangência dessa medida processual decisão que, examinando questão relativa ao preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade do agravo de instrumento, nega seguimento a esse recurso. Agravo regimental a que se nega provimento." (PROC. Nº TST-AG-AIRR-1970/1995-010-02-40.3, Relator Min. Rider Nogueira de Brito, DJ 13/6/2008)

"RECURSO ORDINÁRIO INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO REGIMENTAL EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONSIDERADOS INCABÍVEIS PORQUE NÃO FORAM OPOSTOS CONTRA SENTENÇA OU ACÓRDÃO (ART. 897-A, CAPUT, DA CLT). O agravo regimental interposto pela Fundação Leão XIII é intempestivo uma vez que os seus embargos de declaração opostos contra despacho monocrático que apenas deferiu prioridade na tramitação do feito (art. 71 da Lei 10.741/03) foram considerados incabíveis pelo Juiz Presidente do Regional, em face do disposto no art. 897-A, caput, da CLT, de modo que os referidos embargos não têm o condão de suspender ou interromper o prazo recursal, conforme jurisprudência pacífica do TST e do STF, razão pela qual se mostra irreprochável o acórdão recorrido. Recurso ordinário desprovido." (PROC. Nº TST-ROAG-2936/2006-000-01-00.3, Relator Min. Ives Gandra Martins Filho, DJ 18/4/2008).

"EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS CONTRA DESPACHO DA PRESIDÊNCIA QUE NÃO ADMITE O PROCESSAMENTO DE EMBARGOS, POR INCABÍVEIS. NÃO-CABIMENTO. Os arts. 897-A da CLT e 535 do CPC, nos quais se fundamentou a decisão ora agravada, são claros em restringir o cabimento dos embargos declaratórios de sentença ou acórdão, afastando dos limites de abrangência dessa medida processual decisão que, examinando questão relativa ao preenchimento dos pressupostos legais de admissibilidade do recurso de embargos, nega seguimento

a esse apelo. Agravo regimental a que se nega provimento. (PROC. Nº TST-AG-ED-E-AIRR-1677/2006-002-08-40.2, Relator Min. Rider Nogueira de Brito, DJ 18/3/2008)

Some-se aos fundamentos expostos, o fato inquestionável da excessiva e desproporcionada recorribilidade interna, presente, inclusive nas demais Cortes Superiores, realidade que não se compatibiliza com o salutar princípio consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, que procura garantir uma razoável duração do processo com meios que lhe permitam uma rápida tramitação.

Impõe-se, portanto, até mesmo por força de uma política judiciária, que medidas sejam adotadas, como as expostas, que, sem nenhum menosprezo ao direito de defesa da parte, procurem o objetivo maior da jurisdição, que é a sua pronta entrega àqueles que buscam, perante o Judiciário, a defesa de seu direito ameaçado ou violado.

Com estes fundamentos, **REJEITO** os embargos de declaração.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-E-RR-708035/2000.6 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE
ADVOGADA : DRA. MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
ADVOGADO : DR. VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
RECORRIDO : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. ELY TALYULI JÚNIOR

DESPACHO

Vistos, etc.

Manifestem-se os advogados do recorrente, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de retirada do processo do substituído JOSÉ CARLOS COELHO DA SILVA (fl. 514), esclarecendo, inclusive, a que título está sendo formulado esse pedido.

Após, intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso extraordinário de fls. 496/511.

Publique-se.

Brasília, 18 de agosto de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-86/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : JOÃO BATISTA GOMES DE MELO
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-219/2004-051-11-70.9

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADO : PEDRO NETO SOARES JUNIOR
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-238/2004-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADA : MARIA LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-265/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : GENÉSIO MARTINS COSTA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-272/2005-010-17-70.2

AGRAVANTE : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUCESSOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP)
 PROCURADORA : DRA. GABRIELA GARCIA FONTENELLE
 AGRAVADO : FÁBIO DE PAULA PEREIRA RUELA
 ADVOGADO : DR. LUIZ TÉLVIO VALIM

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-275/2004-101-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP
 PROCURADOR : DR. R. PAULO DOS SANTOS NETO
 AGRAVADO : MUNICÍPIO DE PARINTINS
 PROCURADORA : DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
 AGRAVADO : JELCINOR BRUNO SOARES
 ADVOGADO : DR. AROLDO DENIS MAGALHÃES SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho

seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-345/2005-052-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : MARIA EURINELDA ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-397/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : DERLA LEAL DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-447/2003-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADO : RAIMUNDO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DANTAS

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-449/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : ZULENE VIANA DA COSTA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)



E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-460/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : LUCIA BATISTA CHAVES

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-475/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADA : JANAINA PINTO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-524/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADA : RAIMUNDA RÉGO OLÍVIO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-538/2004-051-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADOS : ANTÔNIO CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA E OUTRO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-544/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADO : RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-585/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADA : LINDALVA RODRIGUES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-614/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADO : RAIMUNDO PEREIRA DE SANTANA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-621/2004-051-11-70.3

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : MARIA LUCILENE RIBEIRO SANTOS
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-638/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
 AGRAVADO : RENÉ MACEDO BATISTA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-639/2004-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : RUBENS FERREIRA BRASIL
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-657/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : MARIA DE FÁTIMA MESQUITA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-685/2004-051-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : KELLE DE SOUZA FERREIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-687/2004-051-11-70.3

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. LUCIANA LAURA C. COSTA
 AGRAVADA : ZENAIDE DA SILVA FARIAS
 ADVOGADO : DR. RANDERSON MELO DE AGUIAR

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.



2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-762/2003-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : EDINALDO LIMA FERREIRA
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE DANTAS

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-791/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : TATIANE SEIXAS LIMA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-803/2004-051-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : MARIA FRANCISCA SOUZA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-896/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : JOSUÉ DE SOUZA AMORIM
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-911/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : LUCÉLIA PEREIRA SERRÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-987/2004-051-11-70.2

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADA : LUZIMAR NOBERTO DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1011/2003-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : RIVANIRA ABRANTES DE BRITO
ADVOGADO : DR. RANDESON MELO DE AGUIAR

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1029/2004-051-11-70.9

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : ILIOMAR VIEIRA QUINARA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1036/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADO : GERSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1059/2004-051-11-70.5 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : CLÁUDIO ROBERTO FIRMINO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1087/2004-051-11-70.2

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : FRANCISCO FILOGÔNIO DA SILVA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1090/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : ELISÂNEA MEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1105/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : LUCÉLIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE



D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1115/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADO : RAIMUNDO MENDES MOREIRA
 ADVOGADO : DR. RANDESON MELO DE AGUIAR

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1191/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : MARIA SILVA DE FRANÇA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1275/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADO : LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1288/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : EUCILENE DE JESUS CORRÊA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1324/2004-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADO : PAULO NONATO MESQUITA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES RACIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1329/2003-911-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : MARIA GILCILENE CHAVES PIMENTA
 ADVOGADO : DR. RANDESON MELO DE AGUIAR

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1329/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : MARIA CONCEIÇÃO PENHA TELES
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1333/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADA : MARIA LÚCIA FEITOSA FERREIRA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1342/2003-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : FÁBIO SABINI
ADVOGADA : DRA. DENISE ABREU CAVALCANTI

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1343/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADO : LINDOMAR MARINHO DE SOUSA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1344/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
AGRAVADO : FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1373/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
AGRAVADO : NILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-1410/2004-051-11-70.8**

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : EDIENE SOARES NOGUEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1461/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : NÍVEA DE OLIVEIRA LEAL
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1465/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : ANTÔNIA SILVA DOURADO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1514/2004-051-11-70.2

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : FRANCINEUMA MACENA DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1618/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADAS : LUÍZA MARIA DA SILVA E OUTRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1630/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : CHARMELA FRANCISCA SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1688/2003-051-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : ANTÔNIO TARGINO DE MELO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1780/2004-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : JANETE DINIZ DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1785/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADOS : MARIA DE FÁTIMA BRAGA GOMES E OUTRO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1923/2004-051-11-70.9

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : JOÉLCIO BRAGA MAGALHÃES
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1925/2004-051-11-70.8

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : LAUDEMIR GABRIEL ARAÚJO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 AGRAVADO : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-1953/2004-051-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : ALICE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2458/2004-051-11-70.3

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADAS : CLAUDIA RAIMUNDA FURTADO E OUTRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2527/2004-051-11-70.9

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADOS : ANTÔNIA FABIANE PINHEIRO FEITOSA E OUTRO
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

**PROC. Nº TST-AIRE-2651/2004-051-11-70.4**

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : ROSANA PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2710/2004-051-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA C. COSTA
 AGRAVADA : SILVINHA MENDES MOREIRA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 AGRAVADO : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2748/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : ZAIRA MAGALHÃES SEVERINO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2759/2004-051-11-70.7

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. TICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : SUELY AMORIM DE SANTANA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2782/2004-051-11-70.1

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADO : ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-2783/2004-051-11-70.6

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : EIDEN MARIA DOS SANTOS ANDRADE
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-3002/2004-051-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : SIDLEMA DE SOUZA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-4186/2004-052-11-70.2

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : JACIRENE VERAS BARROS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-4193/2004-052-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 AGRAVADA : ZÉLIA MARIA SANTOS LOPES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-4310/2004-052-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 AGRAVADA : CLÁUDIA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-11340/2000-012-11-70.0

AGRAVANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEAD
 PROCURADOR : DR. RICARDO A. RESENDE DE JESUS
 AGRAVADA : ANA BERNARDINA DA SILVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-15799/1999-013-11-70.4

AGRAVANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 PROCURADOR : DR. RICARDO A. RESENDE DE JESUS
 AGRAVADO : JOSÉ MÁXIMO DE SOUSA

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-AIRE-29906/1999-012-11-70.5

AGRAVANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 PROCURADOR : DR. RICARDO A. RESENDE DE JESUS
 AGRAVADA : MARIA NEIDE DE SOUZA LOPES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE

DESPACHO

Vistos, etc.

A hipótese diz respeito à exigência do FGTS, em caso de contrato de trabalho declarado nulo (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto no art. 19-A da Lei nº 8.036/90.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, Dje 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, Dje 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1172/2005-003-19-40.3**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

RECORRENTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR. ALUISSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO : MARIA DILMA DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. VANUCE MARA C. BARBOSA DE PAULA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - recolhimento dos valores referentes ao FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público. Afastou a alegada violação dos arts. 5º, XXXVI, 7º, III, 25, e 37, II, da Constituição Federal (fls. 80/84).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 7º, III, 25, 37, II, e § 2º, da Constituição Federal (fls. 117/135). Requer, ainda, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 88/102).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 104.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fls. 90/94), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.



Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1280/2004-311-06-40.5

RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR. JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDA : AGRESTE BEBIDAS LTDA.
 RECORRIDO : GELVANO ALVES DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. AGEU MARINHO

DESPACHO

Vistos, etc.

O Supremo Tribunal Federal restituiu à esta Corte os presentes autos, em cumprimento à sua Portaria nº GP 177, que determina a devolução à origem dos processos múltiplos relativos à matérias submetidas à análise de repercussão geral, face o decidido no Recurso Extraordinário nº RE 569056-RG/PA.

Diante desse contexto, aguarde-se a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-AIRR-1493/2004-005-19-40.0

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 PROCURADORA : DRA. REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
 RECORRIDO : ESPÓLIO DE SIDNEY SEVERIANO DA SILVA
 ADVOGADO : DR. ASCÂNIO SÁVIO DE ALMEIDA NEVES

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente (fls. 93/98). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 7º, III, 25 e 37, II e § 2º, da Constituição Federal. Requer, ainda, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 102/116).

Sem contra-razões (certidão de fl. 118).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fls. 104/108), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-A-ED-E-RR-702/2004-051-11-00.8

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : COSMOS REIS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 167/169).

Os embargos de declaração que seguiram foram acolhidos, para esclarecimentos (fls. 178/179).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 182/215).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 217.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 184), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-A-ED-E-RR-2746/2004-051-11-00.2
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 PROCURADORA : DRA. THICIANE GUANABARA SOUZA
 RECORRIDA : DENISE DIAS DE FREITAS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 198/200).

Os embargos de declaração que seguiram foram acolhidos para esclarecimentos (fls. 209/210).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 213/246).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 248.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 215), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-A-ED-E-RR-4102/2004-052-11-00.5
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 RECORRIDA : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo do recorrente, para manter a decisão monocrática que negou seguimento aos seus embargos (fls. 234/236). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrente o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram acolhidos para sanar omissão (fls. 245/246).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrente não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 249/282).

Sem contra-razões (certidão de fl. 284).

Com esse breve **relatório**,
 D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 251), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-A-ED-E-RR-4214/2004-052-11-00.6
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORES : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI E DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDA : CONCEIÇÃO NÓBREGA LIMA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA - COOPROMEDE
 RECORRIDA : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COOSERV

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida, complementada a fls. 257/258, não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 244/246). Relativamente ao tema "nulidade do contrato de trabalho", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrente o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrente não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 261/264).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 296.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 263), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-AIRR-1591/2004-003-19-40.4
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR. ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDA : OZENILDA BEZERRA DE MELO
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LUNA DE ALENCAR

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato de trabalho - efeitos jurídicos - ausência de concurso público", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 184/191).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 206/208).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Argumenta com a repercussão geral da matéria discutida. Aponta violação dos arts. 7º, III, 25 e 37, caput, II e § 2º, da Constituição Federal (fls. 212/230).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 232.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 215), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-ED-RR-4121/2004-052-11-00.1
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : MARIA DE NAZARETH ARRUDA DE SOUZA
 ADVOGADA : DRA. MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE
 RECORRIDA : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADA : DRA. IZETH DA COSTA MONTEIRO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 327/333). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Súmula nº 363 do TST", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida "MARIA DE NAZARETH ARRUDA DE SOUZA" o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 349/351).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 354/387).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 389.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 356), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.



2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-136/2005-052-11-00.1
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : MARIA APARECIDA FRÓIS COELHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida Provisória nº 2164-41/2001 - aplicação da Súmula nº 363 do TST", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 169/178).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 187/191).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 194/227).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 229.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 196), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-225/2004-051-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : MARINETE DA SILVA REIS RODRIGUES
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 172/178). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 194/196).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 199/232).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 234.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 201), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-531/2003-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. EVAN FELIPE DE SOUSA
RECORRIDOS : ANTÔNIO ORÇANO SILVA FILHO E OUTRO
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 271/275). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura aos recorridos o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade dos seus contratos de trabalho, por não terem se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 291/293).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que os recorridos não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 296/329).

Sem contra-razões (certidão de fl. 331).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 298), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-627/2005-052-11-00.2
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : ANTÔNIA DA COSTA FORMIGA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 164/167). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "vínculo empregatício - contratação posterior à Constituição Federal de 1988 - administração pública direta - efeitos - limitação da condenação ao FGTS do período - possibilidade", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 179/180).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 183/216).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 218.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 185), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-667/2004-051-11-00.7 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO : ANTÔNIO QUINTANES FILHO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 154/158). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 167/170).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 173/206).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 208.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 175), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-2770/2005-051-11-00.2 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : JÚLIO DE SOUSA PICAÇO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - diferenças de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 que incluiu o art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 165/169).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 178/181).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 184/217). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 216).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.219.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 186), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-3152/2004-051-11-00.9 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : MARIA SUELY DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 180/185). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes, nos termos das Súmulas nºs 184 e 297, II, desta Corte. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 194/196).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 199/232).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 234.

Com esse breve **relatório**,

DECIDIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 201), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-3521/2005-052-11-00.0 RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

**DESPACHO**

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 136/140). Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 156/158).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 161/194).

Sem contra-razões (certidão de fl. 196).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 163), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-3739/2004-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : NÁZARA FÁTIMA LEMOS
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação da Súmula nº 363 do TST", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 239/248).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 257/261).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 264/297).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 299.

Com esse breve **relatório**,

DECIDO

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 266), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-5575/2004-053-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : FRANCIMÁRCIA COSTA BARRETO
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 161/165). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 181/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-AG-RR-921/2005-052-11-00.4
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : MARIA TELMA OLIVEIRA FEITOSA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "Contrato Nulo. Efeitos. Depósitos do FGTS. Medida Provisória nº 2.164-41/2001. Servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 163/169).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 186/190).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 193/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 195), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-2031/2005-051-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : ALDENICE GOMES DA COSTA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 159/165).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 175/181).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 184/217).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 219.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 186), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-2211/2004-051-11-00.1
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDOS : MARIA RAIMUNDA PEREIRA TORREIA E OUTROS
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 332/340). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "inconstitucionalidade e irretroatividade art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura aos recorridos o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 349/351).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que os recorridos não fazem jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 354/387).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 389.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 356), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-2600/2005-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : MARIA GERACINDA CERQUEIRA GOMES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 175/181). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 198/202).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 205/238).

Sem contra-razões (certidão de fl. 240).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 207), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-A-RR-3022/2004-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : HÉLIO COSTA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 208/214). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 230/232).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 235/268).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 270.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 237), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.



Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-4035/2004-052-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : ABILENES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência - violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 227/260).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 218/224).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 227/260). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 259).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 262.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 229), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-451/2005-052-11-00.9
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO : MARIA PERPÉTUA GAMA DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 144/149), quanto ao tema "contrato nulo efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 165/167).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argüi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 170/203).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 205.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 172), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-509/2005-052-11-00.4
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : JOSENILSA CARVALHO CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "vínculo empregatício - contratação posterior à Constituição Federal de 1988 - administração pública direta - efeitos - limitação da condenação ao FGTS do período", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 159/162).

Os embargos de declaração que seguiram foram conhecidos para sanar omissão, sem qualquer efeito modificativo do julgado (fls. 171/172).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 175/208).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 210.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 177), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-559/2005-053-11-00.8

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDA : FÁTIMA VIANA DE ANDRADE
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 153/158), quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FTGS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - inconstitucionalidade - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso público, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 180/183).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argüi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 186/219).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl.221.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 188), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-880/2005-053-11-00.2 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : ROBERTO DE JESUS ROCHA
ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso público, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 158/164).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 181/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-924/2005-052-11-00.8 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : OZIANA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 143/148).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 165/168).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 171/204).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 206.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 173), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-1297/2004-051-11-00.5 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : FRANCISCO RAIMUNDO REBOUÇAS
ADVOGADO : DR. HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 182/191). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, XXXVI, e 37, § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "con-

trato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 201/207).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 210/243).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 245.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 212), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-2695/2004-051-11-00.9 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDA : FRANCISCA MACIEL MAIA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 157/163). No que tange à "irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 177/175).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 178/211).



Sem contra-razões (certidão de fl. 213).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 180), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-2710/2005-052-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 132/138). No que tange à "inconstitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 147/150).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 153/186).

Sem contra-razões (certidão de fl. 188).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 155), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 8 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-3110/2005-052-11-00.5
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO : PATRÍCIA BRANCO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 156/163), quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - medida provisória nº 2.164-41/2001 - inconstitucionalidade - aplicabilidade - servidor público contratado sem concurso público, após a Constituição Federal de 1988", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 180/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-4038/2004-052-11-00.2
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : CLÁUDIA GISLANE FEITOSA ROLIN
 ADVOGADO : DR. MESSIAS GONÇALVES GARCIA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 178/185). Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 194/197).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 200/233).

Sem contra-razões (certidão de fl. 235).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 202), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-4068/2004-052-11-00.9
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : ABILENE VELOSO DA SILVA
DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - FGTS - arguição de inconstitucionalidade e irretratividade da Medida Provisória nº 2.164-41/2001 que introduziu o artigo 19-A na Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 167/169).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 172/205).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 207.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 174), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-ED-RR-4277/2004-052-11-00.2
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO : WALDINAR ARAÚJO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu dos embargos do recorrente (fls. 146/151). No que tange à "inconstitucionalidade e irretratividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 160/163).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 166/199).

Sem contra-razões (certidão de fl. 201).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 168), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-48/2005-052-11-00.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS
DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 164/172). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração pública - efeitos - FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram desprovidos (fls. 188/190).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 193/227).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 229.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 195, nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007).

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, DJe 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-80/2005-052-11-00.5
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 PROCURADOR : DR. EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDA : MARIA LEOCÁDIA DE SAMPAIO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato firmado com a Administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória n.º 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei n.º 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 139/143).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 161/163).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 166/199).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 201.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 168), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)



E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-93/2005-052-11-00.4
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS - COORSERV
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO : AURIMAR MARTINS DA COSTA
D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 162/171). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 180/182).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 185/218).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 220.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 187), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-150/2004-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : LUCIENE LIMA DA SILVA
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 165/171), quanto ao tema "administração pública - admissão com concurso público - contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 180/184).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 187/220).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 222.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 189), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-171/2005-052-11-00.0
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : FRANCISCO TEIXEIRA DE MORAIS
ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA
D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recursos de embargos do recorrente (fls. 170/175). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrente o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 191/194).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argúi a nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 197/230).

Sem contra-razões (certidão de fl. 232).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 199), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-205/2004-051-11-00.0

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO : ANTÔNIO GLEIDSON BRITO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 182/185). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, XXXVI, e 37, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - diferenças de FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrente o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que se seguiram foram rejeitados (fls. 194/196).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 199/232).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 234.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 201), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-266/2005-052-11-00.4**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : MARILETE BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 147/153). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 37, II e § 2º, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 170/174).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 177/210).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 212.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 179), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-306/2004-051-11-00.0**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : NEY COSTA DE MENEZES
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo celebrado antes da vigência da Medida Provisória nº 2164-41/2001 - aplicação da Súmula nº 363 do TST", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 141/149).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 159/164).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Alega nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 167/200).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 202.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 169), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-601/2004-051-11-00.7**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDA : ROSIMEIRE GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 123/131). No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", afastou a alegada violação do art. 5º, II e XXXVI, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "administração pública - admissão sem concurso público - contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 141/146).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Arguiu nulidade do acórdão da SDI, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 pelo Supremo Tribunal Federal. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 149/182).

Sem contra-razões (certidão de fl. 184).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 151), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal, tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-608/2004-051-11-00.9**R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O**

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : SUELY LIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "Administração pública - admissão sem concurso público - contrato nulo - efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura a recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 134/139).



O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 142/175).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 177.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 144), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-774/2004-911-11-00.0 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : VALDEMIR LIMA DA SILVA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 262/267). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade da Medida Provisória nº 2164-41/2001, que introduziu o artigo 19-A na Lei nº 8.036/90 - violação do art. 896 da CLT", afastou a alegada violação dos arts. 5º, XXXVI, e 37, II, da CF, sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01, e com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 277/279).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 282/315).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 317.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 284), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 3 de setembro de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-775/2004-051-11-00.0 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDA : DULCINÉIA MELO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR. RONALDO MAURO COSTA PAIVA

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 134/138). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes, nos termos da Súmula nº 184 desta Corte. Relativamente ao tema "nulidade do contrato firmado com a administração sem a observância ao concurso público - efeitos - depósitos do FGTS - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 154/156).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 159/192).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 194

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 161), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 27 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-838/2004-051-11-00.8 R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO : PEDRO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente quanto ao tema, "Administração pública. Admissão sem concurso público. Contrato nulo. Efeitos", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 137/142).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 152/157).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 160/193).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 195.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 162), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-871/2004-051-11-00.8

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : MARIA IOLANDA DA COSTA SANTOS
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 134/140), quanto ao tema "contrato nulo - efeitos - FGTS - depósitos - medida provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 150/156).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 159/192).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 194.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 161), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-875/2004-051-11-00.6
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO : ELDENIR RAPOSA AREDES
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente (fls. 143/148). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 158/159).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 162/195). Requer, ainda, seja sobrestado o prosseguimento do recurso, até a conclusão do julgamento da ADI nº 3.127 no Supremo Tribunal Federal (fl. 194).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 164), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 1º de setembro de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-914/2005-052-11-00.2
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDA : MARIA JERLIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu do recurso de embargos do recorrente quanto ao tema "nulidade do contrato - recolhimento de FGTS - inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que se seguiram tiveram negado seu provimento (fls. 154/159).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a" e "c", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal. Requer, o sobrestamento do feito até o julgamento da ADI nº 3.127 (fls. 162/195).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 197. Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 164), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2008.

Ministro **Milton de Moura França**

Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-930/2004-051-11-00.8
R E C U R S O E X T R A O R D I N Á R I O

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDA : LÚCIA FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

D E S P A C H O

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "nulidade do contrato", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura à recorrida o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 142/148).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 158/163).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que a recorrida não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 166/199).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 201.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 168), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro **Eros Grau**

Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)



E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-992/2004-051-11-00.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR. REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDA : NAYANDRA CAMPOS DE MELO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente, quanto ao tema "contrato nulo - ausência de concurso público - efeitos - depósitos do FGTS", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público (fls. 155/163).

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 172/174).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Argui nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Aponta violação dos artigos 5º, II e XXXVI, 37, caput, II, e § 2º, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 177/210).

Sem contra-razões, conforme certidão de fl. 212.

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 179), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1070/2004-051-11-00.0
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DRA. LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : DEMÓCRITO MONTEIRO DA COSTA FILHO
ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 174/178). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. No que tange à "inconstitucionalidade e irretroatividade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90", sob o argumento de que esta Corte tem firmado entendimento no sentido da existência de direito aos depósitos do FGTS nos contratos nulos, mesmo sendo o contrato anterior à MP nº 2.164-41/01. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 187/190).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 193/226).

Sem contra-razões (certidão de fl. 228).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 195), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

Milton de Moura França
Ministro Vice-Presidente do TST

PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-1339/2002-051-11-00.6
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR. RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO : PEDRO ISIDORIO PRIMO

DESPACHO

Vistos, etc.

A decisão recorrida não conheceu de recurso de embargos do recorrente (fls. 133/139). Quanto à alegada nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, sob o entendimento de que estava preclusa, uma vez que não foram opostos embargos de declaração para o fim de sanar eventuais vícios porventura existentes. Relativamente ao tema "contrato nulo - efeitos - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - depósitos - Medida Provisória nº 2.164-41/2001 - aplicação a situações constituídas e consumadas anteriormente a sua vigência", com fundamento na Súmula nº 363 desta Corte, que assegura ao recorrido o pagamento dos valores correspondentes aos depósitos do FGTS, mesmo que declarada a nulidade do seu contrato de trabalho, por não ter se submetido a concurso público.

Os embargos de declaração que seguiram foram rejeitados (fls. 148/151).

O recorrente interpõe recurso extraordinário, com base no art. 102, III, "a", da Constituição Federal. Alega repercussão geral, sob o argumento de que a questão tem relevância econômica, social, política e jurídica. Insiste na alegação de nulidade do acórdão da Turma, por negativa de prestação jurisdicional, apontando ofensa aos arts. 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal. No mérito, sustenta, em síntese, que o recorrido não faz jus ao recebimento dos depósitos do FGTS. Requer o sobrestamento do feito, até a análise da ADI nº 3.127. Aponta violação dos artigos 5º, II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, 7º, III, 37, caput, II e § 2º, 62, 146, 149 e 150, III, "a", da Constituição Federal (fls. 153/186).

Sem contra-razões (certidão de fl. 188).

Com esse breve **relatório**,

D E C I D O

O recurso atende aos pressupostos genéricos de admissibilidade.

O recorrente satisfaz à exigência de alegação formal e fundamentada da repercussão geral da questão constitucional (fl. 155), nos termos da Lei nº 11.418, de 19 de dezembro de 2006, e da Emenda Regimental nº 21 do Supremo Tribunal Federal, de 30 de abril de 2007.

Discute-se se são devidos ou não os depósitos do FGTS, quando declarada a nulidade da contratação (art. 37, § 2º, da Constituição Federal), consoante o disposto na Súmula nº 363 desta Corte e no art. 19-A da Lei nº 8.036/90, que tem sua origem na Medida Provisória nº 2.164-41.

O Supremo Tribunal Federal tem determinado o sobrestamento dos recursos que discutem a **constitucionalidade do art. 19-A da Lei nº 8.036/90**, visto que a matéria está submetida à análise do Pleno daquela Corte, nos autos da ADI nº 3.127.

Efetivamente:

DESPACHO: A constitucionalidade do artigo 19-A da Lei n. 8.036/90, com a redação que lhe foi conferida pela Medida Provisória n. 2.164-41/01, que expressa ser devido o depósito do FGTS na conta vinculada do trabalhador cujo contrato de trabalho seja declarado nulo nas hipóteses previstas no art. 37, § 2º, da Constituição do Brasil, quando mantido o direito ao salário, está submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI n. 3.127, Relator o Ministro Cezar Peluso.

2. Sendo assim, dou provimento ao agravo de instrumento para admitir o recurso extraordinário que, no entanto, ficará sobrestado na origem, para que seja observado o disposto no artigo 543-B e seus parágrafos do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 3 de abril de 2008.

Ministro Eros Grau
Relator (AI 702.320-7/AM, DJ 15.4.2008)

E, ainda: AI nº 668.005-1/AM, Relatora Min. Carmen Lúcia, Dje 24.4.2008; RE-497.348-1/AM, Relator Min. Eros Grau, DJ 11/4/2008.

Diante desse contexto e com fundamento no art. 543-B, § 1º, do CPC, determino o **SOBRESTAMENTO** deste processo, até a análise final da matéria.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 2008.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Vice-Presidente do TST

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : LOURDES ELOY

2. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3/2006-201-05-40.7 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : IZABEL SILVA SANTANA - ME
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO COLONNEZI JÚNIOR
RECORRIDO(S) : GIOVANNI DE FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ARAÚJO RIBEIRO

3. Proc. nº TST-RE-RR - 7/2004-431-02-00.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO NICOLAU DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROMEU TERTULIANO
RECORRIDO(S) : BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADA : DR(A). REJANE SETO

4. Proc. nº TST-RE-RR - 13/2005-242-02-01.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO DIAS GIMENEZ
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCURADOR : DR(A). OTÁVIO BRITO LOPES

RECORRIDO(S) : SÉRGIO CACHIGLIAN JÚNIOR

ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES

5. Proc. nº TST-RE-AIRR - 18/1998-026-15-00.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CAETANO APARECIDO PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SIMÕES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CAMILO NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : LOMBARDI - SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

6. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 18/2004-058-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ANGELO NUNES LEITE CORIOLANO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DA COSTA FERREIRA

7. Proc. nº TST-RE-AIRR - 18/2005-002-01-40.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SYLVIA MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DE LEMOS SANTOS

8. Proc. nº TST-RE-ED-ROAR - 22/2006-000-19-00.0 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : NORVINO INDÚSTRIA DE EMBALAGEM NORDESTE LTDA.
ADVOGADA : DR(A). AYDA ALMEIDA SOUSA E SILVA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) : VALDEMAR CAVALCANTI DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE

9. Proc. nº TST-RE-E-RR - 25/2003-002-22-00.7 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA PIMENTEL
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

10. Proc. nº TST-RE-RR - 32/2003-002-20-00.0 TRT da 20a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS
RECORRIDO(S) : LUIZ CÁUDIO MARTINS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM DE OLIVEIRA CRUZ

11. Proc. nº TST-RE-AIRR - 33/2004-014-04-40.7 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : HELOISA HELENA CALHEIROS CHIARELLI
ADVOGADO : DR(A). WAGNER SANTOS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : RAFAEL JULIANO BULLING
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ DA SILVA MAFALDA

12. Proc. nº TST-RE-AIRR - 33/2006-101-15-40.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ANTONIO LUIS ALVES
ADVOGADO : DR(A). AMARO MARIN IASCO
RECORRIDO(S) : AURORA ENERGIA S.A.

13. Proc. nº TST-RE-E-RR - 34/2000-191-17-00.0 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROSEMBERG MORAES CAETANO

14. Proc. nº TST-RE-E-RR - 37/2001-113-15-00.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JORGE LUÍS ESCOLÁSTICO PIO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO

15. Proc. nº TST-RE-AIRR - 42/2005-102-03-40.2 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA

16. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 44/2003-025-12-00.1 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : AVELINO DALLA RIVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

17. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 44/2007-069-03-40.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
RECORRIDO(S) : ELAINE CRISTINA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

18. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 49/2005-037-03-40.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : PEDRO HENRIQUE VANNI NARDELLI

19. Proc. nº TST-RE-AIRR - 50/2004-011-20-40.8 TRT da 20a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PROSPECÇÃO, PESQUISA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DOS ESTADOS DE SERGIPE, PERNAMBUCO E PIAUÍ - SINDIMINA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO REIS CLETO

20. Proc. nº TST-RE-AIRR - 55/2004-111-03-40.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : JOÃO LEITE DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO : DR(A). NILSON BRAZ DE OLIVEIRA

21. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 59/2005-005-21-40.2 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO
RECORRIDO(S) : JOÃO EUDES SOARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WALDIR LAURENTINO

22. Proc. nº TST-RE-RR - 66/2003-001-15-00.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : IGL INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : MARCOS JOEL DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). ROSA MARIA FAVARON PORTELLA
RECORRIDO(S) : LEÃO DE OURO CARGA E DESCARGA EM GERAL S/C LTDA.

23. Proc. nº TST-RE-RR - 70/2005-006-19-00.5 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO
RECORRIDO(S) : SANDRA CAMPELO DE OLIVEIRA CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SILVEIRA PORTO

24. Proc. nº TST-RE-ROAA - 72/2005-000-08-00.6 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). RITA MOITTA PINTO DA COSTA
RECORRIDO(S) : ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

25. Proc. nº TST-RE-RR - 73/2002-013-10-00.3 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU
ADVOGADO : DR(A). ELDENOR DE SOUSA ROBERTO
RECORRIDO(S) : EDNA FERREIRA COELHO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO AMÉRICO MARTINS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO - ASCARF

26. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 82/2005-134-05-40.8 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO E PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA
ADVOGADA : DR(A). RAFAELA CARVALHO BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(S) : POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO HENRIQUE SILVA BARBOSA

27. Proc. nº TST-RE-E-RR - 84/2005-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : ARIOSMAR RIBEIRO COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

28. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 89/2005-141-14-41.1 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
PROCURADOR : DR(A). ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
RECORRIDO(S) : PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA
ADVOGADO : DR(A). JEAN DE JESUS SILVA
RECORRIDO(S) : VALCI PEREIRA DE SANTANA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

29. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 90/2007-069-03-40.2 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
RECORRIDO(S) : ROSA HELENA
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

30. Proc. nº TST-RE-RR - 103/2004-077-15-00.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : OSDETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO GALTÉRIO

31. Proc. nº TST-RE-ROAR - 105/2006-000-24-00.1 TRT da 24a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO RODRIGUES MIRANDA FILHO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS PIÚNA

32. Proc. nº TST-RE-ROAR - 106/2006-000-24-00.6 TRT da 24a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO RODRIGUES MIRANDA FILHO
RECORRIDO(S) : RUI SANTANA TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). BRASIL NEVES DA ROCHA

33. Proc. nº TST-RE-AIRR - 107/2007-069-03-40.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RIO BRANCO ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). SORAYA DE ALMEIDA CLEMENTINO
RECORRIDO(S) : ADÃO JOSÉ DA SILVA NETO
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : LVM PRODOTTI ALIMENTARI LTDA.

34. Proc. nº TST-RE-AIRR - 108/2004-002-10-40.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : NOELIA MARIA CAMPOS ILORCA
ADVOGADO : DR(A). ADEGILSON DE ARAÚJO FRAZÃO
RECORRIDO(S) : AJATO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

35. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 116/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : CLIDEMAR RIBEIRO DA SILVA

36. Proc. nº TST-RE-AIRR - 124/2006-021-10-40.0 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO WATANABE
RECORRIDO(S) : FRANCISCA TERESA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). RITA HELENA PEREIRA
RECORRIDO(S) : MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

37. Proc. nº TST-RE-RR - 127/2007-125-08-00.4 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
RECORRIDO(S) : CLÉIA DE JESUS DOS SANTOS BITENCOURT

38. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 130/1994-261-01-40.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COESA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). MOACYR DARIO RIBEIRO NETO
RECORRIDO(S) : WILSON TRINDEADE CORRÊA
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA

**39. Proc. nº TST-RE-AIRR - 131/2004-015-05-40.5 TRT da 5a. Região**

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO LINS

40. Proc. nº TST-RE-ED-E-AG-RR - 133/2005-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ADRIANO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RECORRIDO(S) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA

41. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 134/2003-036-12-00.6 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : CLAUDIR NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

42. Proc. nº TST-RE-AIRR - 142/2006-001-10-40.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL
 PROCURADORA : DR(A). LÍLIA ALMEIDA SOUSA
 PROCURADOR : DR(A). LÍLIA ALMEIDA SOUSA
 RECORRIDO(S) : AMAURY AGUIAR MAIA
 ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

43. Proc. nº TST-RE-AIRR - 147/2006-002-10-40.6 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGU)
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : RENATA ALMEIDA SANTOS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
 RECORRIDO(S) : RJA SERVIÇOS LTDA.

44. Proc. nº TST-RE-RR - 149/2002-007-10-00.9 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
 RECORRIDO(S) : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE ANDRADE PONTES
 RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA CAIXETA ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA

45. Proc. nº TST-RE-ROAR - 151/2003-000-15-00.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
 ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE GERALDO ALVES PEREIRA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GUSMÃO DE MENDONÇA

46. Proc. nº TST-RE-ED-RXOF e ROMS - 153/2000-000-23-00.0 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : LUIZ PAULO GONSALVES DE RESENDE
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO AUDE
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). ELINEY BEZERRA VELOSO
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 23ª REGIÃO

47. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 154/2005-010-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
 ADVOGADA : DR(A). MÍRIAN DE FÁTIMA LAVOCAT DE QUEIROZ
 RECORRIDO(S) : ZAUIDIRENE RAMOS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO NUNES LISBOA

48. Proc. nº TST-RE-A-E-RR - 160/2003-003-22-00.9 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
 RECORRIDO(S) : DEMERVAL COSTA
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

49. Proc. nº TST-RE-A-E-AIRR - 163/2007-107-08-40.0 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
 RECORRIDO(S) : JOILDE SOUSA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). RANIELE MARIA OLIVEIRA DA SILVA E DUTRA

50. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 167/2006-058-03-40.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : ALBERTINO FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO HERMÓGENES DE FARIA NETO
 ADVOGADA : DR(A). ANNA CRISTINA DIAMANTINO SARAIVA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA FORMIGUENSE
 ADVOGADA : DR(A). CÉLIA GUEDES FARIA LIMA

51. Proc. nº TST-RE-AIRR - 168/2006-140-03-40.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : NILTON LIESSE DE MOURA
 ADVOGADO : DR(A). JESSÉ VIEIRA

52. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 176/2002-201-05-41.4 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO PIRES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO COLONNEZI JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO LUIZ SERRA DE ARAÚJO

53. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 184/2004-014-10-40.2 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : DOMINGOS ANTÔNIO ALVES SOARES
 ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
 RECORRIDO(S) : VEG - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

54. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROMS - 191/2005-000-19-00.9 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : CÍCERO CÉSAR DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO OLIVEIRA SOUZA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
 AUTORIDADE COADJUNTA : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

55. Proc. nº TST-RE-E-AG-RR - 191/2005-911-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
 PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
 PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO
 RECORRIDO(S) : GRACINDA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ILDEMAR FURTADO DE PAIVA

56. Proc. nº TST-RE-AIRR - 196/2002-911-11-40.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : BRAGA VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUCAS AIRES BENTO GRAF
 RECORRIDO(S) : LENICE ARAÚJO OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PAIVA DE SOUZA FILHO

57. Proc. nº TST-RE-AIRR - 196/2005-010-10-40.2 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : RICARDO ALVES MORAES
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA

58. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 200/2004-014-10-40.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA)
 PROCURADORA : DR(A). SUZANA MEJIA
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : IVANILDO ARAÚJO DE BARROS
 ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO
 RECORRIDO(S) : VEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRA

59. Proc. nº TST-RE-AIRR - 200/2004-070-01-40.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : LEOPOLDO AUGUSTO BORGES
 ADVOGADA : DR(A). JOANA DE SÁ BRASIL CORRÊA DE OLIVEIRA

60. Proc. nº TST-RE-ED-ROAR - 209/2005-000-15-00.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NOEL CORREA LEME
 ADVOGADO : DR(A). APARECIDO RODRIGUES
 RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BANESPA S. A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). THIAGO LUIZ PERUSSE

61. Proc. nº TST-RE-E-RR - 214/2002-003-07-00.7 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : ERNANDO ALVES
 ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
 ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS

62. Proc. nº TST-RE-AIRR - 216/1997-046-15-41.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TORQUE SOCIEDADE ANÔNIMA
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ROMANIN
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SANTO ALGARVE
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS ROBERTO OLÍMPIO

63. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 217/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MARTINS GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

64. Proc. nº TST-RE-AIRR - 217/2006-001-10-40.0 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : DISTRITO FEDERAL
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA RIBEIRO MELO DE MORAES
 RECORRIDO(S) : DIOCLECINO ESTEVÃO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECORRIDO(S) : GÁVEA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

65. Proc. nº TST-RE-AIRR - 219/2004-006-05-40.6 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
 RECORRIDO(S) : AIDIL FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS

66. Proc. nº TST-RE-RR - 220/2001-402-02-00.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO MOREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CÂNDIDO LEMES

67. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 222/2004-312-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : ROTA BRASIL - BAR E LANCHES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). VALDILSON DOS SANTOS ARAÚJO

68. Proc. nº TST-RE-E-RR - 226/2004-103-04-00.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA
 RECORRIDO(S) : DANIEL BORGES PEREIRA E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALVES DOMBKOWITSCH

69. Proc. nº TST-RE-AIRR - 227/2003-004-19-40.2 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE BRÉDA
 RECORRIDO(S) : AMARO BENEDITO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO
 RECORRIDO(S) : GARRA VIGILÂNCIA LTDA.

70. Proc. nº TST-RE-E-RR - 228/2004-003-22-00.0 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 RECORRIDO(S) : OSVALDINO DA COSTA ARAÚJO
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE MELO CASTELO BRANCO FREITAS
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : DR(A). ANTONIO ROBERTO PIRES DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA

71. Proc. nº TST-RE-E-RR - 229/2002-002-22-00.7 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
RECORRIDO(S) : MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SILVA FILHO

72. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 231/2003-011-12-00.2 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : DALMO JOSÉ DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

73. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 234/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

74. Proc. nº TST-RE-E-RR - 249/2001-801-04-00.4 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RECORRIDO(S) : LUIZ FELIPE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PACIFICO LUIZ SALDANHA
RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). SOLANGE DIAS CAMPOS PREUSSLER

75. Proc. nº TST-RE-AIRR - 252/2006-005-15-40.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : VALTER ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SUAIKEN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO RIPP

76. Proc. nº TST-RE-AIRR - 254/2004-059-19-40.4 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
RECORRIDO(S) : LAUDICÉIA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS QUIRINO CARVALHO

77. Proc. nº TST-RE-AIRR - 262/2004-008-17-40.9 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : MARIA DA PENHA RANGEL AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

78. Proc. nº TST-RE-ED-ROAG - 263/2004-000-17-00.8 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : MARCOS ANTÔNIO SOARES BERTULANI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO DE AGUIAR GARCIA

79. Proc. nº TST-RE-AIRR - 264/2001-006-10-40.0 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : GRUPO OK - CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : EDSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON FREITAS MELLO
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SANTA MARIA LTDA.

80. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 265/2000-009-16-40.0 TRT da 16a. Região

RECORRENTE(S) : COSTA PINTO AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FILHO NUNES ROCHA
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ALBERTO SOUSA LIMA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS FEITOSA FRAGA
RECORRIDO(S) : YPIÓCA AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA

81. Proc. nº TST-RE-RR - 266/2003-254-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADA : DR(A). FABIANA DANIEL MORALES
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
RECORRIDO(S) : JOSIVAL AMARO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). SHARON HANAK

82. Proc. nº TST-RE-RR - 276/2003-028-15-01.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : DJALMA RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). FABÍOLA ALVES FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP GUIMARÃES GALLO

83. Proc. nº TST-RE-AIRR - 280/2004-045-15-40.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : MICHELE CRISTINA DE LIMA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO ASTUTO ROCHA GOMES
RECORRIDO(S) : SIBER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÉLIO MARCONDES

84. Proc. nº TST-RE-ED-ROAA - 280/2005-000-17-00.6 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDESP
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO LOURENÇO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LEVI SCATOLIN
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CARLOS DA ROCHA CARVALHO

85. Proc. nº TST-RE-AIRR - 283/2007-001-23-40.0 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS
ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
RECORRIDO(S) : LUCIO CAMILO DA SILVA NUNES
ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

86. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 284/2007-005-08-40.1 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CORAZZA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : SANTANA CARDOSO LEAL
ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA

87. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 285/2003-038-12-00.7 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
RECORRIDO(S) : JOÃO RAULINO ROSAR
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

88. Proc. nº TST-RE-AIRR - 286/2000-002-17-00.1 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : SANDRA IZABEL MOREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

89. Proc. nº TST-RE-RR - 286/2004-055-03-00.7 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ALUIZIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES

90. Proc. nº TST-RE-RR - 289/2004-027-01-00.2 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO J.P. MORGAN S.A.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : PAULO LUIZ CASAL
ADVOGADA : DR(A). LOURDES MARIA DE SOUZA

91. Proc. nº TST-RE-AIRR - 290/2005-021-07-40.1 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO
RECORRIDO(S) : COSMO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA

92. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 291/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : EITOR DE ANDRADE LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

93. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 292/2004-017-05-85.0 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). JAIR JOSÉ PERIN
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR DORIA MARTINS

94. Proc. nº TST-RE-AIRR - 295/2005-791-04-41.1 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
RECORRIDO(S) : JORGE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO BRAZ ROSA DA SILVEIRA

95. Proc. nº TST-RE-AIRR - 297/2006-089-15-40.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : WANDERLEY ANDRADE DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA
RECORRIDO(S) : AURORA ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO VANDERLEI VELOSO

96. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 301/2006-019-04-00.0 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ELIZABETH RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ROBERTO BROXETE SILVA
RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ADRIANE ARNT HERBST
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DE ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL - FADERS
PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ

97. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 303/2005-021-10-40.6 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MARIA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : RITA DE CÁSSIA BATISTA DIAS
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA

98. Proc. nº TST-RE-AIRR - 306/2005-141-03-40.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (PGF)
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
RECORRIDO(S) : CLEUSA LUCIA LOYOLA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS SÁVIO REIS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : LUCIA IRENE DE SOUZA - ME
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AILTON DE FÁTIMA ALVES

99. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 308/2005-041-14-40.1 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : DR(A). DOUGLAS HENRIQUE MARIN DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). MIGUEL GOMES DE QUEIROZ
RECORRIDO(S) : NARAYKAPAMLAR SURUI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOVINO DE CARVALHO
RECORRIDO(S) : PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA

100. Proc. nº TST-RE-E-RR - 309/2002-012-18-00.1 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MORAES
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE PLANALTO NEGÓCIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.

101. Proc. nº TST-RE-A-E-AIRR - 328/2006-002-22-40.7 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO
RECORRIDO(S) : LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

102. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 330/2005-432-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : JANE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). MAURO STANKEVICIUS
RECORRIDO(S) : CSU CARDSYSTEM S.A.
ADVOGADA : DR(A). KAREN KAWAMURA

103. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 332/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : ROZELLE ALMEIDA DUARTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

104. Proc. nº TST-RE-AIRR - 335/2005-018-04-40.1 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
RECORRIDO(S) : CRISTIANE MARIA KONZEN
ADVOGADO : DR(A). ADENIR MAIATO DA COSTA
RECORRIDO(S) : POI SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

105. Proc. nº TST-RE-AIRR - 335/2006-101-17-40.8 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADOR : DR(A). JOEMAR BRUNO FRANCISCO ZAGOTO
RECORRIDO(S) : MARIA ÁUREA SALES DELA COSTA

**106. Proc. nº TST-RE-AIRR - 337/2005-341-01-40.9 TRT da 1a. Região**

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : JOSÉ SILLVA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA

107. Proc. nº TST-RE-AIRR - 339/2003-028-01-40.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA FRÓES LEAL PY
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ARAÚJO FILHO
 ADVOGADO : DR(A). HAROLDO EDEN DA COSTA SPINULA
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
 RECORRIDO(S) : TV ÔMEGA LTDA.

108. Proc. nº TST-RE-E-RR - 340/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ROSEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

109. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 341/2004-059-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 ADVOGADO : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CHAVES
 ADVOGADO : DR(A). DINOBERTO DE ALMEIDA MAGALHÃES
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE UNISERV - UNIÃO SERVIÇOS GE-RAIS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ALOYSIO NEVES

110. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 357/2003-002-10-40.1 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). SILVANETE CÂNDIDA SENA

111. Proc. nº TST-RE-AIRR - 364/2007-007-23-40.8 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
 ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : VANDERLEY ANGELO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

112. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 368/2005-003-12-41.1 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : CNEC - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
 ADVOGADO : DR(A). VANDERLEI A. DE MATTOS JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : NEUSA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). MILTON MENDES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

113. Proc. nº TST-RE-ROAR - 370/2006-000-03-00.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
 ADVOGADO : DR(A). ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : NELSI DANIEL FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). WALTER NERY CARDOSO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

114. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 375/2005-911-11-40.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 RECORRIDO(S) : OSMIR AMARAL DE SENA
 ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA

115. Proc. nº TST-RE-E-RR - 377/2004-656-09-00.5 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : MARISÂNGELA PINTO GUIMARÃES
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
 PROCURADOR : DR(A). JÚLIO CÉZAR ZEM CARDOZO

116. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 382/2004-012-12-00.8 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : DUETOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
 RECORRIDO(S) : IVANILDE DOS SANTOS ARNS
 ADVOGADO : DR(A). NEIRON LUIZ DE CARVALHO

117. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 394/2005-105-15-40.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). GABRIELA DA COSTA CERVIERI
 RECORRIDO(S) : CLÁUDIO SÉRGIO DE CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE
 RECORRIDO(S) : CRIOGEN - CRIOGENIA LTDA.

118. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 395/2006-002-10-40.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DOS MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DEFESA E ÓRGÃOS VINCULADOS NO DISTRITO FEDERAL LTDA. - COOPERCED
 ADVOGADO : DR(A). INÁCIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
 ADVOGADO : DR(A). GETÚLIO HUMBERTO BARBOSA DE SÁ
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). WALTER VIANA SILVA

119. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 400/2002-094-09-00.7 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : JOÃO VALDECI DELAVI
 ADVOGADA : DR(A). IDAMARA PELLEGRINI PASQUALOTTO

120. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 403/2006-101-03-40.5 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ DE PADUA QUEIROZ
 ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉZAR DA FONSECA
 RECORRIDO(S) : ARCOM S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

121. Proc. nº TST-RE-RR - 405/2006-060-03-00.9 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : VALDIR AFONSO FIGUEREDO
 ADVOGADO : DR(A). FIORAVANTI FONSECA FERNANDES
 RECORRIDO(S) : CONPNHANIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADA : DR(A). RUBIANA SANTOS BORGES

122. Proc. nº TST-RE-RR - 409/2005-101-04-00.1 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 PROCURADORA : DR(A). TATIANE MATTOS FRANÇA
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO RENATO BRISOLARA VILELLA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDGAR SILVA MACHADO

123. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 413/2005-006-21-00.0 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : WELLINGTON BARBOSA GUEDES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 ADVOGADA : DR(A). CADIDJA CAPUXÚ ROQUE
 ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
 RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DE ALBUQUERQUE MACHADO

124. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 415/2004-025-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO COVOLO BORTOLI
 RECORRIDO(S) : HORÁCIO ANDRES AMELI
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO NOVAES SANTOS

125. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 422/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO BEZERRA DE ARAÚJO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

126. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 423/2005-030-01-40.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : BENEDITO MANOEL DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO
 RECORRIDO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADA : DR(A). STELLA MASCARENHAS CASTRO

127. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 429/2005-105-15-40.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). GABRIELA DA COSTA CERVIERI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). VIVIANE FERREIRA
 RECORRIDO(S) : CRIOGEN - CRIOGENIA LTDA.

128. Proc. nº TST-RE-AIRR - 429/2006-021-23-40.0 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : GILBERTO FLÁVIO GOELLNER
 ADVOGADO : DR(A). PAULO LAERTE DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : JOSÉ GONZAGA VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RÓBIE BITENCOURT IANHES

129. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 440/2004-020-10-00.9 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA LUCIANA DANTAS
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : EZILDO RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOREIRA DE CASTRO
 RECORRIDO(S) : ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - ONU/PNUD
 PROCURADORA : DR(A). CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES

130. Proc. nº TST-RE-AIRR - 449/1991-008-03-40.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE FREITAS MARQUES
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO VICENTE RABELO AMORIM

131. Proc. nº TST-RE-E-RR - 449/2004-271-06-00.0 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO(S) : SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EMANUEL JAIRO FONSECA DE SENA

132. Proc. nº TST-RE-AIRR - 455/2003-464-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE JESUS CAVALINI
 ADVOGADO : DR(A). AGAMENON MARTINS OLIVEIRA

133. Proc. nº TST-RE-AIRR - 456/1995-244-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARQUES LANZA
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ MOREIRA PIMENTEL
 RECORRIDO(S) : WILTON GONÇALVES TORRES
 ADVOGADA : DR(A). WILMA GONÇALVES TORRES

134. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 457/2005-008-10-40.8 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 ADVOGADO : DR(A). LORENA CRISPIM DE OLIVEIRA LACERDA
 PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
 RECORRIDO(S) : KÁTIA DE QUEIROZ DOMINGUES BARONI
 ADVOGADO : DR(A). WANDERLEY CAMPOS
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA CONSERVAÇÃO DO SOLO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E SILVICULTURA - COOTRADASP

135. Proc. nº TST-RE-AIRR - 457/2005-010-01-40.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : LUIZ LEITÃO
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
 ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA

136. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 460/2003-029-12-00.5 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : IVANDEL JOSÉ GERBER
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

137. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 462/2006-004-21-40.6 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROCURADORA : DR(A). ELIANA TRIGUEIRO FONTES
 RECORRIDO(S) : JOÃO BOSCO DE LIMA E OUTRA
 ADVOGADO : DR(A). FELIPE ANTÔNIO LOPES SANTOS
 RECORRIDO(S) : WORLD SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

138. Proc. nº TST-RE-E-RR - 469/2004-301-04-00.0 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
 PROCURADOR : DR(A). LEANDRO DA CUNHA E SILVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO LEOPOLDO E REGIÃO - SAAE/SL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO THEISEN SCHNEIDER

139. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 474/2005-021-04-00.3 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE - FFCMPA
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RECORRIDO(S) : ARLETE MARIA DA SILVA MENDES
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
RECORRIDO(S) : QUORUM PAISAGISMO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

140. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 486/1996-025-04-40.6 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ANELISE HOLDERBAUM GOMES
ADVOGADO : DR(A). MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ESTIMA FIGUERAS

141. Proc. nº TST-RE-A-E-ED-AIRR - 487/2003-064-02-40.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

142. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 488/1995-141-17-40.0 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ANA MARIA CREMA FASSINA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
ADVOGADA : DR(A). MIRNA MARIA SARTÓRIO RIBEIRO

143. Proc. nº TST-RE-AIRR - 489/2005-059-19-40.7 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
ADVOGADO : DR(A). ALUÍLIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
PROCURADOR : DR(A). ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO
RECORRIDO(S) : LÍCIA MARIA NASCIMENTO DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). SILVAN ANTÔNIO DO NASCIMENTO

144. Proc. nº TST-RE-E-RR - 490/1999-025-07-00.6 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CRATEÚS
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO KLÊNIO MARQUES MOURA

145. Proc. nº TST-RE-E-RR - 492/2001-022-09-00.0 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA
ADVOGADA : DR(A). ROSELI HYEDA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS SALLES
ADVOGADA : DR(A). MARINEIDE SPALUTO CÉSAR

146. Proc. nº TST-RE-RR - 496/2004-001-17-00.7 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE DALLE CARBONARE A. GENTIL
RECORRIDO(S) : ELLEN ASSIS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ AUGUSTO BELLINI

147. Proc. nº TST-RE-E-RR - 497/2006-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : EDSON CARLOS CRUZ MATOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

148. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 498/1998-661-05-00.5 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO TAVARES DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

149. Proc. nº TST-RE-AIRR - 502/2000-101-04-40.6 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
ADVOGADO : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA
RECORRIDO(S) : RAQUEL FARIAS CUNHA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS DIAS CORRÊA

150. Proc. nº TST-RE-AIRR - 506/2002-079-15-40.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : WASHINGTON LUÍS PACHIEGA
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA GERMANI PERES
RECORRIDO(S) : VALEC

151. Proc. nº TST-RE-RR - 506/2005-002-17-00.1 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
ADVOGADO : DR(A). AIDES BERTOLDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ELIAS ANATOLIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA

152. Proc. nº TST-RE-E-RR - 513/2003-039-01-00.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO MENDES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEX GUEDES PROENÇA DA COSTA

153. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 524/2005-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

154. Proc. nº TST-RE-ED-ED-AIRR - 529/2001-053-03-40.6 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : JOÃO OLÍMPIO
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA PORTO LAGE N. MOTTA
RECORRIDO(S) : SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DE CASTRO MACHADO

155. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 533/2005-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : MARLYN DA SILVA MELVILLE
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA COORPAI - TEC

156. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 542/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARCUS VIRGÍLIO RODRIGUES THURY E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

157. Proc. nº TST-RE-E-RR - 546/2001-063-15-00.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : NELI RIBEIRO DO PRADO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO CARLOS CONCEIÇÃO

158. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 546/2005-064-02-40.6 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : CELSO RAIMUNDO RIBEIRO
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FERREIRA
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO URBANA TRANSLESTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO NUNES RANIERI
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SANTO EXPEDITO LTDA.
RECORRIDO(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA BÁRBARA LTDA.

159. Proc. nº TST-RE-AIRR - 558/2003-005-23-40.7 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO E OUTRO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ANDRÉIA FÁTIMA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ELIANE LEITE SAMPAIO

160. Proc. nº TST-RE-RR - 565/2005-112-15-00.6 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
RECORRIDO(S) : MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

161. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 572/2006-064-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : DÉCIO DE CAMPOS FALCONE
ADVOGADA : DR(A). ANA REGINA GALLI INNOCENTI
RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). AGOSTINHA GORETE SILVA DOS ANJOS

162. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 574/2001-064-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHERA
RECORRIDO(S) : EDINA DE LIMA CAVALCANTE
ADVOGADA : DR(A). GISELA FELTRIM JÚLIO

163. Proc. nº TST-RE-AIRR - 575/2006-064-01-40.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA FERREIRA

164. Proc. nº TST-RE-ED-RXOFROAR - 577/2002-000-07-00.3 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
PROCURADOR : DR(A). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TAVARES MARTINS
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI

165. Proc. nº TST-RE-RR - 581/2003-121-17-00.7 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ARLEI JOSÉ VESCOVI PIONA
RECORRIDO(S) : JOSÉ IREMAR BEZERRA
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

166. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 585/2004-391-02-40.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ROTISSERIE CHEIRO VERDE DE POÁ LTDA.

167. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 589/2001-005-04-40.0 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ADÃO ANTÔNIO SOARES MEIRELLES
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). TONIA RUSSOMANO MACHADO

168. Proc. nº TST-RE-AIRR - 590/2006-009-19-40.2 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : DR(A). ALUÍLIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
RECORRIDO(S) : MARCOS ALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIANO EMÍDIO

169. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 593/2003-461-05-40.5 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ZENILDE NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : ILHÉUS SERVICE CONSERVAÇÃO LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA LTDA.

ADVOGADO : DR(A). RAMON BATISTA NOGUEIRA
RECORRIDO(S) : ATALAIA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RAMON BATISTA NOGUEIRA

170. Proc. nº TST-RE-RR - 603/2003-127-15-00.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ GONÇALVES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : ADÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO CARLOS RIZOLLI

171. Proc. nº TST-RE-AIRR - 604/2004-115-15-40.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

**172. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 611/2006-051-11-00.4 TRT da 11a. Região**

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : IVONE BATISTA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

173. Proc. nº TST-RE-RR - 615/2004-031-03-00.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : GERDAU S.A.
 ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FABIANO GONTIJO MAIA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR
 RECORRIDO(S) : GERALDO PEREIRA DA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI

174. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 624/2006-041-14-40.4 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROCURADOR : DR(A). ANA PAULA QUEIROZ DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : RAINILSON GOMES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI
 RECORRIDO(S) : PROTEÇÃO AMBIENTAL CACOALENSE - PACA

175. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 625/2005-020-10-40.9 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : ANSELMO NASCIMENTO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

176. Proc. nº TST-RE-AIRR - 627/2003-011-04-40.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
 RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA MADONO GOMES
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO FERRAZ
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO

177. Proc. nº TST-RE-E-RR - 627/2005-005-05-00.8 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ YOKOMIZO ACEIRO
 RECORRIDO(S) : CRISTINA DOS SANTOS PRADO
 ADVOGADO : DR(A). PAULO MÁRCIO VASCONCELOS GOMES
 RECORRIDO(S) : OLIVEIRA & MIRANDA LTDA.

178. Proc. nº TST-RE-ROAR - 628/2005-000-01-00.2 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : VICTOR DA COSTA FILHO
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE
 RECORRIDO(S) : BARCAS S.A. TRANSPORTES MARÍTIMOS
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO FONSECA DE ANDRADE

179. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 632/2003-017-10-40.6 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : RUBENS TRIBST
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
 ADVOGADO : DR(A). EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS

180. Proc. nº TST-RE-A-ROAR - 632/2007-000-14-00.1 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : RAIMUNDO VIANA PACÍFICO
 ADVOGADO : DR(A). THALES ROCHA BORDIGNON
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE RAIMUNDO VENTURA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DIÓGENES PINHEIRO

181. Proc. nº TST-RE-AIRR - 640/2006-002-05-40.3 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE
 RECORRIDO(S) : ANTONIO ARGOLLO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTONY DE TEIVE E ARGÔLO
 RECORRIDO(S) : AEROPARK SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). KÁTIA CAMPOS CÂMARA

182. Proc. nº TST-RE-E-RR - 641/1999-441-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO VALLEJO MARSIAOLI
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : VALEC
 RECORRIDO(S) : JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

183. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 641/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

184. Proc. nº TST-RE-AIRR - 642/2005-007-19-40.7 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : JENIDALVA SILVA DE CERQUEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO ACIOLY FREIRE

185. Proc. nº TST-RE-E-RR - 643/2002-002-22-00.6 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
 RECORRIDO(S) : LÚCIA FÁTIMA DE LIMA PERCY
 ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA

186. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 647/2005-110-03-40.8 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LOPES P. DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : HRK REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JÂMERTON DE FARIA MARRA

187. Proc. nº TST-RE-AIRR - 652/2004-004-19-40.2 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 PROCURADOR : DR(A). ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS
 RECORRIDO(S) : ELIENAI ARAÚJO MOURA
 ADVOGADO : DR(A). SAMUEL FREITAS CERQUEIRA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP
 ADVOGADA : DR(A). MARIA VERÔNICA DA SILVA BARROS

188. Proc. nº TST-RE-AIRR - 655/2004-078-15-40.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
 RECORRIDO(S) : GILBERTO DO AMARAL CÂMARGO
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO ROSÁRIO PRESTES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : EMPREITEIRA D. SOUZA S/C LTDA.

189. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 655/2005-202-04-00.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
 RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
 ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
 RECORRIDO(S) : ANTENOR DUTRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

190. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 658/1998-028-03-40.8 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO(S) : VALTER FERREIRA PINTO
 ADVOGADO : DR(A). NELSON FRANCISCO SILVA

191. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 667/2002-033-01-00.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
 ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA
 RECORRIDO(S) : DJANIRA BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). ANACLETO FERNANDO HILÁRIO

192. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 669/2003-028-04-00.6 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ADRIANA DA SILVA MEDEIROS
 ADVOGADA : DR(A). MICHELE DE ANDRADE TORRANO
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
 ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV
 RECORRIDO(S) : ELLUS ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.

193. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-ED-RR - 669/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : TELMA GOMES CORRÊA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

194. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 670/2003-008-12-00.2 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADA : DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
 RECORRIDO(S) : JAIME FRANCISCO MORES
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

195. Proc. nº TST-RE-AIRR - 674/1999-008-15-40.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
 RECORRIDO(S) : PAULO DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO CÉZAR PINTO DA FONSECA
 RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE CERMA CONSTRUÇÕES LTDA.

196. Proc. nº TST-RE-ED-E-AIRR - 674/2003-001-08-40.2 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO
 ADVOGADO : DR(A). MIGUEL OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

197. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 677/2004-731-04-00.3 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS SILVEIRA SOARES
 ADVOGADO : DR(A). ÁUREO LUIZ JAEGER

198. Proc. nº TST-RE-AIRR - 684/2006-002-08-40.7 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 RECORRIDO(S) : NIELSON VALDECIR BIBIANO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
 RECORRIDO(S) : PROTECT SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). AGNALDO BORGES RAMOS JÚNIOR

199. Proc. nº TST-RE-E-RR - 696/2006-143-03-00.8 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ULHOA DANI
 ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ
 RECORRIDO(S) : HILDA MARTINS SILVA SATHLER
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO BARBOSA

200. Proc. nº TST-RE-AIRR - 697/1997-012-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES
 PROCURADOR : DR(A). RICARDO MATHIAS SOARES PONTES
 RECORRIDO(S) : ADAIL JOSÉ LEITÃO
 ADVOGADA : DR(A). IVANI LUIZ DA COSTA

201. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 698/2004-099-03-00.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
 ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
 RECORRIDO(S) : MÁRIO LÚCIO GONÇALVES
 ADVOGADO : DR(A). RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA

202. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 699/2005-056-02-00.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO RODRIGUES MEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MAURO STANKEVICIUS
 RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS
 ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH
 RECORRIDO(S) : TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA GUERRA

203. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 707/2006-014-08-00.9 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : SELMA MARIA MACHADO FARIAS
 ADVOGADA : DR(A). ADRIANA G. BERNARDES
 RECORRIDO(S) : PARAÇÃO - CENTRAL PARAENSE DE RESULTADOS
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MENDES FERREIRA

204. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 708/2004-029-15-00.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ARNALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO EDUARDO DE LAURENTIZ
 RECORRIDO(S) : USINA SÃO MARTINHO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM

205. Proc. nº TST-RE-RR - 716/2005-092-03-00.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
RECORRIDO(S) : HELBERT DE FREITAS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL

206. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 719/2005-003-22-40.7 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
RECORRIDO(S) : DÊNIO REIS DA ROCHA
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

207. Proc. nº TST-RE-AIRR - 720/2000-077-15-40.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ESPÓLIO DE MANOEL MESSIAS
ADVOGADO : DR(A). JAIR VIEIRA LEAL
RECORRIDO(S) : MARLENE GASPARETTO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MIQUELOTO
RECORRIDO(S) : MEGAHARTZ CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JAIR VIEIRA LEAL
RECORRIDO(S) : MARCELO LEAL MESSIAS

208. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 721/2001-047-01-00.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : RICARDO DE SOUZA AFFONSO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA
RECORRIDO(S) : OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA

209. Proc. nº TST-RE-AIRR - 721/2005-110-03-41.9 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : GILVAN REZENDE PEDROSA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO BICALHO

210. Proc. nº TST-RE-AIRR - 722/2006-471-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MARCELO HOFFMANN
RECORRIDO(S) : CAMILA RAMOS VIDINHA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO
RECORRIDO(S) : PLANTEC - PLANEJAMENTO TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU

211. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 723/2006-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : FRANCELDA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

212. Proc. nº TST-RE-ED-ED-RXOF e ROAR - 725/2003-000-05-00.1 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SINDSFUNSEB
ADVOGADO : DR(A). DANIEL MARTINS FELZEMBURG
ADVOGADO : DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). MAURO DE AZEVEDO MENEZES
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : DR(A). KATARINA ROCHA BRANDÃO

213. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 729/2001-058-01-40.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ARNALDO SILVA DE MATOS
ADVOGADO : DR(A). EUNICE DA SILVA MATTOS
RECORRIDO(S) : NORTINTAS S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO : DR(A). NAZIB MIGUEL ALCHAAR

214. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 734/2005-029-04-00.1 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). LUCIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO

215. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 750/2003-060-03-00.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO ANTUNES GUIMARÃES

216. Proc. nº TST-RE-ED-ROAA e ROAC - 751/2002-000-12-00.0 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADOR : DR(A). LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA
PROCURADOR : DR(A). RICARDO JOSÉ M. DE BRITTO PEREIRA
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). WAGNER D. GIGLIO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS VIANNA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LAURO MACHADO LINHARES

217. Proc. nº TST-RE-AIRR - 761/2003-121-17-40.3 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS ANDERS
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

218. Proc. nº TST-RE-E-RR - 761/2003-094-09-00.4 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : MARLENE SALETE DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). GISELE SOARES
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORA : DR(A). MARIA JOSEANE FRONCZAK DA CUNHA

219. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-RR - 762/2003-003-22-00.6 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO TORRES CAVALCANTE SOBRINHO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

220. Proc. nº TST-RE-E-RR - 764/2001-048-02-40.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIS ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA ALVES
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

221. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 766/2003-067-15-40.6 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DOMINGOS ESPANHA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO LUIZ CAZAROTTI
RECORRIDO(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

222. Proc. nº TST-RE-RR - 770/2003-011-04-00.5 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : MARÍLIA SILVA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES

223. Proc. nº TST-RE-AIRR - 785/2005-110-03-41.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : LUCILENE DE SOUZA LOPES
ADVOGADA : DR(A). LAIR RENNÓ DE FIGUEIREDO

224. Proc. nº TST-RE-E-RR - 786/1994-007-04-00.7 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI - RÁDIO E TELEVISÃO
PROCURADORA : DR(A). YASSODARA CAMOZZATO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

225. Proc. nº TST-RE-E-RR - 797/2006-009-06-00.3 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ÂNGELA CRISTINA ALVES GONDIM
ADVOGADO : DR(A). MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS

226. Proc. nº TST-RE-AIRR - 798/2005-054-01-40.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS MARQUES
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BASILE DE ALMEIDA

227. Proc. nº TST-RE-RR - 799/2003-106-15-00.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SALVADOR COLÂNGELO
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI

228. Proc. nº TST-RE-AIRR - 799/2005-060-03-41.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ROSA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). VALKYRIA DE MELLO LEÃO OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM

229. Proc. nº TST-RE-ED-RODC - 800/2004-000-03-00.6 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG
ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ PEREIRA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). WÂNIA GUIMARÃES RABÊLLO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

230. Proc. nº TST-RE-E-RR - 811/2005-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES LIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

231. Proc. nº TST-RE-AIRR - 812/2006-001-23-40.4 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). LUDMILA OLIVEIRA RÉZIO
RECORRIDO(S) : MARCOS ROBERTO NONATO
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO

232. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 814/2005-221-18-40.0 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). SONIA REGINA MARQUES BARREIRO
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ANTÔNIO MARTINS RAMOS
ADVOGADO : DR(A). ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR

233. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 815/2003-024-01-40.9 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : WINSTON TOLEDO ARANTES
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO BASTOS PIMENTEL

234. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 818/2005-052-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA

235. Proc. nº TST-RE-AIRR - 829/2003-121-17-40.4 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ROSA MARIA TERCI CARDOZO
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

236. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 838/2005-003-04-40.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE AZEVEDO BACH
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - SINDISAÚDE/RS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

237. Proc. nº TST-RE-AIRR - 847/2002-670-09-40.0 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : CRISTIANO SIEDELISKI
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO MASCHIO

238. Proc. nº TST-RE-ED-ROMS - 851/2006-000-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO MICHELS CORTEZ
RECORRIDO(S) : CRISTIANE DE SOUZA SOARES
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SOUZA TORREÃO DA COSTA

239. Proc. nº TST-RE-AIRR - 852/1992-006-08-40.3 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADA : DR(A). IÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

**240. Proc. nº TST-RE-RR - 854/2004-090-15-00.1 TRT da 15a. Região**

RECORRENTE(S) : SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ
 RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO FONTANEZI
 ADVOGADO : DR(A). ROSANI MÁRCIA DE QUEIROZ ALVARES

241. Proc. nº TST-RE-ED-E-AG-RR - 857/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIA VIEIRA GOMES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA

242. Proc. nº TST-RE-AIRR - 871/2003-003-02-40.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI
 RECORRIDO(S) : LANCHONETE 172 LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DO NASCIMENTO CANHA

243. Proc. nº TST-RE-A-E-AIRR - 877/2003-433-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : JOEL FERNANDO FACHETI
 ADVOGADO : DR(A). AGNALDO DO NASCIMENTO

244. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 879/2005-141-14-40.4 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
 PROCURADOR : DR(A). MAIZA BARBOSA MALTEZ
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
 PROCURADORA : DR(A). NEILA MÁRCIA DE MOURA CHAGAS SIMEÃO
 RECORRIDO(S) : ADRIANA CARLA SALDANHA CARVALHO
 ADVOGADO : DR(A). GRASIELY TEIXEIRA SOUZA
 RECORRIDO(S) : PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS CURSOS TÉCNICOS LTDA.

245. Proc. nº TST-RE-RR - 885/2003-012-03-00.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : EUCLIDES LUIZ DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). WENDERSON RALLEY DO CARMO SILVA

246. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 887/2005-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : REGINALDO CARVALHO SOUSA

247. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROAR - 891/2005-000-05-00.0 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 PROCURADOR : DR(A). WALSIMAR DOS SANTOS BRANDÃO
 PROCURADOR : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). PAULO GOMES DE NOVAES

248. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 893/2005-013-10-40.2 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 PROCURADOR : DR(A). MARIO LUIZ GUERREIRO
 RECORRIDO(S) : RICARDO CREMA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO HUMBERTO CEZE
 RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

249. Proc. nº TST-RE-E-RR - 899/2003-010-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA
 RECORRIDO(S) : MARIA TERESA DE VASCONCELLOS MALTEZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

250. Proc. nº TST-RE-AIRR - 900/2002-010-18-40.0 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : MAURO LAURA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

251. Proc. nº TST-RE-AIRR - 900/2006-022-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 RECORRIDO(S) : DAMIÃO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). SAULO ADALBERTO PITON
 RECORRIDO(S) : PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO

252. Proc. nº TST-RE-AIRR - 902/2005-016-15-41.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
 ADVOGADO : DR(A). UBIRATAN ROCHA GROSSO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE SOROCABA
 PROCURADOR : DR(A). DORIVAL DEL'OMO
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TOMAZELA
 RECORRIDO(S) : SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

253. Proc. nº TST-RE-E-RR - 904/2003-120-15-00.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO
 ADVOGADO : DR(A). AGNALDO AUGUSTO FELICIANO
 RECORRIDO(S) : JEOVÁ MIRANDA NOVAIS

254. Proc. nº TST-RE-AIRR - 911/1980-442-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
 RECORRIDO(S) : CARLOS SANTOS MACHADO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). ERALDO AURÉLIO RODRIGUES FRANZESE

255. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 912/2005-001-22-40.5 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADO : DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DA SILVA VENTURA
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

256. Proc. nº TST-RE-AIRR - 913/2003-073-03-40.5 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA DE CASTRO LUCAS
 RECORRIDO(S) : CARLOS REIS CALDAS
 ADVOGADA : DR(A). SUELI CRISTINA VILLA

257. Proc. nº TST-RE-AIRR - 924/2003-027-03-40.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : CENTRO OESTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DIRCEU MARCELO HOFFMANN
 RECORRIDO(S) : ITAMAR DÚCA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA

258. Proc. nº TST-RE-E-RR - 927/2003-003-22-00.0 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
 RECORRIDO(S) : CARLOS ROGÉRIO RODRIGUES PITOMBEIRA
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

259. Proc. nº TST-RE-AIRR - 938/2004-491-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JÚLIO MOURÃO GUEDES JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : JOÃO DE SOUZA MACEDO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SOARES RODRIGUES

260. Proc. nº TST-RE-AIRR - 939/1994-054-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : JÚLIO ASSENCO SANTOS E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI
 RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
 PROCURADOR : DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

261. Proc. nº TST-RE-ED-ED-ED-A-RR - 941/2003-003-01-00.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
 RECORRIDO(S) : ILÍDIO DE SÁ AMORIM
 ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO DE ALMEIDA CABRAL

262. Proc. nº TST-RE-AIRR - 942/2004-020-04-40.7 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FÁTIMA ROSANA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
 ADVOGADO : DR(A). LUCAS DA SILVA BARBOSA
 RECORRIDO(S) : EUROVISON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ROSANE MARIA BURATTO

263. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 948/2004-921-21-00.7 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : MARCELO AUGUSTO SOARES DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). JACQUELINE GERMANO MEDEIROS

264. Proc. nº TST-RE-E-RR - 953/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : YOLANDA NELLY SALINAS VARGAS
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

265. Proc. nº TST-RE-E-RR - 959/2003-064-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO MELLO MARTINS
 RECORRIDO(S) : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL BEDA GUALDA
 RECORRIDO(S) : WANDERLEI RAIMUNDO BRAGA
 ADVOGADO : DR(A). CONCEIÇÃO NETO DE SOUZA MARTINS

266. Proc. nº TST-RE-ED-ED-A-RR - 964/2003-013-04-00.3 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ANA MARIA BALBINO BORGES DE MEDEIROS
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 RECORRIDO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

267. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 973/2004-311-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
 RECORRIDO(S) : ANTONIO REINALDO DE OLIVEIRA BAR - ME

268. Proc. nº TST-RE-E-RR - 973/2005-026-07-00.6 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : EDIONE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). MAIRSON FERREIRA CASTRO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA

269. Proc. nº TST-RE-AIRR - 974/2002-044-01-40.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : DJALMA CALIXTO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COM-LURB
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA COUTO

270. Proc. nº TST-RE-AIRR - 974/2003-090-15-40.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS REBELLO COSTA
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA

271. Proc. nº TST-RE-AIRR - 977/2002-028-01-40.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO MELLO MARTINS
 PROCURADORA : DR(A). TATIANA SIMÕES DOS SANTOS
 RECORRIDO(S) : ROBERTO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DO CARMO PACHECO
 RECORRIDO(S) : LSA CONSULTORIA, PARTICIPAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

272. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 989/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : JOSÉ LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

273. Proc. nº TST-RE-AIRR - 991/2006-021-04-40.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AERO-PORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR(A). RAUL CAMPOS GARCIA FEIJÓ
RECORRIDO(S) : EURICO MACHADO SOARES FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MIGUEL PALMA ANTUNES CATITA
RECORRIDO(S) : K2 GROUND HANDLING SUPPORT LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE FERRAZ SPINATO

274. Proc. nº TST-RE-RR - 994/2003-001-01-00.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SHELL BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GLEICE DIAS ROMERO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA PINTO

275. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 995/2000-047-01-00.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ MOREIRA DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR(A). WANDERSON BITTENCOURT RATTES

276. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 997/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : WILSON QUEIROZ MAIA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

277. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1008/2006-125-08-40.2 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
RECORRIDO(S) : GYSELLE OLIVEIRA DE MORAES

278. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1010/2001-304-04-40.4 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : LUÍS CARLOS SORIA
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA KONRADT PEREIRA
RECORRIDO(S) : ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
ADVOGADA : DR(A). CARLA RAQUEL XAVIER COUTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

279. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1020/2004-092-03-00.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ROMUALDO ADRIANO SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES

280. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1027/2005-201-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ DE MELO
RECORRIDO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.

281. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1033/2004-003-01-40.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : NELSON BONIFÁCIO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CYNTHIA AFFONSO SOARES LOUREIRO

282. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1034/2003-107-03-40.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ROBERTO MARTINS FONSECA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO SOARES

283. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1037/2005-016-10-40.3 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ROSANGELA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ UMBERTO CEZE
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

284. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1038/2003-041-12-00.0 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO PUGET MONTEIRO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : ALAIR SALVALAGGIO
ADVOGADA : DR(A). THATIANE WARMLING
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). AMAURI FARIAS RAMOS

285. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1050/2006-140-03-40.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : MARCUS ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). ERNANY FERREIRA SANTOS

286. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1052/2003-009-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : KERLEN CRISTIANE VANFFOSSEN
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

287. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 1052/2003-004-12-00.4 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : RUBENS CRIPPA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

288. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1053/2004-048-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GELLY DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : AILTON EVANGELISTA FROES
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

289. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1054/2003-121-17-40.4 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARLI DAS GRAÇAS NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS

290. Proc. nº TST-RE-ED-A-AIRR - 1054/2006-028-04-40.4 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : JOANA LUCI ABREU DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DR(A). ANA RITA CORRÊA PINTO NAKADA
RECORRIDO(S) : DATAMEC S.A. - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA

291. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1057/2005-116-15-40.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO ALVES CAMARGO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TOMAZELA
RECORRIDO(S) : OFFICIO - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

292. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1063/2003-007-17-00.6 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ABRAHÃO FELIPPE DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA

293. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1068/2004-444-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA
RECORRIDO(S) : VICENTE JOSÉ DE ANDRADE
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES

294. Proc. nº TST-RE-RR - 1071/2001-125-15-00.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : USINA SANTO ANTÔNIO S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO ENEAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BORLINA DE OLIVEIRA

295. Proc. nº TST-RE-ED-ROAR - 1092/2005-000-03-00.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MAYRIS FERNANDEZ ROSA
ADVOGADO : DR(A). ALVIMAR LUIZ DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : ROBERTO MASCARO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). WALTER NERY CARDOSO

296. Proc. nº TST-RE-E-A-AIRR - 1097/2000-010-15-40.6 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : LUIZ FRANCISCO JOAQUIM
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO PEDRO DE OLIVEIRA FILHO

297. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1099/2006-402-02-40.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MANOEL DA SILVA MORAIS
ADVOGADA : DR(A). JOELMA DE OLIVEIRA MENEZES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : VANESSA CRISTINA GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO MARTINS DE PONTES
RECORRIDO(S) : MAGISTRAL ATLÉTICO CLUBE E OUTRO

298. Proc. nº TST-RE-ED-A-ED-ED-AIRR - 1101/2006-004-03-40.5 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : SOCIEDADE COMERCIAL ÁGUA BRANCA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). VALCIR GERALDO PEREIRA
RECORRIDO(S) : RODNEI SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO DE ABREU

299. Proc. nº TST-RE-RR - 1111/2003-025-04-00.9 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : OTALÍCIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIS DAGOBERTO PAGANELLA
RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

300. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1124/2005-082-15-40.9 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES
RECORRIDO(S) : ARIIVALDO CRUZ
ADVOGADO : DR(A). DELCIMARA DE LUCA SOUSA PIMENTEL

301. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1124/2006-021-23-40.6 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : DIVINO DOMINGOS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). SHIRLEI MESQUITA SANDIM
RECORRIDO(S) : SICREDI RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO SANTOS DE RESENDE

302. Proc. nº TST-RE-RR - 1135/1987-005-07-00.6 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE MELO CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ

303. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1143/2003-087-03-40.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
RECORRIDO(S) : GENIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

304. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1146/1991-001-13-41.1 TRT da 13a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)
PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ALESSANDRA MARIA BICHARA DANTAS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ANTONIETA LUNA PEREIRA LIMA

305. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 1155/2005-052-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : WEDNE MENDES PEIXOTO
ADVOGADA : DR(A). AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO

306. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1156/2005-053-03-40.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECORRIDO(S) : DÉA GANNAM REZENDE
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MONTALDI DE CASTRO ANDRADE

307. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1158/2003-301-02-00.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : EDN POLIESTIRENO DO SUL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). WALTER ABRAHÃO NIMIR JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). ARTUR DE SOUZA MENEZES
RECORRIDO(S) : FLÁVIO BARBOSA CAMPOS
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI

308. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1161/2003-016-15-40.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : TERESA CRISTINA TEDESCO PEDROSO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES

**309. Proc. nº TST-RE-E-A-AIRR - 1167/2003-431-02-40.3 TRT da 2a. Região**

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : ÉLCIO DIONÍSIO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO CASSIMIRO DE OLIVEIRA

310. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1174/2001-103-04-40.9 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
 PROCURADORA : DR(A). SIMONE DOUBRAWA
 PROCURADOR : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA
 RECORRIDO(S) : NUBIA DE ÁVILA SODRÉ
 ADVOGADO : DR(A). JAIR SOARES PEREIRA

311. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1176/2005-059-03-40.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
 ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
 RECORRIDO(S) : NELSON BRUNO
 ADVOGADO : DR(A). GILSON VITOR CAMPOS
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA
 ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM

312. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1182/2004-061-02-41.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 RECORRIDO(S) : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DR(A). MARGARETE GONÇALVES PEDROSO RIBEIRO
 RECORRIDO(S) : OLIVIO MAZZUIA
 ADVOGADO : DR(A). ARLINDO DA FONSECA ANTÔNIO

313. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1186/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ECÍGENS ARAÚJO PADILHA
 ADVOGADO : DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR

314. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1193/2002-471-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ
 PROCURADORA : DR(A). DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE
 RECORRIDO(S) : HÉLIO ANASTÁCIO RICARDO
 ADVOGADO : DR(A). GLADISTONNE LUIZ SOARES LOPES
 RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SUMARÉ LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO EGGER CHAVES

315. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1196/2001-012-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADOR : DR(A). SÉRGIO ANTUNES DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : MARIA HELENA DE JESUS
 ADVOGADO : DR(A). MARCIO CARLOS DE CARVALHO

316. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1202/2002-039-02-00.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA
 ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

317. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1202/2005-028-04-00.5 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE
 ADVOGADA : DR(A). IVETE MARIA RAZZERA
 RECORRIDO(S) : ANDRÉ FERNANDO DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). ELLEN LAGES
 RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES

318. Proc. nº TST-RE-RR - 1207/2003-122-15-00.6 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA PALADINI SALUSTIANO
 ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA DA COSTA ELIAS OLIVARI

319. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1211/1998-072-09-00.7 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
 ADVOGADA : DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY
 RECORRIDO(S) : BASTEC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTROS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
 RECORRIDO(S) : RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO JONES SUTTILE

320. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1211/1999-001-17-00.7 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANDES
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO
 RECORRIDO(S) : MARIA BELARMINO GUSMÃO
 ADVOGADO : DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

321. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1214/2006-008-19-40.9 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ OMEMO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BATISTA DE LIMA

322. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1221/2002-003-22-00.4 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : SELDA MARIA CARVALHO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). CLEITON LEITE DE LOIOLA

323. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1226/2002-007-07-00.4 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 RECORRIDO(S) : MARIA SOCORRO PINHEIRO
 ADVOGADA : DR(A). SÂMIA MARIA RIBEIRO LEITÃO
 ADVOGADA : DR(A). ÉRIKA R. CARVALHO VASCONCELOS

324. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1246/2005-053-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : RAILDA GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

325. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1251/2002-063-01-40.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
 PROCURADORA : DR(A). ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
 RECORRIDO(S) : COOPERAR SAÚDE - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RICARDO DE ARAÚJO CURI
 RECORRIDO(S) : REGINA CELI MARLETTA ALVARES
 ADVOGADA : DR(A). VÂNIA ETINGER DE ARAÚJO

326. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1251/2003-013-08-40.0 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : ANDERSON NOGUEIRA CABRAL
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO BONASSER DE SÁ
 RECORRIDO(S) : HELGA ENGENHARIA LTDA.

327. Proc. nº TST-RE-RR - 1259/1994-002-17-00.7 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS
 PROCURADOR : DR(A). GABRIEL BOAVISTA LAENDER
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). ESTANISLAU TALLON BÓZI
 RECORRIDO(S) : MARIA MIQUEAS DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPÍCOLA SAMPAIO

328. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1259/2003-005-20-40.6 TRT da 20a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
 ADVOGADA : DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE
 RECORRIDO(S) : WELLINGTON JESUS BRITO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

329. Proc. nº TST-RE-ROAR - 1269/2003-000-15-00.2 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : PAULO MILIANI
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO FIORANI
 RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A. E OUTRA
 ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY

330. Proc. nº TST-RE-RR - 1269/2006-125-08-00.8 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NASCIMENTO GONÇALVES

331. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1273/1998-068-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 ADVOGADO : DR(A). FÁBIO RODRIGUES ALVES SILVA
 RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES

332. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1276/2005-048-12-00.2 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO DE AMARANTE
 RECORRIDO(S) : RENY HADLICH
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

333. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1277/2002-033-02-40.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA HOFF
 RECORRIDO(S) : SIRLENE D'ARRIGO
 ADVOGADO : DR(A). LUIS FELIPE STOCKLER
 RECORRIDO(S) : PLAYARTE CINEMAS LTDA.

334. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1278/2002-445-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). JOÃO CARLOS MIRANDA DE SÁ E BENEVIDES
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : MASTER SERVICE ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). WENDEL MOLINA TRINDADE
 RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO PEREIRA VIVA

335. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1279/2002-464-02-40.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO(S) : LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). SILVANA MACHADO CELLA
 RECORRIDO(S) : DAVID SOARES DE CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). MARCIA CRISTINA GIUSTI CASADEI

336. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1287/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : IRENY MARIA DE SOUZA CORRÊA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

337. Proc. nº TST-RE-RR - 1301/2002-073-03-00.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MUGGLER RODARTE
 ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GONTIJO
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RAMOS BERALDO E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO

338. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1303/2004-092-03-40.8 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 ADVOGADO : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO
 RECORRIDO(S) : WELLINGTON DE SOUZA DOMINGUES
 ADVOGADA : DR(A). LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO

339. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1305/2005-026-07-00.6 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : MARLENE GONÇALO DE SOUSA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA

340. Proc. nº TST-RE-RR - 1306/2006-125-08-00.8 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
 RECORRIDO(S) : GUILHERME CONCEIÇÃO GAMA

341. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1312/2003-464-02-40.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
 RECORRIDO(S) : HARUO HIRATA
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE

342. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1313/2005-053-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : SILVANA APARECIDA FUCHS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

343. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1315/2003-024-15-40.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE CLAUDINEI RAUL TORETTA
 ADVOGADO : DR(A). CILENE FABIANA PEROBELLI

344. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1326/2003-072-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ALTAMIR FREITAS BRAGA
RECORRIDO(S) : MARIA TEREZA SAMPAIO CONCEIÇÃO E SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS BARBARÁ

345. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 1329/2002-021-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ALAIR DE FIGUEIREDO UGLIARA
ADVOGADA : DR(A). DOROTI WERNER BELLO NOYA
RECORRIDO(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS

346. Proc. nº TST-RE-AG-RR - 1338/2003-462-02-00.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA GAIA
ADVOGADA : DR(A). AMANDA MENEZES DE ANDRADE RIBEIRO

347. Proc. nº TST-RE-RR - 1351/2003-066-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE CAMARGO FIGUEIREDO
RECORRIDO(S) : JOSÉ BENÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS

348. Proc. nº TST-RE-RR - 1352/2003-001-13-00.9 TRT da 13a. Região

RECORRENTE(S) : REGINALDO DA SILVA ARANTES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MOREIRA DE MENEZES
ADVOGADO : DR(A). THEREZA RAQUEL CRISPIM MELO DE MENEZES
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA
ADVOGADO : DR(A). GISELLE ESTEVES FLEURY

349. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 1353/2004-003-22-40.2 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA

350. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1356/2003-442-02-40.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FREITAS FILHO
RECORRIDO(S) : ENGENHARIA DE ELETRICIDADE EDEL S.A.

351. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1361/2001-062-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
RECORRIDO(S) : SILVANIA REGIA REIS DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINA CORREIA
RECORRIDO(S) : MOVIMENTO MARÉ LIMPA

352. Proc. nº TST-RE-E-A-AIRR - 1363/2002-041-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : RONALDO FORTE ALTAMIRANO
ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS

353. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1364/2006-002-20-40.9 TRT da 20a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S. A. - ENERGIPE
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
ADVOGADO : DR(A). RENATA MASCARENHAS FREITAS
RECORRIDO(S) : ALLISON DE ARAGÃO FREITAS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS D'ÁVILA FERNANDES

354. Proc. nº TST-RE-ED-E-AG-RR - 1374/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL - SETRABES
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : LÉO ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

355. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1380/2003-028-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ROBERT JOSEPH DIDIO
ADVOGADA : DR(A). ROSE CÁSSIA JACINTHO DA SILVA
RECORRIDO(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

356. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 1388/2003-015-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA
ADVOGADO : DR(A). BERNARDINO JOSÉ DE QUEIROZ CATTONY

357. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1388/2003-109-15-41.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : JOÃO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO

358. Proc. nº TST-RE-ROAG - 1389/1992-001-17-00.1 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : YVETTE CONCEIÇÃO DE BARROS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES
PROCURADOR : DR(A). BRUNO GOMES BORGES DA FONSECA

359. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1397/2003-028-01-00.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : CARLOS CÂNCIO PEREIRA SOARES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADA : DR(A). AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES

360. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1399/2005-058-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA : DR(A). EMILIA MARIA B. DOS S. SILVA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO LUIZ WINTER
ADVOGADA : DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS

361. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1402/2006-291-02-40.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : ANDERSON RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIM DO NASCIMENTO FILHO
RECORRIDO(S) : START SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIRES LIMA
RECORRIDO(S) : ATA - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

362. Proc. nº TST-RE-A-RR - 1410/2001-101-10-00.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
ADVOGADA : DR(A). GISELE DE BRITTO
PROCURADOR : DR(A). GISELE DE BRITO
RECORRIDO(S) : NORMA SUELY FRANCELINO FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO RIACHO FUNDO - ASCARF

363. Proc. nº TST-RE-RR - 1412/2003-464-02-00.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : SÉRGIO FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO FRANCO

364. Proc. nº TST-RE-RR - 1414/2004-025-05-00.7 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS
PROCURADOR : DR(A). IVAN BRANDI
RECORRIDO(S) : ELIANA MARIA FERREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RUY JOÃO RIBEIRO

365. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1417/2003-031-12-00.3 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MARISA HILBERT
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA

366. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1431/2005-036-03-40.4 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : GERANDO MAGELA ALVES E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO MONTEIRO WERNECK
RECORRIDO(S) : MÚLTIPLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO LTDA.

367. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1440/2003-077-02-40.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : JOSÉ VITOR DE SOUSA BAR - ME E OUTRO

368. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1442/1999-023-04-00.9 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : ILZA ALVES
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI
RECORRIDO(S) : HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA COELHO DA COSTA NOBRE

369. Proc. nº TST-RE-RR - 1445/2003-064-02-00.6 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : RUBENS MERGUZO
ADVOGADO : DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA

370. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1445/2005-026-07-00.4 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : MARIA DE FÁTIMA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA CONCEIÇÃO CASTRO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE
ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA

371. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1448/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA LUÍZA DE ALCÂNTARA DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

372. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1449/1992-016-04-40.0 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GABRIEL OSÓRIO FAGUNDES
ADVOGADO : DR(A). JAIR MARCINKOWSKI
RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DA SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
ADVOGADA : DR(A). KARIN HELLMWIG

373. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1472/2001-103-04-00.4 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADOR : DR(A). DANIEL AMARAL BEZERRA
RECORRIDO(S) : MARLENE MARTA ROSCHILDT
ADVOGADO : DR(A). EISLER ROSA CAVADA

374. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1476/2002-005-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : CARLOS TAKASHI MITSUSE
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DE QUEIROZ PINHEIRO
RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SIMONETTI

375. Proc. nº TST-RE-E-ED-A-RR - 1491/2001-068-02-00.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA AIRES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA

376. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1508/2003-122-15-40.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SÉRGIO ROBERTO TORRES
ADVOGADO : DR(A). LUÍS LEITE DE CAMARGO

**377. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1511/2005-005-01-40.2 TRT da 1a. Região**

RECORRENTE(S) : FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
 RECORRIDO(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO
 ADVOGADO : DR(A). BRUNO BARATA BERG

378. Proc. nº TST-RE-ROAR - 1512/2005-000-03-00.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : GERALDO KFURI MENDES
 ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : ALEXANDRE SILVA GUIMARÃES
 RECORRIDO(S) : SEGUNDO CARTÓRIO E TABELIONATO DE NOTAS DE UBERLÂNDIA
 RECORRIDO(S) : DJALMA PIZARRO
 ADVOGADA : DR(A). SUZANA BIANCHINI PIZARRO

379. Proc. nº TST-RE-RR - 1513/2001-011-01-00.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : GILSON DE ASSIS
 ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 ADVOGADA : DR(A). CLARA BELOTTI TROMBETTA DE ALMEIDA

380. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1525/2005-003-19-40.5 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MILITÃO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JULIANO ACIOLY FREIRE

381. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1528/2003-341-01-40.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DAS GRAÇAS PEIXOTO
 ADVOGADA : DR(A). ROSÂNE ROSA

382. Proc. nº TST-RE-RR - 1532/2006-101-08-00.9 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJU
 ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
 RECORRIDO(S) : LUCINALDO DE OLIVEIRA FARIAS

383. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1537/2002-055-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ RENATO GONÇALES GOULART
 ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO MELLO MARTINS
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)
 ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIENTO

384. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1541/2003-341-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). EYMARD DUARTE TIBAES
 RECORRIDO(S) : ANITA FERREIRA DOS PASSOS
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

385. Proc. nº TST-RE-ED-E-AIRR - 1542/2003-002-22-40.8 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A. - CEPISA
 ADVOGADO : DR(A). ALYSSON SOUSA MOURÃO
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
 RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO CARDOSO
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

386. Proc. nº TST-RE-ED-A-RR - 1552/2003-291-04-00.2 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : REGINA GARCIA BLASCO
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 ADVOGADA : DR(A). DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). OTÁVIO BRITO LOPES
 RECORRIDO(S) : HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
 ADVOGADO : DR(A). ELOY PAULO THOMAZ

387. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1556/2006-201-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : VANIL SANTIAGO
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO NELO TAVARES

388. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1563/2003-023-05-40.7 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). MATHEUS COSTA PEREIRA
 RECORRIDO(S) : EDSON RAIMUNDO MIGUEZ
 ADVOGADA : DR(A). IZABEL DE JESUS SANTANA

389. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1563/2005-006-13-40.0 TRT da 13a. Região

RECORRENTE(S) : BOMPREGO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA
 RECORRIDO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
 PROCURADOR : DR(A). OTÁVIO BRITO LOPES

390. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 1565/2002-045-15-40.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
 ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO
 ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
 RECORRIDO(S) : SÍLVIO RODRIGUES DE SOUZA NETO
 ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CÉSAR HANNEL

391. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1569/2002-003-22-00.1 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA OLIVEIRA BALEEIRO
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS XAVIER
 ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

OS RECORRIDOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR INTERMÉDIO DE SEUS ADVOGADOS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1. Proc. nº TST-RE-ED-ED-RODC - 1570/2005-000-03-00.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). DIMAS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - OCEMG
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GUSTAVO SARAIVA
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO-HORIZONTE E REGIÃO

2. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1571/1999-074-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MARIA ELISABETH WIEDERSPAHN MARCONDES TORRES E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CLEBER ROBERTO BIANCHINI
 RECORRIDO(S) : VALDEIR DA SILVA
 RECORRIDO(S) : ETERGRAN CONSTRUÇÕES E PISOS INDUSTRIAIS LTDA.

3. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1580/2005-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 RECORRIDO(S) : ELENICE SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

4. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1582/2004-057-01-40.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADA : DR(A). MARIANA BORGES DE REZENDE
 RECORRIDO(S) : URUBATAN NUNES VALLE
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO DA SILVA SÁ

5. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1594/2002-048-02-40.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 RECORRIDO(S) : VENÂNCIO DE SIQUEIRA CUNHA
 ADVOGADO : DR(A). GILBERTO DE BRITO
 RECORRIDO(S) : INSTEMON INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA.

6. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1602/2003-100-03-40.1 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : ADONHIRAN PRATES COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JAIRO EDUARDO LELIS

7. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1615/1988-001-05-43.6 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DA BAHIA
 PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELOS
 RECORRIDO(S) : DEONÓRIO LUIS DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARTINS BARBOSA DA SILVA

8. Proc. nº TST-RE-RR - 1617/2003-038-15-00.4 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA
 RECORRIDO(S) : MERCELY CONSTÂNCIA DA ROCHA BAPTISTA
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO

9. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1618/2004-020-05-40.0 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
 ADVOGADO : DR(A). MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA
 RECORRIDO(S) : AURELINA BONFIM DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). ULISSES RIEDEL DE RESENDE

10. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1622/2004-068-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : CREDEAL MANUFATURA DE PAPÉIS LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). ÂNGELA MARIA RAFFAINER FLORES
 RECORRIDO(S) : LAUDINO ORSO
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BENJAMIM DA SILVA

11. Proc. nº TST-RE-RR - 1631/2006-018-06-00.5 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RECIFE
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA MAIA DA SILVA MARIZ
 RECORRIDO(S) : ROSINALVA VALÉRIA SANTOS SILVA LAPA
 ADVOGADO : DR(A). BIANOR JOSÉ GONÇALVES ALBINO

12. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1643/2003-087-03-40.2 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : F. A. POWERTRAIN LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
 RECORRIDO(S) : GIOVANI LUIZ CARRARO
 ADVOGADO : DR(A). ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA

13. Proc. nº TST-RE-RR - 1647/2003-342-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). CIRO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : DONIZETE DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA

14. Proc. nº TST-RE-RR - 1649/2002-464-02-00.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 RECORRIDO(S) : MARTINS KRISAN E OUTRO
 ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBERTO MIGUEL
 ADVOGADA : DR(A). GLÓRIA MARY D'AGOSTINO SACCHI

15. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1650/2001-111-03-00.7 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO KOKKE GOMES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 RECORRIDO(S) : MARIA DIANIRA ANDRADE COSTA
 ADVOGADA : DR(A). GIOVANA CAMARGOS MEIRELES

16. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1658/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

17. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1664/2005-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : IVANIR JOSÉ BESSA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

18. Proc. nº TST-RE-AG-E-AIRR - 1688/2002-005-01-40.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). EDGAR DAS CHAGAS RIGHETTO
 RECORRIDO(S) : DROGASMIL MEDICAMENTO E PERFUMARIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). ANNIBAL FERREIRA
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DE INFRA-ESTRUTURA EMPRESARIAL - COOPEMP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

19. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1690/2003-037-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARCOS EBLACK
 ADVOGADO : DR(A). TARCÍSIO FONSECA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. (SUCESSORA DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA)

20. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1693/2006-008-23-40.1 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ GOMES PALHA
 ADVOGADA : DR(A). JOCELANE GONÇALVES
 RECORRIDO(S) : WALDINEI DIAS
 ADVOGADO : DR(A). GILMAR ANTÔNIO DAMIN

21. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1698/2005-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

22. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1704/2004-004-15-40.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ZILDA ANGELA FERRO PENHA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : BANCO NOSSA CAIXA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

23. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1717/2003-001-21-41.9 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). GRAZIELA GARCIA OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : CENTRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : LEONARDO LIMA DA TRINDADE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO SOARES DE QUEIROZ

24. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1722/1992-001-22-00.5 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO SOTERO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE ANCHIETA GOMES CORTEZ

25. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1736/1989-010-10-41.7 TRT da 10a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ANTONIETA PEREIRA VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EMANUEL SILVA DE JESUS

26. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1750/2003-050-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ TAVARES DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES TORRES
ADVOGADO : DR(A). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
RECORRIDO(S) : LIGHT - SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

27. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 1750/2004-113-15-40.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : DANIELA MARA ZAPAROLI NACIBEN PIRES E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
RECORRIDO(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE

28. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1761/2003-383-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : AVENTIS PHARMA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES RIZZI
RECORRIDO(S) : ARNO SEIFERT
ADVOGADO : DR(A). ILIAS NANTES

29. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1770/1989-302-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO : DR(A). OLEGÁRIO DE ARAÚJO FRANÇA NETO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : RENATO LUDOVICO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

30. Proc. nº TST-RE-RR - 1772/2003-012-03-00.3 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
RECORRIDO(S) : FLÁVIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOEL REZENDE JÚNIOR

31. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1782/2005-053-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA DA GUIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

32. Proc. nº TST-RE-E-RR - 1789/2005-053-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : ARENILDO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

33. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1802/2003-017-03-40.8 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI
RECORRIDO(S) : SIMONE DE SOUZA COSTA
RECORRIDO(S) : TNL CONTAX S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

34. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1807/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : TÂNIA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

35. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1821/2003-008-05-40.2 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
ADVOGADA : DR(A). DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SÉRRO
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

36. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1839/2005-011-18-40.8 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : CARLOS DAMASCENA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO : DR(A). KAREN KAJITA

37. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1855/2004-051-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : ANATERCIA LIMA DE AMORIM

38. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1864/2005-261-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : INBRAC S.A. - CONDUTORES ELÉTRICOS
ADVOGADA : DR(A). RENATA QUINTELA TAVARES RISSATO
ADVOGADO : DR(A). RIVALDO LOPES
RECORRIDO(S) : GILDA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). GAMALHER CORREA
ADVOGADO : DR(A). WAGNER DONEGATI

39. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1866/2003-005-08-00.7 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RECORRIDO(S) : ARMANDO AMÂNCIO DE BARROS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). HERMÍNIO LUÍS DA SILVA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA

40. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1871/2000-004-19-40.5 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : MARLUCE RODRIGUES DE FRANÇA MOURA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : UNIWAY SERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO ALMEIDA BRANDÃO
RECORRIDO(S) : PROENGE ALAGOAS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E OUTRA

41. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1881/2003-341-01-40.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). CIRO DE SOUZA
RECORRIDO(S) : AFONSO LIGORIO ANTONIOL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

42. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1890/2003-383-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUASADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOUVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JOSEFA IVANA DE SANTANA CARNAVAL
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO PIPEK

43. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1897/2003-040-12-40.8 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MARISTELA BRANCO CUNHA
ADVOGADA : DR(A). LORENA BOING DOS SANTOS

44. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1900/1993-020-05-40.4 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : FRANCISCO SOUZA CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO
RECORRIDO(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO MARCOS CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA

45. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1900/2000-029-02-40.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : LUIZ DE ANDRADE COSTA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO : DR(A). ZANON DE PAULA BARROS

46. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1901/2005-011-18-40.1 TRT da 18a. Região

RECORRENTE(S) : OSMAR FELIPE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ARNALDO ROCHA MUNDIM JR.
RECORRIDO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO : DR(A). FLORENTINO LUIZ FERREIRA

47. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 1907/2004-045-12-00.3 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : GERSON JOSÉ WOLLINGER
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

48. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 1910/2004-071-02-00.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : JOÃO KAZUYOSHI MIYASHIRO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE MATOS FERREIRA
RECORRIDO(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
PROCURADORA : DR(A). MÁRCIA ANTUNES

49. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 1944/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : IVANILDE CARDOSO SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

50. Proc. nº TST-RE-ED-A-AIRR - 1947/2003-093-15-40.6 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : EMERSON NOBURU MAEDA KOM
ADVOGADO : DR(A). RENATO FERRAZ SAMPAIO SAVY
RECORRIDO(S) : TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO : DR(A). MOISÉS ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : TECNOSISTENI GROUP

51. Proc. nº TST-RE-RR - 1957/2005-099-15-00.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ELIANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA
RECORRIDO(S) : BATAGIN REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ASSIS DE ABREU

52. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 1958/2003-001-19-40.6 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
RECORRIDO(S) : JOÃO ROMÃO DA SILVA FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO CARVALHO MALTA

53. Proc. nº TST-RE-AG-AIRR - 1970/1995-010-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : IMOBEL S.A. - URBANIZADORA E CONSTRUTORA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
RECORRIDO(S) : DAVID DUARTE FURLAN TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO

54. Proc. nº TST-RE-A-E-RR - 1972/2002-053-15-00.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : HADEMILTON VIALLI
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**55. Proc. nº TST-RE-AIRR - 1984/2001-315-02-40.2 TRT da 2a. Região**

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-
HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS,
RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,
SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E
ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADA : DR(A). WALDIRENE RIBEIRO COSTA SILVA
RECORRIDO(S) : R A ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI

56. Proc. nº TST-RE-ROAG - 1985/2007-000-15-00.3 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PESQUISADORES, DOCENTES, TECNÓLOGOS E PESSOAL DE APOIO TÉCNICO - COOPQ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FONTOURA
RECORRIDO(S) : EDINA MARIA DA SILVA DIAS

57. Proc. nº TST-RE-ROAA - 1991/2004-000-15-00.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MENEZES

58. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2005/2002-006-15-40.8 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : AGRO PECUÁRIA BOA VISTA S.A.
ADVOGADA : DR(A). ELMARA APARECIDA ASSAD SALLUM
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALMEIDA DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO

59. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2007/2000-040-02-00.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DE LELLES
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

60. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2012/2004-051-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

61. Proc. nº TST-RE-RR - 2015/2003-342-01-00.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S) : CLAUDIO LUIZ DE SÁ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ

62. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2020/2003-342-01-40.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S) : JOSE VASCONCELOS MOREIRA MATOS E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SANTA CRUZ

63. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2025/2004-053-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA

64. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 2045/2003-018-12-40.7 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : DANIL JOÃO ANESI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CECHINEL REIS

65. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2054/2006-009-23-40.0 TRT da 23a. Região

RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
ADVOGADO : DR(A). MARISTELA MORIZZO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : ROGÉRIO CORRÊA MARTINS
ADVOGADO : DR(A). CLAUDIMARA LEMOS DE CARVALHO CÂNDIDO

66. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 2055/1995-033-01-40.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : NASSIM JOÃO HENRIQUES ABDALLA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARBOSA ALMEIDA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERJ
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

67. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 2090/2003-003-16-00.6 TRT da 16a. Região

RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). VIRGÍNIA DE AZEVEDO NEVES SALDANHA
RECORRIDO(S) : LEONARDO BALTAZAR CANTANHEDE
ADVOGADO : DR(A). GUTEMBERG SOARES CARNEIRO
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - FRM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDAS GÓIS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA - ISAE
ADVOGADO : DR(A). NAZIANO PANTOJA FILIZOLA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO JÚNIOR

68. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2094/2002-002-16-40.1 TRT da 16a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
RECORRIDO(S) : JOÃO DE DEUS RIBEIRO BRANDÃO
ADVOGADO : DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS

69. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2099/2003-341-01-40.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). SHANDLER SANTOS
RECORRIDO(S) : HÉLIO MAURICIO HOTT E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

70. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-RR - 2099/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : KEILA ROSÂNGELA ANDRADE BARBOSA E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

71. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2132/2004-001-12-00.9 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : VALÉRIO LUIZ CARDOSO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

72. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 2136/2004-014-12-00.3 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : DULCE REGINA VILVERT
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

73. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2151/2005-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : PERPÉTUA DO NASCIMENTO CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

74. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2168/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : IRANI VICENTE BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JERÔNIMO FIGUEIREDO DA SILVA
RECORRIDO(S) : S. K. F. WANDERLEY - ME

75. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2177/2005-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : FÁTIMA RIVAS BARRETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

76. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2180/2004-045-12-00.1 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

77. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2221/2005-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : ORLEYDES DE BERNADETE GALVÃO BIZONIN

78. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 2234/2003-034-12-00.4 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS FOSTER
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADO : DR(A). ISNARD BATISTA MACHADO FILHO

79. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2239/2002-082-15-00.3 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : JÚLIO CÉSAR SOUBHIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

80. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 2246/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : BEDINÉIA SILVA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

81. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2251/2004-051-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : CARLOS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
RECORRIDO(S) : SILVANA SANTANA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RANDERSON MELO DE AGUIAR

82. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2283/2005-129-15-40.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : TECDATA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BENEDITO PELEGRINI
RECORRIDO(S) : ROSEMEIRE DELGADO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROSE MARY DA ROCHA COSTA

83. Proc. nº TST-RE-RR - 2288/1988-261-02-40.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : GILBERTO MIRABELLI
ADVOGADO : DR(A). EMYGDIO SCUARCIALUPI
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDES
RECORRIDO(S) : LUCAS ROSSI LTDA.
ADVOGADA : DR(A). NOEDY DE CASTRO MELLO

84. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2291/2003-341-01-00.6 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RECORRIDO(S) : PAULO FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ MENEZES BITTENCOURT

85. Proc. nº TST-RE-E-ED-A-RR - 2294/2001-043-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : MÁRCIO MARTINS KUNN
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

86. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2307/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : WALTER FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

87. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2318/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : ANA MARIA LIMA DAS DORES MOURA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
ADVOGADO : DR(A). IZETH DA COSTA MONTEIRO
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO

88. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2375/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : JOSAFÁ VIANA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

89. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2405/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : DALVANETE VELOSO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

90. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2416/2005-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : FRANQUILENE VIANA LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

91. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 2436/2003-921-21-40.9 TRT da 21a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDO(S) : ARNALDO PINHEIRO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VALTER SÂNDI DE OLIVEIRA COSTA

92. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2443/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALENCAR MENDES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

93. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2450/2003-024-09-00.9 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : CARMEN STOLL MACHADO
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : DR(A). ANNETTE MACEDO SKARBEK

94. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2507/2003-341-01-00.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
ADVOGADO : DR(A). LUÍS RENATO PARAÍSO DE ANDRADE
RECORRIDO(S) : FIRMO FONTES DE FREITAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

95. Proc. nº TST-RE-RR - 2514/2004-082-15-00.0 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO CONSENTINO
RECORRIDO(S) : FLÁVIO AMARO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). SELMA SANCHES MASSON FÁVARO

96. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2519/1990-009-01-40.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (EXTINTO BNCC)
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO

97. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2541/2002-067-02-40.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNISOAP COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO
RECORRIDO(S) : FELINTRO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS MATARAZZO DE PAPÉIS S.A. E OUTRAS

98. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2559/2002-011-02-00.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO HENRIQUE JUNQUEIRA DE ASSIS
ADVOGADO : DR(A). WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO JÚNIOR

99. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2581/2003-063-02-40.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFETARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : AUPAN PIZZARIA LTDA.

100. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2602/2003-341-01-40.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
RECORRIDO(S) : MÁRIO ANTÔNIO DA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JORGE DE PAULO CAMPOS

101. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2622/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

102. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2626/2005-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARLENE MARTINS NUNES

103. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2636/2005-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : LUZILENE SILVA MORENO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

104. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 2641/2001-070-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
RECORRIDO(S) : CRISTINA DE FREITAS AUGUSTO
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO

105. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2649/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

106. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 2662/2001-012-02-00.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ISABEL CRISTINA PETRATTI
ADVOGADO : DR(A). CELSO SPITZCOVSKY
RECORRIDO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SIMONETTI

107. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2664/2004-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : REJANE CORRÊA DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

108. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2673/2005-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : JONATAS MOREIRA CIRINO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE RORAIMA

RECORRIDO(S) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA

109. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2713/2003-001-02-00.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : RÉGIS DIAS SANTA ROSA
ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
RECORRIDO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALVARO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI
RECORRIDO(S) : VIAÇÃO SANTO AMARO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO FERNANDEZ LEITE CÉSAR
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO PAULO - TRANSURB
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROBERTO PAVANI JÚNIOR

110. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2723/2005-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : EZUILA RODRIGUES LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

111. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2749/2005-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : GICÉLIA MARIA DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

112. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2759/2004-034-12-00.0 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MURILO BEIRÃO BONASSIS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

113. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 2765/2001-079-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
RECORRIDO(S) : REYNALDO ANTÔNIO SINHOR
ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS PALMIERI

114. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2777/2003-031-02-00.7 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ANA CRISTINA VILLELA MONIZ
ADVOGADO : DR(A). RINALDO ALENCAR DORES
RECORRIDO(S) : DUTRA LOCAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA. E OUTRAS
ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA GIAMPIETRO

115. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 2817/2005-004-22-40.5 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO : DR(A). TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE MELO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL

116. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 2825/2000-242-01-00.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : VIAÇÃO PENDOTIBA S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : MARCUS VINÍCIUS DA COSTA ROSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA RODRIGUES MENDES

117. Proc. nº TST-RE-AIRR - 2855/2003-341-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE ADEMIR LOURENÇO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANE CAMPOS ALVES

118. Proc. nº TST-RE-E-RR - 2886/2003-016-02-00.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RECORRIDO(S) : FABRÍCIO MARCEL MARTINS
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FLÁVIO PRADO DE LIMA
RECORRIDO(S) : TELEDUTOS CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO TADEU DOS SANTOS

119. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2908/2003-007-12-00.8 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : VERA LÚCIA VENTURI
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES

120. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 2915/2005-052-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : MARIÂNGELA MELO DA SILVA

121. Proc. nº TST-RE-ED-E-AG-RR - 2918/2004-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

122. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2927/2003-016-12-01.8 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : NELSON BIBOW
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

123. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2943/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÉGO

**124. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 2965/2002-027-12-00.0 TRT da 12a. Região**

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : MARCOS LUÍS PORFÍRIO FELTRIN
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA

125. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2977/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ELIZABETE BEZERRA RODRIGUES
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

126. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 2979/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE JESUS SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

127. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-ED-RR - 2990/2005-053-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : ELIZABETH FEITOZA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

128. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 3005/2003-018-12-00.8 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : VANDERLEI ROBERTO FRARE
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

129. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3007/2002-382-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
 PROCURADOR : DR(A). AYLTON CESAR GRIZI OLIVA
 RECORRIDO(S) : EUZÉBIO INÁCIO
 ADVOGADA : DR(A). LUCINEA BORGES DE SOUZA MOIMAS

130. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3007/2005-052-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO MOURA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
 RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RECORRIDO(S) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA

131. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 3021/2005-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : EVALDO DA SILVA SOARES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

132. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3031/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO(S) : MARILENE LEITE DE SOUZA CARVALHO
 ADVOGADA : DR(A). ANA BEATRIZ OLIVEIRA RÊGO

133. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3050/2005-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA FRANCISCA DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

134. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3055/2003-342-01-40.8 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE DO AMARAL
 RECORRIDO(S) : ALCIDES JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

135. Proc. nº TST-RE-RR - 3057/2003-342-01-00.2 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : SIMAR BERTOLDO RAIMUNDO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

136. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3058/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : GERSONITA CLARO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

137. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3113/2005-053-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : MARIA JOILDA DOS SANTOS FREIRE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

138. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3134/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

139. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3159/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : TATIANA DOS SANTOS GINO
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

140. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3183/2005-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA CARVALHO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
 RECORRIDO(S) : COOPERPAI-MED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

141. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 3234/2004-381-02-40.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : SERVACAR - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS LEDUAR DE MENDONÇA LOPES

142. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3263/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : SULAMITA SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

143. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3284/2005-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO(S) : GILBERTO TELES DE MENEZES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

144. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 3312/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : IRAILDES ABREU VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

145. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3327/2004-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : IVANILDE PEREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

146. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3335/2005-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : LIBERALDO VERAS
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

147. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3336/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : VALDEMIER DA SILVA GALVÃO
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

148. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 3358/2003-060-02-40.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SOVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : DAFY LANCHES LTDA.

149. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3372/2005-008-19-40.2 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : NELSON SALUSTIANO FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). GENAURO BESERRA DA SILVA

150. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3389/2005-008-19-40.0 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : JILSON LEMOS FERREIRA
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE LOPES DE OLIVEIRA

151. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-RR - 3396/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO MENDES DE SOUZA

152. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3422/2005-008-19-40.1 TRT da 19a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS
 PROCURADORA : DR(A). REJANE CAIADO FLEURY MEDEIROS
 PROCURADOR : DR(A). ALUÍSIO LUNDGREN CORRÊA REGIS
 RECORRIDO(S) : GISÉLIA GOMES DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA

153. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 3445/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : COORSERV - COOPERATIVA RORAIMENSE DE SERVIÇOS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA
 RECORRIDO(S) : COOPROMEDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE RORAIMA
 RECORRIDO(S) : ONOFRE FERNANDES DE BRITO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

154. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3446/2003-341-01-00.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 RECORRIDO(S) : JOEL JOSÉ SOARES PEREIRA
 ADVOGADO : DR(A). ROSANA LOPES ALMEIDA

155. Proc. nº TST-RE-RR - 3481/2003-342-01-00.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE WILSON AGOSTINHO RIBEIRO
 ADVOGADA : DR(A). ELSA ARRUDA FEIJÓ

156. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3487/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : MARIA NILVA DA CONCEIÇÃO BARROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

157. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3489/2005-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : BETÂNIA FERREIRA ROCHA

158. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3499/2005-051-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : VENILTON DA SILVA FARIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

159. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3504/2005-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : SEBASTIANA DA COSTA ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

160. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3511/2005-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO ARAÚJO COSTA

161. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 3523/2004-053-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : MARIA MOURA DIAS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

162. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3530/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FERNANDES SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

163. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3544/2005-052-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : ROSELI SCHREIER
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

164. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3546/1997-004-12-40.9 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : HMSL - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARLY SEGUNDO FRANÇA
ADVOGADA : DR(A). LUIZA DE BASTIANI

165. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3546/2005-052-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA LÉIA SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

166. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3554/2004-051-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : CARMEN TERESA FAVACHO DE SENA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

167. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3569/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

168. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3574/2004-051-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : HILSON SOARES CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

169. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3580/2005-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : FRANCISCA ORÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

170. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3591/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA PINHEIRO LEITÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

171. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3594/2005-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : ELINEUDA SOUSA BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

172. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3605/2004-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : FELIPE COSTA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

173. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 3607/2006-037-12-00.6 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : CARLOS ALEXANDRE DE BASTIANI
ADVOGADO : DR(A). FELIPE BORGES PAES E LIMA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). RAUBER SCHLICKMANN MICHELS
ADVOGADO : DR(A). OSIVAL DANTAS BARRETO

174. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 3634/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : MANOEL LUIZ ALCÂNTARA CAVALCANTE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

175. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3646/2005-004-12-40.6 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORA : DR(A). ISABEL PARENTE MENDES GOMES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WILSON REIMER
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO DEUS DE ARAQUARI

176. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3650/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : CREUSA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

177. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 3666/2003-001-12-00.1 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : WILSON MANOEL VALÉRIO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PHILIPPI MAFRA

178. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3673/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : EDNA SOUZA DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

179. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3678/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). SUELY ALMEIDA

180. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3731/2004-053-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARLENE RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

181. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3734/2004-052-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA DO LIVRAMENTO DIAS FRANÇA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

182. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3745/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

183. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3758/2005-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : HAMILTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

184. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 3765/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : EVANDRO NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

185. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 3852/2004-051-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : NERACI SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

186. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3862/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ VAZ DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E MUNICÍPIOS DE RORAIMA - COOPSAÚDE

187. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3873/2005-052-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : ANTÔNIA EDNA FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

188. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 3881/2004-053-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : NÁDIA MARIA BORGES BRIGLIA

189. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3895/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : NILTON AUGUSTO SOUZA DA ROCHA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

190. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3913/2004-051-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : GUILCÉRIA DE JESUS GOMES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

191. Proc. nº TST-RE-AIRR - 3925/2003-022-12-40.0 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRENTE(S) : LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOEL LUIZ MEZADRI

192. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3945/2003-341-01-00.9 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
RECORRIDO(S) : CARLOS BERTO CISCOUTO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

193. Proc. nº TST-RE-E-RR - 3945/2005-052-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : GENILDA LIMA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

194. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3951/2004-052-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

195. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3961/2004-053-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : EDINETE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA
RECORRIDO(S) : COOPSAÚDE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA

**196. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 3989/2005-342-01-40.1 TRT da 1a. Região**

RECORRENTE(S) : MARIA DO SOCORRO MOURA ALMEIDA
 ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA
 RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

197. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 3994/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : CELSO PIRES LIMA
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

198. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4002/2004-053-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : IDANILCE DA SILVA DIAS
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

199. Proc. nº TST-RE-AIRR - 4011/2003-342-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : ONEI FERREIRA DE CASTRO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO

200. Proc. nº TST-RE-AIRR - 4040/2004-202-02-40.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : PASTORE DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO SOCORRO DANTAS DE GÓES LYRA
 ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
 RECORRIDO(S) : WOODPLAS DO BRASIL S.A.
 RECORRIDO(S) : EDSON CAETANO MENINO

201. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4089/2004-052-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : SIRLEI FRANCHI DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

202. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4096/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO NETO PEREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

203. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4106/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : NARA CONSULTA PEIXOTO MENDES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

204. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4114/2004-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : ELLEN CRISTINA PESSOA DOS SANTOS CORDEIRO

205. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 4120/2002-900-01-00.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE NITERÓI
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : MERCADO E PADARIA COELHO DE CABO FRIO LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DOS SANTOS GALLO NETTO

206. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 4150/2005-004-12-00.5 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : WALMOR PAULO ROSA
 ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE
 ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE MARAZITA DA SILVA

207. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4183/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ELLEN ALVES DE SOUZA

208. Proc. nº TST-RE-AIRR - 4191/2003-342-01-40.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : JORGE AUGUSTO DE FREITAS AUGUSTO
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO RAMIRES PEREIRA

209. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 4208/2004-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 RECORRIDO(S) : CLEOCIMAR GAMA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

210. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4221/2004-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : ELIDETE PEREIRA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTONIO RUFINO

211. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4225/2005-052-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO VIDAL
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

212. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4226/2003-341-01-00.5 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
 ADVOGADO : DR(A). AFONSO CÉSAR BURLAMAQUI
 RECORRIDO(S) : ATAÍDE RIBEIRO DE SOUZA
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CÉLIA DE SOUZA DIAS

213. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4248/2005-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : DAGMAR HONORATA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

214. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4287/2004-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : ANANIAS RIBEIRO DA COSTA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR ABREU DOS SANTOS

215. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4318/2005-053-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO VIEIRA PASSOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE

RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO - COOPERPAI-TEC
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

216. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4336/2005-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
 RECORRIDO(S) : JOSÉ NILTON ARAÚJO BEZERRA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA

217. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4340/2004-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : ERIENE DE SOUZA ALMEIDA
 ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

218. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4376/2004-051-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA BENILDE DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

219. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4483/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADORA : DR(A). FABÍOLA BESSA SALMITO LIMA
 RECORRIDO(S) : JOSEFA BRITO MARTINS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

220. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4529/2005-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO(S) : ANTONIO VIEIRA LIMA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

221. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 4554/2002-911-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) : ROSEVELT GOMES E SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA

222. Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 4561/2004-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : MARIA CARMEM JEAN GURGEL DE AMORIM
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

223. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4563/2004-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
 RECORRIDO(S) : DELTA LEITE DAS NEVES
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

224. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 4579/2005-053-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRIDO(S) : IVANILDA VALDIVINO DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

225. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4665/2005-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : LEANDRA CHARLES DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

226. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 4677/2005-658-09-40.1 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : JOÃO MARIA DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). CARLA MARTINI
 RECORRIDO(S) : HABITAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

227. Proc. nº TST-RE-AIRR - 4696/2003-342-01-40.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ BRITO AMORIM
 RECORRIDO(S) : PAULO CÉSAR BARBOSA
 ADVOGADO : DR(A). IVANIL JÁCOMO DA SILVA

228. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4910/2004-053-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
 RECORRIDO(S) : ELDO MARINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

229. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 4918/2004-001-12-00.0 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

230. Proc. nº TST-RE-ED-E-AG-RR - 4940/2004-053-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 RECORRENTE(S) : ANDREIA FABIANY DOS PRAZERES LIMA
 ADVOGADA : DR(A). DENISE ABREU CAVALCANTI
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - COOPSAÚDE
 ADVOGADO : DR(A). IZETH DA COSTA MONTEIRO
 RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

231. Proc. nº TST-RE-E-RR - 4983/2004-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
 RECORRIDO(S) : WALTER COSTA LUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

232. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5019/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
 PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
 RECORRIDO(S) : SOLANGE PEREIRA CAVALCANTE
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

233. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5034/2004-052-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : DENISON PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

234. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5053/2004-052-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : FERNANDO LINS DE AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

235. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5059/2004-052-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
RECORRIDO(S) : SHEYLA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

236. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5101/2004-053-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ANDERSON MARCOS BARROS FEITOSA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

237. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5115/2004-052-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : OSANA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

238. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5178/2004-051-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : OSIAS MARQUES DE CASTRO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). MARIA EMÍLIA BRITO SILVA LEITE

239. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5205/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : MARIA ESTENAIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

240. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5258/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : SILVIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

241. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5376/2004-053-11-00.8 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : WILSON HONORATO LOUREIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

242. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5415/2004-053-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO MIRANDA BATISTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

243. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5449/2004-053-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

244. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5482/2004-051-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARINETE PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

245. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 5483/2004-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : BENÍCIO VERIANO ALEXANDRE
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

246. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5485/2004-051-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : FABRÍCIO PABLO DE SOUZA RORAIMA
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

247. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5486/2004-052-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : MARIA DA PAZ DE SOUZA GOMES
ADVOGADO : DR(A). MESSIAS GONÇALVES GARCIA

248. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5537/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : OTÁVIO REIS SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL JOSÉ SANTOS DOS ANJOS

249. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5606/2004-052-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : RENILDO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

250. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5661/2004-051-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : NILO CAETANO COLARES NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

251. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5664/2004-051-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI
RECORRIDO(S) : JACÓ LUSTOSA RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

252. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5698/2004-052-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : CÉLIA REGINA AGUIAR DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

253. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5717/2004-052-11-00.9 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA : DR(A). THICIANE GUANABARA SOUZA
PROCURADORA : DR(A). LUCIANA LAURA CARVALHO COSTA
RECORRIDO(S) : CLEGINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

254. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5723/2004-053-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : ÂNGELA MARIA CASTRO
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

255. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5751/2004-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : LANNIERNELANNY DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RONALDO MAURO COSTA PAIVA

256. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 5764/2003-037-12-00.3 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). NILO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO

257. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5784/2004-053-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). EDUARDO BEZERRA VIEIRA
RECORRIDO(S) : ROSENI BEZERRA FRANCISCO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

258. Proc. nº TST-RE-E-RR - 5803/2004-051-11-00.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA LAURA C. COSTA
RECORRIDO(S) : HEMERSON GEAN CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

259. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 5832/2004-051-11-00.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : DR(A). MATEUS GUEDES RIOS
RECORRIDO(S) : FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

260. Proc. nº TST-RE-ROAR - 6090/2006-909-09-00.8 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANE-PAR
ADVOGADA : DR(A). CAMILA LOUREIRO SACHSIDA MELLINGER
ADVOGADO : DR(A). DIOGO SALDANHA MACORATI
RECORRIDO(S) : APARECIDO FONTANA
ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA

261. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 6357/2003-001-12-85.6 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO MASCARENHAS MATTOS
ADVOGADA : DR(A). TATIANA BOZZANO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CODESC
ADVOGADO : DR(A). DJALMA GOSS SOBRINHO

262. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 6377/2004-037-12-00.5 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : FRANK PAULO SERAFIM
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

263. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 6402/2004-014-12-00.7 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE FREITAS OLINGER
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO MARRA
RECORRIDO(S) : MANOEL PEDRO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

264. Proc. nº TST-RE-E-RR - 7124/2002-900-01-00.4 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ALZIRA ANDRADE CESAR
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO : DR(A). ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA - AEVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA

265. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 7246/2002-906-06-00.1 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). AGRIPINO ANTONIO DE MENEZES FILHO
RECORRIDO(S) : CAETANO VIEIRA BARBOSA (A ESPERANÇA LOTE-RIAS)
ADVOGADO : DR(A). PAULO ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS

266. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 7364/2002-036-12-00.5 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ELIANE PAMPLONA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
ADVOGADA : DR(A). MARILDA ROSA ZIESEMER
ADVOGADO : DR(A). ISNARD BATISTA MACHADO FILHO
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO

267. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 7989/2004-014-12-00.1 TRT da 12a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) : VOLNEI FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO : DR(A). HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA

268. Proc. nº TST-RE-E-RR - 8363/2002-906-06-00.2 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
RECORRIDO(S) : BRUNO CARDOSO DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO

269. Proc. nº TST-RE-RR - 9213/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : GUMERCINDO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO DO LAGO

**270. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 9453/2002-900-09-00.6 TRT da 9a. Região**

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : NEWTON SHUIT NARAHARA
 ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO FAGUNDES

271. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 9941/2003-002-09-40.8 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
 RECORRIDO(S) : DAVI PETROSKI
 ADVOGADO : DR(A). AIRTON PEDRO DOS SANTOS

272. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 10374/2002-900-02-00.6 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADO : DR(A). JORGE PINHEIRO CASTELO
 RECORRIDO(S) : ROQUE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADA : DR(A). PRISCILA CÁSSIA CALIXTO

273. Proc. nº TST-RE-ED-ROMS - 10897/2006-000-02-00.2 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADA : DR(A). ROBERTA DE GIUSSIO OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : LANCHONETE LEOPOLDO'S LTDA. - ME

274. Proc. nº TST-RE-ROAR - 11450/2007-000-02-00.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADO : DR(A). LUÍS VICENTE CURY
 ADVOGADO : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS
 RECORRIDO(S) : CASA DE MASSAS CAMARGO LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CÉU CÂNDIDA DE CARVALHO

275. Proc. nº TST-RE-ROAR - 11453/2006-000-02-00.4 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : CLAUDINEI RODRIGUES CHAVES
 ADVOGADA : DR(A). LÍLIAN CRISTIANE AKIE BACCI
 RECORRIDO(S) : IRMÃOS CORRÊA LTDA.
 ADVOGADA : DR(A). SUELI CORRÊA DE ALMEIDA

276. Proc. nº TST-RE-AIRR - 11522/2004-006-09-40.2 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 RECORRIDO(S) : YOSHINORI JORGE JIYO
 ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

277. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 11974/2005-001-11-41.5 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
 ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
 RECORRIDO(S) : PAULO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE

278. Proc. nº TST-RE-RXOF e ROAR - 12139/2002-000-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS TAYAH
 RECORRIDO(S) : CÉSAR MEIRELLES FILHO
 ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR

279. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 12382/2005-009-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 PROCURADOR : DR(A). MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA CUNHA
 RECORRIDO(S) : MARIA ANTONIETA DA SILVA
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO RAMOS RODRIGUES

280. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 14157/2002-002-09-00.6 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). EMÍLIA MARIA B. DOS S. SILVA
 RECORRIDO(S) : CELSO FERREIRA DA ROCHA
 ADVOGADO : DR(A). JÚLIO MITSUO FUJIKI

281. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 15122/2001-651-09-40.7 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ADELAR CRUZ BOHN E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). CIRO CECCATTO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). MOACYR FACHINELLO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LINHARES PRADO NETO

282. Proc. nº TST-RE-A-E-A-RR - 17193/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
 RECORRIDO(S) : ADEMAR SCHIAVON
 ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA

283. Proc. nº TST-RE-E-RR - 18556/2003-003-09-40.8 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA
 RECORRIDO(S) : ALMIR AGUIAR
 ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA

284. Proc. nº TST-RE-RODC - 20349/2005-000-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS CONDUTORES EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEEDESP
 ADVOGADO : DR(A). EDU MONTEIRO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA DE SÃO PAULO E REGIÃO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE JORNALIS E REVISTAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

285. Proc. nº TST-RE-RR - 20387/2004-011-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS PINHEIRO RIBEIRO
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AIRTON MENDES DA SILVA
 RECORRIDO(S) : UNIVERSAL OPERADORA DE ATIVIDADES EM AEROPORTOS LTDA.

286. Proc. nº TST-RE-E-RR - 24071/2004-013-11-00.6 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
 PROCURADOR : DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO
 RECORRIDO(S) : ZILVANEIDE DE SOUZA VALENTIN
 ADVOGADO : DR(A). DELIAS TUPINAMBÁ VIEIRALVES

287. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 24334/2002-900-01-00.7 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MÁRIO GUY MAGNIEN E OUTROS
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM
 RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI-BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
 RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

288. Proc. nº TST-RE-RR - 24443/2005-007-11-00.3 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCURADORA : DR(A). CELY CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
 RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA E VIEIRA
 ADVOGADO : DR(A). EDSON DE OLIVEIRA

289. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 24767/2004-004-11-00.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
 PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO
 PROCURADOR : DR(A). RICARDO ANTÔNIO REZENDE DE JESUS
 RECORRIDO(S) : MARCO TELLO BARBARÁN
 ADVOGADA : DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO

290. Proc. nº TST-RE-E-RR - 24912/2002-900-22-00.0 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADOR : DR(A). JOSÉ COELHO
 RECORRIDO(S) : ROBERT DE MIRANDA TÔRRES
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR

291. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 25274/2005-004-11-00.0 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM
 PROCURADOR : DR(A). ALBERTO BEZERRA DE MELO
 RECORRIDO(S) : ELINÉIA MARIA SOARES DA ROCHA

292. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 26169/2002-900-09-00.4 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
 ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
 RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBEIRO DE LIMA
 ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ITAIPU-BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FIBRA
 ADVOGADA : DR(A). LÚCIA BORDIGNON

293. Proc. nº TST-RE-AIRR - 28632/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.
 ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 RECORRIDO(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
 ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
 RECORRIDO(S) : ALMIRO EDUARDO TEIXEIRA
 ADVOGADA : DR(A). WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORENCIO

294. Proc. nº TST-RE-ED-ED-AIRR - 30029/2002-900-04-00.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : IVONE PIZZATTO TOMASI
 ADVOGADO : DR(A). ALZIR COGORNI
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
 RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
 RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
 ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ

295. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 30861/2002-900-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 RECORRIDO(S) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL

296. Proc. nº TST-RE-ED-A-RR - 32801/2002-902-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 PROCURADORA : DR(A). ANDREA METNE ARNAUT
 RECORRIDO(S) : MAYRA MORAES DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
 ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS

297. Proc. nº TST-RE-E-RR - 38059/2002-900-11-00.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 ADVOGADA : DR(A). LUCIANA MUNIZ CORDEIRO
 RECORRIDO(S) : OSMAR FAÇANHA DE SÁ
 ADVOGADO : DR(A). GENER DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS

298. Proc. nº TST-RE-RR - 40380/2002-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOGADO : DR(A). RAFAEL COSTA DE SOUSA
 RECORRIDO(S) : UNIÃO
 PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
 RECORRIDO(S) : ENILSON JOSÉ DA SILVA
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA AZEVEDO DE OLIVEIRA

299. Proc. nº TST-RE-E-RR - 43227/2002-902-02-00.5 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
RECORRIDO(S) : ORLANDO FRANCISCO ESCOBAR
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SANCHES RODRIGUES ABDALLA NEVES

300. Proc. nº TST-RE-E-RR - 45517/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : SOUZA CRUZ S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : PAULO LOPES OLSEN
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

301. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 49579/2002-902-02-40.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : DR(A). RICARDO NAGAO
RECORRIDO(S) : MARIA DIRCE STALIANO FLYGARE
ADVOGADO : DR(A). HERTZ JACINTO COSTA

302. Proc. nº TST-RE-E-RR - 50971/2002-900-07-00.6 TRT da 7a. Região

RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RECORRIDO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SOARES DE AZEVEDO DE MELO
ADVOGADO : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : AROLDO JUCÁ DE QUEIRÓZ E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

303. Proc. nº TST-RE-AIRR - 52037/2002-900-03-00.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO
RECORRIDO(S) : FERNANDO MENDES BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). LÁSARO CÂNDIDO DA CUNHA

304. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 52494/2002-900-08-00.8 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

305. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 58527/2002-900-01-00.1 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORA : DR(A). GIOVANNA MOREIRA PORCHÉRA
RECORRIDO(S) : JOSÉ FERNANDO GOMIDE
ADVOGADO : DR(A). JORGE RODRIGUES SPERANDIO
RECORRIDO(S) : E C - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). CAROLINE BOTSMAN

306. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 58824/2002-900-11-00.2 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADORA : DR(A). ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES
PROCURADOR : DR(A). R. PAULO DOS SANTOS NETO
RECORRIDO(S) : FRANCISMAR JOSÉ BARROS DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO

307. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 58999/2002-900-02-00.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : GEORGE YASUO HASHIMOTO
ADVOGADO : DR(A). EDEVAL SIVALLI
ADVOGADO : DR(A). PEDRO LOPES RAMOS
RECORRIDO(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

308. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 64224/2002-900-22-00.3 TRT da 22a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MIGUEL DE DEUS
ADVOGADO : DR(A). GERSON GONÇALVES VELOSO

309. Proc. nº TST-RE-A-AIRR - 66206/2002-900-04-00.4 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : BERENICE DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). RUY HOYO KINASHI
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

310. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR - 70504/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : JACQUELINE LÚCIA CATARINA ROSTAGNO
ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL GUEDES FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). IZABELA ZANOTELLI COLLARES
RECORRIDO(S) : ALFONSO CARLOS ALONSO CAMPANA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). LIZETE COELHO SIMIONATO

311. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR - 72409/2002-900-02-00.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO MEHANNA KHAMIS
ADVOGADO : DR(A). BIANCA MARTINS CARNEIRO FAMILIAR
RECORRIDO(S) : JOAQUIM ZITO DANIEL
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CHAMOUN LOURENÇO

312. Proc. nº TST-RE-E-AIRR - 74701/2003-900-02-00.9 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : LEONARDO JOSÉ LOPEZ CABRERA
ADVOGADO : DR(A). VAGNER ANTONIO COSENZA
RECORRIDO(S) : VERONA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ALBUQUERQUE DESIMONE

313. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 78631/2003-900-01-00.3 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : ADILSON MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). ELIEZER GOMES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ADONIAS AGUIAR FILHO

314. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 81850/2003-900-14-00.9 TRT da 14a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ADRIANO AUGUSTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). NARA SCHIRMER DUARTE

315. Proc. nº TST-RE-AIRR - 83338/2003-900-04-00.1 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : VALTER FREDERICO THOMA
ADVOGADA : DR(A). NADIA MARIA KOCH ABDO
ADVOGADO : DR(A). GABRIEL DINIZ DA COSTA
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO DE DEUS
ADVOGADO : DR(A). JORGE FERNANDO BARTH
RECORRIDO(S) : CONSTRUTORA SBS LTDA.

316. Proc. nº TST-RE-AIRR - 83900/2003-900-02-00.8 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ALBERTO ALVES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). VIVIANE FERREIRA DIAS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO-DESP
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
ADVOGADO : DR(A). BENJAMIN CALDAS GALLOTTI BESERRA

317. Proc. nº TST-RE-ED-A-RR - 92574/2003-900-04-00.9 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : SEMEATO S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). MAURO MACHADO CHAIBEN
RECORRIDO(S) : ARI MARTINS DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). GISELA BELTRAME DA SILVA

318. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 93006/2002-019-09-40.2 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : MARI DIANA MANHAES
ADVOGADO : DR(A). ÁLIDO DEPINÉ
ADVOGADA : DR(A). MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
RECORRIDO(S) : GETÚLIO SADÃO IZUMI
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE CAMPANELLI

319. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 95297/2003-900-01-00.2 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI
RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS
RECORRIDO(S) : ROSANA GARRIDO GOMES MARQUES
ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

320. Proc. nº TST-RE-ED-A-E-RR - 101608/2003-900-04-00.0 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : LUIZ CARLOS GARCIA
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA RIEGER
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO

321. Proc. nº TST-RE-ED-AR - 174989/2006-000-00-00.3

RECORRENTE(S) : CARLOS ERNESTO DE QUEIRÓZ MATOS E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). VANESSA MARIA MIRANDA VIEIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
RECORRIDO(S) : EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUSTAVO DE VASCONCELOS

322. Proc. nº TST-RE-AR - 186094/2007-000-00-00.0

RECORRENTE(S) : LUCÍNIO FRANÇA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELERGIPE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). ROSELINE RABELO DE MORAIS ASSIS

323. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 446116/1998.3 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) : RENATO TREICHEL
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA SICA PALERMO

324. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 465622/1998.9 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ GILBERTO DE GODÓI
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

325. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 475107/1998.8 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : GETÚLIO DA SILVA ESPÍNDOLA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

326. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 477487/1998.3 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : EDENILSON DE JESUS BARROS
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

327. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 479784/1998.1 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS MACHADO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TORRES DAS NEVES
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR

328. Proc. nº TST-RE-A-RR - 507918/1998.0 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : CECÍLIA POLICARPO
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA : DR(A). DENISE RAMOS CORREIA
RECORRIDO(S) : EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER
ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALESSI

329. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 508593/1998.2 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO
ADVOGADA : DR(A). VILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA

330. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 515848/1998.2 TRT da 16a. Região

RECORRENTE(S) : JOSÉ RIBAMAR ALVES
ADVOGADO : DR(A). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE

331. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 525631/1999.6 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO
RECORRIDO(S) : MARCONI FELINTO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). ARARIFE SERPA GOMES PEREIRA

332. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 527477/1999.8 TRT da 24a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTTI
RECORRIDO(S) : JOÃO SIMIÃO DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO IVAN MASSA

333. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 537863/1999.8 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : MANABU MIURA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO

334. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 549074/1999.2 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : VALDENOR TRINDADE DE ALMEIDA FALCÃO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA APARECIDA ROCHA



335. 17a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 569635/1999.5 TRT da	346. 5a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 652745/2000.9 TRT da	357. 1a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 704942/2000.3 TRT da
RECORRENTE(S) :	BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	RECORRENTE(S) :	FRANCISCO JOSÉ DE MORAES MOREIRA E OUTROS	RECORRENTE(S) :	OSVALDO LUIZ DA COSTA LOURENÇO
ADVOGADO :	DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADA :	DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO :	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) :	SAMUEL THOMPSON RUFINO	RECORRIDO(S) :	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO :	DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO	ADVOGADO :	DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ	RECORRIDO(S) :	BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
		ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
336. 9a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 570967/1999.2 TRT da	347. Região	Proc. nº TST-RE-RR - 654247/2000.1 TRT da 15a.		
RECORRENTE(S) :	ITAIPU BINACIONAL	RECORRENTE(S) :	ROBERTO VELOCE		
ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA :	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	358. Região	Proc. nº TST-RE-RR - 708019/2000.1 TRT da 1a.
RECORRIDO(S) :	EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.	RECORRIDO(S) :	BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRENTE(S) :	ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PATROCÍNIO E OUTROS
ADVOGADA :	DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) :	PAULO DO NASCIMENTO	RECORRIDO(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRIDO(S) :	BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO :	DR(A). EDSON LUIZ DE FREITAS	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO :	DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
337. 16a. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 575408/1999.3 TRT da	348. 1a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 665579/2000.2 TRT da	359. TRT da 1a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 710513/2000.3
RECORRENTE(S) :	IRADI ALVES SOARES DE SOUSA	RECORRENTE(S) :	GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS	RECORRENTE(S) :	BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA :	DR(A). LUCIANA MARTINS BARBOSA	ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO(S) :	BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM	RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA	ADVOGADO :	DR(A). LEONARDO SANTANA CALDAS
ADVOGADO :	DR(A). ELY TALYULI JÚNIOR	PROCURADOR :	DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	RECORRIDO(S) :	ELOIZIO DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE			ADVOGADO :	DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
338. 2a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 584852/1999.7 TRT da	349. 15a. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 666455/2000.0 TRT da	360. 17a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 712179/2000.3 TRT da
RECORRENTE(S) :	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) :	BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S) :	JAIR NASCIMENTO
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	ADVOGADO :	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADO :	DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO
ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S) :	DUARTE ALVES MARQUES	RECORRIDO(S) :	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRIDO(S) :	SILVANA ALVES LÁZARE	ADVOGADA :	DR(A). LUANA MARIA DE CAMPOS SIDRONIO	ADVOGADO :	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA SILVA CARDOSO			361. 10a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 712657/2000.4 TRT da
339. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 586057/1999.4 TRT da 6a.	350. TRT da 1a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 667343/2000.9	RECORRENTE(S) :	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
RECORRENTE(S) :	BR BANCO MERCANTIL S.A.	RECORRENTE(S) :	SERAFIN FERREIRA DOS SANTOS FILHO E OUTROS	ADVOGADO :	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
ADVOGADO :	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	ADVOGADA :	DR(A). RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ	RECORRIDO(S) :	CHARLES NETTO PACHECO
RECORRIDO(S) :	ANA MARGARIDA DE OLIVEIRA VILAÇA	ADVOGADO :	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO :	DR(A). PAULO AZEVEDO	RECORRIDO(S) :	BANCO ITAÚ S.A.		
RECORRIDO(S) :	BANCO MERCANTIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	362. 1a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 715432/2000.5 TRT da
ADVOGADA :	DR(A). FERNANDA LUCCHESI CARNEIRO LEÃO			RECORRENTE(S) :	CARLOS FERNANDO AONILA DA SILVA
340. 15a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 596444/1999.8 TRT da	351. 2a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 667999/2000.6 TRT da	ADVOGADO :	DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRENTE(S) :	NESTLÉ BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) :	ROGÉRIO JOSÉ LOPES E OUTROS	RECORRIDO(S) :	BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA :	DR(A). SÔNIA APARECIDA DE LIMA SANTIAGO F. MORAES	ADVOGADO :	DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S) :	JOSÉ LUIZ ANTÔNIO	ADVOGADO :	DR(A). EGÉFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO	363. 9a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 716649/2000.2 TRT da
ADVOGADO :	DR(A). ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	RECORRIDO(S) :	UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA)	RECORRENTE(S) :	ITAIPU BINACIONAL
		PROCURADOR :	DR(A). LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS	ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO
341. 11a. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 605338/1999.9 TRT da	352. 11a. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 675199/2000.7 TRT da	RECORRIDO(S) :	MATO OKLOPCIC
RECORRENTE(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S) :	CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADA :	DR(A). GIANI CRISTINA AMORIM
ADVOGADO :	DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO :	DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	364. 2a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-RR - 724486/2001.0 TRT da
RECORRIDO(S) :	PAULO JOSÉ DE SOUZA	RECORRIDO(S) :	BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RECORRENTE(S) :	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	ADVOGADO :	DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
342. 4a. Região	Proc. nº TST-RE-E-A-RR - 613815/1999.0 TRT da	353. TRT da 15a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 679433/2000.0	RECORRIDO(S) :	MARIA APARECIDA SCOTTON
RECORRENTE(S) :	JOAQUIM CAMARGO	RECORRENTE(S) :	BANCO SAFRA S.A.	ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ TARCISIO DA FONSECA ROSAS
ADVOGADA :	DR(A). BEATRIZ VERÍSSIMO DE SENA	ADVOGADO :	DR(A). PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA	365. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 738101/2001.2 TRT da 2a.
RECORRIDO(S) :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEE	ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) :	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
ADVOGADO :	DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	RECORRIDO(S) :	MARIA SUELI DEFENDI ROSSI	ADVOGADA :	DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
343. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 625466/2000.2 TRT da 6a.	ADVOGADA :	DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	RECORRIDO(S) :	DÁRCIO DA CONCEIÇÃO E OUTRO
RECORRENTE(S) :	BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO :	DR(A). EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES	ADVOGADO :	DR(A). CARLOS ALBERTO PILON
ADVOGADO :	DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA	354. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 679973/2000.5 TRT da 5a.	366. 4a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-RR - 739581/2001.7 TRT da
ADVOGADA :	DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS	RECORRENTE(S) :	ALÍCIA GALLEZ GAUCHET	RECORRENTE(S) :	ÊNIO MORAES DOS SANTOS E OUTRO
RECORRIDO(S) :	BANCO BANDEIRANTES S.A.	ADVOGADA :	DR(A). MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO	ADVOGADO :	DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADA :	DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO :	DR(A). MÁRCIO GONTIJO	RECORRIDO(S) :	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
RECORRIDO(S) :	ALEXANDRE DA COSTA E SILVA	RECORRIDO(S) :	SISAL BAHIA HOTÉIS TURISMO S.A. - HOTEL MERIDIEN BAHIA	ADVOGADO :	DR(A). HOMERO BELLINI JÚNIOR
ADVOGADO :	DR(A). JOÃO BOSCO DA SILVA	ADVOGADO :	DR(A). GILBERTO GOMES	RECORRIDO(S) :	FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE
344. 10a. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 628799/2000.2 TRT da	355. 9a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 693033/2000.4 TRT da	ADVOGADA :	DR(A). DANIELA CAMEJO MORRONE
RECORRENTE(S) :	BRASAL - REFRIGERANTES S.A.	RECORRENTE(S) :	ITAIPU BINACIONAL	367. 1a. Região	Proc. nº TST-RE-ED-RR - 739746/2001.8 TRT da
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO :	DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRENTE(S) :	LUIZ JORGE DA SILVA
RECORRIDO(S) :	ALESSANDRO SPOHR	RECORRIDO(S) :	MARIA DA GLÓRIA MOREIRA FATUROTO	ADVOGADO :	DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA
ADVOGADO :	DR(A). VALCI CANABARRO	ADVOGADO :	DR(A). EUCLIDES ALCIDES ROCHA	RECORRIDO(S) :	BANCO ABN AMRO REAL S.A.
345. 17a. Região	Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 645292/2000.5 TRT da	356. Região	Proc. nº TST-RE-E-RR - 704071/2000.4 TRT da 6a.	ADVOGADO :	DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECORRENTE(S) :	REGINA CÉLIA RIBEIRO CORTAT	RECORRENTE(S) :	BR BANCO MERCANTIL S.A.	368. 15a. Região	Proc. nº TST-RE-AIRR - 741205/2001.5 TRT da
ADVOGADO :	DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO :	DR(A). PEDRO LOPES RAMOS	RECORRENTE(S) :	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO :	DR(A). EUSTACHIO D. L. RAMACCIOTTI	RECORRIDO(S) :	MARCELO DA CUNHA SILVA	ADVOGADO :	DR(A). URSULINO SANTOS FILHO
RECORRIDO(S) :	BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO HENRIQUE NEUENSCHWANDER	RECORRIDO(S) :	LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO CARLOS ROCHA PIRES DE OLIVEIRA			ADVOGADO :	DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM
ADVOGADO :	DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO				

369. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 745257/2001.0 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : EDUARDO KAZUAKI MAGAMI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR

370. Proc. nº TST-RE-E-RR - 750773/2001.8 TRT da 4a. Região

RECORRENTE(S) : PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
RECORRIDO(S) : DAVID BOLFÉ
ADVOGADO : DR(A). DÁRCIO FLESCHE

371. Proc. nº TST-RE-AIRR - 757393/2001.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ELIZABETH OLIVEIRA TOSCANO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). MARCELO JORGE DE CARVALHO

372. Proc. nº TST-RE-A-RR - 759837/2001.7 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : RODOBAN TRANSPORTES TERRESTRES E AÉREOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO
RECORRIDO(S) : CELSO GOMES DA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). STELA DE OLIVEIRA BARROS

373. Proc. nº TST-RE-ED-AIRR e RR - 770019/2001.9 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE CLÁUDIO MAUÉS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECORRIDO(S) : ELIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

374. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 772463/2001.4 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - SEAD
PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA
RECORRIDO(S) : MARIA GEORGETE DOS SANTOS PAIVA
ADVOGADO : DR(A). ALDEMIR ALMEIDA BATISTA

375. Proc. nº TST-RE-ED-E-ED-RR - 781011/2001.3 TRT da 8a. Região

RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE
RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : JOSIAS MUNIZ PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
RECORRIDO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

376. Proc. nº TST-RE-AIRR e RR - 781537/2001.1 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI
RECORRIDO(S) : GERALDO MARCELINO FERREIRA E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ÁUREA MOSCATINI

377. Proc. nº TST-RE-A-RR - 783183/2001.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : SILVIO PEDRO FERREIRA MENDES
ADVOGADA : DR(A). VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE

378. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 785913/2001.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : SILVIO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA TRIGOLO

379. Proc. nº TST-RE-AIRR - 787800/2001.7 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : EDIVANDO CONCEIÇÃO DE JESUS
ADVOGADA : DR(A). LILIAN DE OLIVEIRA ROSA
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

380. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 790000/2001.6 TRT da 17a. Região

RECORRENTE(S) : NELSON DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA

381. Proc. nº TST-RE-E-ED-AIRR - 790894/2001.5 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : ARIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO STEFANI GHERARDI
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO

382. Proc. nº TST-RE-RR - 792189/2001.3 TRT da 2a. Região

RECORRENTE(S) : EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A. - EBE
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
RECORRIDO(S) : VITOR LUCIO TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI

383. Proc. nº TST-RE-AIRR - 793681/2001.8 TRT da 5a. Região

RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : VALTERNEI JOSÉ JANUÁRIO GOMES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). MÉRCEIA SANTOS LIMA NOGUEIRA

384. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 796983/2001.0 TRT da 1a. Região

RECORRENTE(S) : OSVALDO VALENTIM DOS SANTOS E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO BOSISIO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

385. Proc. nº TST-RE-ED-E-A-RR - 799047/2001.7 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA)
PROCURADOR : DR(A). PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS VALIM

386. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 803732/2001.7 TRT da 15a. Região

RECORRENTE(S) : NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : IVAN MOSCARDI
ADVOGADO : DR(A). OSWALDO KRIMBERG

387. Proc. nº TST-RE-ED-RR - 805336/2001.2 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : UNIÃO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
PROCURADOR : DR(A). LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
RECORRIDO(S) : ESPÓLIO DE AIRTON CARVALHO DA ROSA
ADVOGADA : DR(A). NÊMORA PELLISSARI LOPES

388. Proc. nº TST-RE-AIRR - 808428/2001.0 TRT da 3a. Região

RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO AMBRÓSIO RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO PEREIRA

389. Proc. nº TST-RE-ED-E-RR - 808437/2001.0 TRT da 9a. Região

RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
RECORRIDO(S) : TAINETE TEREZINHA GUARNIERI ZANELLI
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ

390. Proc. nº TST-RE-E-ED-RR - 810534/2001.1 TRT da 11a. Região

RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCURADOR : DR(A). ALDEMAR AUGUSTO ARAÚJO JORGE DE SALLES
RECORRIDO(S) : NORMA CRISTINA ARAÚJO NERY
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR

391. Proc. nº TST-RE-E-RR - 814364/2001.0 TRT da 6a. Região

RECORRENTE(S) : BANORTE PATRIMONIAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO : DR(A). NILTON DA SILVA CORREIA
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO PEDRO DE FONTES
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA

Conselho Superior da Justiça do Trabalho**CONSELHO SUPERIOR**

ATO CONJUNTO CSJT.TST.GP. Nº 15, DE 5 DE JUNHO DE 2008

Institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece normas para envio, publicação e divulgação de matérias dos Órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho expedirem normas relacionadas aos sistemas de informática, no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que, à exceção das decisões previstas no art. 834 da CLT, os demais atos, despachos e decisões proferidas pela Justiça do Trabalho são publicados no Diário da Justiça;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse dos Órgãos da Justiça do Trabalho em contar com meio próprio de divulgação das decisões, atos e intimações, **resolve:**

Art. 1.º Este Ato institui o Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e estabelece as normas para sua elaboração, divulgação e publicação.

Seção I

Finalidade do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e Endereço de Acesso

Art. 2.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é o instrumento de comunicação oficial, divulgação e publicação dos atos dos Órgãos da Justiça do Trabalho e poderá ser acessado pela rede mundial de computadores, no Portal da Justiça do Trabalho, endereço eletrônico www.jt.jus.br, possibilitando a qualquer interessado o acesso gratuito, independentemente de cadastro prévio.

Seção II

Do Início da Publicação de Matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico

Art. 3.º A publicação de matérias no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico terá início em 9 de junho de 2008, com a divulgação do expediente do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A publicação dos expedientes dos Tribunais Regionais do Trabalho será feita gradualmente, na forma do cronograma a ser fixado pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4.º Os Órgãos da Justiça do Trabalho que iniciarem a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico manterão, simultaneamente, as versões atuais de publicação por no mínimo trinta dias.

Art. 5.º Nos casos em que houver expressa disposição legal as publicações também serão feitas na imprensa oficial.

Art. 6.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do Diário Eletrônico no Portal da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Seção III

Da periodicidade da Publicação e dos Feriados

Art. 7.º O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir de zero hora e um minuto, exceto nos feriados nacionais.

§ 1.º Na hipótese de problemas técnicos não solucionados até as 11 horas, a publicação do dia não será efetivada e o fato será comunicado aos gestores do sistema para que providenciem o reagendamento das matérias.

§ 2.º Caso o Diário Eletrônico do dia corrente se torne indisponível para consulta no Portal da Justiça do Trabalho, entre 11 e 18 horas, por período superior a quatro horas, considerar-se-á como data de divulgação o primeiro dia útil imediato.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, havendo necessidade de republicação de matérias, o presidente do órgão publicador baixará ato de invalidação da publicação da matéria e determinará a sua republicação.

Art. 8.º Na hipótese de feriados serão observadas as seguintes regras:

I - no caso de cadastramento de feriado de âmbito nacional: as matérias já agendadas para data coincidente serão automaticamente reagendadas para o primeiro dia útil subsequente, cabendo ao gestor do órgão publicador intervir para alterá-las ou excluí-las;

serão enviadas mensagens eletrônicas aos gestores, gerentes e publicadores dos órgãos e unidades atingidas;

II - na hipótese de cadastramento de feriado regional, a publicação de matérias já agendadas para a mesma data será mantida, cabendo ao gestor do órgão atingido intervir para alterá-la ou excluí-la;

III - o agendamento de matérias para publicação em dia cadastrado como feriado nacional será rejeitado;

IV - o agendamento de matérias para publicação nos feriados regionais será aceito, caso haja confirmação para essa data.

**Seção IV**

Da permanência das Edições no Portal da Justiça do Trabalho

Art. 9.º Serão mantidas no Portal para acesso, consulta e download, as trinta últimas edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

§ 1.º O acesso e a consulta às edições anteriores a 30.º somente serão possíveis mediante requerimento formulado diretamente ao gestor do órgão publicador.

§ 2.º O Tribunal Superior do Trabalho e os Tribunais Regionais do Trabalho definirão os procedimentos para guarda e conservação dos diários, bem como para atendimento dos requerimentos de que trata o parágrafo anterior.

Seção V

Da Assinatura Digital, da Segurança e da Numeração Sequencial

Art. 10. As edições do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

Art. 11. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será identificado por numeração sequencial para cada edição, pela data da publicação e pela numeração da página.

Seção VI

Dos Gestores Nacionais e Regionais, dos Gerentes e dos Publicadores

Art. 12. O Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico será administrado por um gestor nacional, com as seguintes atribuições:

I - registrar e manter atualizado o calendário dos feriados nacionais;

II - incluir, alterar e excluir os gestores designados pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

III - incluir, alterar ou excluir tipos de matérias utilizados no sistema.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designará o gestor nacional e respectivo substituto.

Art. 13. Ao gestor regional, além das atribuições conferidas aos gerentes, compete:

I - cadastrar as unidades publicadoras do respectivo regional;

II - incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;

III - incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais.

Art. 14. Cada unidade publicadora designará os seus gerentes e publicadores responsáveis pelo envio das matérias para publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 15. Aos gerentes, além das prerrogativas conferidas aos publicadores, compete:

I - excluir matérias enviadas por sua unidade;

II - incluir e excluir os gerentes substitutos e os publicadores no âmbito de sua unidade.

Art. 16. Publicador é o servidor credenciado pelo gerente de sua unidade e habilitado para enviar matérias.

Seção VII

Do Horário para Envio e para Exclusão de Matérias

Art. 17. O horário-limite para o envio de matérias será 18 horas do dia anterior ao do agendado para divulgação.

Art. 18. A exclusão de matérias enviadas somente será possível até as 19 horas do dia anterior ao da divulgação.

Seção VIII

Do Conteúdo, das Formas de Envio de Matérias e Confirmação da Publicação

Art. 19. O conteúdo ou a duplicidade das matérias publicadas no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico é de responsabilidade exclusiva da unidade que o produziu, não havendo nenhuma crítica ou editoração da matéria enviada.

Art. 20. As matérias enviadas para publicação deverão obedecer aos padrões de formatação estabelecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. Nos casos em que se exija publicação de matérias com formatação fora dos padrões estabelecidos, essas deverão ser enviadas como anexos por meio de funcionalidade existente no sistema do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 21. Após a publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico, não poderão ocorrer modificações ou supressões nos documentos. Eventuais retificações deverão constar de nova publicação.

Art. 22. A confirmação da publicação das matérias enviadas depende de recuperação, pelo respectivo órgão publicador, dos dados disponíveis no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Seção IX

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho:

I - a manutenção e o funcionamento dos sistemas e programas informatizados relativamente ao Diário Eletrônico;

II - o suporte técnico e de atendimento aos usuários do sistema;

III - a guarda e conservação das cópias de segurança do Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 24. Serão de guarda permanente, para fins de arquivamento, as publicações no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Art. 25. No período referido no artigo 4.º deste Ato, em que haverá simultaneidade na publicação no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou na versão atual utilizada pelo órgão publicador, constará a informação da data do início da publicação exclusiva no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Parágrafo único. Enquanto durar a publicação simultânea no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico e no Diário da Justiça ou versão atual utilizada pelo órgão publicador, os prazos serão aferidos pelo sistema antigo de publicação.

Art. 26. Os horários mencionados neste Ato corresponderão ao horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário local.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 28. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 5 de junho de 2008.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

PROCESSO CSJT n.º 7/2007-000-24-00.5

RECORRENTE : WILLIAN PINTO MELO

ADVOGADO : LUCIANA SOUZA ZANARDO

RECORRIDO : TRT 24ª REGIÃO.

DESPACHO

Trata-se de recurso contra decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região que indeferiu o pedido de reconhecimento do Curso de Preparação para a Magistratura para efeito de concessão do adicional de qualificação previsto no art. 14 da Lei n.º 11.416, ao servidor Willian Pinto Melo.

A matéria foi apreciada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que, mediante o acórdão de fls. 85/87, decidiu "não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual do recorrente".

Mediante a petição de fls. 89/91 o recorrente sustenta que a competência para julgar o recurso seria do Tribunal Superior do Trabalho. Requer o encaminhamento do feito àquela Corte, ressaltando o seu interesse em ver reformada a decisão regional que indeferiu o seu pedido.

Não assiste razão ao recorrente. Após a instalação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para apreciar recursos contra decisões dos Tribunais Regionais que contrariem normas legais, anteriormente destinada à Seção Administrativa do TST, passou a ser deste Conselho Superior.

Sendo assim, considerando que o recurso foi apreciado pelo órgão competente, conforme prevê o Regimento Interno do CSJT no seu art. 5º, IV, indefiro o pedido de remessa do processo ao Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 11 de setembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

EDITAL

O Ministro Rider de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, comunica aos Senhores Advogados e a todos os interessados que, a partir do dia 1º de outubro de 2008, as matérias do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho passarão a ser publicadas, exclusivamente, no Diário da Justiça do Trabalho Eletrônico.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Ministro RIDER DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho